Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis 1

1.1 – Declaração do Diretor Presidente 2

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores 3

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores 4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores 5

2.3 - Outras Informações Relevantes 6

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras 7

3.2 - Medições Não Contábeis 8

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras 11

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados 12

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido 16

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas 18

3.7 - Nível de Endividamento 19

3.8 - Obrigações 20

3.9 - Outras Informações Relevantes 21

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco 22

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado 41

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes 60

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores 84

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes 85

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto 86

4.7 - Outras Contingências Relevantes 88

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados 89

5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos 90

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado 93

5.3 - Descrição Dos Controles Internos 99

5.4 - Programa de Integridade 110

5.5 - Alterações significativas 113

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos 115

6. Histórico do Emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm 116

6.3 - Breve Histórico 117

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial 133

6.6 - Outras Informações Relevantes 134

7. Atividades do Emissor

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas 135

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista 145

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais 146

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais 150

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total 155

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades 156

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior 188

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades 190

7.8 - Políticas Socioambientais 191

7.9 - Outras Informações Relevantes 194

8. Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios Extraordinários 195

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor 196

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais 197

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord. 198

9. Ativos Relevantes

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros 199

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados 204

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis 205

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades 268

9.2 - Outras Informações Relevantes 275

10. Comentários Dos Diretores

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais 276

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro 312

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras 317

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor 320

10.5 - Políticas Contábeis Críticas 330

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras 332

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras 333

10.8 - Plano de Negócios 334

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante 347

11. Projeções

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas 349

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas 351

12. Assembléia E Administração

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa 352

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais 364

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração 369

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem 371

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal 372

12.7/8 - Composição Dos Comitês 384

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores 391

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros 392

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores 400

12.12 - Outras informações relevantes 401

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária 406

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal 415

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal 419

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária 423

13.5 - Remuneração Baseada em Ações 424

13.6 - Opções em Aberto 425

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues 426

13.8 - Precificação Das Ações/opções 427

13.9 - Participações Detidas Por Órgão 428

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários 429

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal 431

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria 433

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores 434

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam 435

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor 436

13.16 - Outras Informações Relevantes 437

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos 440

Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos 445

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados 446

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos 447

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos 448

15. Controle E Grupo Econômico

15.1 / 15.2 - Posição Acionária 449

15.3 - Distribuição de Capital 458

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico 459

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte 464

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor 478

15.7 - Principais Operações Societárias 481

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico 497

16. Transações Partes Relacionadas

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas 498

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas 500

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado 509

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas 510

17. Capital Social

17.1 - Informações Sobre O Capital Social 511

17.2 - Aumentos do Capital Social 512

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações 513

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social 514

17.5 - Outras Informações Relevantes 515

18. Valores Mobiliários

18.1 - Direitos Das Ações 516

Índice

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública 518

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto 519

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados 520

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil 524

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários 542

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação 543

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros 544

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior 545

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição 546

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas 547

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição 550

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários 551

19. Planos de Recompra/tesouraria

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor 552

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria 553

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria 554

20. Política de Negociação

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários 555

20.2 - Outras Informações Relevantes 557

21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações 559

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas 560

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações 562

21.4 - Outras Informações Relevantes 563

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**André Augusto Telles Moreira**
Cargo do responsável	Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Erik da Costa Breyer**
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE

O Sr. **ANDRÉ AUGUSTO TELLES MOREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº M-3064081 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 450.144.936-53, na qualidade de Diretor Presidente da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., vem, de acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM 480/09, conforme alterada, declarar que:

a) reviu o formulário de referência da Companhia;

b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos art. 14 a 19;

c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2021.

ANDRE AUGUSTO TELLES MOREIRA:45014493653 Assinado de forma digital por ANDRE AUGUSTO TELLES MOREIRA:45014493653 Dados: 2021.05.31 18:22:37 -03'00'

André Augusto Telles Moreira

Diretor Presidente

Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

DECLARAÇÃO DO DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

O Sr. **ERIK DA COSTA BREYER**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da carteira de identidade nº 07.843.874-4 expedido pelo Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 955.093.217-68, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. ("Taesa" ou "Companhia"), vem, de acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM 480/09, conforme alterada, declarar que:

a) reviu o formulário de referência da Companhia;

b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos art. 14 a 19;

c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2021.

ERIK DA COSTA BREYER:95509321768 Assinado de forma digital por ERIK DA COSTA BREYER:95509321768 Dados: 2021.05.31 21:03:31 -03'00'

Erik da Costa Breyer

Diretor Financeiro e Relações com Investidores

Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

As declarações individuais do Diretor Presidente e do Diretor de Relações com Investidores estão disponíveis nos itens 1.1 e 1.2 deste Formulário de Referência.

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Ernest & Young Auditores Independentes
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Data Início	13/03/2017
Descrição do serviço contratado	(i) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas elaboradas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2019 e a findar-se em 31 de dezembro de 2020 e revisão das informações trimestrais (ITRs) para os períodos findos e a findar-se em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2020 da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. ("TAESA"); (ii) auditoria das demonstrações financeiras para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2019 e a findar-se em 31 de dezembro de 2020 e revisão das informações trimestrais (ITRs) para os períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2018 e 31 de março de 2019 da ETAU e Brasnorte; (iii) auditoria das demonstrações financeiras para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2019 e a findar-se em 31 de dezembro de 2020 da ATEIII, São Gotardo, Mariana e Miracema e Janaúba; (iv) auditoria das demonstrações financeiras para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e a findar-se em 31 de dezembro de 2020 da Sant'Ana; (v) auditoria das demonstrações financeiras para os exercícios sociais a findar-se em 31 de dezembro de 2020 da São Pedro, São João e Lago Nova; (iv) outros serviços relacionados à auditoria, RCP (Relatório de Controle Patrimonial) e Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCRs; e (vii) revisão das informações financeiras para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 da Aimorés, Paraguaçu e Ivaí.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	R$ 1.944 mil.
Justificativa da substituição	Não aplicável
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Pia Leocádia de Avellar Peralta	01/07/2019	085.915.657-54	Praia de Botafogo, 370, 9º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 22250-040, Telefone (21) 32637003__, Fax (21__) 32637000__, e-mail: pia.l.peralta@br.ey.com

2.3 - Outras Informações Relevantes

A escolha dos auditores independentes da Companhia é de competência do Conselho de Administração, auxiliado pelo Comitê de Auditoria, e, ao contratar outros serviços que não de auditoria externa de seus auditores, a Companhia atua conforme as suas políticas de modo a preservar a independência do auditor seguindo os seguintes princípios: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais na Companhia; e (c) o auditor não deve promover os interesses da Companhia.

Em complemento ao acima, o Comitê de Auditoria desempenha, como uma de suas competências estabelecidas no Regimento Interno do Conselho de Administração e descritas em sua totalidade no item 12.1 deste Formulário de Referência, o acompanhamento/supervisão dos auditores externos e internos da Companhia, preservando sempre sua relação de independência para com a mesma, justamente a fim de evitar a perda da independência, a existência de conflito de interesse ou objetividade de seus auditores independentes.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)
Patrimônio Líquido	6.025.904.000,00	4.990.377.000,00	4.572.052.000,00
Ativo Total	14.105.419.000,00	11.292.769.000,00	8.616.294.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	3.561.286.000,00	1.839.990.000,00	1.635.237.000,00
Resultado Bruto	3.874.611.000,00	2.029.872.000,00	1.272.881.000,00
Resultado Líquido	2.262.927.000,00	1.106.117.000,00	1.071.305.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	1.033.496.721	1.033.496.721	1.033.496.721
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	5,830598	4,828634	4,423867
Resultado Básico por Ação	2,189583	1,069825	1,036583
Resultado Diluído por Ação	2,19	1,07	1,04

3.2 - Medições Não Contábeis

a) valor das medições não contábeis;

EBITDA e EBITDA Ajustado

O EBITDA também conhecido como LAJIDA (Lucro Antes dos Juros, Impostos de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, Depreciação e Amortização), é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Instrução da CVM n° 527, de 4 de outubro de 2012 ("Instrução CVM 527"), conciliada com suas demonstrações financeiras e consiste no lucro (prejuízo) líquido, acrescido pelo resultado financeiro líquido, pelas receitas (despesas) de imposto de renda e contribuição social e pelas despesas e custos de depreciação e amortização.

O EBITDA Ajustado é calculado por meio do EBITDA deduzido do resultado de equivalência patrimonial. O EBITDA Ajustado é utilizado pela Companhia para medir o seu próprio desempenho operacional em função de não ser afetado por (i) flutuações nas taxas de juros, (ii) alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, (iii) pelos níveis de depreciação e amortização, bem como (iv) pelo resultado de equivalência patrimonial. A Companhia entende que alguns investidores e analistas financeiros usam o EBITDA Ajustado como um indicador de seu desempenho operacional.

A Margem EBITDA é calculada por meio da divisão do EBITDA pela receita operacional líquida e a Margem EBITDA Ajustada é calculada por meio da divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustada não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e nem para fins regulatórios. Não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados, não deve ser considerado como um lucro líquido alternativo, bem como não é indicador de desempenho operacional ou como substituto do fluxo de caixa como indicador de liquidez. Não poderão também ser considerados para o cálculo de distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Seguem abaixo os valores do EBITDA, do EBITDA Ajustado, da Margem EBITDA e da Margem EBITDA Ajustada para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, conforme aplicável:

	Exercício social encerrado em 31/12/2020	Exercício social encerrado em 31/12/2019 (Reapresentado)(*)	Exercício social encerrado em 31/12/2018
EBITDA (R$ mil)	3.209.985	1.526.699	1.436.255
EBITDA Ajustado (R$ mil)	2.376.043	1.156.888	1.134.999
Margem EBITDA [1] (%)	90,1	83,0	87,8
Margem EBITDA Ajustado [2] (%)	66,7	62,9	69,4

(*) A reapresentação deve-se aos efeitos do Ofício Circular CVM nº 04/2020. Para mais informações, ver item 10.4 deste Formulário de Referência.

[1] Margem EBITDA significa o EBITDA dividido pela Receita Operacional Líquida.

[2] Margem EBITDA Ajustada significa o EBITDA Ajustado dividido pela Receita Operacional Líquida.

Seguem abaixo os valores da Dívida líquida, da Dívida Líquida/EBITDA e da Dívida Líquida/EBITDA Ajustado nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, conforme aplicável:

	Exercício social encerrado em 31/12/2020	Exercício social encerrado em 31/12/2019 (Reapresentado) (*)	Exercício social encerrado em 31/12/2018

3.2 - Medições Não Contábeis

Dívida líquida (R$ mil)	5.237.061	2.875.992	2.446.290
Dívida líquida/EBITDA	1,6x	1,9x	1,7x
Dívida líquida/EBITDA Ajustado	2,2x	2,5x	2,2x

(*) A reapresentação deve-se aos efeitos do Ofício Circular CVM nº 04/2020. Para mais informações, ver item 10.4 deste Formulário de Referência.

O índice Dívida líquida/EBITDA e Dívida líquida/EBITDA Ajustado, considera o EBITDA e o EBITDA Ajustado para o período de 12 meses (*Last twelve months* – LTM) encerrado em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

Dívida líquida - A Dívida Líquida é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações financeiras que corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures, financiamento por arrendamento e instrumentos financeiros derivativos passivos (circulante e não circulante), deduzidos do saldo de caixa e equivalente de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante). A Dívida Líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e nem para fins regulatórios, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias. A administração da Companhia entende que a medição da Dívida líquida é útil na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras;

Seguem abaixo as reconciliações do lucro líquido para o EBITDA, e EBITDA Ajustado da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, bem como o cálculo da Margem EBITDA e da Margem EBITDA Ajustada, conforme aplicável:

Reconciliação do Lucro Líquido para o EBITDA e EBITDA Ajustado (em R$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31/12/2020	Exercício social encerrado em 31/12/2019 (Reapresentado) (*)	Exercício social encerrado em 31/12/2018
Lucro Líquido	2.262.927	1.106.117	1.071.305
(+/-) Imposto de Renda e Contribuição Social	456.255	148.584	147.363
(+/-) Resultado Financeiro	475.523	258.797	211.187
(+/-) Depreciação e Amortização (custos e despesas)	15.280	13.201	6.400
EBITDA	3.209.985	1.526.699	1.436.255
Resultado de equivalência patrimonial	(833.942)	(369.811)	(301.256)
EBITDA Ajustado	2.376.043	1.156.888	1.134.999
Receita operacional líquida	3.561.286	1.839.990	1.635.237
Margem EBITDA [1] (%)	90,1	83,0	87,8
Margem EBITDA Ajustada [2] (%)	66,7	62,9	69,4

(*) A reapresentação deve-se aos efeitos do Ofício Circular CVM nº 04/2020. Para mais informações, ver item 10.4 deste Formulário de Referência.

[1] Margem EBITDA significa o EBITDA dividido pela Receita Operacional Líquida.

[2] Margem EBITDA Ajustada significa o EBITDA Ajustado dividido pela Receita Operacional Líquida.

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos saldos de Dívida Líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, conforme aplicável:

3.2 - Medições Não Contábeis

Reconciliação da dívida líquida (R$ mil), exceto pelo índice	Exercício social encerrado em 31/12/2020	Exercício social encerrado em 31/12/2019	Exercício social encerrado em 31/12/2018
Empréstimos e Financiamentos (circulante e não circulante)	1.044.024	424.952	420.531
Debêntures (circulante e não circulante)	5.177.389	4.882.920	2.879.424
Instrumentos Financeiros Derivativos (Ativos) e Passivos (circulante e não circulante)	(110.108)	(42.836)	(29.853)
Financiamento por arrendamento (circulante e não circulante)	31.373	35.332	-
Dívida bruta	6.142.678	5.300.368	3.270.102
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(896.031)	(82.562)	(20.869)
(-) Títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante)	(9.586)	(2.341.814)	(802.943)
Dívida líquida	**5.237.061**	**2.875.992**	**2.446.290**
Dívida líquida/EBITDA (em número de vezes) [1]	**1,6x**	**1,9x**	**1,7x**
Dívida líquida/EBITDA Ajustado (em número de vezes) [1]	**2,2x**	**2,5x**	**2,2x**

[1] O índice Dívida líquida/EBITDA e Dívida líquida/EBITDA Ajustado, considera o EBITDA e o EBITDA Ajustado para o período de 12 meses (*Last twelve months* – LTM) encerrado em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

c) motivos pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações:

O EBITDA, a margem EBITDA Ajustado, o EBITDA Ajustado e a margem EBITDA Ajustado são utilizados pela Companhia como medida adicional de desempenho de suas operações. A Companhia apresenta esta métricas não contábeis por acreditar que sejam medidas significativas do desempenho financeiro e funcionam como um indicador de desempenho econômico geral, que não são afetados por alterações das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social, flutuações das taxas de juros, dos níveis de depreciação e amortização e, no caso do EBITDA Ajustado, do resultado de equivalência patrimonial. Consequentemente, a Companhia acredita que estas métricas funcionam como uma ferramenta comparativa significativa para mensurar, periodicamente, o seu desempenho operacional com outras empresas do mesmo segmento, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. A Companhia acredita que o EBITDA e o EBITDA Ajustado permitem um melhor entendimento não apenas do seu desempenho financeiro, mas também de sua capacidade de pagamento dos juros e principal da dívida bruta e para contrair mais empréstimos e financiamentos e debêntures para financiar os seus dispêndios de capital e o capital de giro. Estas medidas não contábeis não devem ser consideradas isoladamente ou como substitutas ao lucro líquido ou lucro operacional da Companhia.

A Companhia entende que o EBITDA Ajustado é uma medida prática para aferir seu desempenho operacional e permitir uma comparação, ainda que outras empresas possam calculá-lo de maneira distinta.

A Dívida Líquida apresentada é utilizada pela Companhia para medir o nível de endividamento. A Companhia entende que alguns investidores e analistas financeiros usam a dívida líquida como um indicador de endividamento. A administração da Companhia, também, entende que a medição da Dívida líquida é útil na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

Ocorreram os seguintes eventos subsequentes à última demonstração financeira consolidada da Companhia divulgada em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e emitidas em 03 de março de 2021:

Conclusão da 10º emissão de Debêntures – Em 21 de maio de 2021, foi concluída a 10ª emissão debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública, em duas séries, sendo a primeira no valor de R$650.000 mil e a segunda no valor de R$100.000 mil.

Pagamento de juros da 1ª e 2ª séries da 6ªemissão de debêntures – Em 17 de maio de 2021 a Companhia pagou aos debenturistas juros no montante de R$15.938.

Aprovação de pagamento de dividendos e JCP - O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em 13 de maio de 2021, a distribuição de (i) R$401.573 a título de Dividendos Intercalares e (ii) R$65.004 a título de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP"), ambos com base nas demonstrações financeiras intermediárias levantadas em 31 de março de 2021, totalizando R$466.577, com pagamento até 31 de maio de 2021.

Processo competitivo para desinvestimento na Taesa - Em 06 de maio de 2021 a Companhia foi informada pelo seu acionista controlador Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG que este acionista está organizando um processo competitivo através de leilão especial na B3 para desinvestimento na Taesa.

Alteração da Diretoria – Em 05 de maio de 2021 o Conselho de Administração da Companhia elegeu o Sr. André Augusto Telles Moreira como Diretor Jurídico e Regulatório.

Alteração do Conselho de Administração – A AGO de 29 de abril de 2021 elegeu 13 (treze) membros titulares para o Conselho de Administração da Companhia, com mandato a partir de 30 de abril de 2021 até a realização da AGO de 2022.

Aprovação da Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2020 – A AGO de 29 de abril de 2021 aprovou a destinação do Lucro Líquido de 2020 descrito na nota explicativa nº 17 – Patrimônio Líquido. Os dividendos no valor de R$561.944 serão pagos aos acionistas até 31 de maio de 2021 com base na posição acionária de 04 de maio de 2021, sendo R$105.909 a título de dividendos mínimos obrigatórios remanescentes e R$456.035 a título de dividendos adicionais.

Aprovação da 10º emissão de Debêntures - Em 23 de abril de 2021 o Conselho de Administração da Companhia aprovou a 10º emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública, em duas séries, sendo a primeira no valor de R$650.000 e a segunda no valor de R$100.000.

Pagamento de juros da 9ª emissão de debêntures – Em 08 de abril de 2021 a Companhia pagou aos debenturistas juros no montante de R$10.613.

Desinvestimento CEMIG – Em 26 de março de 2021 a Companhia foi informada pelo seu acionista controlador Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG que este acionista está avaliando estruturas para o desinvestimento da sua participação no capital social Taesa.

Alteração da Diretoria – Em 03 de março de 2021 o Conselho de Administração da Companhia elegeu Sr. Luis Alessandro Alves como Diretor de Implantação.

Aumento de Capital em controladas

Investida	Data da aprovação	Órgão	Montante
SAN	11/01/2021	AGE	90.000
JAN	18/01/2021	AGE	90.000
SAN	18/01/2021	AGE	75.000

Os eventos acima descritos ocorreram no curso ordinário dos negócios da Companhia, e a Diretoria entende que estes não se desdobram em outros efeitos financeiros que não os acima descritos.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

3.4.Política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais:

Período	Exercício Social encerrado em 31/12/2020	Exercício Social encerrado em 31/12/2019	Exercício Social encerrado em 31/12/2018
a) Regras sobre retenção de lucros	Cabe à Assembleia Geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros. Nos termos do Estatuto Social da Companhia, do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal quando o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% do capital social. Após a constituição desta reserva, será distribuído o dividendo anual aos acionistas da Companhia. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. No exercício social de 2020, foram constituídas pela Companhia: reserva de incentivo fiscal e reserva especial de lucros.	Cabe à Assembleia Geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros. Nos termos do Estatuto Social da Companhia, do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. Após a constituição desta reserva, será distribuído o dividendo anual aos acionistas da Companhia. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. No exercício social de 2019, foram constituídas pela Companhia: reserva legal, reserva de incentivo fiscal e reserva especial de lucros.	Cabe à Assembleia Geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros. Nos termos do Estatuto Social da Companhia, do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. Após a constituição desta reserva, será distribuído o dividendo anual aos acionistas da Companhia. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. No exercício social de 2018, foram constituídas pela Companhia: reserva legal, reserva de incentivo fiscal e reserva especial de lucros.
a.i) Valores das Retenções de Lucros	Em 29/04/2021, a Assembleia Geral Ordinária ratificou a seguinte destinação dos resultados: Reserva de Incentivo Fiscal: R$25.083 mil Distribuindo Dividendos e JCP: R$1.606.374 mil Reserva Especial de	Em 29/04/2021, a Assembleia Geral Ordinária rerratificou a seguinte destinação dos resultados: Reserva Legal: R$50.093 mil Reserva de Incentivo Fiscal: R$19.071 mil Distribuindo Dividendos	Em 29/04/2019, a Assembleia Geral Ordinária ratificou a seguinte destinação dos resultados: Reserva Legal: R$53.565 mil Reserva de Incentivo Fiscal: R$48.613 mil Distribuindo

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	Lucros: R$631.470 mil, referente aos efeitos da adoção do CPC 47 (IFRS 15) – Receita de Contratos com Clientes, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.	e JCP: R$655.938 mil Reserva Especial de Lucros: R$276.757 mil, referente aos efeitos da adoção do CPC 47 (IFRS 15) – Receita de Contratos com Clientes, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Reserva Especial de Lucros: R$103.802 mil, referente aos impactos do Ofício Circular CVM/SNC/SEP/nº 04/2020.	Dividendos e JCP: R$858.050 mil Reserva Especial de Lucros: R$111.077 mil, referente aos efeitos da adoção do CPC 47 (IFRS 15) – Receita de Contratos com Clientes, a partir de 01/01/2018 Reserva Especial de Lucros: R$113.400 mil, referente aos efeitos da adoção do CPC 47 (IFRS 15) – Receita de Contratos com Clientes, até 31/12/2017
a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Reserva de Incentivo Fiscal: 1% Distribuindo Dividendos e JCP: 71% Reserva Especial de Lucros - 2020: 28%	Reserva Legal: 5% Reserva de Incentivo Fiscal: 2% Distribuindo Dividendos e JCP: 59% Reserva Especial de Lucros - 2019: 34%	Reserva Legal: 5% Reserva de Incentivo Fiscal: 5% Distribuindo Dividendos e JCP: 80% Reserva Especial de Lucros - 2018: 10% Reserva Especial de Lucros - 2017: N.A.
b) Regras sobre distribuição de dividendos	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, além das normas legais específicas quanto à distribuição de dividendos, aplica-se a regra de que os acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de, pelo menos, 50% do lucro líquido ajustado[i] do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Ademais, nos termos do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, determinar o levantamento de balancetes em cumprimento a requisitos	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, além das normas legais específicas quanto à distribuição de dividendos, aplica-se a regra de que os acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de, pelo menos, 50% do lucro líquido ajustado[i] do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Ademais, nos termos do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, determinar o levantamento de balancetes em cumprimento a requisitos	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, além das normas legais específicas quanto à distribuição de dividendos, aplica-se a regra de que os acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de, pelo menos, 50% do lucro líquido ajustado[i] do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Ademais, nos termos do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, determinar o levantamento de

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, que, se aprovados pela Assembleia Geral, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Ainda, observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.	legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, que, se aprovados pela Assembleia Geral, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Ainda, observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.	balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, que, se aprovados pela Assembleia Geral, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Ainda, observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.
c) Periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos da Companhia segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição de lucro líquido uma vez ao ano. Entretanto, nos termos do Estatuto Social, a Assembleia Geral poderá aprovar a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares ou, ainda, juros sobre o capital próprio, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.	A política de distribuição de dividendos da Companhia segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição de lucro líquido uma vez ao ano. Entretanto, nos termos do Estatuto Social, a Assembleia Geral poderá aprovar a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares ou, ainda, juros sobre o capital próprio, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.	A política de distribuição de dividendos da Companhia segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição de lucro líquido uma vez ao ano. Entretanto, nos termos do Estatuto Social, a Assembleia Geral poderá aprovar a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares ou, ainda, juros sobre o capital próprio, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

			obrigatório.
d) Restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não há.	Não há.	Não há.
e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não possui política de destinação de resultados, uma vez que o artigo 29 de seu Estatuto Social, mais especificamente seus §§ 2º a 5º, estabelecem regras de distribuição de resultados a serem observadas pela Companhia, conforme detalhado nos campos acima	A Companhia não possui política de destinação de resultados, uma vez que o artigo 29 de seu Estatuto Social, mais especificamente seus §§ 2º a 5º, estabelecem regras de distribuição de resultados a serem observadas pela Companhia, conforme detalhado nos campos acima	A Companhia não possui política de destinação de resultados, uma vez que o artigo 29 de seu Estatuto Social, mais especificamente seus §§ 2º a 5º, estabelecem regras de distribuição de resultados a serem observadas pela Companhia, conforme detalhado nos campos acima

[1] Lucro Líquido Ajustado – Trata-se do Lucro Líquido deduzido da Reserva Legal de 5% e da Reserva de Incentivo Fiscal.

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019	Exercício social 31/12/2018
Lucro líquido ajustado	2.237.844.000,00	1.036.497.000,00	969.127.000,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	71,782215	63,284119	88,538447
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	37,553320	22,155861	23,431601
Dividendo distribuído total	1.606.374.000,00	655.938.000,00	858.050.000,00
Lucro líquido retido	656.553.000,00	449.723.000,00	213.255.000,00
Data da aprovação da retenção	29/04/2021	29/04/2021	29/04/2019

Lucro líquido retido		Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório							
Ordinária		35.301.456,29	15/05/2020	35.301.456,29	15/05/2020	32.676.527,91	13/05/2019
Preferencial	Preferencial Classe A	26.460.978,76	15/05/2020	26.460.978,76	15/05/2020	24.493.406,27	13/05/2019
Ordinária		103.134.816,24	28/05/2020				
Preferencial	Preferencial Classe A	77.306.957,53	28/05/2020				
Ordinária		126.055.023,42	26/08/2020				
Preferencial	Preferencial Classe A	94.487.300,20	26/08/2020				
Ordinária		234.784.422,11	25/11/2020				
Preferencial	Preferencial Classe A	175.987.799,38	25/11/2020				
Preferencial				51.907.166,11	29/11/2019		
Ordinária				69.249.084,55	29/11/2019		
Preferencial				77.127.332,86	19/08/2919		
Ordinária				102.895.179,88	19/08/2019		
Ordinária				10.786.923,93	28/05/2019		
Preferencial				8.085.574,79	28/05/2019		
Preferencial						105.023.739,37	22/11/2018
Ordinária						140.111.632,97	22/11/2018
Preferencial						39.340.569,88	20/08/2018
Ordinária						52.484.052,86	20/08/2018
Preferencial						80.580.149,68	21/05/2018
Ordinária						107.501.565,11	21/05/2018
Juros Sobre Capital Próprio							
Ordinária		35.023.716,09	28/05/2020	35.524.847,66	27/12/2019	41.453.017,30	20/08/2018
Preferencial	Preferencial Classe A	26.252.792,53	28/05/2020	26.628.426,65	27/12/2019	31.072.015,89	20/08/2018
Ordinária		33.587.777,40	26/08/2020				
Preferencial	Preferencial Classe A	25.176.453,27	26/08/2020				
Ordinária		33.388.401,33	25/11/2020				
Preferencial	Preferencial Classe A	25.027.006,57	25/11/2020				
Ordinária		30.989.214,78	28/12/2020				
Preferencial	Preferencial Classe A	23.228.643,82	28/12/2020				

Preferencial				28.013.719,91	29/11/2019		
Ordinária				37.372.960,30	29/11/2019		
Preferencial				29.436.741,96	19/08/2019		
Ordinária				39.271.406,73	19/08/2019		
Preferencial				33.364.267,19	28/05/2019		
Ordinária				44.511.098,04	28/05/2019		
Preferencial						17.875.634,96	30/05/2018
Ordinária						23.847.793,07	30/05/2018
Preferencial						6.107.064,99	22/05/2018
Ordinária						8.147.404,14	22/05/2018
Preferencial						4.192.191,52	21/05/2018
Ordinária						5.592.781,25	21/05/2018
Preferencial						58.930.773,92	28/12/2018
Ordinária						78.619.243,76	28/12/2018

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

3.6. Informar se, nos 3 últimos exercícios sociais, foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores:

Nos exercícios sociais encerrados em 2020, 2019 e 2018, não houve pagamento de dividendos na conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores. No entanto, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia constituiu Reserva Especial de Lucros no montante de R$631.470 mil, referente aos impactos da CPC 47 no resultado do exercício. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia constituiu Reserva Especial de Lucros no montante de R$276.757 mil, referente aos impactos da CPC 47 no resultado do exercício e R$103.802 mil referente aos impactos do Ofício Circular CVM/SNC/SEP/nº 04/2020 no resultado exercício. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia constituiu Reserva Especial de Lucros no montante de R$224.477 mil, referente à adoção do CPC 47 divididos em: R$111.077 mil referente ao resultado de 2018, lançado nas Demonstrações de Resultados e R$113.400 mil referentes à adoção inicial da CPC47 em 1º de janeiro de 2018, lançado na conta de reserva especial (Patrimônio Líquido).

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2020	8.079.515.000,00	Índice de Endividamento	1,34079717	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2020)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimo	Garantia Flutuante		8.911.000,00	12.079.812,96	6.058.692,36	4.323.418,08	31.372.923,40
Empréstimo	Garantia Flutuante		121.355.000,00	720.931.000,00	6.693.000,00	37.876.000,00	886.855.000,00
Empréstimo	Garantia Flutuante		319.473.000,00	1.893.346.000,00	1.327.658.000,00	1.683.973.000,00	5.224.450.000,00
Total			449.739.000,00	2.626.356.812,96	1.340.409.692,36	1.726.172.418,08	6.142.677.923,40

Observação

As informações financeiras deste item referem-se ao montante de suas obrigações (empréstimos e financiamentos e debêntures - circulante e não circulante). Dívidas sem garantias real ou flutuante foram classificadas como dívidas quirografárias. As dívidas quirografárias são compostas por emissões de Debêntures, empréstimos com BNDES (FINAME) e a Lei 4131. Os itens acima se subdividem da seguinte forma: Títulos de dívidas "Debêntures" no total de R$ 5.224 milhões, Empréstimos circulante e não circulante líquidos do saldo de instrumentos financeiros derivativos "Finames" no total de R$ 19,9 milhões, o BNB no total de R$ 60,4 milhões e o Citibank Contrato Ba Lei 4131 no total de R$ 351 milhões e o Financiamento por arrendamento R$ 31,4 milhões

3.9 - Outras Informações Relevantes

Conforme orientações do ofício circular CVM nº 4 de 1º de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas adequaram suas práticas contábeis em relação aos seus ativos de contrato, revisando suas estimativas e julgamentos sobre as margens e taxas de remuneração dos projetos (taxas implícitas), visto que no modelo anterior utilizavam-se as WACC regulatórias estabelecidas pela ANEEL. Para mais informações, ver item 10.4 deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, as demonstrações financeiras da Companhia e suas informações financeiras intermediárias e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer um dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer um desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar adversamente a Companhia. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados imateriais pela Companhia também poderão afetar adversamente a Companhia.

Para os fins desta seção "4.1. Fatores de Risco", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e das suas controladas, direta ou indiretamente, coligadas e controlada em conjunto, bem como no preço, liquidez e volume de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção "4.1. Fatores de Risco" devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção "4.1. Fatores de Risco", determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens.

a) à Companhia

Parte significativa dos resultados da Companhia depende primordialmente dos negócios, situação financeira e resultados operacionais de determinadas coligadas, que, caso deteriorem-se, poderão afetar adversamente os resultados da Companhia.

A Companhia desenvolve parte significativa de seus negócios por meio de coligadas.

Eventual redução da capacidade de geração de resultados e fluxo de caixa das coligadas poderá provocar a redução dos dividendos e juros sobre capital pagos à Companhia, o que pode impactar adversamente seus negócios, resultados e condição financeira. Adicionalmente, algumas das coligadas podem requerer novos investimentos originalmente não previstos, bem como firmar contratos de empréstimo que proíbam ou limitem a transferência de capital para a Companhia. Assim, não há como garantir que recursos das coligadas serão transferidos à Companhia, o que poderá gerar efeito adverso nos seus resultados.

Alguns de nossos contratos de concessão possuem disposições de redução da Receita Anual Permitida ("RAP"), o que pode afetar adversamente a Companhia.

As concessionárias de transmissão de energia elétrica são remuneradas pela disponibilidade de suas instalações, conforme valor homologado pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), quando da outorga do contrato de concessão ou por meio de atos autorizativos específicos, como é o caso dos reforços e melhorias. Assim, as concessionárias recebem pela disponibilidade de seus ativos, e não conforme a quantidade e a carga de energia elétrica transmitida. Pela disponibilização das instalações de transmissão para a operação comercial, a Companhia, suas controladas e suas controladas em conjunto têm o direito ao recebimento da Receita Anual Permitida ("RAP"), que anualmente é reajustada pela variação do IGP-M ou IPCA, conforme as especificidades de cada contrato de concessão. Nos termos dos contratos de concessão da chamada "Categoria II" (para maiores informações, vide o item 7.1 deste Formulário de Referência), a RAP terá seu valor reduzido em 50% a partir do 16º ano, contado da entrada em operação comercial dos empreendimentos, mantendo este valor até o término do prazo das concessões.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Em função do exposto acima, a Companhia passou por uma redução de seu fluxo de caixa, tendo em vista que nos anos de 2018, 2019 e 2020, treze concessões foram afetadas em razão dos referidos dispositivos dos contratos de concessão. A Companhia não pode garantir que conseguirá (i) vencer novas licitações; ou (ii) realizar aquisição de concessionárias existentes (seja por meio de aquisição de participação societária ou outros), nos prazos e valores necessários para reestabelecer seu fluxo de caixa. Caso não tenha sucesso em recompor seu fluxo de caixa, a Companhia poderá ter seu crescimento, capacidade de investimento e capacidade de pagamento adversamente afetados.

A Companhia possui nível de endividamento e obrigação de manutenção de índices financeiros, os quais poderão afetar adversamente seus negócios e a capacidade de honrar as suas obrigações, bem como sua situação financeira.

A Companhia possui obrigações (empréstimos e financiamentos, debêntures e instrumentos financeiros derivativos passivos - circulante e não circulante) que, caso haja elevações significativas nas taxas de juros acarretará um aumento das despesas futuras com encargos de dívida, o que poderá, por sua vez, reduzir a liquidez da Companhia e, consequentemente, a sua capacidade para honrar as suas obrigações.

Além disso, a Companhia poderá incorrer em dívida adicional no futuro para financiar aquisições, investimentos ou para outros fins, bem como para a condução de suas operações, sujeito às restrições aplicáveis à dívida existente. Caso a Companhia incorra em dívida adicional, os riscos associados à sua alavancagem poderão aumentar e, caso haja descumprimento de determinadas obrigações de manutenção de índices financeiros, poderá ocorrer vencimento antecipado das dívidas anteriormente contraídas, podendo impactar de forma relevante a capacidade da Companhia de honrar as suas obrigações. Na hipótese de vencimento antecipado das dívidas, os ativos e fluxo de caixa poderão ser insuficientes para quitar o saldo devedor dos contratos de financiamento. Ademais, a impossibilidade de incorrer em dívidas adicionais pode afetar a capacidade da Companhia de realizar os investimentos necessários em suas atividades, afetando sua condição financeira e o resultado de suas operações.

A Companhia poderá não ser capaz de implementar com sucesso sua estratégia de crescimento, mediante a aquisição de concessionárias de transmissão de energia elétrica existentes e de novas concessões de transmissão, o que poderá causar um efeito adverso relevante na capacidade financeira da Companhia

A estratégia de crescimento da Companhia envolve a obtenção de novas concessões de transmissão que possam vir a ser objeto de leilões realizados pela ANEEL, receber autorizações para a implementação de reforços e melhorias com receita associada e a aquisição de concessionárias existentes ou de participações relevantes nestas, inclusive mediante a participação em eventuais processos de privatização de empresas estatais que atuem no setor de transmissão de energia elétrica. A aquisição de empresas, participações relevantes ou ativos envolve outros riscos operacionais e financeiros, que incluem dificuldades de integração das gestões administrativas e operacionais entre os ativos existentes e aqueles que venham a ser adquiridos, responsabilização por eventuais contingências e passivos ocultos e a alocação de esforços administrativos e financeiros ao processo de integração. Além disso, qualquer operação de aquisição de concessionárias de transmissão de energia elétrica, ou de participação societária relevante em empresa atuante neste setor, feita pela Companhia está sujeita à aprovação pela ANEEL e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, e pode ainda, estar sujeita à aprovação de terceiros, tais como credores e sócios. A Companhia depende de outros fatores para implementar suas estratégias de negócios, como estabelecer aquisição de posições de compra e venda vantajosas, e crescer com disciplina financeira e manter a eficiência operacional.

É possível que a Companhia não obtenha os benefícios esperados com aquisições de participações em concessionárias de transmissão. Ademais, a Companhia pode ser incapaz de integrar eficientemente em sua organização determinado negócio adquirido e gerir com sucesso tal negócio ou a sociedade que resultar destas aquisições. O processo de integração de qualquer negócio adquirido pode sujeitar a Companhia a determinados riscos, como despesas não previstas e potenciais atrasos relacionados à integração das operações das sociedades, desvio da atenção da administração dos negócios em curso e exposição a contingências não esperadas e reivindicações legais feitas ao negócio adquirido antes de sua aquisição. A Companhia pode não ser bem-sucedida ao lidar com estes ou outros riscos ou problemas relacionados às aquisições passadas ou futuras. A eventual impossibilidade da Companhia em integrar suas operações com sucesso, ou qualquer atraso significativo em alcançar esta integração pode afetá-la adversamente.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Assim, não é possível assegurar que a Companhia alcance as oportunidades de crescimento, que será vencedora nos leilões realizados pela ANEEL, ou que essas aquisições serão aprovadas pela ANEEL, pelo CADE ou por credores, sócios ou outros terceiros ou, ainda, que terão um resultado positivo no futuro para a Companhia. A incapacidade da Companhia de implementar sua estratégia de crescimento ou de consumar aquisições pretendidas, a concretização de contingências significativas oriundas de tais aquisições ou a realização de aquisições que não lhe tragam no futuro um resultado positivo, são fatores que poderão causar um efeito adverso relevante nos seus resultados operacionais e na sua capacidade financeira.

Restrições contratuais à capacidade de endividamento da Companhia, de suas controladas ou controladas em conjunto poderão influenciar negativamente sua capacidade de pagamento.

A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto estão sujeitas a certas cláusulas em instrumentos de dívida existentes que restringem sua autonomia e capacidade de contrair novos empréstimos. Ademais, a existência de limitações ao endividamento da Companhia, de suas controladas ou controladas em conjunto poderá afetar a capacidade da Companhia de captar novos recursos necessários ao financiamento de suas atividades e de suas obrigações vincendas, bem como a estratégia de crescimento da Companhia, o que poderá influenciar negativamente sua capacidade de honrar compromissos financeiros.

Eventual não cumprimento de obrigações contratuais da Companhia, de suas controladas ou controladas em conjunto poderão influenciar negativamente sua capacidade de pagamento.

A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto estão sujeitas ao cumprimento de obrigações contratuais previstas em contratos com terceiros que restringem sua autonomia (incluindo, entre outras, restrições a alterações do controle societário, direto ou indireto, da Companhia e de suas controladas). Na hipótese de descumprimento de qualquer disposição dos referidos contratos, tornar-se-ão exigíveis os valores vincendos (principal, juros e multa) objeto dos respectivos contratos. O vencimento antecipado das obrigações da Companhia, de suas controladas ou controladas em conjunto poderá impactar negativamente a situação financeira da Companhia, considerando-se inclusive a previsão de vencimento cruzado de outras obrigações assumidas por ela, por suas controladas e por suas controladas em conjunto, conforme cláusulas presentes em diversos contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures celebrados com terceiros. Na hipótese de vencimento antecipado das dívidas, os ativos e fluxo de caixa da Companhia poderão ser insuficientes para quitar o saldo devedor dos contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures.

Não há como garantir se, e em que condições, as concessões atuais da Companhia, das suas controladas, controladas em conjunto e coligadas serão renovadas. Os planos de expansão da Companhia, das suas controladas, controladas em conjunto e coligadas poderão ser prejudicados caso elas não consigam obter novas concessões ou percam alguma das concessões que detêm atualmente.

A Companhia e suas controladas, controladas em conjunto e coligadas conduzem, direta ou indiretamente, suas atividades de transmissão de energia elétrica com base em contratos de concessão celebrados com a União, com prazo de vigência de 30 anos, contados a partir da data de assinatura de cada contrato, atualmente expirando entre os anos de 2030 e 2049. A Constituição Federal exige que todas as concessões de serviços públicos sejam concedidas mediante licitação. Em 1995, foi sancionada a Lei nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995 ("Lei de Concessões"), que rege os procedimentos da licitação pública. De acordo com a Lei de Concessões, modificada pela Lei nº 10.848/04, de 15 de março de 2004 ("Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico"), e, nos termos dos contratos de concessão, as concessões detidas pela Companhia poderão ser prorrogadas pelo Poder Concedente no máximo por igual período, mediante requerimento efetuado pela concessionária, independentemente de sujeição ao processo de licitação, contanto que (i) a concessionária tenha atendido aos padrões mínimos de desempenho, (ii) aceite as eventuais revisões das condições estipuladas nos contratos, e (iii) que a prorrogação seja do interesse público. Os planos de expansão da capacidade de transmissão da Companhia, das suas controladas, controladas em conjunto e coligadas também estão sujeitos ao regime licitatório previsto na Lei de Concessões. Em virtude da discricionariedade do Poder Concedente para a prorrogação e/ou renovação das concessões, a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas poderão não aceitar os

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

termos e condições propostos para a renovação dos contratos, caso em que a Companhia poderá enfrentar concorrência de terceiros no processo de renovação dessas concessões. Não há como garantir que as atuais concessões serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor. Deste modo, caso a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto ou coligadas não obtenham novas concessões ou perderem alguma delas, tal fato poderá causar um efeito adverso relevante nos negócios, na condição financeira ou em resultados operacionais da Companhia.

A Companhia não poderá assegurar que irá vencer os processos licitatórios dos quais participa.

A Companhia conduz, direta ou indiretamente, suas atividades de transmissão de energia elétrica com base em contratos de concessão celebrados com a União, estando, assim, seus planos de expansão da capacidade de transmissão sujeitos, em parte, ao sucesso da Companhia nos processos licitatórios. Não há como garantir que a Companhia vencerá todo os processos licitatórios dos quais venha a participar, o que poderá impactar significativamente sua estratégia de expansão e desempenho financeiro esperado. Ainda, para a continuidade e expansão de suas atividades, a Companhia depende da abertura de novos processos licitatórios pela União e a ausência destes leilões poderá impactar os negócios da Companhia de forma adversa.

A terceirização de parte das atividades da Companhia, de suas controladas e controladas em conjunto poderá afetar negativamente seus resultados e sua condição financeira, caso tal terceirização venha a ser considerada como vínculo empregatício para fins da legislação aplicável ou caso venha a ser considerada ilegal pelo Poder Judiciário.

A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto mantêm diversos contratos com sociedades de prestação de serviços para a condução de determinadas atividades. Caso uma ou mais empresas de prestação de serviços não cumpram com quaisquer de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou fiscais, a Companhia e/ou suas controladas e controladas em conjunto poderão ser responsabilizadas de forma subsidiária pelo cumprimento de tais obrigações.

Indisponibilidade do sistema de transmissão e/ou distúrbios na qualidade dos serviços poderão prejudicar a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas.

A operação de redes e sistemas de transmissão de energia elétrica envolve diversos riscos, tais como dificuldades operacionais e interrupções não previstas. Esses eventos incluem acidentes, quebra ou falha de equipamentos ou processos, desempenho abaixo de níveis esperados de disponibilidade e eficiência dos ativos de transmissão e catástrofes como explosões, incêndios, fenômenos naturais, deslizamentos, sabotagem ou outros eventos similares. Além disso, ações por parte das autoridades governamentais responsáveis pela rede de energia elétrica, meio ambiente, operações e outras questões também podem afetar as linhas de transmissão.

Adicionalmente, outras calamidades e pandemias, como o atual surto do novo Coronavírus (Covid-19), podem afetar as operações da Companhia em razão dos decretos emitidos por municípios e estados relacionados à restrição de circulação de pessoas que podem dificultar na prestação de serviços de operação e manutenção em atividades programadas e/ou ocorrências emergenciais. Isso pode prejudicar o funcionamento das linhas de transmissão e subestações, ocasionando ocasionando a indisponibilidade das instalações e, por conseguinte, a aplicação de Parcelas Variáveis (“PVs”) por parte do ONS e/ou aplicação de penalidade de multa na RAP das concessionárias pela ANEEL.

A receita operacional líquida que a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas auferem em decorrência da implementação, operação e manutenção de suas instalações estão relacionadas à disponibilidade e continuidade dos serviços. De acordo com os respectivos contratos de concessão e com a regulamentação vigente, a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas estão sujeitas à redução de suas respectivas RAPs e à aplicação, pela ANEEL, de determinadas penalidades dependendo do nível e duração da indisponibilidade dos serviços, conforme apurado pelo ONS e registrado junto ao Sistema de Apuração da Transmissão - SATRA. Deste modo, interrupções em suas linhas e subestações poderão causar um efeito adverso relevante nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Decisões desfavoráveis em processos judiciais e administrativos poderão ter um efeito negativo na condição financeira, no resultado operacional e à imagem da Companhia.

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos, envolvendo diversas questões legais e regulatórias incluindo, mas não se limitando a, processos cíveis, ambientais, trabalhistas, ações civis públicas, e fiscais. Uma ou mais decisões desfavoráveis à Companhia em qualquer processo judicial ou administrativo poderá ter um considerável efeito negativo sobre seus resultados. Ainda, além das provisões financeiras e dos custos com honorários advocatícios para a assessoria dessas causas, a Companhia pode se ver obrigada a oferecer garantias em juízo relacionadas a tais processos, o que pode vir a afetar adversamente sua capacidade financeira. Não há garantias de que as provisões serão suficientes para fazer face ao custo total decorrente de decisões adversas em demandas judiciais e administrativas. Por fim, decisões desfavoráveis no curso de mencionados processos judiciais e administrativos podem causar danos à imagem da Companhia e afetar negativamente a percepção do mercado com relação à Companhia - o que pode amplificar os efeitos negativos à condição financeira e operacional da emissora. Para informações adicionais sobre os principais processos judiciais, arbitrais ou administrativos, vide o item 4.3 deste Formulário de Referência.

A não conclusão ou eventual atraso na implementação dos projetos de expansão da capacidade de transmissão de energia elétrica da Companhia, de suas controladas e controladas em conjunto, bem como na construção de novas linhas de transmissão, poderá afetar adversamente o resultado operacional e financeiro da Companhia.

Os vencedores de leilões de concessões de transmissão de energia elétrica são responsáveis pela construção das instalações das linhas de transmissão e subestações, objeto desses processos. Adicionalmente, a ANEEL autoriza as concessionárias a implementar reforços e melhorias, ou seja, a instalar, substituir ou reformar equipamentos em instalações de transmissão existentes, ou adequar essas instalações, visando o aumento de capacidades de transmissão, o aumento de confiabilidade do Sistema Interligado Nacional ("SIN") ou a conexão de usuários, após um processo de planejamento com a participação do Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS"), Empresa de Pesquisa Energética ("EPE") e Ministério de Minas e Energia ("MME").

A não conclusão ou eventual atraso na construção das novas linhas de transmissão ou dos projetos de expansão da capacidade de transmissão de energia elétrica da Companhia, suas controladas e controladas em conjunto em virtude dos riscos associados à construção de sistemas de transmissão de energia elétrica, tais como o aumento do custo de mão-de-obra, bens e serviços, riscos de erros de projetos, perdas e danos causados a terceiros, atraso nos processos de desapropriação e constituição das servidões administrativas e na obtenção ou renovação das licenças necessárias, restrições ambientais e atraso no término da construção das obras, além de outros fatores como calamidades e pandemias, poderá implicar custos operacionais e/ou financeiros adicionais, afetando adversamente o planejamento, resultado operacional e financeiro da Companhia.

Eventuais atrasos na implementação e construção de novos projetos de energia e o descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nos contratos de concessão podem, ainda, resultar na imposição de penalidades regulatórias por parte da ANEEL, que, de acordo com a Resolução Normativa nº 846/2019, de 11 de junho de 2019 ("REN nº 846/2019") e com os termos dos contratos de concessão, poderão consistir em desde notificações e multas até, em última instância, no vencimento antecipado de tais concessões através de processos administrativos para a caducidade dos contratos, o que poderá causar impacto adverso relevante nos negócios da Companhia. Registra-se que a legislação e os normativos vigentes garantem aos agentes o contraditório e ampla defesa, podendo ser afastadas as eventuais responsabilidades e culpa inerentes a atos ou ações que não deram causa.

A construção, expansão e operação das instalações de transmissão de energia elétrica e dos demais equipamentos da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas envolvem certos riscos significativos que podem levar à perda de receita ou ao aumento de despesas.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A construção, expansão e operação das instalações de transmissão de energia elétrica e dos demais equipamentos da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas envolvem muitos riscos, dentre os quais:

- Incapacidade de obter ou renovar permissões, licenças e autorizações governamentais;
- Problemas ambientais e de engenharia não previstos;
- Atrasos não previstos nos processos de desapropriação e de constituição de servidões administrativas;
- Indisponibilidade de mão-de-obra e equipamentos;
- Interrupções no fornecimento;
- Interrupções de trabalho (greves e reclamações);
- Disputas contratuais e trabalhistas;
- Instabilidade social;
- Calamidades ou pandemias;
- Interferências climáticas;
- Alterações na legislação ambiental ensejando a criação de novas obrigações e custos aos projetos;
- Atrasos na construção e operação ou aumentos de custos não previstos;
- Problemas ou defeitos de fabricação dos equipamentos de fornecedores adquiridos para construção das linhas de transmissão;
- Indisponibilidade de financiamento adequado;
- Ocorrência de explosões e incêndios;
- Insolvência de empreiteiras ou prestadores de serviço;
- Atraso no fornecimento de matéria-prima e equipamentos;
- Vandalismo, sabotagem e furtos; e
- Instabilidade jurídica e regulatória, causada por fatores políticos.

Se qualquer um destes ou outros riscos se materializar, a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas poderão ter custos operacionais e/ou financeiros adicionais, o que pode afetar adversamente seu negócio, sua condição financeira e seus resultados operacionais além de poder impactar negativamente o andamento das obras. Adicionalmente, a ANEEL poderá impor penalidades que incluem multas significativas e restrições em operações, bem como a extinção antecipada dos contratos de concessão, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações neles estabelecidas.

A Companhia pode ser responsabilizada por quaisquer perdas e danos causados a terceiros em decorrência da inadequada prestação de serviços de transmissão de energia elétrica.

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia, na qualidade de prestadora de serviços públicos, tem responsabilidade objetiva por quaisquer prejuízos diretos e indiretos resultantes da inadequada prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, tais como interrupções abruptas no suprimento, falhas na operação da transmissão ou interrupções, distúrbios que não possam ser atribuídos a nenhum agente identificado do setor elétrico ou interferências de voltagem, independentemente de dolo ou culpa, uma vez configurado o nexo de causalidade.

Os negócios e resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados caso a Companhia incorra em responsabilidades por perdas e danos causados a terceiros.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A cobertura de seguro contratada pela Companhia pode ser insuficiente para ressarcir eventuais danos.

Os seguros contratados pela Companhia podem ser insuficientes para a cobertura integral de todos os passivos que poderão surgir no decorrer dos negócios da Companhia e pelo ressarcimento de eventuais danos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância de seus subcontratados em cumprir obrigações indenizatórias assumidas perante a Companhia ou em contratar seguros, pode ter um efeito adverso em seus negócios, imagem e finanças. Além disso, a Companhia não pode assegurar que será capaz de manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis no futuro. Estes fatores podem gerar um efeito adverso para o negócio da Companhia.

A rescisão unilateral antecipada dos contratos de concessão pelo Poder Concedente poderá impedir a realização do valor integral de determinados ativos e causar a perda de lucros futuros sem uma indenização adequada.

As concessões da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas estão sujeitas à rescisão unilateral antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos respectivos contratos de concessão. Ocorrendo a extinção da concessão, os ativos sujeitos à concessão serão revertidos ao Poder Concedente. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato de concessão em caso de inadimplemento, o valor que seria recebido pela Companhia pode ser reduzido a até zero, pela imposição de multas ou outras penalidades, o que pode causar um efeito adverso para a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas, seus negócios e condição financeira.

Uma vez que parte significativa dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos, esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

Parte significativa dos bens da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas está vinculada à prestação de serviços públicos ou de utilidade pública. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais (referidos bens são intitulados como “bens reversíveis”), uma vez que devem ser revertidos ao Poder Concedente, de acordo com os termos das concessões e com a legislação aplicável, para garantir a não interrupção do serviço público. Essas limitações podem reduzir significativamente os valores disponíveis aos acionistas e credores da Companhia em caso de liquidação, além de poderem ter um efeito negativo na capacidade da Companhia, de suas controladas, controladas em conjunto e coligadas em obter financiamentos, o que pode causar um efeito adverso para a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas, seus negócios e condição financeira.

A Companhia poderá vir a necessitar da captação de recursos, no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá afetar o preço das units representativas de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão da Companhia e resultar em uma diluição da participação do investidor no capital social da Companhia.

A Companhia poderá vir a necessitar da captação de recursos, no futuro, por meio de operações de emissão pública ou privada de *units*, ações e/ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia ou por elas permutáveis. Qualquer captação de recursos por meio da distribuição de *units*, ações e/ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia ou por elas permutáveis pode resultar em alteração no preço de mercado das *units* representativas de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão da Companhia, e na diluição do investidor no capital social da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia poderá enfrentar dificuldades em captar recursos, no futuro, caso precise, por meio de operações no mercado financeiro e de capitais.

A Companhia se utiliza de operações de mercado de capitais para financiar parcela substancial dos dispêndios de capital de seus projetos e para o refinanciamento de dívidas existentes. Assim, a Companhia pode enfrentar dificuldades na captação destes recursos, tais como (i) flutuação das taxas de juros sobre empréstimos, financiamentos ou debêntures; (ii) restrições de liquidez, incluindo cláusulas de vencimento antecipado e obrigações de manutenção de índices financeiros; (iii) expansão ou contração da economia global ou brasileira, e (iv) crises econômicas ocasionadas por calamidades, desastres naturais e pandemias, influenciando na avalição de crédito das contrapartes, dentre outros riscos de mercado, conforme descritos no item 4.2 deste Formulário de Referência. Desta forma, caso a Companhia seja incapaz de captar recursos por meio de operações de mercado de capitais, a Companhia poderá ter sua condição financeira afetada, bem como a sua capacidade de adimplir com todas as suas obrigações contratuais.

O valor de mercado e o valor de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia podem variar e o investidor poderá não conseguir revender os valores mobiliários que detém por preço equivalente ou superior ao preço que pagou quando da sua aquisição.

Investir em valores mobiliários de companhias de mercados emergentes, tais como o Brasil, envolve um risco maior do que investir em valores mobiliários de companhias de países mais desenvolvidos, e tais investimentos são geralmente considerados especulativos por natureza. Investimentos no Brasil, tais como os investimentos nos valores mobiliários de emissão da Companhia, estão sujeitos a riscos econômicos, políticos e corporativos, que incluem, entre outros: **(i)** mudanças nos cenários regulatório, tributário, econômico e político que podem afetar a capacidade de os investidores receberem pagamentos, no todo ou em parte, relativos aos seus investimentos; **(ii)** restrições aos investimentos estrangeiros e ao repatriamento do capital investido; e **(iii)** alterações no controle acionário da Companhia.

O mercado brasileiro é menor, menos líquido e potencialmente mais volátil que os mercados de ações nos Estados Unidos e em outros países desenvolvidos. Essas características de mercado poderão limitar significativamente a capacidade dos titulares dos valores mobiliários de emissão da Companhia de vendê-las ao preço e na data desejados, o que pode afetar de forma significativa o preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação não for desenvolvido ou mantido, o preço de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia pode ser negativamente impactado.

Além disso, o preço dos valores mobiliários vendidos em uma oferta pública está frequentemente sujeito à volatilidade imediatamente após sua realização. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia pode variar significativamente como resultado de vários fatores, alguns dos quais estão fora do controle da Companhia. Tais fatores podem influenciar negativamente o valor de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Os detentores das ações ou units representativas de ações de emissão da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio ou receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.

De acordo com seu Estatuto Social, a Companhia deve pagar aos acionistas um dividendo anual obrigatório não inferior a 50% de seu lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. A capacidade da Companhia de pagar dividendos depende da sua capacidade de gerar lucros. Em determinadas circunstâncias, a Companhia poderá não ser capaz de distribuir dividendos ou distribuí-los em valor inferior ao dividendo mínimo obrigatório. Dentre elas: (i) caso o lucro líquido seja capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (ii) caso o conselho de administração da Companhia informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia, suspendendo a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social; (iii) caso o fluxo de caixa e o lucro da Companhia, bem como a distribuição desse lucro sob a forma de dividendos, inclusive dividendos sob a forma de juros sobre o capital próprio, não ocorra, fazendo com que o dividendo mínimo obrigatório ultrapasse

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

a parcela realizada do lucro líquido do exercício; e/ou (iv) no caso de existência atual ou futura de restrições em contratos de financiamento celebrados pela Companhia à distribuição de dividendos.

Dessa forma, os acionistas da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre capital próprio em tais circunstâncias ou podem receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.

O pedido de recuperação judicial de empresas do grupo Abengoa em 2016 colocou em risco o recebimento pela Companhia de valores referentes às perdas envolvendo os processos judiciais e administrativos referentes às aquisições.

Conforme descrito no item 6.3 deste Formulário de Referência, a Companhia concluiu, em julho de 2012, a aquisição, junto à Abengoa, da totalidade das ações referentes às concessões ATE, ATE II, ATE III, NTE e STE. Em razão das aquisições mencionadas acima, qualquer perda incorrida pela Companhia decorrente de processos judiciais e administrativos cujo fato gerador seja anterior às referidas aquisições das empresas serão suportados pela Abengoa. Contudo, considerando o pedido de recuperação judicial de empresas do grupo Abengoa realizada em 2016, não há como garantir o recebimento, pela Companhia, dos valores referentes às perdas incorridas pela Companhia, o que pode ter um impacto adverso relevante nos negócios da Companhia. Para mais informações sobre os processos relevantes da Companhia, vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

b) a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

Os interesses dos acionistas controladores da Companhia poderão ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas.

A Companhia é controlada pela ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A. ("ISA Brasil") e pela Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig ("CEMIG") signatárias do acordo de acionistas da Companhia, com poderes para, entre outras coisas, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, determinar o resultado de qualquer deliberação que exija aprovação de acionistas, inclusive nas operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações, parcerias e época do pagamento de quaisquer dividendos futuros. Os acionistas controladores da Companhia poderão ter interesse em realizar aquisições, alienações, parcerias, buscar financiamentos ou operações similares que possam entrar em conflito com os interesses dos demais acionistas, e, mesmo em tais casos, o interesse dos acionistas controladores poderá prevalecer, o que pode resultar em tomadas de decisão menos favorável a Companhia do que aos acionistas controladores, prejudicando os negócios da Companhia.

A CEMIG (sociedade controlada pelo Estado de Minas Gerais) e a ISA Brasil, acionistas que fazem parte do bloco de controle da Companhia, os quais, na qualidade de acionistas controladores da TAESA, exercem influência sobre a orientação estratégica dos negócios da Companhia e podem ter interesses conflitantes com os interesses da Companhia, o que pode afetar adversamente a condução dos negócios.

Para informações adicionais acerca da estrutura acionária e do acordo de acionistas da Companhia, vide a Seção 15 deste Formulário de Referência.

A mudança no controle societário e a descontinuidade da administração atual da Companhia poderão afetar adversamente a condução dos negócios e/ou ainda a precificação dos valores mobiliários da Companhia.

Conforme informado pela Companhia por meio de Fatos Relevantes divulgados em 26 de março e 6 de maio de 2021, a CEMIG está organizando um processo competitivo para o desinvestimento da totalidade da sua participação acionária na Companhia.

Caso tal desinvestimento seja efetivado, nos termos do acordo de acionistas da Companhia, a ISA Brasil terá:

• direito de preferência para adquirir a participação ora detida pela CEMIG, podendo consolidar seu poder de controle e se tornar a única acionista controladora da TAESA; e

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

• direito de alienar sua participação em conjunto com a CEMIG, nas mesmas condições, hipótese em que o(s) terceiro(s) adquirente(s) estará(ão) obrigado(s) a lançar uma oferta pública de aquisição de ações destinada a todos os acionistas minoritários da Companhia – o que poderá, por sua vez, reduzir a liquidez das ações de emissão Companhia.

Além disso, caso um novo bloco de controle se forme, a Companhia poderá sofrer alterações súbitas e inesperadas nas suas políticas e estratégias corporativas, inclusive através da substituição de seus conselheiros ou diretores.

Dessa forma, o desinvestimento da totalidade da participação acionária detida pela CEMIG e/ou ISA Brasil na Companhia poderá ocasionar, eventualmente, a descontinuidade da atual administração da Companhia. Neste caso, a Companhia não pode garantir que terá sucesso em manter a administração atual ou atrair membros qualificados para integrar sua administração. A saída de qualquer membro chave da administração da Companhia, ou a incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais e na imagem da Companhia.

Qualquer mudança repentina ou inesperada na equipe de gestão, na política empresarial ou na orientação estratégica, ou qualquer disputa entre acionistas relativa aos seus respectivos direitos também podem afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais da Companhia.

c) com relação aos seus acionistas

A Companhia acredita não estar exposta, atualmente, a quaisquer riscos relacionados aos seus acionistas.

d) a suas controladas, controladas em conjunto e coligadas

As controladas, controladas em conjunto e coligadas da Companhia são dependentes de prestadores de serviços terceirizados para a operação e manutenção de suas instalações.

Algumas controladas, controladas em conjunto e coligadas da Companhia celebram contratos de prestação de serviços de operação e manutenção, relacionados às suas linhas de transmissão e subestações, com prestadores de serviço.

A incapacidade ou indisposição desses terceiros em prestar os serviços contratados em prazos adequados, conforme as especificações contratuais, poderá colocar as referidas controladas, controladas em conjunto e coligadas em situação de inadimplemento nos termos dos respectivos contratos de concessão e causar efeitos adversos relevantes nos resultados operacionais e na capacidade financeira das referidas controladas, controladas em conjunto e coligadas e, consequentemente, da Companhia. Eventuais falhas, atrasos ou defeitos na prestação dos serviços pelos fornecedores contratados podem ter um efeito negativo na imagem da Companhia e no relacionamento com seus clientes, podendo impactar negativamente nos seus negócios e operações.

Ademais, a rescisão desses contratos de prestação de serviços de operação e manutenção, ou a incapacidade de renová-los ou de negociar novos contratos com outros prestadores de serviço igualmente qualificados, tempestivamente e com preços similares, poderá causar um efeito adverso relevante nas controladas, nas controladas em conjunto e nas coligadas, e, consequentemente, na Companhia.

A Companhia não pode garantir que os fornecedores de suas controladas, controladas em conjunto e coligadas não venham a se utilizar de práticas irregulares.

Devido à grande pulverização e terceirização da cadeia produtiva dos fornecedores das controladas, controladas em conjunto e coligadas da Companhia, não há como controlar eventuais irregularidades que seus fornecedores possam apresentar. É possível que alguns dos fornecedores de suas controladas, controladas em conjunto e coligadas venham a apresentar problemas com questões trabalhistas ou relacionados à sustentabilidade, quarteirização da cadeia produtiva e condições de segurança impróprias ou mesmo que venham a se utilizar dessas irregularidades para terem um custo mais baixo de seus produtos e, caso uma

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

quantidade significativa de referidos fornecedores o façam, a Companhia poderá ter prejuízos em sua imagem, receita líquida e resultado operacional, bem como queda no valor dos valores mobiliários de sua emissão.

A estrutura de algumas das controladas, controladas em conjunto e coligadas da Companhia pode ser alterada em virtude da excussão de garantias reais concedidas no âmbito de emissões de valores mobiliários e/ou contratos financeiros, o que poderá ter um efeito adverso para a Companhia.

As ações ou quotas, conforme o caso, de emissão de algumas das controladas, controladas em conjunto e coligadas da Companhia foram oneradas para garantir obrigações assumidas por elas e pela Companhia no âmbito de emissões de valores mobiliários e/ou contratos financeiros. Caso essas controladas, controladas em conjunto e coligadas ou a Companhia deixem de cumprir as suas obrigações assumidas no âmbito desses documentos, os seus credores poderão excutir as respectivas garantias reais e, como resultado, poderá haver diminuição da participação acionária da Companhia em tais controladas, controladas em conjunto e coligadas ou até mesmo mudança de controle das mesmas.

A diminuição da participação acionária da Companhia em suas controladas, controladas em conjunto e coligadas acarretará uma diminuição imediata de suas receitas. Além disso, eventual mudança de controle, direto ou indireto, de suas controladas, controladas em conjunto e coligadas pode resultar na descontinuidade de sua administração atual e tal fato poderá afetar a condução dos negócios, afetando a Companhia de forma adversa.

Em decorrência de eventual mudança no seu controle societário, a Companhia pode ser obrigada a alienar sua participação em algumas de suas controladas ou coligadas, o que poderá ter um efeito adverso para a Companhia.

Nos termos dos acordos de acionistas de determinadas sociedades controladas pela Companhia ou a ela coligadas, caso a CEMIG deixe de participar, direta ou indiretamente, do bloco de controle da Companhia ou de suas sucessoras legais, os demais signatários de tais acordos de acionistas terão o direito de adquirir as ações de emissão das referidas sociedades atualmente detidas pela Companhia.

A alienação da participação acionária detida pela Companhia em tais sociedades controladas ou coligadas pode acarretar uma diminuição de receitas da Companhia, e afetá-la de forma adversa.

e) a seus fornecedores

A Companhia depende de poucos fornecedores para determinados equipamentos importantes, podendo a rescisão ou modificação dos acordos com esses terceiros prejudicar os negócios da Companhia.

Devido às especificações técnicas dos equipamentos utilizados em suas instalações, a Companhia, suas controladas e suas controladas em conjunto têm à disposição poucos fornecedores para determinados equipamentos e, em determinados casos, um único fornecedor. Caso algum fornecedor descontinue a produção ou interrompa a venda de qualquer dos equipamentos adquiridos pela Companhia, pelas suas controladas e controladas em conjunto, ou aumente significativamente o valor dos equipamentos, estas poderão não ser capazes de adquirir tal equipamento com outros fornecedores. Neste caso, a prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica poderá ser afetada de forma relevante, e a Companhia, suas controladas e controladas em conjunto poderão ser obrigadas a realizar investimentos não previstos, de forma a desenvolver ou custear o desenvolvimento de nova tecnologia para substituir o equipamento indisponível ou adquirir custos maiores do que os praticados atualmente, o que poderá impactar negativamente a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia, de suas controladas e controladas em conjunto.

A Companhia, suas controladas e suas controladas em conjunto dependem de terceiros para fornecer os equipamentos utilizados em suas instalações, e problemas com um ou mais fornecedores poderão impactar negativamente as atividades, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia, suas controladas e suas controladas em conjunto dependem de terceiros para fornecer os equipamentos utilizados em suas instalações e, por isso, estão sujeitas a aumentos de preços e falhas por parte de tais fornecedores, como atrasos na entrega dos equipamentos ou a entrega de equipamentos avariados. Tais falhas poderão prejudicar as atividades e ter um efeito adverso relevante nos resultados da Companhia.

A terceirização dos trabalhos executados pode impactar na identificação tempestiva de eventuais atrasos e falhas, e, consequentemente, na sua correção. Falhas, atrasos ou defeitos na prestação dos serviços pelas construtoras contratadas pela Companhia bem como no fornecimento das máquinas ou equipamentos adquiridos podem ter um efeito negativo em sua imagem e no relacionamento com seus clientes, podendo impactar negativamente os negócios e as operações da Companhia. Ele se torna mais crítico a partir do momento em que grande parte das ações de expansão, emergência, manutenção e operação de campo é realizada por terceiros.

Adicionalmente, a rescisão desses contratos de fornecimento de equipamentos e/ou de montagem, instalação e construção, ou a incapacidade de renová-los ou de negociar novos contratos com outros fornecedores ou prestadores de serviço igualmente qualificados, tempestivamente e com preços similares, também poderão causar um efeito adverso relevante nas controladas, nas controladas em conjunto e nas coligadas, e, consequentemente, na Companhia.

f) a seus clientes

O descumprimento da obrigação de garantia nos termos dos contratos do setor de transmissão pode gerar inadimplência dos agentes que acessam o sistema de transmissão, resultando em perdas para a Companhia.

Os pagamentos mensais efetuados pelos agentes que acessam o sistema de transmissão são geralmente garantidos por Contratos de Constituição de Garantias (CCG) e fiança bancária. O mecanismo de garantia previsto nos CCGs determina que os usuários do sistema confiram ao ONS ou às companhias de transmissão, acesso as contas bancárias mantidas junto a bancos indicados no respectivo CCG.

Nessas contas, deve ser mantido um saldo de depósitos (provenientes de faturas pagas por consumidores finais dos usuários) equivalentes a pelo menos 110% do valor médio das últimas três faturas mensais devidas às concessionárias de transmissão. Caso os acessantes deixem de efetuar o pagamento dentro de dois dias do vencimento, o ONS ou a correspondente companhia instruirá o banco gestor da garantia a bloquear as contas bancárias do usuário inadimplente, transferindo os montantes ali depositados, até o limite dos valores devidos (incluindo juros e penalidades), a uma conta especial mantida junto ao banco gestor, que então ficará encarregado de remeter tais valores às transmissoras afetadas. Se um usuário do sistema de transmissão deixar de efetuar os pagamentos devidos por mais de três vezes consecutivas (ou mais de cinco vezes ao todo), o CCG prevê que referido usuário deverá apresentar ao ONS uma carta de crédito, com prazo de vigência de seis meses e valor equivalente a duas faturas mensais de serviços de transmissão. O descumprimento da obrigação de garantia nos termos dos CCGs pode ensejar a rescisão do Contrato de uso do sistema de Transmissão (CUST) e Contrato de Conexão de Transmissão (CCT) relacionados a tal garantia, ficando a correspondente inadimplência a ser equacionada com o envolvimento da ANEEL, o que poderá resultar em perdas para a Companhia.

Importante destacar que através do Contrato de Prestação do Serviço de Transmissão - CPST, celebrado entre as transmissoras e o ONS, o Operador recebe poderes para representar as empresas de transmissão perante os demais usuários do sistema para apurar, administrar as cobranças e a liquidação dos encargos setoriais e dos Encargos de Uso do Sistema de Transmissão - EUST, decorrentes da aplicação da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão - TUST, constituída pela TUSTRB e TUSTFR, referentes: (i) às instalações da Rede Básica, incluindo os Transformadores de Fronteira; e (ii) às Demais Instalações de Transmissão DITs Compartilhadas.

A crise do novo Coronavírus (Covid-19) poderá afetar adversamente na cadeia de energia elétrica

Devido à continuidade do cenário de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), as atividades econômicas e sociais vêm sendo substancial e negativamente afetadas, reduzindo amplamente o consumo de energia elétrica no mundo. Além disso, o Governo Federal e à ANEEL, no sentido de proteger o Sistema Elétrico Brasileiro contra um colapso sistêmico, vem adotando medidas para mitigar os riscos de inadimplemento da cadeia produtiva do setor de energia elétrica.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Em consequência da crise econômica mundial decorrente da pandemia, o Brasil, da mesma forma que a maioria dos países do mundo, tem observado o aumento do desemprego e a dificuldade da sociedade em manter-se em dia com suas obrigações financeiras. Esta situação impactou diretamente as distribuidoras de energia elétrica, que sofreram e ainda poderão sentir os impactos das perdas com a diminuição significativa da demanda por energia e aumento de inadimplência e, como possuem o importante papel de repasse dos encargos setoriais para o restante da cadeia do Sistema Interligado Nacional - SIN, poderão ter dificuldades de honrar seus compromissos contratuais referentes aos encargos de transmissão, afetando negativamente as receitas e o fluxo de caixa da Companhia. O Governo Federal está atento aos impactos da Covid – 19 no setor elétrico, buscando mecanismos econômicos e financeiros para suportar as perdas das distribuidoras de energia, de forma a mitigar os reflexos das inadimplências e manter a cadeia setorial sustentável.

g) aos setores da economia nos quais a Companhia atue

O confisco temporário ou expropriação permanente dos ativos da Companhia pode afetar adversamente suas condições financeiras e resultados operacionais.

A União Federal pode retomar o serviço de transmissão de energia elétrica em casos de razão de interesse público, mediante lei específica que autorize tal retomada e pagamento de prévia indenização. Tais razões incluem desastre natural, guerra, perturbações públicas significativas, ameaças contra a paz interna ou por razões econômicas e por outras razões relacionadas à segurança nacional. A Companhia não pode garantir que qualquer indenização a ser recebida será adequada considerando os investimentos realizados ou recebida tempestivamente, e qualquer expropriação pode ter um impacto adverso relevante na Companhia.

Adicionalmente, a União Federal, na qualidade de poder concedente, por intermédio da ANEEL, também pode intervir na concessão com o intuito de assegurar a adequada prestação do serviço público, bem como para assegurar o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes por meio do procedimento de intervenção administrativa. Declarada a intervenção, o poder concedente deverá instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades. Sendo comprovada a não observância dos pressupostos legais do processo de intervenção, o serviço será imediatamente devolvido à concessionária. O processo de intervenção ou a declaração de extinção de quaisquer concessões poderão ter um efeito adverso significativo sobre sua condição financeira e seus resultados operacionais.

O Governo Federal exerceu e continua exercendo influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, pode afetar adversamente as atividades da Companhia e o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

O Governo Federal frequentemente intervém na economia brasileira e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, frequentemente implicaram em alterações das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de preços, desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas.

As atividades da Companhia, sua condição financeira, seus resultados operacionais, futuros negócios e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão poderão ser afetados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem certos fatores, tais como:

- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- flutuações cambiais relevantes;
- alterações no regime fiscal e tributário;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- taxas de juros;

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- inflação;
- política monetária;
- desenvolvimento no setor de energia; e
- outros acontecimentos políticos, jurídicos, diplomáticos, sociais, sanitários e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do governo brasileiro nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a instavilidade econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado brasileiro de valores mobiliários e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras.

Acontecimentos e mudanças na percepção de riscos em outros países, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários globais, dentre eles o preço de mercado dos valores mobiliários de nossa emissão.

O valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros é afetado pelas condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos, países da Europa, bem como em outros países da América Latina e de países emergentes. As reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um impacto adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Os preços das ações negociadas no mercado de capitais brasileiro, por exemplo, têm sido historicamente suscetíveis às flutuações das taxas de juros nos Estados Unidos, bem como às variações das principais bolsas de valores dos Estados Unidos. Além disso, as crises em outros países emergentes podem reduzir o interesse dos investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo nas ações e/ou *units* da Companhia. Tais acontecimentos poderão afetar adversamente o valor de mercado das ações e/ou *units* e/ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia, restringir o acesso da Companhia ao mercado de capitais e comprometer sua capacidade de financiar suas operações em condições favoráveis.

Nos últimos anos, houve um aumento na volatilidade do mercado brasileiro devido a, entre outros fatores, incertezas com relação a ajustes da política monetária nos Estados Unidos e como tais ajustes afetariam os mercados financeiros internacionais, ao aumento da aversão ao risco de países emergentes, bem como a incertezas sobre as condições macroeconômicas e políticas. Além disso, a Companhia está exposta à instabilidade e à volatilidade nos mercados financeiros globais em razão de seus efeitos sobre o ambiente econômico e financeiro, particularmente no Brasil, tais como desaceleração da economia, aumento da taxa de desemprego, redução no poder de compra dos consumidores e a falta de disponibilidade de crédito.

Tais instabilidades ou volatilidades nos mercados financeiros globais podem aumentar ainda mais os efeitos negativos no ambiente econômico e financeiro no Brasil, o que poderia causar um efeito material adverso sobre os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

A instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira e, consequentemente, a Companhia.

A moeda brasileira continua sofrendo desvalorizações recorrentes com relação ao dólar norte-americano e outras moedas. O governo brasileiro utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo com intervenções pelo Banco Central na compra e venda de moeda estrangeira. Não se pode garantir que o Real não sofrerá depreciação ou apreciação em relação ao Dólar.

Um quadro de instabilidade cambial poderá causar um efeito relevante e adverso nos resultados da Companhia. As desvalorizações do Real em relação ao Dólar e a outras principais moedas estrangeiras podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo e, consequentemente, a Companhia. Desvalorizações do Real podem causar (i) aumento de gastos com despesas financeiras e custos operacionais, uma vez que a Companhia, suas controladas e controladas em conjunto possuem obrigações de pagamento relativas a financiamentos e importações indexadas à variação de moedas estrangeiras; e (ii) as pressões

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

inflacionárias que podem resultar em elevação abrupta dos índices inflacionários, ocasionando aumentos de custos e despesas operacionais da Companhia e reduzindo seu fluxo de caixa operacional, se houver defasagem entre o momento da referida elevação e do reajuste anual da receita operacional da Companhia pelo IGPM/ IPCA aprovado pela ANEEL nos termos dos contratos de concessão.

Esforços governamentais para combater a inflação podem retardar o crescimento da economia brasileira e gerar um efeito negativo nos nossos negócios.

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Aumentos sucessivos na inflação podem aumentar os custos e despesas da Companhia e consequentemente afetar adversamente o seu desempenho financeiro, como um todo.

Eventuais futuras medidas do Governo Federal, incluindo a redução/aumento das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e medidas para ajustar ou fixar o valor do real, poderão desencadear aumentos de inflação, afetando adversamente o desempenho em geral da economia brasileira. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, o mecanismo de reajuste anual das receitas da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas com base na inflação, previsto em seus respectivos contratos de concessão, poderá não ser suficiente para protegê-las inteiramente contra os efeitos do aumento de inflação, o que poderá afetar adversamente nossas margens operacionais.

Além disso, na hipótese de aumento de inflação, o Governo Federal poderá optar por elevar significativamente as taxas de juros oficiais. A elevação das taxas de juros poderá impactar não somente o custo de captação de novos empréstimos pela Companhia, como também o custo de seu endividamento atual, vindo a causar aumento de suas despesas financeiras. Este aumento, por sua vez, poderá afetar adversamente a capacidade de pagamento de obrigações assumidas pela Companhia, na medida em que reduzirá sua disponibilidade de caixa. Ademais, flutuações nas taxas de juros e inflação nacionais, que poderão afetar adversamente a Companhia em função da existência de ativos e passivos indexados à variação das taxas SELIC, CDI e dos índices IPCA e IGP-M. Por outro lado, uma redução representativa do CDI ou da inflação pode afetar negativamente a receita gerada dos investimentos financeiros da Companhia e correção do saldo relativo aos ativos financeiros da concessão.

Qualquer outro rebaixamento na classificação de crédito do Brasil poderia afetar adversamente o custo de futuras emissões de dívida e o preço de negociação das Units da Companhia.

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investimentos e, como resultado, os rendimentos necessários nas futuras emissões de dívida no mercado de capitais. Agências de classificação de risco avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, tendo como base diversos fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições físicas e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em quaisquer desses fatores.

Qualquer rebaixamento de ratings de crédito soberano brasileiro poderia aumentar a percepção de risco dos investimentos e, como resultado, aumentar o custo de futuras emissões de dívida e afetar adversamente o preço de negociação de valores mobiliários da Companhia.

h) à regulação dos setores em que o Companhia atue

A ANEEL poderá extinguir os contratos de concessão da Companhia, de suas controladas, controladas em conjunto e coligadas antes do vencimento de seus prazos, mediante realização de procedimento administrativo.

As concessões de transmissão de energia elétrica estão sujeitas à extinção pela ANEEL, antes do vencimento dos respectivos prazos, mediante realização de procedimento administrativo. Algumas circunstâncias que poderão incitar a extinção: (i) a não prestação de serviços pela concessionária por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, não tendo apresentado uma alternativa

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

aceitável pela ANEEL, após ouvido o ONS; (ii) a decretação de falência ou a dissolução das concessionárias; (iii) se a ANEEL determinar, por meio de um processo de encampação, que a extinção de quaisquer de suas concessões seria motivada por interesse público, conforme definido em lei autorizativa específica; ou (iv) a declaração de caducidade da concessão, caso seja apurada em processo administrativo a inexecução do contrato pela concessionária, nas hipóteses previstas no artigo 38 da Lei de Concessões (tais como paralisação dos serviços, perda da qualificação necessária à prestação dos serviços e sonegação de tributos).

Caso os contratos de concessão da Companhia ou de qualquer das suas controladas, controladas em conjunto e coligadas sejam extintos pela ANEEL, antes dos respectivos termos, não há como garantir que a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas receberão valores indenizatórios suficientes para recuperar, integralmente, o valor de seus investimentos. A extinção antecipada pela ANEEL dos contratos de concessão da Companhia ou de qualquer das suas controladas, controladas em conjunto e coligadas ou a insuficiência da indenização pelos investimentos realizados poderão impactar negativamente os resultados operacionais e a capacidade de pagamento da Companhia.

O Poder Concedente possui discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis às concessões outorgadas à Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas. Assim, é possível que a Companhia e suas controladas, controladas em conjunto e coligadas tenham que se sujeitar a aumentos não previstos nos seus custos.

A Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas estão inseridas no Setor Elétrico em um ambiente altamente regulado pelo Governo Federal e supervisionadas pelo mesmo, por intermédio da ANEEL, sujeito também à observância de determinações de outros órgãos e demais autoridades regulatórias e ambientais. Assim, a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas estão sujeitas a diversas regulamentações incluindo leis, regulamentos, normas, licenciamento ambiental, de saúde e segurança no trabalho. Caso ocorram alterações significativas no entendimento de referidos órgãos, gerando mudanças futuras nas leis, normas e acordos aplicáveis ou mudanças na execução ou interpretação regulatória, resultando em alterações nas exigências legais ou nos termos de alvarás, permissões, licenças e contratos existentes aplicáveis à Companhia, seus negócios, resultados operacionais e sua situação financeira sofreria impacto negativo significativo.

O descumprimento de qualquer das disposições das referidas leis, regulamentos, normas e licenças ambientais e de saúde e segurança no trabalho poderá resultar em imposição de penalidades relevantes, ao pagamento de multas e indenizações em valores significativos, à revogação de licenças ambientais ou à suspensão das atividades, o que poderá causar um efeito adverso relevante nos negócios da Companhia. Existem também exigências nos contratos que determinam a aplicação de um determinado percentual da receita das concessionárias em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico brasileiro, nos termos da Lei nº 9.991/00, de 24 de julho de 2000, e da regulamentação específica, ficando a cargo dos agentes a recomposição (integral ou parcial) dos valores investidos em projetos, no caso de glosas nas avaliações finais realizadas pelo Regulador.

A Companhia pode ter sua condição financeira e os seus resultados operacionais afetados adversamente caso (i) tenha de efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista na legislação, regulamentação ou nos contratos aplicáveis; ou (ii) sejam impostas medidas unilaterais, por parte dessas autoridades.

Praticamente todas as receitas da Companhia, controladas, controladas em conjunto e coligadas decorrem da RAP recebida em contrapartida à implantação, operação e manutenção de suas instalações de transmissão de energia elétrica. Determinados eventos extraordinários, como por exemplo: investimentos em linhas e instalações de transmissão, devidamente aprovados pela ANEEL, como reforços e melhorias, caso suas receitas não sejam suficientes, poderão gerar custos adicionais não previstos inicialmente pela Companhia. Se os custos da Companhia aumentarem ou suas receitas diminuírem significativamente ou caso ela tenha de efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista na legislação, regulamentação ou nos contratos aplicáveis, ou ainda como resultado de medidas unilaterais, por parte dessas autoridades, a condição financeira da Companhia e seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente. A criação de novos tributos, impostos e/ou encargos vinculados as RAPs, ensejará adequação das receitas para mais ou para menos, conforme dispõem os contratos de concessão.

Além disso, o Governo Federal poderá, no futuro, adotar regras mais restritas aplicáveis às atividades do setor, que poderão incluir, por exemplo, a instalação de novos equipamentos e/ ou adoção de novos procedimentos, levando a Companhia a

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

incorrer em custos e/ou investimentos adicionais para cumprir tais regras. Desse modo, tais eventos podem afetar negativamente a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas poderão ser punidas pela ANEEL por descumprimento de seus contratos de concessão e da regulamentação aplicável.

A prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica por concessionárias é realizada de acordo com os respectivos contratos de concessão e a regulamentação aplicável. Em caso de descumprimento de qualquer disposição dos respectivos contratos de concessão ou de disposições previstas na regulamentação aplicável, a ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, às suas controladas, controladas em conjunto e coligadas. Dependendo da gravidade do descumprimento, as penalidades aplicáveis poderão incluir: (i) advertência; (ii) multas por descumprimento que, dependendo da infração, variam de 0,01% a 2% sobre o valor da Receita Operacional Liquida ("ROL") da concessionária, correspondente aos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração; (iii) embargos à construção de novas instalações ou equipamentos; (iv) restrições ao funcionamento das instalações e equipamento existentes; (v) suspensão temporária da participação em processos de licitação para novas concessões por até dois anos; (vi) intervenção da ANEEL nas concessões ou autorizações outorgadas; e (vii) extinção e caducidade da concessão.

Adicionalmente, o Poder Concedente tem a prerrogativa de extinguir as concessões de concessionárias do setor elétrico antes do final do prazo, em caso de falência ou dissolução, ou por meio de encampação e caducidade, mediante realização de procedimento administrativo. É possível que a ANEEL aplique penalidades pelo descumprimento dos contratos de concessão pelas concessionárias do setor elétrico ou termine antecipadamente as concessões, caso o concessionário tenha dado causa ou pelo bem da União. Ademais, os atrasos na implementação e construção de novas instalações em relação ao cronograma também podem desencadear a imposição de sanções regulatórias da ANEEL, que, de acordo com a REN nº 846/2019, podem variar de advertências à rescisão antecipada das concessões.

Ainda, o agente setorial que deixar de submeter à prévia anuência da ANEEL pedido para constituir em garantia os direitos emergentes, a qualquer título, ou ativos vinculados à concessão, permissão ou autorização, de acordo com a alínea "c", inciso VII do Art. 12 da REN nº 846/2019, sujeita-se à imposição da penalidade de multa de até 1% sobre o valor da ROL, correspondente aos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração, nos casos de concessionárias, permissionárias e autorizadas de instalações e serviços de energia elétrica.

Além disso, a indenização a que as concessionárias do setor elétrico terão direito quando do término de suas respectivas concessões por investimentos não amortizados poderá não ser suficiente para liquidação total de seus passivos, além de que o pagamento poderá ser postergado por muitos anos (para mais informações, ver fator de risco "*A ANEEL poderá extinguir os contratos de concessão da Companhia, de suas controladas, controladas em conjunto e coligadas antes do vencimento de seus prazos, mediante realização de procedimento administrativo.*"). Se os contratos de concessão forem rescindidos ou extintos por culpa das concessionárias do setor elétrico, o montante do pagamento devido poderá ser reduzido de forma significativa com a imposição de multas ou outras penalidades.

Desta forma, a aplicação de multas ou penalidades ou o término antecipado das concessões da Companhia, das suas controladas, controladas em conjunto e coligadas poderão ter efeitos adversos significativos sobre a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia, das suas controladas, controladas em conjunto e coligadas.

Alterações na legislação tributária do Brasil ou conflitos em sua interpretação poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas.

Os Governos Federal, Estadual e Municipal regularmente implementam alterações no regime fiscal que afetam a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas. Estas alterações incluem mudanças nas alíquotas vigentes e/ou criação de tributos, temporários ou definitivos, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas, o que poderá, por sua vez, influenciar a lucratividade e, consequentemente, o resultado financeiro da

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas. A Companhia não pode garantir que será capaz de manter o fluxo de caixa projetado e rentabilidade após quaisquer aumentos nos impostos brasileiros aplicáveis à Companhia e suas operações. Não há garantias de que a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas serão capazes de obter um reajuste tempestivo e integral de sua RAP, o que poderá causar um efeito adverso relevante na Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas. Ademais, autoridades fiscais podem interpretar algumas leis fiscais de maneira divergente da interpretação adotada pela Companhia. Caso haja uma interpretação pelos órgãos fiscais diferente daquela em que a Companhia se baseou para realizar suas transações, a Companhia e seus resultados poderão ser adversamente afetados.

A Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas atuam em ambiente altamente regulado e eventuais alterações na regulamentação do setor elétrico podem afetar de maneira adversa as empresas do setor de energia elétrica.

As atividades da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas são altamente reguladas e supervisionadas pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, pela ANEEL, pelo ONS e outras autoridades regulatórias. Essas autoridades têm, historicamente, exercido um elevado grau de influência sobre as atividades da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas. O Ministério de Minas e Energia - MME, a ANEEL e o ONS têm poderes discricionários para implementar e alterar políticas, interpretações e normas aplicáveis a diversos aspectos das atividades da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas, especialmente aspectos operacionais, de manutenção, de segurança, bem como aspectos relacionados à remuneração e fiscalização das atividades da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas. Qualquer medida regulatória significativa por parte das autoridades competentes poderá impor um ônus relevante sobre as atividades da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas e causar um efeito adverso relevante. Recentemente, a ANEEL divulgou uma série de medidas adotadas no setor elétrico para minimizar os efeitos ao combate a disseminação do Covid-19 que podem afetar adversamente a arrecadação do setor elétrico, impactando indiretamente a receita da Companhia. As principais atividades comerciais, a implementação da estratégia de crescimento e a condução das atividades da Companhia podem ser afetadas de forma adversa por ações governamentais, dentre as quais: (a) alteração na legislação aplicável aos negócios da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas, incluindo, mas não se limitando a, legislação fiscal, trabalhista e ambiental; (b) descontinuidade e/ou mudanças nos programas de concessão; (c) imposição de critérios mais rigorosos para a qualificação em licitações futuras; (d) discricionariedade do poder concedente no processo de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;

Adicionalmente, a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas não podem assegurar que as ações que serão tomadas no futuro pelos governos federal e/ou estaduais com relação ao desenvolvimento do sistema elétrico brasileiro não impactarão negativamente as atividades da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas e nem em que medida, tais ações poderão afetá-la adversamente.

Caso a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas sejam obrigadas a proceder de maneira substancialmente diferente daquela estabelecida em seu plano de negócio, seus resultados financeiros e operacionais poderão ser adversamente afetados.

i) aos países estrangeiros onde a Companhia atue

Não aplicável, uma vez que a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas atuam apenas em território nacional.

j) a questões socioambientais

A Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas estão sujeitas a uma ampla legislação e regulação do setor ambiental, o que pode lhes afetar adversamente.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas estão sujeitas a uma ampla legislação e regulação do setor ambiental relacionadas, dentre outros aspectos, às emissões atmosféricas, ao gerenciamento de resíduos e às intervenções em áreas especialmente protegidas. A Companhia necessita de licenças e autorizações de órgãos governamentais para a condução de suas atividades. No curso do processo de licenciamento ambiental, o órgão licenciador poderá atrasar a análise dos pedidos de emissão ou renovação das licenças e autorizações necessárias para os negócios da Companhia, ou mesmo indeferir esses pedidos, exigir o atendimento de condicionantes complexas e onerosas, o que pode atrasar a implementação dos projetos da Companhia, impactar negativamente no cronograma do projeto e nos custos da sua implantação. A impossibilidade da Companhia em atender às exigências técnicas (condicionantes) estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos empreendimentos, bem como o desenvolvimento das atividades da Companhia, podendo afetar adversamente os seus resultados operacionais.

Na hipótese de violação ou não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, bem como de obrigações assumidas em termos de ajuste de conduta ou termos de compromisso ambiental ou em acordos judiciais, a Companhia pode sofrer sanções administrativas, tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, bem como sanções criminais (inclusive seus administradores), o que pode afetar de maneira relevante e adversa nossa reputação, imagem, receita e resultados operacionais. O Ministério Público poderá instaurar inquérito civil e/ou, desde logo, promover ação civil pública visando o ressarcimento de eventuais danos causados ao meio ambiente e a terceiros.

Adicionalmente, na esfera civil, os danos ambientais causados, direta ou indiretamente, pela Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas poderão implicar responsabilidade solidária e objetiva, isto significa que a obrigação de reparar o dano causado poderá afetar a todos, direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa ou dolo dos agentes. Como consequência, os danos ambientais, ainda que decorrentes de atividade realizada por terceiros contratados, podem gerar, à Companhia, a responsabilidade pela reparação, ocasião em que poderá ser demandada à remediação ou pagamento de indenização a empresa que tiver melhores condições financeiras para fazê-lo, cabendo, posteriormente, direito de regresso contra as demais empresas envolvidas. Não existe, na legislação brasileira, previsão de teto ou limitação no valor a ser fixado a título de indenização pelo dano ambiental, o qual será proporcional ao dano causado. Ainda, a doutrina e a jurisprudência têm entendimento majoritário de que a reparação e/ou indenização de danos ambientais não é passível de prescrição, por envolver interesses difusos e coletivos, que merecem ser amplamente protegidos.

As violações à legislação ambiental podem, ainda, acarretar penalidades administrativas, tais como as multas previstas no Decreto Federal nº 6.514/2008, no valor de até R$50 milhões em casos mais graves, quando for constatado um dano ambiental de grandes proporções e/ou com risco à saúde humana. Tais multas são aplicáveis em dobro ou no seu triplo, em caso de reincidência. Dentre outras, as penalidades administrativas podem envolver também advertência, embargo de obra ou atividade, demolição de obra ou suspensão parcial ou total de suas atividades, especialmente quando houver perigo iminente para a saúde pública, grave risco de dano ambiental ou nos casos de recalcitrância, em que as multas impostas anteriormente não tiverem bastado para a correção da conduta do infrator. Ressalte-se que as sanções administrativas e criminais serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar o dano causado ao meio ambiente e a terceiros afetados. A legislação ambiental também prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, sempre que esta representar um obstáculo para a recuperação dos danos causados à qualidade do meio ambiente, podendo ensejar na responsabilização dos sócios e administradores da Companhia.

Os órgãos governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, obrigando a Companhia a gastar recursos adicionais na adequação ambiental e/ou no licenciamento de áreas que serão utilizadas para implantação de novos empreendimentos.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, as demonstrações financeiras da Companhia e suas informações financeiras intermediárias e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer um dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer um desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar adversamente a Companhia. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados imateriais pela Companhia também poderão afetar adversamente a Companhia.

Para os fins desta seção "4.1. Fatores de Risco", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e das suas controladas, direta ou indiretamente, coligadas e controlada em conjunto, bem como no preço, liquidez e volume de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção "4.1. Fatores de Risco" devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção "4.1. Fatores de Risco", determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens.

a) à Companhia

Parte significativa dos resultados da Companhia depende primordialmente dos negócios, situação financeira e resultados operacionais de determinadas coligadas, que, caso deteriorem-se, poderão afetar adversamente os resultados da Companhia.

A Companhia desenvolve parte significativa de seus negócios por meio de coligadas.

Eventual redução da capacidade de geração de resultados e fluxo de caixa das coligadas poderá provocar a redução dos dividendos e juros sobre capital pagos à Companhia, o que pode impactar adversamente seus negócios, resultados e condição financeira. Adicionalmente, algumas das coligadas podem requerer novos investimentos originalmente não previstos, bem como firmar contratos de empréstimo que proíbam ou limitem a transferência de capital para a Companhia. Assim, não há como garantir que recursos das coligadas serão transferidos à Companhia, o que poderá gerar efeito adverso nos seus resultados.

Alguns de nossos contratos de concessão possuem disposições de redução da Receita Anual Permitida ("RAP"), o que pode afetar adversamente a Companhia.

As concessionárias de transmissão de energia elétrica são remuneradas pela disponibilidade de suas instalações, conforme valor homologado pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), quando da outorga do contrato de concessão ou por meio de atos autorizativos específicos, como é o caso dos reforços e melhorias. Assim, as concessionárias recebem pela disponibilidade de seus ativos, e não conforme a quantidade e a carga de energia elétrica transmitida. Pela disponibilização das instalações de transmissão para a operação comercial, a Companhia, suas controladas e suas controladas em conjunto têm o direito ao recebimento da Receita Anual Permitida ("RAP"), que anualmente é reajustada pela variação do IGP-M ou IPCA, conforme as especificidades de cada contrato de concessão. Nos termos dos contratos de concessão da chamada "Categoria II" (para maiores informações, vide o item 7.1 deste Formulário de Referência), a RAP terá seu valor reduzido em 50% a partir do 16º ano, contado da entrada em operação comercial dos empreendimentos, mantendo este valor até o término do prazo das concessões.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Em função do exposto acima, a Companhia passou por uma redução de seu fluxo de caixa, tendo em vista que nos anos de 2018, 2019 e 2020, treze concessões foram afetadas em razão dos referidos dispositivos dos contratos de concessão. A Companhia não pode garantir que conseguirá (i) vencer novas licitações; ou (ii) realizar aquisição de concessionárias existentes (seja por meio de aquisição de participação societária ou outros), nos prazos e valores necessários para reestabelecer seu fluxo de caixa. Caso não tenha sucesso em recompor seu fluxo de caixa, a Companhia poderá ter seu crescimento, capacidade de investimento e capacidade de pagamento adversamente afetados.

A Companhia possui nível de endividamento e obrigação de manutenção de índices financeiros, os quais poderão afetar adversamente seus negócios e a capacidade de honrar as suas obrigações, bem como sua situação financeira.

A Companhia possui obrigações (empréstimos e financiamentos, debêntures e instrumentos financeiros derivativos passivos - circulante e não circulante) que, caso haja elevações significativas nas taxas de juros acarretará um aumento das despesas futuras com encargos de dívida, o que poderá, por sua vez, reduzir a liquidez da Companhia e, consequentemente, a sua capacidade para honrar as suas obrigações.

Além disso, a Companhia poderá incorrer em dívida adicional no futuro para financiar aquisições, investimentos ou para outros fins, bem como para a condução de suas operações, sujeito às restrições aplicáveis à dívida existente. Caso a Companhia incorra em dívida adicional, os riscos associados à sua alavancagem poderão aumentar e, caso haja descumprimento de determinadas obrigações de manutenção de índices financeiros, poderá ocorrer vencimento antecipado das dívidas anteriormente contraídas, podendo impactar de forma relevante a capacidade da Companhia de honrar as suas obrigações. Na hipótese de vencimento antecipado das dívidas, os ativos e fluxo de caixa poderão ser insuficientes para quitar o saldo devedor dos contratos de financiamento. Ademais, a impossibilidade de incorrer em dívidas adicionais pode afetar a capacidade da Companhia de realizar os investimentos necessários em suas atividades, afetando sua condição financeira e o resultado de suas operações.

A Companhia poderá não ser capaz de implementar com sucesso sua estratégia de crescimento, mediante a aquisição de concessionárias de transmissão de energia elétrica existentes e de novas concessões de transmissão, o que poderá causar um efeito adverso relevante na capacidade financeira da Companhia

A estratégia de crescimento da Companhia envolve a obtenção de novas concessões de transmissão que possam vir a ser objeto de leilões realizados pela ANEEL, receber autorizações para a implementação de reforços e melhorias com receita associada e a aquisição de concessionárias existentes ou de participações relevantes nestas, inclusive mediante a participação em eventuais processos de privatização de empresas estatais que atuem no setor de transmissão de energia elétrica. A aquisição de empresas, participações relevantes ou ativos envolve outros riscos operacionais e financeiros, que incluem dificuldades de integração das gestões administrativas e operacionais entre os ativos existentes e aqueles que venham a ser adquiridos, responsabilização por eventuais contingências e passivos ocultos e a alocação de esforços administrativos e financeiros ao processo de integração. Além disso, qualquer operação de aquisição de concessionárias de transmissão de energia elétrica, ou de participação societária relevante em empresa atuante neste setor, feita pela Companhia está sujeita à aprovação pela ANEEL e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, e pode ainda, estar sujeita à aprovação de terceiros, tais como credores e sócios. A Companhia depende de outros fatores para implementar suas estratégias de negócios, como estabelecer aquisição de posições de compra e venda vantajosas, e crescer com disciplina financeira e manter a eficiência operacional.

É possível que a Companhia não obtenha os benefícios esperados com aquisições de participações em concessionárias de transmissão. Ademais, a Companhia pode ser incapaz de integrar eficientemente em sua organização determinado negócio adquirido e gerir com sucesso tal negócio ou a sociedade que resultar destas aquisições. O processo de integração de qualquer negócio adquirido pode sujeitar a Companhia a determinados riscos, como despesas não previstas e potenciais atrasos relacionados à integração das operações das sociedades, desvio da atenção da administração dos negócios em curso e exposição a contingências não esperadas e reivindicações legais feitas ao negócio adquirido antes de sua aquisição. A Companhia pode não ser bem-sucedida ao lidar com estes ou outros riscos ou problemas relacionados às aquisições passadas ou futuras. A eventual impossibilidade da Companhia em integrar suas operações com sucesso, ou qualquer atraso significativo em alcançar esta integração pode afetá-la adversamente.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Assim, não é possível assegurar que a Companhia alcance as oportunidades de crescimento, que será vencedora nos leilões realizados pela ANEEL, ou que essas aquisições serão aprovadas pela ANEEL, pelo CADE ou por credores, sócios ou outros terceiros ou, ainda, que terão um resultado positivo no futuro para a Companhia. A incapacidade da Companhia de implementar sua estratégia de crescimento ou de consumar aquisições pretendidas, a concretização de contingências significativas oriundas de tais aquisições ou a realização de aquisições que não lhe tragam no futuro um resultado positivo, são fatores que poderão causar um efeito adverso relevante nos seus resultados operacionais e na sua capacidade financeira.

Restrições contratuais à capacidade de endividamento da Companhia, de suas controladas ou controladas em conjunto poderão influenciar negativamente sua capacidade de pagamento.

A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto estão sujeitas a certas cláusulas em instrumentos de dívida existentes que restringem sua autonomia e capacidade de contrair novos empréstimos. Ademais, a existência de limitações ao endividamento da Companhia, de suas controladas ou controladas em conjunto poderá afetar a capacidade da Companhia de captar novos recursos necessários ao financiamento de suas atividades e de suas obrigações vincendas, bem como a estratégia de crescimento da Companhia, o que poderá influenciar negativamente sua capacidade de honrar compromissos financeiros.

Eventual não cumprimento de obrigações contratuais da Companhia, de suas controladas ou controladas em conjunto poderão influenciar negativamente sua capacidade de pagamento.

A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto estão sujeitas ao cumprimento de obrigações contratuais previstas em contratos com terceiros que restringem sua autonomia (incluindo, entre outras, restrições a alterações do controle societário, direto ou indireto, da Companhia e de suas controladas). Na hipótese de descumprimento de qualquer disposição dos referidos contratos, tornar-se-ão exigíveis os valores vincendos (principal, juros e multa) objeto dos respectivos contratos. O vencimento antecipado das obrigações da Companhia, de suas controladas ou controladas em conjunto poderá impactar negativamente a situação financeira da Companhia, considerando-se inclusive a previsão de vencimento cruzado de outras obrigações assumidas por ela, por suas controladas e por suas controladas em conjunto, conforme cláusulas presentes em diversos contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures celebrados com terceiros. Na hipótese de vencimento antecipado das dívidas, os ativos e fluxo de caixa da Companhia poderão ser insuficientes para quitar o saldo devedor dos contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures.

Não há como garantir se, e em que condições, as concessões atuais da Companhia, das suas controladas, controladas em conjunto e coligadas serão renovadas. Os planos de expansão da Companhia, das suas controladas, controladas em conjunto e coligadas poderão ser prejudicados caso elas não consigam obter novas concessões ou percam alguma das concessões que detêm atualmente.

A Companhia e suas controladas, controladas em conjunto e coligadas conduzem, direta ou indiretamente, suas atividades de transmissão de energia elétrica com base em contratos de concessão celebrados com a União, com prazo de vigência de 30 anos, contados a partir da data de assinatura de cada contrato, atualmente expirando entre os anos de 2030 e 2049. A Constituição Federal exige que todas as concessões de serviços públicos sejam concedidas mediante licitação. Em 1995, foi sancionada a Lei nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995 ("Lei de Concessões"), que rege os procedimentos da licitação pública. De acordo com a Lei de Concessões, modificada pela Lei nº 10.848/04, de 15 de março de 2004 ("Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico"), e, nos termos dos contratos de concessão, as concessões detidas pela Companhia poderão ser prorrogadas pelo Poder Concedente no máximo por igual período, mediante requerimento efetuado pela concessionária, independentemente de sujeição ao processo de licitação, contanto que (i) a concessionária tenha atendido aos padrões mínimos de desempenho, (ii) aceite as eventuais revisões das condições estipuladas nos contratos, e (iii) que a prorrogação seja do interesse público. Os planos de expansão da capacidade de transmissão da Companhia, das suas controladas, controladas em conjunto e coligadas também estão sujeitos ao regime licitatório previsto na Lei de Concessões. Em virtude da discricionariedade do Poder Concedente para a prorrogação e/ou renovação das concessões, a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas poderão não aceitar os

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

termos e condições propostos para a renovação dos contratos, caso em que a Companhia poderá enfrentar concorrência de terceiros no processo de renovação dessas concessões. Não há como garantir que as atuais concessões serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor. Deste modo, caso a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto ou coligadas não obtenham novas concessões ou perderem alguma delas, tal fato poderá causar um efeito adverso relevante nos negócios, na condição financeira ou em resultados operacionais da Companhia.

A Companhia não poderá assegurar que irá vencer os processos licitatórios dos quais participa.

A Companhia conduz, direta ou indiretamente, suas atividades de transmissão de energia elétrica com base em contratos de concessão celebrados com a União, estando, assim, seus planos de expansão da capacidade de transmissão sujeitos, em parte, ao sucesso da Companhia nos processos licitatórios. Não há como garantir que a Companhia vencerá todo os processos licitatórios dos quais venha a participar, o que poderá impactar significativamente sua estratégia de expansão e desempenho financeiro esperado. Ainda, para a continuidade e expansão de suas atividades, a Companhia depende da abertura de novos processos licitatórios pela União e a ausência destes leilões poderá impactar os negócios da Companhia de forma adversa.

A terceirização de parte das atividades da Companhia, de suas controladas e controladas em conjunto poderá afetar negativamente seus resultados e sua condição financeira, caso tal terceirização venha a ser considerada como vínculo empregatício para fins da legislação aplicável ou caso venha a ser considerada ilegal pelo Poder Judiciário.

A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto mantêm diversos contratos com sociedades de prestação de serviços para a condução de determinadas atividades. Caso uma ou mais empresas de prestação de serviços não cumpram com quaisquer de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou fiscais, a Companhia e/ou suas controladas e controladas em conjunto poderão ser responsabilizadas de forma subsidiária pelo cumprimento de tais obrigações.

Indisponibilidade do sistema de transmissão e/ou distúrbios na qualidade dos serviços poderão prejudicar a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas.

A operação de redes e sistemas de transmissão de energia elétrica envolve diversos riscos, tais como dificuldades operacionais e interrupções não previstas. Esses eventos incluem acidentes, quebra ou falha de equipamentos ou processos, desempenho abaixo de níveis esperados de disponibilidade e eficiência dos ativos de transmissão e catástrofes como explosões, incêndios, fenômenos naturais, deslizamentos, sabotagem ou outros eventos similares. Além disso, ações por parte das autoridades governamentais responsáveis pela rede de energia elétrica, meio ambiente, operações e outras questões também podem afetar as linhas de transmissão.

Adicionalmente, outras calamidades e pandemias, como o atual surto do novo Coronavírus (Covid-19), podem afetar as operações da Companhia em razão dos decretos emitidos por municípios e estados relacionados à restrição de circulação de pessoas que podem dificultar na prestação de serviços de operação e manutenção em atividades programadas e/ou ocorrências emergenciais. Isso pode prejudicar o funcionamento das linhas de transmissão e subestações, ocasionando a indisponibilidade das instalações e, por conseguinte, a aplicação de Parcelas Variáveis (“PVs”) por parte do ONS e/ou aplicação de penalidade de multa na RAP das concessionárias pela ANEEL.

A receita operacional líquida que a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas auferem em decorrência da implementação, operação e manutenção de suas instalações estão relacionadas à disponibilidade e continuidade dos serviços. De acordo com os respectivos contratos de concessão e com a regulamentação vigente, a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas estão sujeitas à redução de suas respectivas RAPs e à aplicação, pela ANEEL, de determinadas penalidades dependendo do nível e duração da indisponibilidade dos serviços, conforme apurado pelo ONS e registrado junto ao Sistema de Apuração da Transmissão - SATRA. Deste modo, interrupções em suas linhas e subestações poderão causar um efeito adverso relevante nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Decisões desfavoráveis em processos judiciais e administrativos poderão ter um efeito negativo na condição financeira, no resultado operacional e à imagem da Companhia.

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos, envolvendo diversas questões legais e regulatórias incluindo, mas não se limitando a, processos cíveis, ambientais, trabalhistas, ações civis públicas, e fiscais. Uma ou mais decisões desfavoráveis à Companhia em qualquer processo judicial ou administrativo poderá ter um considerável efeito negativo sobre seus resultados. Ainda, além das provisões financeiras e dos custos com honorários advocatícios para a assessoria dessas causas, a Companhia pode se ver obrigada a oferecer garantias em juízo relacionadas a tais processos, o que pode vir a afetar adversamente sua capacidade financeira. Não há garantias de que as provisões serão suficientes para fazer face ao custo total decorrente de decisões adversas em demandas judiciais e administrativas. Por fim, decisões desfavoráveis no curso de mencionados processos judiciais e administrativos podem causar danos à imagem da Companhia e afetar negativamente a percepção do mercado com relação à Companhia - o que pode amplificar os efeitos negativos à condição financeira e operacional da emissora. Para informações adicionais sobre os principais processos judiciais, arbitrais ou administrativos, vide o item 4.3 deste Formulário de Referência.

A não conclusão ou eventual atraso na implementação dos projetos de expansão da capacidade de transmissão de energia elétrica da Companhia, de suas controladas e controladas em conjunto, bem como na construção de novas linhas de transmissão, poderá afetar adversamente o resultado operacional e financeiro da Companhia.

Os vencedores de leilões de concessões de transmissão de energia elétrica são responsáveis pela construção das instalações das linhas de transmissão e subestações, objeto desses processos. Adicionalmente, a ANEEL autoriza as concessionárias a implementar reforços e melhorias, ou seja, a instalar, substituir ou reformar equipamentos em instalações de transmissão existentes, ou adequar essas instalações, visando o aumento de capacidades de transmissão, o aumento de confiabilidade do Sistema Interligado Nacional ("SIN") ou a conexão de usuários, após um processo de planejamento com a participação do Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS"), Empresa de Pesquisa Energética ("EPE") e Ministério de Minas e Energia ("MME").

A não conclusão ou eventual atraso na construção das novas linhas de transmissão ou dos projetos de expansão da capacidade de transmissão de energia elétrica da Companhia, suas controladas e controladas em conjunto em virtude dos riscos associados à construção de sistemas de transmissão de energia elétrica, tais como o aumento do custo de mão-de-obra, bens e serviços, riscos de erros de projetos, perdas e danos causados a terceiros, atraso nos processos de desapropriação e constituição das servidões administrativas e na obtenção ou renovação das licenças necessárias, restrições ambientais e atraso no término da construção das obras, além de outros fatores como calamidades e pandemias, poderá implicar custos operacionais e/ou financeiros adicionais, afetando adversamente o planejamento, resultado operacional e financeiro da Companhia.

Eventuais atrasos na implementação e construção de novos projetos de energia e o descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nos contratos de concessão podem, ainda, resultar na imposição de penalidades regulatórias por parte da ANEEL, que, de acordo com a Resolução Normativa nº 846/2019, de 11 de junho de 2019 ("REN nº 846/2019") e com os termos dos contratos de concessão, poderão consistir em desde notificações e multas até, em última instância, no vencimento antecipado de tais concessões através de processos administrativos para a caducidade dos contratos, o que poderá causar impacto adverso relevante nos negócios da Companhia. Registra-se que a legislação e os normativos vigentes garantem aos agentes o contraditório e ampla defesa, podendo ser afastadas as eventuais responsabilidades e culpa inerentes a atos ou ações que não deram causa.

A construção, expansão e operação das instalações de transmissão de energia elétrica e dos demais equipamentos da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas envolvem certos riscos significativos que podem levar à perda de receita ou ao aumento de despesas.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

A construção, expansão e operação das instalações de transmissão de energia elétrica e dos demais equipamentos da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas envolvem muitos riscos, dentre os quais:

- Incapacidade de obter ou renovar permissões, licenças e autorizações governamentais;
- Problemas ambientais e de engenharia não previstos;
- Atrasos não previstos nos processos de desapropriação e de constituição de servidões administrativas;
- Indisponibilidade de mão-de-obra e equipamentos;
- Interrupções no fornecimento;
- Interrupções de trabalho (greves e reclamações);
- Disputas contratuais e trabalhistas;
- Instabilidade social;
- Calamidades ou pandemias;
- Interferências climáticas;
- Alterações na legislação ambiental ensejando a criação de novas obrigações e custos aos projetos;
- Atrasos na construção e operação ou aumentos de custos não previstos;
- Problemas ou defeitos de fabricação dos equipamentos de fornecedores adquiridos para construção das linhas de transmissão;
- Indisponibilidade de financiamento adequado;
- Ocorrência de explosões e incêndios;
- Insolvência de empreiteiras ou prestadores de serviço;
- Atraso no fornecimento de matéria-prima e equipamentos;
- Vandalismo, sabotagem e furtos; e
- Instabilidade jurídica e regulatória, causada por fatores políticos.

Se qualquer um destes ou outros riscos se materializar, a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas poderão ter custos operacionais e/ou financeiros adicionais, o que pode afetar adversamente seu negócio, sua condição financeira e seus resultados operacionais além de poder impactar negativamente o andamento das obras. Adicionalmente, a ANEEL poderá impor penalidades que incluem multas significativas e restrições em operações, bem como a extinção antecipada dos contratos de concessão, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações neles estabelecidas.

A Companhia pode ser responsabilizada por quaisquer perdas e danos causados a terceiros em decorrência da inadequada prestação de serviços de transmissão de energia elétrica.

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia, na qualidade de prestadora de serviços públicos, tem responsabilidade objetiva por quaisquer prejuízos diretos e indiretos resultantes da inadequada prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, tais como interrupções abruptas no suprimento, falhas na operação da transmissão ou interrupções, distúrbios que não possam ser atribuídos a nenhum agente identificado do setor elétrico ou interferências de voltagem, independentemente de dolo ou culpa, uma vez configurado o nexo de causalidade.

Os negócios e resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados caso a Companhia incorra em responsabilidades por perdas e danos causados a terceiros.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

A cobertura de seguro contratada pela Companhia pode ser insuficiente para ressarcir eventuais danos.

Os seguros contratados pela Companhia podem ser insuficientes para a cobertura integral de todos os passivos que poderão surgir no decorrer dos negócios da Companhia e pelo ressarcimento de eventuais danos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância de seus subcontratados em cumprir obrigações indenizatórias assumidas perante a Companhia ou em contratar seguros, pode ter um efeito adverso em seus negócios, imagem e finanças. Além disso, a Companhia não pode assegurar que será capaz de manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis no futuro. Estes fatores podem gerar um efeito adverso para o negócio da Companhia.

A rescisão unilateral antecipada dos contratos de concessão pelo Poder Concedente poderá impedir a realização do valor integral de determinados ativos e causar a perda de lucros futuros sem uma indenização adequada.

As concessões da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas estão sujeitas à rescisão unilateral antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos respectivos contratos de concessão. Ocorrendo a extinção da concessão, os ativos sujeitos à concessão serão revertidos ao Poder Concedente. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato de concessão em caso de inadimplemento, o valor que seria recebido pela Companhia pode ser reduzido a até zero, pela imposição de multas ou outras penalidades, o que pode causar um efeito adverso para a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas, seus negócios e condição financeira.

Uma vez que parte significativa dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos, esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

Parte significativa dos bens da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas está vinculada à prestação de serviços públicos ou de utilidade pública. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais (referidos bens são intitulados como “bens reversíveis”), uma vez que devem ser revertidos ao Poder Concedente, de acordo com os termos das concessões e com a legislação aplicável, para garantir a não interrupção do serviço público. Essas limitações podem reduzir significativamente os valores disponíveis aos acionistas e credores da Companhia em caso de liquidação, além de poderem ter um efeito negativo na capacidade da Companhia, de suas controladas, controladas em conjunto e coligadas em obter financiamentos, o que pode causar um efeito adverso para a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas, seus negócios e condição financeira.

A Companhia poderá vir a necessitar da captação de recursos, no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá afetar o preço das units representativas de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão da Companhia e resultar em uma diluição da participação do investidor no capital social da Companhia.

A Companhia poderá vir a necessitar da captação de recursos, no futuro, por meio de operações de emissão pública ou privada de *units*, ações e/ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia ou por elas permutáveis. Qualquer captação de recursos por meio da distribuição de *units*, ações e/ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia ou por elas permutáveis pode resultar em alteração no preço de mercado das *units* representativas de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão da Companhia, e na diluição do investidor no capital social da Companhia.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

A Companhia poderá enfrentar dificuldades em captar recursos, no futuro, caso precise, por meio de operações no mercado financeiro e de capitais.

A Companhia se utiliza de operações de mercado de capitais para financiar parcela substancial dos dispêndios de capital de seus projetos e para o refinanciamento de dívidas existentes. Assim, a Companhia pode enfrentar dificuldades na captação destes recursos, tais como (i) flutuação das taxas de juros sobre empréstimos, financiamentos ou debêntures; (ii) restrições de liquidez, incluindo cláusulas de vencimento antecipado e obrigações de manutenção de índices financeiros; (iii) expansão ou contração da economia global ou brasileira, e (iv) crises econômicas ocasionadas por calamidades, desastres naturais e pandemias, influenciando na avalição de crédito das contrapartes, dentre outros riscos de mercado, conforme descritos no item 4.2 deste Formulário de Referência. Desta forma, caso a Companhia seja incapaz de captar recursos por meio de operações de mercado de capitais, a Companhia poderá ter sua condição financeira afetada, bem como a sua capacidade de adimplir com todas as suas obrigações contratuais.

O valor de mercado e o valor de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia podem variar e o investidor poderá não conseguir revender os valores mobiliários que detém por preço equivalente ou superior ao preço que pagou quando da sua aquisição.

Investir em valores mobiliários de companhias de mercados emergentes, tais como o Brasil, envolve um risco maior do que investir em valores mobiliários de companhias de países mais desenvolvidos, e tais investimentos são geralmente considerados especulativos por natureza. Investimentos no Brasil, tais como os investimentos nos valores mobiliários de emissão da Companhia, estão sujeitos a riscos econômicos, políticos e corporativos, que incluem, entre outros: **(i)** mudanças nos cenários regulatório, tributário, econômico e político que podem afetar a capacidade de os investidores receberem pagamentos, no todo ou em parte, relativos aos seus investimentos; **(ii)** restrições aos investimentos estrangeiros e ao repatriamento do capital investido; e **(iii)** alterações no controle acionário da Companhia.

O mercado brasileiro é menor, menos líquido e potencialmente mais volátil que os mercados de ações nos Estados Unidos e em outros países desenvolvidos. Essas características de mercado poderão limitar significativamente a capacidade dos titulares dos valores mobiliários de emissão da Companhia de vendê-las ao preço e na data desejados, o que pode afetar de forma significativa o preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação não for desenvolvido ou mantido, o preço de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia pode ser negativamente impactado.

Além disso, o preço dos valores mobiliários vendidos em uma oferta pública está frequentemente sujeito à volatilidade imediatamente após sua realização. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia pode variar significativamente como resultado de vários fatores, alguns dos quais estão fora do controle da Companhia. Tais fatores podem influenciar negativamente o valor de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Os detentores das ações ou units representativas de ações de emissão da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio ou receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.

De acordo com seu Estatuto Social, a Companhia deve pagar aos acionistas um dividendo anual obrigatório não inferior a 50% de seu lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. A capacidade da Companhia de pagar dividendos depende da sua capacidade de gerar lucros. Em determinadas circunstâncias, a Companhia poderá não ser capaz de distribuir dividendos ou distribuí-los em valor inferior ao dividendo mínimo obrigatório. Dentre elas: (i) caso o lucro líquido seja capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (ii) caso o conselho de administração da Companhia informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia, suspendendo a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social; (iii) caso o fluxo de caixa e o lucro da Companhia, bem como a distribuição desse lucro sob a forma de dividendos, inclusive dividendos sob a forma de juros sobre o capital próprio, não ocorra, fazendo com que o dividendo mínimo obrigatório ultrapasse

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

a parcela realizada do lucro líquido do exercício; e/ou (iv) no caso de existência atual ou futura de restrições em contratos de financiamento celebrados pela Companhia à distribuição de dividendos.

Dessa forma, os acionistas da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre capital próprio em tais circunstâncias ou podem receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.

O pedido de recuperação judicial de empresas do grupo Abengoa em 2016 colocou em risco o recebimento pela Companhia de valores referentes às perdas envolvendo os processos judiciais e administrativos referentes às aquisições.

Conforme descrito no item 6.3 deste Formulário de Referência, a Companhia concluiu, em julho de 2012, a aquisição, junto à Abengoa, da totalidade das ações referentes às concessões ATE, ATE II, ATE III, NTE e STE. Em razão das aquisições mencionadas acima, qualquer perda incorrida pela Companhia decorrente de processos judiciais e administrativos cujo fato gerador seja anterior às referidas aquisições das empresas serão suportados pela Abengoa. Contudo, considerando o pedido de recuperação judicial de empresas do grupo Abengoa realizada em 2016, não há como garantir o recebimento, pela Companhia, dos valores referentes às perdas incorridas pela Companhia, o que pode ter um impacto adverso relevante nos negócios da Companhia. Para mais informações sobre os processos relevantes da Companhia, vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

b) a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

Os interesses dos acionistas controladores da Companhia poderão ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas.

A Companhia é controlada pela ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A. ("ISA Brasil") e pela Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig ("CEMIG") signatárias do acordo de acionistas da Companhia, com poderes para, entre outras coisas, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, determinar o resultado de qualquer deliberação que exija aprovação de acionistas, inclusive nas operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações, parcerias e época do pagamento de quaisquer dividendos futuros. Os acionistas controladores da Companhia poderão ter interesse em realizar aquisições, alienações, parcerias, buscar financiamentos ou operações similares que possam entrar em conflito com os interesses dos demais acionistas, e, mesmo em tais casos, o interesse dos acionistas controladores poderá prevalecer, o que pode resultar em tomadas de decisão menos favorável a Companhia do que aos acionistas controladores, prejudicando os negócios da Companhia.

A CEMIG (sociedade controlada pelo Estado de Minas Gerais) e a ISA Brasil, acionistas que fazem parte do bloco de controle da Companhia, os quais, na qualidade de acionistas controladores da TAESA, exercem influência sobre a orientação estratégica dos negócios da Companhia e podem ter interesses conflitantes com os interesses da Companhia, o que pode afetar adversamente a condução dos negócios.

Para informações adicionais acerca da estrutura acionária e do acordo de acionistas da Companhia, vide a Seção 15 deste Formulário de Referência.

A mudança no controle societário e a descontinuidade da administração atual da Companhia poderão afetar adversamente a condução dos negócios e/ou ainda a precificação dos valores mobiliários da Companhia.

Conforme informado pela Companhia por meio de Fatos Relevantes divulgados em 26 de março e 6 de maio de 2021, a CEMIG está organizando um processo competitivo para o desinvestimento da totalidade da sua participação acionária na Companhia.

Caso tal desinvestimento seja efetivado, nos termos do acordo de acionistas da Companhia, a ISA Brasil terá:

• direito de preferência para adquirir a participação ora detida pela CEMIG, podendo consolidar seu poder de controle e se tornar a única acionista controladora da TAESA; e

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

• direito de alienar sua participação em conjunto com a CEMIG, nas mesmas condições, hipótese em que o(s) terceiro(s) adquirente(s) estará(ão) obrigado(s) a lançar uma oferta pública de aquisição de ações destinada a todos os acionistas minoritários da Companhia – o que poderá, por sua vez, reduzir a liquidez das ações de emissão Companhia.

Além disso, caso um novo bloco de controle se forme, a Companhia poderá sofrer alterações súbitas e inesperadas nas suas políticas e estratégias corporativas, inclusive através da substituição de seus conselheiros ou diretores.

Dessa forma, o desinvestimento da totalidade da participação acionária detida pela CEMIG e/ou ISA Brasil na Companhia poderá ocasionar, eventualmente, a descontinuidade da atual administração da Companhia. Neste caso, a Companhia não pode garantir que terá sucesso em manter a administração atual ou atrair membros qualificados para integrar sua administração. A saída de qualquer membro chave da administração da Companhia, ou a incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais e na imagem da Companhia.

Qualquer mudança repentina ou inesperada na equipe de gestão, na política empresarial ou na orientação estratégica, ou qualquer disputa entre acionistas relativa aos seus respectivos direitos também podem afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais da Companhia.

c) com relação aos seus acionistas

A Companhia acredita não estar exposta, atualmente, a quaisquer riscos relacionados aos seus acionistas.

d) a suas controladas, controladas em conjunto e coligadas

As controladas, controladas em conjunto e coligadas da Companhia são dependentes de prestadores de serviços terceirizados para a operação e manutenção de suas instalações.

Algumas controladas, controladas em conjunto e coligadas da Companhia celebram contratos de prestação de serviços de operação e manutenção, relacionados às suas linhas de transmissão e subestações, com prestadores de serviço.

A incapacidade ou indisposição desses terceiros em prestar os serviços contratados em prazos adequados, conforme as especificações contratuais, poderá colocar as referidas controladas, controladas em conjunto e coligadas em situação de inadimplemento nos termos dos respectivos contratos de concessão e causar efeitos adversos relevantes nos resultados operacionais e na capacidade financeira das referidas controladas, controladas em conjunto e coligadas e, consequentemente, da Companhia. Eventuais falhas, atrasos ou defeitos na prestação dos serviços pelos fornecedores contratados podem ter um efeito negativo na imagem da Companhia e no relacionamento com seus clientes, podendo impactar negativamente nos seus negócios e operações.

Ademais, a rescisão desses contratos de prestação de serviços de operação e manutenção, ou a incapacidade de renová-los ou de negociar novos contratos com outros prestadores de serviço igualmente qualificados, tempestivamente e com preços similares, poderá causar um efeito adverso relevante nas controladas, nas controladas em conjunto e nas coligadas, e, consequentemente, na Companhia.

A Companhia não pode garantir que os fornecedores de suas controladas, controladas em conjunto e coligadas não venham a se utilizar de práticas irregulares.

Devido à grande pulverização e terceirização da cadeia produtiva dos fornecedores das controladas, controladas em conjunto e coligadas da Companhia, não há como controlar eventuais irregularidades que seus fornecedores possam apresentar. É possível que alguns dos fornecedores de suas controladas, controladas em conjunto e coligadas venham a apresentar problemas com questões trabalhistas ou relacionados à sustentabilidade, quarteirização da cadeia produtiva e condições de segurança impróprias ou mesmo que venham a se utilizar dessas irregularidades para terem um custo mais baixo de seus produtos e, caso uma

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

quantidade significativa de referidos fornecedores o façam, a Companhia poderá ter prejuízos em sua imagem, receita líquida e resultado operacional, bem como queda no valor dos valores mobiliários de sua emissão.

A estrutura de algumas das controladas, controladas em conjunto e coligadas da Companhia pode ser alterada em virtude da excussão de garantias reais concedidas no âmbito de emissões de valores mobiliários e/ou contratos financeiros, o que poderá ter um efeito adverso para a Companhia.

As ações ou quotas, conforme o caso, de emissão de algumas das controladas, controladas em conjunto e coligadas da Companhia foram oneradas para garantir obrigações assumidas por elas e pela Companhia no âmbito de emissões de valores mobiliários e/ou contratos financeiros. Caso essas controladas, controladas em conjunto e coligadas ou a Companhia deixem de cumprir as suas obrigações assumidas no âmbito desses documentos, os seus credores poderão excutir as respectivas garantias reais e, como resultado, poderá haver diminuição da participação acionária da Companhia em tais controladas, controladas em conjunto e coligadas ou até mesmo mudança de controle das mesmas.

A diminuição da participação acionária da Companhia em suas controladas, controladas em conjunto e coligadas acarretará uma diminuição imediata de suas receitas. Além disso, eventual mudança de controle, direto ou indireto, de suas controladas, controladas em conjunto e coligadas pode resultar na descontinuidade de sua administração atual e tal fato poderá afetar a condução dos negócios, afetando a Companhia de forma adversa.

Em decorrência de eventual mudança no seu controle societário, a Companhia pode ser obrigada a alienar sua participação em algumas de suas controladas ou coligadas, o que poderá ter um efeito adverso para a Companhia.

Nos termos dos acordos de acionistas de determinadas sociedades controladas pela Companhia ou a ela coligadas, caso a CEMIG deixe de participar, direta ou indiretamente, do bloco de controle da Companhia ou de suas sucessoras legais, os demais signatários de tais acordos de acionistas terão o direito de adquirir as ações de emissão das referidas sociedades atualmente detidas pela Companhia.

A alienação da participação acionária detida pela Companhia em tais sociedades controladas ou coligadas pode acarretar uma diminuição de receitas da Companhia, e afetá-la de forma adversa.

e) a seus fornecedores

A Companhia depende de poucos fornecedores para determinados equipamentos importantes, podendo a rescisão ou modificação dos acordos com esses terceiros prejudicar os negócios da Companhia.

Devido às especificações técnicas dos equipamentos utilizados em suas instalações, a Companhia, suas controladas e suas controladas em conjunto têm à disposição poucos fornecedores para determinados equipamentos e, em determinados casos, um único fornecedor. Caso algum fornecedor descontinue a produção ou interrompa a venda de qualquer dos equipamentos adquiridos pela Companhia, pelas suas controladas e controladas em conjunto, ou aumente significativamente o valor dos equipamentos, estas poderão não ser capazes de adquirir tal equipamento com outros fornecedores. Neste caso, a prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica poderá ser afetada de forma relevante, e a Companhia, suas controladas e controladas em conjunto poderão ser obrigadas a realizar investimentos não previstos, de forma a desenvolver ou custear o desenvolvimento de nova tecnologia para substituir o equipamento indisponível ou adquirir custos maiores do que os praticados atualmente, o que poderá impactar negativamente a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia, de suas controladas e controladas em conjunto.

A Companhia, suas controladas e suas controladas em conjunto dependem de terceiros para fornecer os equipamentos utilizados em suas instalações, e problemas com um ou mais fornecedores poderão impactar negativamente as atividades, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

A Companhia, suas controladas e suas controladas em conjunto dependem de terceiros para fornecer os equipamentos utilizados em suas instalações e, por isso, estão sujeitas a aumentos de preços e falhas por parte de tais fornecedores, como atrasos na entrega dos equipamentos ou a entrega de equipamentos avariados. Tais falhas poderão prejudicar as atividades e ter um efeito adverso relevante nos resultados da Companhia.

A terceirização dos trabalhos executados pode impactar na identificação tempestiva de eventuais atrasos e falhas, e, consequentemente, na sua correção. Falhas, atrasos ou defeitos na prestação dos serviços pelas construtoras contratadas pela Companhia bem como no fornecimento das máquinas ou equipamentos adquiridos podem ter um efeito negativo em sua imagem e no relacionamento com seus clientes, podendo impactar negativamente os negócios e as operações da Companhia. Ele se torna mais crítico a partir do momento em que grande parte das ações de expansão, emergência, manutenção e operação de campo é realizada por terceiros.

Adicionalmente, a rescisão desses contratos de fornecimento de equipamentos e/ou de montagem, instalação e construção, ou a incapacidade de renová-los ou de negociar novos contratos com outros fornecedores ou prestadores de serviço igualmente qualificados, tempestivamente e com preços similares, também poderão causar um efeito adverso relevante nas controladas, nas controladas em conjunto e nas coligadas, e, consequentemente, na Companhia.

f) a seus clientes

O descumprimento da obrigação de garantia nos termos dos contratos do setor de transmissão pode gerar inadimplência dos agentes que acessam o sistema de transmissão, resultando em perdas para a Companhia.

Os pagamentos mensais efetuados pelos agentes que acessam o sistema de transmissão são geralmente garantidos por Contratos de Constituição de Garantias (CCG) e fiança bancária. O mecanismo de garantia previsto nos CCGs determina que os usuários do sistema confiram ao ONS ou às companhias de transmissão, acesso as contas bancárias mantidas junto a bancos indicados no respectivo CCG.

Nessas contas, deve ser mantido um saldo de depósitos (provenientes de faturas pagas por consumidores finais dos usuários) equivalentes a pelo menos 110% do valor médio das últimas três faturas mensais devidas às concessionárias de transmissão. Caso os acessantes deixem de efetuar o pagamento dentro de dois dias do vencimento, o ONS ou a correspondente companhia instruirá o banco gestor da garantia a bloquear as contas bancárias do usuário inadimplente, transferindo os montantes ali depositados, até o limite dos valores devidos (incluindo juros e penalidades), a uma conta especial mantida junto ao banco gestor, que então ficará encarregado de remeter tais valores às transmissoras afetadas. Se um usuário do sistema de transmissão deixar de efetuar os pagamentos devidos por mais de três vezes consecutivas (ou mais de cinco vezes ao todo), o CCG prevê que referido usuário deverá apresentar ao ONS uma carta de crédito, com prazo de vigência de seis meses e valor equivalente a duas faturas mensais de serviços de transmissão. O descumprimento da obrigação de garantia nos termos dos CCGs pode ensejar a rescisão do Contrato de uso do sistema de Transmissão (CUST) e Contrato de Conexão de Transmissão (CCT) relacionados a tal garantia, ficando a correspondente inadimplência a ser equacionada com o envolvimento da ANEEL, o que poderá resultar em perdas para a Companhia.

Importante destacar que através do Contrato de Prestação do Serviço de Transmissão - CPST, celebrado entre as transmissoras e o ONS, o Operador recebe poderes para representar as empresas de transmissão perante os demais usuários do sistema para apurar, administrar as cobranças e a liquidação dos encargos setoriais e dos Encargos de Uso do Sistema de Transmissão - EUST, decorrentes da aplicação da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão - TUST, constituída pela TUSTRB e TUSTFR, referentes: (i) às instalações da Rede Básica, incluindo os Transformadores de Fronteira; e (ii) às Demais Instalações de Transmissão DITs Compartilhadas.

A crise do novo Coronavírus (Covid-19) poderá afetar adversamente na cadeia de energia elétrica

Devido à continuidade do cenário de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), as atividades econômicas e sociais vêm sendo substancial e negativamente afetadas, reduzindo amplamente o consumo de energia elétrica no mundo. Além disso, o Governo Federal e à ANEEL, no sentido de proteger o Sistema Elétrico Brasileiro contra um colapso sistêmico, vem adotando medidas para mitigar os riscos de inadimplemento da cadeia produtiva do setor de energia elétrica.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Em consequência da crise econômica mundial decorrente da pandemia, o Brasil, da mesma forma que a maioria dos países do mundo, tem observado o aumento do desemprego e a dificuldade da sociedade em manter-se em dia com suas obrigações financeiras. Esta situação impactou diretamente as distribuidoras de energia elétrica, que sofreram e ainda poderão sentir os impactos das perdas com a diminuição significativa da demanda por energia e aumento de inadimplência e, como possuem o importante papel de repasse dos encargos setoriais para o restante da cadeia do Sistema Interligado Nacional - SIN, poderão ter dificuldades de honrar seus compromissos contratuais referentes aos encargos de transmissão, afetando negativamente as receitas e o fluxo de caixa da Companhia. O Governo Federal está atento aos impactos da Covid – 19 no setor elétrico, buscando mecanismos econômicos e financeiros para suportar as perdas das distribuidoras de energia, de forma a mitigar os reflexos das inadimplências e manter a cadeia setorial sustentável.

g) aos setores da economia nos quais a Companhia atue

O confisco temporário ou expropriação permanente dos ativos da Companhia pode afetar adversamente suas condições financeiras e resultados operacionais.

A União Federal pode retomar o serviço de transmissão de energia elétrica em casos de razão de interesse público, mediante lei específica que autorize tal retomada e pagamento de prévia indenização. Tais razões incluem desastre natural, guerra, perturbações públicas significativas, ameaças contra a paz interna ou por razões econômicas e por outras razões relacionadas à segurança nacional. A Companhia não pode garantir que qualquer indenização a ser recebida será adequada considerando os investimentos realizados ou recebida tempestivamente, e qualquer expropriação pode ter um impacto adverso relevante na Companhia.

Adicionalmente, a União Federal, na qualidade de poder concedente, por intermédio da ANEEL, também pode intervir na concessão com o intuito de assegurar a adequada prestação do serviço público, bem como para assegurar o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes por meio do procedimento de intervenção administrativa. Declarada a intervenção, o poder concedente deverá instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades. Sendo comprovada a não observância dos pressupostos legais do processo de intervenção, o serviço será imediatamente devolvido à concessionária. O processo de intervenção ou a declaração de extinção de quaisquer concessões poderão ter um efeito adverso significativo sobre sua condição financeira e seus resultados operacionais.

O Governo Federal exerceu e continua exercendo influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, pode afetar adversamente as atividades da Companhia e o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

O Governo Federal frequentemente intervém na economia brasileira e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, frequentemente implicaram em alterações das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de preços, desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas.

As atividades da Companhia, sua condição financeira, seus resultados operacionais, futuros negócios e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão poderão ser afetados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem certos fatores, tais como:

- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- flutuações cambiais relevantes;
- alterações no regime fiscal e tributário;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- taxas de juros;

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

- inflação;
- política monetária;
- desenvolvimento no setor de energia; e
- outros acontecimentos políticos, jurídicos, diplomáticos, sociais, sanitários e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do governo brasileiro nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a instabilidade econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado brasileiro de valores mobiliários e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras.

Acontecimentos e mudanças na percepção de riscos em outros países, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários globais, dentre eles o preço de mercado dos valores mobiliários de nossa emissão.

O valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros é afetado pelas condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos, países da Europa, bem como em outros países da América Latina e de países emergentes. As reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um impacto adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Os preços das ações negociadas no mercado de capitais brasileiro, por exemplo, têm sido historicamente suscetíveis às flutuações das taxas de juros nos Estados Unidos, bem como às variações das principais bolsas de valores dos Estados Unidos. Além disso, as crises em outros países emergentes podem reduzir o interesse dos investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo nas ações e/ou *units* da Companhia. Tais acontecimentos poderão afetar adversamente o valor de mercado das ações e/ou *units* e/ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia, restringir o acesso da Companhia ao mercado de capitais e comprometer sua capacidade de financiar suas operações em condições favoráveis.

Nos últimos anos, houve um aumento na volatilidade do mercado brasileiro devido a, entre outros fatores, incertezas com relação a ajustes da política monetária nos Estados Unidos e como tais ajustes afetariam os mercados financeiros internacionais, ao aumento da aversão ao risco de países emergentes, bem como a incertezas sobre as condições macroeconômicas e políticas. Além disso, a Companhia está exposta à instabilidade e à volatilidade nos mercados financeiros globais em razão de seus efeitos sobre o ambiente econômico e financeiro, particularmente no Brasil, tais como desaceleração da economia, aumento da taxa de desemprego, redução no poder de compra dos consumidores e a falta de disponibilidade de crédito.

Tais instabilidades ou volatilidades nos mercados financeiros globais podem aumentar ainda mais os efeitos negativos no ambiente econômico e financeiro no Brasil, o que poderia causar um efeito material adverso sobre os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

A instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira e, consequentemente, a Companhia.

A moeda brasileira continua sofrendo desvalorizações recorrentes com relação ao dólar norte-americano e outras moedas. O governo brasileiro utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo com intervenções pelo Banco Central na compra e venda de moeda estrangeira. Não se pode garantir que o Real não sofrerá depreciação ou apreciação em relação ao Dólar.

Um quadro de instabilidade cambial poderá causar um efeito relevante e adverso nos resultados da Companhia. As desvalorizações do Real em relação ao Dólar e a outras principais moedas estrangeiras podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo e, consequentemente, a Companhia. Desvalorizações do Real podem causar (i) aumento de gastos com despesas financeiras e custos operacionais, uma vez que a Companhia, suas controladas e controladas em conjunto possuem obrigações de pagamento relativas a financiamentos e importações indexadas à variação de moedas estrangeiras; e (ii) as pressões

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

inflacionárias que podem resultar em elevação abrupta dos índices inflacionários, ocasionando aumentos de custos e despesas operacionais da Companhia e reduzindo seu fluxo de caixa operacional, se houver defasagem entre o momento da referida elevação e do reajuste anual da receita operacional da Companhia pelo IGPM/ IPCA aprovado pela ANEEL nos termos dos contratos de concessão.

Esforços governamentais para combater a inflação podem retardar o crescimento da economia brasileira e gerar um efeito negativo nos nossos negócios.

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Aumentos sucessivos na inflação podem aumentar os custos e despesas da Companhia e consequentemente afetar adversamente o seu desempenho financeiro, como um todo.

Eventuais futuras medidas do Governo Federal, incluindo a redução/aumento das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e medidas para ajustar ou fixar o valor do real, poderão desencadear aumentos de inflação, afetando adversamente o desempenho em geral da economia brasileira. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, o mecanismo de reajuste anual das receitas da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas com base na inflação, previsto em seus respectivos contratos de concessão, poderá não ser suficiente para protegê-las inteiramente contra os efeitos do aumento de inflação, o que poderá afetar adversamente nossas margens operacionais.

Além disso, na hipótese de aumento de inflação, o Governo Federal poderá optar por elevar significativamente as taxas de juros oficiais. A elevação das taxas de juros poderá impactar não somente o custo de captação de novos empréstimos pela Companhia, como também o custo de seu endividamento atual, vindo a causar aumento de suas despesas financeiras. Este aumento, por sua vez, poderá afetar adversamente a capacidade de pagamento de obrigações assumidas pela Companhia, na medida em que reduzirá sua disponibilidade de caixa. Ademais, flutuações nas taxas de juros e inflação nacionais, que poderão afetar adversamente a Companhia em função da existência de ativos e passivos indexados à variação das taxas SELIC, CDI e dos índices IPCA e IGP-M. Por outro lado, uma redução representativa do CDI ou da inflação pode afetar negativamente a receita gerada dos investimentos financeiros da Companhia e correção do saldo relativo aos ativos financeiros da concessão.

Qualquer outro rebaixamento na classificação de crédito do Brasil poderia afetar adversamente o custo de futuras emissões de dívida e o preço de negociação das Units da Companhia.

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investimentos e, como resultado, os rendimentos necessários nas futuras emissões de dívida no mercado de capitais. Agências de classificação de risco avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, tendo como base diversos fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições físicas e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em quaisquer desses fatores.

Qualquer rebaixamento de ratings de crédito soberano brasileiro poderia aumentar a percepção de risco dos investimentos e, como resultado, aumentar o custo de futuras emissões de dívida e afetar adversamente o preço de negociação de valores mobiliários da Companhia.

h) à regulação dos setores em que o Companhia atue

A ANEEL poderá extinguir os contratos de concessão da Companhia, de suas controladas, controladas em conjunto e coligadas antes do vencimento de seus prazos, mediante realização de procedimento administrativo.

As concessões de transmissão de energia elétrica estão sujeitas à extinção pela ANEEL, antes do vencimento dos respectivos prazos, mediante realização de procedimento administrativo. Algumas circunstâncias que poderão incitar a extinção: (i) a não prestação de serviços pela concessionária por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, não tendo apresentado uma alternativa

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

aceitável pela ANEEL, após ouvido o ONS; (ii) a decretação de falência ou a dissolução das concessionárias; (iii) se a ANEEL determinar, por meio de um processo de encampação, que a extinção de quaisquer de suas concessões seria motivada por interesse público, conforme definido em lei autorizativa específica; ou (iv) a declaração de caducidade da concessão, caso seja apurada em processo administrativo a inexecução do contrato pela concessionária, nas hipóteses previstas no artigo 38 da Lei de Concessões (tais como paralisação dos serviços, perda da qualificação necessária à prestação dos serviços e sonegação de tributos).

Caso os contratos de concessão da Companhia ou de qualquer das suas controladas, controladas em conjunto e coligadas sejam extintos pela ANEEL, antes dos respectivos termos, não há como garantir que a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas receberão valores indenizatórios suficientes para recuperar, integralmente, o valor de seus investimentos. A extinção antecipada pela ANEEL dos contratos de concessão da Companhia ou de qualquer das suas controladas, controladas em conjunto e coligadas ou a insuficiência da indenização pelos investimentos realizados poderão impactar negativamente os resultados operacionais e a capacidade de pagamento da Companhia.

O Poder Concedente possui discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis às concessões outorgadas à Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas. Assim, é possível que a Companhia e suas controladas, controladas em conjunto e coligadas tenham que se sujeitar a aumentos não previstos nos seus custos.

A Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas estão inseridas no Setor Elétrico em um ambiente altamente regulado pelo Governo Federal e supervisionadas pelo mesmo, por intermédio da ANEEL, sujeito também à observância de determinações de outros órgãos e demais autoridades regulatórias e ambientais. Assim, a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas estão sujeitas a diversas regulamentações incluindo leis, regulamentos, normas, licenciamento ambiental, de saúde e segurança no trabalho. Caso ocorram alterações significativas no entendimento de referidos órgãos, gerando mudanças futuras nas leis, normas e acordos aplicáveis ou mudanças na execução ou interpretação regulatória, resultando em alterações nas exigências legais ou nos termos de alvarás, permissões, licenças e contratos existentes aplicáveis à Companhia, seus negócios, resultados operacionais e sua situação financeira sofreria impacto negativo significativo.

O descumprimento de qualquer das disposições das referidas leis, regulamentos, normas e licenças ambientais e de saúde e segurança no trabalho poderá resultar em imposição de penalidades relevantes, ao pagamento de multas e indenizações em valores significativos, à revogação de licenças ambientais ou à suspensão das atividades, o que poderá causar um efeito adverso relevante nos negócios da Companhia. Existem também exigências nos contratos que determinam a aplicação de um determinado percentual da receita das concessionárias em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico brasileiro, nos termos da Lei nº 9.991/00, de 24 de julho de 2000, e da regulamentação específica, ficando a cargo dos agentes a recomposição (integral ou parcial) dos valores investidos em projetos, no caso de glosas nas avaliações finais realizadas pelo Regulador.

A Companhia pode ter sua condição financeira e os seus resultados operacionais afetados adversamente caso (i) tenha de efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista na legislação, regulamentação ou nos contratos aplicáveis; ou (ii) sejam impostas medidas unilaterais, por parte dessas autoridades.

Praticamente todas as receitas da Companhia, controladas, controladas em conjunto e coligadas decorrem da RAP recebida em contrapartida à implantação, operação e manutenção de suas instalações de transmissão de energia elétrica. Determinados eventos extraordinários, como por exemplo: investimentos em linhas e instalações de transmissão, devidamente aprovados pela ANEEL, como reforços e melhorias, caso suas receitas não sejam suficientes, poderão gerar custos adicionais não previstos inicialmente pela Companhia. Se os custos da Companhia aumentarem ou suas receitas diminuírem significativamente ou caso ela tenha de efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista na legislação, regulamentação ou nos contratos aplicáveis, ou ainda como resultado de medidas unilaterais, por parte dessas autoridades, a condição financeira da Companhia e seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente. A criação de novos tributos, impostos e/ou encargos vinculados as RAPs, ensejará adequação das receitas para mais ou para menos, conforme dispõem os contratos de concessão.

Além disso, o Governo Federal poderá, no futuro, adotar regras mais restritas aplicáveis às atividades do setor, que poderão incluir, por exemplo, a instalação de novos equipamentos e/ ou adoção de novos procedimentos, levando a Companhia a

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

incorrer em custos e/ou investimentos adicionais para cumprir tais regras. Desse modo, tais eventos podem afetar negativamente a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas poderão ser punidas pela ANEEL por descumprimento de seus contratos de concessão e da regulamentação aplicável.

A prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica por concessionárias é realizada de acordo com os respectivos contratos de concessão e a regulamentação aplicável. Em caso de descumprimento de qualquer disposição dos respectivos contratos de concessão ou de disposições previstas na regulamentação aplicável, a ANEEL poderá impor penalidades à Companhia, às suas controladas, controladas em conjunto e coligadas. Dependendo da gravidade do descumprimento, as penalidades aplicáveis poderão incluir: (i) advertência; (ii) multas por descumprimento que, dependendo da infração, variam de 0,01% a 2% sobre o valor da Receita Operacional Liquida ("ROL") da concessionária, correspondente aos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração; (iii) embargos à construção de novas instalações ou equipamentos; (iv) restrições ao funcionamento das instalações e equipamento existentes; (v) suspensão temporária da participação em processos de licitação para novas concessões por até dois anos; (vi) intervenção da ANEEL nas concessões ou autorizações outorgadas; e (vii) extinção e caducidade da concessão.

Adicionalmente, o Poder Concedente tem a prerrogativa de extinguir as concessões de concessionárias do setor elétrico antes do final do prazo, em caso de falência ou dissolução, ou por meio de encampação e caducidade, mediante realização de procedimento administrativo. É possível que a ANEEL aplique penalidades pelo descumprimento dos contratos de concessão pelas concessionárias do setor elétrico ou termine antecipadamente as concessões, caso o concessionário tenha dado causa ou pelo bem da União. Ademais, os atrasos na implementação e construção de novas instalações em relação ao cronograma também podem desencadear a imposição de sanções regulatórias da ANEEL, que, de acordo com a REN nº 846/2019, podem variar de advertências à rescisão antecipada das concessões.

Ainda, o agente setorial que deixar de submeter à prévia anuência da ANEEL pedido para constituir em garantia os direitos emergentes, a qualquer título, ou ativos vinculados à concessão, permissão ou autorização, de acordo com a alínea "c", inciso VII do Art. 12 da REN nº 846/2019, sujeita-se à imposição da penalidade de multa de até 1% sobre o valor da ROL, correspondente aos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração, nos casos de concessionárias, permissionárias e autorizadas de instalações e serviços de energia elétrica.

Além disso, a indenização a que as concessionárias do setor elétrico terão direito quando do término de suas respectivas concessões por investimentos não amortizados poderá não ser suficiente para liquidação total de seus passivos, além de que o pagamento poderá ser postergado por muitos anos (para mais informações, ver fator de risco "*A ANEEL poderá extinguir os contratos de concessão da Companhia, de suas controladas, controladas em conjunto e coligadas antes do vencimento de seus prazos, mediante realização de procedimento administrativo.*"). Se os contratos de concessão forem rescindidos ou extintos por culpa das concessionárias do setor elétrico, o montante do pagamento devido poderá ser reduzido de forma significativa com a imposição de multas ou outras penalidades.

Desta forma, a aplicação de multas ou penalidades ou o término antecipado das concessões da Companhia, das suas controladas, controladas em conjunto e coligadas poderão ter efeitos adversos significativos sobre a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia, das suas controladas, controladas em conjunto e coligadas.

Alterações na legislação tributária do Brasil ou conflitos em sua interpretação poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas.

Os Governos Federal, Estadual e Municipal regularmente implementam alterações no regime fiscal que afetam a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas. Estas alterações incluem mudanças nas alíquotas vigentes e/ou criação de tributos, temporários ou definitivos, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas, o que poderá, por sua vez, influenciar a lucratividade e, consequentemente, o resultado financeiro da

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas. A Companhia não pode garantir que será capaz de manter o fluxo de caixa projetado e rentabilidade após quaisquer aumentos nos impostos brasileiros aplicáveis à Companhia e suas operações. Não há garantias de que a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas serão capazes de obter um reajuste tempestivo e integral de sua RAP, o que poderá causar um efeito adverso relevante na Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas. Ademais, autoridades fiscais podem interpretar algumas leis fiscais de maneira divergente da interpretação adotada pela Companhia. Caso haja uma interpretação pelos órgãos fiscais diferente daquela em que a Companhia se baseou para realizar suas transações, a Companhia e seus resultados poderão ser adversamente afetados.

A Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas atuam em ambiente altamente regulado e eventuais alterações na regulamentação do setor elétrico podem afetar de maneira adversa as empresas do setor de energia elétrica.

As atividades da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas são altamente reguladas e supervisionadas pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, pela ANEEL, pelo ONS e outras autoridades regulatórias. Essas autoridades têm, historicamente, exercido um elevado grau de influência sobre as atividades da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas. O Ministério de Minas e Energia - MME, a ANEEL e o ONS têm poderes discricionários para implementar e alterar políticas, interpretações e normas aplicáveis a diversos aspectos das atividades da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas, especialmente aspectos operacionais, de manutenção, de segurança, bem como aspectos relacionados à remuneração e fiscalização das atividades da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas. Qualquer medida regulatória significativa por parte das autoridades competentes poderá impor um ônus relevante sobre as atividades da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas e causar um efeito adverso relevante. Recentemente, a ANEEL divulgou uma série de medidas adotadas no setor elétrico para minimizar os efeitos ao combate a disseminação do Covid-19 que podem afetar adversamente a arrecadação do setor elétrico, impactando indiretamente a receita da Companhia. As principais atividades comerciais, a implementação da estratégia de crescimento e a condução das atividades da Companhia podem ser afetadas de forma adversa por ações governamentais, dentre as quais: (a) alteração na legislação aplicável aos negócios da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas, incluindo, mas não se limitando a, legislação fiscal, trabalhista e ambiental; (b) descontinuidade e/ou mudanças nos programas de concessão; (c) imposição de critérios mais rigorosos para a qualificação em licitações futuras; (d) discricionariedade do poder concedente no processo de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;

Adicionalmente, a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas não podem assegurar que as ações que serão tomadas no futuro pelos governos federal e/ou estaduais com relação ao desenvolvimento do sistema elétrico brasileiro não impactarão negativamente as atividades da Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas e nem em que medida, tais ações poderão afetá-la adversamente.

Caso a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas sejam obrigadas a proceder de maneira substancialmente diferente daquela estabelecida em seu plano de negócio, seus resultados financeiros e operacionais poderão ser adversamente afetados.

i) aos países estrangeiros onde a Companhia atue

Não aplicável, uma vez que a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas atuam apenas em território nacional.

j) a questões socioambientais

A Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas estão sujeitas a uma ampla legislação e regulação do setor ambiental, o que pode lhes afetar adversamente.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

A Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas estão sujeitas a uma ampla legislação e regulação do setor ambiental relacionadas, dentre outros aspectos, às emissões atmosféricas, ao gerenciamento de resíduos e às intervenções em áreas especialmente protegidas. A Companhia necessita de licenças e autorizações de órgãos governamentais para a condução de suas atividades. No curso do processo de licenciamento ambiental, o órgão licenciador poderá atrasar a análise dos pedidos de emissão ou renovação das licenças e autorizações necessárias para os negócios da Companhia, ou mesmo indeferir esses pedidos, exigir o atendimento de condicionantes complexas e onerosas, o que pode atrasar a implementação dos projetos da Companhia, impactar negativamente no cronograma do projeto e nos custos da sua implantação. A impossibilidade da Companhia em atender às exigências técnicas (condicionantes) estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos empreendimentos, bem como o desenvolvimento das atividades da Companhia, podendo afetar adversamente os seus resultados operacionais.

Na hipótese de violação ou não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, bem como de obrigações assumidas em termos de ajuste de conduta ou termos de compromisso ambiental ou em acordos judiciais, a Companhia pode sofrer sanções administrativas, tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, bem como sanções criminais (inclusive seus administradores), o que pode afetar de maneira relevante e adversa nossa reputação, imagem, receita e resultados operacionais. O Ministério Público poderá instaurar inquérito civil e/ou, desde logo, promover ação civil pública visando o ressarcimento de eventuais danos causados ao meio ambiente e a terceiros.

Adicionalmente, na esfera civil, os danos ambientais causados, direta ou indiretamente, pela Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas poderão implicar responsabilidade solidária e objetiva, isto significa que a obrigação de reparar o dano causado poderá afetar a todos, direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa ou dolo dos agentes. Como consequência, os danos ambientais, ainda que decorrentes de atividade realizada por terceiros contratados, podem gerar, à Companhia, a responsabilidade pela reparação, ocasião em que poderá ser demandada à remediação ou pagamento de indenização a empresa que tiver melhores condições financeiras para fazê-lo, cabendo, posteriormente, direito de regresso contra as demais empresas envolvidas. Não existe, na legislação brasileira, previsão de teto ou limitação no valor a ser fixado a título de indenização pelo dano ambiental, o qual será proporcional ao dano causado. Ainda, a doutrina e a jurisprudência têm entendimento majoritário de que a reparação e/ou indenização de danos ambientais não é passível de prescrição, por envolver interesses difusos e coletivos, que merecem ser amplamente protegidos.

As violações à legislação ambiental podem, ainda, acarretar penalidades administrativas, tais como as multas previstas no Decreto Federal nº 6.514/2008, no valor de até R$50 milhões em casos mais graves, quando for constatado um dano ambiental de grandes proporções e/ou com risco à saúde humana. Tais multas são aplicáveis em dobro ou no seu triplo, em caso de reincidência. Dentre outras, as penalidades administrativas podem envolver também advertência, embargo de obra ou atividade, demolição de obra ou suspensão parcial ou total de suas atividades, especialmente quando houver perigo iminente para a saúde pública, grave risco de dano ambiental ou nos casos de recalcitrância, em que as multas impostas anteriormente não tiverem bastado para a correção da conduta do infrator. Ressalte-se que as sanções administrativas e criminais serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar o dano causado ao meio ambiente e a terceiros afetados. A legislação ambiental também prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, sempre que esta representar um obstáculo para a recuperação dos danos causados à qualidade do meio ambiente, podendo ensejar na responsabilização dos sócios e administradores da Companhia.

Os órgãos governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, obrigando a Companhia a gastar recursos adicionais na adequação ambiental e/ou no licenciamento de áreas que serão utilizadas para implantação de novos empreendimentos.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

A Companhia e suas controladas são partes em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, aspectos cíveis e trabalhistas e outros assuntos.

A Companhia registra e constitui provisões das contingências para os processos com chance de perda provável ,de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme avaliação e classificação dos seus consultores legais (com exceção do processo nº 0059056-56.2015.4.01.3400, o qual, apesar da probabilidade de perda ser possível, tem seu valor provisionado na rubrica “Outras Contas a Pagar” por ter recebido uma autuação da ANEEL e recorrido pleiteando alteração do valor, conforme abaixo descrito). Os valores de nossas provisões consolidadas contidas neste item 4.3 do Formulário de Referência foram extraídos das nossas informações financeiras consolidadas para o período findo em 31 de dezembro de 2020. Ainda, cumpre ressaltar, nesse sentido, que a Companhia e suas controladas efetuam, em muitos casos, o depósito em juízo das quantias discutidas e, em alguns casos, terceiros se comprometeram, contratualmente, a honrar com tais débitos. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de depósitos judiciais dos processos provisionados da Companhia totalizava R$ 26,07 milhões relativamente aos processos cíveis, fiscais e trabalhistas.

Seguem abaixo os processos relevantes para a Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2020, com valores expressos em Reais (R$). Para fins deste item 4.3, a Companhia entende como individualmente relevantes os processos que afetem práticas reiteradas da Companhia ou de suas controladas, que possuam valor superior a R$ 5 milhões e que possam impactar de maneira significativa sua imagem e/ou suas atividades, independentemente do valor envolvido.

A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos mais relevantes em que a Companhia e suas controladas figuram como parte, segregados por sua natureza.

Processos Tributários

Em 31 de Dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas figuravam como partes em 219 processos judiciais de natureza tributária, cujo valor envolvido era de R$ 783 milhões.

As contingências tributárias envolvem os tributos federais, estaduais e municipais, incluindo questionamentos sobre supostas inconformidades referentes a compensações de impostos e contribuições federais (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, IRRF e CSRF) não homologadas pela Receita Federal.

De acordo com a análise dos advogados internos e externos da Companhia, em 31 de dezembro de 2020, o valor total envolvido nos processos judiciais de natureza tributária com (i) chance de perda provável era de R$ 12.473 mil, sendo o mesmo valor objeto de provisão; (ii) chance de perda possível era de R$ 759.497 mil; e (iii) chance de perda remota ou casos em que não é aplicável prognóstico de perda era de R$ 11.124 mil.

Dentre os processos de natureza tributária individualmente relevantes para a Companhia e suas controladas, em 31 de dezembro de 2020, destacam-se em razão da sua relevância os seguintes:

Processo de Crédito n.º 13409.000269/2004-87	
a. Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª Instância.
c. Data de Instauração	28/12/2004.
d. Partes no Processo	Autor: Receita Federal do Brasil. Ré: TAESA (NTE).

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	Trata-se de pedido reconhecimento do direito à redução de 75% do IRPJ, nos termos da Medida Provisória nº 2199-14/2001, não conhecido por ausência de apresentação do laudo constitutivo original. O montante do benefício fiscal apurado até 30/09/2012 é de R$64.988 mil.
f. Principais Fatos	Em 18/12/12, foi proferido despacho decisório indeferindo o pedido de reconhecimento do direito à redução do IRPJ. Em 25/01/13 foi protocolada manifestação de inconformidade. Em 09/04/13, foi proferida decisão negando provimento à manifestação de inconformidade. Em 14/06/13 foi interposto recurso voluntário contra essa decisão. Em 12/11/2020, processo incluído em Pauta de julgamento. Aguardando decisão em 2ª instância administrativa.
g. Chance de Perda (Provável, Possível ou Remota)	Possível
h. Análise do Impacto em Caso de Perda do Processo	Principal impacto: Desembolso de caixa. A Companhia terá o benefício fiscal do lucro da exploração desconsiderado para o período em discussão, o que poderá ocasionar autuação fiscal para cobrança do valor do montante do benefício.
i. Valor provisionado	Não há valor provisionado.

Processo de Crédito n.º 15374-920.012/2008-47	
a. Juízo	Receita Federal
b. Instância	2ª instância
c. Data de Instauração	22/08/2008
d. Partes no Processo	Autora: Receita Federal do Brasil. Réu: TAESA (TSN).
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 3.814.147,21 (valor histórico) R$ 8.371.112,47 (valor atualizado)
f. Principais Fatos	Trata-se de Processo de Compensação relacionado às PER/DCOMP Nº 11700.82782.130605.1.3.02-1085, 0272.32667.130605.1.3. 02-8755 e 21053.09250.150605.1.3.02-2602. Em 25/03/2015, foi formalizado Acórdão que determinou a conversão do feito em diligência pela 2ª Turma da 1ª Câmara do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). Aguarda-se intimação para cumprimento da diligência. Em 02/04/2015, autos remetidos à divisão de orientação e análise

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	tributária (DEMAC). Em 31.12.2020, os autos permanecem aguardando a realização de diligência pela DEMAC.
g. Chance de Perda (Provável, Possível ou Remota)	Possível
h. Análise do Impacto em Caso de Perda do Processo	Principal impacto: Desembolso de caixa. No caso de perda do processo na esfera administrativa, a empresa terá que garantir o valor do débito para possibilitar a sua discussão judicial. Caso não tenha sucesso na esfera judicial, a empresa terá que realizar o pagamento do débito.
i. Valor provisionado	Não há valor provisionado.

Processo de Crédito n.º 15374-920.010/2008-58	
a. Juízo	Receita Federal
b. Instância	2ª instância
c. Data de Instauração	22/08/2008
d. Partes no Processo	Autora: Receita Federal do Brasil. Réu: TAESA (TSN).
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 3.779.783,35 (valor histórico) R$ 6.695.888,14 (valor atualizado)
f. Principais Fatos	Trata-se de processo relacionado à compensação declarada nas PER/DCOMP NºS 21961.10307.260304.1.3.02-7431 e 23597.66254.260304.1.3.02-7806 relacionada a crédito de pagamento a maior de IRPJ do 2º semestre de 2003. Em 21.07.2010, foi interposto recurso voluntário em face do acórdão que julgou improcedente a manifestação de inconformidade. Em 20.03.2019, Recurso Voluntário distribuído à 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 1ª Seção do CARF, ao Relator Conselheiro Evandro Correa Dias. Em 17.09.2019, foi proferido acórdão que deu parcial provimento ao Recurso Voluntário interposto pela empresa, determinando a baixa dos autos em diligência e negando provimento ao pedido de homologação do PER/DCOMP 21961.10307.260304.1.3.02.7431. Em 27.12.2019, a Fazenda Nacional interpôs Recurso Especial. Em 26.03.2020, foram apresentadas as contrarrazões ao Recurso Especial da Fazenda Nacional.
g. Chance de Perda (Provável, Possível ou Remota)	Possível
h. Análise do Impacto em Caso de Perda do	Principal impacto: Desembolso de caixa. No caso de perda do processo

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo	na esfera administrativa, a empresa terá que garantir o valor do débito para possibilitar a sua discussão judicial. Caso não tenha sucesso na esfera judicial, a empresa terá que realizar o pagamento do débito.
i. Valor provisionado	Não há valor provisionado.

Processo nº 16682.901.750/2018-46	
a. Juízo	Receita Federal
b. Instância	2ª instância
c. Data de Instauração	23.08.2018
d. Partes no Processo	Autora: Receita Federal do Brasil. Réu: Companhia.
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	Valor original: R$ 20.927.953,36 Valor atualizado: R$ 23.530.882,88
f. Principais Fatos	Trata-se de despacho decisório que homologou parcialmente o pedido de compensação declarado no PER/DCOMP Nº 40281.88099.200215.1.7.02-1652 e não homologou os pedidos de compensação declarados nos PER/DCOMPS nºs 0291.79708.241013-1.7.02-0727, 28489.68885.241013.1.02-7040, 24732.92044.251113.1.3.02-3162,07953.21677.250315.1.3.02-3795 e 24502.82983.140415.1.3.02-5009, sob o fundamento de que o crédito reconhecido foi insuficiente para compensar os débitos informados pelo sujeito passivo. Em 14.09.2018, a TAESA tomou ciência, via postal, do despacho decisório proferido no Processo de Crédito nº 16682.901.750/2018-46, o qual não homologou as declarações de compensação transmitidas a fim de compensar o saldo negativo de IRPJ da TAESA relativo ao período de 01.02.2013 a 28.06.2013, tendo sido apenas uma das declarações homologada parcialmente. Em 16.10.2018, foi protocolada a manifestação de inconformidade. Em 10.07.2019, a empresa tomou ciência do acórdão que julgou parcialmente procedente a Manifestação de Inconformidade. Em 09.08.2019, foi interposto Recurso Voluntário pela empresa. Aguarda-se o julgamento do Recurso Voluntário.
g. Chance de Perda (Provável, Possível ou Remota)	Possível
h. Análise do Impacto em Caso de Perda do Processo	Principal impacto: Desembolso de caixa. No caso de perda do processo na esfera administrativa, a empresa terá que garantir o valor do débito para possibilitar a sua discussão judicial. Caso não tenha sucesso na esfera judicial, a empresa terá que realizar o pagamento do débito.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

i. Valor provisionado	Não há valor provisionado.

Processo nº 0030429-48.2018.4.02.5101	
a. Juízo	Justiça Federal
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	26.10.2018
d. Partes no Processo	Autora: União Federal. Réu: Companhia.
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	Valor original: R$ 9.817.320,44 Valor atualizado: R$ 11.534.242,15
f. Principais Fatos	Trata-se de execução fiscal ajuizada pela fazenda nacional com vistas à cobrança de supostos créditos tributários de IRRF e CSRF (Contribuição Social retida na fonte no valor de R$ 9.817.320,44), inscritos nas CDA'S relacionadas abaixo. CDAs Nºs. 70.2.14.005649-21, 70.2.14.005651-46, 70.6.14.014295-20 e 70.2.14.005650-65, 70.6.14.014286-30 e 70.2.14.005636-07, 70.2.14.005647-60, 70.2.14.005648-40, 70.6.14.014294-40, 70.2.14.005652-27, 70.2.14.005639-50, 70.6.14.014289-82, 70.6.14.014290-16, 70.2.14.005640-93, 70.6.14.014292-88, 70.2.14.005642-55, 70.6.14.014291-05 e 70.2.14.005641-74, 70.2.14.005644-17, 70.6.14.014293-69, 70.2.14.005645-06, 70.2.14.005646-89, 70.2.14.005635-26, 70.6.14.014288-00 e 70.2.14.005637-98, 70.2.14.005638-79 e 70.2.14.005643-36. Em 15.03.2018, a execução fiscal foi distribuída à 1º Vara Federal de Execução Fiscal. Em 26.03.2018, a execução fiscal foi redistribuída à 7ª vara federal de execução fiscal, por dependência à Ação de Antecipação de Garantia nº 0017342-25.2018.4.02.5101. Em 04.05.2018, foi proferida decisão indeferindo o pedido de constrição judicial, formulado pela Fazenda Nacional, e determinando a citação da TAESA. Em 23.08.2018, a Fazenda Nacional manifestou-se de acordo com o seguro garantia ofertado pela TAESA. Em 21.09.2019, a TAESA opôs Embargos à Execução Fiscal. Em 09.11.2018, a TAESA peticionou nos autos requerendo a transferência da Apólice de Seguro Garantia apresentada nos autos da Ação Cautelar nº

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

0017342- 25.2018.4.02.5101 para a Execução Fiscal. Em 28.11.2018, foi publicada certidão da serventia informando a suspensão da execução fiscal, uma vez que os respectivos embargos à execução foram recebidos no efeito suspensivo.

Em 23.10.2019, identificado pela empresa protestos junto aos Tabelionatos do 3º e 4 º Ofício de Protestos CDA's nºs 7061401429440, 7021400564417, 7021400565227, 70614014293, 70214005640 e 70214005648, realizados pela União Federal.

Em 12.11.2019, protocolada petição pela TAESA, requerendo que o Juízo oficie os Tabelionatos do 3º e 4 º Ofício de Protestos para que os protestos das CDA's (7061401429440, 7021400564417, 7021400565227, 70614014293, 70214005640 e 70214005648) realizados pela União Federal sejam cancelados.

Em 13.11.2019, proferido despacho, determinando que a União Federal de manifeste acerca dos protestos. A União informou que não há protestos ativos nos cartórios.

Em 19.08.2020, protocolada petição requerendo que o juízo oficie os cartórios para que os protestos das cda's realizados pela fazenda sejam cancelados.

Em 20.08.2020, proferida decisão determinando a baixa dos protestos. Em 01.09.2020, protocolizada petição indicando os novos patronos da Autora.

Em 15.09.2020, a Fazenda Nacional informou ter providenciado o cancelamento dos protestos.

Em 04.11.2020, protocolizada petição esclarecendo que os protestos não foram baixados e renovando o pedido de baixa.

Em 30.11.2020, proferida decisão requerendo fossem apresentados os documentos societários comprovando a incorporação da ATE pela TAESA.

Em 01.12.2020, protocolizada petição apresentando os atos societários requeridos.

Em 15.12.2020, proferida nova decisão determinando que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional operacionalize a baixa dos protestos.

g. Chance de Perda (Provável, Possível ou Remota)	Provável

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

h. Análise do Impacto em Caso de Perda do Processo	Principal impacto: Desembolso de caixa. Caso não tenha sucesso na esfera judicial, a empresa terá que realizar o pagamento do débito.
i. Valor provisionado	R$ 9.817.320,44

Processo nº 0065142-42.2009.814.0301	
a. Juízo	6ª Vara de Fazenda Pública
b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	10/09/2009
d. Partes no Processo	Autora: Estado do Pará. Réu: ATE III Transmissora de Energia S.A.
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	Execução Fiscal proposta pelo Estado do Pará contra ATE III Transmissora de Energia S.A. para exigência de ICMS incidente em bens supostamente destinado ao uso e consumo da empresa. CDA nº. 20095700552648. Termo de Dívida Ativa nº. 20095700552648. Valor Original da Contingência: R$ 3.845.520,82 Valor Atualizado: R$ 7.755.911,73
f. Principais Fatos	Em 10/09/09, ajuizada a execução fiscal. Em 17/03/14, protocolada petição pela ATE III apresentando garantia ao débito. Em 16/04/14, proferida decisão aceitando o seguro-garantia apresentado e determinando a lavratura de termo de penhora sobre o mesmo. Em 12/05/14 o Estado do Pará aviou agravo de instrumento em face dessa decisão. Em 11/09/2014, o Estado do Pará protocolou petição requerendo penhora on-line. Em 03/11/2014, foi proferida decisão deferindo a penhora on-line das contas bancárias das Executadas. Em 13/11/2014, a Abengoa interpôs agravo de instrumento, visto que somente suas contas foram penhoradas. Em 19/11/2014, foi protocolada pela Abengoa, nos autos da Execução Fiscal, petição informando a entrada em vigor da Lei 13.043/14, que altera a Lei de Execução Fiscal para contemplar expressamente a possibilidade de seguro garantia como caução do juízo. Em 25/11/2014 foi publicado acórdão dando provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Estado do Pará. Em 01/12/2014 foram opostos embargos de declaração pela empresa. Em 25/02/2015 foi publicado acórdão rejeitando os embargos de declaração opostos pela empresa. Em 26/03/2015, a empresa interpôs recurso especial. Em 17/12/15 foi publicada decisão monocrática dando provimento ao Recurso Especial para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que este se manifeste acerca do advento da Lei nº 13.043/14. Em 18/01/16, o Estado do Pará interpôs agravo regimental. Em 07/12/16, o Estado do Pará protocolou petição

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	requerendo a suspensão da execução fiscal face à liminar deferida na Ação Cautelar Incidental n.º 0006722-64.2015.814.0000. Em 15.09.2017, proferida decisão negando provimento ao agravo de instrumento da Abengoa. Em 18.09.2017, juntado pela empresa pedido de reconsideração. Em 08.03.2018, proferido despacho no sentido do Juízo não se manifestar acerca do nosso pedido de reconsideração. Em 14.04.2018, arquivado o agravo de Instrumento da Abengoa. Em 24.05.2018, proferido novo Acórdão pelo TJPA nos autos do agravo de instrumento do Estado, no sentido de dar provimento aos embargos declaratórios da empresa para sanar a omissão existente, contudo sem efeitos infringentes quanto a aceitação da apólice ofertada. Em 28.05.2018, autos baixado para origem. No momento, aguarda-se julgamento dos Embargos à Execução da ATE III e da Abengoa. Em 14.11.2019, foi proferida decisão determinando a manifestação da Fazenda Pública diante da petição da empresa informando que está em Recuperação Judicial.. Em 30.01.2020, foi proferida decisão suspendendo a exigibilidade do crédito tributário tendo em vista a garantia por meio de depósito judicial. Em 26.03.2020, foi juntada petição pelo Estado requerendo julgamento dos EEF tendo em vista que a Recuperação Judicial da empresa já se encerrou. Em 07.04.2020, foi apresentada pela empresa Impugnação aos ED's opostos pelo Estado. Em 28.10.2020, os autos foram conclusos para decisão. .
g. Chance de Perda (Provável, Possível ou Remota)	Possível
h. Análise do Impacto em Caso de Perda do Processo	Principal impacto: Desembolso de caixa. Pagamento do débito no montante contingenciado.
i. Valor provisionado	Não há valor provisionado.

Processo nº 0506285-65.2009.4.02.5101	
a. Juízo	9ª Vara de Fazenda Pública - Execução Fiscal
b. Instância	1ª Instância.
c. Data de Instauração	09.07.2009
d. Partes no Processo	Autora: Fazenda Nacional Réu: NTE – Nordeste Transmissora de Energia S.A.
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	Execução Fiscal ajuizada com vistas à cobrança de COFINS e PIS supostamente não recolhidos nas competências de agosto, setembro e outubro de 2004, no valor originário de R$ 3.430.740,47 (três milhões quatrocentos e trinta mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos). O processo se encontra encerrado, com decisão favorável à

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	empresa, razão pela qual não há valores atualizados a serem contingenciados. Aguarda-se liberação da garantia (depósito judicial) oferecida pela empresa.
f. Principais Fatos	Em 10.07.2009, ajuizada Execução Fiscal. Em 07.08.2009, petição requerendo a juntada das guias de depósitos judiciais nos valores de R$ 2.950.088,01 (CDA de nº 7060900115582) e R$ 524.036,04 (CDA de nº 7070900029489). Em 04.09.2009, opostos Embargos à Execução, os quais foram distribuídos sob o nº 0511169-40.2009.4.02.5101. Em 02.02.2012, autos redistribuídos para a 9ª Vara Federal de Execução Fiscal, tendo em vista o provimento T2-PVC-2011/00026 de 12.12.2011, que determinou o início da distribuição de processos para a referida Vara. Em 17.02.2012 autos remetidos para a Fazenda Nacional. Em 29.11.2012, proferida decisão recebendo os embargos e suspendendo a execução fiscal até seu julgamento final. Execução Fiscal suspensa aguardando devolução dos autos dos Embargos à Execução nº 0511169-40.2009.4.02.5101 à primeira instância, de modo a que seja dado cumprimento à decisão favorável à empresa, que transitou em julgado em 27.02.2018. Em 07.05.2018, protocolizada petição requerendo a liberação da garantia. Em 27.11.2019, prolatada sentença julgando extinta a Execução Fiscal e determinando que, após o trânsito em julgado, sejam as garantias oferecidas levantadas pela Executada.
g. Chance de Perda (Provável, Possível ou Remota)	Remota.
h. Análise do Impacto em Caso de Perda do Processo	Não há. Tendo em vista que a empresa se sagrou vencedora
i. Valor provisionado	Não há valor provisionado.

Processo Administrativo nº 12448.720701/2014-01	
a. Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª instância administrativa.
c. Data de Instauração	17 de fevereiro de 2014.
d. Partes no Processo	Autora: Secretaria da Receita Federal do Brasil. Ré: Companhia.
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	Fisco lavrou Auto de Infração visando à cobrança de supostos débitos tributários de IRPJ e CSLL referentes aos anos-calendário 2009 e 2010 conforme dedução realizada do Lucro Real e da base de Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”) de despesas referentes à amortização do ágio pago pela Lovina Participações S.A. na aquisição de 100% do capital social da Empresa de Transmissão de Energia do Oeste S/A. - ETEO. Valor em contingência:

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	Histórico R$ 68.736.593,28 Atualizado: R$ 104.449.649,05
f. Principais Fatos	17/02/2014 – Ciência da lavratura do Auto de Infração 05/04/2017 – Protocolo de Recurso Voluntário ao CARF. 07/03/2017 – Ciência da decisão desfavorável proferida pela DRJ. 01/02/2019 – Protocolo de embargos de declaração.25/01/2019 – Ciência da decisão do CARF que determinou o retorno dos autos para a DRJ, para que esta se manifestasse sobre temas em relação aos quais houve omissão. 10/04/2019 – Ciência da decisão que negou seguimento aos embargos de declaração. Aguarda-se a decisão complementar a ser proferida pela DRJ. 07/10/2019 – Ciência da decisão desfavorável proferida pela DRJ. 06/11/2019– Protocolo de Recurso Voluntário complementar. Atualmente, aguarda-se o julgamento do Recurso Voluntário complementar.
g. Chance de Perda (Provável, Possível ou Remota)	Possível.
h. Análise do Impacto em Caso de Perda do Processo	Principal impacto: Desembolso de caixa. Em caso de decisão administrativa final desfavorável, a companhia será impactada na medida em que deverá contratar garantia para judicializar a questão.
i. Valor provisionado	Não há valor provisionado.

Processo Administrativo nº 16682.720880/2019-61	
a. Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª instância administrativa.
c. Data de Instauração	22 de outubro de 2019.
d. Partes no Processo	Autora: Secretaria da Receita Federal do Brasil. Ré: Companhia.
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	Trata-se de autos de infração em que se exige o recolhimento de PIS/COFINS sob o regime não cumulativo. De acordo com a fiscalização, nove contratos de concessão atualmente detidos pela TAESA, firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003, não teriam preço predeterminado em virtude da correção dos valores pactuados pelo IGP-M. Desse modo, as receitas auferidas pela TAESA no âmbito desses contratos não se enquadrariam na exceção prevista pelo art. 10, XI, "b", da Lei 10.833/03 e deveriam estar sujeitas ao regime não cumulativo de apuração do PIS e da COFINS. Período autuado: ano-calendário 2015. Valor em contingência:

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	Histórico R$ 173.162.845 Atualizado: R$ 179.247.409,24
f. Principais Fatos	22/10/2019 - Lavratura dos autos de infração (início do processo administrativo). 11/11/2019 - Ciência da lavratura dos autos de infração. 11/12/2019 - Protocolo de Impugnação. Em 31/12/2020, aguarda-se julgamento da Impugnação pela DRJ.
g. Chance de Perda (Provável, Possível ou Remota)	Possível.
h. Análise do Impacto em Caso de Perda do Processo	Principal impacto: Desembolso de caixa. Em caso de decisão administrativa final desfavorável, a companhia será impactada na medida em que deverá contratar garantia para judicializar a questão.
i. Valor provisionado	Não há valor provisionado.

Processo Administrativo nº 16682.720585/2019-12	
a. Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª instância administrativa.
c. Data de Instauração	12 de novembro de 2019.
d. Partes no Processo	Autora: Secretaria da Receita Federal do Brasil. Ré: Companhia.
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	Trata-se de autos de infração em que se exige o recolhimento de PIS/COFINS sob o regime não cumulativo. De acordo com a fiscalização, nove contratos de concessão atualmente detidos pela TAESA, firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003, não teriam preço predeterminado em virtude da correção dos valores pactuados pelo IGP-M. Desse modo, as receitas auferidas pela TAESA no âmbito desses contratos não se enquadrariam na exceção prevista pelo art. 10, XI, "b", da Lei 10.833/03 e deveriam estar sujeitas ao regime não cumulativo de apuração do PIS e da COFINS. Período autuado: ano-calendário 2016. Valor em contingência: Histórico: R$ 140.589.813,87 Atualizado: R$ 145.384.703,02
f. Principais Fatos	12/11/2019 - Lavratura dos autos de infração (início do processo administrativo). 13/11/2019 - Ciência da lavratura dos autos de infração. 11/12/2019 - Protocolo de Impugnação. 04/11/2020 - Sessão de julgamento da DRJ que julgou a impugnação

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	parcialmente procedente, mantendo, dessa forma, parte do crédito tributário. 10/12/2020 - Protocolo do Recurso Voluntário pela Companhia. Atualmente, aguarda-se julgamento do Recurso Voluntário pelo CARF.
g. Chance de Perda (Provável, Possível ou Remota)	Possível.
h. Análise do Impacto em Caso de Perda do Processo	Principal impacto: Desembolso de caixa. Em caso de decisão administrativa final desfavorável, a companhia será impactada na medida em que deverá contratar garantia para judicializar a questão.
i. Valor provisionado	Não há valor provisionado.

Processo Administrativo nº 16682.720665/2019-60	
a. Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª instância administrativa.
c. Data de Instauração	8 de novembro de 2019.
d. Partes no Processo	Autora: Secretaria da Receita Federal do Brasil. Ré: Companhia.
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	Trata-se de autos de infração visando ao recolhimento de IRPJ e CSLL em razão da glosa das despesas decorrentes da amortização de ágio gerado na aquisição das participações societárias da TAESA pela Transmissora do Atlântico de Energia Elétrica S.A. (“Atlântico”) e pela Transmissora Alterosa de Energia S.A. (“Alterosa”). Valor em contingência: Histórico: R$ 143.085.198,47 Atualizado: R$ 147.704.740,76
f. Principais Fatos	8/11/2019 - Lavratura dos autos de infração (início do processo administrativo). 11/11/2019 - Ciência da lavratura dos autos de infração. 11/12/2019 - Protocolo de Impugnação. Em 08/09/2020, a Companhia foi intimada da decisão da DRJ que julgou improcedente a Impugnação apresentada. Em 08/10/2020, a Companhia interpôs Recurso Voluntário em face da decisão proferida pela DRJ. Atualmente, aguarda-se a decisão do referido Recurso Voluntário.
g. Chance de Perda (Provável, Possível ou Remota)	Possível.
h. Análise do Impacto em Caso de Perda do Processo	Principal impacto: Desembolso de caixa. Em caso de decisão administrativa final desfavorável, a companhia será impactada na medida em que deverá contratar garantia para judicializar a questão.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

i. Valor provisionado	Não há valor provisionado.

Processo Administrativo nº 16682.900754/2019-98	
a. Juízo	Delegacia de Julgamento da Receita Federal do Brasil em Ribeirão Preto.
b. Instância	Primeira instância – Delegacia de Julgamento
c. Data de Instauração	07/06/2019
d. Partes no Processo	Autora: União Federal (Receita Federal do Brasil) Ré: Transmissora Aliança de Energia Elétrica
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	Resumo: Manifestação de Inconformidade apresentada contra despacho decisório que deixou de homologar a compensação de Saldo Negativo de CSLL (29.06.2013 a 31.12.2013) com débitos de estimativas mensais de CSLL, declaradas nas DCOMPs 05941.26306.290115.1.7.03-6403 , 18720.40358.250315.1.3.03-4054 , 20321.54806.140415.1.3.03-8308, bem como indeferiu o pedido de restituição apresentado no PER 28351.69913.281218.1.2.03-2455, referente às retenções na fonte da CSLL. Histórico R$ 8.507.112,53 Atualizado: R$ 8.914.774,18
f. Principais Fatos	Em 09.07.2019, foi apresentada Manifestação de Inconformidade. Em 15.07.2019, certificada a tempestividade da Manifestação de Inconformidade. Em 31.12.2020, o processo encontra-se no Centro Nacional de Gestão de Processo DRJ/SP e aguarda julgamento da Manifestação de Inconformidade.
g. Chance de Perda (Provável, Possível ou Remota)	Possível
h. Análise do Impacto em Caso de Perda do Processo	Principal impacto: Com o encerramento desfavorável na esfera administrativa, ainda restará a discussão da validade dos débitos em Juízo. Em caso de discussão judicial, a empresa deverá arcar com os custos necessários para emitir e apresentar garantia aos débitos que serão inscritos em Dívida Ativa e objeto de ajuizamento de Execução Fiscal.
i. Valor provisionado	Não há valor provisionado.

Processo nº 0142778-62.2016.4.02.5101

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

a. Juízo	10ª Vara Cível
b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	25/01/2017
d. Partes no Processo	Autora: União Federal Ré: Transmissora Aliança de Energia Elétrica S/A
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	Resumo: Crédito Tributário garantido por Seguro Garantia Histórico R$ 20.320.243,53 Atualizado: R$ 22.227.557.76
f. Principais Fatos	Execução Fiscal, no qual está sendo discutido débitos referentes a Imposto de Renda Retidos na Fonte e Contribuições Sociais. O processo teve sua livre distribuição em 25 de janeiro de 2017. Atualmente encontra-se suspenso tendo em vista à oposição de Embargos à Execução o qual aguarda julgamento.
g. Chance de Perda (Provável, Possível ou Remota)	Possível
h. Análise do Impacto em Caso de Perda do Processo	Principal impacto: Pagamento do valor total da dívida em execução.
i. Valor provisionado	Não há valor provisionado.

Processo Administrativo nº 16682-720.672/2020-03	
a. Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª instância administrativa.
c. Data de Instauração	04 de setembro de 2020.
d. Partes no Processo	Autora: Secretaria da Receita Federal do Brasil. Ré: Companhia.
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	Trata-se de autos de infração visando ao recolhimento de IRPJ e CSLL, referentes ao ano-calendário 2016, em razão da glosa das despesas decorrentes da amortização de ágio gerado na aquisição das participações societárias da TAESA pela Transmissora do Atlântico de Energia Elétrica S.A. (“Atlântico”) e pela Transmissora Alterosa de Energia S.A. (“Alterosa”). Valor em contingência: Histórico: R$ 89.125.302,00 Atualizado: R$ 90.182.176,91
f. Principais Fatos	04/09/2020 - Intimação da lavratura de Auto de Infração. 07/10/2020 - Apresentação de Impugnação em face do Auto de Infração.
g. Chance de Perda (Provável, Possível ou Remota)	Possível.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

h. Análise do Impacto em Caso de Perda do Processo	Principal impacto: Desembolso de caixa. Em caso de decisão administrativa final desfavorável, a companhia será impactada na medida em que deverá contratar garantia para judicializar a questão.
i. Valor provisionado	Não há valor provisionado.

Processos Cíveis

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas figuravam como partes em 613 processos judiciais de natureza cível e regulatória, cujo valor envolvido histórico era de R$105 milhões.

As ações cíveis e regulatórias envolvem principalmente discussões referentes a servidão administrativa, cobrança de TUST, descumprimento contratual, recuperação judicial (figurando a Companhia e/ou suas controladas na qualidade de credora(s), danos materiais, bem como ações anulatórias visando a desconstituição de multas impostas pela ANEEL e/ou ONS.

De acordo com a análise dos advogados internos e externos da Companhia, em 31 de dezembro de 2020, o valor total envolvido nos processos judiciais de natureza cível com (i) chance de perda provável era de R$ 34.828 mil, sendo o mesmo valor objeto de provisão; (ii) chance de perda possível era de R$ 62.545 mil; e (iii) chance de perda remota ou casos em que não é aplicável prognóstico de perda era de R$ 7.553 mil.

Dentre os processos de natureza cível individualmente relevantes para a Companhia e suas controladas, em 31 de dezembro de 2020, destacam-se em razão da sua relevância os seguintes:

Processo n.º 0453454-02.2012.8.19.0001	
a. Juízo	50ª Vara Cível do Rio de Janeiro/RJ.
b. Instância	1ª instância.
c. Data de Instauração	13 de abril de 2007.
d. Partes no Processo	Autora: Nativa Engenharia S.A. Rés: Abengoa S.A. (“Abengoa”), ATE Transmissora de Energia S.A. (“ATE”)
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	Ação de Perdas e Danos C/C Indenização que visa a condenação da ATE em danos morais e materiais em razão da suposta violação ao Termo de Compromisso firmado entre as partes, que previa a contratação da Nativa pela ATE para auxiliá-la em processo licitatório. Valor envolvido: Histórico: R$ 3.273.288,00 Atualizado: R$ 6.651.351,15
f. Principais Fatos	Em 13 de abril de 2007, a Autora ajuizou ação de perdas e danos c/c indenização por danos morais em desfavor de Abengoa, ATE e ANEEL. A Nativa alega que foi procurada pela Abengoa para auxiliá-la na apresentação de sua proposta no processo de licitação instaurado pelo Edital nº 001/2003 - ANEEL. Nesse sentido, foi firmado entre tais sociedades um Termo de Compromisso que estabelecia, segundo a Autora, a promessa de contratá-la para a prestação de serviços de construção, montagem,

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

operação e manutenção do objeto do "Lote A" do Edital. Ainda segundo a autora tal Termo de Compromisso implicaria a exclusividade da prestação dos serviços pela Autora à Abengoa. Como não foi contratada para realizar os serviços, a Autora alega ter sofrido danos materiais por ter ficado impedida de contratar com outras empresas. Quanto aos danos morais, alega ter sido abalada sua credibilidade perante o mercado, pois a Abengoa alegou, tanto perante a ANEEL como perante o Tribunal de Contas da União ("TCU"), que não teria contratado a Autora por encontrar-se esta em situação pré-falimentar. Com esses fundamentos a Autora requer, a título de indenização por danos materiais, a quantia de R$ 3.273.288,00 (três milhões, duzentos e setenta e três mil e duzentos e oitenta e oito reais) – equivalente ao lucro que teria percebido com os serviços em questão. Requer, ainda, o arbitramento dos danos morais pelo juiz da causa, em decorrência do suposto abalo de seu nome no mercado. Em 17 de maio de 2007 foi determinada a citação das Rés. A ANEEL foi citada em 1º de junho de 2007. A ré Abengoa, com sede na Espanha, não foi regularmente citada até o presente momento. Isso porque o mandado de citação foi direcionado para a Abengoa Construção Brasil Ltda., que não possui poderes para representar a sociedade espanhola. A ATE foi regularmente citada e apresentou sua contestação em 10 de agosto de 2007. Em 28 de agosto de 2007, a Nativa, manifestou-se alegando ter sido válida a citação da Abengoa S.A. através da entrega de mandado às outras rés no processo. Diante disso, a ATE apresentou, em 24 de setembro de 2007, petição alegando que a sua citação não pode ser considerada como a citação de qualquer outra sociedade. Em 25 de janeiro de 2008 foi proferida decisão a qual considerou válida a citação da Abengoa. Contra tal decisão, a ATE interpôs agravo de instrumento. O Juízo manteve a decisão agravada e determinou a intimação das partes para produção de provas. Em 19 de maio de 2009, a ATE apresentou petição na qual informou que não deseja produzir mais provas e requereu, ainda, o julgamento antecipado da lide. Nesta mesma data, os autos foram remetidos à conclusão. Em 20 de julho de 2011 foi proferida sentença (publicada no Diário Oficial em 02/08/2011), julgando, em relação à ANEEL, extinto o processo sem resolução no mérito por ilegitimidade passiva. Excluída a ANEEL do polo passivo da demanda, o Juízo declinou a competência para uma das varas cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Estado no qual se localiza a sede da empresa ré, ATE. Em. Em 08 de novembro de 2011 o processo foi remetido à Advocacia Geral da União e devolvido em 17 de novembro, com petição da ANEEL, por meio da qual foi requerida a intimação da Autora para pagamento dos honorários sucumbenciais fixados por ocasião da prolação da sentença, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais). Em 19 de março de 2012, foi proferido despacho determinando a conversão da ação em ação de cumprimento de sentença e a intimação da Autora para pagamento da verba honorária devida à ANEEL, no prazo de 15 dias. Em 30 de março de 2012, a ATE

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

protocolou petição requerendo a sua exclusão do polo passivo da ação de cumprimento de sentença. Em 22 de maio de 2012, o processo foi remetido à Advocacia Geral da União e devolvido em 28 de maio de 2012, com petição da ANEEL, dando-se por ciente da quitação de honorários. Em 26 de julho de 2012, o processo foi concluso ao juiz. Em 31 de agosto de 2012, foi proferida sentença julgando extinta a execução, com resolução do mérito, em virtude do pagamento dos honorários de sucumbência devidos à ANEEL. Em 11 de outubro de 2012 foi proferido despacho determinando o encaminhamento dos autos a Justiça Estadual. Em 26 de novembro de 2012 os autos foram distribuídos à 50ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e autuados sob o nº 0453454-02.2012.8.19.0001. Em 5 de dezembro de 2012 foi publicado o despacho determinando a complementação das custas pelo autor. Em 19 de fevereiro de 2013 foi publicado despacho determinando a intimação do autor, via postal, para que desse andamento ao feito no prazo de 48 horas sob pena de extinção. Em 04 de abril de 2013 foi juntado o aviso de recebimento da intimação da Autora para dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Quanto ao agravo de instrumento nº 2008.01.00.012802-0, em 10 de abril de 2013 o juízo proferiu sentença que reconheceu a carência de objeto do presente agravo de instrumento, tendo em vista o reconhecimento da incompetência da Justiça Federal para o processo e julgamento da ação principal (2007.34.00.011717-4). Assim, negou-se seguimento ao agravo. Em 19 de abril de 2013, foi publicada tal decisão e em 2 de maio os autos do recurso foram baixados para a vara de origem na Justiça Federal do Distrito Federal. Em 25 de abril de 2014 foi publicado despacho proferido em 07 de abril de 2014 intimando o autor para dar correto andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção. Em 28 de abril de 2014 a Ré apresentou petição requerendo a extinção do processo, sem julgamento do mérito, e a condenação da autora ao pagamento de honorários advocatícios, em razão de ter a Autora permanecido inerte por mais de um ano. Em 06 de maio de 2014 a Autora pediu a devolução de prazo para manifestar-se devido à indisponibilidade dos autos quando compareceu ao Cartório. Na mesma data os autos foram à conclusão e em 09 de maio de 2014 foi publicado despacho devolvendo o prazo à requerente. Em 19 de maio de 2014 a ATE apresentou embargos de declaração em face desse despacho e pediu que fosse sanada omissão, determinado a extinção do feito sem julgamento do mérito. Em 26 de maio de 2014 a Nativa informou o pagamento das custas complementares. Em 13 de junho de 2014 foi publicado despacho certificando que os cálculos juntados pela parte autora deveriam observar a tabela atual. Em 30 de junho de 2014 a Nativa juntou guia comprobatória do pagamento das custas complementares. Em 09 de julho de 2014 o cartório certificou a tempestividade dos embargos de declaração interpostos pela ATE, no qual se requereu a extinção do feito, sem resolução do mérito, em razão de omissão na apreciação de tal alegação em petição anteriormente juntada. Já em 18 de julho de 2014

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

foi publicada decisão que rejeitou esses embargos de declaração, contra a qual, em 30 de julho de 2014, a ATE interpôs agravo de instrumento. Em 16 de abril de 2015 foi publicada sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito em decorrência da decisão do agravo de instrumento, que reconheceu o abandono da causa pela Nativa. Em 27 de março de 2015, foi publicada decisão dando provimento ao agravo de instrumento e extinguindo o feito sem julgamento de mérito. Em 08 de junho de 2015 foi publicada decisão que não conheceu o agravo interno interposto pela Agravada. Em 26 de junho de 2015 foi publicada decisão determinando a apresentação, pela ATE, de contrarrazões à apelação interposta pela Nativa, o que foi atendido em 13 de julho de 2015. Dessa decisão a Nativa apresentou embargos de declaração, os quais foram rejeitados em decisão publicada em 07 de agosto de 2015. Em 10 de setembro de 2015 a apelação foi distribuída. Em seguida, a Agravada Nativa interpôs recurso especial, o qual foi inadmitido em decisão de 06 de novembro de 2015. Em 16 de novembro de 2015, foi protocolado agravo em recurso especial pela Nativa, o qual se encontra concluso para decisão no STJ. Em 26 de janeiro de 2016 foi publicada decisão monocrática dando provimento à apelação para que se dê prosseguimento ao feito em primeira instância, anulando a sentença de extinção proferida. Em 21 de julho de 2016 foi publicado acórdão que negou provimento ao agravo interno interposto pela ATE, mantendo os fundamentos da decisão monocrática agravada. Em 24/10/2016, foi dada baixa definitiva nos autos, que foram remetidos ao juízo de origem. Após julgamento da apelação, a parte autora apresentou réplica 09/12/2016. Em 09/02/2017, foi proferida sentença julgando improcedente a ação. Em 08/03/2017, a Autora opôs embargos de declaração, que restaram não acolhidos em decisão de 17/04/2017. Em 22/05/2017, a Autora interpôs recurso de apelação e, contra o qual, em 27/06/2017, a Ré apresentou contrarrazões. Em 04/07/2017 ambos os recursos foram distribuídos à Desembargadora Valéria Dacheux, da 19ª Câmara Cível. Em 04/12/2017, os autos foram conclusos para sentença. Em 16/03/2018, foi proferido despacho pela relatora abrindo prazo às partes para manifestação a respeito do agravo de instrumento interposto pela ATE. Em 04/05/2018, a ATE apresentou esclarecimentos. Em 07/08/2018, autos conclusos à relatora. Em 15/10/2018, foi publicada a inclusão das apelações da sessão de julgamento do dia 23/10/2018. Em 23/10/2018, em sessão de julgamento a 19ª Câmara Cível negou provimento à apelação da Abengoa e deu provimento à apelação da ATE. Em 23/10/2018, autos conclusos ao relator para lavratura do acórdão. Em 01/11/2018, acórdão publicado no diário de justiça. Em 12/11/2018, a Abengoa opôs embargos de declaração. Em 29/11/2018, autos conclusos à relatora. Em 04/12/2018, foi proferido despacho remetendo os autos ao embargado. Em 17/12/2018, a ATE apresentou contrarrazões aos embargos de declaração da Abengoa. Em 07/01/2019, autos conclusos à relatora. Em 08/04/2019, foi proferido despacho requerendo dia para julgamento. Aguarda-se

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	inclusão em pauta de julgamento. Em 24/05/2019, processo incluído na pauta de julgamento do dia 04/06/2019. Na sessão de julgamento do dia 04/06/2019, a 19ª Câmara Cível, por unanimidade, negou provimento aos embargos da Nativa, nos termos do voto da relatora. Na mesma data, os autos foram conclusos à relatora para lavratura do acórdão. Em 05/06/2019, foi disponibilizado inteiro teor do acórdão no diário de justiça. Em 06/06/2019, o acórdão que negou provimento aos embargos de declaração da Nativa foi publicado no diário de justiça. Em 02/07/2019 a Nativa interpôs recurso especial. Na mesma data, autos remetidos a Terceira Vice-Presidência. Em 17/07/2019, a ATE foi intimada a apresentar contrarrazões ao Recurso Especial interposto pela Nativa. Em 21/08/2019, a ATE apresentou contrarrazões ao Recurso Especial da Nativa e na mesma data, interpôs Recurso Especial Adesivo. Em 02/09/2019, a Nativa foi intimada para apresentar Contrarrazões ao Recurso Adesivo da interposto pela ATE. Em 26/09/2019 a Nativa apresentou suas contrarrazões ao Recurso Adesivo interposto pela ATE. Em 27/09/2019 os autos foram conclusos ao terceiro vice-presidente para apreciação em juízo de admissibilidade. Em 21/10/2019 foi proferida decisão inadmitindo o recurso especial principal (interposto em 21/07/2019), restando, portanto, prejudicado o recurso especial adesivo (interposto em 21/08/2019). Em 23/10/2019 foram juntadas intimações eletrônicas a Nativa e a ATE da Decisão de 23/10/2019. Em 05/11/2019 foi juntada certidão informando da realização das intimações. Em 26/11/2019, os autos foram remetidos para a secretaria da 3ª Vice-presidência. Em 29/11/2019 foi juntado Agravo interposto pela Nativa Engenharia S/A, ao Recurso Especial. Na mesma data, os autos foram remetidos à divisão de autuação da 3ª Vice-presidência. Em 06/12/2019, o Agravo em REsp interposto pela Nativa foi autuado e, em seguida, foi expedida intimação eletrônica a ATE para apresentar contrarrazões. Em 09/10/2020, foi proferida decisão deixando de conhecer o AREsp da Nativa. Em 11/11/2020, a Nativa interpôs agravo interno contra a decisão do relator. Em 07/12/2020, foi juntada impugnação da ATE ao agravo interno da Nativa.
g. Chance de Perda (Provável, Possível ou Remota)	Remoto.
h. Análise do Impacto em Caso de Perda do Processo	Principal impacto: Desembolso de caixa. A Companhia será impactada financeiramente, a título de indenização por danos materiais, caso haja condenação no feito.
i. Valor provisionado	Não há valor provisionado.

Processo 5150713-94.2017.8.13.0024	
a. Juízo	9º Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

b. Instância	1ª Instância.
c. Data de Instauração	19/10/2017
d. Partes no Processo	Autor: TAESA. Ré: CMT
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	Discussão da matéria na esfera arbitral ou judicial. Valor da causa: Histórico: R$ 559.700,00 Atualizado: R$ 632.467,01
f. Principais Fatos	A CMT ingressou com Requerimento de Instauração de Arbitragem junto ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), alegando que teria havido uma "aceitação tácita" de um Memorando de Entendimentos e da consequente cláusula compromissória nele inserida. O escritório, por sua vez, ajuizou AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO JURÍDICO-OBRIGACIONAL, alegando INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E DE EXPRESSA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE CONSTATÁVEL PRIMA FACIE e pedindo a SUSPENSÃO IMEDIATA DO PROCEDIMENTO ARBITRAL. A tutela provisória foi inicialmente concedida pelo juízo da 9ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte ficando o procedimento arbitral suspenso. No dia 20/02/2018 a CMT agravou de instrumento da decisão, no entanto ao analisar ~~a a~~as contrarrazões apresentadas pela TAESA o juízo manteve a decisão que suspende o procedimento arbitral. Em 13/08/2018, foi proferida decisão reformando parcialmente a tutela provisória para que o CAM-CCBC analisasse sua própria competência para julgar o requerimento interposto pela CMT, tendo sido tal decisão objeto do Agravo de Instrumento nº 1269044-44.2018.8.13.0000. O referido agravo teve efeito suspensivo concedido por meio de decisão proferida pelo Des. Alvares Cabral, tendo sido o citado efeito suspensivo estabilizado com o proferimento de decisão monocrática do ministro Luis Felipe Salomão no âmbito do REsp nº 2020/0114653-8. Em 17/11/2020 foi prolatada decisão do Des. Claret de Moraes que, sem reformar a decisão anteriormente

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	proferida, indeferiu o efeito suspensivo que já tinha sido reconhecido ao Agravo de Instrumento 1269044-44.2018.8.13.0000 e abriu novo prazo para as Agravadas apresentarem suas contrarrazões. Tal decisão foi objeto de Agravo interno interposto pela TAESA, ainda pendente de julgamento.
g. Chance de Perda (Provável, Possível ou Remota)	Possível
h. Análise do Impacto em Caso de Perda do Processo	Principal impacto: Desembolso de Caixa de custas e honorários advocatícios e discussão da matéria em procedimento arbitral.
i. Valor provisionado	Não há valor provisionado.

Processo 5152361-12.2017.8.13.0024	
a. Juízo	9º Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte
b. Instância	1ª Instância.
c. Data de Instauração	19/10/2017
d. Partes no Processo	Autor: TAESA. Ré: CMT
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	Discussão da matéria na esfera arbitral ou judicial. Valor da causa: Histórico: R$ 2.401.304,96 Atualizado: R$ 3.191.032,81
f. Principais Fatos	A CMT ingressou com Requerimento de Instauração de Arbitragem junto ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), alegando que teria havido uma "aceitação tácita" de um Memorando de Entendimentos e da consequente cláusula compromissória nele inserida. O escritório, por sua vez, ajuizou AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO JURÍDICO-OBRIGACIONAL, alegando INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E DE EXPRESSA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE CONSTATÁVEL PRIMA FACIE e pedindo a SUSPENSÃO IMEDIATA DO PROCEDIMENTO ARBITRAL. A tutela provisória foi concedida pelo juízo da 9ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte e o procedimento arbitral está suspenso. 11/12/2020 - Autos conclusos à relatoria, Des. (a) Claret

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	de Moraes
g. Chance de Perda (Provável, Possível ou Remota)	Possível
h. Análise do Impacto em Caso de Perda do Processo	Principal impacto: Desembolso de Caixa de custas e honorários advocatícios e discussão da matéria em procedimento arbitral.
i. Valor provisionado	Não há valor provisionado.

Processos Cíveis: Regulatórios

Dentre os processos de natureza regulatória individualmente relevantes para a Companhia e suas controladas, em 31 de dezembro de 2019, destacam-se em razão da sua relevância os seguintes:

Processo nº 0059056-56.2015.4.01.3400	
a. Juízo	Justiça Federal de Brasília.
b. Instância	1ª instância.
c. Data de Instauração	01 de outubro de 2015.
d. Partes no Processo	Autora: Companhia. Réu: ANEEL.
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	Reconhecer a nulidade do Auto de Infração nº 1038/2013 e respectivo Processo Administrativo nº 48500.006152/2012-53, com a consequente inexigibilidade da pena imposta, seja porque a base de cálculo utilizada é ilegal, seja porque inexistem motivos determinantes para a manutenção das hipóteses punitiva. Valor em contingência: R$9.232.344,81. Valor de contingência atualizado: R$16.100.036,79
f. Principais Fatos	Tutela antecipada deferida para suspender a exigibilidade da multa. Concluso para Julgamento (17/07/2020)
g. Chance de Perda (Provável, Possível ou Remota)	Possível.
h. Análise do Impacto em Caso de Perda do Processo	Principal impacto: Desembolso de caixa. Caso a companhia não logre êxito na ação, terá o impacto do pagamento do valor referente à multa atualizada.
i. Valor provisionado	R$ 9.232.344,81*

* Apesar da probabilidade de perda da causa ser possível, a Companhia provisionou o valor na rubrica de "Outras Contas a Pagar" por ter recebido uma autuação da Aneel e recorrido pleiteando alteração do valor.

Processo nº 0021356-12.2016.4.01.3400	
a. Juízo	Justiça Federal de Brasília.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

b. Instância	1ª instância.
c. Data de Instauração	11 de abril de 2016.
d. Partes no Processo	Autora: Companhia. Réu: ANEEL.
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	Reconhecer a nulidade do Auto de Infração nº 0027/2015 e respectivo Processo Administrativo nº 48500.005494/2013-37, com a consequente inexigibilidade da pena imposta, seja porque a base de cálculo utilizada é ilegal, seja porque inexistem motivos determinantes para a manutenção das hipóteses punitivas. Valor em contingência: R$2.401.304,96 (dois milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos). Valor de contingência atualizado: R$4.837.331,16 (Quatro Milhões, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).
f. Principais Fatos	Tutela antecipada deferida para suspender a exigibilidade da multa. Em 12 de abril de 2016 foi publicada decisão suspendendo a exigibilidade do débito supramencionado. Em 05/10/2017, sentença que julga improcedentes os pedidos, condenando a autora ao pagamento de honorários fixados em 10% do valor da causa. Apresentado recurso pela parte, em 23/10/2017 foi publicada sentença com exame do mérito, o qual julgou os pedidos improcedentes. Em 01/12/2017 foi apresentado Contrarrazões pela autora.
g. Chance de Perda (Provável, Possível ou Remota)	Possível.
h. Análise do Impacto em Caso de Perda do Processo	Principal impacto: Desembolso de caixa. Caso a companhia não logre êxito na ação, terá o impacto do pagamento do valor referente à multa atualizada.
i. Valor provisionado	Não há valor provisionado.

Processo nº 0044512-70.2017.8.19.0001	
a. Juízo	42ª Vara Cível do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	22/02/2017
d. Partes no Processo	Autora: ATE III Transmissora de Energia Ré: Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS)
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	Resumo: Trata-se de ação anulatória com pedido de repetição do indébito, que objetiva o cancelamento dos descontos nos avisos de crédito referentes ao mês de fevereiro de 2017, no valor de R$2.625.080,95, diante do enquadramento equivocado efetuado pelo ONS, nos eventos ocorridos na subestação de Itacaiúnas, em maio de 2016. Valor em contingência:

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	Histórico R$ 5.949.330,77 Atualizado: R$ 6.360.591,11
f. Principais Fatos	Acolhida a preliminar sustentada pelo Réu (cláusula de eleição de foro no Contrato de Prestação dos Serviços de Transmissão) e declinada a competência para uma das Varas Cíveis de Brasília – DF. Proferida Sentença julgando improcedentes os pedidos. A Taesa apresentou recurso de Apelação visando a reforma da decisão o qual aguarda julgamento.
g. Chance de Perda (Provável, Possível ou Remota)	Possível
h. Análise do Impacto em Caso de Perda do Processo	Principal impacto: Caso a Companhia não logre êxito na Ação, sofrerá o impacto dos descontos na parcela variável.
i. Valor provisionado	Não há valor provisionado

Processos Trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas figuravam como partes em 39 processos judiciais de natureza trabalhista, cujo valor envolvido era de R$9,5 milhões.

As questões trabalhistas envolvem principalmente reclamações a respeito de terceirização, horas extras, danos morais, diferenças salariais e sobreaviso.

De acordo com a análise dos advogados internos e externos da Companhia, em 31 de dezembro de 2020, o valor total envolvido nos processos judiciais de natureza trabalhista com (i) chance de perda provável era de R$ 5.701 mil, sendo o mesmo valor objeto de provisão; e (ii) chance de perda possível era de R$ 3.884mil.

A Companhia entende que não é parte, nem suas controladas são parte, de nenhum processo de natureza trabalhista que individualmente seja relevante para a Companhia ou suas controladas, em 31 de dezembro de 2020.

4.3.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3

Com relação aos processos individualmente relevantes apresentados neste item 4.3 do Formulário de Referência, a Companhia, em 31 de dezembro de 2020, possui provisão no valor total de R$ 19.049.665,25, sendo que (i) o valor R$ 9.232.344,81[1] destina-se ao processo de natureza regulatória nº 0059056 56.2015.4.01.3400, e (ii) o valor R$ 9.817.320,44 destina-se ao processo de natureza tributária nº 0030429-48.2018.4.02.5101

[1] *Apesar da probabilidade de perda da causa ser possível, a Companhia provisionou o valor na rubrica de "Outras Contas a Pagar" por ter recebido uma autuação da Aneel e recorrido pleiteando alteração do valor.*

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía processos judiciais, administrativos e arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Companhia, as suas controladas e suas controladas em conjunto sejam partes e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia ou de seus controladores.

4.4.1 Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Não há processos judiciais, administrativos e arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Companhia, as suas controladas e suas controladas em conjunto sejam partes e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia ou de seus controladores.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia, suas controladas e controladas em conjunto não são parte em processos sigilosos relevantes (no sentido de afetar negativamente a situação financeira ou resultados operacionais da Companhia, de suas controladas e de suas controladas em conjunto ou de influenciar negativamente a decisão de investimento na Companhia).

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

A Companhia e suas controladas são partes em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões fiscais, aspectos cíveis e trabalhistas e outros assuntos.

A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos repetitivos ou conexos mais relevantes em que ela figura como parte, segregados por sua natureza. Ressalta-se que os demais processos movidos em face da Companhia e de suas controladas que não são de causas jurídicas semelhantes, e são considerados relevantes, estão divulgados no item 4.3 deste Formulário de Referência.

Processos Trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas eram parte no total de 39 processos trabalhistas, cujo valor envolvido era de R$9,5 milhões, nos quais se destacam como processos repetitivos ou conexos, os seguintes:

(a) Valores envolvidos	(i) 22 processos totalizando o valor de R$ 2.204 mil; (ii) 5 processos totalizando o valor de R$ 1.633 mil; e (iii) 4 processos totalizando o valor de R$4.773 mil.
(b) Práticas da Companhia que causaram tal contingência	(i) Terceirização; (ii) Horas extras; (iii)Vínculo empregatício.

Processos Cíveis e Regulatórios

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas eram parte em 613 processos de natureza cível e regulatória, cujo valor envolvido era de R$105 milhões, nos quais se destacam como processos repetitivos ou conexos, os seguintes:

(a) Valores envolvidos	(i) 538 processos totalizando o valor de R$ 26,1 mil; (ii) 4 processos totalizando o valor de R$6.479 mil; (iii) 7 processos totalizando o valor de R$ 1.540 mil; (iv) 18 processos totalizando o valor de R$ 5.610 mil; e (v) 4 ações anulatórias totalizando o valor de R$18.012 mil.
(b) Práticas da Companhia que causaram tal contingência	(i) Servidão administrativa; (ii) Descumprimento contratual; (iii) Recuperação judicial, nos quais a Companhia e suas controladas figuram como credoras; (iv) Danos materiais; e (v) Desconstituição de multas impostas pela ANEEL e/ou ONS.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Processos Tributários

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas eram parte em 219 processos de natureza tributária, cujo valor envolvido era de R$783 milhões, nos quais se destacam como processos repetitivos ou conexos, os seguintes:

(a)Valores envolvidos	(i) 165 processos totalizando o valor de R$ 727.172 mil; e (ii) 18 processos totalizando o valor de R$18.457 mil.
(b)Práticas da Companhia que causaram tal contingência	(i) Tributos federais; e (ii) Tributos estaduais e municipais.

4.6.1.Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6

A Companhia apenas provisiona processos com chance de perda provável, não provisionando processos com chance de perda possível ou remota. Em 31 de dezembro de 2020, o valor total provisionado para os processos repetitivos ou conexos foi de:

(a) Processos trabalhistas foi de R$4,9 milhões, sendo:

(i) R$ 339 mil relacionados a terceirização;

(ii) R$ 340 mil relacionados a horas extras;

(iii) R$4,2 milhões relacionado a vínculo empregatício.

(b) Processos cíveis e regulatórios foi de R$38,4 milhões, sendo:

(i) R$ 26,1 milhões relacionados à servidão administrativa;

(ii) Não foram provisionados valores para os processos relacionados a cobrança de TUST;

(iii) Não foram provisionados valores para os processos relacionados a descumprimento contratual;

(iv) Não foram provisionados valores para os processos relacionados a recuperação judicial;

(v) R$ 3,2 milhões relacionados a processos de danos materiais; e

(vi) R$ 9,2 milhões relacionados a processos de desconstituição de multas impostas pela ANEEL e/ou ONS.

(c) Processos tributários foi de R$ 12,5 milhões, sendo a totalidade da provisão destinada aos processos referentes a questões de tributos federais. Não foram provisionados valores para os processos relacionados a tributos estaduais e municipais.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

A Companhia e suas subsidiárias não possuem contingências relevantes que não tenham sido descritas nos itens anteriores.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

O país de origem da Companhia e o país no qual os valores mobiliários por ela emitidos estão custodiados é o Brasil.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

a) se a Companhia possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais a Companhia não adotou uma política:

A Taesa possui uma Política de Gestão de Riscos, aprovada pela Diretoria em 10 de abril de 2016 e revalidada em 08 de julho de 2019, que tem como objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gestão dos riscos corporativos, de forma a possibilitar a adequada identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação, de forma a mitiga-los e controla-los.

Adicionalmente, a Companhia dispõe de (i) um Manual de Gestão de Riscos e Controles Internos, cujo objetivo é estabelecer procedimentos para viabilizar a implantação e aderência da Política de Gestão de Riscos, e (ii) um Dicionário de Riscos com as definições e classificações dos riscos inerentes aos processos de negócio da Taesa. A política Dicionário de Riscos foi aprovada pela Diretoria da Companhia em 10 de abril de 2016 e com conteúdo revalidado pela Diretoria Geral em 08 de julho de 2019. O manual foi emitido em 10 de setembro de 2016 e teve sua última revisão em 20 de dezembro de 2019.

Assim, as diretrizes e orientações para a estratégia de gestão do risco corporativo foram estabelecidas, atualizadas e aprovadas pela alta administração e publicadas para todos os empregados da Companhia na intranet corporativa.

b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

O objetivo do gerenciamento de riscos é tratar com eficácia as incertezas, bem como os riscos e as oportunidades a elas associadas, auxiliando nas tomadas de decisão dos administradores da Companhia.

A Política de Gestão de Riscos tem como objetivo assegurar a adequação, o fortalecimento e o funcionamento eficiente do Sistema de Controles Internos da Taesa.

i)riscos para os quais se busca proteção

A Companhia busca proteção para os principais riscos que possam impactar de forma adversa e relevante os objetivos traçados pela alta administração, sua reputação, bem como os seus resultados, os quais podem ser categorizados conforme segue:

Risco Estratégico: riscos que afetam os objetivos estratégicos, considerando ambiente interno e externo;

Risco Operacional: riscos relacionados à operação da Companhia (processos, pessoas e tecnologia), que afetam a eficiência operacional e utilização efetiva e eficiente de recursos. Podem se manifestar de diversas maneiras, como por exemplo, atos fraudulentos, interrupção do negócio, conduta incorreta de funcionários, deficiência em contratos, resultando em perdas financeiras, comerciais, multas fiscalizatórias e/ou impactos jurídicos e reputacionais;

Risco Financeiro: está associado à exposição das operações financeiras/contábeis da Companhia e confiabilidade do balanço patrimonial. Pode se materializar em decorrência da não efetividade na administração dos fluxos de caixa visando a maximização e a geração de caixa operacional, retornos das transações financeiras, captação/aplicação de recursos financeiros, possibilidade de emissão de relatórios financeiros, gerenciais e fiscais incompletos, não-exatos ou intempestivos, expondo a Companhia à multas e penalidades; e

Risco Regulatório/de *Compliance*: riscos relacionados ao cumprimento de normas e legislação, considerando leis aplicáveis ao setor de atuação e leis gerais, nacionais e internacionais (ambiental, trabalhista, cível e tributário/ fiscal).

Cabe ressaltar que todos os riscos são agrupados e categorizados conforme o Dicionário de Riscos da Companhia e são devidamente considerados e formalizados na Matriz de Riscos e Controles de cada processo de negócio.

Risco Reputacional/Imagem: riscos relacionados a perdas decorrentes da Companhia ter seu nome desgastado junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

ii)os instrumentos utilizados para proteção

Para proteger a Taesa de eventos que possam afetar o negócio e contribuir para o seu fortalecimento e eficiência econômica e operacional, a Companhia, através da sua estrutura de Auditoria Interna, Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance*, realiza a manutenção do sistema de controles internos.

O sistema de controle interno é composto por instrumentos de controle capazes de mitigar riscos aos níveis aceitáveis pela Companhia, sendo eles:

- Alçadas de aprovação e/ou revisão de diversos itens, como por exemplo, mas não limitado a, contratações, pagamentos, aumentos de capital, publicações de informações contábeis e regulatórias, dentre outros;
- Autorizações;
- Conciliações contábeis e financeiras, dentre outras;
- Revisões de desempenho operacional e tático, desempenho individual, dentre outros;
- Segurança física de instalações e equipamentos, dentre outros;
- Segregação de funções;
- Sistemas informatizados para automatização de atividades, monitoramento e controles; e
- Normatização interna.

Os principais riscos são monitorados periodicamente, através da estrutura de Gestão de Riscos, Controles Internos e de Auditoria Interna, que avaliam a eficácia e eficiência do sistema de controles internos da Companhia, com base na gestão de riscos corporativos.

Adicionalmente, a Companhia possui políticas que estabelecem padrões éticos esperados dos empregados e norteiam a condução dos negócios.

Por fim, a administração da Companhia é responsável pelo desenvolvimento e implantação de controles para mitigar os riscos operacionais, dentre eles: (i) exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações; (ii) exigências para a reconciliação e o monitoramento de operações; (iii) cumprimento com exigências regulatórias e legais; (iv) documentação de controles e procedimentos; (v) exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados; (vi) exigências de reportar os prejuízos operacionais e as ações corretivas propostas; (vii) desenvolvimento de planos de contingência; (viii) treinamento e desenvolvimento profissional; (ix) padrões éticos e comerciais; e (x) mitigação de risco, incluindo seguro, quando eficaz.

iii)a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

Para atender aos requisitos de um negócio altamente regulado e oferecer segurança aos seus administradores e acionistas, a Taesa dispõe de estruturas de Auditoria Interna, Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance*, que possuem as seguintes atribuições:

Gerência de Auditoria, Riscos e *Compliance*

A Gerência de Auditoria, Riscos e *Compliance* é composta pelas estruturas de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance*, compreendendo, assim, as atribuições abaixo descritas em cada uma das estruturas.

A Gerência de Auditoria, Riscos e *Compliance* se reporta à Diretoria Executiva da Companhia.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Auditoria Interna

Realiza investigações e trabalhos de auditoria operacional, financeira e contábil, de acordo com o plano de auditoria aprovado pelo Comitê de Auditoria da Companhia, bem como supervisiona o sistema de fraude.

A Auditoria Interna é independente e se reporta ao Comitê de Auditoria.

Gestão de Riscos

Identifica, analisa, trata e monitora os riscos da Companhia.

A estrutura de Gestão de Riscos compõe a Gerência de Auditoria, Riscos e *Compliance*, que se reporta à Diretoria Executiva da Companhia.

Controles Internos

Implementa controles e monitora o sistema de controles internos da Companhia.

A estrutura de Controles Internos compõe a Gerência de Gestão de Riscos e *Compliance*, que se reporta à Diretoria Executiva da Companhia.

Compliance

Garante a conformidade do negócio com políticas internas, resoluções de órgãos fiscalizadores e reguladores e leis nacionais e internacionais.

Adicionalmente, a Companhia disponibiliza anualmente treinamento mandatório para todos os empregados, diretores e conselheiros sobre temas de *Compliance* que, juntamente com as campanhas corporativas sobre temas de *Compliance* e Código de Conduta Ética e *Compliance*, faz parte do processo de conscientização de *compliance*.

A Companhia também disponibiliza um Canal de Denúncias para o público interno e externo com divulgação e acesso por meio dos sites institucional e de Relações com Investidores, bem como na intranet e que permite denúncias anônimas a fim de proteger o denunciante, estando essa garantia prevista na Política de Recebimento e Tratamento de Denúncias. Cabe ressaltar que, no exercício social de 2020, foram recebidas 4 denúncias no Canal de Denúncias.

A estrutura de *Compliance* compõe a Gerência de Auditoria, Riscos e Compliance, que se reporta à Diretoria Executiva da Companhia.

Além disso, Companhia dispõe de outras estruturas que monitoram e gerenciam riscos, tais como a Diretoria Executiva, o Comitê de Auditoria, o Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos, o Comitê de Finanças e o Conselho de Administração, cujas atividades e responsabilidades estão descritas na seção 12.1(a) deste Formulário de Referência.

c) a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação de efetividade da política adotada

A estrutura operacional e de controles internos adotadas pela Companhia suportam o gerenciamento dos riscos estratégicos, táticos e operacionais da mesma, através de implementação de ambiente de controles internos, compondo as estratégias de defesa da Companhia, conforme descrito acima. Assim, a Companhia entende que sua estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da Política de Gestão de Riscos é adequada, pretendendo identificar, de forma preventiva e detectiva, eventos que possam afetar os objetivos estratégicos da Companhia e estabelecer mecanismos de prevenção e detecção de erros, anomalias ou fraudes.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

a) a Companhia possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais a Companhia não adotou uma política

A Companhia não possui uma política formalizada específica de gerenciamento de riscos de mercado, uma vez que entende que os riscos de mercado são adequadamente compreendidos e controlados através da Política de Gestão de Riscos da Companhia, aprovada pela Diretoria em 10 de abril de 2016 e revalidada pela Diretoria Geral em 08 de julho de 2019, conforme descrita no item 5.1 deste Formulário de Referência.

b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:

Conforme descrito no item 5.1 deste Formulário de Referência, o objetivo da Política de Gestão de Riscos da Companhia é tratar com eficácia as incertezas, bem como os riscos e as oportunidades a elas associadas, auxiliando nas tomadas de decisão dos administradores da Companhia.

i) riscos de mercado para os quais se busca proteção

A Companhia está exposta a riscos de mercado resultantes do curso normal de suas atividades, tais como risco cambial, de inflação, de taxas de juros e riscos macroeconômicos, operacionais, de crédito e de liquidez, sendo os principais riscos de mercado aqueles identificados no item 4.2 deste Formulário de Referência. O gerenciamento de risco da Companhia visa identificar e analisar os riscos aos quais está exposta, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites.

Nesse sentido, busca-se proteção contra as flutuações na taxa de câmbio e as oscilações nas taxas de juros, que afetam diretamente o seu ativo e passivo. Tal proteção é feita por meio de operações de proteção e aplicações financeiras vinculadas diretamente às taxas de câmbio e de juros, propiciando à Companhia um mecanismo natural de proteção.

Risco de taxa de câmbio: Para mitigar esse risco, a Companhia contratou instrumentos financeiros derivativos (“swap”) para proteger a totalidade dos pagamentos futuros de principal e juros, das oscilações do dólar norte-americano e da taxa de juros (Libor). A Companhia pretende efetuar as liquidações de ambos os instrumentos nas mesmas datas.

Risco de taxa de juros: Para minimizar o risco de captação insuficiente de recursos com custos e prazos de reembolso considerados adequados, a Companhia monitora permanentemente o cronograma de pagamento de suas obrigações e a sua geração de caixa. Ainda, a Companhia e suas controladas estão expostas às flutuações de taxa de juros pós-fixadas sobre empréstimos e financiamentos, debêntures e aplicações financeiras. Esse risco é administrado por meio do monitoramento dos movimentos de taxas de juros e manutenção de um “mix” apropriado entre ativos e passivos denominados em taxa de juros pós-fixadas.

Risco de crédito: A Companhia entende que o risco de crédito em fundos e instrumentos financeiros derivativos é limitado porque as contrapartes são representadas por bancos e instituições financeiras que possuem níveis de classificação de crédito (“ratings”) satisfatórios, o que caracteriza uma grande probabilidade de que nenhuma contraparte falhe ao cumprir com suas obrigações.

Com relação ao risco de crédito proveniente das transações com clientes e o ativo de contrato de concessão, a Administração entende que não é necessária a contabilização de provisão para perdas ou análises de crédito em relação aos seus clientes, pois o CUST, celebrado entre o ONS e a Companhia e suas controladas, garante o recebimento dos valores devidos pelos usuários, pelos serviços prestados por meio do Contrato de Constituição de Garantia - CCG e da Carta de Fiança Bancária - CFB. As principais vantagens desses mecanismos de proteção são: (a) riscos diluídos, pois todos os usuários pagam a todos os transmissores; (b) as garantias financeiras são fornecidas individualmente pelos usuários; e (c) negociações de pagamento são

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

feitas diretamente entre transmissores e usuários. No caso de não pagamento, a Companhia, como agente de transmissão, poderá solicitar ao ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao CCG ou à CFB.

Risco de liquidez: A Companhia e suas controladas gerenciam o risco de liquidez mantendo adequadas reservas e linhas de crédito bancárias para captação de empréstimos, por meio do monitoramento dos fluxos de caixa e perfis de vencimento.

Riscos operacionais: Vide item 5.1 deste Formulário de Referência.

ii) a estratégia de proteção patrimonial (*hedge)*

A Companhia e suas controladas contratam, em determinadas situações, instrumentos financeiros derivativos para administrar sua exposição ao risco relacionado à taxa de câmbio ("*swap*" cambial sem caixa – US$ versus CDI) e taxa de juros ("*swap*" de taxa de juros Libor). A Companhia e suas controladas não possuem opções "*swaptions*", "*swaps* com" opção de arrependimento, opções flexíveis, derivativos embutidos em outros produtos, operações estruturadas com derivativos e "derivativos exóticos".

Todas as operações vigentes de instrumentos financeiros derivativos encontram-se registradas em câmaras de liquidação e custódia e não existe nenhuma margem depositada em garantia. As operações não possuem custo inicial.

iii) instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

Instrumentos financeiros derivativos 31 de dezembro de 2020 e 2019 (R$ mil)	"Swap" cambial Citibank – Repactuação
Valor de referência (nocional) em 31/12/2020	US$ 98.592
Valor de referência (nocional) em 31/12/2019	US$ 98.592
Direito de a empresa receber (ponta ativa)	(Libor 3 meses + Spread: 0,34%) - (1) 1,17647
Obrigação da empresa pagar (ponta passiva)	106,0% CDI
Vencimento em	10/05/2023
Ponta ativa em 31/12/2020	508.167
Ponta passiva 31/12/2020	(350.998)
"Swap" ativo (passivo) em 31/12/2020(2)	157.169
"Swap" ativo (passivo) em 31/12/2019(2)	43.907
Valor a receber (a pagar) em 31/12/2020	157.169
Valor a receber (a pagar) em 31/12/2019	43.907
Valor justo em 31/12/2020	157.169
Valor justo em 31/12/2019	43.907
Ganhos (perdas) 01/01/2020 à 31/12/2020	110.319
Ganhos (perdas) 01/01/2019 à 31/12/2019	4.840

(1) O fator 1,17647 representa o "gross up" do imposto de renda devido nos pagamentos de amortização e juros.
(2) Ganho não realizado, registrados no balanço patrimonial da controladora e no consolidado, decorrentes dos swaps.

Instrumentos financeiros derivativos 31 de dezembro de 2019 e 2018 (R$ mil)	"Swap" cambial Citibank – Repactuação	"Swap" 1ª série 6ª emissão de Debêntures
Valor de referência (nocional) em 31/12/2019	US$ 98.592	R$ 400.000
Valor de referência (nocional) em 31/12/2018	US$ 98.592	-
Direito de a empresa receber (ponta ativa)	(Libor 3 meses + Spread: 0,34%) - (1) 1,17647	108,0% CDI
Obrigação da empresa pagar (ponta passiva)	106,0% CDI	1ª swap (IPCA+3,995%) 2ª swap (IPCA+3,990%) 3ª swap (IPCA+3,940%) 4ª swap (IPCA+3,910%) 5ª swap (IPCA+3,660%)

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

		6ª swap (IPCA+3,590%)
Vencimento em	10/05/2023	15/05/2026
Ponta ativa em 31/12/2019	396.154	404.675
Ponta passiva 31/12/2019	(352.247)	(405.746)
"Swap" ativo (passivo) em 31/12/2019(2)	43.907	(1.071)
"Swap" ativo (passivo) em 31/12/2018(2)	29.853	-
Valor a receber (a pagar) em 31/12/2019	43.907	(1.071)
Valor a receber (a pagar) em 31/12/2018	29.853	-
Valor justo em 31/12/2019	43.907	(1.071)
Valor justo em 31/12/2018	29.853	-
Ganhos (perdas) 2019	4.840	698
Ganhos (perdas) 2018	24.145	15.377

(1) O fator 1,17647 representa o "gross up" do imposto de renda devido nos pagamentos de amortização e juros.

(2) Ganho não realizado, registrados no balanço patrimonial da controladora, e no consolidado, decorrente dos swaps.

Derivativos designados como instrumentos de hedge - Hedges de fluxo de caixa

A partir de janeiro de 2020, a Companhia designou como instrumento de proteção para uma estrutura hedge de fluxo de caixa, derivativos no montante de R$400.000 milhões referente a parte da emissão de suas debêntures. Os derivativos contratados foram swap que trocam o risco de 108% do CDI (taxa de juros das debêntures) pelo IPCA mais taxas prefixadas.

O efeito do hedge de fluxo de caixa na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes é demonstrada abaixo:

Classificação do *hedge*	Objeto de *hedge*	Instrumento de *hedge*	Valor de referência	Indexador Passivo	Vencimento	Ganho (Perda) Outros resultados abrangentes 31/12/2020
Hedge de Fluxo de Caixa	**Debênture indexada a 108% do CDI**	**Swaps**	50.000	IPCA + 3.94%	15/05/2026	2.859
			50.000	IPCA + 3.91%	15/05/2026	2.883
			100.000	IPCA + 4.00%	15/05/2026	5.491
			50.000	IPCA + 3.53%	15/05/2026	4.115
			50.000	IPCA + 3.66%	15/05/2026	2.302
			100.000	IPCA + 3.99%	15/05/2026	5.530
Controladora e Consolidado						**23.180**

Movimentação dos instrumentos financeiros derivativos

7	31/12/2019	Juros, variação monetária e cambial	Ajuste ao valor justo (Resulta-do)	Ajuste ao valor justo (ORA)	Ajustes hedge accoun-ting	(Pagamen-tos) Recebi-mentos	31/12/2020
Contrato de SWAP (Citibank 4131)	(43.907)	(112.295)	1.984	-	-	(2.951)	(157.169)
Contrato de SWAP (Santander)	128	7.523	-	7.832	826	(849)	15.460
Contrato de SWAP (BR Partners)	995	9.005	-	8.373	826	(1.044)	18.155
Contrato de SWAP (Itaú)	77	3.014	-	2.860	327	(332)	5.946
Contrato de SWAP LP (ABC Brasil)	(129)	3.352	-	4.115	327	(165)	7.500
Controladora e Consolidado	**(42.836)**	**(89.401)**	**1.984**	**23.180**	**2.306**	**(5.341)**	**(110.108)**

Financiador	31/12/2018	Juros, variação monetária e cambial	Ajuste ao valor justo (Resultado)	(Pagamentos) Recebimentos	31/12/2019
Contrato de SWAP (Citibank 4131) [1]	(29.853)	(6.497)	1.657	(9.214)	(43.907)
Contrato de SWAP (Santander) [2]	-	1.038	(826)	(84)	128
Contrato de SWAP (BR Partners) [2]	-	1.083	(826)	738	995
Contrato de SWAP (Itaú) [2]	-	(265)	(327)	669	77
Contrato de SWAP LP (ABC Brasil) [2]	-	(248)	(327)	446	(129)
Controladora e Consolidado	**(29.853)**	**(4.889)**	**(649)**	**(7.445)**	**(42.836)**

[1] Instrumento financeiro derivativo e empréstimo mensurados ao valor justo. [2] Instrumento financeiro mensurado ao valor justo e debênture ao custo amortizado.

(iv) parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Para gerenciamento dos riscos de mercado aos quais a Companhia está exposta, são analisadas as variações históricas e projeções futuras de diversos indicadores (dólar norte-americano e juros) e comparadas com os valores utilizados no orçamento anual que a Companhia elabora no decorrer do ano, visando à liquidez, eficiência e segurança.

Todas as atividades com derivativos para fins de gestão de risco são realizadas por especialistas. Neste sentido, a Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos somente para a cobertura de riscos identificados e em montantes compatíveis com os valores relacionados ao risco em questão. Para as operações contratadas, é realizado acompanhamento ativo das taxas frente às vigentes no mercado.

Além disso, a Companhia efetuou testes de análises de sensibilidade conforme Instrução CVM nº 475/08.

As análises de sensibilidade apresentadas a seguir foram elaboradas com base na exposição líquida às taxas variáveis dos instrumentos financeiros ativos e passivos, derivativos e não derivativos, relevantes, em aberto no fim do período deste relatório. Essas análises de sensibilidade foram preparadas assumindo que o valor dos ativos e passivos a seguir estivesse em aberto durante todo o período, ajustado com base nas taxas estimadas para um cenário provável do comportamento do risco que, caso ocorra, pode gerar resultados adversos.

As taxas utilizadas para cálculo dos cenários prováveis são referenciadas por fonte externa independente, cenários estes que são utilizados como base para a definição de dois cenários adicionais com deteriorações de 25% e 50% na variável de risco considerada (cenários A e B, respectivamente) na exposição líquida, quando aplicável, conforme apresentado nas tabelas a seguir:

	Cenário provável	Cenário A (deterioração de 25%)	Cenário B (deterioração de 50%)	Realizado até 31/12/2020 Anualizado
CDI (i)	4,00%	5,00%	6,00%	2,75%
IPCA (i)	3,82%	4,78%	5,73%	4,52%
Libor (ii)	0,1755%	0,2194%	0,2633%	0,2373%

(i) Conforme dados divulgados pelo Banco Central do Brasil - BACEN (Relatório Focus - Mediana Agregado), em 19 de fevereiro de 2021.

(ii) Conforme taxas divulgadas no “site” da Bloomberg em 19 de fevereiro 2021.

Análises de sensibilidade da exposição líquida dos instrumentos financeiros às altas de taxa de juros e/ou câmbio	Saldo em 31/12/2020	Efeito no lucro antes dos impostos - janeiro a dezembro de 2020 - aumento (redução)		
		Provável	Cenário A	Cenário B
Sem proteção				
Ativos financeiros				
Equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários				
- CDI	898.934	11.237	20.226	29.215
Passivos financeiros				
Financiamentos e Debêntures				
- CDI	906.998	(8.386)	(15.077)	(21.753)
- IPCA	4.465.058	22.988	(8.486)	(39.887)
		25.839	**(3.337)**	**(32.425)**
Com proteção				
Passivos financeiros (dívida protegida)				
Empréstimos e financiamentos				
- Libor	508.167	(223)	(502)	(780)
- Dólar	508.167	14.345	(109.110)	(232.566)
Derivativos				
Ponta ativa - Libor	(508.167)	223	502	780
Ponta ativa - Dólar	(508.167)	(14.345)	109.110	232.566
Ponta passiva - CDI	350.998	(3.245)	(5.835)	(8.418)
Efeito líquido		**(3.245)**	**(5.835)**	**(8.418)**
Passivos financeiros				

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Análises de sensibilidade da exposição líquida dos instrumentos financeiros às altas de taxa de juros e/ou câmbio	Saldo em 31/12/2020	Efeito no lucro antes dos impostos - janeiro a dezembro de 2020 - aumento (redução)		
		Provável	Cenário A	Cenário B
Debêntures				
- CDI	401.034	(3.708)	(6.667)	(9.618)
- IPCA	448.095	2.307	(852)	(4.003)
Derivativos				
Ponta ativa - CDI	(401.034)	3.708	6.667	9.618
Ponta passiva - IPCA	(448.095)	(2.307)	852	4.003
Efeito líquido		-	-	-

(v) se a Companhia opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge)* e quais são esses objetivos

A Companhia informa que seus instrumentos de hedge foram mencionados nos itens (i) e (ii) desta seção.

(vi) estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia e suas controladas gerenciam seus riscos de mercado de forma contínua, por meio das estruturas de (i) Auditoria Interna, a qual é independente e se reporta ao Comitê de Auditoria, e (ii) Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance*, que compõem a Gerência de Gestão de Riscos e *Compliance*, que, por sua vez, se reporta à Diretoria Executiva da Companhia. A Diretoria Executiva, por sua vez, é responsável pela gestão de riscos financeiros visando maximizar o valor da Companhia, cuidando para que sejam propostas políticas e estratégias de *hedge*, diretrizes e limites para as operações que envolvam risco financeiro e que possam comprometer a liquidez da Companhia, bem como monitorar as ações e processos da área financeira a fim de garantir que as regras de *compliance* e controle sejam cumpridas.

Estas estruturas são responsáveis por, de forma conjunta, avaliar o tipo de investimento e a aplicação que devem ser realizados, assim como se as práticas adotadas na condução de suas atividades estão em linha com as estratégias preconizadas pela Administração, conforme detalhado no item 5.1.b (iii) deste Formulário de Referência. Além disso, a Companhia adota um perfil conservador de investimentos e a maioria dos seus investimentos estão aplicados em fundos conservadores.

Além disso, a Companhia dispõe de outras estruturas que monitoram e gerenciam os riscos de mercado, tais como o Comitê de Auditoria, o Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos e o Comitê de Finanças, conforme respectivas atribuições descritas na seção 12.1(a) deste Formulário de Referência. Quando aplicável, estes Comitês trabalham em paralelo às estruturas de Auditoria Interna, Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance* da Companhia no controle de gerenciamento de riscos de mercado.

c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

As estruturas operacional e de controles internos adotadas pela Companhia suportam o gerenciamento dos riscos estratégicos, táticos e operacionais da mesma, através de implementação de ambiente de controles internos, compondo as estratégias de defesa da Companhia, conforme descrito no item 5.1 deste Formulário de Referência. Assim, a Companhia entende que sua estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da Política de Gestão de Riscos é adequada, pretendendo identificar, de forma preventiva, eventos que possam afetar os objetivos estratégicos da Companhia e estabelecer mecanismos de prevenção e detecção de erros, anomalias ou fraudes.

Adicionalmente, os resultados das avaliações de efetividade da Política de Gestão de Riscos são reportados à Diretoria Executiva, que atua como colegiado, e, quando aplicável, ao Conselho de Administração, o que reforça o monitoramento de possíveis fragilidades ou oportunidades de melhoria identificadas. Para mais informações sobre as funções da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, vide seção 12.1(a) deste Formulário de Referência.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las:

Conforme descrito no item 5.1 deste Formulário de Referência, a Companhia possui uma Política de Gestão de Riscos, implementada pelas estruturas de Auditoria Interna, Gestão de Riscos, Controles Internos, *Compliance* e Comitês de Auditoria, Gestão e Recursos Humanos e de Finanças.

Ainda, a Companhia possui a Política de *Compliance* e o Código de Conduta Ética e *Compliance*, que têm como objetivo assegurar a adequação, o fortalecimento e o funcionamento eficiente do sistema de controles internos da Companhia e suas subsidiárias com a aderência de atividades, operações e serviços à legislação aplicável, bem como aos normativos internos, observando princípios éticos e padrões de conduta considerados desejáveis durante o desempenho de suas atividades.

De forma a assegurar a efetividade dos controles internos implementados pela Companhia e de forma a garantir a transparência no processo de investigação e ações subsequentes, a Política de *Compliance* prevê que a área de Auditoria Interna, Riscos e *Compliance* possuem acesso livre e irrestrito a todas as informações, dados e instalações da Companhia, devendo zelar pela confidencialidade de quaisquer informações recebidas.

A respeito dos controles para elaboração das demonstrações financeiras, o Comitê de Auditoria é um dos principais órgãos de monitoramento dos processos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros, de forma a assessorar e fazer recomendações ao Conselho de Administração sobre as demonstrações e estruturas de controle dos auditores. Para maiores informações a respeito das competências do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria, vide item 12.1(a) deste Formulário de Referência.

A Diretoria da Companhia acredita que o grau de eficiência dos controles internos adotados para assegurar a elaboração das demonstrações financeiras é satisfatório. A Administração está empenhada no aprofundamento, revisão e melhoria contínua de seus processos, estando atenta às novas tecnologias e ao desenvolvimento pessoal de seus colaboradores, investindo em seus controles e governança a fim de aprimorá-los cada vez mais.

b) as estruturas organizacionais envolvidas

Compete à Assembleia Geral da Companhia aprovar as demonstrações financeiras anuais da Companhia, submetidas para aprovação pelo Conselho de Administração.

A Diretoria Executiva, incluindo o Diretor Presidente e o Diretor de Finanças e Relações com Investidores, é responsável por estabelecer e manter um sistema de controles internos para assegurar a elaboração e divulgação de demonstrações financeiras confiáveis. A Diretoria Executiva é responsável por elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em cada exercício, o relatório da administração e as demonstrações financeiras a serem submetidas à Assembleia Geral, bem como por aprovar e publicar as Demonstrações Financeiras da Companhia em conformidade com as normas e padrões contábeis nacionais, de forma clara e transparente, para atendimento à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e à Bolsas de Valores – B3, bem como os informes financeiros e demonstrações financeiras específicas demandadas pela Diretoria Executiva da Companhia, seu Conselho de Administração e órgãos interno.

A Auditoria Interna também realiza testes específicos de controles internos de acordo com o plano de auditoria anual aprovado e acompanhado pelo Comitê de Auditoria da Companhia. O resultado da avaliação dos controles internos é apresentado ao Comitê de Auditoria da Companhia, que monitora as evoluções e ações adotadas e auxilia permanentemente o Conselho de Administração, monitorando a efetividade dos processos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros, conforme acima descrito.

c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela Administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

A Diretoria Executiva, incluindo o Diretor Presidente e o Diretor de Finanças e Relações com Investidores, é responsável por estabelecer e manter um sistema de controles internos para assegurar a elaboração e divulgação de demonstrações financeiras confiáveis.

Ainda, de forma complementar à atuação da Auditoria Interna da Companhia acima descrita, o monitoramento do sistema de controles internos da Companhia também é feito pela estrutura de Controles Internos, conforme planejamento anual da Gerência de Gestão de Riscos e *Compliance* e assim como o acompanhamento da remediação das deficiências no sistema de controles internos reportadas pelas auditorias interna e externa. Tal monitoramento é realizado mensalmente e é reportado trimestralmente à Diretoria Executiva pela Gerência de Riscos e Compliance, com a finalidade de remediar as deficiências identificadas.

d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Procedimentos Contábeis e Controles internos

1.Saldos de ativo de contrato de concessão no ativo circulante não calculados a valor presente

Aplicável a: *Mariana, Miracema, São Pedro, São João e Lagoa Nova*
Classificação*: Deficiência de Controle*

Através de nossos procedimentos de auditoria relacionados ao ativo de contrato de concessão para 31 de dezembro de 2020, identificamos que as referidas empresas realizaram a segregação entre ativo de contrato circulante e ativo de contrato não circulante sem considerar o ajuste a valor presente na parte circulante, ou seja, o total apresentado na parcela circulante é a soma dos valores a serem recebidos em 2021:

Saldo circulante (em R$ mil)	Saldo contábil	Saldo a valor presente	Diferença
Mariana	14.988	14.531	(457)
Miracema	54.396	51.815	(2.581)
São Pedro	38.529	36.992	(1.537)
São João	44.601	43.138	(1.463)
Lagoa Nova	11.260	10.946	(314)

Com base no exposto acima, recomendamos que a companhia atualize os cálculos do fluxo de seu ativo de contrato, de forma que o saldo recebível a ser considerado na parcela circulante do ativo de contrato esteja calculada a valor presente, assim como é calculado nas planilhas de concessões mais antigas, tais como Taesa, Brasnorte e ATE III.

2.Atualização da base de dados de contingências, reconciliação e atualização monetária dos depósitos judiciais

Aplicável a: *TAESA, ETAU, Brasnorte, ATE III, Mariana, Miracema, Janaúba, Sant'ana, São Pedro, São João e Lagoa Nova*
Classificação*: Deficiência de Controle*

Através dos nossos procedimentos de auditoria relacionados a contingências e depósitos judiciais para 31 de dezembro de 2020, identificamos certas inconsistências, as quais detalhamos mais abaixo:

a)Ausência de atualização dos depósitos judiciais:

Observamos que os saldos dos depósitos judiciais não são atualizados pela Companhia, ocasionando divergências entre os saldos dos depósitos informados nas respostas de advogados e os saldos contábeis. Em 31 de dezembro de 2020, observamos as seguintes divergências relacionadas ao tema:

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

(em R$ mil)	Depósito Cfe. Contábil	Depósito atualizado*	Diferença
Taesa	31.895	49.547	17.652
ATE III	4.052	6.046	1.994
ETAU	519	649	131
Brasnorte	465	828	363
Mariana	3.444	4.680	1.236
Sant'ana	5.013	5.194	181

* Os depósitos atualizados correspondem aos valores informados em respostas de circularização dos advogados e cálculo de atualização efetuado pela EY.

b)Ausência de contabilização dos depósitos judiciais:

Observamos que alguns depósitos judiciais não foram contabilizados pela Companhia, ocasionando divergências entre os saldos dos depósitos informados nas respostas de advogados e os saldos contábeis. Em 31 de dezembro de 2020, observamos as seguintes divergências relacionadas ao tema:

(em R$ mil)	Depósito Cfe. Contábil	Depósito atualizado*	Diferença
Miracema	-	707	707
Janaúba	-	2.059	2.059
São Pedro	-	399	399
São João	-	115	115
Lagoa Nova	-	18	18

* Os depósitos correspondem aos valores informados em respostas de circularização dos advogados.

c)Ausência de atualização das contingências

Através do procedimento de circularização de advogados em 31 de dezembro de 2020, identificamos divergências entre os saldos contábeis e os apresentados nas respectivas respostas. Como exemplo podemos citar:

Número do processo	Companhia	Advogado	Valor da Contingência - Cfe. Contabilidade (em R$ mil)	Valor da Contingência atualizado - Cfe. Circularização (em R$ mil)	Diferença (em R$ mil)
0030429-48.2018.4.02.5101	Taesa	SFME Advogados	9.817	11.193	1.375
0010151-13.2004.8.21.0135	ETAU	Rosi & Rojão	31	38	6
045/2009	Brasnorte	Rosi & Rojão	30	78	48

Com base no exposto acima, fazemos as seguintes recomendações:

(i) Seja revisto o controle de captura de novas ações e de mudanças de dados de ações existentes, pelo menos trimestralmente, com o objetivo de assegurar que a base de dados interna da Companhia esteja tempestivamente atualizada.

(ii) A Companhia faça um levantamento dos depósitos judiciais junto aos bancos e posteriormente verifique a atualização histórica dos montantes, de maneira que os saldos contábeis reflitam os saldos mantidos nos bancos.

3.Análise suporte para ágios contabilizados no grupo de intangível

Aplicável a: *TAESA*
Classificação*: Deficiência de Controle*

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Identificamos através da realização dos nossos procedimentos de auditoria para a data base de 31 de dezembro de 2020, que a Companhia não possui análise suportando o reconhecimento de ágio no intangível, relativo à aquisição das concessões de NTE e Munirah, nos montantes líquidos de R$ 1.545 e R$ 2.040, respectivamente, em 31 de dezembro de 2020.

É importante que a Companhia possua um histórico/conciliação e suporte de seus ativos registrados para garantir a existência e valorização dos mesmos. Por isso, devido à ausência de análise suporte, recomendamos a baixa dos referidos saldos.

4.Automatização dos controles relativos aos ativos de contrato de concessão

Aplicável a: *Todas as companhias do Grupo Taesa*
Classificação*: Oportunidade de Melhoria*

Através da realização dos nossos procedimentos de auditoria para a data base de 31 de dezembro de 2020, verificamos que o controle e mensuração/atualização dos ativos de contrato de concessão das empresas do Grupo é feito de maneira totalmente manual, em planilha eletrônica (Excel).

O processo manual torna o cálculo suscetível a erro, uma vez que os dados são incluídos manualmente em planilhas de excel. Podemos destacar em 2020, algumas divergências encontradas no cálculo dos tributos diferidos, que são realizados na própria planilha:

- a fórmula para o cálculo de tributos diferidos da Mariana e Miracema, que tem como base de cálculo o ativo de contrato e é calculada na própria planilha eletrônica do ativo, em 2020 não considerava os recebimentos, o que impactou o saldo total apurado.

- a fórmula para o cálculo do ajuste de tributos diferidos após a aplicação do ofício CVM 04/2020 da ETAU e ATE III não considerou na base de cálculo a dedução da parcela indenizável, o que gerou uma redução do saldo de tributos maior do que de fato incorreu.

Adicionalmente, consome tempo, podendo comprometer o atendimento aos cronogramas estabelecidos pela Companhia.

Recomendamos que a Companhia análise forma de automatizar o processo, considerando parâmetros adequados, a fim de mitigar a possibilidade de distorções relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia, decorrentes de erros manuais.

5.Classificação incorreta de itens capitalizados no momento inicial de registro no projeto

Aplicável a: *Todas as companhias do Grupo Taesa*
Classificação: *Deficiência de Controle*

Através dos nossos procedimentos de auditoria relacionado ao imobilizado e intangível regulatório, verificamos que itens registrados no imobilizado/intangível em curso, foram classificados incorretamente no momento do registro inicial no grupo de imobilizado quando deveriam ser registrados no grupo de intangíveis, ou vice-versa. Este erro na classificação é em consequência da não contabilização dos imobilizados e intangíveis de acordo com o Manual da ANEEL.

Ao realizar a unitização dos projetos, transferindo os ativos “em curso” para “em serviço”, a contabilidade identifica a classificação correta desses itens e realiza a transferência, considerando os códigos em conformidade com o Manual da ANEEL.

A classificação incorreta de um bem, impacta a movimentação real do imobilizado / intangível no ano corrente, aumentando o risco de distorções nas movimentações do imobilizado / intangível da Companhia, bem como o risco de permanecer erros no relatório de controle patrimonial divulgado à ANEEL.

Recomendamos que a Companhia desenvolva uma rotina de cadastramento, seguindo o manual da ANEEL no registro inicial, para assim prevenir possíveis distorções decorrentes de reclassificações posteriores.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

6.Cálculo da Margem de Construção sobre os reforços em construção

Aplicável a: *Todas as companhias do Grupo Taesa*
Classificação: *Deficiência de Controle*

Através dos nossos procedimentos de auditoria relacionados ao ativo de contrato, verificamos que a Companhia não calculou ou reconheceu receita de margem de construção sobre os reforços em construção durante os exercícios de 2018 a 2020.

Com a adoção do CPC 47, a Companhia passa a ter que reconhecer uma margem de construção ao longo da evolução da estrutura do reforço. As margens devem ser calculadas tempestivamente a fim de que a receita registrada na Companhia seja divulgada corretamente em suas demonstrações financeiras.

Recomendamos que a Companhia estabeleça uma rotina de avaliação de margem sempre que se iniciar a construção de um novo reforço, a fim de que a receita de margem seja reconhecida tempestivamente para que não acarretem erros de divulgação significativos em suas Demonstrações Financeiras.

Aspectos Fiscais

7.Cálculo de ajuste do diferimento da RAP

Aplicável a: *Taesa e ETAU*
Classificação: *Deficiência de Controle*

Taesa:

Através da realização dos nossos procedimentos de auditoria para a data base de 31 de dezembro de 2020, verificamos que foram efetuados os ajustes de adição referente ao diferimento da tributação do ativo de contrato no ano de 2020. No entanto, verificamos que o controle interno utilizado pela empresa para o cálculo de adição difere do valor contabilizado na conta #4301211001.

Ao questionarmos a empresa, fomos informados que a contabilização do mês de fevereiro foi realizada em duplicidade.

Conforme nossas análises, a contabilização em duplicidade ocasionou uma adição maior nas bases de cálculo do IRPJ e CSLL, vide quadro abaixo:

RAP	Saldo ajustado na Apuração conforme saldo contábil	EY - Saldo conforme as Planilhas de Ativo	Diferença	Efeito Fiscal
Recebimento AVP - Ativo de contrato	563.940	552.445	11.496	3.909

ETAU:

Através da realização dos nossos procedimentos de auditoria para a data base de 31 de dezembro de 2020, verificamos que a empresa efetuou o ajuste de adição referente ao diferimento da tributação do ativo de contrato no ano de 2020. No entanto, verificamos que a fórmula utilizada pela empresa para o cálculo da adição difere do constante na legislação aplicável, conforme abaixo:

N 1700/2018:

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Art. 168. O lucro decorrente da receita reconhecida na fase de construção cuja contrapartida seja ativo financeiro representativo de direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro poderá ser tributado à medida do efetivo recebimento.
§ 1º Em cada período de apuração, o lucro a que se refere o caput será a receita líquida definida no § 1º do art. 26 diminuída dos custos diretos e indiretos incorridos.
§ 2º Para fins do diferimento de que trata o caput, a concessionária deverá realizar os seguintes ajustes no e-Lalur e no e-Lacs:
I - Exclusão do lucro referido no § 1º, com registro do valor excluído na parte B; e
II - Adição do lucro diferido conforme o inciso I, na proporção dos recebimentos, e respectiva baixa na parte B;
§ 3º Em cada período de apuração, o valor a ser adicionado conforme o inciso II do § 2º será calculado pela aplicação da seguinte fórmula:
VALOR A SER ADICIONADO = LD X (R/V), sendo:
LD = total do lucro diferido na fase de construção, conforme o inciso I do § 2º;
R = valor do(s) pagamento(s) contratado(s), recebido(s) no período de apuração;
V = valor total contratado.

A Planilha do Ativo de contrato é a base para o cálculo do diferimento da RAP e apresenta diferenças que foram originadas de fórmulas incorretas, ou seja, está sendo registrado na planilha o valor cujos meses selecionados são de janeiro a novembro, deixando de registrar também o mês de dezembro. Este fato afeta a proporção da receita a ser tributada no ano.

Conforme nossas análises, o procedimento utilizado ocasionou uma adição menor nas bases de cálculo do IRPJ e CSLL, conforme quadro abaixo:

Adições conforme Art. 36, Lei 12.973						
Conta	**Descrição**	**Empresa**	**Cfe. Empresa (em R$ mil)**	**Cfe. EY (em R$ mil)**	**Diferença (em R$ mil)**	**Impacto fiscal (34%) (em R$ mil)**
4301211001	Recebimento AVP Ativo Fin.	Etau	11.171	12.011	840	286

Recomendamos que a Companhia efetue o ajuste, a fim de evitar eventuais questionamentos por parte das autoridades fiscais.

8.Divergências entre Apuração e Escrituração da Parte B do Lalur na ECF

Aplicável a: *Taesa, ATE III, Etau e Brasnorte*
Classificação: *Deficiência de Controle*

Identificamos divergências com relação aos saldos apresentados na Parte "B" do e-Lalur/e- Lacs quando comparado com a base utilizada para fins de apuração IRPJ e da CSLL diferidos, esta última corretamente apurada conforme a contabilidade. Abaixo destacamos as divergências encontradas na obrigação acessória (ECF):

Taesa:

Diferença Temporária (em R$ mil)	Base Diferido	ECF (M500)	Diferença
Amortização Ágio	1.053.085	1.053.085	-
Ativo de contrato / IFRS 16 / PIS e COFINS Diferido	(1.696.802)	(329.401)	1.367.401
Demais ajustes Temporários	29.177	(43.908)	(73.085)

Demais empresas:

Ativo de contrato/Pis Cofins diferido (em R$ mil)	Base Diferido	ECF (M500)	Diferença
ATE III	(233.745)	(253.675)	(19.930)
Brasnorte	(76.850)	(142.244)	(65.394)
ETAU	(51.490)	(18.999)	(32.491)

Demais diferenças temporárias	Base Diferido	ECF (M500)	Diferença

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

(em R$ mil)			
ATE III	11.014	10.848	(166)
Brasnorte	1.927	1.017	(910)
ETAU	2.435	2.435	-

Para cruzar os saldos acumulados de IRPJ e CSLL diferido ativo e passivo é necessário que a empresa possua o controle de todas estas diferenças temporárias na parte B do e-LALUR para que seja possível quantificar o saldo inicial. Em nossos testes consideramos os valores dos tributos contabilizados no ativo em 31/12/2019 e voltamos com as alíquotas de 25% e 9%, para IRPJ e CSLL, respectivamente, verificando assim qual foi o saldo inicial utilizado em relação às diferenças temporárias.

Ressaltamos que o sujeito passivo que apresentar o Lalur com inexatidões, incorreções ou omissões, fica sujeito à multa de 3% (três por cento), não inferior a R$100,00 (cem reais), do valor omitido, inexato ou incorreto, conforme artigo 312 da Instrução Normativa nº 1.700/17.

Sugerimos que seja efetuada a conciliação dos saldos informados na Parte B do Lalur e Lacs, no Registro M500 da ECF, com as bases de cálculo do diferido.

9.Provisões não dedutíveis – Tratamento tributário

Aplicável a: *Taesa, ATE III, Etau e Brasnorte*
Classificação: *Deficiência de Controle*

Em nossos procedimentos de auditoria em 31 de dezembro de 2020, verificamos que as empresas determinam os valores das provisões a serem adicionadas e/ou excluídas das apurações de IRPJ e CSLL através da variação das contas patrimoniais. Desta forma, não foi possível conciliar a variação dos saldos das contas patrimoniais e os efeitos devedor e/ou credor registrados no resultado do exercício.

É importante que as variações dos saldos das contas patrimoniais sejam conciliadas com as contrapartidas das provisões registradas no resultado do exercício, uma vez que, para fins fiscais, o inciso I do artigo 13 da Lei n° 9.249/95 veda a dedução de qualquer provisão na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, com exceção das provisões de férias e décimo terceiro salário de empregados e as provisões técnicas de companhias de seguro, capitalização e de entidades de previdência privada.

Ressaltamos a necessidade de a movimentação patrimonial da provisão estar devidamente refletida em conta específica no resultado, tendo em vista a exigência do fisco quanto ao preenchimento da Escrituração Contábil Fiscal – ECF.

Sugerimos a revisão do procedimento e, se possível, a abertura de contas específicas no resultado onde as contrapartidas das provisões possam ser lançadas.

10.Atualização dos tributos a recuperar

Aplicável a: *Taesa, ATE III, Etau e Brasnorte*
Classificação: *Deficiência de Controle*

Constatamos a existência de créditos tributários relativos a IRPJ e CSLL a compensar, os quais são atualizados monetariamente somente no momento da sua compensação.

Lembramos que o § 4º do artigo 39 da Lei 9.250/95 dispõe que créditos desta natureza devem ser atualizados monetariamente com base na variação mensal acumulada da taxa SELIC, considerando-se o regime de competência.

De acordo com o art. 81 da IN RFB nº 1717/17, na hipótese de apuração anual, os saldos negativos do IRPJ e da CSLL poderão ser objeto de atualização monetária a partir do mês de janeiro do ano-calendário subsequente ao do encerramento do período de apuração.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Desta forma, alertamos para a possibilidade de que sobre a atualização monetária não reconhecida pelo regime de competência, as autoridades fiscais poderão exigir o IRPJ e a CSLL eventualmente postergados, com os acréscimos legais devidos, nos termos do art. 285, I, do RIR/18.

Sugerimos a revisão do procedimento adotado a fim de evitar questionamento por parte das autoridades fiscais em uma eventual ação fiscalizadora.

11.Débitos quitados via PERT – reclassificação contábil

Aplicável a: *Taesa*
Classificação: *Oportunidade de Melhoria*

Ao analisar o valor contabilizado no passivo de IRPJ identificamos uma diferença a maior de aproximadamente R$ 4.141 mil.

A Administração nos informou que tal diferença se trata de débito em aberto referente ao ano de 2017, e que estão aguardando a homologação do parcelamento PERT por parte da RFB para quitar seus débitos com prejuízo fiscal (conforme o inciso III do artigo 2° da Lei n° 13.496 de 2017) e, de desta forma, efetuar a devida baixa no passivo.

Recomendamos que a empresa realize a reclassificação do valor para uma conta parcelamento, até que a homologação seja realizada por parte da Receita Federal.

12.Arrendamento (IFRS 16) – Tratamento fiscal incorreto

Aplicável a: *Brasnorte*
Classificação: *Deficiência de Controle*

A empresa realizou o tratamento fiscal da adoção inicial da norma contábil do IFRS 16 que trata sobre o arrendamento (leasing financeiro), que alterou os princípios de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dos arrendamentos incorretamente, porém não ajustou nas bases de IRPJ e CSLL o reflexo desses ajustes, bem como não reconheceu o IRPJ e CSLL diferido sobre essas diferenças temporárias.

Conforme disposto na Lei 12.973/14, disciplinado pela I.N. 1.700/17, a empresa deverá adicionar:
i) as despesas com depreciação e as despesas financeiras derivadas do leasing; e poderá
ii) excluir as contraprestações pagas sobre o leasing (principal e juros).

Diante disso, sugerimos que a empresa reavalie o procedimento atualmente adotado, bem como a base dos tributos diferidos. O impacto fiscal para o ano (provisão corrente) é de R$ 12 mil.

13.Falta de Conciliação Contábil x Fiscal no Passivo

Aplicável a: *ATE III e ETAU*
Classificação: *Deficiência de Controle*

No decorrer de nossas análises, identificamos divergências ao realizarmos o cruzamento contábil x fiscal referente aos saldos contábeis de 2020 das contas discriminadas abaixo e os valores informados na obrigação fiscal, conforme demonstrado a seguir:

ATE III:

Conta	Descrição	ATE III (em R$ mil)	EY (em R$ mil)	Variação (em R$ mil)
2113140014 (*)	PIS sobre receita financeira	(38)	(3)	(35)

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

(*) variação mensal entre os balancetes de novembro/2020 e dezembro/2020.

ETAU:

Conta	Descrição	Valor (em R$ mil)	EY (em R$ mil)	Variação (em R$ mil)
2113140017	PIS Regime não cumulativo	(11)	(6)	(5)
2113140002	PIS Regime cumulativo	(21)	(20)	(1)
2113140016	Cofins Regime não cumulativo	(38)	(27)	(11)
2113140001	Cofins Regime cumulativo	(100)	(94)	(6)
2113140013 (*)	Cofins sobre receitas financeiras	(2)	(1)	(1)

(*) variação mensal entre os balancetes de novembro/2020 e dezembro/2020.

Sugerimos à Companhia que realize a conciliação constante dos valores das contas acima mencionadas para que os saldos contábeis reflitam a totalidade das operações prestadas.

e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Abaixo os comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas, conforme acima evidenciados.

1.Saldos de ativo de contrato de concessão no ativo circulante não calculados a valor presente

A Companhia procederá com os ajustes contábeis, conforme recomendação, e entende que problemas relacionados à segregação de curto e longo prazos serão evitados com a conclusão da implementação do sistema para cálculos e registros do ativo de contrato de concessão. A expectativa é que o Go-live do sistema ocorra até o término do exercício de 2021.

2.Atualização da base de dados de contingências, reconciliação e atualização monetária dos depósitos judiciais

A Companhia procederá com os ajustes, conforme recomendação. A expectativa é que todos os ajustes sejam realizados até o término do segundo trimestre de 2021.

3.Análise suporte para ágios contabilizados no grupo de intangível

A Companhia entende que os valores contabilizados estão corretos e, pelo fato de a operação ter sido realizada em 2006, está em processo de obtenção da documentação suporte para validação do valor. O levantamento da documentação suporte será realizado até o término do exercício de 2021.

4.Automatização dos controles relativos aos ativos de contrato de concessão

A Companhia está implementando um sistema para automatização do ativo de contrato de concessão. A conclusão da implementação foi impactada pelos ajustes advindos do Ofício CVM nº 04/2020, que geraram novas parametrizações e impactos no cronograma de validação do sistema por parte da auditoria externa. A expectativa é que o Go-live do sistema ocorra até o término do exercício de 2021.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

5.Classificação incorreta de itens capitalizados no momento inicial de registro no projeto

A Companhia está avaliando a contratação de uma consultoria de sistemas para automatizar as unitizações no SAP S/4 Hana. A expectativa é que os ajustes no sistema ocorram até o término do exercício de 2021.

6.Cálculo da Margem de Construção sobre os reforços em construção

A Companhia entende que com a implantação do sistema para o ativo de contrato, conforme item 4, seria possível obter todos imputs necessários para os cálculos, tornando viável as avaliações das margens dos projetos e reforços futuros. A conclusão da implementação foi impactada pelos ajustes advindos do Ofício CVM nº 04/2020, que geraram novas parametrizações e impactos no cronograma de validação do sistema por parte da auditoria externa. A expectativa é que o Go-live do sistema ocorra até o término do exercício de 2021.

7.Cálculo de ajuste do diferimento da RAP

A Companhia procedeu com os ajustes contábeis, conforme recomendação, e entende que esse problema será evitado com a conclusão da implementação do sistema para cálculos e registros do ativo de contrato de concessão. A expectativa é que o Go-live do sistema ocorra até dezembro de 2021.

8.Divergências entre Apuração e Escrituração da Parte B do Lalur na ECF

A Companhia entende que a diferença decorrente do saldo contábil inicial dos impostos diferidos sobre o ativo societário na data do fim do RTT (Regime Tributário de Transição), portanto, avaliará a opinião de seus consultores tributários sobre o tema e, de forma oportuna, ajustará as divergências entre as bases fiscais e contábeis, através de retificação da ECF e ajuste contábil. A expectativa é que os ajustes sejam realizados até o término do exercício de 2021.

9.Provisões não dedutíveis – Tratamento tributário

A Companhia entende que mantém o controle conservador das adições por meio da conciliação da base de cálculo do diferido com os saldos contábeis passivos visando contemplar todas as movimentações de provisões.

A Companhia manterá análise da conciliação das contas passivas com as contas do resultado para eventuais questionamentos.

10.Atualização dos tributos a recuperar

A Companhia se comprometerá na redução dos saldos de impostos a recuperar com o objetivo de mitigar o risco de postergação no reconhecimento das receitas com atualização dos referidos créditos. Ressalta-se que a Companhia passa por fiscalizações desde 2014, sem qualquer questionamento nesse sentido. O procedimento adotado atualmente será revisado até o término do exercício de 2021.

11.Débitos quitados via PERT – reclassificação contábil

A Companhia procederá com os ajustes contábeis, conforme recomendação, até o término do exercício de 2021.

12.Arrendamento (IFRS 16) – Tratamento fiscal incorreto

A Companhia procedeu com os ajustes contábeis, conforme recomendação e entende que esse problema será evitado através de novas parametrizações no sistema de tributos. A expectativa é que as novas parametrizações do sistema sejam implementadas até o término do exercício de 2021.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

13.Falta de Conciliação Contábil x Fiscal no Passivo

A Companhia analisou e seguiu as recomendações em relação às provisões a maior da ATE III, assim como o efetuou o recolhimento complementar das divergências da ETAU. A variação mensal da conta 2113140013 corresponde a um complemento de provisão de meses anteriores, de forma que o saldo acumulado se manteve conciliado com a apuração fiscal.
A Companhia entende que esse problema será evitado através de novas parametrizações no sistema de tributos. A expectativa é que as novas parametrizações do sistema sejam implementadas até o término do exercício de 2021.

5.4 - Programa de Integridade

a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia instituiu diversas políticas que trazem mecanismos e procedimentos de integridade, quais sejam: (i) Política de *Compliance*, cuja finalidade é assegurar a adequação, o fortalecimento e o funcionamento eficiente do sistema de controles internos da Companhia e suas subsidiárias com a aderência de atividades, operações e serviços à legislação aplicável, bem como aos normativos internos; (ii) a Política de Prevenção a Fraudes, que tem por finalidade reiterar o compromisso com a conduta ética e íntegra de suas relações comerciais, de forma a inibir qualquer ato fraudulento. Adicionalmente, como parte do processo de conscientização, são realizadas as campanhas corporativas mensais sobre temas de *compliance* e do Código de Conduta Ética e *Compliance*; (iii) Política Anticorrupção e Suborno, que especifica a abordagem da Companhia para a prevenção de atos de corrupção e explicita os mecanismos pelos quais a Companhia pode manter seu padrão ético para proteger sua reputação contra quaisquer alegações de suborno e corrupção; (iv) Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, que tem como objetivo promover a adequação das atividades operacionais da Companhia com as normas pertinentes aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, garantindo a conformidade com as leis e regulamentos atrelados a estes delitos, buscando minimizar os riscos aos quais a empresa possa estar sujeita; (v) Política de Recebimento e Tratamento de Denúncias, que regula o canal disponibilizado pela Companhia aos seus empregados, prestadores de serviço, fornecedores, conselheiros e ao público em geral para denunciar atitudes e atividades antiéticas ou qualquer conduta que viole as diretrizes expostas no Código de Conduta Ética e Compliance da Companhia e nas políticas internas a este relacionadas; (vi) Política de Pessoas Politicamente Expostas, apresenta as diretrizes da Companhia quanto ao cadastro e monitoramento de Pessoas Politicamente Expostas, a fim de atender aos requisitos de *Compliance*, no que tange à prevenção de potenciais riscos de envolvimento com corrupção e lavagem de dinheiro, a fim de reiterar o compromisso pela transparência da origem dos recursos, em sintonia com a legislação em vigor e (vii) Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimento elaborada com o objetivo de estabelecer as regras para oferta e recebimento de brindes, presentes, hospitalidades e entretenimento.

As Políticas descritas acima foram atualizadas em 02 de maio de 2020, com exceção da Política de Pessoas Politicamente Expostas, que foi atualizada em 09 de julho de 2020, e da Política de Recebimento e Tratamento de Denúncias, que foi atualizada em 07 de maio de 2021, respectivamente. As Políticas, os mecanismos e procedimentos de integridade, estão disponíveis no site de relações com investidores da Companhia (https://ri.taesa.com.br/).

Por fim, os riscos de fraude estão contemplados na Matriz de Riscos e Controles Internos da Companhia, que é reavaliada a cada dois anos pela estrutura de Gestão de Riscos.

As políticas, procedimentos e as práticas também são revisitadas, pelo menos, a cada dois anos.

ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

As estruturas organizacionais, são:

Comissão de Ética: a Comissão de Ética é um colegiado instituído pela TAESA com responsabilidade de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Código de Conduta Ética e *Compliance* e nas demais políticas a este relacionadas. A composição da Comissão deve ser indicada pela Diretoria Executiva, em reunião de diretoria, com o devido registro em ata. O mandato dos membros da Comissão é por prazo indeterminado, cabendo à diretoria decidir sobre a adição ou substituição destes. O reporte é realizado aos Conselhos Fiscal e de Administração.

5.4 - Programa de Integridade

Compliance: atua de forma preventiva na elaboração de políticas e na conscientização de funcionários através de campanhas e treinamentos corporativos. De forma detectiva, atua no monitoramento de efetividade dos controles internos relacionados aos riscos de fraude e investigações de ocorrências pontuais. Se reporta à Diretoria da Companhia.

Gestão de Riscos: atua na identificação, tratamento e monitoramento dos riscos corporativos. Dentre eles, riscos de fraude. A estrutura se reporta à Diretoria da Companhia.

Controles Internos: atua na identificação, desenho, avaliação e monitoramento de controles internos de mitigação de riscos corporativos. Dentre eles, riscos de fraude. A estrutura também se reporta à Diretoria da Companhia.

Auditoria Interna: realiza investigações e trabalhos de auditoria operacional, financeira e contábil, de acordo com o plano de auditoria aprovado pelo Comitê de Auditoria da Companhia. Adicionalmente, atua em investigações de denúncias solicitadas pela Comissão de Ética. A Auditoria Interna é independente e reporta ao Comitê de Auditoria.

iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **e ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

A Companhia possui o Código de Conduta Ética e Compliance, que se aplica a todos os colaboradores da Companhia, ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal, à Diretoria, aos prestadores de serviços, aos fornecedores e partes relacionadas. O Código de Ética e Compliance está disponível no site de relações com investidores da Companhia (https://ri.taesa.com.br/) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

A Companhia disponibiliza anualmente o treinamento mandatório para todos os empregados, diretores e conselheiros sobre conduta ética e *compliance* e é atualizado periodicamente.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

Todas as políticas da Companhia preveem medidas disciplinares em caso de violação das mesmas. As medidas serão determinadas pela Diretoria Executiva, no caso de infrações realizadas por empregados da TAESA, e pelo Conselho de Administração, quando realizadas por membros da Diretoria, Comitê de Finanças ou pelos Conselhos Fiscal e de Administração.

Para infrações relacionadas ao Código de Conduta Ética e Compliance a Comissão de Ética decide se e qual sanção será aplicada, para que a diretoria responsável ratifique a medida. Caso haja divergência entre o entendimento, o assunto será levado à reunião de diretoria para decisão do colegiado.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A aprovação da atualização do Código de Ética e Conduta foi realizada pelo Conselho de Administração em treze de novembro de 2019 e o mesmo fica disponível em https://ri.taesa.com.br/compliance/codigo-de-etica/

b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

5.4 - Programa de Integridade

A Companhia possui Política de Recebimento e Tratamento de Denúncias, bem como disponibiliza o Canal de Denúncias, que permite denúncias anônimas conforme previsto na Política de Recebimento e Tratamento de Denúncias. O canal é operado por empresa independente.

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

O Canal de Denúncias está disponível no site institucional e de Relações com Investidores da Companhia, para o público interno e externo. Ou seja, está disponível tanto aos empregados quanto a terceiros no endereço http://www.contatoseguro.com.br/taesa.

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé**

Conforme Política de Recebimento e Tratamento de Denúncias, está previsto fornecer a opção de anonimato, preservando a identidade do denunciante. Adicionalmente, conforme Código de Conduta Ética e Compliance, a Companhia se compromete a proteger quem efetua denúncias de boa-fé.

- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

A Comissão de Ética é responsável pela apuração de denúncias recebidas pelo Canal de Ética, garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Código de Conduta Ética e *Compliance* e nas demais políticas a este relacionadas.

c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

Antes do fechamento de qualquer operação de fusão/aquisição, a TAESA contrata assessores independentes com alta reputação de mercado, que realizam extensa e detalhada diligência, visando mapear e mitigar eventuais riscos relacionados as pessoas jurídicas envolvidas.

d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, uma vez que a Companhia possui políticas, procedimentos e práticas voltadas à prevenção, detecção e remediação de fraudes e atos ilícitos praticados pelos seus empregados, diretores e conselheiros, conforme descrito acima.

5.5 - Alterações significativas

No último exercício social, não houve alterações significativas na política de gerenciamento de riscos e nos principais riscos a que a Companhia está exposta. No entanto, a Companhia revisou o item 4.1 deste formulário de referência com os riscos relacionados à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) que podem afetar seus negócios.

É possível que todos os segmentos de energia elétrica (distribuição, geração, comercialização e transmissão) sofram impactos negativos de alguma forma. A Companhia está monitorando todos os potenciais impactos da pandemia no setor de transmissão e, até o momento, não identificou efeitos adversos relevantes. Portanto, não é possível prever assertivamente quais políticas, medidas ou ações poderão ser adotados no futuro em resposta à pandemia da Covid-19 e como elas poderão afetar a economia ou nossos negócios ou desempenho financeiro.

Ainda assim, é importante ressaltar que a Companhia vem implementando diversas ações para o combate à disseminação do Covid-19 com o intuito de preservar o seu maior ativo, as pessoas, e garantir a continuidade das suas operações e o andamento dos seus empreendimentos em construção, das quais podemos citar:

1 - Proteção da saúde dos colaboradores:

• Adoção de medidas para resguardar nosso maior ativo, as pessoas, e garantir a continuidade das nossas operações;

• Comunicação frequente e atualizada para todos os colaboradores sobre o novo coronavírus;

• Priorização do home office para as atividades que não necessitam de trabalho direto de campo;

• Restrição de viagens e reuniões presenciais limitadas aos serviços de O&M e implantação de novos ativos;

• Monitoramento dos empregados com apoio no tratamento de casos suspeitos ou positivos identificados da COVID-19;

• Disponibilização de diversos canais de atendimento para cuidar da saúde física e mental dos colaboradores e de seus familiares;

• Vacinação contra a gripe influenza;

• Reforço na comunicação sobre a importância do atendimento às medidas de proteção e cuidado (Campanha “Eu cuido de você e você cuida de mim”).

2 - Continuidade das operações e dos empreendimentos em construção

• Criação do Comitê de Superação e do Comitê de Gestão de Fornecedores;

• Manutenção das atividades de operação e manutenção de forma a garantir a segurança das pessoas e do sistema elétrico;

• Manutenção dos altos índices de disponibilidade;

• Todas as obras dos empreendimentos em construção estão em andamento;

• A Companhia continua trabalhando na busca do cumprimento do cronograma de entrega dos projetos;

• Manutenção dos investimentos nos empreendimentos em construção.

3 - Preservação da saúde financeira da Companhia

• Manutenção de posição de liquidez confortável;

• Adequado perfil de dívida com custos baixos e prazos alongados;

• A mais alta nota de risco de crédito junto às agências Moody’s e Fitch (AAA na Escala Nacional);

• 100% dos recursos para financiar os projetos em construção foram captados;

• Consistente geração operacional de caixa, com manutenção dos baixos níveis de inadimplência históricos da Companhia;

• Disciplina financeira associada a remuneração adequada aos acionistas;

• Monitoramento contínuo da inadimplência e dos efeitos da crise no setor elétrico.Cabe ressaltar que a Companhia reitera seu compromisso de reavaliar tempestivamente os riscos e, com base nas melhores estimativas e nas informações mais atualizadas, redefinir ou complementar as respostas para mitiga-los.

5.5 - Alterações significativas

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	23/01/2006
Forma de Constituição do Emissor	Constituída sob a forma de sociedade por ações.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	06/09/2006

6.3 - Breve Histórico

A Companhia foi constituída em 23 de janeiro de 2006 sob a designação de Donnery Holdings S.A., tendo sua razão social alterada em 3 de abril de 2006 para Terna Participações S.A., com a finalidade de concentrar, no Brasil, os ativos da Terna S.p.A., sociedade por ações incorporada sob as leis da Itália, responsável pelo gerenciamento da transmissão de energia elétrica italiana.

Em 7 de junho de 2006, a Companhia recebeu da Terna S.p.A. a totalidade das ações de emissão das sociedades TSN - Transmissora Sudeste Nordeste S.A. ("TSN") e Novatrans Energia S.A. ("Novatrans"), com exceção das ações detidas pelos respectivos membros do Conselho de Administração para fins de elegibilidade. Em contrapartida, na mesma data, foram emitidas, em favor da Terna S.p.A., 202.368.566 ações ordinárias e 6.631.434 ações preferenciais, representativas da totalidade do capital social da Companhia, excetuadas as ações anteriormente detidas pela Terna S.p.A. e ações detidas por membros do Conselho de Administração para fins de elegibilidade. A transferência de controle da TSN e da Novatrans para a Companhia foi aprovada previamente pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL ("ANEEL"), por meio da Resolução Autorizativa nº 596, de 6 de junho de 2006.

A TSN foi constituída em outubro de 2000 para a exploração da concessão dos serviços de transmissão de energia elétrica e implantação, operação e manutenção das instalações da Rede Básica integrantes do grupo C – Interligação Sudeste-Nordeste. A TSN foi fundada pela Enelpower S.p.A. e Inepar Energia S.A., que se organizaram sob a forma de consórcio para fins de participação no processo licitatório que obteve a concessão dos referidos serviços. A interligação Sudeste-Nordeste compreende aproximadamente 1.069 km de linhas de transmissão (sendo 1.062 km de linhas de transmissão de 500 Kv e 7 km de linhas de transmissão de 230 Kv), que se estendem de Goiás à Bahia, e sete subestações sendo que a TSN é proprietária de quatro dessas subestações.

Em março de 2006, a TSN adquiriu a Munirah Transmissora de Energia S.A. ("Munirah") e passou a ser proprietária de 106 km adicionais de linhas de transmissão de 500 kV e ativos nas subestações de Sapeaçu e Camaçari. A aquisição da Munirah justificou-se na medida em que sua rede de transmissão é uma extensão da rede da TSN, na Bahia, fechando assim o circuito de transmissão Norte-Nordeste.

Em 30 de novembro de 2007, a TSN adquiriu a Goiânia Transmissora de Energia S.A. – GTESA ("GTESA") e a Paraíso – Açu Transmissora de Energia S.A. ("PATESA") da Hot Line Construções Elétricas Ltda. Na mesma data, a TSN concluiu a incorporação da GTESA e da PATESA e, em decorrência de tal incorporação, a TSN sucedeu a GTESA e a PATESA em todos os seus direitos e obrigações, nos termos da regulamentação aplicável. Com isso, a TSN tornou-se proprietária de 186 km adicionais de linhas de transmissão de 230 kV e de ativos em quatro subestações.

A Novatrans foi constituída em outubro de 2000 para a exploração da concessão dos serviços de transmissão de energia elétrica e implantação, operação e manutenção das instalações da Rede Básica integrantes do grupo C – Interligação Norte-Sul II. A Novatrans foi fundada pela Civilia Engenharia S.A., pela Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. – CCCC e pela Camargo Corrêa Equipamentos – CCES, que se organizaram sob a forma de consórcio para participação no processo licitatório, obtendo assim, a concessão à Novatrans para a exploração dos referidos serviços. A interligação Norte-Sul II tem origem no Maranhão e término no Distrito Federal, compreendendo aproximadamente 1.278 km de linhas de transmissão de 500kV e seis subestações, todas compartilhadas.

Em 26 de outubro de 2006, a Companhia realizou uma oferta pública inicial de suas ações, que passaram a ser negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (denominada anteriormente BM&FBOVESPA). Além disso, a Companhia aderiu ao Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (denominada anteriormente BM&FBOVESPA). Após a oferta pública inicial de ações, a Terna S.p.A. passou a deter 66% do capital social da Companhia e o mercado passou a deter 34% do capital social da Companhia.

Em 20 de setembro de 2007, a Companhia adquiriu participação de 35% no Consórcio Jaurú, que venceu, em 7 de novembro de 2007, o direito de explorar, por 30 anos, a concessão de duas linhas de transmissão de energia elétrica de 230 kV com extensão de aproximadamente 402 km e quatro subestações no Estado do Mato Grosso por meio de uma sociedade de propósito específico, a Brasnorte Transmissora de Energia S.A. ("Brasnorte"), constituída em 27 de janeiro de 2008 para a exploração da

6.3 - Breve Histórico

concessão dos serviços de transmissão de energia elétrica e implantação, operação e manutenção das instalações da Rede Básica. Atualmente, a Companhia detém participação de 100,00% de referida sociedade.

Em 28 de dezembro de 2007, a Companhia concluiu a aquisição de 52,58% do capital social da Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. ("ETAU") das empresas Alcoa Alumínio S.A e Camargo Correa Cimentos S.A., tendo adquirido 42% da Alcoa Alumínio S.A. e 10,58% da Camargo Correa Cimentos S.A.. A ETAU foi constituída em dezembro de 2002 para a exploração da concessão dos serviços de transmissão de energia elétrica e implantação, operação e manutenção das instalações da Rede Básica. Foi fundada por DME Energética Ltda., Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, CPFL-G Geração de Energia S.A., Alcoa Alumínio S.A. e Camargo Correa Cimentos S.A., que se organizaram sob a forma de consórcio para fins de participação no processo licitatório que resultou na outorga da concessão à ETAU. Em maio de 2004, a CPFL Geração de Energia S.A. transferiu 45% das ações ordinárias que compõem o capital social da ETAU para os demais acionistas e para a Eletrosul. A ETAU compreende 188 km de linhas de transmissão de 230 kV, que se estendem de Santa Catarina até o Rio Grande do Sul, e quatro subestações, sendo duas delas compartilhadas e duas próprias.

Em 25 de janeiro de 2008, foi constituída a Terna Serviços Ltda. ("Taesa Serviços"), cujo objetivo era realizar serviços diversos no âmbito do setor elétrico nacional, incluindo a realização de estudos de viabilidade, engenharia básica e detalhada, execução de construções, operação e manutenção de sistema de energia elétrica, além de todos os sistemas conexos de supervisão, controle, repartição e monitoramento. A prestação dos serviços mencionados era efetuada tanto para as demais companhias do grupo quanto para terceiros interessados na expertise que a Companhia tinha nesta indústria.

Em 30 de maio de 2008, a Companhia concluiu a operação de aquisição de 100% das quotas representativas do capital social da ETEO – Empresa de Transmissão de Energia do Oeste S.A. ("ETEO"), que eram detidas pelas empresas Earth Tech Brazil Ltda. e Tyco International Holding S.À.R.L. A ETEO foi constituída em 10 de março de 2000 para a exploração da concessão dos serviços de transmissão de energia elétrica e implantação, operação e manutenção das instalações da Rede Básica pela Earth Tech Brazil Ltda. e pela Tyco International Group S.À.R.L. A ETEO compreende 505 km de linhas de transmissão de 440 kV e três subestações, no estado de São Paulo.

Em 4 de novembro de 2009, foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia, a alteração da denominação social da Companhia, passando de Terna Participações S.A. para Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.

Alienação de Controle da Companhia

A Companhia passou por um processo de alteração de controle acionário finalizado em 3 de novembro de 2009, por meio do qual as ações da Companhia de titularidade da Terna S.p.A. foram transferidas para a Transmissora do Atlântico, empresa cujo capital social estava dividido entre o Fundo de Investimento em Participações Coliseu ("FIP Coliseu"), com 51% de participação, e a Cemig Geração e Transmissão S.A. – CEMIG GT ("CEMIG GT"), com 49% de participação.

Por meio da Resolução Autorizativa nº 2.107, de 22 de setembro de 2009, a ANEEL anuiu à transferência do controle societário indireto das concessionárias Novatrans, TSN, ETEO, Brasnorte e ETAU, detido, anteriormente, pela Terna S.p.A., para a Transmissora do Atlântico de Energia S.A. ("Transmissora do Atlântico"), constituída para a aquisição da Companhia, e, consequentemente, de suas controladas.

Cisão Parcial da Transmissora do Atlântico seguida de Incorporação pela Companhia

Em 28 de dezembro de 2009, ocorreu a cisão parcial da Transmissora do Atlântico, com a versão da parcela cindida para a Transmissora Alterosa de Energia S.A. ("Alterosa"), sociedade holding de capital fechado, controlada pelo FIP Coliseu e pela CEMIG GT, seguida da incorporação da Transmissora do Atlântico pela Companhia. O acervo líquido cindido correspondeu (i) à obrigação de realização de uma oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia, (ii) ao caixa para despesas com a cisão parcial e a incorporação da Transmissora do Atlântico pela Companhia, bem como (iii) aos custos e despesas da oferta. Como resultado da referida incorporação, as ações da Companhia passaram a ser detidas pelo FIP Coliseu, que possuía 43,48% do capital votante e 33,59% do capital total e pela CEMIG GT, que possuía 41,78% do capital votante e 32,27% do

6.3 - Breve Histórico

capital total, na mesma proporção das participações detidas por tais acionistas na Transmissora do Atlântico. O benefício fiscal apurado pela Companhia no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2016, foi de R$189.566 mil.

OPA da Companhia

Em 22 de março de 2010, foi publicado edital de oferta pública de aquisição das ações ordinárias, preferenciais e *units* de emissão da Companhia, por conta e ordem da Alterosa, com finalidade de assegurar aos demais acionistas da Companhia tratamento igualitário aquele dado à Terna S.p.A., quando da aquisição do controle da Companhia pela CEMIG GT e pelo FIP Coliseu.

Incorporação da Alterosa, Alvorada, TSN, Novatrans, ETEO e Taesa Serviços pela Companhia.

Até dezembro de 2010, a Companhia atuava exclusivamente como sociedade *holding*, detendo participações em sociedades operacionais que realizavam atividades de transmissão de energia elétrica, quais sejam: Novatrans, TSN (que havia incorporado anteriormente as concessionárias Munirah, GTESA e PATESA), ETEO, ETAU e Brasnorte. Em 31 de dezembro de 2010, foi concluída a operação de incorporação, pela Companhia, da Alterosa, acionista da Companhia, da Transmissora Alvorada de Energia S.A. ("Alvorada"), acionista das concessionárias de transmissão de energia elétrica TSN, Novatrans e ETEO, bem como da Taesa Serviços, também subsidiária integral da Companhia. Em decorrência dessas incorporações, devidamente autorizadas pela ANEEL através da Resolução Autorizativa nº 2.627, de 30 de novembro de 2010 e publicada na imprensa oficial em 10 de dezembro de 2010, a Companhia sucedeu as mencionadas empresas em todos os seus direitos e obrigações, nos termos da regulamentação aplicável. Não houve aumento do capital social da Companhia, tendo em vista que as sociedades incorporadas TSN, Novatrans, ETEO e Taesa Serviços eram subsidiárias integrais da Companhia e as sociedades incorporadas Alterosa e Alvorada não destinaram o acréscimo patrimonial à conta do capital social da Companhia.

As ações da Companhia de titularidade da Alterosa foram transferidas para os acionistas controladores da Companhia, Cemig GT e FIP Coliseu, na proporção de suas participações direta e indireta na Alvorada e na Alterosa. Assim, a Cemig GT recebeu 12.662.469 ações ordinárias e 51.683.548 ações preferenciais de emissão da Companhia e o FIP Coliseu, por sua vez, recebeu 13.179.305 ações ordinárias de emissão da Companhia. A Cemig GT, portanto, passou a deter 56,69% do capital social da Companhia (com o total de 149.374.291 ações, sendo 97.690.743 ordinárias e 51.683.548 preferenciais) e o FIP Coliseu passou a deter 38,59% do capital social da Companhia (com o total de 101.678.120 ações ordinárias). A participação no *free float* foi mantida em 4,72%, (com o total de 12.446.472 ações, sendo 4.148.824 ordinárias e 8.297.648 preferenciais).

O capital social da Companhia passou a ser distribuído da seguinte forma após a realização da referida incorporação:

Acionistas	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%	Ações Totais	%
Fundo de Investimento em Participações Coliseu - FIP Coliseu	101.678.120	49,96	-	-	101.678.120	38,59
Cemig Geração e Transmissão SA - CEMIG GT	97.690.743	48	51.683.548	86,17	149.374.291	56,69
Conselheiros	22	-	-	-	22	-
Pessoas Vinculadas	2	-	-	-	2	-
Outros (*free float*)	4.148.824	2,04	8.297.648	13,83	12.446.472	4,72
Total	**203.517.711**	**100**	**59.981.196**	**100**	**263.498.907**	**100**

Oferta pública de Units

6.3 - Breve Histórico

No dia 19 de julho de 2012, a Companhia emitiu 24 milhões de Units no âmbito da oferta pública de ações, ao preço de R$65 por Unit. No dia 20 de agosto de 2012, o lote suplementar da oferta pública de ações, de 3 milhões de Units, foi integralmente exercido, totalizando 27 milhões de Units no âmbito da oferta pública de ações. Para realizar essa oferta, a Companhia contou com o apoio de cinco instituições financeiras, quatro escritórios de advocacia e duas empresas de auditoria. As Units estão listadas no Nível 2 de governança corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (denominada anteriormente BM&FBOVESPA) e consistem em uma ação ordinária e duas ações preferenciais de emissão da Companhia. Após a Oferta, o percentual de ações em circulação da Companhia passou a ser de 27,13%. A nova composição acionária está descrita no item 15.1 deste Formulário de Referência.

Aquisição dos ativos da Abengoa

Em 30 de novembro de 2011, a Companhia concluiu a aquisição de 50% das ações detidas pela Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. no capital social da UNISA (anteriormente Abengoa Participações Holding S.A.), que é titular de 100% de participação no capital social total da STE Transmissora de Energia S.A. ("STE"), ATE Transmissora de Energia S.A. ("ATE"), ATE II Transmissora de Energia S.A. ("ATE II") e ATE III Transmissora de Energia S.A. ("ATE III"), bem como concluiu a aquisição de 100% das ações detidas pela UNISA e pela Abengoa Construção Brasil Ltda. no capital social da NTE, a qual, juntamente com a UNISA, fazia parte do Grupo Abengoa. Posteriormente, em 03 de julho de 2012, a Companhia concluiu a aquisição dos 50% remanescentes das ações detidas pela Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. no capital social da UNISA. Seguem abaixo informações sobre as linhas de transmissão adquiridas pela Companhia:

i. 383 km de linhas de transmissão da NTE, sendo aproximadamente 197 km de linhas de transmissão de 500kV, que se estendem da subestação de Xingó, no Estado de Alagoas, até a subestação de Angelim II, no Estado de Pernambuco, e 186 km de linhas de transmissão de 230 kV, que se estendem da subestação de Angelim até a subestação de Campina Grande, no Estado da Paraíba;

ii. 389 km de linhas de transmissão de 230 kV da STE, que se estendem da subestação Usina Uruguaiana até a subestação de Santa Rosa, ambas no Estado do Rio Grande do Sul;

iii. 370 km de linhas de transmissão de 525 kV da ATE, sendo uma linha de transmissão de 120 km, que se estendem da subestação Londrina, no Estado do Paraná, até a subestação Assis, no Estado de São Paulo, e a outra linha de transmissão de 250 km, que se estendem da subestação Assis até a subestação Araraquara, ambas no Estado de São Paulo;

iv. 942 km de linhas de transmissão de 500 kV da ATE II, que se estendem da subestação Colinas, no Estado de Tocantins, até a subestação de Sobradinho, no Estado da Bahia; e

v. 454 km de linhas de transmissão da ATE III, sendo a primeira linha de transmissão composta por dois circuitos, com 39,8 km cada, de 500 kV, que se estendem da subestação Marabá até a subestação Itacaiúnas, ambas no Estado do Pará, a segunda linha de transmissão com 304 km de 500 kV, que se estendem da subestação Itacaiúnas, no Estado do Pará, até a subestação Colinas, no Estado de Tocantins, e a terceira linha de transmissão composta por dois circuitos, de 110 km cada um, com 230 kV, que se estendem da subestação Itacaiúnas até a subestação Carajás, ambas no Estado do Pará.

Transferência dos Ativos da TBE para a Taesa

Em 17 de maio de 2012, a Companhia celebrou um Instrumento Particular de Investimento em Ativos de Transmissão e Outras Avenças com a acionista do bloco de controle, CEMIG GT, e sua controladora, CEMIG, visando a reestruturação societária que resultou na transferência, para a Taesa, da totalidade das participações acionárias detida pela CEMIG e CEMIG GT, direta ou indiretamente, das concessionárias descritas abaixo:

i. 927 km de linhas de transmissão de 500 kV da EATE, que se estendem da subestação de Tucuruí, no Estado do Pará, até a subestação de Presidente Dutra, no Estado do Maranhão;

6.3 - Breve Histórico

ii. 253 km de linhas de transmissão de 525 kV da ECTE, que se estendem da subestação de Blumenau até a subestação de Campos Novos, ambas no Estado de Santa Catarina;

iii. 222 km de linhas de transmissão de 500 kV da ENTE, que se estendem da subestação de Tucuruí até a subestação de Marabá, ambas no Estado do Pará, e 237 km de linhas de transmissão de 500 Kv da ENTE da subestação de Marabá até a subestação de Açailândia, no Estado do Maranhão;

iv. 155 km de linhas de transmissão de 230 kV da ERTE, que se estendem da subestação de Vila do Conde até a subestação de Santa Maria, ambas no Estado do Pará;

v. 328 km de linhas de transmissão de 500 kV da ETEP, que se estendem da subestação de Tucuruí até a subestação de Vila do Conde, ambas no Estado do Pará;

vi. 236 km de linhas de transmissão de 230 kV da EBTE, que se estendem da subestação de Brasnorte até a subestação de Juba, 111 km de linhas de transmissão da subestação de Parecis até a subestação Brasnorte, 208 km de linhas de transmissão da subestação de Juína até a subestação de Brasnorte, 151 km de linhas de transmissão da subestação de Nova Mutum até a subestação de Sorriso, e 76 km de linhas de transmissão da subestação de Sorriso até a subestação de Sinop, todas no Estado de Mato Grosso;

vii. 130 km de linhas de transmissão de 230 kV da STC, que se estendem da subestação de Barra Grande até a subestação de Lage, e 100 km de linhas de transmissão da subestação de Lage até a subestação de Rio do Sul, todas no Estado de Santa Catarina;

viii. 40 km de linhas de transmissão de 525 kV da LUMITRANS, que se estendem da subestação de Machadinho até a subestação de Campos Novos, ambas no Estado de Santa Catarina;

ix. 2 subestações da ETSE, SE Abdon Batista e SE Gaspar 2, com o objetivo de atender à integração da UHE Garibaldi e da UHE São Roque; e

x. 1 subestação Santos Dumont de 345 kv da ESDE.

Aquisição das Transmineiras

Em 8 de agosto de 2013, a coligada EATE celebrou um Contrato de Compra e Venda de Ações com a Orteng Equipamentos e Sistemas S.A. ("Orteng") para a aquisição de 10% do capital social total das transmissoras Companhia Transudeste de Transmissão, Companhia Transleste de Transmissão e Companhia Transirapé de Transmissão ("Transmineiras"). Após cumprimento de todas as condições previstas no respectivo Contrato de Compra e Venda de Ações, em 17 de outubro de 2013 a coligada EATE concluiu a operação de aquisição da totalidade da participação acionária detida pela Orteng, correspondente a 10%, no capital social das Transmineiras, acrescido de outros custos totalizando o montante de R$33.471. Seguem abaixo informações sobre as linhas de transmissão das Transmineiras:

i. 139 Km de linhas de transmissão de 345kV da Transleste, que se estendem da subestação de Montes Claros até a subestação de Irapé, todas no estado de Minas Gerais.

ii. 61 km de linhas de transmissão de 230 kV da Transirapé, que se estendem da subestação de Araçuaí 2 até a subestação de Irapé, todas no estado de Minas Gerais;

iii. 140 km de linhas de transmissão de 345 kV da Transudeste, que se estendem da subestação de Itutinga até a subestação de Juiz de Fora 2, todas no estado de Minas Gerais.

Oferta Pública Secundária

6.3 - Breve Histórico

Em 29 de setembro de 2016, foi iniciada a distribuição pública secundária, com esforços restritos de colocação de 65.702.230 Units de titularidade dos acionistas, FIP Coliseu e Cemig, sendo 25.000.000 Units de titularidade do FIP Coliseu e 40.702.230 Units de titularidade da CEMIG.

A Companhia divulgou em 18 de outubro de 2016, um fato relevante estabelecendo o preço por Unit da Oferta no valor de R$19,65, resultando em um montante total de R$1.291.048.819,50.

A liquidação da Oferta foi efetivada em 24 de outubro de 2016. Com a liquidação, o FIP Coliseu passou ser titular de 153.775.790 ações ordinárias, representativas de 26,03% do capital social votante da Companhia e 14,88% do capital social total da Companhia, e a CEMIG passou ser titular de 252.369.999 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 42,72% do capital social votante, e 73.646.184 ações preferenciais da Companhia, que somadas às ações ordinárias, representam 31,54% do capital social total da Companhia. As Units em circulação (excluídas as Units detidas pelo FIP Coliseu, pela CEMIG, pelos administradores da Companhia e as ações mantidas em tesouraria) passaram a compor 53,58% do capital social total da Companhia e 31,24% do capital social votante da Companhia.

Cisão Parcial do FIP Coliseu

No dia 31 de outubro de 2016, ocorreu a cisão parcial do FIP Coliseu e transferência de 10.405.879 ações ordinárias para o FIA Taurus, novo fundo de investimentos constituído como solução à necessidade de reenquadramento por determinado cotista do FIP Coliseu aos limites impostos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.792, de 24 de setembro de 2009. O FIA Taurus foi incluído ao Acordo de Acionistas e tem como único cotista a Forluz, que também é cotista do FIP Coliseu. Desta forma, o FIP Coliseu passou a deter 13,87% e o FIA Taurus 1,01% do capital total da TAESA.

O FIP Coliseu, como acionista controlador da TAESA ao lado da CEMIG, representa o FIA Taurus no exercício de todos os seus direitos sob o Acordo de Acionistas, sendo estes fundos considerados como um único acionista para todos os fins do acordo, inexistindo, portanto, transferência de controle da TAESA com a constituição do FIA Taurus, nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 484/2012.

Alienação da Participação do FIP Coliseu e do FIA Taurus pela ISA Brasil

No dia 27 de dezembro de 2016 a Taesa recebeu notificação enviada pelo FIP Coliseu e pelo FIA Taurus, informando que, na mesma data, foi celebrado Contrato de Compra e Venda de Ações com a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. para alienação da totalidade de suas participações societárias vinculadas ao bloco de controle da Taesa, representando, em conjunto, 26,03% das ações ordinárias e 14,88% do capital social total da Taesa, pelo valor total de R$1.055.932.217,19.

Em 13 de julho de 2017, a operação foi concluída e a ISA Brasil passou a deter 153.775.790 ações ordinárias representando 26,03% do capital votante e 14,88% do capital total da Taesa. Nesta mesma data, a ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A. aderiu ao Acordo de Acionistas da TAESA sendo mantidos exatamente os mesmos direitos e obrigações anteriormente atribuídos ao FIP Coliseu e FIA Taurus.

Transferência das Participações Acionárias da Transmineiras

Taesa e a Companhia Energética de Minas Gerais celebraram em 13 de julho de 2017, o instrumento relativo aos termos da reestruturação societária que envolve a transferência para a Taesa das participações acionárias detidas pela Cemig no capital social das seguintes concessionárias de serviço público de transmissão de energia elétrica: Companhia Transleste de Transmissão S.A. Companhia Transudeste de Transmissão S.A. e Companhia Transirapé de Transmissão S.A.

O valor acordado no início da Operação foi de R$ 76.710.000,00, para pagamento no fechamento da Operação.

Na AGE realizada em 02 de agosto de 2017, foi deliberada a ratificação da referida transferência conforme projeto de reestruturação societária descrita acima.

6.3 - Breve Histórico

No dia 30 de novembro de 2017, após a obtenção das aprovações prévias pertinentes (CADE, credores e bancos financiadores), foi concluída a transferência para a Taesa das participações acionárias detidas pela Companhia Energética de Minas Gerais no capital social das seguintes concessionárias de serviço público de transmissão de energia elétrica: Companhia Transleste de Transmissão S.A., Companhia Transudeste de Transmissão S.A. e Companhia Transirapé de Transmissão S.A.

A Taesa desembolsou na Operação o valor total de R$ 56.088.002, já corrigido pela (i) variação acumulada do IPCA a partir de 1 de janeiro de 2017, inclusive, até o dia imediatamente anterior à data de assinatura do instrumento da Reestruturação Societária; e (ii) variação acumulada de 100% (cem por cento) do CDI a partir da data de assinatura, inclusive, até o dia útil imediatamente anterior à data do fechamento, descontados os valores dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio declarados a partir de 1 de janeiro de 2017 (inclusive) pelas Transmineiras em favor da Cemig pagos ou não até a data do fechamento da Operação, devidamente corrigidos pela variação acumulada do IPCA entre a data do respectivo pagamento e o dia útil imediatamente anterior à data do fechamento.

Com a conclusão da Reestruturação Societária, a Taesa passou a deter direta e indiretamente 30,0% da Transleste, 29,0% da Transudeste e 29,5% da Transirapé.

Aquisição da EDTE – Empresa Diamantina Transmissão de Energia – (antiga - IB SPE Transmissora de Energia Elétrica S.A.)

Em 11 de novembro de 2017, a Taesa e a Apollo 12 Participações S.A., em conjunto com a sua coligada Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. – ENTE celebraram de um contrato de compra e venda de ações e outras avenças para a aquisição de 24,95% por parte da Taesa e 50,10% por parte da ENTE do capital social da IB SPE Transmissora de Energia Elétrica S.A.

Após a anuência da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) e a decisão da Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica pelo não conhecimento, foi concluída, em 26 de março de 2018, a aquisição da IB SPE Transmissora de Energia por parte da Taesa e sua coligada, a ENTE. Nesta mesma data, a denominação social da IB foi alterada para EDTE (Empresa Diamantina de Transmissão de Energia).

A Companhia pagou o valor de R$ 3.514.476,38 e a ENTE pagou o valor de R$ 7.057.124,91 referente ao efetivo pagamento pelas ações adquiridas, incluindo todas as despesas diretamente relacionadas à implementação do objeto do contrato de concessão, comprovada e razoavelmente incorridas (proporcionais aos percentuais de aquisição da Taesa e da ENTE no capital social da IB). Os valores acima incluem a correção pela variação da taxa CDI apurada entre 30 de agosto de 2017 e a data de fechamento da transação (26/03/2018).

A EDTE (anteriormente IB) é uma sociedade de propósito específico, detentora da concessão do serviço público de transmissão de energia para implementação e exploração da Linha de Transmissão de Energia Elétrica, a saber:

Empreendimento - LOTE M

Local: Estado da Bahia

Objeto: LT 500 kV Ibicoara – Poções III, com 164km

LT 230 kV Poções III – Poções II CD, C1 e C2, 2 x 1 km

SE 500/230 kV Poções III – (3+1Res) x 200 MVA

Extensão Total: 165 km

Investimento Estimado pela ANEEL: R$ 367.948.000,00 (ref. 18/01/2016)

Receita Anual Permitida (RAP): R$ 59.590.000,00 (ref. 18/01/2016)

Com a conclusão da Operação, a Taesa passou a deter direta e indiretamente 49,99% da IB, cujo empreendimento (Lote M) conectará as concessões Paraguaçu (Lote 3) e Aimorés (Lote 4) ao Sistema Interligado Nacional (SIN), reforçando, portanto,

6.3 - Breve Histórico

sua estratégia de crescimento com retornos atrativos e seu compromisso com a geração de caixa e disciplina financeira, além de consolidar seu posicionamento estratégico como uma das maiores empresas de transmissão de energia elétrica do país.

Segue o resumo dos principais marcos da construção do empreendimento:

- Licença Prévia (LP) foi emitida em junho de 2018 e a Licença de Instalação (LI) concedida pela Órgão Ambiental em janeiro de 2019.
- Em dezembro de 2018, foi liquidada a 2ª emissão de Debêntures da EDTE no valor de R$ 315 milhões.
- Última energização do empreendimento Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A. (“EDTE”), referente ao trecho LT 230kV Poções III – Poções II. Além disso, em 22 de dezembro de 2019 foram concluídas as energizações do trecho LT 500 kV Ibicoara – Poções III e da SE 500/230 kV Poções III.
- Emissão do Termo de Liberação Provisória ocorreu em 20 de janeiro de 2020 e a emissão do Termo de Liberação Definitiva em 7 de fevereiro de 2020.
- A concessão se encontra em operação atualmente.

Participação da Companhia no Leilão da Eletrobrás nº 01/2018

Em 27 de setembro de 2018, a Companhia apresentou lances para os lotes L, M, N e P, objeto do Leilão Eletrobrás nº 01/2018 promovido naquela data, referentes às participações societárias das Sociedades de Propósito Específico detidas pela empresa Centrais Elétricas Brasileiras S/A - Eletrobras.

A Companhia apresentou lances pelo valor mínimo em cada um dos referidos lotes. Para os lotes L, N e P, esses foram os únicos lances propostos não havendo, portanto, ofertas concorrentes.

Em relação ao lote M, no qual o vencedor ganhou o lote com o mesmo preço mínimo ofertado pela Taesa, a Companhia recebeu um comunicado da Comissão de Alienação do Leilão Eletrobras nº 01/2018, informando que, em reunião realizada 26 de novembro de 2018, a Diretoria Executiva da Eletrobras deliberou, em sua unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a homologação do objeto do Leilão referente ao Lote M para a Companhia, na qualidade de Acionista Externa que optou por exercer seu direito de preferência, na forma dos acordos de acionistas das SPEs (Transmineiras), sobre a integralidade da participação acionária detida pela Eletrobras.

Em 15 de janeiro de 2019, a Companhia informou que tomou conhecimento sobre o encerramento formal do processo do Leilão Eletrobras nº 01/2018 em relação aos lotes L (Brasnorte), N (ETAU) e P (Centroeste), aos quais a Companhia realizou lances pelo valor mínimo em cada um dos referidos lotes. O comunicado informou que o processo do Leilão está formalmente encerrado em relação a tais lotes, podendo a Eletrobras proceder ao próximo passo necessário à alienação que, para a Companhia, consiste na celebração do contrato de compra e venda de ações em relação aos lotes L (Brasnorte) e N (ETAU).

Na AGE do dia 25 de janeiro de 2019, foi deliberada a ratificação do exercício do direito de preferência e aprovação da celebração dos respectivos contratos de compra e venda para aquisição das ações da Companhia Transirapé de Transmissão S.A. (Transirapé), da Companhia Transleste de Transmissão S.A. (Transleste) e da Companhia Transudeste de Transmissão (Transudeste), objeto do Lote M do Leilão Eletrobras nº 01/2018, homologado para a TAESA pela Comissão de Alienação do Leilão em 26 de novembro de 2018 e, consequentemente, a transferência das referidas ações para a Companhia após o cumprimento das condições precedentes previstas nos referidos contratos.

Em 13 de fevereiro de 2019, a Companhia celebrou com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras), o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, tendo por objeto as ações detidas pela Eletrobras no capital total da Companhia Transirapé de Transmissão S.A. (Transirapé), da Companhia Transleste de Transmissão S.A. (Transleste) e da Companhia Transudeste de Transmissão S.A. (Transudeste).

Em 14 de março de 2019, a Companhia celebrou com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras), os Contratos de Compra e Venda de Ações e Outras, tendo por objeto as ações detidas pela Eletrobras no capital total da Brasnorte Transmissora de Energia S.A. (representando participação societária de 49,71% do capital total da Brasnorte), e no capital da Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. – ETAU (representando participação societária de 23,03% do capital total da ETAU).

Em 18 de março de 2019, foi publicado no Diário Oficial da União, despacho contendo a decisão da Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE aprovando sem restrições a aquisição das ações da Companhia

6.3 - Breve Histórico

Transirapé de Transmissão S.A., da Companhia Transleste de Transmissão S.A. e da Companhia Transudeste de Transmissão, objeto do Lote M do Leilão Eletrobras nº 01/2018, homologado para a TAESA pela Comissão de Alienação do Leilão em 26 de novembro de 2018.

Em 22 de março de 2019, os Despachos nº 402 e 403 contendo a decisão da Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE aprovando sem restrições a aquisição das ações da Brasnorte Transmissora de Energia S.A. (representando participação societária de 49,71% do capital total da Brasnorte) e das ações Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. – ETAU (representando participação societária de 23,03% do capital total da ETAU) (em conjunto "Aquisições"). As aprovações do CADE estavam sujeitas à observância do prazo legal recursal de 15 dias, após os quais serão publicadas certidões de trânsito em julgado da decisão da Superintendência Geral do CADE, caso não haja recurso.

Acerca do Lote M, o qual tinha por objeto as ações de emissão das sociedades Transirapé, Transleste e Transudeste (em conjunto "Transmineiras"), a Companhia informou em 31 de maio de 2019 que a transferência definitiva de parte das ações de emissão destas sociedades à Companhia havia sido suspensa temporariamente por força de decisão liminar proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 2051956-60.2019.8.26.0000, o qual tramitava perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e versava sobre o exercício do direito de preferência da Taesa sobre as ações alienadas pela Eletrobras. A referida decisão não era definitiva, o que cabia contra ela recurso próprio, e a Companhia tomou as medidas necessárias para resguardar os seus direitos.

Em 28 de março de 2019, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, emitiu o Ofício nº 135/2019-SFF/ANEEL, em face da Companhia, posicionando-se que a operação de aquisição de ações da ETAU não necessitaria de anuência prévia junto ao órgão regulador, baseado no que dispõe a Resolução Normativa nº 484/2012, de 17 de abril de 2012, tendo em vista que não ocorreria a alteração de controle societário, mas sim sua ampliação.

Em 11 de abril de 2019, o CADE emitiu, após o prazo legal recursal de 15 dias, as certidões de trânsito em julgado e arquivamento dos processos, tornando definitiva a decisão que aprovou sem restrições a aquisição das ações da Brasnorte (representando participação societária de 49,71% do capital total) e das ações da ETAU (representando participação societária de 23,03% do capital total).

No dia 29 de abril de 2019, foi concluída a Aquisição, por meio do pagamento do valor de R$ 32.880.396,40, nos termos previstos no contrato de compra e venda, após o cumprimento de todas as condições precedentes aplicáveis à Aquisição. Após a conclusão dessa operação, a Companhia, que antes detinha participação acionária de 52,5838% na ETAU, passou a deter 75,6193% do total das ações da ETAU. A Companhia manteve a contabilização dos resultados da ETAU na linha de equivalência patrimonial em suas demonstrações financeiras, uma vez que trata-se de controle compartilhado, definido em acordo de acionistas como controlada em conjunto com os demais acionistas DME Energética S.A. – DMEE e Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE.

Em 08 de maio de 2019, a Companhia, a fim de cumprir todos os requisitos legais previstos na regulamentação da ANEEL, comunicou à Agência, através da Carta TAESA nº 111/2019, sobre a implementação da operação de aumento da participação acionária sem alteração de controle da ETAU.

Em 10 de maio de 2019, a Superintendência de Fiscalização Econômico Financeira da ANEEL, emitiu o Despacho nº 1.311/2019, que anuiu previamente à operação de transferência de controle societário da BRASNORTE para a TAESA, nos termos da Resolução Normativa nº 484/2012, de 17 de abril de 2012 e no que dispõe o processo administrativo nº 48500.002001/2019-01.

Em 13 de maio de 2019, ocorreu a sessão pública na 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que julgou o Agravo de Instrumento nº 2051956-60.2019.8.26.0000, negando provimento ao mesmo, desta forma cassando o efeito suspensivo anteriormente concedido à Transminas Holding S.A., o qual impedia a transferência definitiva de parte das ações de emissão das sociedades Companhia Transirapé de Transmissão, Companhia Transleste de Transmissão e Companhia Transudeste de Transmissão à Companhia, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado com a Eletrobras em 14 de março de 2019.

A Companhia concluiu, no dia 31 de maio de 2019, a aquisição de 49,7115% das ações da Brasnorte Transmissora de Energia S.A., por meio do pagamento no valor de R$ 75.622.181,62, e a aquisição de 24,50% das ações da Companhia Transirapé de

6.3 - Breve Histórico

Transmissão, de 24,00% das ações da Companhia Transleste de Transmissão e de 25,00% das ações da Companhia Transudeste de Transmissão, por meio do pagamento no valor total de R$ 77.507.577,85, nos termos previstos nos respectivos contratos de compra e venda, após o cumprimento de todas as condições precedentes aplicáveis a essas aquisições.

Após a conclusão dessa operação, a Companhia, que antes detinha participação acionária de 38,6645% na Brasnorte, passou a deter 88,376% do total das ações da Brasnorte. Com relação às Transmineiras, a Companhia passou a deter direta e indiretamente 54,00% da Transirapé, da Transuleste e da Transudeste. Antes a Companhia detinha direta e indiretamente 29,50% da Transirapé, 30,00% da Transleste e 29,00% da Transudeste.

Em 30 de agosto de 2019, a Companhia adquiriu 11,62% das ações da Brasnorte, passando, então, a deter 100% da participação acionária da Brasnorte.

A Companhia passou a consolidar os resultados da Brasnorte em suas demonstrações financeiras, conforme definido no acordo de acionistas. O resultado das Transmineiras continua sendo contabilizado na linha de equivalência patrimonial no resultado da Taesa.

Celebração de contrato de compra e venda para a aquisição de 4 (quatro) ativos operacionais (SJT, TMT SPT e VSB)

Em 17 de dezembro de 2018, a Companhia celebrou Contrato de Compra e Venda de Participações e Outras Avenças com Âmbar Energia Ltda. e Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Milão, tendo como objeto a aquisição, pela Companhia, de 100% das ações representativas do capital total e votante da São João Transmissora de Energia S.A. – SJT e da São Pedro Transmissora de Energia S.A. - SPT, e também de 51% das ações representativas do capital total e votante da Triangulo Mineiro Transmissora de Energia S.A. - TMT e da Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A - VSB. A J&F Investimentos S.A. assinou o Contrato na qualidade de garantidora solidária das obrigações dos Vendedores.

Pela Aquisição, o valor definido no contrato de compra e venda para pagamento da Companhia aos Vendedores era de R$ 942.537.000,00 (data base: 31 de dezembro de 2018), sujeito a correção pela variação do CDI desde a data base até a data de fechamento e a ajustes positivos ou negativos, decorrentes, dentre outros, de variação entre o endividamento líquido e capital de giro entre a data base e a data de fechamento, bem como outros ajustes após o fechamento. Ressalva-se que o Contrato previa em determinadas condições a possibilidade de datas de fechamento distintas para as Sociedades.

O fechamento e a consumação da Aquisição estavam sujeitos a algumas condições precedentes as quais já foram concluídas: (a) autorizações regulatórias da ANEEL para SJT e SPT e do CADE para todas as concessões objeto desta aquisição; (b) o não exercício do direito de preferência por Furnas Centrais Elétricas S.A. em relação às ações de emissão de TMT e o não exercício do direito de preferência por Furnas e CELG Geração e Transmissão S.A. em relação às ações de emissão de VSB; (c) aprovação em assembleia geral da Companhia nos termos do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações realizada em 03 de janeiro de 2019, (d) anuência da Caixa Econômica Federal para a transferência das ações da SJT e SPT;

Em 3 de janeiro de 2019, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou a aquisição, pela Companhia, de (i) 100% das ações representativas do capital total e votante da São João Transmissora de Energia S.A. (SJT) e da São Pedro Transmissora de Energia S.A. (SPT), e de (ii) 51% das ações representativas do capital total e votante da Triangulo Mineiro Transmissora de Energia S.A. (TMT) e da Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. (VSB.

Em 14 de janeiro de 2019, foi publicado no Diário Oficial da União, despacho contendo a decisão da Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE aprovando sem restrições a operação, que tem por objeto a aquisição, pela Companhia, de (i) 100% das ações representativas do capital total e votante da São João Transmissora de Energia S.A. (SJT) e da São Pedro Transmissora de Energia S.A. (SPT), e de (ii) 51% das ações representativas do capital total e votante da Triangulo Mineiro Transmissora de Energia S.A. (TMT) e da Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. (VSB).

Em 30 de janeiro de 2019, a Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE emitiu, após o prazo legal recursal de 15 dias, a certidão de trânsito em julgado e arquivamento do processo, tornando definitiva a decisão que aprovou sem restrições a operação que tem por objeto a aquisição, pela Companhia, de (i) 100% das ações representativas do capital total e votante da São João Transmissora de Energia S.A. (SJT) e da São Pedro Transmissora de Energia S.A. (SPT), e de

6.3 - Breve Histórico

(ii) 51% das ações representativas do capital total e votante da Triangulo Mineiro Transmissora de Energia S.A. (TMT) e da Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. (VSB).

Em 19 de fevereiro de 2019, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), divulgou por meio do Despacho nº 472 da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF), a aprovação do pedido de anuência prévia formulado pela Companhia para a aquisição de 100% das ações representativas do capital total e votante da São João Transmissora de Energia S.A. (SJT) e da São Pedro Transmissora de Energia S.A. (SPT). O mencionado despacho foi publicado no Diário Oficial da União, e sua íntegra está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 13 de março de 2019, a Caixa Econômica Federal aprovou por meio do Ofício nº 005/2019 da Superintendência Nacional de Negócios de Infraestrutura e Saneamento (SUSAN), o pedido de anuência de transferência para a Companhia de 100% das ações representativas do capital total da São João Transmissora de Energia S.A. (SJT) e da São Pedro Transmissora de Energia S.A. (SPT).

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), por meio do Despacho nº 1.507, de 28 de maio de 2019, emitido pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF), aprovou o pedido de anuência prévia formulado pela Companhia para a aquisição de 51% das ações representativas do capital total e votante da Triângulo Mineiro Transmissora de Energia S.A. (TMT) e da Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. (VSB). O mencionado despacho foi publicado no Diário Oficial da União em 30 de maio de 2019 e sua íntegra está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Por meio do Despacho nº 1.646/2019, de 6 de junho de 2019, a ANEEL anuiu a prorrogação do prazo para implementação da operação de transferência dos controles de SJT e SPT, reconhecida através do Despacho nº 472/2019, concedendo prazo adicional de 120 dias (contados a partir de 19 de junho de 2019).

Em 09 de outubro de 2019, a SPT e a SJT ratificaram o pedido de anuência e solicitaram nova prorrogação de prazo, por mais 120 dias, para fechamento da operação de transferência de controle, o qual foi anuído pela ANEEL através do Despacho nº 2.855/2019, de 17 de outubro de 2019.

Em 14 de fevereiro de 2020, a Companhia concluiu a aquisição de 100% das ações das ações representativas da São João Transmissora de Energia S.A. e da São Pedro Transmissora de Energia S.A, por meio do pagamento do valor total de R$ 753.168.061,88, nos termos previstos no Contrato, após o cumprimento das condições suspensivas aplicáveis à aquisição das Ações SJT e SPT.

Em 26 de março de 2020, a ANEEL publicou o Despacho nº 828/2020, o qual reconheceu o atendimento, por parte da Companhia, das exigências de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída.

Ainda em 26 de março de 2020, a Companhia celebrou o Aditivo ao Contrato (“Aditivo”), por meio do qual, houve a necessidade de renegociação de certos termos e condições, bem como a ampliação de indenizações e garantias, previstos no Contrato original, a fim de neutralizar possíveis contingências surgidas após a sua assinatura.

Cabe destacar ainda a constituição de contas garantias que totalizam R$ 98.979.982,85, que são suficientes para fazer frente ao volume de contingencias que podem se materializar após o fechamento do processo de aquisição das Ações SJT e SPT, assim como, para assegurar o recebimento de todos os valores descontados pela ANEEL, em razão do processo administrativo nº 48500.002803/2017-41, que decidiu pelo cancelamento dos Termos de Liberação Provisórios de SJT.

Além disso, a Taesa realizou o pagamento do saldo remanescente das dívidas de SJT e SPT referentes aos contratos de financiamento celebrados com a Caixa Econômica Federal (CEF), totalizando a quantia de R$ 242.680.648,59.

Em 10 de junho de 2020, o prazo para a aquisição de 51% das ações representativas do capital total e votante da Triangulo Mineiro Transmissora de Energia S.A. e da Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. expirou, no âmbito do Contrato de Compra e Venda de Participações e Outras Avenças celebrado em 17 de dezembro de 2018 com Âmbar Energia Ltda. e Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Milão e seus aditivos correlatos.

Celebração de contrato de compra e venda para a aquisição de Rialma Transmissora de Energia I S.A.

6.3 - Breve Histórico

Em 20 de agosto de 2019, a Companhia celebrou o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças com a RC Administração e Participações S.A., tendo por objeto a aquisição de 100% das ações representativas do capital total e votante da Rialma Transmissora de Energia 1 S.A.

O ativo está localizado no Estado do Rio Grande do Norte, com interligação a uma das subestações da Taesa – SE Lagoa Nova, da concessão Paraíso Açu Transmissora de Energia S.A. –, permitindo vantagens operacionais na manutenção do novo ativo, e, consequentemente, contribuindo para o plano de crescimento da Companhia e sua consolidação no setor de transmissão brasileiro. Rialma I compreende a LT Lagoa Nova 11 – Currais Novos 11, tensão de 230 kV, circuito duplo, com extensão de 28 km e RAP de R$ 12,6 milhões (ciclo 2019-2020).

A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 06 de março de 2020 aprovou a aquisição de Rialma Transmissora de Energia I S.A., em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, nos termos do seu artigo 12, parágrafo primeiro, alínea ‘n’.

Em 19 de outubro de 2019, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), divulgou por meio do Despacho nº 2.690 da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF), a aprovação do pedido de anuência prévia formulado pela Companhia para a aquisição de 100% das ações representativas do capital total e votante da Rialma I. Posteriormente, através do Despacho nº 223/2020, de 20 de janeiro de 2020, a Agência concedeu, mediante solicitação da Companhia, a prorrogação por 120 dias, o prazo para implementação da transferência. Os mencionados despachos foram publicados no Diário Oficial da União, e as íntegras estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 13 de março de 2020, a Companhia concluiu a aquisição de 100% das ações representativas do capital social total e votante da Rialma Transmissora de Energia I S.A. (“Rialma I”), por meio do pagamento do valor total de R$ 60.482.000,00, após os ajustes decorrentes da variação dos saldos de capital de giro e endividamento líquido entre a data base (30 de junho de 2019) e a data de fechamento da operação (13 de março de 2020), após o cumprimento de todas as condições precedentes. Na mesma data, a denominação social de Rialma I foi alterada para Lagoa Nova Transmissora de Energia Elétrica S.A.

Em 14 de abril de 2020, a ANEEL publicou o Despacho nº 961/2020, reconhecendo o atendimento, por parte da Companhia, das exigências de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída.

Aquisições de ativos através de Leilões

Leilão 005/2012 – São Gotardo

Em 6 de junho de 2012, a Companhia adquiriu a concessão de São Gotardo através do Leilão 005/2012-Aneel, 0% de deságio e com RAP base inicial de R$ 3,7 milhões de reais. A Subestação de São Gotardo entrou em operação em março de 2014.

Leilão 013/2013 - Mariana

A concessão de Mariana foi adquirida em 13 de dezembro de 2013, através do Leilão 013/2013 – Aneel, com desconto de 4,76%, garantindo uma RAP inicial de R$ 11,0 milhões de reais. O contrato de concessão foi assinado em maio de 2014, com prazo de 3 anos para construção e investimento previsto de R$ 100 milhões. Todas as licenças ambientais foram emitidas (Licença prévia em março de 2017 e Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) em janeiro de 2019. Em 25 de maio de 2020, foi concluída a energização da concessão de Mariana, que compreende a linha de transmissão de 500kV CS - Itabirito 2 - Vespasiano 2 com 82 km de extensão e duas subestações (SE 500 kV - Itabirito 2 e SE 500 kV - Vespasiano 2). Cabe mencionar que a Licença de Instalação – LI foi emitida somente em 24 de janeiro de 2019, ou seja, 56 meses após a assinatura do contrato de concessão, quando então se iniciaram as obras, que foram concluídas em 16 meses, dentro do cronograma. O empreendimento completa o anel de 500kV da Região Metropolitana de Belo Horizonte, interligando grandes usinas hidrelétricas e o Sistema Interligado Nacional e reforçando a confiabilidade e o atendimento à região central bem como as regiões leste do estado de Minas Gerais e parte do estado do Espírito Santo. O Termo de Liberação Definitiva (TLD) foi emitido em 08 de junho de 2020 para todas as instalações da concessão de Mariana. A concessão se encontra em operação atualmente.

6.3 - Breve Histórico

Leilão 013/2015 – Parte 1 – Miracema

Em 13 de abril de 2016, a Companhia sagrou-se vencedora da disputa pelo Lote P do Leilão para Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 013/2015, promovido pela ANEEL naquela data. O Lote P é composto por 90 km de linhas de transmissão e 2 subestações no Estado de Tocantins. A ANEEL outorgará à TAESA o direito de explorar aludido empreendimento por 30 anos. A Companhia constituiu uma Sociedade de Propósito Específico denominada Miracema Transmissora de Energia Elétrica S.A. e teve o Contrato de Concessão 017/2016 assinado em 27/06/2016.

Segue resumo dos principais marcos da construção deste empreendimento:

Todas as licenças ambientais foram adquiridas: LI's e LP's das LT 500kV, LT 230Kv, SE Palmas, SE Lajeado e SE Miracema. Em setembro de 2018 foi reconhecido o direito ao benefício fiscal da SUDAM com duração de 10 anos, a contar da entrada em operação do empreendimento, previsto para dezembro de 2019. Em 11 de julho de 2019 foram emitidas as licenças de operação referente as Subestações Palmas e Miracema. Em 08 de agosto de 2019 foi emitida a Licença de Operação (LO) referente a Subestação Lajeado; em 07 de agosto de 2019 foi emitida a LO referente a Subestação LT 230 Lajeado/Palmas; em 11 de julho de 2019 foi emitida a LO referente a Subestação Palmas; e em 16 de julho de 2019 foi emitida a LO referente a Subestação Miracema. O primeiro trecho LT Miracema – Lajeado (circuito 2), tensão de 500kV e 30 km de extensão, do empreendimento Miracema Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("Miracema") foi energizado em 30 de setembro de 2019. As últimas energizações do empreendimento, que englobam o novo trecho LT 230kV Lajeado – Palmas (circuito duplo) com aproximadamente 60 km de extensão, a nova subestação de Palmas onde serão conectadas as linhas de transmissão da distribuidora local, e a adequação do trecho LT 500kV Miracema – Lajeado (circuito 1) com a subestação Lajeado foram concluídos em 3 de dezembro de 2019. A emissão do Termo de Liberação Definivo (TLD) ocorreu em 1 de outubro de 2019 para o reforço, em 27 de dezembro de 2019 para as instalações de 500kV e em 18 de fevereiro de 2020 para as instalações de 230 kV e 138 kV, sendo que neste último trecho, foi emitido um Termo de Liberação de Receita (TLR) para período compreendido entre 27 de dezembro de 2019 e 07 de fevereiro de 2020. A concessão se encontra em operação atualmente.

Leilão 013/2015 – Parte 2 – Janaúba, Aimorés, Paraguaçu e ESTE

Em 28 de outubro de 2016, a Companhia sagrou-se vencedora de forma individual, como integrante de um consórcio ou através de coligadas, da disputa pelos Lotes 3, 4, 17 e 22 do Leilão para Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 013/2015 – parte II, promovido pela ANEEL. A ANEEL outorgou à TAESA o direito de explorar os referidos empreendimentos por 30 anos. A Companhia constituiu as Sociedades de Propósito Específico denominadas, Interligação Elétrica Aimorés, Interligação Elétrica Paraguaçu, Janaúba Transmissora de Energia S.A. e Empresa Sudeste de Transmissão de Energia S.A. – ESTE. Abaixo seguem maiores detalhes sobre os empreendimentos:

Concessão/Lote	**Paraguaçu (Lote 3)**	**Aimorés (lote 4)**
RAP Máxima	R$ 106,6 milhões	R$ 71,4 milhões
Deságio	0%	0%
Rap Deságio	R$ 106,6 milhões	R$ 71,4 milhões
Localização	BA e MG	MG
Km	338	215
Subestações	0	0
CAPEX (Aneel)	R$ 510 milhões	R$ 341 milhões
Consórcio Columbia	50% Taesa	50% Taesa

6.3 - Breve Histórico

	50% Cteep	50% Cteep

Concessão/Lote	**Janaúba (Lote 17)**	**ESTE (Lote 22)**
RAP Máxima	R$ 200,9 milhões	R$ 101,0 milhões
Deságio	13,05%	0%
Rap Deságio	R$ 175,6 milhões	R$ 101,0 milhões
Localização	BA e MG	MG e ES
Km	542	237
Subestações	1	1
CAPEX (Aneel)	R$ 960 milhões	R$ 486 milhões
Individual/Coligada	Individual	EATE

Além disso, os empreendimentos estão atualmente em andamento e os principais marcos alcançados seguem abaixo:

Janaúba:

Projeto básico aprovado pela ANEEL/ONS para subestações e para as linhas de transmissão. As atividades de implantação de traçado/topografia foram finalizadas e a Licença Prévia (LP) emitida em setembro de 2018. Em novembro de 2018, foi reconhecido o direito ao benefício fiscal da SUDENE com duração de 10 anos, a contar da entrada em operação do empreendimento, prevista para fevereiro de 2022. A 1º emissão de debêntures no valor de R$ 224 milhões foi emitida em 15 de janeiro de 2019. Em 11 de julho de 2019 foi emitida a Licença de Instalação (LI) momento em que teve início a fase das obras de implantação. A 2º emissão de debêntures foi liquidada em 20 de dezembro de 2019 no valor de R$ 575 milhões de reais. Atualmente, a concessão se encontra em fase de construção.

Aimorés e Paraguaçu:

A Licença Prévia (LP) das concessões Aimorés e Paraguaçu foram emitidas em outubro de 2018. Já as Licenças de Instalação (LI) foram emitidas em abril de 2019 para a concessão Aimorés e em maio de 2019 para Paraguaçu. Ambas concessões tiveram o direito reconhecido ao benefício fiscal da SUDENE em dezembro de 2018 com duração de 10 anos, a contar da entrada em operação dos empreendimentos, previsto para fevereiro de 2022. Ambas concessões se encontram em fase de construção.

ESTE:

O projeto básico foi protocolado na ANEEL e já aprovado no ONS. A Licença Prévia (LP) foi emitida em janeiro de 2019 e e Licença de Instalação (LI) emitida em outubro de 2019. A 1º emissão de debêntures da ESTE no valor de R$ 415 milhões de reais, foi emitida em 15 de dezembro de 2019. Atualmente, a concessão se encontra em fase de construção.

Leilão 05/2016 - Ivaí

Em 24 de abril de 2017, no Leilão de Transmissão nº 05/2016, promovido naquela data pela ANEEL, a Companhia sagrou-se vencedora no lote 1, como integrante do Consórcio Columbia (50% Taesa – 50% CTEEP), conforme detalhes mostrados abaixo:

Concessão/Lote	**Lote 1**

6.3 - Breve Histórico

RAP Máxima	R$ 400,5 milhões
Rap Vencedora	R$ 267,3 milhões
Deságio	33,24%
Localização	Paraná
Km	593
Subestações	3
CAPEX Aneel	R$ 1,9 bilhões
Prazo Construção (meses)	60

Em 17 de maio de 2017, a Companhia constituiu a Sociedade de Propósito Específico denominada ERB1 – Elétricas Reunidas do Brasil S.A. A ANEEL outorgou o direito de explorar o aludido empreendimento por 30 anos. A assinatura do contrato de concessão para a exploração da ERB1 foi realizada no dia 11 de agosto de 2017. Em 18 de setembro de 2018, a denominação social da ERB1 – Elétricas Reunidas do Brasil S.A foi alterada para Interligação Elétrica Ivaí S.A. Todas as licenças ambientais foram emitidas: Licenças Prévias (LP) e de Instalação (LI) emitidas para as linhas de transmissão de 525 kV e 230 kV e SE Guaíra 525/230 kV, SE Sarandi - 525/230 kV, SE Paranavaí Norte - 230/138 kV, SE Londrina - 525 kV e SE Foz do Iguaçu - 525 kV. Em janeiro de 2020, foi emitida a 1º emissão de debêntures de Ivaí no valor de R$ 1.650.000.000,00. Atualmente, a concessão se encontra em fase de construção.

Leilão 02/2018 - Biguaçu

Em 28 de junho de 2018, no Leilão de Transmissão nº 02/2018, promovido naquela data pela ANEEL, a Companhia sagrou-se vencedora no lote 1, como integrante do Consórcio Columbia (50% Taesa – 50% CTEEP), conforme detalhes mostrados abaixo:

Concessão/Lote	**Biguaçu (Lote 1)**
RAP Máxima	R$ 114,6 milhões
Rap Vencedora	R$ 38,2 milhões
Deságio	66,7%
Localização	Santa Catarina
Km	57
Subestações	1
CAPEX Aneel	R$ 641,3 milhões
Prazo Construção (meses)	60

Em 06 de abril de 2017, a Companhia constituiu a Sociedade de Propósito Específico denominada Interligação Elétrica Jaguar 5 S.A., porém em 06 de julho de 2018, alterou a denominação social da empresa para Interligação Elétrica BIGUAÇU S.A., para explorar o aludido empreendimento por 30 anos. A assinatura do contrato de concessão para a exploração da BIGUAÇU foi realizada no dia 21 de setembro de 2018. Contudo, a TAESA exerceu o seu direito de retirada do Consórcio para operar o Lote 1, tendo a CTEEP assumido integralmente a totalidade da concessão.

6.3 - Breve Histórico

Leilão 004/2018 – Sant'Ana

Em 20 de dezembro de 2018, a Companhia sagrou-se vencedora na disputa pelo lote 12 referente ao Leilão de Transmissão nº 004/2018, promovido naquela data pela ANEEL. Seguem informações gerais sobre o lote na tabela abaixo:

Concessão/Lote	Sant'Ana (Lote 12)
RAP Vencedora	R$ 58.956.000,00
Deságio	38,8%
Localização	Estado do Rio Grande do Sul
Extensão	587 km
Subestações	5
CAPEX ANEEL	R$ 610 milhões
Prazo de Construção ANEEL	48 meses

Vale ressaltar que o volume de investimentos (CAPEX) e o prazo de construção mencionados acima estão baseados no edital do leilão divulgado pela ANEEL. Entretanto, a Companhia espera redução no volume de investimentos previstos, bem como no prazo de entrega e energização do empreendimento.

Em 11 de janeiro de 2019, foi constituída a Sant'Ana Transmissora de Energia Elétrica S.A. e em 22 de março de 2019, foi assinado o contrato de concessãoAs Licenças Prévia e de Instalação (LPI) emitidas para SEs Livramento 3 e Maçambará 3, ambas de 230kV, em outubro de 2019. Licenças Prévias (LP) para todas as linhas de transmissão e 3 subestações existentes ((SE Alegrete 2, SE Cerro Chato e SE Santa Maria 3) em dezembro de 2019. A Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM concedeu a Licença de Instalação ("LI") para as linhas de transmissão LT Livramento 3 – Alegrete 2 (C1), LT Livramento 3 – Maçambará 3 (C1), LT Livramento 3 – Cerro Chato (C1), e seccionamentos LT Maçambará – Santo Ângelo (C1/C2), todas com tensão de 230kV, bem como para as ampliações nas subestações existentes de SE 230kV Alegrete 2 e SE 230kV Cerro Chato, em 9 de abril de 2020. A última Licença de Instalação para a linha de transmissão LT 230kV CS Livramento 3 – Santa Maria 3 e para a ampliação das subestações existentes associadas foi emitida em novembro de 2020. Atualmente, a concessão se encontra em fase de construção.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Não houve pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.6 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

A Companhia é uma sociedade de capital aberto, listada no Nível 2 de Governança Corporativa da B3. Seu objeto social consiste em:

(1) Operar e explorar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para implantação, operação e manutenção das linhas de transmissão pertencentes à Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN), identificadas conjuntamente como INTERLIGAÇÃO NORTE SUL II, de acordo com os requisitos técnicos presentes no Anexo 07 C do Edital de Leilão da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL ("ANEEL") nº 02/2000, consistentes (i) na Linha de Transmissão 500 kV entre as subestações Samambaia e Imperatriz, com extensão aproximada de 1.260 km, com origem na subestação 500 kV Samambaia e término na subestação 500 kV Imperatriz; (ii) nas subestações Samambaia, Serra da Mesa, Gurupi, Miracema, Colinas e Imperatriz; (iii) nas respectivas Entradas de Linha, Interligações de Barra e demais instalações necessárias às funções de medição, operação, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio, bem como (iv) em eventuais futuras ampliações ou expansões que forem determinadas pela ANEEL ou por outro órgão concedente;

(2) Operar e explorar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para implantação, operação e manutenção das linhas de transmissão pertencentes à Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN), identificadas conjuntamente como INTERLIGAÇÃO SUDESTE NORDESTE, de acordo com os requisitos técnicos presentes no Anexo 07 C do Edital de Leilão da ANEEL nº 02/2000, consistentes (i) na Linha de Transmissão 500 kV entre as subestações Serra da Mesa, Rio das Éguas (Correntina), Bom Jesus da Lapa II, Ibicoara (Mucugê) e Sapeaçu (Governador Mangabeira II), com extensão aproximada de 1.050 km, com origem na subestação 500 kV Serra da Mesa e término na subestação 500 kV Sapeaçu; (ii) nas subestações Rio das Éguas (Correntina) – 500 kV, Bom Jesus da Lapa II – 500/230 kV, Ibicoara (Mucugê) – 500 kV, Sapeaçu (Governador Mangabeira II) – 500/230 kV; (iii) nas instalações de Entrada de Linha em 500 kV na subestação Serra da Mesa; (iv) no seccionamento das três Linhas em 230 kV Governador Mangabeira – Funil de propriedade da CHESF, incluindo a construção dos seis trechos de Linha de 230 kV, para conexão com a nova subestação 500/230 kV Sapeaçu (Governador Mangabeira II); (v) em duas interligações em 230 kV entre a subestação de Bom Jesus da Lapa II; (vi) nas respectivas Entradas de Linha, Interligações de Barra e demais instalações necessárias às funções de medição, operação, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio, bem como (vii) em eventuais futuras ampliações ou expansões que forem determinadas pela ANEEL ou por outro órgão concedente;

(3) Operar e explorar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para implantação, operação e manutenção das linhas de transmissão Taquaruçú-Assis e Assis-Sumaré, em 440 kV, e instalações vinculadas, incluindo eventuais futuras ampliações ou expansões que forem determinadas pela ANEEL ou por outro órgão concedente, localizadas no Estado de São Paulo, de acordo com os requisitos técnicos presentes no Edital de Concorrência Pública nº 007/1999 da ANEEL e nos termos do Contrato de Concessão nº 40/2000 – ANEEL, firmado entre a sociedade incorporada pela Companhia, a ETEO-Empresa de Transmissão de Energia do Oeste S.A., e a ANEEL;

(4) Operar e explorar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para implantação, operação e manutenção das linhas de transmissão Goianinha-Mussuré, em 230 kV, e instalações vinculadas, incluindo eventuais futuras ampliações ou expansões que forem determinadas pela ANEEL ou por outro órgão concedente, localizadas nos Estados de Pernambuco e Paraíba, de acordo com os requisitos técnicos presentes no Edital de Concorrência Pública nº 003/2001 da ANEEL e nos termos do Contrato de Concessão nº 001/2002 – ANEEL;

(5) Operar e explorar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para implantação, operação e manutenção das linhas de transmissão Paraíso-Açu, em 230 kV, e instalações vinculadas, incluindo eventuais futuras ampliações ou expansões que forem determinadas pela ANEEL ou por outro órgão concedente, localizadas no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com os requisitos técnicos presentes no Edital de Concorrência Pública nº 003/2001 da ANEEL e nos termos do Contrato de Concessão nº 87/2002 – ANEEL;

(6) Operar e explorar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para implantação, operação e manutenção das linhas de transmissão Camaçari II-Sapeaçu, em 500 kV, e instalações vinculadas, incluindo eventuais futuras ampliações ou expansões que forem determinadas pela ANEEL ou por outro órgão concedente, localizadas no Estado da Bahia, de acordo com os requisitos técnicos presentes no Edital de Concorrência Pública nº 001/2003 da ANEEL e nos termos do Contrato de Concessão nº 006/2004 – ANEEL;

(7) Operar e explorar outras concessões de serviços públicos de transmissão de energia elétrica, incluindo as atividades de implantação, operação e manutenção de instalações de transmissão da rede básica do Sistema Interligado Nacional (SIN), conforme especificado nos Editais de Leilão publicados pela ANEEL, ou na forma estipulada pelo Poder Concedente. Para tal

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

fim a Companhia poderá participar de concorrências, isoladamente ou na forma de consórcio, e/ou adquirir participações majoritárias ou minoritárias no capital de outras sociedades concessionárias de serviço público de transmissão de energia elétrica, na forma prevista em lei;

(8) Tendo em vista a realização dos objetos previstos nos itens (1), (2), (3), (4), (5), (6) e (7), a Companhia promoverá o estudo e atividades de planejamento e construção das instalações relativas aos projetos, realizando e captando os investimentos necessários para o desenvolvimento das obras, prestando os relativos serviços que poderão incluir as atividades de transformação e transmissão de energia elétrica;

(9) Realizar estudos envolvendo quaisquer fatores capazes de influenciar os projetos, a construção, a operação e a manutenção de instalações relacionadas ao setor de transmissão de energia elétrica ou em setores análogos, afins ou conexos;

(10) Realizar estudos e análises químicas em materiais e equipamentos relacionados ao setor de transmissão de energia elétrica ou em setores análogos, afins ou conexos, incluindo, mas não se limitando a estudos e análises químicas em materiais como papel, cobre, óleo e gás;

(11) Executar serviços de engenharia básica e detalhada, processo de procura e compra, execução de construções, comissionamento, operação e manutenção de sistemas relacionados ao setor de transmissão de energia elétrica ou em setores análogos, afins ou conexos, incluindo nesse rol os respectivos serviços auxiliares;

(12) Alugar, emprestar ou ceder onerosamente equipamentos, infraestruturas e instalações relacionados ao setor de transmissão de energia elétrica ou em setores análogos, afins ou conexos;

(13) Oferecer suporte técnico no setor de transmissão de energia elétrica ou em setores análogos, afins ou conexos;

(14) Praticar quaisquer outras atividades que permitam uma melhor utilização e valorização das redes, estruturas, recursos e competências empregados;

(15) Operar tanto no Brasil quanto no exterior, isoladamente ou em parceria com outras sociedades, participar de leilões e desenvolver qualquer outra atividade conexa, afim, complementar ou que seja, de qualquer forma, útil para a obtenção do objeto social; e

(16) A participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que atuem no setor de transmissão de energia elétrica, na qualidade de sócia, acionista ou quotista.

Afora as atividades mencionadas, bem como a realização de atividades inerentes, acessórias ou complementares aos serviços e trabalhos contratados, poderá a Companhia, ainda, promover a implementação de projeto associado à concessão de serviço público que estiver explorando, notadamente a prestação dos serviços de telecomunicações e transmissão de dados, bem como a prestação de serviços de operação e manutenção de instalações de outras concessionárias, além de serviços complementares ligados a atividades de engenharia, ensaios e pesquisa.

As atividades do Grupo TAESA são a prestação dos serviços públicos de implementação, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica no Brasil. A Companhia atua em 17 Estados do Brasil, além do Distrito Federal, operando linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão que conectam instalações geradoras até centros de distribuição. Como a maior parte da energia do Brasil é fornecida por usinas hidrelétricas, que geralmente não estão localizadas perto dos grandes centros de consumo de energia, as linhas de transmissão no Brasil se estendem por longas distâncias para conectar as usinas geradoras às instalações de distribuição.

A Companhia acredita que o segmento de transmissão de energia está menos exposto aos riscos inerentes ao setor elétrico quando comparado com os segmentos de geração e distribuição. Em termos de risco de volume, a receita de uma companhia de transmissão não depende da quantidade de energia transmitida, mas sim da disponibilidade da linha. Em termos de risco ambiental e de construção, as empresas de geração causam impacto maior devido ao grande porte de suas estruturas e o amplo espaço de terreno que ocupam, enquanto as torres de transmissão e distribuição necessitam de estruturas mais simples. Em adição, acreditamos que as transmissoras conseguem operar com risco operacional menor do que as distribuidoras e geradoras, já que as redes de transmissão são menos capilares do que as redes de distribuição e uma vez que o grau de complexidade técnica das redes de transmissão é menor do que o de uma planta de geração. As transmissoras têm suas receitas garantidas pelos contratos de concessão, que fazem parte do Sistema Integrado Nacional, enquanto as geradoras e distribuidoras têm como cliente final pessoas jurídicas e físicas que podem levar a um risco de crédito maior. Para mais informações sobre os riscos da companhia e do setor elétrico, ver item 4.1 (a) deste Formulário de Referência.

O setor de transmissão é dividido em 3 categorias, conforme abaixo:

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Categoria I

• Ativos outorgados antes de 1999

• Concessões renovadas por mais 30 anos em 2012 (MP579)

• A partir de 2013, RAP corrigida pelo IPCA

• Revisão tarifária a cada 5 anos

Categoria II

• Ativos leiloados entre 1999 e novembro de 2006

• RAP corrigida anualmente pelo IGP-M

• RAP reduzida pela metade no 16º ano de operação

• Sem revisão tarifária

• 30 anos de prazo de concessão

Categoria III

• Ativos leiloados a partir de novembro de 2006

• RAP corrigida anualmente pelo IPCA

• Revisões tarifárias no 5º, 10º e 15º ano

• 30 anos de prazo de concessão

As concessões da Taesa estão concentradas nas categorias II e III, que representam, respectivamente, 67% e 33% da RAP total.

Operação

A Companhia opera e mantém a sua rede de transmissão em conformidade com as rotinas de sistema e contratos celebrados junto ao Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS"), que estabelecem procedimentos necessários para a integração, coordenação, monitoramento e controle em tempo real das operações em suas instalações. O ONS pode indicar reforços e a implementação de melhorias nas instalações da Companhia, apresentando para esta finalidade relatórios que justificam estas medidas. Dessa forma, a Companhia é obrigada a implementar reforços e melhorias indicadas pelo ONS, seguindo um cronograma de trabalho pré-definido. Nesse sentido, a Companhia deve constantemente manter o ONS atualizado sobre as restrições e limitações operacionais de suas instalações.

O ONS é responsável pela operação, coordenação e controle da Rede Básica, bem como pelo gerenciamento do fornecimento da energia geradas pelas usinas em condições otimizadas.

Manutenção

A atividade de manutenção consiste na preservação ou reestabelecimento do funcionamento e da operação adequada dos ativos de transmissão da Companhia. As atividades de manutenção da Companhia são realizadas em conformidade com normas internacionais. Antes de realizar manutenção que necessitem de coordenação em componentes de suas instalações, a Companhia deve submeter ao ONS um plano mostrando as medidas a serem tomadas, as condições relevantes e sua duração. O ONS leva em conta, além de outros fatores sistêmicos, tais informações para autorizar a manutenção proposta. As intervenções de urgência em manutenção devem ser previamente notificadas ao ONS dentro do prazo definido nos procedimentos de rede.

Operação e Manutenção

Operação e manutenção	Concessões
Realizada com recursos próprios	Taesa (TSN, Munirah, GTESA, Patesa, Novatrans, ETEO, STE, ATE, ATE II, NTE), ETEP (somente a manutenção da linha de transmissão), ECTE, ERTE (manutenção da LT e da SE de Castanhal e operação de toda a concessão), STC, LUMITRANS, EBTE, EATE

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Operação e manutenção	Concessões
	(manutenção das LT´s e da SE de Açailândia), ENTE (manutenção da SE de Açailândia e das LT´s), ETSE, EDTE e BRAS.
Realizada pela Taesa	ATE III, MIR, SJT, SPT e LNT
Realizada pela Eletronorte	EATE (operação de toda a concessão e manutenção das SE's, exceto SE de Açailândia), ENTE (Manutenção das SE's Tucuruí e Marabá e a operação de toda concessão), ETEP (manutenção das subestações de Tucuruí e Vila do Conde e operação de toda concessão) e ERTE (manutenção de Vila do Conde e Santa Maria).
Realizada pela CEEE-GT, Taesa e com recursos próprios	ETAU
Realizada pela CEMIG GT	ESDE, SGT, MAR, Transleste, Transirapé e Transudeste (SE Juiz de Fora 1 e LT)
Realizada por Furnas	Transudeste (SE Itutinga)

Para mais informações, vide fator de risco *"As controladas, controladas em conjunto e coligadas da Companhia são dependentes de prestadores de serviços terceirizados para a operação e manutenção de suas instalações"* na Seção 4.1 deste Formulário de Referência.

Concessões

A Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas desenvolvem suas atividades com base em contratos de concessão celebrados com o Poder Concedente, representado pela ANEEL. Atualmente, a Companhia detém ou possui participação nas concessões relacionadas no quadro a seguir:

	Concessões do Grupo Taesa com participação direta ou indireta						
	Concessão	Aquisição(*) constituição(**) / Contrato de Concessão	Início / Término	Participação Direta e Indireta	Localidade	Km(a) (Não auditado)	SE (b)
Taesa	Transmissora Sudeste Nordeste S.A. ("TSN")	06/06/2006 (*) 097/2000	20/12/2000 20/12/2030	100%	Bahia e Goiás	1.139	8
	Novatrans Energia S.A. ("NVT")	06/06/2006 (*) 095/2000	20/12/2000 20/12/2030	100%	Distrito Federal, Goiás, Maranhão e Tocantins	1.278	6
	Munirah Transmissora de Energia S.A. ("Munirah")	06/06/2006 (*) 006/2004	18/02/2004 18/02/2034	100%	Bahia	106	2
	Goiânia Transmissora de Energia S.A. ("Gtesa")	30/11/2007 (*) 001/2002	21/01/2002 21/01/2032	100%	Paraíba e Pernambuco	52	3
	Paraíso-Açu Transmissora de Energia S.A. ("Patesa")	30/11/2007 (*) 087/2002	11/12/2002 11/12/2032	100%	Rio Grande do Norte	146	4
	Empresa de Transmissão de Energia do Oeste Ltda. ("ETEO")	31/05/2008 (*) 040/2000	12/05/2000 12/05/2030	100%	São Paulo	505	3
	Sul Transmissora de Energia S.A. ("STE")	30/11/2011 (*) 081/2002	19/12/2002 19/12/2032	100%	Rio Grande do Sul	389	4
	ATE Transmissora de Energia S.A. ("ATE")	30/11/2011 (*) 003/2004	18/02/2004 18/02/2034	100%	Paraná e São Paulo	370	3
	ATE II Transmissora de Energia S.A. ("ATE II")	30/11/2011 (*) 011/2005	15/03/2005 15/03/2035	100%	Bahia, Piauí e Tocantins	942	4
	Nordeste Transmissora de Energia S.A. ("NTE")	30/11/2011 (*) 002/2002	21/01/2002 21/01/2032	100%	Paraíba, Pernambuco e Alagoas	383	4

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

	Concessões do Grupo Taesa com participação direta ou indireta						
	Concessão	Aquisição(*) constituição(**) Contrato de Concessão	Início Término	Participação Direta e Indireta	Localidade	Km(a) (Não auditado)	SE (b)
Controladas	ATE III Transmissora de Energia S.A. (“ATE III”)	30/11/2011 (*) 001/2006	27/04/2006 27/04/2036	100%	Pará e Tocantins	454	4
	São Gotardo Transmissora de Energia S.A. (“SGT”)	06/06/2012 (**) 024/2012	27/08/2012 27/08/2042	100%	Minas Gerais	n/a	1
	Mariana Transmissora de Energia Elétrica S.A. (“MAR”)	18/12/2013 (**) 011/2014	02/05/2014 02/05/2044	100%	Minas Gerais	82	2
	Miracema Transmissora de Energia S.A (“MIR”)	26/04/2016 (**) 017/2016	27/06/2016 27/06/2046	100%	Tocantins	90	3
	Janaúba Transmissora de Energia Elétrica S.A. (“JAN”) (c)	09/11/2016 (**) 015/2017	10/02/2017 10/02/2047	100%	Minas Gerais e Bahia	545	3
	Sant’ana Transmissora de Energia Elétrica S.A (“SAN”) (c)	11/01/2019 (**) 012/2019	22/03/2018 22/03/2048	100%	Rio Grande do Sul	590	5
	Brasnorte Transmissora de Energia S.A. (“BRAS”)	17/09/2007 (**) 003/2008	17/03/2008 17/03/2038	100%	Mato Grosso	402	4
	Lagoa Nova Transmissora de Energia Elétrica S.A. (“LNT”) (e)	13/03/2020 (*) 30/2017	11/08/2017 11/08/2047	100%	Rio Grande do Norte	28	2
	São João Transmissora de Energia S.A. (“São João”) (d)	14/02/2020(*) 08/2013	01/08/2013 01/08/2043	100%	Piauí	413	2
	São Pedro Transmissora de Energia S.A.(“São Pedro”) (d)	14/02/2020(*) 015/2013	09/10/2013 09/10/2043	100%	Bahia e Piauí	494	6
Controladas em Conjunto	Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. (“ETAU”)	28/12/2007 (*) 082/2002	18/12/2002 18/12/2032	75,6193%	Rio Grande do Sul e Santa Catarina	188	4
	Interligação Elétrica Aimorés S.A. (“Aimorés”) (c)	18/11/2016 (**) 04/2017	10/02/2017 10/02/2047	50%	Minas Gerais	215	2
	Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. (“Paraguaçu”) (c)	18/11/2016 (**) 03/2017	10/02/2017 10/02/2047	50%	Minas Gerais e Bahia	338	2
	Interligação Elétrica Ivaí S.A. (“Ivaí”) (c)	17/05/2017 (**) 22/2017	11/08/2017 11/08/2047	50%	Paraná	593	5
Coligadas	Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. (“EATE”)	31/05/2013 (*) 042/2001	12/06/2001 12/06/2031	49,98%	Pará e Maranhão	927	5
	Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. (“ETEP”)	31/05/2013 (*) 043/2001	12/06/2001 12/06/2031	49,98%	Pará	328	2
	Empresa Catarinense Transmissão de Energia S.A. (“ECTE”)	31/05/2013 (*) 088/2000	01/11/2000 01/11/2030	19,09%	Santa Catarina	253	2
	Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. (“ENTE”)	31/05/2013 (*) 085/2002	11/12/2002 11/12/2032	49,99%	Pará e Maranhão	459	3
	Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. (“ERTE”)	31/05/2013 (*) 083/2002	11/12/2002 11/12/2032	49,99%	Pará	155	3
	Sistema de Transmissão Catarinense S.A. (“STC”)	31/05/2013 (*) 006/2006	27/04/2006 27/04/2036	39,99%	Santa Catarina	230	4

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Concessões do Grupo Taesa com participação direta ou indireta						
Concessão	Aquisição(*) constituição(**) / Contrato de Concessão	Início / Término	Participação Direta e Indireta	Localidade	Km(a) (Não auditado)	SE (b)
Lumitrans Companhia Transmissora de Energia Elétrica S.A. (“Lumitrans”)	31/05/2013 (*) 007/2004	18/02/2004 18/02/2034	39,99%	Santa Catarina	40	2
EBTE Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A. (“EBTE”)	31/05/2013 (*) 011/2008	16/10/2008 16/10/2038	74,49%	Mato Grosso	782	7
ESDE Empresa Santos Dumont de Energia S.A. (“ESDE”)	31/05/2013 (*) 025/2009	19/11/2009 19/11/2039	49,98%	Minas Gerais	n/a	1
ETSE Empresa de Transmissão Serrana S.A. (“ETSE”)	31/05/2013 (*) 006/2012	10/05/2012 10/05/2042	19,09%	Santa Catarina	n/a	2
Empresa Sudeste de Transmissão de Energia S.A. (“ESTE”) (c)	11/11/2016 (*) 19/2017	10/02/2017 10/02/2047	49,98%	Minas Gerais e Espirito Santo	237	2
Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A. (“EDTE”)	26/03/2018 (*) 015/2016	01/12/2016 01/12/2046	49,99%	Bahia	165	3
Companhia Transleste de Transmissão S.A (“Transleste”)	17/10/2013 (*) 009/2004	18/02/2004 18/02/2034	54,00%	Minas Gerais	139	2
Companhia Transudeste de Transmissão S.A. (“Transudeste”)	17/10/2013 (*) 005/2005	04/03/2005 04/03/2035	54,00%	Minas Gerais	140	2
Companhia Transirapé de Transmissão S.A. (“Transirapé”)	17/10/2013 (*) 012/2005	15/03/2005 15/03/2035	54,00%	Minas Gerais	61	2
Total geral					**13.658**	**97**

(a) Quilômetros (“km”) oriundos do leilão para as concessões em construção e oriundos do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPST assinado com o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS para as concessões já em operação.
(b) O valor total referente às subestações não corresponde a soma das subestações representadas na tabela, pois foram desconsideradas subestações repetidas;
(c) As linhas de transmissão estão em processo de construção e a data prevista para energização é: Sant’Ana - março de 2023, Aimorés, Paraguaçu, Janaúba e ESTE – fevereiro de 2022 e Ivaí - agosto de 2022.
(d) Em 14 de fevereiro de 2020, a Companhia concluiu a aquisição de 100% das ações da São João e São Pedro.
(e) Em 13 de março de 2020, a Companhia concluiu a aquisição de 100% das ações da Lagoa Nova, nova denominação de Rialma I.

A Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas possuem 11.140 km de linhas de transmissão em operação e 2.518 km em construção, distribuídas da seguinte forma:

1) 1.139 km de linhas de transmissão (sendo 1.132 km de 500 kV e 7 km de 230 kV) que se estendem da subestação Serra da Mesa, em Goiás, até a subestação de Sapeaçu, na Bahia (Interligação Sudeste-Nordeste - TSN);

2) uma linha de transmissão de 106 km que se estende da subestação de Sapeaçu até a subestação de Camaçari II, ambas na Bahia (Munirah);

3) uma linha de transmissão de aproximadamente 52 km que se estende da subestação de Goianinha, em Pernambuco, até Mussuré II, na Paraíba (outorgada à Goiânia Transmissora de Energia S.A. – GTESA (“GTESA”));

4) uma linha de transmissão de aproximadamente 146 km que se estende da subestação de Paraíso até a subestação de Açu II, ambas no Rio Grande do Norte (outorgada à Paraíso – Açu Transmissora de Energia S.A. (“PATESA”);

5) 1.278 km de linhas de transmissão de 500 kV da Companhia (outorgada à Novatrans Energia S.A. (“Novatrans”)), que se estendem do Distrito Federal até o Maranhão (Interligação Norte-Sul II);

6) 505 km de linhas de transmissão de 440 kV da ETEO – Empresa de Transmissão de Energia do Oeste S.A. (“ETEO”), que se estendem entre as subestações de Taquaruçu, Assis e Sumaré, todas no Estado de São Paulo;

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

7) 383 km de linhas de transmissão da NTE - Nordeste Transmissora de Energia S.A. ("NTE"), sendo aproximadamente 197 km de 500 kV, que se estendem da subestação de Xingó, no Estado de Alagoas, até a subestação de Angelim II, no Estado de Pernambuco, e 186 km de 230 kV, que se estendem da subestação de Angelim até a subestação de Campina Grande II, no Estado da Paraíba;

8) 389 km de linhas de transmissão de 230 kV da STE Transmissora de Energia S.A. ("STE"), que se estendem da subestação Usina Uruguaiana até a subestação Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul;

9) 370 km de linhas de transmissão de 525 kV da ATE Transmissora de Energia S.A. ("ATE"), sendo uma de 120 km, que se estendem da subestação Londrina, no Estado do Paraná, até a subestação Assis, no Estado de São Paulo, e outra de 250 km, que se estendem da subestação Assis até a subestação Araraquara, ambas no Estado de São Paulo;

10) 942 km de linhas de transmissão de 500 kV da ATE II Transmissora de Energia S.A. ("ATE II"), que se estendem da subestação Colinas, no Estado de Tocantins, até a subestação de Sobradinho, no Estado da Bahia;

11) 454 km de linhas de transmissão da ATE III Transmissora de Energia S.A. ("ATE III"), sendo a primeira composta por circuito duplo, com 39,8 km, de 500 kV, que se estendem da subestação Marabá até a subestação Itacaiúnas, ambas no Estado do Pará, a segunda com 304 km de 500 kV, que se estendem da subestação Itacaiúnas, no Estado do Pará, até a subestação Colinas, no Estado de Tocantins, e a terceira composta por dois circuitos, de 110 km cada um, com 230 kV, que se estendem da subestação Itacaiúnas até a subestação Carajás, ambas no Estado do Pará;

12) São Gotardo Transmissora de Energia S.A. ("São Gotardo") composta pela transformação 345/138 kV, (3+1) unidades de 100 MVA cada, no Estado de Minas Gerais;

13) 82 km de linhas de transmissão da Mariana Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("Mariana"), em construção, que se estende da subestação de Itabirito 2 até Vespasiano 2, no Estado de Minas Gerais;

14) 90 km de linhas de transmissão da Miracema Transmissora de Energia S.A ("Miracema"), em construção, que se estende da subestação de Miracema até Palmas, no Estado de Tocantins;

15) 545 km de linhas de transmissão da Janaúba Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("Janaúba"), em construção, que se estende da subestação de Bom Jesus da Lapa II, no Estado da Bahia, até Janaúba 3, no Estado de Minas Gerais, e da subestação Janaúba 3 até a subestação Pirapora, ambas no Estado de Minas Gerais;

16) aproximadamente 402 km de linhas de transmissão de 230 kV da Brasnorte Transmissora de Energia S.A. ("Brasnorte"), no Estado do Mato Grosso;

17) 590 Km de linhas de Transmissão de 230 kV da Sant'Ana Transmissora de Energia, que tem como origem a Subestação Livramento 3, se estendendo até as Subestações Alegrete 2, Cerro Chato, Santa Maria e Maçarambá 3.

18) 413 Km de linhas de Transmissão de 500 kV da São João Transmissora de Energia S.A. ("São João"), e 2 subestações (1 própria e 1 acessada pela TAESA).

19) 494 Km de linhas de Transmissão de 230 kV da São Pedro Transmissora de Energia S.A ("São Pedro"), 500kV, 230kV, 69kV e 13,8kV de linhas de transmissão e 6 subestações (2 próprias e 4 acessadas pela TAESA).

20) 28 Km de linhas de Transmissão de 230 kV e 69kV da Lagoa Nova Transmissora de Energia S.A. (nova razão social de Rialma I), 2 subestações (1 própria e 1 acessada pela TAESA).

21) 188 km de linhas de transmissão de 230 kV da Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. – ETAU ("ETAU"), que se estendem da subestação Campos Novos, no Estado de Santa Catarina, até a subestação Santa Marta, no Estado do Rio Grande do Sul;

22) 338 km de linhas de transmissão da Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. ("Paraguaçu"), em construção, que se estende da subestação de Poções III, no Estado da Bahia, até Padre Paraíso 2, no Estado de Minas Gerais.

23) 215 km de linhas de transmissão da Interligação Elétrica Aimorés S.A. ("Aimorés"), em construção, que se estende da subestação de Padre Paraíso 2 até Governador Valadares 6, ambas no Estado de Minas Gerais;

24) 593 km de linhas de transmissão de 230/525 kV da Interligação Elétrica Ivaí S.A. ("Ivaí") em circuito duplo, que se estendem da Subestação Guaíra, passando por Sarandi e finalizando em Paranavaí, todas no Estado do Paraná;

25) 927 km de linhas de transmissão de 500 kV da EATE, que se estendem da subestação de Tucuruí, no Estado do Pará, até a subestação de Presidente Dutra, no Estado do Maranhão;

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

26) 253 km de linhas de transmissão de 525 kV da ECTE, que se estendem da subestação de Blumenau até a subestação de Campos Novos, ambas no Estado de Santa Catarina;

27) 459 km de linhas de transmissão de 500 kV da ENTE, sendo a primeira de 222 km que se estendem da subestação de Tucuruí até a subestação de Marabá, ambas no Estado do Pará, e 237 km da subestação de Marabá até a subestação de Açailândia, no Estado do Maranhão;

28) 155 km de linhas de transmissão de 230 kV da ERTE, que se estendem da subestação de Vila do Conde até a subestação de Santa Maria, ambas no Estado do Pará;

29) 328 km de linhas de transmissão de 500 kV da ETEP, que se estendem da subestação de Tucuruí até a subestação de Vila do Conde, ambas no Estado do Pará;

30) 782 km de linhas de transmissão de 230 kV da EBTE, divididos em 236 km que se estendem da subestação de Brasnorte até a subestação de Juba, 111 km de linhas de transmissão da subestação de Parecis até a subestação Brasnorte, 208 km de linhas de transmissão da subestação de Juína até a subestação de Brasnorte, 151 km de linhas de transmissão da subestação de Nova Mutum até a subestação de Sorriso, e 76 km de linhas de transmissão da subestação de Sorriso até a subestação de Sinop, todas no Estado de Mato Grosso;

31) 230 km de linhas de transmissão de 230 kV da STC, que se estendem da subestação de Barra Grande até a subestação de Lage e da subestação de Lage até a subestação de Rio do Sul, todas no Estado de Santa Catarina;

32) 40 km de linhas de transmissão de 525 kV da LUMITRANS, que se estendem da subestação de Machadinho até a subestação de Campos Novos, ambas no Estado de Santa Catarina;

33) 139 Km de linhas de transmissão de 345kV da Transleste, que se estendem da subestação de Montes Claros até a subestação de Irapé, todas no estado de Minas Gerais;

34) 61 km de linhas de transmissão de 230 kV da Transirapé, que se estendem da subestação de Araçuaí 2 até a subestação de Irapé, todas no estado de Minas Gerais;

35) 140 km de linhas de transmissão de 345 kV da Transudeste, que se estendem da subestação de Itutinga até a subestação de Juiz de Fora 2, todas no estado de Minas Gerais;

36) ESDE composta pela subestação Santos Dumont em 345 kV, no Estado de Minas Gerais;

37) ETSE composta pela subestação Abdon Batista em 525/230 kV e da Subestação Gaspar em 230/138 kV, no Estado de Santa Catarina;

38) 237 km de linhas de transmissão de 500 kV da ESTE, que se estendem da subestação de Mesquita, no Estado de Minas Gerais, até a subestação de João Neiva 2, no Estado do Espírito Santo e subestação João Neiva 2 em 500/345 kV;

39) 165 Km de linhas de transmissão de 230/500 kV da EDTE, que se estendem da Subestação Ibicoara, passando por Poções III e finalizando em Poções II, todas no Estado da Bahia; e

Adicionalmente, o Grupo Taesa possui em operação um total de 97 subestações, próprias e compartilhadas, e um centro de controle.

Para maior conveniência, o mapa a seguir ilustra a distribuição das linhas de transmissão operadas pelo Grupo Taesa em todo o território brasileiro:

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

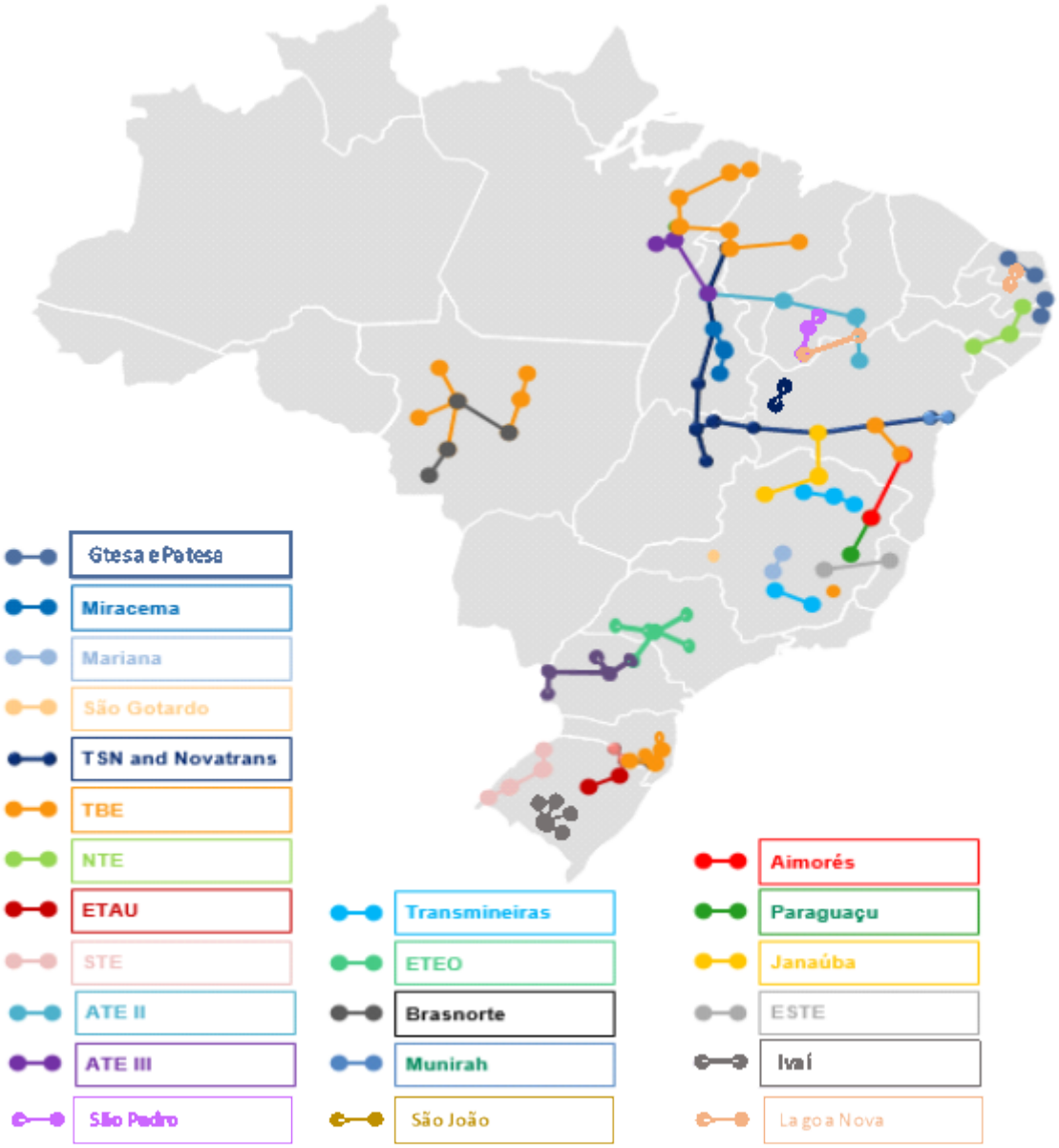

O Grupo Taesa opera essas instalações integradas com base em regulamentos editados pela ANEEL, orientações e diretivas do ONS e de acordo com as condições previstas em seus contratos de concessão e contratos de prestação de serviços de transmissão, celebrados entre o ONS e cada uma das concessionárias.

Receita Anual Permitida

Como concessionária de serviços públicos de transmissão de energia elétrica, praticamente todas as receitas do Grupo TAESA são decorrentes da Receita Anual Permitida ("RAP") recebida em contrapartida à implementação, operação e manutenção de suas instalações de transmissão de energia elétrica. A RAP corresponde ao valor fixo apresentado em leilão pelas concessionárias quando da outorga de suas concessões e não está relacionada ao volume de energia elétrica transmitido por suas instalações. A RAP é reajustada anualmente através de resoluções homologatórias editadas pela ANEEL, cuja vigência se inicia em 1º de julho de cada ano, tendo como base o índice de inflação, medido pelo IGP-M ou IPCA, de junho do ano anterior a maio do ano em referência, de acordo com os termos previstos nos contratos de concessão da Companhia. Além do reajuste anual previsto nos contratos de concessão, a RAP será reduzida em 50% a partir do 16º ano do início da prestação dos serviços (com exceção da RAP da Brasnorte, São Gotardo, Mariana, Miracema, Janaúba, Sant'ana, São João, São Pedro, Lagoa Nova, Aimorés, Paraguaçu, Ivaí, EDTE, ETSE, EBTE, ESDE e ESTE), bem como poderá sofrer reajustes em decorrência de eventos extraordinários, tais como alterações na legislação aplicável ao setor e investimentos em linhas e instalações de transmissão

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

devidamente aprovados pela ANEEL. Ademais, a Companhia, suas controladas, suas controladas em conjunto e suas coligadas (com exceção da Brasnorte, São Gotardo, Mariana, Miracema, Janaúba, São João, São Pedro, Lagoa Nova, Aimorés, Paraguaçu, Ivaí, EDTE, ETSE, EBTE, ESDE e ESTE) não estão sujeitas à revisão tarifária por redução do custo de suas dívidas, nem tampouco por otimização dos custos com operação e manutenção.

O Grupo TAESA acredita ser um dos maiores grupos privados de transmissão de energia elétrica do Brasil, em termos de RAP. A tabela a seguir apresenta a RAP do Grupo Taesa para os períodos indicados:

Taesa e controladas

Concessão	Ciclo 2020-2021 Resolução 2.725 de 14/07/2020 Período: de 01/07/2020 a 30/06/2021			Ciclo 2019-2020 Resolução 2.565 de 25/06/2019 Período: de 01/07/2019 a 30/06/2020			Ciclo 2018-2019 Resolução 2.408 de 28/06/2018 Período: de 01/07/2018 a 30/06/2019		
	RAP	PA	Total	RAP	PA	Total	RAP	PA	Total
TSN	325.134	(3.212)	321.922	300.992	(11.015)	289.977	279.621	(13.793)	265.828
Gtesa	5.877	(45)	5.832	5.516	(249)	5.267	5.822	(379)	5.443
Munirah	28.957	450	29.407	40.947	(2.391)	38.556	38.039	(1.476)	36.563
Patesa	17.405	(68)	17.337	18.079	(1.020)	17.059	26.074	(1.015)	25.059
ETEO	105.373	(997)	104.376	98.933	(3.625)	95.308	91.909	(3.489)	88.420
Novatrans (i)	352.463	(1.189)	351.274	292.844	(16.250)	276.594	413.509	(20.780)	392.729
STE	50.610	(190)	50.420	48.636	(3.285)	45.351	85.256	(2.963)	82.293
NTE	92.101	(410)	91.691	86.287	(4.962)	81.325	125.210	(6.196)	119.014
ATE	115.113	(1.657)	113.456	167.265	(6.071)	161.194	155.389	(6.029)	149.360
ATE II	275.495	(2.544)	272.951	258.669	(9.089)	249.580	240.250	(9.118)	231.132
ATE III	127.711	(724)	126.987	125.389	(4.507)	120.882	119.808	(4.361)	115.447
SGT	5.518	(815)	4.703	5.416	(4)	5.412	5.175	(136)	5.039
Brasnorte (ii)	28.123	(77)	28.046	27.559	(774)	26.785	26.213	(838)	25.375
Mariana	16.431	9	16.440	-	-	-	-	-	-
Miracema (i)	67.939	1.249	69.188	-	-	-	-	-	-
São Pedro (iii)	46.533	(2.542)	43.991	44.927	(91)	44.836	-	-	-
São João (iii)	49.835	(34.649)	15.186	47.573	(57.995)	(10.422)	-	-	-
Lagoa Nova (iv)	12.854	(525)	12.329	12.617	(756)	11.861	-	-	-
	1.723.472	**(47.936)**	**1.675.536**	**1.581.649**	**(122.084)**	**1.459.565**	**1.612.275**	**(70.573)**	**1.541.702**

(i) Os valores RAPs das concessões Miracema e Novatrans foram ajustadas de acordo com o Despacho ANEEL nº 3.219/2020 que retificou os anexos I, II, III, IV, V e VI da Resolução Homologatória nº 2.725/2020.
(ii) Em 31 de maio de 2019 a Brasnorte se tornou uma controlada da Taesa. Desta forma, no ciclo 2018-2019, a Taesa consolidou 1 mês de resultado com o novo percentual.
(iii) Em 14 de fevereiro de 2020, a Companhia concluiu a aquisição de 100% das ações da SJT e SPT.
(iv) Em 13 de março de 2020, a Companhia concluiu a aquisição de 100% das ações da LNT.

Controladas em conjunto e coligadas (considera a RAP integral da concessão)

Concessão	Ciclo 2020-2021 Resolução nº 2.725 de 14/07/2020 Período: de 01/07/2020 a 30/06/2021			Ciclo 2019-2020 Resolução nº 2.565 de 25/06/2019 Período: de 01/07/2019 a 30/06/2020			Ciclo 2018-2019 Resolução nº 2.408 de 26/06/2018 Período: de 01/07/2018 a 30/06/2019		
	RAP	PA	Total	RAP	PA	Total	RAP	PA	Total
ETAU	39.506	1.786	41.292	50.913	(1.578)	49.335	48.001	(1.960)	46.041
BRAS (*)	-	-	-	-	-	-	26.213	(838)	25.375
ENTE	134.579	(2.169)	132.410	204.038	(9.025)	195.013	234.740	(8.555)	226.185
EATE (**)	261.211	(2.107)	259.104	244.572	(9.496)	235.076	227.207	(13.837)	213.370
EBTE	48.889	1.223	50.112	46.126	(1.609)	44.517	48.313	(1.577)	46.736
ECTE	56.825	(542)	56.283	53.352	(1.838)	51.514	49.564	(1.659)	47.905
ETEP	58.788	(461)	58.327	55.143	(1.997)	53.146	51.228	(2.159)	49.069
ERTE	30.648	(12.395)	18.253	38.978	(1.998)	36.980	52.687	(1.851)	50.836
STC	48.133	(769)	47.364	47.345	(1.478)	45.867	45.238	(3.522)	41.716
Lumitrans	31.841	(346)	31.495	29.910	(1.038)	28.872	27.786	(917)	26.869
ESDE	14.363	(482)	13.881	14.098	(1.957)	12.141	13.471	(307)	13.164
ETSE	21.485	(142)	21.343	21.089	(792)	20.297	20.151	(2.292)	17.859
EDTE (**)	70.445	597	71.042	-	-	-	-	-	-
Transirapé	41.048	1.774	42.822	37.175	(1.221)	35.954	34.535	(1.173)	33.362
Transleste	35.664	(472)	35.192	45.794	(1.484)	44.310	42.543	(1.652)	40.891
Transudeste	30.231	(324)	29.907	28.384	(938)	27.446	26.369	(1.024)	25.345
TOTAL	**923.656**	**(14.829)**	**908.827**	**916.917**	**(36.449)**	**880.468**	**948.046**	**(43.323)**	**904.723**

(*) Em 31 de maio de 2019 a Brasnorte se tornou uma controlada da Taesa. Portanto, as informações de RAP da referida concessão foram apresentadas na nota explicativa nº 8.
(**) Os valores RAPs das concessões EATE e EDTE foram ajustadas de acordo com o Despacho ANEEL nº 3.219/2020 que retificou os anexos I, II, III, IV, V e VI da Resolução Homologatória nº 2.725/2020

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Não aplicável, pois a Taesa é uma sociedade de economia privada.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

a)produtos e serviços comercializados

O segmento operacional do Grupo Taesa é o de transmissão de energia elétrica, por meio das atividades de implementação, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica no Brasil. O Grupo Taesa operou apenas neste segmento nos últimos três exercícios sociais, encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 e no exercício social corrente. O Grupo Taesa desenvolve suas atividades de disponibilização da rede básica com base no contrato celebrado junto ao Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS"), denominado Contrato de Uso do Sistema de Transmissão – CUST, que estabelece os termos e as condições que irão regular a administração do ONS na cobrança e na liquidação dos encargos de uso da transmissão, o que demonstra que a Companhia não tem gerência sobre quais são os usuários da linha de transmissão e quanto cada um deles deverá pagar por esse acesso, definição esta que é de inteira responsabilidade do ONS.

b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

Praticamente todas as receitas do Grupo Taesa são decorrentes da Receita Anual Permitida ("RAP"), que é a remuneração que as transmissoras recebem pela prestação o serviço público de transmissão aos usuários. A RAP corresponde ao valor fixo apresentado em leilão pelas concessionárias quando da outorga de suas concessões e não está relacionada ao volume de energia elétrica transmitido por suas instalações. A RAP é reajustada anualmente a cada 1º de julho a 30 de junho do ano subsequente, pelo índice de inflação, medida pelo IGP-M ou IPCA, de junho do ano anterior a maio do ano em referência, de acordo com os termos previstos nos contratos de concessão. Além do reajuste anual previsto nos contratos de concessão, a RAP será reduzida em 50% a partir do 16º ano do início da prestação dos serviços (com exceção da RAP da Brasnorte, São Gotardo, Mariana, Miracema, Janaúba, Sant'Ana, São João, São Pedro, Lagoa Nova, Aimorés, Paraguaçu, IVAÍ, EDTE, ETSE, EBTE, ESDE e ESTE), bem como poderá sofrer reajustes em decorrência de eventos extraordinários, tais como alterações na legislação aplicável ao setor e investimentos em linhas e instalações de transmissão devidamente aprovados pela ANEEL. Ademais, a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e suas coligadas (com exceção da RAP da Brasnorte, São Gotardo, Mariana, Miracema, Janaúba, Sant'Ana, São João, São Pedro, Lagoa Nova, Aimorés, Paraguaçu, IVAÍ, EDTE, ETSE, EBTE, ESDE e ESTE) não estão sujeitas à revisão tarifária por redução do custo de suas dívidas, nem tampouco por otimização dos custos com operação e manutenção.

Faturamento pela disponibilização do sistema de transmissão de energia elétrica

O faturamento da Companhia refere-se, principalmente, à tarifa de uso do sistema de transmissão – TUST, que é a forma como é recebida a receita anual permitida e é cobrada dos agentes do setor elétrico, incluindo os consumidores livres ligados na alta tensão, pela utilização da rede básica de transmissão, de propriedade da Companhia, associada ao SIN.

Estrutura de formação da Receita Anual Permitida (RAP)

As concessionárias de transmissão de energia elétrica são remuneradas pela disponibilidade de suas instalações, integrantes da Rede Básica, de Fronteira ou das Demais Instalações de Transmissão, não estando vinculadas à carga de energia elétrica transmitida, mas sim ao valor homologado pela ANEEL, quando da outorga do contrato de concessão.

Pela disponibilização das instalações de transmissão para a operação comercial, a Companhia, suas controladas e suas controladas em conjunto (com exceção da RAP da Brasnorte, São Gotardo, Mariana, Miracema, Janaúba, Sant'Ana, São João, São Pedro, Lagoa Nova, Aimorés, Paraguaçu, IVAÍ, EDTE, ETSE, EBTE, ESDE e ESTE) têm direito, nos primeiros 15 anos de operação comercial, à RAP reajustada anualmente conforme cláusulas do contrato de concessão, pela variação do IGP-M ou IPCA. A receita será reduzida em 50% do valor a partir do 16º ano do início da prestação dos serviços.

Dado que os contratos de concessão possuem instalações cuja parcela de RAP associada será reduzida em 50% em datas distintas ao longo do seu ciclo, foi calculada uma RAP equivalente a ser recebida pelas concessionárias ao longo do referido ciclo, e nos ciclos futuros, considerando os valores pro-rata das parcelas de RAP sem redução, desde o início do ciclo (1º de julho) até a data de fim do 15º ano de operação comercial das instalações, e os valores pro-rata das parcelas de RAP com redução de 50%, a partir da data de início do 16º ano de operação comercial das instalações até o final do mesmo ciclo (30 de junho).

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

Para o ciclo 2016-2017, duas concessões atingiram o 16º ano de operação[1]:

•ETEO: 100% da RAP da ETEO entrou no 16º ano de operação em 19/10/2016.

•ECTE3: 67,6% da RAP da ECTE entrou no 16º ano de operação em 9/3/2017 e 28,4% entrou em 26/3/2017.

Para os ciclos 2017-2018, 2018-2019, 2019-2020 e 2020-2021, as seguintes concessões atingiram ou irão atingir o 16º ano de operação[1]:

•ETEP[2]: 99,7% da RAP da ETEP entrou no 16º ano de operação em 25/8/2017.

•EATE[2]: 19,0% da RAP da EATE entrou no 16º ano de operação em 1/2/2018, 45,6% da RAP em 20/2/2018, e 33,5% da RAP em 10/3/2018.

•TSN[2]: 89,9% da RAP da TSN entrou no 16º ano de operação em 4/3/2018, 4,0% da RAP em 5/4/2018, 0,7% da RAP em 22/5/2018, e 1,3% da RAP em 3/6/2018.

•Novatrans: 16,3% da RAP da Novatrans entrou no 16º ano de operação em 3/6/2018, 19,4% da RAP em 8/12/2018, 19,1% da RAP em 23/12/2018 e 45,2% da RAP em 8/4/2019.

•GTESA: 100% da RAP da GTESA entrou no 16º ano de operação em 26/8/2018.

•NTE: 100% da RAP da NTE entrou no 16º ano de operação em 25/1/2019.

•STE[2]: 19,0% da RAP da STE entrou no 16º ano de operação em 27/6/2019, 36,6% da RAP entrará no 16º ano de operação em 13/7/2019, e 42,1% da RAP em 18/7/2019.

•PATESA[2]: 98,2% da RAP da PATESA entrou no 16º ano de operação em 1/9/2019.

•ERTE[2]: 71,5% da RAP da ERTE entrou no 16º ano de operação em 15/9/2019.

•ENTE: 100% da RAP da ECTE entrou no 16º ano de operação em 12/2/2020.

•ETAU[2]: 34,2% da RAP da ETAU entrou no 16º ano de operação em 17/4/2020 e 36,0% da RAP entrará em 29/9/2020.

•Munirah: 100% da RAP da Munirah entrou no 16º ano de operação em 30/10/2020.

•ATE I: 54,0% da RAP da ATE entrou no 16º ano de operação em 8/10/2020 e 46,0% da RAP em 27/10/2020.

•Transleste: 100% da RAP da Transleste entrou no 16º ano de operação em 18/12/2020.

Para os ciclos futuros, as seguintes concessões irão atingir o 16º ano de operação[1]:

•ATE II: 100% da RAP da ATE II entrará no 16º ano de operação em 11/12/2021.

•Transudeste: 100% da RAP da Transudeste entrará no 16º ano de operação em 23/2/2022.

•Transirapé[2]: 45,1% da RAP da Transirapé entrará no 16º ano de operação em 23/5/2022 e 15,9% da RAP em 30/5/2022.

•Lumitrans[2]: 99,9% da RAP da Lumitrans entrará no 16º ano de operação em 3/10/2022.

•STC[2]: 71,9% da RAP da STC entrará no 16º ano de operação em 8/11/2022.

•ATE III[2]: 54,4% da RAP da ATE III entrará no 16º ano de operação em 27/4/2023 e 40,1% em 23/5/2023.

Notas:

1. O cronograma de redução de 50% da RAP destacado acima foi retirado da Nota Técnica nº 144-2018-SGT da ANEEL.

2. Os percentuais da RAP foram calculados com base no valor da RAP anterior à data da 1ª redução de 50%.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

3. Para aquelas concessões cujos percentuais da RAP apontados acima não somam 100%, a diferença se deve a reforços/melhorias que não se enquadram nos ativos de categoria 2 sujeitos ao corte de 50% da RAP no início do 16º ano de operação.

Já os contratos de concessão da Brasnorte, São Gotardo, Mariana, Miracema, Janaúba, Sant'Ana, São João, São Pedro, Lagoa Nova, Aimorés, Paraguaçu, IVAÍ, EDTE, ETSE, EBTE, ESDE, ESTE e EDTE, não preveem a redução da receita na segunda metade da concessão. No entanto, a ANEEL procederá à revisão da RAP, no 5º ano, no 10º ano e no 15º ano, contados do primeiro mês de julho subsequente à data de assinatura do contrato de concessão, observando os parâmetros regulatórios fixados no referido contrato e regulamentação especifica do setor: ganho de eficiência operacional e custo real de capital de terceiros. Os referidos contratos são reajustados pelo IPCA.

Ademais, a RAP se sujeita aos seguintes reajustes e revisões:

- *Reajustes*. Nos termos dos contratos de concessão, a RAP é reajustada anualmente, no mês de julho, para recompor o valor da tarifa face aos efeitos da inflação acumulada no período compreendido entre junho do ano anterior e maio do ano do reajuste. Referido reajuste é baseado na variação do IGP-M ou IPCA, de acordo com o disposto no contrato de concessão.
- *Revisões*. Conforme previsto na Lei 8.987/95 e nos contratos de concessão, a RAP se sujeita às seguintes revisões:
  - Revisão tarifária anual, desde que previamente estabelecido no contrato de concessão, referente a investimentos em reforços e melhorias das redes de transmissão e subestações, previamente aprovados pelo Poder Concedente;
  - Revisão tarifária periódica, quando prevista nos contratos de concessão, tendo por objetivo reposicionar a RAP em um nível compatível com o equilíbrio econômico financeiro dos contratos de concessão, conforme ganhos de eficiência operacional e custo real de capital de terceiros; e
  - Revisões extraordinárias referentes a alterações no regime tributário, encargos regulatórios, ressarcimento de determinados investimentos realizados pelas concessionárias, os quais, nos termos da regulação vigente, não necessitem de aprovação prévia da ANEEL, ou demais eventos imprevistos que afetem, a critério da ANEEL, o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Conforme a natureza do evento, o Poder Concedente poderá conduzir essas revisões por iniciativa própria ou por solicitação da concessionária de transmissão afetada.

Abaixo apresentamos a composição da receita operacional líquida da Companhia:

	Exercício Social encerrado em 31/12/2020 (*)		Exercício Social encerrado em 31/12/2019 (Reapresentado) (*)		Exercício Social encerrado em 31/12/2018 (**)	
	R$ mil	% da receita operacional líquida	R$ mil	% da receita operacional líquida	R$ mil	% da receita operacional líquida
Remuneração do ativo de contrato de concessão	657.818	18	505.177	27	507.547	31
Correção monetária do ativo de contrato de concessão	1.007.626	28	164.354	9	347.204	21
Operação e manutenção	676.162	19	607.244	33	573.088	35
Construção	1.523.739	43	752.819	41	415.403	25
Parcela variável	(23.136)	(1)	(15.278)	(1)	(20.264)	(1)
Outras receitas/despesas operacionais	32.402	1	15.556	1	(14.685)	(1)
Receita operacional bruta	**3.874.611**	**109**	**2.029.872**	**110**	**1.808.293**	**111**
PIS e COFINS correntes	(95.402)	(3)	(81.319)	(4)	(85.620)	(5)
PIS e COFINS diferidos	(150.115)	(4)	(32.344)	(2)	(7.146)	-
ISS	(507)	(0)	(176)	(0)	(205)	-

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

ICMS	(93)	(0)	(54)	(0)	-	-
Encargos Setoriais	(67.208)	(2)	(75.989)	(4)	(80.085)	(5)
Deduções da receita	**(313.325)**	**(9)**	**(189.882)**	**(10)**	**(173.056)**	**(11)**
Receita operacional líquida	**3.561.286**	**100**	**1.839.990**	**100**	**1.635.237**	**100**

(*) Conforme orientações do ofício circular CVM nº 4 de 1º de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas adequaram suas práticas contábeis em relação aos seus ativos de contrato, revisando suas estimativas e julgamentos sobre as margens e taxas de remuneração dos projetos (taxas implícitas), visto que no modelo anterior utilizavam-se as WACC regulatórias estabelecidas pela ANEEL. Para mais informações, ver item 10.4 deste Formulário de Referência.

(**) A Companhia aplicou o CPC 47 – Receita de Contratos com Clientes, a partir de 1º de janeiro de 2019, com base no método retrospectivo modificado. Os impactos advindos desta aplicação, referem-se basicamente: (i) à reclassificação dos saldos anteriormente registrados como ativos financeiros, para ativos de contrato de concessão, quando a investida foi adquirida e (ii) ao cálculo do ativo de contrato baseado nos dados disponíveis à época do leilão de transmissão, quando as investidas foram construídas pela própria Taesa. Sendo assim, os valores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 não são comparáveis em relação aos exercícios seguintes.

c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

O lucro líquido do Grupo Taesa é formado basicamente pelo lucro de disponibilização do sistema de transmissão de energia elétrica. Abaixo tabela evidenciando o lucro líquido nos últimos três exercícios sociais:

	Exercício Social encerrado em 31/12/2020		Exercício Social encerrado em 31/12/2019 (Reapresentado) (*)		Exercício Social encerrado em 31/12/2018	
	R$ mil	% da receita operacional líquida	R$ mil	% da receita operacional líquida	R$ mil	% da receita operacional líquida
Lucro líquido	2.262.927	64	1.106.117	60	1.071.305	66

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

7.3. Produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever:

a) características do processo de produção

A atividade principal do Grupo TAESA é a transmissão de energia elétrica, incluindo a implantação, construção, operação e manutenção de linhas de transmissão e subestações.

A atividade de transmissão é realizada em altas tensões (igual ou superior a 230 kV), por meio do transporte de energia elétrica por linhas de transmissão desde as instalações de geração até os centros de distribuição.
As linhas de transmissão no Brasil geralmente interligam distâncias muito longas, uma vez que a maioria das usinas hidrelétricas estão geralmente afastadas dos grandes centros de consumo de energia. Atualmente, o sistema do país está quase totalmente interconectado, exceto pelos sistemas isolados localizados principalmente da região amazônica que representam, conforme dados do ONS, menos de 1% da carga total do pais.

O sistema elétrico interconectado fornece a troca de energia entre as diferentes regiões quando qualquer destas regiões enfrenta problemas de geração de energia hidrelétrica, como por exemplo, devido a uma redução de seus níveis de reservatórios. Como as estações de chuva são diferentes no Sul, Sudeste, Norte e Nordeste do Brasil, as interligações do sistema, através das linhas de transmissão de alta tensão, tornam possível que os locais com produção insuficiente de energia sejam abastecidos pelos centros geradores.

Agentes do mercado de energia elétrica que produzem ou consomem energia têm direito a usar a Rede Básica. Os consumidores livres também têm este direito, desde que cumpram com certas exigências técnicas e legais. Isto é denominado acesso livre e é garantido por lei e pela ANEEL. A operação e a administração da Rede Básica são de responsabilidade do ONS, que é também responsável por administrar a entrega de energia a partir de usinas em condições otimizadas, envolvendo o uso dos reservatórios hidrelétricos e o combustível de usinas térmicas do sistema elétrico interconectado.

O sistema de transmissão do Grupo TAESA consiste em 13.658 km de linhas de transmissão, em operação e em construção, com aproximadamente 20.705 MVA de capacidade de transformação.

Riscos de interrupção da transmissão de energia elétrica

Dificuldades operacionais e interrupções não previstas ocasionadas por eventos fora do controle da TAESA e das controladas, são alguns dos riscos que podem ocorrer na operação de complexas redes de sistemas transmissão de energia elétrica. Estes eventos adversos podem ocorrer em forma de acidentes, quebra ou falha de equipamentos e/ou processos, desempenho abaixo dos níveis de disponibilidade esperados, ineficiência dos ativos de transmissão e catástrofes (explosões, incêndios, fenômenos naturais, deslizamentos, sabotagem ou outros eventos similares).

As indisponibilidades programadas são decorrentes de paralisações para manutenções, seguindo rigorosos cronogramas que são antecipadamente negociados com o ONS, com o objetivo de minimizar ou evitar o impacto das mesmas no setor elétrico. Portanto, o impacto das indisponibilidades programadas em nosso negócio pode ser considerado de baixo risco ou até mesmo sem risco.

Finalmente, a Companhia, suas controladas e controladas em conjunto adotam a política de contratar seguros para os bens sujeitos a riscos para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade, e possuem cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para os bens tangíveis atrelados à concessão, exceto para as linhas de transmissão do projeto. A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto mantêm apenas seguros em relação aos danos em seus equipamentos acima de R$500 mil, galpões e estoques. Para maiores informações a respeito a respeito de nossa política de contratação de seguros, veja o item 9.2 do Formulário de Referência.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

b) características do processo de distribuição

Não há qualquer processo de distribuição de produtos e serviços envolvidos nas atividades da Companhia haja vista a natureza das atividades de transmissão de energia elétrica. Adicionalmente, a Companhia não possui nenhuma empresa distribuidora de energia elétrica, tendo em vista que a legislação brasileira proíbe empresas que desenvolvam atividades relacionadas à geração ou à transmissão de energia elétrica de realizar atividades de distribuição de energia elétrica ao consumidor final.

c) características do mercado de atuação: i) participação em cada um dos mercados; ii) condições de competição nos mercados

Transmissão de Energia Elétrica

O Sistema Interligado Nacional ("SIN") é formado por empresas das regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e parte da região Norte. Apenas 1,7% da capacidade de produção de eletricidade do país encontra-se fora do SIN, em pequenos sistemas isolados localizados, principalmente, na região amazônica, segundo o Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS").

Em 26 de dezembro de 1996, por meio da Lei nº 9.427/96, foi constituída a Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), uma autarquia de regime especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia ("MME"), que passou a ser o órgão responsável pela regulação e fiscalização da geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica.

A ANEEL é responsável, dentre outros, por: (i) outorgar concessão, permissão e autorização para a exploração de serviços de energia elétrica e aproveitamento de potencial hidrelétrico, incluindo a geração, transmissão, e distribuição de energia elétrica; (ii) coordenar e implementar as revisões e reajustes tarifários dos contratos de concessão; (iii) supervisionar e fiscalizar as atividades das concessionárias de energia elétrica; (iv) editar regulamentos para o setor elétrico; (v) planejar, coordenar e desenvolver estudos sobre recursos hídricos; (vi) autorizar, regular e fiscalizar a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE; e (vii) implementar políticas públicas por delegação do Governo Federal.

A Companhia atua no segmento de transmissão de energia elétrica, e os principais fatores que influenciam o comportamento desse mercado estão fundamentalmente relacionados ao SIN. No Brasil, há, atualmente, aproximadamente 163 mil km de linha de transmissão com níveis de tensão iguais ou superiores a 230 kV das quais a Companhia possui 13.658 km. A Receita Anual Permitida ("RAP") da Taesa representa 11% do total da RAP (considerando as concessões operacionais e em construção) das categorias II[1] e III[2] do Brasil.

Segundo a Constituição Federal, o desenvolvimento, uso e venda de energia podem ser realizados diretamente pelo Governo Federal ou indiretamente por meio de concessões, permissões ou autorizações. O Governo brasileiro tomou algumas medidas para remodelar a indústria de energia com o intuito de aumentar a penetração do capital privado no setor e diminuir as restrições ao investimento estrangeiro, fomentando a competitividade na indústria energética brasileira. Entretanto, trata-se ainda de um setor bastante concentrado, mesmo que a participação da União por meio de empresas controladas pelo grupo Eletrobrás esteja diminuindo. Em sua maior parte, as demais linhas de transmissão foram adquiridas por empresas privadas por meio de leilões ou privatizações de empresas públicas.

Tendo em vista que as atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica são objeto de contratos de concessão outorgados pelo poder público, não há concorrência na exploração das áreas relacionadas a tais concessões durante o prazo de vigência dos referidos contratos. Contudo, há concorrência significativa no período de licitação para outorga de novas concessões.

A Companhia esclarece que, caso seja submetida, no futuro a novos processos licitatórios para novas concessões ou processos de aquisição no setor de transmissão, poderá haver competição de empresas de todos os setores da indústria de energia, incluindo transmissoras e geradoras, bem como de novos entrantes no mercado de transmissão (construtoras, por exemplo). Por se tratar de uma possibilidade futura, a Companhia não consegue prever os concorrentes com certeza, mas ressalta que qualquer

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

empresa do setor elétrico poderá disputar as referidas licitações, desde que atendam os critérios licitatórios disponibilizados pela ANEEL.

Para maiores informações vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

Reserva de Incentivo Fiscal

Benefício fiscal - SUDAM/SUDENE

A Companhia e suas controladas ATE III e Brasnorte possuem direito a benefícios fiscais conferidos pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, que representam uma redução de 75% do imposto de renda devido na exploração das concessões de transmissão. Tais benefícios possuem algumas obrigações, dentre as quais destacamos: (a) proibição de distribuição aos acionistas do valor do imposto que deixar de ser pago em virtude deste benefício; (b) constituição de reserva de incentivos fiscais com valor resultante deste benefício, ao qual somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízo ou aumento de capital; e (c) aplicação do benefício obtido em atividades diretamente relacionadas à produção na região incentivada.

Concessão	Órgão Autorizativo	Laudo constitutivo	Localidade	Prazo
Controladora				
TSN	SUDENE	139/2014	BA e GO	31/12/2023
Novatrans	SUDAM	207/2014	TO, MA e DF	31/12/2023
Gtesa	SUDENE	143/2014	PB e PE	31/12/2023
Munirah	SUDENE	138/2014	BA	31/12/2023
ATE II	SUDENE e SUDAM	38/2007 e 237/2017	TO, PI, MA e BA	31/12/2017 e 31/12/2026 (*)
Patesa	SUDENE	100/2016	RN	31/12/2025 (**)
Controladas				
ATE III	SUDAM	222/2018	PA e TO	31/12/2027
Brasnorte	SUDAM	239/2018 e 240/2018	MT	31/12/2027
Miracema	SUDAM	(***)	TO	(***)

(*) Benefício aprovado pela SUDENE por meio do Laudo nº 0237/2017 e homologado pela Receita Federal. O benefício por parte da área incentivada pela SUDAM, aprovado pelo laudo 38/2007, está em fase de renovação.
(**) Benefício aprovado pela SUDENE através do Laudo nº 100/2016 e protocolado na Receita Federal em 3 de outubro de 2016. Devido ao decurso do prazo para manifestação pela RFB, a Patesa obteve o reconhecimento tácito do incentivo fiscal, reconhecendo os efeitos do benefício em julho de 2017.
(***) Conforme Resolução nº 221 de 22 de junho de 2018, a SUDAM reconhece o direito ao incentivo, e na ocasião da entrada em operação do empreendimento a investida apresentará as informações necessárias para emissão do laudo constitutivo, com o objetivo da concessão do benefício, que terá a duração de 10 (dez) anos a partir da liberação do laudo, limitada a vigência do benefício. Em 29 de novembro de 2019, a Taesa concluiu as últimas energizações do empreendimento Miracema, e atualmente se encontra em processo de elaboração do projeto para solicitação do laudo definitivo perante a SUDAM.

Considerando todas as empresas incorporadas pela Taesa ao longo dos últimos anos, o benefício fiscal total na Companhia em 31 de dezembro de 2020 é de aproximadamente 56,26% sobre o lucro da exploração das áreas incentivadas.

A Companhia e suas controladas não incorreram em descumprimento das obrigações das condições relativas aos seus benefícios fiscais.
No que tange as controladas em conjunto e coligadas, as concessões que possuem benefício ficais são:

Concessão	Órgão Autorizativo	Laudo constitutivo	Localidade	Prazo
EATE	SUDAM	012	Açailândia - MA	2023
ENTE	SUDAM	083	São Francisco do Pará - PA	2025
ETEP	SUDAM	043	São Francisco do Pará - PA	2025
EBTE	SUDAM	072	Campo Novo de Parecis - MT	2020 (**)
EDTE	SUDENE	059	Poções - BA	2029
ESTE	SUDENE	(*)	-	(*)
Aimorés	SUDENE	(*)	-	(*)

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Concessão	Órgão Autorizativo	Laudo constitutivo	Localidade	Prazo
Paraguaçu	SUDENE	(*)	-	(*)

(*) A SUDENE reconhece o direito ao incentivo, e na ocasião da entrada em operação do empreendimento a investida apresentará as informações necessárias para emissão do laudo constitutivo, com o objetivo da concessão do benefício, que terá a duração de 10 (dez) anos a partir da liberação do laudo, limitada a vigência do benefício.
(**) A EBTE solicitou a renovação do benefício fiscal da SUDAM em agosto de 2020 e está aguardando posição do órgão competente

d) eventual sazonalidade

O Grupo Taesa não está sujeito à sazonalidade em suas operações.

e) principais insumos e matérias primas, informando:

Os principais insumos utilizados nas atividades das sociedades do Grupo Taesa são materiais e equipamentos elétricos para transmissão de energia, além de serviços de engenharia civil para a construção da infraestrutura necessária ao estabelecimento das linhas de transmissão e subestações. Após a implantação dos ativos da Companhia, sua atividade operacional passa a ser de manutenção dos mesmos, composta principalmente por peças de reposição e consumíveis.

A Companhia depende de tecnologia e mão de obra qualificada para a implantação e manutenção da infraestrutura necessária para as linhas de transmissão de energia.

i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A Companhia mantém contato com seus fornecedores para garantir as melhores condições para a aquisição de insumos nos projetos de transmissão em construção e em operação. Nosso relacionamento com fornecedores visa a promover a eficiência no processo produtivo por meio de orientações técnicas e atualização dos nossos profissionais para a manutenção desses ativos. Essas relações não estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental.

ii) eventual dependência de poucos fornecedores
Devido às especificações técnicas dos equipamentos utilizados em suas instalações, o Grupo Taesa tem à disposição poucos fornecedores e, para determinados equipamentos, um único fornecedor. Caso algum fornecedor descontinue a produção ou interrompa a venda de qualquer dos equipamentos adquiridos pelo Grupo Taesa, suas controladas e suas controladoras em conjunto, poderão não ser capazes de adquirir tais equipamentos com outros fornecedores. Neste caso, a prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica pelo Grupo Taesa poderá ser afetada de forma relevante, e a Companhia, suas controladas, suas controladas em conjunto e coligadas poderão ser obrigadas a realizar investimentos não previstos, de forma a desenvolver ou custear o desenvolvimento de nova tecnologia para substituir o equipamento indisponível, o que poderá impactar negativamente a condição financeira e os resultados da Companhia, de suas controladas, de suas controladas em conjunto e de suas coligadas.

iii) eventual volatilidade de seus preços

Os preços de nossos fornecedores não costumam apresentar variações consideradas relevantes pela administração da Companhia em função dos contratos celebrados com eles. No entanto, caso seja necessária a substituição de componentes ou partes de equipamentos utilizados pela Companhia na condução de suas atividades, eventual volatilidade nos preços contratados pode impactar negativamente a condição financeira e os resultados da Companhia, de suas controladas, de suas controladas em conjunto e de suas coligadas.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

[1] As concessões da categoria II são aquelas leiloadas entre 1999 e novembro de 2006, com contratos de 30 anos, receitas anualmente ajustadas pelo IGP-M e que terão as RAPs reduzidas pela metade a partir do 16º ano de operação, não estando sujeitas à revisão tarifária de sua base de ativos.

[2] As concessões da categoria III são aquelas outorgadas depois de novembro de 2006, com contratos de 30 anos, receitas anualmente ajustadas pelo IPCA e revisão tarifária da base de ativos Revisão tarifária nos 5º, 10º e 15º anos do contrato de concessão.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

(a) Montante total de receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, não houve nenhum cliente responsável por mais de 10% da receita operacional líquida total da Companhia, conforme quadro constante do item 7.6 (a) deste Formulário de Referência. Ainda, a definição dos clientes, bem como o percentual de receita a ser pago por cada um deles é uma função específica do ONS e a Companhia não tem participação nessas definições.

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, não houve nenhum cliente responsável por mais de 10% da receita operacional líquida total da Companhia, conforme quadro constante do item 7.6 (a) deste Formulário de Referência. Ainda, a definição dos clientes, bem como o percentual de receita a ser pago por cada um deles é uma função específica do ONS e a Companhia não tem participação nessas definições.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a Administração Pública para obtenção de tais autorizações

As concessões de transmissão de energia elétrica são outorgadas pelo Poder Concedente. Dessa forma, a Companhia está sujeita à legislação concernente às atividades de prestação de serviços públicos. Além disso, a Companhia também está sujeita à regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), que prevê a necessidade de anuência prévia do referido órgão em determinados casos, tais como alterações da estrutura societária e modificações no estatuto social. A Companhia atende de maneira tempestiva a todas as exigências solicitadas, bem como cumpre de forma correta a legislação e regulamentação aplicáveis, um dos motivos que fortalece a boa relação com à ANEEL.

Adicionalmente, as atividades de transmissão de energia elétrica também estão sujeitas a prévio licenciamento ou autorização ambiental. Para maiores informações a respeito, vide item 7.5(b) abaixo.

Segue, abaixo, breve descrição sobre o setor de transmissão de energia elétrica:

O Sistema Interligado Nacional ("SIN") é um conjunto de instalações e de equipamentos que possibilitam o suprimento de energia elétrica nas regiões do país interligadas eletricamente. Apenas alguns sistemas isolados localizados principalmente na região amazônica não fazem parte do SIN. Nessa região, o abastecimento é feito por usinas termelétricas ou por hidrelétricas situadas próximas às suas capitais.

Integram o SIN as instalações de transmissão de energia elétrica pertencentes à Rede Básica. A Rede Básica, utilizada para o transporte dos grandes blocos de energia dos centros de produção até os centros de consumo, é o conjunto de: (i) linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de subestação em tensão igual ou superior a 230 kV; e (ii) transformadores de potência com tensão primária igual ou superior a 230 kV e tensões secundária e terciária inferiores a 230kV, bem como as respectivas conexões e demais equipamentos ligados ao terciário, a partir de 1º de julho de 2004. As instalações de transmissão não integrantes da Rede Básica são denominadas Demais Instalações de Transmissão ("DITs"). As DITs compreendem: (i) as linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de subestação, em qualquer tensão, quando de uso de centrais geradoras, em caráter exclusivo ou compartilhado, ou de consumidores livres, em caráter exclusivo; (ii) interligações internacionais e equipamentos associados, em qualquer tensão, quando de uso exclusivo para importação e/ou exportação de energia elétrica; e (iii) linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de subestação, em tensão inferior a 230 kV, localizados ou não em subestações integrantes da Rede Básica. As DITs atendem a usuários determinados, como concessionárias de distribuição e consumidores industriais de grande porte.

Expansão do Sistema Interligado Nacional

A expansão do SIN é planejada com base no Programa de Expansão da Transmissão de Energia Elétrica - PET, elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética ("EPE"), abrangendo um horizonte de cinco anos, e no Plano de Ampliação e Reforços da Rede Básica - PAR, elaborado anualmente pelo ONS, para um período de três anos. Esses planos indicam as linhas de transmissão e subestações a serem construídas ou reforçadas para a adequada prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica pela Rede Básica. Esses planos são submetidos à aprovação do MME e, uma vez aprovados, são encaminhados à ANEEL para outorga das respectivas concessões, mediante licitação pública ou autorizações diretas às transmissoras proprietárias das instalações a serem reforçadas.

Segundo o Plano Decenal de Expansão de Energia Elétrica do MME ("PDE"), a ampliação da oferta de energia elétrica prevista até 2030 continuará a ser realizada essencialmente por meio da exploração do potencial hidráulico, embora se perceba um processo de diversificação da matriz de energia elétrica devido ao crescimento expressivo de outras fontes renováveis. Segundo dados do PDE, até 2030, aproximadamente 236GW virão de novas hidrelétricas, devido à entrada em operação de grandes empreendimentos. O crescimento da oferta de energia elétrica demandará a ampliação das redes de transmissão, bem como o reforço das redes existentes.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Segundo dados do PDE, estima-se que cerca de 40.000 km de linhas de transmissão serão construídas até 2030. A tabela a seguir, informa os investimentos previstos para os setores de geração e transmissão.

Investimentos Totais	R$ Bilhões Período 2019-2029	%
Oferta de Energia Elétrica	365	100
1. Geração Centralizada	182	49,9
2. Geração Distribuída (Micro e Minigeração)	93	25,5
3. Transmissão	90	24,6
3.1. Linha de Transmissão	62,5	69,8
3.2. Subestações	27,1	30,2

Fonte: MME

Essa expansão do sistema de transmissão brasileiro vem sendo implementada principalmente por meio de licitações conduzidas pela ANEEL, mediante delegação do Poder Concedente. A participação em licitação é permitida a todos os interessados, incluindo agentes não atuantes no setor elétrico, desde que apresentem as qualificações exigidas em edital, demonstrando dentre outras condições, capacidade técnica para operar e manter o empreendimento, além de capacidade financeira.

Fundamentos Históricos

A Constituição Federal determina que as atividades de geração, transmissão e distribuição de energia podem ser assumidas diretamente pelo Governo Federal ou indiretamente por meio da outorga de concessões, permissões ou autorizações. Nos últimos anos, o governo tomou diversas medidas visando aumentar o papel do investimento privado e a eliminação das restrições ao investimento estrangeiro no setor.

De forma a viabilizar novos investimentos privados necessários para o desenvolvimento da infraestrutura brasileira, foram promulgadas, em 13 de fevereiro de 1995, a Lei nº 8.987/95 ("Lei de Concessões") e, em relação ao setor elétrico, em 7 de julho de 1995, a Lei nº 9.074/95 ("Lei do Setor Elétrico" ou a "Lei de Concessões de Energia") que, em conjunto:

- Exigem que todas as concessões para fornecimento de serviços relacionados à energia fossem outorgadas por meio de processos de licitações públicas;
- Gradualmente permitem que certos consumidores de energia com demanda significativa, designados consumidores livres, comprassem energia diretamente de fornecedores detentores de uma concessão, permissão ou autorização;
- Estabelecem a criação dos produtores independentes de energia, que, por meio de uma concessão, permissão ou autorização, podem gerar e vender por sua própria conta e risco, toda ou parte da energia que geram a consumidores livres, concessionárias de distribuição, agentes de comercialização, entre outros;
- Concedem a Consumidores Livres e fornecedores de energia acesso aberto a todos os sistemas de distribuição e transmissão; e
- Eliminam a necessidade de uma concessão para construir e operar projetos energéticos com capacidade de 1 MW a 30 MW denominados Pequenas Centrais Hidrelétricas.

Em 27 de maio de 1998, foi promulgada a Lei nº 9.648/98 ("Lei nº 9.648/98"), que buscou revisar a estrutura básica do setor elétrico. Dentre outras disposições, a Lei nº 9.648/98 determinou:

- Estabelecimento de um órgão autorregulador responsável pela operação do mercado de energia de curto-prazo;

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- Exigência de que as empresas de distribuição e geração firmassem contratos de fornecimento de energia inicial, ou os contratos iniciais, em geral compromissos do tipo "*take or pay*", a preços e volumes aprovados pela ANEEL;
- Criação do ONS;
- Estabelecimento de processos de licitação pública para concessões para construção e operação de usinas de energia elétrica e instalações de transmissão; e
- Separação das atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica (desverticalização).

Em 2001, o Brasil enfrentou uma grave crise de energia que durou até o fim de fevereiro de 2002. Como resultado, o governo implantou medidas que incluíram:

- Programa para racionamento de consumo de energia nas regiões mais afetadas pela baixa quantidade de chuva, a saber as regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do Brasil; e
- Criação da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica - GCE, que aprovou uma série de medidas emergenciais que estabeleceram metas para consumo reduzido de energia para consumidores residenciais, comerciais e industriais nas regiões afetadas, introduzindo regimes tarifários especiais que incentivavam essa redução.

Em março de 2002, a GCE suspendeu as medidas emergenciais e o racionamento em virtude do grande aumento no fornecimento (decorrente de um aumento significativo nos níveis dos reservatórios) e de uma redução moderada na demanda.

Finalmente, em 15 de março de 2004, o governo promulgou a Lei nº 10.848/04 ("Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico"), a fim de fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter capacidade de geração e garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas moderadas, por meio de processos competitivos de leilões públicos de compra e venda de energia. Essa lei foi regulamentada por inúmeros decretos a partir de maio de 2004, e está sujeita à regulamentação posterior a ser emitida pela ANEEL e pelo MME, conforme detalhado neste item 7.5 deste Formulário de Referência.

Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

A Lei do "Novo Modelo" do Setor Elétrico introduziu alterações relevantes nas normas do setor elétrico com o objetivo (i) de proporcionar incentivos a empresas privadas e públicas para construção e manutenção da capacidade geradora; e (ii) assegurar o fornecimento de energia elétrica no Brasil, por meio de processos licitatórios. As principais modificações introduzidas pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluem:

- criação de dois ambientes paralelos para comercialização de energia elétrica, sendo: (i) um mercado de venda de energia elétrica para distribuidores, de forma a garantir o fornecimento de energia elétrica para consumidores cativos, o Ambiente de Contratação Regulado ("ACR"); e (ii) um mercado especificamente destinado aos demais agentes do setor elétrico (por exemplo, produtores independentes, Consumidores Livres e agentes comercializadores), que permitirá um certo grau de concorrência entre seus participantes, tal mercado denominado Ambiente de Contratação Livre ("ACL");
- restrição de atividades para distribuidoras, determinando um prazo para o processo de desverticalização de atividades, através do qual não é permitida a sua participação nas atividades de geração e transmissão de energia elétrica, de modo a assegurar que as distribuidoras se concentrem exclusivamente na prestação do serviço público de distribuição, para garantir um serviço mais eficiente e confiável aos consumidores cativos e evite a contaminação dos custos no momento das revisões tarifárias anuais; e
- eliminação do direito à chamada autocontratação (*self-dealing*), de forma a incentivar as distribuidoras a comprar energia elétrica pelos menores preços disponíveis ao invés de adquirir energia elétrica de partes relacionadas.

A Lei do "Novo Modelo" do Setor Elétrico não alterou de forma significativa o regime legal aplicável às atividades de transmissão de energia elétrica, que continuarão a ser exploradas por meio de concessões outorgadas pelo Poder Concedente (representado pela ANEEL) por meio de licitações ou autorizações. Ademais, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

determina que os contratos de concessão firmados anteriormente à sua promulgação serão respeitados, de forma a garantir segurança jurídica às operações.

Principais Entidades Regulatórias

A Companhia acredita que mantém um bom relacionamento com a Administração Pública. Fato que comprova o bom relacionamento é que nenhum pedido de anuência e/ou autorização das mais diversas naturezas necessárias aos negócios da Companhia ou suas Controladas foi negado pela ANEEL até a presente data.

Segue abaixo a relação das principais entidades da administração pública com as quais a Companhia se relaciona:

Ministério de Minas e Energia – MME

O MME é o órgão do Governo Federal responsável pela condução das políticas energéticas do País. Suas principais obrigações incluem a formulação e implementação de políticas para o setor energético, de acordo com as diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Política Energética – CNPE. O MME é responsável por estabelecer o planejamento do setor energético nacional, monitorar a segurança do suprimento e definir ações preventivas para restauração da segurança de suprimento no caso de desequilíbrios conjunturais entre oferta e demanda de energia.

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, o MME assumiu recentemente certas obrigações que estavam previamente sob a responsabilidade da ANEEL, destacando-se a outorga de concessões e a emissão de instruções regulando o processo de licitação para concessões referentes aos serviços públicos.

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

O setor de energia elétrica do Brasil é também regulado pela ANEEL, instituída pela Lei nº 9.427/96. Depois da promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a principal responsabilidade da ANEEL passou a ser de regular e supervisionar o setor de energia elétrica em linha com a política a ser ditada pelo MME. As atuais responsabilidades da ANEEL incluem, entre outras:

- Administrar concessões para atividades de geração, transmissão e distribuição de energia, inclusive com o controle das tarifas praticadas por referidos agentes;
- Fiscalizar a prestação de serviços pelas concessionárias e impor as multas aplicáveis;
- Promulgar normas para o setor elétrico de acordo com a legislação em vigor;
- Implantar e regular a exploração de fontes de energia, inclusive o uso de energia hidrelétrica;
- Promover licitações para novas concessões e autorizações para novos empreendimentos;
- Resolver disputas administrativas entre os agentes do setor; e
- Definir os critérios e a metodologia para determinação de tarifas de transmissão.

Conselho Nacional de Política Energética – CNPE

Em agosto de 1997, o Conselho foi criado para assessorar o Presidente da República no desenvolvimento da política nacional de energia. O CNPE é presidido pelo MME, e a maioria de seus membros é formada por ministros do Governo Federal. O CNPE foi criado para otimizar o uso dos recursos de energia do Brasil e para garantir o fornecimento de energia no País.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS

Criado em 1998, o ONS é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos que exerce as atividades de coordenação e controle das instalações de geração e transmissão de energia elétrica no SIN, sob a fiscalização e regulação da ANEEL e sendo integrado pelos agentes conectados à rede básica. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico concedeu ao Governo Federal poder para indicar três diretores para a Diretoria Executiva do ONS.

Constitui atribuição do ONS a contratação e administração dos serviços de transmissão de energia elétrica e as respectivas condições de acesso, bem como dos serviços ancilares. A regulamentação vigente estabelece que a contratação dos serviços de transmissão se dê através dos Contratos de Transmissão - Contratos de Prestação de Serviço de Transmissão - CPST, Contratos de Uso do Sistema de Transmissão - CUST e Contratos de Conexão - e dos Contratos de Serviços Ancilares.

Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem:

- Planejamento operacional para o setor de geração;
- Organização do uso do SIN e interligações internacionais;
- Garantir aos agentes do setor acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória;
- Fornecer subsídios para o planejamento da expansão do sistema elétrico;
- Apresentação ao MME os planos e diretrizes para extensões da Rede Básica; e
- Proposição de normas para operação do sistema de transmissão para aprovação da ANEEL.

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

Originalmente uma entidade autorregulada, o órgão de mercado, a partir de 2002, passou a estar sujeito à supervisão e regulamentação da ANEEL. Em 12 de agosto de 2004, o Governo Federal editou um decreto estabelecendo a regulamentação aplicável à nova CCEE e, dessa forma, em 10 de novembro de 2004, o MAE foi sucedido pela CCEE e suas atividades e ativos foram absorvidos por esse novo órgão de mercado. O MAE era responsável pela contabilização e pela liquidação das diferenças no mercado de energia de curto prazo entre seus agentes participantes.

Assim, a CCEE é responsável pela contabilização e pela liquidação financeira no mercado de curto prazo de energia. A instituição é incumbida do cálculo e da divulgação do Preço de Liquidação das Diferenças - PLD, utilizado para valorar as operações de compra e venda de energia.

Entre as atribuições principais da instituição, incluem-se ainda:

- Implantar e divulgar regras e procedimentos de comercialização;
- Fazer a gestão de contratos do Ambiente de Contratação Regulada (ACR) e do Ambiente de Contratação Livre (ACL);
- Manter o registro de dados de energia gerada e de energia consumida;
- Realizar leilões de compra e venda de energia no ACR, sob delegação da Aneel;
- Realizar leilões de Energia de Reserva, sob delegação da Aneel, e efetuar a liquidação financeira dos montantes contratados nesses leilões;
- Apurar infrações que sejam cometidas pelos agentes do mercado e calcular penalidades;
- Servir como fórum para a discussão de ideias e políticas para o desenvolvimento do mercado, fazendo a interlocução entre os agentes do setor com as instâncias de formulação de políticas e de regulação.

Empresa de Pesquisa Energética – EPE

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Em 11 de dezembro de 2003, com a Medida Provisória nº 145, convertida na Lei n°. 10.847/04 foi criada a Empresa de Pesquisa Energética, a EPE, responsável por conduzir estudos da matriz energética de longo prazo e estudos de planejamento integrado dos recursos energéticos, envolvendo tanto energia elétrica quanto petróleo, gás, carvão e fontes energéticas renováveis. As pesquisas realizadas pela EPE serão usadas para subsidiar o MME em seu papel de elaborador de programas para o setor energético nacional.

Comitê de Monitoramento do Setor de Elétrico – CMSE

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico autorizou a criação do CMSE, que atua sob a direção do MME. O CMSE tem o objetivo de acompanhar e avaliar permanentemente a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético em todo o território nacional e é responsável pelo monitoramento das condições de fornecimento do sistema e pela indicação das providências necessárias para a correção de problemas identificados.

Concessões

As atividades de implantação, construção, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica que integram a Rede Básica são consideradas serviços públicos, podendo ser conduzidas somente mediante concessão pela ANEEL, na qualidade de representante do Poder Concedente. A outorga de concessão de transmissão é sempre precedida de licitação, na qual o critério determinante para a outorga é a menor proposta de Receita Anual Permitida ("RAP") oferecida pela empresa licitante.

Excepcionalmente, é admitida a concessão de novas instalações de transmissão pela ANEEL mediante autorização direta, mas somente em caráter emergencial e para concessionárias de transmissão já existentes. Neste caso, a RAP é definida previamente pela própria ANEEL.

A outorga de concessões é formalizada mediante a celebração de contratos de concessão entre o Poder Concedente, representado pela ANEEL, e as concessionárias de serviços públicos de transmissão. Esses contratos definem o regime regulatório a ser observado na exploração dos serviços públicos, em conformidade com a Lei de Concessões. Os contratos de concessão conferem direitos para explorar determinadas instalações de energia elétrica durante um período de até 30 anos. De acordo com as normas atuais, uma concessão existente pode ser renovada discricionariamente pelo Poder Concedente, mediante solicitação prévia da concessionária, com antecedência mínima de 36 meses. A ANEEL deverá se manifestar sobre a solicitação de renovação até o 18º mês anterior ao término do prazo da concessão. Em caso de renovação dos contratos de concessão, as condições econômicas desses contratos, inclusive a RAP, serão ajustadas com base em fatores que afetem o equilíbrio econômico e financeiro da concessão, incluindo a amortização dos investimentos realizados pelas concessionárias nas instalações de transmissão.

A Lei de Concessões estabelece, dentre outras disposições, as condições que a concessionária deverá cumprir na prestação de serviços de energia elétrica, os direitos dos consumidores de energia elétrica, e as obrigações da concessionária e do Poder Concedente. Ademais, a concessionária deverá cumprir com os regulamentos vigentes do setor elétrico. As principais disposições da Lei de Concessões estão descritas de forma resumida, abaixo:

- *Serviço adequado*. A concessionária deve prestar serviço adequado, a fim de satisfazer parâmetros de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e acesso ao serviço.
- *Servidões e desapropriações*. O Poder Concedente pode declarar os bens necessários à execução de serviço ou obra pública de necessidade ou utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa ou de desapropriação, em benefício de uma concessionária. A responsabilidade pelas indenizações cabíveis pode ser atribuída à concessionária ou ao Poder Concedente, dependendo de cada concessão.
- *Responsabilidade objetiva*. A concessionária é responsável direta, independentemente de culpa, por todos os danos que sejam resultantes da prestação de seus serviços.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- *Mudanças no controle societário*. O Poder Concedente deverá aprovar qualquer pretensão de mudança no controle societário da concessionária.
- *Financiamento e garantias*. A Lei de Concessões, com vistas a viabilizar o financiamento das concessões, permite, ainda, que a concessionária: (i) ofereça em garantia os direitos emergentes da concessão, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço; e (ii) ceda, em contratos de mútuo de longo prazo destinados a investimentos relacionados à concessão, parcela de seus créditos operacionais futuros, em favor do mutuante, em caráter fiduciário. No entanto, as transmissoras não podem alienar, ceder ou dar em garantia os ativos vinculados ao serviço público de transmissão, sem prévia e expressa autorização da ANEEL.
- *Intervenção do Poder Concedente*. O Poder Concedente poderá intervir na concessão, por meio de um decreto presidencial, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, caso a concessionária falhe com suas obrigações. No prazo de 30 dias, após a data do decreto, um representante do Poder Concedente deverá iniciar um procedimento administrativo no qual é assegurado à concessionária direito de ampla defesa. Durante o prazo do procedimento administrativo, um interventor indicado por decreto do Poder Concedente ficará responsável pela prestação dos serviços objeto da concessão. Caso o procedimento administrativo não seja concluído em 180 dias após a entrada em vigor do decreto, cessa-se a intervenção e a concessão retorna à concessionária. A administração da concessão também retornará à concessionária, caso o interventor decida pela não extinção da concessão e o seu termo contratual ainda não tiver expirado.
- *Extinção anterior ao advento do termo contratual*. A extinção do contrato de concessão poderá ser determinada por meio de encampação e/ou caducidade. Encampação é a retomada do serviço pelo Poder Concedente durante o prazo da concessão, por razões relativas ao interesse público que deverão ser expressamente declaradas por lei autorizativa específica. A caducidade deverá ser declarada pelo Poder Concedente após a ANEEL ou o MME terem expedido um ato normativo indicando a falha da concessionária em: (i) cumprir adequadamente com suas obrigações estipuladas no contrato de concessão; (ii) não ter mais a capacidade técnica, financeira ou econômica de prestar o serviço de forma adequada; ou (iii) não cumprir as penalidades eventualmente impostas pelo Poder Concedente. A concessionária tem direito à ampla defesa no procedimento administrativo que declarar a caducidade da concessão e poderá recorrer judicialmente contra tal ato. A concessionária tem direito de ser indenizada pelos investimentos realizados nos bens reversíveis que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados. No caso de caducidade, deverão ser descontados da indenização os valores referentes a multas contratuais e danos causados pela concessionária.
- *Advento do termo contratual*. Quando do advento do termo contratual, todos os bens, direitos e privilégios transferidos à concessionária que sejam relevantes à prestação dos serviços de energia elétrica serão revertidos ao Poder Concedente. Após o advento do termo contratual, a concessionária tem o direito de ser indenizada pelos investimentos realizados em bens reversíveis que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados.
- *Remuneração*. A remuneração das concessionárias de transmissão se dá por meio do recebimento da RAP, conforme prevista nos respectivos contratos de concessão.

Segue abaixo quadro detalhado das concessões do Grupo TAESA:

Concessão	Participação	Km	Início da Concessão	Término da Concessão	Índice de Reajuste da RAP	Subestações (2)	Revisão Tarifária da Base Licitada	Redução da RAP
NOVATRANS	100%	1.278	2000	2030	IGP-M	6	Não	2018
TSN	100%	1.139	2000	2030	IGP-M	8	Não	2018
ETEO	100%	505	2000	2030	IGP-M	3	Não	2016
PATESA	100%	146	2002	2032	IGP-M	4	Não	2019
GTESA	100%	52	2002	2032	IGP-M	3	Não	2018

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

MUNIRAH	100%	106	2005	2034	IGP-M	2	Não	2020
NTE	100%	383	2002	2032	IGP-M	4	Não	2019
STE	100%	389	2002	2032	IGP-M	4	Não	2019
ATE	100%	370	2005	2034	IGP-M	3	Não	2020
ATE II	100%	942	2007	2035	IGP-M	4	Não	2021
ATE III	100%	454	2006	2036	IPCA	4	Não	2023
SÃO GOTARDO	100%	-	2012	2042	IPCA	1	Sim	Não
MARIANA	100%	82	2014	2044	IPCA	2	Sim	Não
MIRACEMA	100%	90	2016	2046	IPCA	3	Sim	Não
JANAÚBA [2]	100%	545	2017	2047	IPCA	3	Sim	Não
ETAU	75,6%	188	2002	2032	IGP-M	4	Não	2020
BRASNORTE	100%	402	2008	2038	IPCA	4	Sim	Não
AIMORÉS [2]	50%	215	2017	2047	IPCA	2	Sim	Não
PARAGUAÇU[2]	50%	338	2017	2047	IPCA	2	Sim	Não
EATE	50%	927	2001	2031	IGP-M	5	Não	2018
EBTE	75%	782	2008	2038	IPCA	7	Sim	Não
ECTE	19%	253	2000	2030	IGP-M	2	Não	2017
ENTE	50%	459	2002	2032	IGP-M	3	Não	2020
ERTE	50%	155	2002	2032	IGP-M	3	Não	2019
ESDE	50%	-	2009	2039	IPCA	1	Sim	Não
ETEP	50%	328	2001	2031	IGP-M	2	Não	2017
ETSE	19%	-	2012	2042	IPCA	2	Sim	Não
LUMITRANS	40%	40	2004	2034	IGP-M	2	Não	2022
STC	40%	230	2006	2036	IGP-M	4	Não	2022
TRANSLESTE	54%	139	2004	2034	IGP-M	2	Não	2020
TRANSIRAPÉ	54%	61	2005	2035	IGP-M	2	Não	2022
TRANSUDESTE	54%	140	2005	2035	IGP-M	2	Não	2022
ESTE[2]	50%	237	2017	2047	IPCA	2	Sim	Não
IVAÍ[2]	50%	593	2017	2047	IPCA	5	Sim	Não
EDTE	50%	165	2016	2046	IPCA	3	Sim	Não
SANT'ANA[2]	100%	590	2019	2049	IPCA	5	Sim	Não
SÃO PEDRO[3]	100%	494	2013	2043	IPCA	6	Sim	Não
SÃO JOÃO[3]	100%	413	2013	2043	IPCA	2	Sim	Não
LAGOA NOVA[4]	100%	28	2013	2043	IPCA	2	Sim	Não

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Total		**13.658**				**97[1]**		

[1] As subestações que pertencem a mais de uma concessão foram consideradas apenas uma vez, incluindo as concessões operacionais e construção.
[2] Concessão em construção.
[3] Concessões adquiridas em 14 de fevereiro de 2020.
[4] Concessão adquirida em 13 de março de 2020.

Penalidades

A Resolução Normativa ANEEL nº 846, de 11 de junho de 2019, que rege a imposição de sanções aos concessionários, permissionários, autorizados e operadores do setor elétrico, define as condutas que configuram violação da lei e classifica as penalidades com base na natureza e gravidade da violação (inclusive advertências, multas, suspensão temporária do direito de participar de processos licitatórios para novas concessões, permissões ou autorizações e caducidade). Pela resolução atualmente vigente, para cada violação, as multas podem atingir até 2% do Receita Operacional Líquida ("ROL") da transmissora, verificado no período de 12 meses que anteceder a lavratura do respectivo auto de infração. Algumas infrações que podem resultar em multas referem-se à omissão da concessionária em solicitar aprovação da ANEEL no caso de:

- celebração de contratos com partes relacionadas nos casos previstos na regulamentação;
- venda ou cessão dos bens necessários à prestação do serviço público, bem como imposição de quaisquer ônus sobre eles (inclusive qualquer garantia real, fidejussória, penhor e hipoteca) ou sobre outros ativos relacionados à concessão ou à receita dos serviços de energia elétrica; ou
- alterações no controle societário, direto e indireto, do detentor da autorização ou concessionário.

Além disso, as concessionárias de serviço público de transmissão, distribuição e geração de energia elétrica têm responsabilidade objetiva por danos diretos e indiretos causados ao sistema elétrico (mediante as chamadas perturbações), bem como a terceiros decorrentes da prestação inadequada de serviços em suas respectivas instalações. De acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº 561, de 02 de julho de 2013, as concessionárias de transmissão não possuem responsabilidade em indenizar as concessionárias e permissionárias de distribuição pelos valores pagos a título de ressarcimento pelos danos elétricos causados a equipamentos (aparelhos) elétricos de propriedade de consumidores finais. Para maiores informações, vide item 4.1 deste Formulário de Referência.

Acesso ao Sistema de Transmissão

A Lei do Setor Elétrico instituiu o livre acesso ao SIN, ou seja, o direito de qualquer agente ou Consumidor Livre de se conectar e fazer uso do sistema mediante o ressarcimento dos custos envolvidos, independentemente da comercialização de energia. O livre acesso serve de instrumento básico à efetiva concorrência nos segmentos de geração e comercialização da energia elétrica.

O ONS confere acesso ao SIN por meio de diversos contratos celebrados entre o ONS, as concessionárias integrantes do SIN e usuários do sistema de transmissão. São usuários do sistema as empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, empresas geradoras conectadas diretamente à Rede Básica, consumidores conectados à Rede Básica e importadores e exportadores de energia elétrica conectados diretamente à Rede Básica. Os contratos de acesso ao SIN incluem:

- *Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPST*. Contrato celebrado entre o ONS e a concessionária de transmissão de energia elétrica detentora de instalações de transmissão da Rede Básica, que estabelece os termos e condições técnicas e financeiras para exploração dos serviços de transmissão.
- *Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST*. Contrato celebrado entre o ONS, em nome próprio e na qualidade de representante das concessionárias de transmissão, e o usuário do sistema, que regula os termos e condições para o uso da

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Rede Básica, incluindo mecanismos de cobrança e pagamento, e da prestação pelo ONS dos serviços de coordenação e controle da operação dos sistemas elétricos interligados. A administração da Companhia entende que não é necessária a contabilização de provisão para devedores duvidosos em relação aos seus clientes, considerando que no CUST - Contrato de Uso do Sistema de Transmissão, celebrado entre o ONS, as concessionárias de transmissão e o usuário tem como um de seus objetivos estabelecer os termos e as condições que irão regular a administração pelo ONS da cobrança e da liquidação dos encargos de uso da transmissão e a execução do sistema de garantias, atuando por conta e ordem das concessionárias de transmissão. São instrumentos financeiros que garantem o recebimento dos valores devidos pelos usuários às concessionárias de transmissão e ao ONS, pelos serviços prestados e discriminados no CUST: (i) Contrato de Constituição de Garantia – CCG, conforme descrito abaixo; e (ii) Carta de Fiança Bancária - CFB. As principais vantagens destes mecanismos de proteção são: (i) riscos diluídos, pois todos os usuários pagam a todos os transmissores; (ii) as garantias financeiras são fornecidas individualmente pelos usuários; e (iii) negociações de pagamento são feitas diretamente entre transmissores e usuários. No caso de não pagamento, a Companhia, como agente de transmissão, poderá solicitar ao ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao contrato de constituição de garantia ou carta de fiança bancária.

- *Contrato de Constituição de Garantia - CCG.* Contrato celebrado entre o ONS, em nome próprio e na qualidade de representante das concessionárias de transmissão de energia elétrica, banco gestor de contas bancárias e usuário do sistema, que confere acesso do ONS a recursos disponíveis em contas bancárias designadas pelo usuário, caso este deixe de efetuar os pagamentos devidos às concessionárias de transmissão e ao ONS, conforme previsto no respectivo CUST.
- *Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão - CCT.* Contrato celebrado entre as concessionárias de transmissão e os usuários do sistema, que estabelece os termos e condições técnicos para conexão à Rede Básica através de instalações e pontos de conexão.
- *Contrato de Compartilhamento de Instalações - CCI*. Contrato celebrado entre concessionárias de transmissão para o uso compartilhado de instalações do sistema de transmissão.

O diagrama a seguir ilustra o regime contratual do setor de transmissão de energia elétrica:

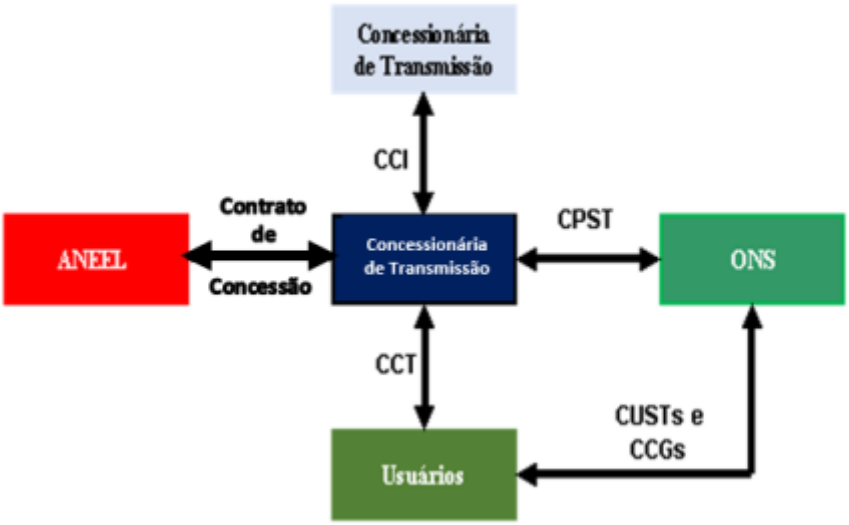

Fonte: Aneel

Remuneração das Concessionárias

As concessionárias de transmissão de energia elétrica são remuneradas com base na RAP ofertada na respectiva licitação atualizada pela ANEEL, conforme regras estabelecidas no contrato de concessão. A RAP corresponde ao pagamento recebido pelas concessionárias pela disponibilização de suas instalações de transmissão, integrantes da Rede Básica ou das DITs, não

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

estando vinculada à carga de energia elétrica transmitida, mas ao valor homologado pelo Poder Concedente, representado pela ANEEL, quando da outorga das respectivas concessões. Nos termos do CPST, e com base na RAP, o ONS é responsável pelo rateio dos valores devidos mensalmente às concessionárias de transmissão. Baseado nesse cálculo e conforme os contratos celebrados individualmente com o ONS, os usuários do sistema de transmissão realizam os pagamentos mensais diretamente às concessionárias. Os critérios e parâmetros observados pela ANEEL para estabelecimento da RAP máxima a ser ofertada no leilão são os seguintes:

- investimentos compostos por custos-padrão dos equipamentos associados;
- taxa média de depreciação ponderada por cada tipo de equipamento;
- custos padronizados de operação e manutenção, correspondentes a um percentual do investimento;
- custo de capital próprio e de terceiros, obtidos por modelos *Capital Asset Price Model* – CAPM e *Weighted Average Cost of Capital* – WACC;
- estrutura ótima de capital para o negócio-transmissão; e
- tributos e encargos, de acordo com a legislação aplicável.

A partir desses dados, pelo método de fluxo de caixa descontado, calcula-se a série de pagamentos anuais que, em um período de 30 anos, amortiza os investimentos associados. De modo a contribuir para a modicidade tarifária, a série é ajustada para que os pagamentos anuais sejam reduzidos à metade do 16º ano da entrada em operação comercial da concessão em diante. Para os contratos de concessão assinados a partir de novembro de 2006, os pagamentos derivados da RAP possuem um perfil plano, ou seja, a receita não decai após o 16º ano da entrada em operação.

Reajustes, Reduções e Revisões

A RAP se sujeita aos seguintes reajustes, revisões e reduções:

- *Reajustes*. Nos termos dos contratos de concessão, a RAP é reajustada anualmente, no mês de julho, para que seja recomposto o valor da tarifa face aos efeitos da inflação acumulada no período compreendido entre junho do ano anterior e maio do ano do reajuste. Referido reajuste é baseado na variação do IGP-M ou IPCA, de acordo com o disposto no contrato de concessão.
- *Revisões*. Conforme a Lei de Concessões e os contratos de concessão, a RAP se sujeita às seguintes revisões:
  - revisão tarifária periódica, desde que previamente estabelecido no respectivo contrato de concessão, pela execução de reforços e melhorias nas instalações de transmissão, desde que previamente aprovados pelo Poder Concedente; e
  - revisões extraordinárias referentes a alterações no regime tributário, encargos regulatórios, ressarcimento de determinados investimentos realizados pelas concessionárias, os quais, nos termos da regulação vigente, não necessitem de aprovação prévia da ANEEL, ou demais eventos imprevistos que afetem, a critério da ANEEL, o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Conforme a natureza do evento, o Poder Concedente poderá conduzir essas revisões por iniciativa própria ou por solicitação da concessionária de transmissão afetada.

As concessões outorgadas pelo Poder Concedente, representado pela ANEEL, por meio de processos licitatórios, anteriormente à publicação da Resolução Normativa ANEEL n° 230/06, posteriormente revogada pela Resolução Normativa ANEEL n° 490/12, não contêm previsão para a revisão tarifária periódica da RAP. Isso porque os respectivos editais de licitação não continham tal previsão, permitindo aos licitantes que projetassem a RAP constante de suas propostas financeiras sem levar em consideração eventuais revisões periódicas.

Por outro lado, determinados contratos de concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica, predominantemente os contratos outorgados às empresas que eram estatais à época da outorga, preveem a revisão tarifária periódica da RAP a cada quatro ou cinco anos (dependendo do respectivo contrato de concessão). Essa revisão periódica tem por objetivo o recálculo da RAP da concessionária a níveis compatíveis com a cobertura de custos operacionais eficientes e com um retorno adequado

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

sobre o capital prudentemente investido. Através da Resolução Normativa ANEEL n° 490/2012 (Revisada pela Resolução Normativa nº 880/2020), a ANEEL aprovou o Submódulo 9.2. dos Procedimentos de Regulação Tarifária ("PRORET") que fixa a metodologia para revisão tarifária das concessionárias de transmissão, que objetiva reposicionar a RAP em função da variação (i) do custo de capital de terceiros/custos operacionais, em ambos os casos somente quando o contrato de concessão fizer menção específica a tal modalidade de revisão; (ii) de outras receitas para todas as concessionárias; e (iii) de custos relacionados a instalações autorizadas, de concessionárias que detiverem tais instalações.

- *Reduções*. De acordo com o CPST e os contratos de concessão:
  - nos contratos de concessão outorgados por meio de licitação, a receita pela disponibilização das instalações de transmissão poderá ser reduzida por parcelas variáveis no limite de 12,5% do valor da RAP, no caso de efetiva indisponibilidade operacional dos equipamentos da concessionária;
  - independentemente da apuração e aplicação das parcelas variáveis pelo ONS, ainda que atingido o limite de 12,5% da RAP, a ANEEL poderá, após processo de fiscalização e eventual notificação, impor, mediante lavratura de auto de infração, uma penalidade de multa à concessionária por descumprimento de obrigação regulatória, no limite, para cada infração cometida, de 2% de sua ROL dos últimos 12 (doze) meses anteriores à lavratura do auto. A Resolução Normativa ANEEL nº 905/2020 - Módulo 4, que estabelece as regras para eventuais descontos de parcelas variáveis em caso de indisponibilidade de instalações de transmissão, prevê que o desconto da parcela variável não se aplica no caso de desligamentos e restrições operativas ocorridas nos primeiros seis meses de operação comercial de uma nova instalação;
  - a parcela variável não se aplica no caso de desligamentos solicitados pelo ONS ou decorrentes de investigações solicitadas pelo Poder Concedente, assim como no caso de indisponibilidade operacional decorrente de caso fortuito ou força maior, ficando, nesta hipótese, também afastada a aplicação da penalidade por parte da ANEEL.
  - se a indisponibilidade perdurar por mais de 30 dias consecutivos, o Poder Concedente poderá, após o devido processo legal, declarar a caducidade da concessão;
  - os contratos de concessão outorgados por meio de licitação até meados de 2006 determinam que a RAP seja reduzida em 50% a partir do 16º ano do início da prestação dos serviços, ou seja, da entrada em operação comercial do empreendimento; e
  - a ANEEL poderá, ainda, a qualquer tempo, reduzir o valor da RAP, sempre que a concessionária auferir receitas com outras atividades com o objetivo de oferecer parte do ganho à modicidade tarifária.

Garantias

Os pagamentos mensais efetuados pelos usuários às concessionárias de transmissão são geralmente garantidos por Contratos de Constituição de Garantias (CCGs) ou Cartas de Fiança Bancária (CFB). Nestes casos, o mecanismo de garantia previsto nos CCGs e nas CFBs determinam que os usuários do sistema confiram acesso ao ONS, através de um banco agindo como seu agente, às contas bancárias mantidas junto a bancos indicados no respectivo CCG. Nessas contas, deve ser mantido um saldo de depósitos (provenientes de faturas pagas por consumidores finais dos usuários) equivalentes a pelo menos 110% do valor médio das últimas três faturas mensais devidas às concessionárias de transmissão sendo aplicável o mesmo conceito para às CFBs. Caso o usuário do sistema de transmissão deixe de efetuar o pagamento dentro de dois dias do vencimento, o ONS, após ter recebido tal informação da concessionária, instruirá o seu banco agente a bloquear as contas bancárias do usuário inadimplente, transferindo os montantes ali depositados, até o limite dos valores devidos (incluindo juros e penalidades), a uma conta especial mantida junto ao banco agente, que então ficará encarregado de remeter tais valores à concessionária. Se um usuário do sistema de transmissão deixar de efetuar os pagamentos devidos por mais de 3 (três) vezes consecutivas (ou mais de cinco vezes alternadas, em um período de 12 meses), o CCG prevê que referido usuário deverá apresentar ao ONS uma carta de crédito, com prazo de vigência de seis meses e valor equivalente a duas faturas mensais de serviços de transmissão. Caso a referida carta de crédito não seja apresentada, o respectivo contrato de transmissão ficará suspenso até o momento de sua apresentação,

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

observado o limite de 30 dias. Decorrido esse prazo, o contrato será rescindido, sujeitando o usuário a todos os custos para possibilitar a prestação de serviços.

Reforços e Melhorias

O Poder Concedente poderá alterar os contratos de concessão, inclusive quando houver alteração do projeto ou das especificações anteriormente previstas. À concessionária é garantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, sendo que, para investimentos enquadrados como reforços, bem como para algumas obras classificadas como melhorias, é conferida uma receita adicional para amortização dos investimentos realizados para a implementação de tais alterações, além dos demais custos necessários à implantação, operação, manutenção e retorno do investimento.

Por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 443/11, alterada pela Resolução Normativa ANEEL nº 643/14 e pela Resolução Normativa ANEEL nº 880/2020, a ANEEL estabeleceu a distinção entre as obras e instalações classificadas como reforços de transmissão e melhorias.

Melhoria compreende a instalação, substituição ou reforma de equipamentos em instalações existentes, ou a adequação destas instalações, visando manter a regularidade, continuidade, segurança e atualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica, de acordo com a Lei de Concessões. Os custos incorridos com melhorias devem ser registrados de acordo com o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica. Com o advento da Resolução Normativa ANEEL nº 643/14 e da Resolução Normativa ANEEL nº 880/2020, foi incluída na Resolução Normativa ANEEL nº 443/11 a previsão de remuneração de melhorias de "grande porte" que se refiram à substituição de equipamentos por motivo de obsolescência, vida útil esgotada, falta de peças de reposição, risco de dano a instalações, desgastes prematuros ou restrições operativas intrínsecas, havendo o estabelecimento da correspondente receita no reajuste anual de RAP subsequente à entrada em operação comercial da respectiva melhoria, conforme artigo 2º, §2º, §3º e §4º da referida resolução. A receita associada a essas melhorias será devida a partir da entrada em operação comercial e avaliada no processo de revisão da RAP subsequente à sua entrada em operação comercial, sendo certo que a receita revisada retroagirá à data de efetiva disponibilização da melhoria. Cumpre esclarecer que está em discussão junto à ANEEL o reconhecimento de receitas de melhorias denominadas como de "pequeno porte" para concessões licitadas.

Reforço é a instalação, substituição ou reforma de equipamentos em instalações existentes, ou a adequação destas instalações, visando ao aumento da capacidade de transmissão, da confiabilidade do SIN, de vida útil, ou, ainda, para a conexão de usuários, fazendo jus à parcela adicional de RAP, nos termos da Resolução Normativa da ANEEL n° 905/2020 – Módulo 3.

As concessionárias de transmissão licitadas fazem jus à parcela adicional de RAP pela implementação de reforços, sem prejuízo do direito de revisão extraordinária para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Os reforços devem constar no Plano de Ampliações e Reforços, elaborado pelo ONS anualmente e enviado ao MME. Todos os reforços devem ser previamente autorizados pela ANEEL para que possam ser implementados pelas concessionárias de transmissão, devendo ser precedidos por estabelecimento prévio de receita ou, se for o caso, ter sua receita estabelecida no reajuste da RAP subsequente à entrada em operação comercial. Os procedimentos para autorização de reforços e melhorias em instalações de transmissão estão previstos no Submódulo 9.7 do PRORET.

Tarifas e Encargos devidos às Concessionárias de Transmissão

A ANEEL estabelece as tarifas e encargos pelo uso e acesso ao sistema de transmissão de energia elétrica. A principal tarifa é a TUST, devida às concessionárias de transmissão. Além disso, as distribuidoras do sistema interligado Sul/Sudeste pagam encargo pelo transporte da energia de Itaipu e algumas distribuidoras que acessam o sistema de transmissão de uso compartilhado pagam encargo de conexão. A seguir é apresentado um detalhamento dessas tarifas e encargos.

TUST

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão – TUST é a tarifa paga por distribuidoras, geradoras e Consumidores Livres pela utilização da Rede Básica e certas instalações de transmissão de uso compartilhado (as chamadas DITs de uso compartilhado). Segundo os critérios estabelecidos pela ANEEL, os proprietários das diferentes partes da rede de transmissão principal transferiram a coordenação de suas instalações ao ONS, através dos CPSTs, em troca do recebimento da respectiva parcela da RAP. Os usuários da Rede Básica celebram com o ONS os CUSTs, que lhes conferem o direito de utilizar a rede de transmissão em troca do pagamento da TUST.

No cálculo da TUST, uma parcela representa um custo pago por todos os usuários, independentemente da sua utilização do sistema produzir efeitos positivos ou negativos. A outra parcela representa o custo do transporte da energia gerada ou consumida e está associada aos investimentos realizados pelas concessionárias para construção dessas redes. Essa parcela é conhecida por $TUST_{FIO}$.

A $TUST_{FIO}$ é constituída por duas componentes: a $TUST_{RB}$, aplicável a todos os usuários do SIN e relacionada às instalações integrantes da Rede Básica, e a $TUST_{FR}$, aplicável à concessionária ou permissionária de distribuição que utilize transformadores de potência com tensão primária igual ou superior a 230 kV e tensões secundária e terciária inferiores a 230 kV, bem como as respectivas conexões e demais equipamentos ligados ao terciário ou linhas de transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos de subestação, em tensão inferior a 230 kV, localizados ou não em subestações integrantes da Rede Básica.

O diagrama abaixo ilustra os componentes da $TUST_{FIO}$:

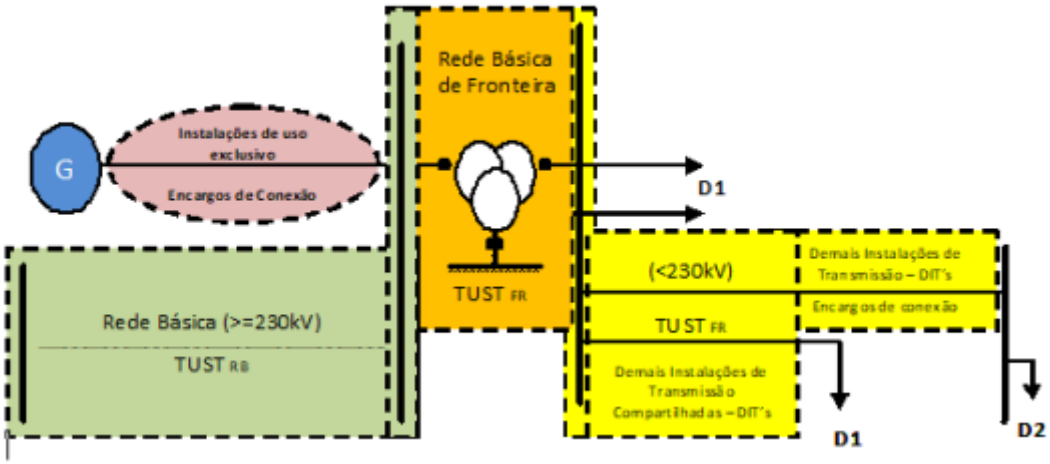

Fonte: ANEEL

A $TUST_{RB}$ é calculada segundo a Metodologia Nodal, levando em conta as parcelas da RAP associadas às instalações de transmissão integrantes da Rede Básica. Essa metodologia leva em consideração a estimativa de custos que os usuários impõem à rede nos períodos de exigência máxima, calculados a partir dos custos incorridos pelas concessionárias de transmissão, relacionados ao investimento, operação e manutenção da rede mínima capaz de transportar os fluxos de energia elétrica que se ocasionam em tais períodos. A $TUST_{FR}$, por sua vez, é calculada com base na divisão da RAP relacionada às instalações de fronteira e DITs compartilhadas pelos montantes de uso contratados pelas empresas distribuidoras que delas se utilizam.

A TUST é reajustada anualmente na mesma data em que ocorrem os reajustes da RAP das concessionárias de transmissão, com base na variação do IGP-M. O período de vigência da tarifa inicia-se em 01 de julho do ano em que é publicada e encerra-se em 30 de junho do ano seguinte.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A apuração e contabilização dos encargos de uso do sistema de transmissão são feitas mensalmente pelo ONS, que informa aos usuários e às transmissoras os valores a serem pagos e faturados, respectivamente. Os usuários do sistema devem liquidar as faturas em três pagamentos mensais.

Com a publicação da Resolução Normativa ANEEL nº 067/04, foram introduzidos aperfeiçoamentos nas regras de composição da Rede Básica, que passou a contemplar as instalações de transformação necessárias para rebaixar as altas e extras altas tensões da transmissão - iguais ou superiores a 230 kV - para as tensões de distribuição. Outro aspecto importante associado a esse novo regulamento é que o serviço de transmissão prestado por essas unidades transformadoras passa a ser pago única e exclusivamente pelas concessionárias de distribuição que dele se beneficiam, mediante a criação de uma parcela específica da TUST, denominada $TUST_{FR}$, conforme analisado acima, que incorpora, ainda, os custos de transporte associados às DITs compartilhadas entre as concessionárias de distribuição.

A parcela principal da TUST, a $TUST_{RB}$, refere-se às instalações de transmissão integrantes da Rede Básica com tensões iguais ou superiores a 230 kV, utilizadas para promover a otimização dos recursos elétricos e energéticos do sistema e, portanto, gera tarifas aplicáveis a todos os usuários. Seu cálculo é realizado a partir de simulação com o Programa Nodal, que utiliza como dados de entrada a configuração da rede, representada por suas linhas de transmissão, subestações, geração e carga, uma receita total a ser arrecadada e alguns parâmetros estabelecidos por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 117/04, que foi revogada pela Resolução Normativa ANEEL n° 559/13. Essa receita é composta da RAP a ser paga às concessionárias de transmissão, de parte do orçamento do ONS, de uma Parcela de Ajuste, correspondente às diferenças de arrecadação do período anterior e de uma previsão de receita para pagamento de instalações de transmissão que irão entrar em operação ao longo do período considerado.

Devido às regras de composição da Rede Básica fixadas pela Resolução Normativa ANEEL nº 067/04, o Programa Nodal foi modificado para permitir o cálculo da $TUST_{FR}$, porém mantendo, integralmente, a Metodologia Nodal originalmente desenvolvida para cálculo da $TUST_{RB}$, conforme dispõe a Resolução ANEEL nº 281/99, alterada pela Resolução Normativa ANEEL nº 507/12.

Atendendo ao disposto no inciso XVIII do artigo 3º da Lei nº 9.427/96, a ANEEL emitiu a Resolução Normativa ANEEL nº 117/04, alterando a sistemática de cálculo das TUST. Dentre as mudanças efetuadas, ressaltam-se duas características: (i) uso das capacidades nominais de longa duração constantes dos CPST, para as linhas de transmissão e transformadores de potência integrantes da Rede Básica (artigo 2º, inciso V); e (ii) para as unidades geradoras cujo MUST contratado não tenha se alterado em relação ao ano tarifário anterior, as suas TUST serão reajustadas por um fator de atualização único.

Ainda em decorrência da publicação da Resolução Normativa ANEEL nº 067/04, todos os barramentos de subestações com tensão inferior a 230 kV passaram a ser classificados como DIT, ou seja, devem ser considerados, para fins de acesso de geradores, importadores e/ou exportadores de energia e consumidores livres, como instalações de transmissão de âmbito da distribuição, mediante o pagamento de TUSD. Portanto, não há mais necessidade de explicitação das tarifas por unidades de federação, aplicáveis aos Consumidores Livres, porque aqueles ligados à rede de distribuição ou às DITs estarão, invariavelmente, sujeitos ao pagamento da TUSD à distribuidora responsável pela área concessão em que se conectarem. Entretanto, para cálculo dessa TUSD, é necessário conhecer duas parcelas médias da TUST (Rede Básica e fronteira) aplicáveis a cada concessionária de distribuição, que constituem parte da tarifa final de uso de cada distribuidora, por nível de tensão.

Diferente é a situação dos consumidores livres e autoprodutores com unidade de consumo diretamente conectada à Rede Básica - instalações de transmissão com tensão igual ou superior a 230 kV. Essas unidades consumidoras têm sua a tarifa - a TUSTRB, calculada pelo Programa Nodal e associada ao ponto de conexão do acessante. As tarifas incorporam, ainda, três encargos setoriais de responsabilidade do segmento de consumo, em R$/MWh: a Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, e o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA.

Em 5 de junho de 2007, foi aprovada a Resolução Normativa ANEEL nº 267/07, alterando a sistemática de cálculo da TUST para os novos empreendimentos de geração participantes de leilões de energia. Em 07 de maio de 2013, a Diretoria da ANEEL deliberou a abertura da Audiência Pública nº 040/2013, que propôs novo procedimento de cálculo das TUST tendo em vista o fim do mecanismo de estabilização tarifária para geradores, previsto no §1º do art. 4º da Resolução Normativa nº 117/04, de 3

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

de dezembro de 2004. Como resultado da Audiência Pública, foi aprovada a emissão de nova Resolução Normativa, sendo publicada a Resolução Normativa ANEEL nº 559/13, que revogou integralmente a Resolução Normativa ANEEL nº 117/04.

Encargos de Conexão

Algumas empresas distribuidoras não acessam diretamente a Rede Básica, mas se utilizam de um sistema de transmissão intermediário entre suas linhas de distribuição e a Rede Básica, as chamadas DITs de uso exclusivo. Esse sistema intermediário é chamado sistema de conexão. Para se conectar a essas instalações de conexão, os acessantes devem assinar CCTs com as concessionárias de transmissão que detêm as instalações. A remuneração auferida pela concessionária de transmissão por meio dos CCTs é normalmente um dos componentes da RAP.

Tarifas e Encargos devidos pelas Concessionárias de Transmissão

Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia - TFSEE

A Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia (TFSEE) foi instituída pela Lei nº 9.427/96, e regulamentada pelo Decreto nº 2.410/97. Trata-se de taxa anual, diferenciada em função da modalidade de serviço e proporcional ao porte da concessão, cujo percentual é fixado sobre o benefício econômico anual auferido pela concessionária, permissionária ou autorizada do Serviço Público de Energia Elétrica, devendo ser recolhida diretamente à ANEEL, em 12 quotas mensais. Seu valor anual é estabelecido pela ANEEL, mediante Despacho, com a finalidade de constituir sua receita, para a cobertura do custeio de suas atividades, ficando, a gestão dos valores a cargo da Agência. A Lei nº 12.783/13 reduziu a alíquota da TFSEE de 0,5% para 0,4% que incide sobre do valor econômico agregado pelo concessionário, permissionário ou autorizado, inclusive no caso de produção independente e autoprodução, na exploração de serviços e instalações de energia elétrica.

Contribuição para Pesquisa e Desenvolvimento - P&D

As concessionárias de serviço público de transmissão de energia elétrica devem investir a cada ano um mínimo de 1% de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico, sendo este percentual distribuído da seguinte forma: 0,4% destinado a projetos de P&D geridos pelas transmissoras, 0,4% recolhidos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e 0,2% recolhidos à Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

Reserva Global de Reversão - RGR

Em determinadas circunstâncias, as empresas do setor elétrico são indenizadas em caso de revogação ou encampação da concessão. Os recursos da RGR são administrados pela Eletrobrás, responsável por destiná-los, inclusive à concessão de financiamentos, mediante projetos específicos de investimento elencados na Lei nº 5.655/71, de 20 de maio de 1971. Em 1957, o Governo Federal criou a RGR, pelo Decreto nº 41.109, concebida para prover fundos para tal indenização. Em 5 de fevereiro de 1999, a ANEEL regulamentou a fixação da RGR por meio da Resolução nº 23, exigindo que todas as concessionárias de serviço público de energia elétrica fizessem contribuições mensais à RGR, a uma taxa anual equivalente a 2,5% do investimento "*pro rata tempore*", porém não podendo exceder a 3% do total de sua receita constante de contas especificadas, deduzidas, quando aplicável, os respectivos valores do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. Por meio da Medida Provisória nº 517/10, de 30 de dezembro de 2010, convertida na Lei nº 12.431/11, de 24 de junho de 2011, a vigência deste encargo, cuja extinção estava prevista para o final do exercício de 2010, foi prorrogada até 2035. De acordo com o artigo 21 da Lei nº 12.783/13, a partir de 1º de janeiro de 2013, ficam desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR: as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica; as concessionárias de serviço público de transmissão de energia elétrica licitadas a partir de 12 de setembro de 2012; e as concessionárias de serviço público de transmissão e geração de energia elétrica prorrogadas ou licitadas nos termos da Lei.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Metas de qualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica

Em 26 de junho de 2007, a ANEEL aprovou a Resolução Normativa ANEEL nº 270/07, revogada pela Resolução Normativa ANEEL nº 729/16, de 28 de junho de 2016, por meio da qual são estabelecidas as disposições relativas à qualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica, fixando, de um lado, penalidades para o desrespeito aos padrões mínimos de qualidade nela fixados e, de outro, instituindo adicional à RAP, em caso de atendimento ou superação dos padrões de qualidades definidos para cada caso. Este adicional é aplicável apenas às concessões não licitada.

De acordo com a referida Resolução Normativa, as concessionárias de transmissão terão a qualidade do serviço medida por meio de indicadores associados à disponibilidade e à capacidade operativa das instalações integrantes da Rede Básica. Assim, a aferição do atendimento aos padrões de qualidade estabelecidos dar-se-á por meio da verificação dos índices de cada concessionária relacionados à duração dos desligamentos e às restrições operativas temporárias das Funções Transmissão (FT), assim entendidas como o conjunto de instalações funcionalmente dependentes considerado de forma solidária para fins de apuração da prestação dos serviços de transmissão, compreendendo o equipamento principal e os complementares.

Criam-se, assim, como componentes da RAP, dois fatores de redução: (i) a Parcela Variável por Indisponibilidade – PVI, que vem a ser a parcela a ser deduzida do pagamento base por desligamentos programados ou outros desligamentos decorrentes de eventos envolvendo o equipamento principal e/ou os complementares da FT, de responsabilidade da concessionária de transmissão, consideradas as exceções e as condições definidas pela ANEEL; e (ii) a Parcela Variável por Restrição Operativa Temporária – PVRO, que consiste na parcela a ser deduzida do pagamento base por restrição operativa temporária existente na FT, de responsabilidade da concessionária de transmissão, que resulte na redução da capacidade operativa da própria FT.

A seguir o mapa do SIN:

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

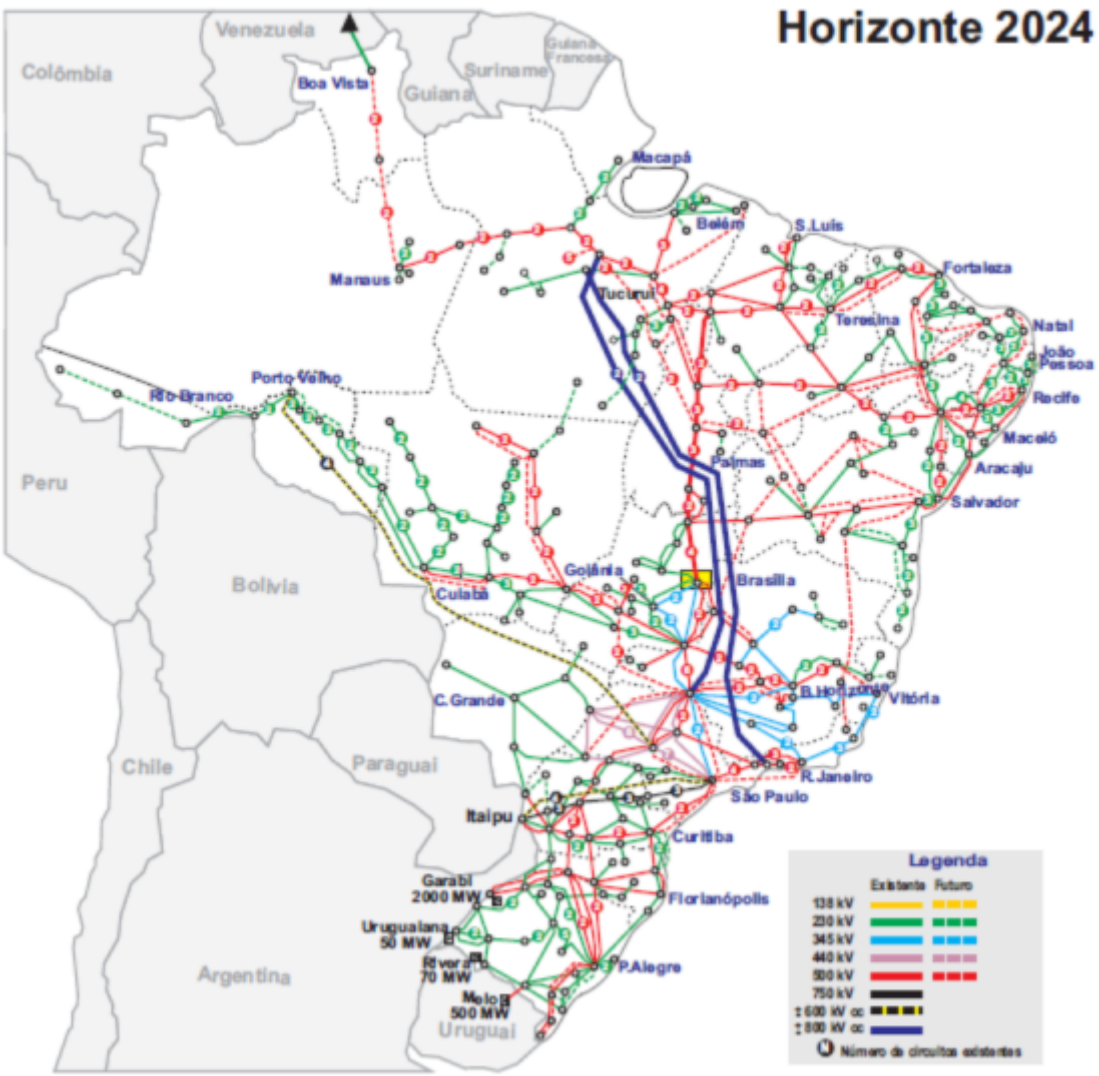

Fonte: ONS (2020)

b) política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

A legislação ambiental brasileira, por meio da Lei nº 6.938/81 e da Resolução CONAMA nº 237/97, determina que a instalação de empreendimentos que utilizem recursos naturais ou que de qualquer forma causem degradação do meio ambiente depende do prévio licenciamento ambiental. Tanto as atividades de transmissão quanto as de distribuição de energia estão sujeitas ao prévio licenciamento ambiental.

A Companhia, suas Controladas e controladas em conjunto buscam manter em vigor todas as licenças ambientais que consideram relevantes para condução de suas atividades e para instalação, operação e ampliação de linhas de transmissão e subestações.

A instalação de linhas de transmissão que operam em tensões superiores a 230 kV, cujos impactos ambientais são considerados relevantes, exige como regra geral, para fins de licenciamento, a elaboração de Estudo e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA e de Projeto Básico Ambiental - PBA, bem como a implementação e gestão de programas ambientais nas etapas de construção, de operação e manutenção, na forma prevista pela Resolução CONAMA nº 01/86.

Desse modo, em atendimento à Resolução CONAMA nº 237/97, à época dos licenciamentos, foram e são contratados consultores externos para elaboração desses estudos e projetos e prestando assessoria no processo de licenciamento ambiental

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

junto ao IBAMA, Secretarias de Meio Ambiente dos Estados e demais autoridades competentes (FUNAI - Fundação Nacional do Índio, IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e ANM – Agência Nacional de Mineração, entre outros).

O procedimento de licenciamento ambiental se aplica tanto para empreendimentos novos, quanto para as ampliações ou alterações nele procedidas, sendo que as licenças emitidas precisam ser renovadas periodicamente. De acordo com a legislação federal, se a renovação for requerida até 120 dias antes do vencimento da licença, considera-se prorrogada a sua validade até a manifestação do órgão ambiental competente sobre o requerimento. Alguns Estados já preveem que linhas de transmissão não precisam mais de renovação de licença e operação.

À época, esses estudos e projetos ambientais foram submetidos ao IBAMA e demais Órgãos competentes para análise e aprovação, iniciando-se o processo de licenciamento que consistiu em três estágios: (i) Licença Prévia – LP, que avaliou a viabilidade ambiental do projeto, quando da avaliação do EIA/RIMA; (ii) Licença de Instalação – LI, para início das obras, concedida quando da avaliação do PBA; e (iii) Licença de Operação – LO, para entrada em operação da linha de transmissão, concedida após a constatação da implementação dos programas ambientais requeridos no processo de licenciamento. Novos licenciamentos deverão, quando aplicáveis, transcorrer conforme as normas de licenciamento supra descritas.

Segue abaixo quadro detalhado da atual situação das licenças expedidas à Companhia e às suas Controladas:

Empresa	Trecho	Licença de Operação nº	Data de Emissão	Vencimento	Renovação
TSN	Imperatriz/MA – Samambaia/DF	384/2004	06/09/2011	06/09/2021	Licença renovada até 06/09/2021
Companhia (TSN)	Serra da Mesa/GO – Sapeaçu/BA	287/2002	27/08/2018	27/08/2028	Licença renovada até 27/08/2028.
	Camaçari II – Sapeaçu (Concessão Munirah)	2005-002212/ TEC/LO-0044	24/07/2005	24/07/2010	De acordo com o Instituto do Meio Ambiente – IMA do Estado da Bahia, o Decreto nº 11.235/0 8 isenta, em especial, linhas de transmissão ou distribuição do procedimento de renovação da licença de operação – LO.
	Goianinha – Mussuré (Concessão GTESA)	339/2003	26/06/2015	26/06/2025	Licença renovada até 26/06/2025
	SE Norfil	LO 742/2019	01/04/2019	30/03/2024	Licença renovada até 31/03/2024

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

	Paraíso-Açu (Concessão PATESA)	2018-130625/TEC/RLO-1289	05/06/2020	05/06/2026	Licença válida até 05/06/2026
ETAU	Campos Novos – Santa Marta	452/2005	02/12/2014	02/12/2021	Licença renovada até 02/12/2021
Companhia (ETEO)	Taquaraçu – Sumaré	00089/2001 e Renovação sob o nº 00026 (Processo nº 13.569/1999	18/10/2006	13/06/2014	Licença renovada até 13/06/2014. Renovação solicitada tempestivamente em janeiro/2014. Aguardando manifestação do Órgão Ambiental.
Brasnorte	Juba – Jauru	312086/2015	04/01/2019	03/01/2022	Licença renovada até 03/01/2022
	Brasnorte – Nova Mutum	311067/2015	30/05/2018	29/05/2021	Renovação solicitada tempestivamente em 22/01/2021
NTE	Angelim - Campina Grande	349/2003	23/12/2015	23/12/2025	Licenças renovadas até 23/12/2025
	Xingó - Angelim	350/2003	23/12/2015	23/12/2025	
ATE	Londrina - Araraquara	492/2005	29/02/2012	29/02/2022	Licença renovada até 29/02/2022
ATE II	Colinas - Sobradinho	579/2006	01/02/2016	01/02/2026	Licença renovada até 01/02/2026
ATE III	Itacaiunas - Colinas	753/2008	17/06/2008	17/06/2012	Solicitada ao IBAMA renovação em 30/03/2012. Aguardando manifestação do Órgão Ambiental.
	Marabá – Carajás	5123/2010	26/10/2010	27/12/2021	Licença renovada até 27/12/2021
STE	Uruguaiana – Santa Rosa	01841/2017-DL	31/03/2017	31/03/2022	Licença renovada até 31/03/2022
MARIANA	Itabirito 2 –	160/2018	24/01/2019	21/12/2028	Licença válida

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

	Vespasiano 2				até 21/12/2028
MIRACEMA	LT 230kV Lajeado/Palmas C1	LO 4149/2019	07/08/2019	07/08/2029	Licença válida até 07/08/2029
MIRACEMA	Ampliação SE Lajeado	LO 4174/2019	08/08/2019	08/08/2024	Licença válida até 08/08/2024
MIRACEMA	Ampliação SE Miracema	LO 3523/2019	16/07/2019	16/07/2024	Licença válida até 16/07/2024
MIRACEMA	LT 500kV Miracema - Lajeado	LO 5297/2019	02/09/2019	02/09/2029	Licença válida até 02/09/2029
MIRACEMA	SEPalmas	LO 3359/2019	11/07/2019	11/07/2024	Licença válida até 11/07/2024
JANAÚBA	LT 500 Kv Bom Jesus da Lapa 2– Pirapora 2	LI 1302/2019	11/07/2019	11/07/2025	Licença válida até 11/07/2025
SANT'ANA	SE LIVRAMENTO 3	LPI OO152/2019	21/10/2019	21/10/2024	Licença válida até 21/10/2024
SANT'ANA	SE MAÇAMBARÁ 3	LPI OO147/2019	18/10/2019	18/10/2024	Licença válida até 18/10/2024
SANT'ANA	LT 230 Livramento – Alegrete (SAT 1)	LI 0O140/2020	08/04/2020	08/04/2025	Licença válida até 08/04/2025
SANT'ANA	LT 230 Livramento – Santa Maria (SAT 2)	LP OO463/2019	20/12/2019	20/12/2024	Licença válida até 20/12/2024
EATE	Tucuruí – Presidente Dutra	288/2002	13/09/2017	13/09/2027	Licença renovada até 13/09/2027
ENTE	Tucuruí – Açailândia	426/2005	25/07/2018	23/07/24	Licença renovada até 23/07/24.
LUMITRANS	Machadinho – Campos Novos	657/2007	27/02/2015	26/02/2025	Licença renovada até 26/02/2025.
EBTE	Juína - Brasnorte	316709/2018	27/02/18	26/02/23	Licença renovada até 02/2023

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

	Juba - Brasnorte	313125/2016	21/07/16	26/07/19	Renovação solicitada a SEMA/MT Permanece válida até manifestação do Instituto (Resolução CONAMA nº 237/97)
	Parecis - Brasnorte	323195/2020	16/11/2020	15/11/2025	Licença renovada até 15/11/2025
	N. Mutum – Sorriso - Sinop	323397/2020	16/12/20	15/12/2025	Licença renovada até 15/12/2025
STC	Seccionamento da LT de 230 kV Barra Grande - Lages	11271/2018	12/03/19	12/03/23	Licença renovada até 03/2023.
	LT Barra Grande – Lages – Rio do Sul	11271/2018	12/03/19	12/03/23	Licença renovada até 03/2023.
	SE_Lages	5164/2020	20/08/2020	20/08/2024	Licença renovada até 20/08/2024
	SE_Rio do Sul	065/2010	07/05/2010	07/05/2014	Renovação solicitada a IMA/SC. Permanece válida até manifestação do Instituto (Resolução CONAMA nº 237/97 Aguardando manifestação do Órgão Ambiental
	Seccionamento da LT de 230 kV Barra Grande - Lages	11271/2018	12/03/19	12/03/23	Licença renovada até 03/2023. Transferida da ETSE para STC
ERTE	Vila do Conde – Castanhal- Santa Maria	10286/2016	7/12/16	6/12/21	Licença renovada até 12/2021
ECTE	Campos Novos - Blumenau	7649/2011	07/11/2011	07/11/2015	Renovação solicitada ao IMA/SC. Permanece válida até manifestação do Instituto (Resolução

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

					CONAMA nº 237/97) Aguardando manifestação do Órgão Ambiental
ETEP	Vila do Conde - Tucuruí	10244/2016	10/11/16	9/11/21	Licença renovada até 11/2021
ESDE	SE_Santos Dumont	0657/2012	27/08/2012	27/08/2016	Conforme DN COPAM nº 217 de 2017, art 12, dispensa licenciamento ou renovação de licença.
ETSE	SE -Abdon Batista	7798/2018	10/09/18	09/09/22	Licença renovada até 09/09/2022.
	LTs 525 KV SE -Abdon Batista	8174/2014	12/11/2014	11/11/2018	Renovação solicitada a IMA/SC Permanece válida até manifestação do Instituto (Resolução CONAMA nº 237/97)
	SE Gaspar	8016/2014	07/11/2014	06/11/2018	Renovação solicitada a IMA/SC Permanece válida até manifestação do Instituto (Resolução CONAMA nº 237/97)
TRANSLESTE	SE Montes Claros - SE Irapé	REV-LO Nº 27/2017	28/11/2017	28/11/2025	Licença renovada até 28/11/2025
TRANSUDESTE	SE Itutinga - SE Juiz de Fora	571/2011	03/05/2019	25/07/2019	Atividade não sujeita a renovação – art. 12 DN COPAM nº 217/2017
TRANSIRAPÉ	SE Irapé - SE Araçuaí 2	REV-LO Nº 167/17	13/03/2017	13/03/2027	Licença renovada até 13/03/2027
EDTE	LT 500 kV Ibicoara – Poções III	Portaria INEMA 17.646/2019 - LI	9/01/19	09/01/22	Licença válida até 2022. O estado da Bahia dispensa

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

	LT 230 kV Poções III – Poções II e SE 500/230 kV Poções III				obtenção de LO especifica para esse tipo de empreendimento, sendo assim já está contemplada a viabilidade da operação nesta licença pelo prazo indicado.
ESTE	LI LT 500 Mesquita - João Neiva	1316/2019	15/10/2019	15/10/2023	Licença Válida até 15/10/2023
AIMORÉS	LT 500 kV Padre Paraíso 2 - Governador Valadares	LI 1284/2019	18/04/2019	18/10/2021	Licença renovada até 18/10/2021
PARAGUAÇU	LT 500 kV Poções 3 - Padre Paraíso 2	LI 1287/2019	07/05/2019	31/12/2021	Licença renovada até 31/12/2021
IVAÍ	LT 230 Sarandi - Paravaí Norte	LI 23606/2019	18/06/2019	18/06/2023	Licença renovada até 18/06/2023
IVAÍ	SE Paravaí Norte	LI 23563/2019	01/05/2019	01/05/2023	Licença renovada até 01/05/2023
IVAÍ	LT 230 Sarandi	LI 23550/2019	11/04/2019	11/04/2023	Licença renovada até 11/04/2023
IVAÍ	LT 525 Foz do Iguaçu - Guaíra	LI 23737/2019	09/12/2019	09/12/2021	Licença renovada até 09/12/2021
IVAÍ	LT 525 Sarandi - Londrina	LI 23648/2019	20/08/2019	20/08/2023	Licença renovada até 20/08/2023
IVAÍ	SE 525 Guaíra	LI 23649/2019	20/08/2019	20/08/2021	Solicitada renovação em 20/04/2021
IVAÍ	SE 525 Londrina	LI 23634/2019	05/08/2019	05/08/2023	Licença renovada até 05/08/2023
IVAÍ	SE 525 Foz do Iguaçu	LI 23636/2019	06/08/2019	06/08/2023	Licença renovada até 06/08/2023
IVAÍ	LT 525 Guaíra - Sarandi	LI 23754/2019	20/12/2019	20/12/2021	Licença renovada até 20/12/2021
SPT	LT 230 SE Barreira II, SE Rio Grande II- Barreiras/São Desidério	LI 10707	06/08/2019	06/11/2015	De acordo com o Instituto do Meio Ambiente – IMA do Estado da Bahia, o Decreto nº 11.235/0 8 isenta, em especial, linhas

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

					de transmissão ou distribuição do procedimento de renovação da licença de operação – LO.
SPT	LT 230 SE Gilbués, SE Bom Jesus, SE Eliseu Martins - PI	LO D 000382/16	16/06/2016	16/06/2020	Licença renovada até 16/06/2020 Renovação solicitada tempestivamente em fev/2020
SJT	LT 500 SE Gilbués II - SE São João do Piauí	LO D 000381/16	16/06/2016	16/06/2020	Licença renovada até 16/06/2020 Renovação solicitada tempestivamente em fev/2020
LAGOA NOVA (RIALMA)	LT Currais Novos II - Lagoa Nova II	LS 2017-111138/TEC/LS-0155	08/12/2017	08/12/2023	Licença renovada até 08/12/2023
LAGOA NOVA (RIALMA)	SE Currais Novos II	LO 2018 - 129600/TEC/LO-0333	28/12/2018	28/12/2024	Licença renovada até 28/12/2024

- Notas explicativas:
- LT Blumenau Biguaçu foi transferida para outra concessionária Eletrosul em 2016, conforme previsto no Edital de Leilão ANEEL nº 006/2011, Contrato de Concessão nº 006/2012 ANEEL e na Resolução Normativa ANEEL nº 67/2004;
- O Empreendimento STC Seccionamento da LT de 230 kV Barra Grande – Lages foi, sob perspectiva do IMA/SC, unificado com o empreendimento STC LT Barra Grande – Lages – Rio do Sul, passando a ser denominado LT 230 kV Barra Grande – Abdon Batista - Lages – Rio do Sul;
- A antiga licença nº 2014-072326 TEC/LS 0062 referente ao Seccionamento Paraíso-Açu Lagoa Nova II (PATESA), cuja validade era de 19/08/2020 foi unificada na recente renovação de licença da Paraíso-Açu (Concessão PATESA) n º 2018-130625/TEC/RLO, que tem validade até 05/06/2026.
- A antiga licença nº 1156/2013 referente ao Ampliação SE Sapeaçu (TSN), cuja validade era de 19/05/2022 foi unificada na recente renovação de licença Serra da Mesa/GO – Sapeaçu/BA (Concessão TSN) nº 287/2002, que tem validade até 27/08/2028.

Atualmente, a Companhia necessita das licenças de operação descritas no item (b) deste item 7.5, emitidas pelo órgão ambiental correspondente. Conforme apresentado no quadro supra descrito, todas as licenças estão válidas, permitindo à Companhia desempenhar com sucesso suas funções às quais lhe foram delegadas.

No caso da instalação de subestações e linhas de transmissão que operam em tensões inferiores a 230 kV, o procedimento para obtenção de aprovação ambiental é, em princípio, simplificado. Os requerentes podem submeter relatório preliminar simplificado às autoridades estaduais e/ou federais para análise. Caso o relatório preliminar seja aprovado, as autoridades ambientais concedem a licença simplificada que já autoriza o início das obras. Caso as autoridades ambientais classifiquem o empreendimento como causador de alto impacto ambiental, podem requerer estudo e procedimento de licenciamento completos, tais como solicitado para linhas com tensão superior a 230 kV.

Como parte do processo de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em EIA/RIMA, a Companhia, suas controladas em conjunto e coligadas são

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

obrigadas a realizar, a título de compensação ambiental pelo impacto causado por suas atividades, investimentos em Unidades de Conservação de Proteção Integral, conforme disposto na Lei Federal n° 9.985/2000, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação ("SNUC").

Para tanto, o órgão licenciador determina o valor a ser investido, o modo e a destinação de tal investimento. O valor do investimento em compensação ambiental pode ser de até 0,5% do valor total dos custos previstos para a implantação do empreendimento (Legislação alterada pelo Decreto Federal n° 6.848/2009). Ressalta-se que até a edição desse Decreto, as compensações ambientais poderiam ultrapassar o valor de 0,5%.

Vale ressaltar ainda que quando o empreendimento gera interferência direta ou indireta em terras indígenas, a obrigação de compensação ambiental também é devida em relação a essas Comunidades. Dessa forma, um Termo de Compromisso é elaborado para cumprimento desta obrigação, firmado entre empreendedor e o Órgão gestor, qual seja, a Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

Atualmente, as concessionárias do Grupo TAESA apresentam a seguinte posição quanto ao cumprimento de suas obrigações referentes aos Termos de Compromisso de Aplicação dos Recursos de Compensação Ambiental:

Empreendimento – INTERLIGAÇÃO NORTE SUL II*

Unidades de Conservação Beneficiada:

- Reserva Biológica de Gurupi – MA
- Estação Ecológica Serra Geral do Tocantins – TO
- Parque Nacional Nascentes do Rio Parnaíba – PI/MA/TO/BA
- Parque Nacional Chapada dos Veadeiros – GO
- Área de Proteção Ambiental do Descoberto – DF
- Parque Nacional de Itatiaia – RJ

Órgão: IBAMA

Investimento: 1,0% do valor do empreendimento.

Valor:

- Aprovado: R$6.042.000,00
- Total Aplicado: R$6.025.122,2600

*A Companhia está aguardando a definição, pelo licenciador, a respeito da forma de aplicação do saldo restante.

Órgão: FUNAI

Valor: R$ 1.200.000,00. O Termo de Compromisso para o investimento desta aplicação está assinado e a aplicação em andamento com status de 93% de avanço. Estima-se que a obrigação esteja cumprida até o ano de 2021.

Empreendimento – INTERLIGAÇÃO SUDESTE NORDESTE

Unidades de Conservação Beneficiada:

- Parque Nacional Chapada Diamantina – BA

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- Área de Proteção Ambiental Estadual do Pouso Alto – GO
- Parque Municipal do Lavapés – GO

Órgão: IBAMA

Investimento: 1,0% do valor do empreendimento.

Valor:

- Aprovado: R$6.611.352,00
- Total Aplicado: R$6.586.624,85
- A ser definido pelo órgão: R$24.727,15

Empreendimento – LT CAMAÇARI II – SAPEAÇU (MUNIRAH)

Unidades de Conservação Beneficiada:

- Área de Proteção Ambiental Joanes de Ipitanga – BA (Replantio de Espécies Nativas)

Órgão: INEMA/BA- CRA

Investimento: 0,5% do valor do empreendimento.

Valor:

- Aprovado: R$280.201,25
- Total Aplicado: R$280.201,25 (Quitado).

Empreendimento – LT SANTA CRUZ – PARAÍSO-AÇU (PATESA)

Órgão: IDEMA

Unidades de Conservação Beneficiada: Aquisição de equipamentos de informática, móveis e um veículo tipo pick-up para a Administração e Núcleo de Unidades de Conservação do IDEMA.

Investimento: 0,5% do valor do empreendimento.

Valor:

- Aprovado: R$177.707,35
- Total Aplicado: R$177.707,35 (Quitado)

Empreendimento – LT GOIANINHA - MUSSURÉ (GTESA)

Órgão: IBAMA

Unidades de Conservação Beneficiada: Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha – PE

Investimento: 0,73% do valor do empreendimento.

Valor:

- Aprovado: R$105.850,00

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- Total Aplicado: R$105.850,00 (Quitado)

Empreendimento – LT CAMPOS NOVOS – SANTA MARTA

Órgão: IBAMA

Unidades de Conservação Beneficiada: Floresta Nacional de Passo Fundo – RS

Investimento: 1,11% do valor do empreendimento.

Valor:

- Aprovado: R$654.900,00
- Total Aplicado: R$716.532,71 (Quitado)

Órgão: FUNAI

Aprovado: R$ 656.406,64

Total Aplicado: R$656.406,64. (Quitado).

Empreendimento – LT TAQUARAÇU – SUMARÉ

Órgão: Secretaria de Meio Ambiente Estado de São Paulo.

Unidades de Conservação Beneficiada: Estação Experimental e Ecológica de Assis – SP

Investimento: Recuperação da vegetação de uma área de 68,44 ha. Plantio de 116.348 mudas de árvores de espécie nativas na Estação Experimental e Ecológica de Assis, do Instituto Florestal do Estado de São Paulo.

Valor: Não aplicável. A ETEO recebeu o Termo de Quitação de Compensação Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, em 04 de julho de 2002.

Empreendimento – LT ANGELIM - CAMPINA GRANDE

Órgão: IBAMA

Unidade de Conservação Beneficiada: Reserva Biológica de Saltinho – PE

Valor: R$293.950,52 (quitado)

Empreendimento – LT XINGÓ – ANGELIM

Órgão: IBAMA

Unidade de Conservação Beneficiada: Reserva Biológica de Pedra Talhada – AL/PE

Valor: R$577.179,00 (quitado)

Empreendimento – LT LONDRINA – ARARAQUARA

Órgão: IBAMA

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Unidade de Conservação Beneficiada: SP: Parque Estadual Mata dos Godoy, Parque Estadual Ibiporã e Parque Municipal Arthur Thomas; PR: Estação Ecológica Estadual de Assis, Estação Ecológica Estadual de Caetetus, Parque Nacional da Ilha Grande, Estação Ecológica Estadual Sebastião Aleixo Bauru, Área de Proteção Ambiental Municipal Água Parada e Área de Proteção Ambiental Rio Batalha.

Valor: R$1.849.446,95. (Quitado) .

Empreendimento – LT COLINAS - SOBRADINHO

Órgão: ICMBio

Unidade de Conservação Beneficiada: Estação Ecológica Uruçuí Una; Parque Nacional Serra da Capivara; Parque Nacional Serra das Confusões

Valor: R$2.420.535,00

A Companhia investiu todo o valor determinado e está aguardando a emissão do Termo de Quitação das obrigações referentes à Compensação Ambiental.

Empreendimento – LT Marabá – Carajás

Órgão: SEMA/PA

Unidade de Conservação Beneficiada: Não há condicionante que prevê investimento de compensação ambiental.

Valor: R$1.261.743,00

Total Aplicado: R$ 1.261.743,00.

Aguarda-se o envio do Termo de Quitação referente à Compensação, uma vez que todo o valor foi investido.

Empreendimento – LT Itacaúnas – Colinas - Companhia ATE III

Órgão: IBAMA

Unidade de Conservação Beneficiada: Aguardando definição pelo órgão.

Valor: R$ 793.652,73.

Este valor incide correção a partir de janeiro de 2012). O valor está sendo aplicado gradativamente de acordo com a determinação do Órgão Licenciador. Estima-se o investimento integral até o ano de 2021.

Empreendimento – LT Uruguaiana – Santa Rosa

Órgão: Fundação Estadual de Proteção Ambiental do Rio Grande do Sul

Unidade de Conservação Beneficiada: Aguardando definição pelo órgão.

Valor: R$181.046,45.

A Companhia investiu todo o valor determinado e está aguardando a emissão do Termo de Quitação das obrigações referentes à Compensação Ambiental.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

O Termo de Compromisso para o investimento desta aplicação está assinado e a aplicação em andamento. Estima-se que a obrigação esteja cumprida em 2021.

Além das práticas obrigatórias para o cumprimento dos Termos de Compromisso de Aplicação dos Recursos de Compensação Ambiental, a Companhia realiza um programa de comunicação social e educação ambiental junto à população residente nas proximidades de suas linhas de transmissão. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não havia aderido a padrões internacionais relativos à proteção ambiental.

A Companhia, até o presente, não aderiu a padrões ou protocolos internacionais de proteção ambiental.

Projeto Mariana

Em 06 de março de 2017, foi emitida a Licença Prévia nº 001/2017 em favor da MARIANA (projeto LT 500kV - Itabirito II - Vespasiano II.

Em 24 de janeiro de 2019 foram emitidas as licenças concomitantes de instalação e de operação (número 160/2018), uma vez que a legislação recente do Estado de Minas Gerais, segundo a tipologia do projeto, foi enquadrada para emissão das licenças em conjunto.

Em 25 de maio de 2020 a Mariana foi energizada e está regular com suas obrigações ambientais constantes na Licença.

Projeto Miracema

Em 15 de maio de 2017; 04 de julho de 2017 e 23 de abril de 2018, foram emitidas as licenças de instalação do Projeto Miracema. Destaca-se que foram emitidas mais de uma licença de instalação devido os processos terem sido separados, uma vez que, segundo o órgão ambiental (Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins), seria um facilitador para apreciação e condução. Em 16 de julho de 2019 foram emitidas as Licenças de Operação (LO) referente às Subestações Palmas e Miracema. Em 07 de agosto de 2019 foram emitidas as LOs referentes à Subestação Lajeado e LT 230kV Lajeado/Palmas. Em 02 de setembro de 2019 foi emitida a LO da LT 500kV Miracema/Lajeado.

Em 29 de novembro de 2019, foram concluídas as últimas energizações de Miracema, que englobam o novo trecho LT 230kV Lajeado – Palmas (circuito duplo) com aproximadamente 60 km de extensão, a nova subestação de Palmas onde serão conectadas as linhas de transmissão da distribuidora local, e a adequação do trecho LT 500kV Miracema – Lajeado (circuito 1) com a subestação Lajeado. Em fevereiro de 2020 a MIRACEMA entrou em operação comercial.

A concessão está regular com suas obrigações ambientais constantes nas Licenças.

Projeto Janaúba

Em 03 de setembro de 2018 foi emitida, pelo IBAMA, a licença prévia do empreendimento.

Em 11 de julho de 2019 foi emitida a licença de instalação, momento em que se iniciou a fase das obras de implantação, atividades essas em andamento.

Projetos Paraguaçu e Aimorés

Aimorés e Paraguaçu tiveram suas licenças prévias (LP) emitidas em outubro de 2018. Já a licença de instalação (LI) foi emitida para Aimorés em abril de 2019 e para Paraguaçu em maio de 2019, momento em que as obras se iniciaram e ainda estão em andamento.

Projeto ESTE

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A Licença Prévia (LP) foi emitida em janeiro de 2019 e a Licença de Instalação foi emitida em outubro de 2019, momento em que as obras se iniciaram e ainda estão em andamento.

Projeto Ivaí (ex - ERB1)

Todas as licenças ambientais foram adquiridas: Licenças Prévias (LP) e de Instalação (LI) emitidas para as linhas de transmissão de 525 kV e 230 kV e SE Guaíra 525/230 kV, SE Sarandi - 525/230 kV, SE Paranavaí Norte - 230/138 kV, SE Londrina - 525 kV e SE Foz do Iguaçu - 525 kV, momento em que as obras se iniciaram e ainda estão em andamento.

Projeto EDTE

A licença prévia foi emitida em junho de 2018 e a licença de instalação (LI) foi emitida em janeiro de 2019
Em 20 de janeiro de 2020, foi concluída a última energização da EDTE, referente ao trecho LT 230kV Poções III – Poções II e em 22 de dezembro de 2019 foram concluídas as energizações do trecho LT 500 kV Ibicoara – Poções III e da SE 500/230 kV Poções III.

Projeto Sant'Ana

As Licenças Prévia e de Instalação (LPI) foram emitidas para SEs Livramento 3 e Maçambará 3, ambas de 230kV, em outubro de 2019. As Licenças Prévias (LP) para todas as linhas de transmissão e 3 subestações existentes (SE Alegrete 2, SE Cerro Chato e SE Santa Maria 3) foram emitidas em dezembro de 2019. Em 08 de abril de 2020 foi emitida a licença de instalação para as linhas de transmissão LT Livramento 3 – Alegrete 2 (C1), LT Livramento 3 – Maçambará 3 (C1), LT Livramento 3 – Cerro Chato (C1), e seccionamentos LT Maçambará – Santo Ângelo (C1/C2), todas com tensão de 230kV, bem como para as ampliações nas subestações existentes de SE 230kV Alegrete 2 e SE 230kV Cerro Chato. Em novembro de 2020, foi emitida a última Licença de Instalação para a linha de transmissão LT 230kV CS Livramento 3 – Santa Maria 3 e para a ampliação das subestações existentes associadas. As obras se iniciaram e ainda estão em andamento.

c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de *royalties* relevantes para o desenvolvimento das atividades:

Marcas e Patentes

No Brasil, a propriedade de uma marca ou patente adquire-se somente pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, ou INPI, órgão responsável pelo registro de marcas e patentes, sendo assegurado ao titular da marca seu uso exclusivo em todo território nacional por um prazo determinado de 10 (dez) anos, passível de sucessivas renovações e ao titular da patente seu uso exclusivo em todo território nacional por um prazo máximo de 20 (vinte) anos. Durante o processo de registro, o depositante tem apenas uma expectativa de direito para utilização das marcas e patentes depositadas aplicadas para identificação de seus produtos ou serviços.

Como forma de proteção aos direitos de propriedade intelectual, a Companhia faz o controle dos pedidos de registro de marcas de terceiros, bem como do uso não autorizado de nomes comerciais que possam prejudicar suas atividades. Nesses casos, a Companhia toma as providências cabíveis junto ao INPI e também junto aos próprios infratores, no intuito de proteger suas marcas e nomes comerciais. Adicionalmente, a Companhia mantém em dia o pagamento das taxas de registro das marcas e patentes devidas ao INPI, de forma a evitar a extinção dos seus registros e a consequente cessação de seus direitos de titular.

A Companhia considera relevantes os direitos de propriedade industrial detidos pelo Grupo TAESA para condução das atividades da Companhia, de suas Controladas e controladas em conjunto. Entretanto, a perda desses direitos não acarretaria efeito adverso relevante às operações e à condição financeira das sociedades do Grupo TAESA. Para maiores informações, vide item 9.1.b deste Formulário de Referência.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Nomes de Domínio

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo TAESA era titular de 13 (treze) nomes de domínio perante o Registro.br (Registro de Domínios para a Internet no Brasil), órgão responsável pelo registro de nomes de domínio no Brasil, válidos em todo território nacional e em pleno vigor, dentre os quais destaca-se o domínio "taesa.com.br".

A manutenção dos nomes de domínio é realizada por meio do acompanhamento e pagamento das taxas de renovação periódicas junto ao Registro.br e, apesar da Companhia realizar o controle dos registros, a ausência de renovação pode acarretar na disponibilidade do domínio para o público. Ainda é possível que terceiros venham a alegar, em âmbito judicial, que os nomes de domínio do Grupo TAESA violam seus direitos de propriedade intelectual e, eventualmente, obtenham alguma vitória. Nesse sentido, a eventual perda dos direitos do Grupo TAESA sobre os nomes de domínio de sua titularidade acarretaria o fim do direito de uso exclusivo destes em território nacional, o que poderia resultar na utilização de tais nomes de domínio por terceiros que não o Grupo TAESA. Embora a Companhia acredite que não perderá o registro de seus nomes de domínio, ela também entende que a eventual perda dos mesmos não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira.

Programas de Computador

O Grupo TAESA utiliza programas de computador e tecnologia licenciada e desenvolvida por terceiros, de forma que não há violação de direitos de propriedade intelectual detidos por estes terceiros. Nesse sentido, embora a Companhia acredite que não perderá o direito de fazer uso de tais programas de computador e tecnologia de terceiros, o Grupo TAESA poderá deixar de ter direito a utilizar tais programas e tecnologia caso as licenças a eles relacionadas expirem ou sejam canceladas.

Por fim, destaca-se que o Grupo TAESA, em conformidade com as normas de conduta profissional da Companhia, utiliza somente softwares devidamente patenteados e registrados pelos fornecedores. Exemplifica-se a seguir, alguns softwares atualmente utilizados pela TAESA: (i) Office; (ii) Acrobat; (iii) Matlab; (iv) AutoCad; (v) SAP; (vi) TOTVS; e (vii) Tableau, entre outros.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não existem receitas na Companhia provenientes de outros países que não o Brasil. As atividades do Grupo Taesa estão restritas ao território nacional.

1)Receita de implementação de infraestrutura - Serviços de implementação, ampliação, reforço e melhorias de instalações de transmissão de energia elétrica. As receitas de implementação de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos, acrescidos de margem.

A receita de implementação de infraestrutura é reconhecida em contrapartida ao ativo de contrato, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de performance de operar e manter. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de performance de construir, torna-se um ativo financeiro (contas a receber de concessionárias e permissionárias), pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido.

2) Remuneração do ativo de contrato de concessão - Juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita aplicada sobre o valor dos investimentos da infraestrutura de transmissão, e considera as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e leilões. A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo de contrato de concessão e é determinada no início do projeto e não sofre alterações posteriores. As taxas implícitas utilizadas pela Companhia e suas controladas incide sobre os montantes a receber dos fluxos futuros de recebimentos de caixa e variam entre 5,31% e 9,74% ao ano.

3) Receita de correção monetária do ativo de contrato de concessão – Correção reconhecida a partir da operacionalização do empreendimento com base no índice de inflação e metodologia definidos em cada contrato de concessão.

4) Receita de operação e manutenção - Serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, cujo reconhecimento inicia-se a partir da operacionalização do empreendimento. Esta receita é calculada levando em consideração os custos incorridos na realização da obrigação de desempenho, acrescidos de margem.

Faturamento (em R$ mil)			
Cliente	Exercício Social encerrado em 31/12/2020	Exercício Social encerrado em 31/12/2019	Exercício Social encerrado em 31/12/2018
GRUPO TAESA	R$ 1.632.376	R$ 1.497.258	R$ 1.654.989

Representatividade dos Clientes no Faturamento (%)			
Cliente	Exercício Social encerrado em 31/12/2020	Exercício Social encerrado em 31/12/2019	Exercício Social encerrado em 31/12/2018
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO	-	3,57%	3,65%
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	4,9%	5,47%	5,79%
SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.	4,1%	4,78%	4,73%
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	5,6%	5,39%	5,27%
ESBR (UHE JIRAU)	3,9%	4,48%	4,44%
LIGHT-D	3,5%	3,08%	3,50%
NORTE ENERGIA (BELO MONTE)	4,4%	4,10%	2,65%
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	3,4%	-	-
TOTAL	**29,69%**	**30,87%**	**30,03%**

Faturamento (R$ / mil)

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

Cliente	Exercício Social encerrado em 31/12/2020	Exercício Social encerrado em 31/12/2019	Exercício Social encerrado em 31/12/2018
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO	-	R$ 53.390	R$ 60.399
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	R$ 80.487	R$ 81.961	R$ 95.768
SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.	R$ 67.120	R$ 71.498	R$ 78.350
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	R$ 91.270	R$ 80.767	R$ 87.292
ESBR (UHE JIRAU)	R$ 62.930	R$ 67.069	R$ 73.469
LIGHT-D	R$ 56.568	R$ 46.185	R$ 57.952
NORTE ENERGIA (BELO MONTE)	R$ 71.518	R$ 61.370	R$ 43.805
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	R$ 54.687	-	-
SUBTOTAL DE CLIENTES	**R$ 484.580**	**R$ 462.240**	**R$ 497.035**
OUTROS CLIENTES	R$ 1.147.796	R$ 1.035.019	R$ 1.157.955
TOTAL	**R$ 1.632.376**	**R$ 1.497.258**	**R$ 1.654.989**

b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

A Companhia não possui clientes provenientes de países estrangeiros, pois atua somente em território nacional.

c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia.

A Companhia não possui receita proveniente de países estrangeiros, pois atua somente em território nacional.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

Não aplicável, pois não há regulação referente a países estrangeiros, uma vez que a Companhia atua somente em território nacional.

7.8 - Políticas Socioambientais

(i)se o emissor divulga informações sociais e ambientais

Anualmente a Companhia divulga as informações de cunho social e ambiental, por meio do Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental, atualmente chamado de Relatório de Sustentabilidade, onde divulgamos as informações do Grupo TAESA com relação aos pilares Ambiental, Social, Governança e Econômico, já contemplando os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (“ODS”), os princípios do Pacto Global da ONU e adotando o padrão internacional do Global Reporting Initiative (“GRI”).

Este Relatório ainda atende as exigências estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), consistindo em obrigação regulatória.

Estas informações podem ser encontradas no site de relações com investidores da Companhia (https://ri.taesa.com.br/).

O Relatório reflete uma série de informações descritas nos Relatórios de Informações Trimestrais (RITs), enviados à ANEEL de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), bem como em consonância com as boas práticas dos aspectos ASG.

Além de estar aderente ao protocolo internacional (GRI) de reporte, cumpre com as exigências regulatórias da ANEEL e participar de inúmeros projetos sociais, a Companhia possui uma políticas internas formais de responsabilidade socioambiental (Segurança, Meio Ambiente e Saúde; Biodiversidade e Diversidade/Inclusão), contendo diretrizes para as melhores práticas desse segmento.

Além disso, buscando sempre a melhora contínua de seus processos, a Companhia identificou oportunidade de avançar na estratégia de comunicação de suas ações relacionadas aos temas ASG e buscar novas e melhores práticas do mercado.

Assim, a TAESA realizou um trabalho com uma consultoria especializada para avaliar a maturidade em ASG e traçou um plano de ação. A avaliação inicial da consultoria demonstrou um grau bem satisfatório de maturidade e aderência às boas práticas ASG pela TAESA. A partir desse trabalho e buscando um aprimoramento contínuo das práticas ASG, no âmbito do negócio de transmissão, a Companhia definiu um plano de ação de 4 anos (2020 a 2023).

Dentre as ações mapeadas, a Companhia tem implementado as seguintes:

- Relatório de Sustentabilidade 2020 conforme Global Reporting Initiative (GRI)
- Emissão de 4 debêntures verdes
- Política de biodiversidade
- Certificação Great Place to Work – 1º lugar no Destaque GPTW Energia 2020 - Segmento Geração, Distribuição e Transmissão
- Projetos de responsabilidade social
- Compromisso para a redução de combustível fóssil na frota
- Cláusulas ambientais e sociais em contratos com fornecedores
- Programa de diversidade
- Levantamento do inventário de gases de efeitos estufa (GEE), estruturado com base na metodologia GHG Protocol
- Aprovação do planejamento estratégico de longo prazo da TAESA
- Intensificação das medidas de proteção, segurança e saúde frente a pandemia
- Disciplina financeira associada a remuneração adequada aos acionistas
- Adesão aos Princípios de Empoderamento das Mulheres - ONU Mulheres

7.8 - Políticas Socioambientais

Ainda com base no plano de ação ASG e buscando a evolução contínua na comunicação dos temas ASG, a Taesa elaborou uma tabela de indicadores ASG com a criação de página exclusiva no site de relações com investidores. O objetivo da divulgação dos indicadores ASG foi concentrar em um só lugar os indicadores divulgados nos relatórios da Companhia e facilitar o acesso aos investidores, acionistas e mercado em geral. O painel de indicadores está disponível no website de RI: https://ri.taesa.com.br/sobre-a-taesa/indicadores-asg/

(ii)a metodologia seguida na elaboração dessas informações

O Relatório de Sustentabilidade contempla as atividades e indicadores de desempenho (quantitativos e qualitativos) das Concessões, de forma a fornecer uma visão ampla, consistente e consolidada de questões relevantes e peculiares ao setor elétrico inerentes à responsabilidade socioambiental, além de incorporar diversas referências metodológicas de outros relatórios ambientais praticados pelas maiores Companhias do país. O relatório está dividido em 5 partes:

i) Geral, que apresenta a Companhia, **seus valores**, demonstra seus ativos, alguns números relevantes, destaques do ano, selos e premiações, e, **como nos posicionamos frente ao cenário COVID**;

ii) Governança Corporativa, que dispõe sobre a estrutura societária, gestão de riscos, temas relacionados a materialidade dos temas ASG (ambiental, social e governança), **integridade, ética e compliance**;

iii) Econômica-Financeira, que reflete nossos indicadores e instrumentos financeiros, bem como os **impactos econômicos decorrente dos ativos**;

iv) Social e Setorial, que trata do nosso maior valor: **as pessoas**. Elenca a forma de gestão que a Companhia proporciona para seus colaboradores. Trata sobre **segurança e saúde**, temas essenciais e diários em todas as programações e planejamentos da empresa; programa de diversidade **e inclusão**; projetos de responsabilidade social e de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

v) Ambiental, que reflete a forma de gestão ambiental da Companhia, impactos e respectivos monitoramentos. Menciona projetos e programas relacionados com o meio ambiente, demonstrando ações de mitigação e compensação, e ainda, destacando medidas importantes com relação ao **clima, biodiversidade e ecoeficiência**. Traz ainda um panorama das ações do projeto sustentabilidade que vem sendo desenvolvidas e faz parte do plano estratégico da TAESA. Além disso, a Companhia deu início ao processo de identificação de fontes e contabilização das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), que contempla a consolidação do Inventário de Emissões de GEE e a implantação do Sistema de Coleta, Gestão e Reporte de Emissões das concessões em que a Companhia detém o controle operacional.

(iii) se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

As informações constantes dos respectivos Relatórios não são auditadas ou revisadas por entidade independente, uma vez que referidos Relatórios cumprem com metodologia de elaboração pré-estabelecida e bem definida pelo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE).

(iv) a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações:

A TAESA disponibiliza as informações dos Relatórios Anuais de Responsabilidade Socioambiental em sua página de relações com investidores na internet (https://ri.taesa.com.br/) e no site institucional (https://institucional.taesa.com.br/). Os Relatórios também podem ser encontrados no site da ANEEL.

A Política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Companhia, que engloba as disposições referentes à responsabilidade socioambiental, também está disponibilizada na página de relações com investidores da Companhia (https://ri.taesa.com.br/).

(v) se este relatório leva em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e quais são os ODS materiais para o negócio da companhia;

7.8 - Políticas Socioambientais

O Relatório de Sustentabilidade da Companhia reporta as ações em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (“ODS”), destacando-os no corpo do documento, momento em que reflete a compilação de informações referentes ao desempenho em 2020 das concessões incorporadas à TAESA e daquelas em que a empresa possui a integralidade das ações.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

8.1 - Negócios Extraordinários

Não houve operações de aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia nos três últimos exercícios. Com relação às operações de aquisição ou alienação conduzidas no curso normal dos negócios da Companhia, estas estão identificadas e descritas nos itens 15.7 e 15.8 deste Formulário de Referência.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

Não foram celebrados contratos relevantes pela Companhia e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais nos três últimos exercícios sociais ou no exercício social corrente.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

Marcas e Patentes

O Grupo TAESA é titular das marcas listadas no item 9.1.b abaixo.

No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca e patentes do Grupo TAESA que estão sob a análise do INPI podem ser negados. Durante o processo de registro, o depositante tem apenas expectativa de direito para utilização das marcas depositadas aplicadas para identificação de seus produtos ou serviços. Contudo, de acordo a Lei da Propriedade Industrial, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.

Ademais, mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar registros do Grupo TAESA, mediante a apresentação de processos de nulidade ou pedidos de caducidade. Da mesma forma, no âmbito judicial, embora o Grupo TAESA seja titular do registro de diversas marcas e patentes, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que estas violem seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.

Como forma de proteção aos direitos de propriedade intelectual, a Companhia faz o controle dos pedidos de registro de marcas de terceiros, bem como do uso não autorizado de nomes comerciais que possam prejudicar as atividades da Companhia. Nesses casos, a Companhia toma as providências cabíveis junto ao INPI e também junto aos próprios infratores, no intuito de proteger suas marcas e nomes comerciais. Adicionalmente, a Companhia mantém em dia o pagamento das taxas de registro das marcas e patentes devidas ao INPI, de forma a evitar a extinção dos seus registros e a consequente cessação dos direitos do titular.

Segue, abaixo, lista dos pedidos de registro de marcas e de patentes ainda sob a análise do INPI:

Nº do processo	Marca	Titular	Apresentação e Classe	Data de Depósito	Situação do Pedido
913890952		SÃO GOTARDO	Marca Mista Classe NCL (11) 37	13/12/2017	Aguardando exame de mérito
920590829, 920590853, 920590870, 920590950		São João Transmissora de Energia S.A.	Ncl(11) 37 Ncl(11) 38 Ncl(11) 39 Ncl(11) 42	27/08/2020	Aguardando exame de mérito
920590993, 920591027, 920591132, 920591175		**São João Transmissora de Energia S.A.**	**Ncl(11) 37 Ncl(11) 38 Ncl(11) 39 Ncl(11) 42**	**27/08/2020**	**Aguardando exame de mérito**

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

920591205, 920591248, 920591280, 920591310		**São Pedro Transmissora de Energia S.A.**	**Ncl(11) 37 Ncl(11) 38 Ncl(11) 39 Ncl(11) 42**	**27/08/2020**	**Aguardando exame de mérito**
920591361, 920591396, 920591426, 920591450		**São Pedro Transmissora de Energia S.A.**	**Ncl(11) 37 Ncl(11) 38 Ncl(11) 39 Ncl(11) 42**	**27/08/2020**	**Aguardando exame de mérito**

Nº do processo	Objeto da Patente	Titular	Data de Depósito	Data da Publicação	Situação do Pedido
BR1020130309451	Aparato para terminação de cabo tipo supercondutor para uso como elemento de transição elétrica entre sistema supercondutores e/ou sistemas elétricos convencionais	TAESA e outros	02/12/2013	23/09/2015	Pedido depositado no INPI
BR1020140218980	Dispositivo interrogador e sistema para detecção óptica de descargas parciais	TAESA e outros	04/09/2014	26/04/2016	Pedido depositado no INPI
BR1020140219110	Disposição introduzida em sensor de descargas parciais, aplicado às buchas de transformadores	TAESA e outros	04/09/2014	26/04/2016	Pedido depositado no INPI
BR1020140218777	Aparato e método para simulação e calibração de descargas	TAESA e outros	04/09/2014	26/04/2016	Pedido depositado no INPI
BR102017000336-1	Compósito Polimérico Biodegradável, Seu Uso Em Aterramentos e Solo Contendo o Dito Compósito	TAESA e outros	24/01/2017	06/07/2018	Pedido depositado no INPI
BR102017000339-6	Compósito Polimérico Biodegradável, Seu Uso em Sistema de Aterramento e Solo Misturado com Dito Compósito Polimérico	TAESA e outros	24/01/2017	06/07/2018	Pedido depositado no INPI
BR102017000340-0	Composição Química para Controle da Condutividade e Resistividade Elétrica de Solos; o	TAESA e outros	24/01/2017	06/07/2018	Pedido depositado no INPI

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

	Seu Uso em Sistema de Aterramento e Solo Contendo a Dita Composição				
BR102017000342-6	Material Biodegradável à Base de Polímeros; o Seu Uso em Sistema de Aterramento; Solo Misturado com o Material Biodegradável e Método para Aumentar a Condutividade do Dito Solo	TAESA e outros	24/01/2017	06/07/2018	Pedido depositado no INPI
BR102017000349-3	Um Material para Eliminar Contaminantes Encontrados em Óleo Isolante ou Não Isolante; Uso do Dito Material e Método de Eliminação dos Contaminantes	TAESA e outros	24/01/2017	06/07/2018	Pedido depositado no INPI
BR102017000343-4	Um Material Adsorvente Reciclável para Eliminar Contaminantes Encontrados em Óleo Isolante ou Não Isolante; Uso do Dito Material e Método de Eliminação dos Contaminantes	TAESA e outros	24/01/2017	06/07/2018	Pedido depositado no INPI
BR102017000346-9	Um Método para Eliminar Contaminantes Sulfurados em Óleo e o Uso do Dito Método	TAESA e outros	24/01/2017	06/07/2018	Pedido depositado no INPI
BR 10 2019 013742 8	Sistema de Monitoramento com IOT Industrial para as conexões elétricas de aterramentos temporários.	TAESA	02/07/2019		Pedido depositado no INPI
BR 202019016889	Anilha eletrônica para uso em aterramento móvel temporário.	TAESA e outros	14/08/2019		Pedido depositado no INPI
BR 102019024915	Sistema inteligente para monitoramento, inspeção e diagnóstico de falhas em equipamentos de subestações de energia elétrica.	TAESA e outros	26/11/2019		Pedido depositado no INPI
BR 1020200088297	Metodologia de avaliação da condição de transformadores de potência, reatores, disjuntores, transformadores de instrumentos, chaves seccionadoras e equipamentos de alta tensão	TAESA	04/05/2020		Pedido depositado no INPI

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

	congêneres.				
BR 1020200088319	Metodologia de escala de hierarquização para recomendação de instalação de sensores e sistemas de monitoramento online em transformadores de potência, reatores, disjuntores, transformadores de instrumentos, chaves seccionadoras e equipamentos de alta tensão congêneres	TAESA	04/05/2020		Pedido depositado no INPI
BR 1020210088184	Método de operação e relé de proteção e monitoramento ativo para transformadores de potência.	TAESA	06/05/2021		Pedido depositado no INPI

Nomes de Domínio

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo TAESA era titular de 13 (treze) nomes de domínio perante o Registro.br (Registro de Domínios para a Internet no Brasil), órgão responsável pelo registro de nomes de domínio no Brasil, válidos em todo território nacional e em pleno vigor, dentre os quais destaca-se o domínio "taesa.com.br". A maioria dos demais nomes de domínio refere-se aos empreendimentos que o Grupo TAESA está construindo.

A manutenção dos nomes de domínio é realizada por meio do acompanhamento e pagamento das taxas de renovação periódicas junto ao Registro.br e, apesar da Companhia realizar o controle dos registros, a ausência de renovação pode acarretar na disponibilidade do domínio para o público. Ainda é possível que terceiros venham a alegar em âmbito judicial que os nomes de domínio do Grupo TAESA violam seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. Nesse sentido, a eventual perda dos direitos do Grupo TAESA sobre os nomes de domínio de sua titularidade acarretaria o fim do direito de uso exclusivo destes em território nacional, o que poderia resultar na utilização de tais nomes de domínio por terceiros que não o Grupo TAESA. Embora a Companhia acredite que não perderá o registro de seus nomes de domínio, ela também entende que a eventual perda dos mesmos não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira.

Programas de Computador

O Grupo TAESA utiliza programas de computador e tecnologia licenciada e desenvolvida por terceiros, de forma que não há violação de direitos de propriedade intelectual detidos por estes terceiros. Nesse sentido, embora a Companhia acredite que não perderá o direito de fazer uso de tais programas de computador e tecnologia de terceiros, o Grupo TAESA poderá deixar de ter direito a utilizar tais programas e tecnologia caso as licenças a eles relacionadas expirem ou sejam canceladas.

Além disso, o Grupo TAESA depositou os seguintes pedidos de registro de softwares ainda sob a análise do INPI:

Nº do processo	Título do Software	Titular	Data de Depósito	Data da Publicação	Situação do Pedido
BR 51 2019 002192 4	Software do concentrador de dados dos sinalizadores usados em conjuntos	TAESA e outros	03/10/2019		Pedido depositado

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

	móveis de aterramentos temporário				no INPI
BR 51 2019 002193 2	Software para sistema supervisório local para conjuntos móveis de aterramentos temporários	TAESA e outros	03/10/2019		Pedido depositado no INPI
BR 51 2019 002319 6	Harpia, software para monitoramento inteligente georreferenciado de ativos em subestações de energia elétrica	TAESA e outros	16/10/2019		Pedido depositado no INPI
BR 51 2019 002826 0	CQFS – Sistema de criticidade a queimadas em faixas de servidão	TAESA e outros	10/12/2019		Pedido depositado no INPI

BR512020000767-8	Análise organizacional O&M	TAESA	01/03/2018	Pedido depositado no INPI
BR512020002674-5	Climatologia operacional automatizada	TAESA	20/11/2020	Pedido depositado no INPI
BR512020002780-6	Análise automática de ocorrências	TAESA	25/11/2020	Pedido depositado no INPI
BR512021000682-8	Análise automática de ocorrências	TAESA	25/11/2020	Pedido depositado no INPI
BR512021000957-6	Software para Relé de Proteção e Monitoramento Ativo para Transformadores de Potência	TAESA	10/02/2021	Pedido depositado no INPI

Para mais informações sobre os direitos de propriedade intelectual do Grupo TAESA, vide item 7.5 (c) deste Formulário de Referência.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Máquinas e equipamentos	Brasil	PE	Angelim	Própria
Máquinas e equipamentos	Brasil	PB	Campina Grande	Própria
Móveis e utensílios	Brasil	DF	Brasília	Própria
Móveis e utensílios	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Móveis e utensílios	Brasil	PE	Angelim	Própria
Móveis e utensílios	Brasil	PB	Campina Grande	Própria
Veículos	Brasil	DF	Brasília	Própria
Edificações	Brasil	BA	Sapeaçu	Própria
Edificações	Brasil	DF	Brasília	Própria
Edificações	Brasil	GO	Abadia de Goiás	Própria
Edificações	Brasil	PB	Campina Grande	Própria
Edificações	Brasil	PE	Angelim	Própria
Edificações	Brasil	RN	Acari	Própria
Máquinas e equipamentos	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Máquinas e equipamentos	Brasil	DF	Brasília	Própria
Veículos	Brasil	PE	Garanhuns	Própria
Veículos	Brasil	SP	Assis	Própria
Veículos	Brasil	RS	Santo Ângelo	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca mista nº 829816402	válido até 09/11/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca mista nº 829816437	Registro válido até 09/11/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca mista nº 830289437	Registro válido até 27/03/2022	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca mista nº 830289690	Registro válido até 27/03/2022	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca mista nº 830291318	Registro válido até 27/03/2022	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca nominativa Empresa de Transmissão do Alto Uruguai" nº 829810978	Registro válido até 19/10/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca nominativa "ATE" n° 830234500	Registro válido até 09/10/2022	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca nominativa ATE II n° 830234543	Registro válido até 09/10/2022	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca mista nº 902229141	Registro válido até 27/11/2022	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca mista nº 902229150	Registro válido até 27/11/2022	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca mista nº 902229168	Registro válido até 27/11/2022	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca mista nº 830289640	Registro válido até 08/07/2024	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca mista nº 906359384	Registro válido até 15/03/2026	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca mista nº 906360293	Registro válido até 15/03/2026	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca nominativa "TAESA Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A." nº 905281977	Registro válido até 18/08/2025	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca nominativa "TAESA Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A." nº 905282353	Registro válido até 18/08/2025	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca nominativa "TAESA Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A." nº 905280610	Registro válido até 18/08/2025	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca nominativa "ATE III" nº 830234578	Registro válido até 21/10/2024	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca nominativa "Mariana Transmissora de Energia Elétrica" nº 908546483	Registro válido até 16/05/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca nominativa "Mariana Transmissora de Energia Elétrica" nº 908546572	Registro válido até 16/05/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca nominativa "Mariana Transmissora de Energia Elétrica" nº 908464096	Registro válido até 16/05/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca nominativa "Mariana Transmissora de Energia Elétrica" nº 908546653	Registro válido até 16/05/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Contrato de Concessão para Transmissão de Energia Elétrica nº 002/2002 (NTE)	De 21/01/2002 até 21/01/2032	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Marcas	Contrato de Concessão para Transmissão de Energia Elétrica nº 081/2002 (STE)	De 19/12/2002 até 19/12/2032	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Contrato de Concessão para Transmissão de Energia Elétrica nº 003/2004 (ATE)	De 18/02/2004 até 18/02/2034	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Marcas	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 015/2016 (EDTE)	De: 01/12/2016 Até: 01/12/2046	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 042/2001 (EATE)	De: 12/06/2001 Até: 12/06/2031	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Marcas	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 043/2001 (ETEP)	De: 12/06/2001 Até:12/06/2031	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 088/2000 (ECTE)	De: 01/11/2000 Até:01/11/2030	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Marcas	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 085/2002 (ENTE)	De: 01/12/2002 Até:01/12/2032	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 083/2002 (ERTE)	De: 01/12/2002 Até:01/12/2032	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 025/2009 (ESDE)	De: 19/11/2009 Até:19/11/2039	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 006/2012 (ETSE)	De: 10/05/2012 Até:10/05/2042	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 019/2017 (ESTE)	De: 10/02/2017 Até:10/02/2047	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 009/2004 (Transleste)	De: 18/02/2004 Até:18/02/2034	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 005/2005 (Transudeste)	De: 04/03/2005 Até:04/03/2035	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 012/2005 (Transirapé)	De: 15/03/2005 Até:15/03/2035	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Marcas	Marca nominativa "TSN - Transmissora Sudeste Nordeste" nº 823708870	Registro válido até 13/03/2022	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca mista nº 823708896	Registro válido até 13/03/2022	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca mista nº 822373254	Registro válido até 01/08/2026	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca mista nº 823310680	Registro válido até 24/04/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca mista nº 828850976	Registro válido até 08/09/2029	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca nominativa "Novatrans" nº 823310671	Registro válido até 27/09/2021	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca mista nº 829810986	Registro válido até 16/08/2021	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca mista nº 829816410	Registro válido até 09/11/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca mista nº 829816429	Registro válido até 09/11/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca mista nº 829816402	Registro válido até 09/11/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca mista nº 829816437	Registro válido até 09/11/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca mista nº 830289437	Registro válido até 27/03/2022	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca mista nº 830289690	Registro válido até 27/03/2022	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca mista nº 830291318	Registro válido até 27/03/2022	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca nominativa nº 829810978	Registro válido até 19/10/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca nominativa n° 830234500	Registro válido até 09/10/2022	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca mista nº 823310680	Registro válido até 24/04/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 012/2019 (São João)	De 01/08/2013 até 01/08/2043	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Marcas	Marca nominativa ATE II n° 830234543	Registro válido até 09/10/2022	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca mista nº 902229141	Registro válido até 27/11/2022	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 015/2013 (São Pedro)	De 09/10/2013 até 09/10/2043	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca mista nº 902229150	Registro válido até 27/11/2022	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca mista nº 902229168	Registro válido até 27/11/2022	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca mista nº 826227880 Titularidade: TSN (TAESA)	Registro válido até 31/07/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca nominativa "TSN - Transmissora Sudeste Nordeste" nº 823646980	Registro válido até 20/07/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca mista nº 902229176	Registro válido até 27/11/2022	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 015/2017 (Janaúba)	De 10/02/2017 até 10/02/2047	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 004/2017 (Aimorés)	De 10/02/2017 até 10/02/2047	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Marcas	Marca mista nº 830289640	Registro válido até 08/07/2024	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca mista nº 906360293 Titularidade: TAESA	Registro válido até 15/03/2026	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca nominativa "TAESA Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A." nº 905281977	Registro válido até 18/08/2025	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca nominativa "TAESA Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A." nº 905282353	Registro válido até 18/08/2025	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca nominativa "TAESA Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A." nº 905280610	Registro válido até 18/08/2025	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca nominativa "ATE III" nº 830234578 Titularidade: TAESA	Registro válido até 21/10/2024	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca mista nº 906360552 Titularidade: TAESA	Registro válido até 15/03/2026	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca mista nº 840542895 Titularidade: TAESA	Registro válido até 15/03/2026	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca nominativa "ATE II" nº 830234527 Titularidade: TAESA	Registro válido até 02/09/2024	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca nominativa "São Gotardo Transmissora de Energia" nº 840644264 Titularidade: São Gotardo	Registro válido até 14/06/2026	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca nominativa "TAESA Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A." nº 840265891	Registro válido até 05/04/2026	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca mista nº 830289674 Titularidade: TAESA	Registro válido até 08/07/2024	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca mista nº 830291326 Titularidade: TAESA	Registro válido até 08/07/2024	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Concessão para Transmissão de Energia Elétrica nº 002/2002 (NTE)	De 21/01/2002 até 21/01/2032	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Concessões	Contrato de Concessão para Transmissão de Energia Elétrica nº 081/2002 (STE)	De 19/12/2002 até 19/12/2032	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Concessão para Transmissão de Energia Elétrica nº 003/2004 (ATE)	De 18/02/2004 até 18/02/2034	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Concessões	Contrato de Concessão para Transmissão de Energia Elétrica nº 095/2000 (Novatrans)	De 20/12/2000 até 20/12/2030.	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Concessão para Transmissão de Energia Elétrica nº 097/2000 (TSN)	De 20/12/2000 até 20/12/2030.	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Concessões	Contrato de Concessão para Transmissão de Energia Elétrica nº 006/2004 (TSN-Munirah)	De 18/02/2004 até 18/02/2034.	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Concessão para Transmissão de Energia Elétrica nº 001/2002 (TSN-GTESA)	De 21/01/2002 até 21/01/2032.	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Concessões	Contrato de Concessão para Transmissão de Energia Elétrica nº 087/2002 (TSN-PATESA)	De 11/12/2002 até 11/12/2032.	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Concessão para Transmissão de Energia Elétrica nº 040/2000 (ETEO)	De 12/05/2000 até 12/05/2030.	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Concessões	Contrato de Concessão para Transmissão de Energia Elétrica nº 082/2002 (ETAU)	De 18/12/2002 até 18/12/2032	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Concessão para Transmissão de Energia Elétrica nº 003/2008 (Brasnorte)	De 17/03/2008 até 17/03/2038.	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Concessões	Contrato de Concessão para Transmissão de Energia Elétrica nº 011/2005 (ATE II)	De 15/03/2005 até 15/03/2035	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Concessão para Transmissão de Energia Elétrica nº 001/2006 (ATE III)	De 27/04/2006 até 27/04/2036	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 024/2012 (São Gotardo) (e)	De 27/08/2012 até 27/08/2042	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 022/2017 (Ivaí)	De: 11/08/2017 até 11/08/2047	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 011/2014 (Mariana)	De 02/05/2014 até 02/05/2044	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 017/2016 (Miracema)	De 27/06/2016 até 27/06/2046	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Marcas	Marca mista nº 906359384	Registro válido até 15/03/2026	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca nominativa "Mariana Transmissora de Energia Elétrica" nº 908546483	Registro válido até 16/05/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca nominativa "Mariana Transmissora de Energia Elétrica" nº 908546572	Registro válido até 16/05/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca nominativa "Mariana Transmissora de Energia Elétrica" nº 908464096	Registro válido até 16/05/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca nominativa "Mariana Transmissora de Energia Elétrica" nº 908546653	Registro válido até 16/05/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 003/2017 (Paraguaçu)	De 10/02/2017 até 10/02/2047	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Marcas	Marca mista nº 826227872 - Titularidade: TSN (TAESA)	Registro válido até 31/07/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para maiores informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.A Companhia entende que a não obtenção desses pedidos ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para maiores informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 015/2016 (EDTE)	De: 01/12/2016 Até: 01/12/2046	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 042/2001 (EATE)	De: 12/06/2001 Até: 12/06/2031	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 043/2001 (ETEP)	De: 12/06/2001 Até:12/06/2031	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 088/2000 (ECTE)	De: 01/11/2000 Até:01/11/2030	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 085/2002 (ENTE)	De: 01/12/2002 Até:01/12/2032	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 083/2002 (ERTE)	De: 01/12/2002 Até:01/12/2032	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 006/2006 (STC)	De: 27/04/2006 Até:27/04/2036	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 012/2019 (Sant'Ana)	22/03/2019 até 22/03/2049	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 007/2004 (Lumitrans)	De: 18/02/2004 Até:18/02/2034	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Marcas	Marca mista nº 830289658	Registro válido até 07/08/2028	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca mista nº 830291334	Registro válido até 07/08/2028	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca mista nº 830289607	Registro válido até 07/08/2028	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 006/2006 (STC)	De: 27/04/2006 Até:27/04/2036	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 011/2008 (EBTE)	De: 16/10/2008 Até:16/10/2038	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca mista nº 826227872	Registro válido até 31/07/2027	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca nominativa "TSN - Transmissora Sudeste Nordeste" nº 823708870	Registro válido até 13/03/2022	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca mista nº 823708896	Registro válido até 13/03/2022	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca mista nº 822373254	Registro válido até 01/08/2026	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca nominativa "Novatrans" nº 823310671	Registro válido até 27/09/2021	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca mista nº 829810986	Registro válido até 16/08/2021	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca mista nº 829816410	Registro válido até 09/11/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.
Marcas	Marca mista nº 829816429	Registro válido até 09/11/2030	Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, por meio de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada mediante do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Para mais informações, vide item 9.1.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. A Companhia entende que a não obtenção dos pedidos de registro ou a perda de tais marcas e patentes não acarretará um efeito substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Para mais informações, vide item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Transmissão para Transmissão de Energia Elétrica nº 030/2017 (Lagoa Nova)	De 11/08/2017 até 11/08/2047	Nos termos da Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão amigável ou judicial, anulação do Contrato de Concessão, falência ou extinção da concessionária, existindo ainda a possibilidade do Poder Público intervir na concessão em determinadas situações, antes que este proceda à sua extinção.	Em quaisquer dos casos descritos, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo ainda devida indenização ao concessionário, conforme o caso. No caso de extinção da concessão da Companhia ou de suas Controladas, não é possível assegurar, na data deste Formulário de Referência, que o valor de eventual indenização será suficiente para compensar a perda de lucro futuro relativo aos ativos ainda não totalmente amortizados ou depreciados. A extinção antecipada dos Contratos de Concessão, assim como a imposição de penalidades à Companhia ou às suas Controladas associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos resultados da Companhia e afetar sua capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações financeiras.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
ATE III Transmissora de Energia S.A.	07.002.685/0001-54	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissão de Energia Elétrica	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	6,197502	0,000000	31.165.000,00	**Valor contábil**	31/12/2020	540.112.000,00		
31/12/2019	-23,510000	0,000000	62.806.000,00					
31/12/2018	5,410000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Expandir a atividade fim da Companhia.								
Brasnorte Transmissora de Energia S.A.	09.274.998/0001-97	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissão de Energia Elétrica	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	-3,572833	0,000000	29.258.000,00	**Valor contábil**	31/12/2020	183.930.000,00		
31/12/2019	113,520000	0,000000	5.027.000,00					
31/12/2018	-7,020000	0,000000	2.514.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Expandir a atividade fim da Companhia.								
Companhia Transirapé de Transmissão	07.153.003/0001-04	-	Coligada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Transmissão de energia elétrica	54,000000
				Valor mercado	31/12/2020	0,00		
31/12/2020	0,258387	0,000000	7.840.000,00	**Valor contábil**	31/12/2020	77.012.000,00		
31/12/2019	147,950000	0,000000	9.112.000,00					
31/12/2018	-15,100000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Em 31 de maio de 2019, a Taesa finalizou a aquisição de 24,5% da Transirapé, por meio do pagamento do valor de R$34.969 mil. Com a aquisição, a Taesa alcançou a participação (direta e indireta) de 54% sobre capital social da investida.								
COMPANHIA TRANSLESTE DE TRANSMISSÃO	05.974.828/0001-64	-	Coligada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Transmissão de energia elétrica	54,000000
				Valor mercado	31/12/2020	0,00		
31/12/2020	0,314143	0,000000	3.398.000,00	**Valor contábil**	31/12/2020	71.994.000,00		
31/12/2019	75,290000	0,000000	9.941.000,00					

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
31/12/2018	47,290000	0,000000	4.706.000,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 31 de maio de 2019, a Taesa finalizou a aquisição de 24% da Transleste, por meio do pagamento do valor de R$24.199 mil. Com a aquisição, a Taesa alcançou a participação (direta e indireta) de 54% sobre capital social da investida.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Companhia Transudeste de Transmissão	07.085.630/0001-55	-	Coligada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Transmissão de energia elétrica	54,000000

				Valor mercado	31/12/2020	0,00
31/12/2020	0,247735	0,000000	4.655.000,00	**Valor contábil**	31/12/2020	57.291.000,00
31/12/2019	111,890000	0,000000	3.577.000,00			
31/12/2018	31,050000	0,000000	2.872.000,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 31 de maio de 2019, a Taesa finalizou a aquisição de 25% da Transudeste, por meio do pagamento do valor de R$18.340 mil. Com a aquisição, a Taesa alcançou a participação (direta e indireta) de 54% sobre capital social da investida.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. - EATE	04.416.935/0001-04	-	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Transmissão de energia elétrica	49,980000

				Valor mercado	31/12/2020	0,00
31/12/2020	0,189111	0,000000	92.675.000,00	**Valor contábil**	31/12/2020	790.604.000,00
31/12/2019	-6,860000	0,000000	136.225.000,00			
31/12/2018	5,710000	0,000000	85.891.000,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Expandir a atividade fim da Companhia

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A. - EBTE	10.319.371/0001-94	-	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Transmissão de energia elétrica	74,790000

				Valor mercado	31/12/2020	0,00
31/12/2020	0,101219	0,000000	3.339.000,00	**Valor contábil**	31/12/2020	186.705.000,00
31/12/2019	-1,610000	0,000000	0,00			
31/12/2018	-2,240000	0,000000	20.636.000,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Expandir a atividade fim da Companhia.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A. - ECTE	03.984.987/0001-14	-	Controlada	Brasil	SC	Lages	Transmissão de energia elétrica	19,090000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
				Valor mercado	31/12/2020	0,00
31/12/2020	0,018935	0,000000	15.274.000,00	**Valor contábil**	31/12/2020	65.812.000,00
31/12/2019	0,930000	0,000000	8.213.000,00			
31/12/2018	23,620000	0,000000	4.773.000,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Expandir a atividade fim da Companhia.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
EMPRESA DIAMANTINA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A - EDTE	24.870.962/0001-60	-	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Transmissão de energia elétrica	49,990000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
				Valor mercado		
31/12/2020	0,596069	0,000000	2.495.000,00	**Valor contábil**	31/12/2020	68.382.000,00
31/12/2019	142,480000	0,000000	0,00			
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Expandir a atividade fim da Companhia

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
EMPRESA NORTE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. - ENTE	05.321.987/0001-60	-	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Transmissão de energia elétrica	49,990000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
				Valor mercado		
31/12/2020	0,074557	0,000000	89.981.000,00	**Valor contábil**	31/12/2020	478.384.000,00
31/12/2019	0,930000	0,000000	63.486.000,00			
31/12/2018	1,880000	0,000000	57.728.000,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Expandir a atividade fim da Companhia.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
EMPRESA PARANAENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. - ETEP	04.416.923/0001-80	-	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Transmissão de energia elétrica	49,980000

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
				Valor mercado				
31/12/2020	-0,078986	0,000000	54.982.000,00	**Valor contábil**	31/12/2020	155.352.000,00		
31/12/2019	3,030000	0,000000	14.321.000,00					
31/12/2018	11,730000	0,000000	18.533.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Expandir a atividade fim da Companhia.								
EMPRESA REGIONAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. - ERTE	05.321.920/0001-25	-	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Transmissão de energia elétrica	49,990000
				Valor mercado				
31/12/2020	-0,025364	0,000000	2.223.000,00	**Valor contábil**	31/12/2020	53.221.000,00		
31/12/2019	-7,010000	0,000000	9.218.000,00					
31/12/2018	-8,780000	0,000000	7.178.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Expandir a atividade fim da Companhia.								
ETAU - Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A.	05.063.249/0001-60	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissão de Energia Elétrica	75,610000
				Valor mercado				
31/12/2020	0,280335	0,000000	15.377.000,00	**Valor contábil**	31/12/2020	122.464.000,00		
31/12/2019	39,530000	0,000000	13.336.000,00					
31/12/2018	1,150000	0,000000	13.704.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Em 29 de abril de 2019, a Taesa finalizou a aquisição de 23,0355% da ETAU, por meio do pagamento do valor de R$32.880 mil. Com a aquisição, a Taesa alcançou a participação de 75,6193% sobre capital social da investida, visto que já possuía uma participação de 52,5838%.								
Interligação Elétrica Aimorés S.A.	26.707.830/0001-47	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissão de energia elétrica	50,000000
				Valor mercado	31/12/2020	0,00		
31/12/2020	1,431534	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2020	254.302.000,00		
31/12/2019	389,080000	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
31/12/2018	419,750000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Expandir a atividade fim da Companhia. A Companhia declara que a Interligação Elétrica Aimorés S.A. é controlada em conjunto.

Interligação Elétrica Ivaí S.A.	28.052.123/0001-95	-	Controlada	Brasil	RJ		Transmissão de energia elétrica	50,000000
				Valor mercado	31/12/2020	0,00		
31/12/2020	1,031638	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2020	187.057.000,00		
31/12/2019	207,910000	0,000000	0,00					
31/12/2018	211,340000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Expandir a atividade fim da Companhia. A Companhia declara que a Interligação Elétrica Ivaí S.A. é controlada em conjunto.

Interligação Elétrica Paraguaçu S.A.	26.712.591/0001-13	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissão de energia elétrica	50,000000
				Valor mercado	31/12/2020	0,00		
31/12/2020	1,196834	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2020	383.945.000,00		
31/12/2019	665,790000	0,000000	0,00					
31/12/2018	282,970000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Expandir a atividade fim da Companhia. A Companhia declara que a Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. é controlada em conjunto.

Janaúba Transmissora de Energia Elétrica S.A.	26.617.923/0001-80	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissão de energia elétrica	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	189,920200	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2020	290.645.000,00		
31/12/2019	62,760000	0,000000	0,00					
31/12/2018	495,680000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Expandir a atividade fim da Companhia

Lagoa Nova Transmissora de Energia Elétrica S.A.	27.965.273/0001-27	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissão de Energia Elétrica	100,000000

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
				Valor mercado				
31/12/2020	100,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2020	59.017.000,00		
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 13 de março de 2020, a Taesa concluiu, após o cumprimento de todas as condições precedentes, a aquisição de 100% das ações representativas do capital social total e votante da Rialma Transmissora de Energia I S.A. ("Rialma I"), por meio do pagamento do valor total de R$60.482. A razão social da Rialma I foi alterada para Lagoa Nova Transmissora de Energia Elétrica S.A.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
MARIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A	19.486.977/0001-99	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissão de energia elétrica	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	26,169374	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2020	186.631.000,00		
31/12/2019	26,730000	0,000000	0,00					
31/12/2018	107,150000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Expandir a atividade fim da Companhia

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Miracema Transmissora de Energia S.A.	24.944.194/0001-41	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissão de energia elétrica	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	8,161614	0,000000	44.808.000,00	**Valor contábil**	31/12/2020	510.724.000,00		
31/12/2019	90,800000	0,000000	0,00					
31/12/2018	638,370000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Expandir a atividade fim da Companhia

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Sant'ana Transmissora de Energia Elétrica S.A.	32.680.583/0001-35	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissão de energia elétrica	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	369,389191	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2020	193.501.000,00		
31/12/2019	100,000000	0,000000	0,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
São Gotardo Transmissora De Energia S/A	15.867.360/0001-62	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissão de energia elétrica	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	1,424614	0,000000	3.000.000,00	**Valor contábil**	31/12/2020	23.067.000,00		
31/12/2019	-49,590000	0,000000	0,00					
31/12/2018	118,280000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Expandir a atividade fim da Companhia

São João Transmissora de Energia S.A.	18.314.074/0001-68	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissão de Energia Elétrica	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	100,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2020	536.318.000,00		
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 14 de fevereiro de 2020, a Taesa concluiu a aquisição de 100% das ações de São João Transmissora de Energia S.A., por meio do pagamento do valor total de R$358.402, após o cumprimento das condições suspensivas aplicáveis à aquisição das ações.

São Pedro Transmissora de Energia S.A.	18.707.010/0001-27	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissão de Energia Elétrica	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2020	100,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2020	475.869.000,00		
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 14 de fevereiro de 2020, a Taesa concluiu a aquisição de 100% das ações da São Pedro Transmissora de Energia S.A., por meio do pagamento do valor total de R$354.139, após o cumprimento das condições suspensivas aplicáveis à aquisição das ações.

9.2 - Outras Informações Relevantes

Com relação aos ativos imobilizados da Companhia, identificados no item 9.1(a) deste Formulário de Referência, a Companhia informa que alguns não estão registrados nas demonstrações financeiras da mesma como ativo imobilizado devido à aplicação do CPC 47 (IFRS 15), sendo registrados apenas como ativo contratual de concessão.

As companhias controladas em conjunto pela Companhia são: a Companhia Interligação Elétrica Ivaí S.A., a Companhia Interligação Elétrica Paraguaçu S.A., a Companhia Interligação Elétrica Aimorés S.A., e a ETAU – Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A., as quais estão identificadas no item 9.1.c deste Formulário de Referência.

Política de Contratação de seguros

A Taesa e suas controladas adotam a política de contratar seguros para os bens sujeitos a riscos, para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade, e possuem cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para os bens tangíveis atrelados à concessão, exceto para as linhas de transmissão do projeto. Esse fato é uma consequência de o fato das coberturas compreendidas nas apólices não serem compatíveis com os riscos efetivos das linhas de transmissão e os prêmios cobrados no mercado das seguradoras e resseguradoras serem demasiadamente elevados. A Companhia e suas controladas mantêm apenas seguros em relação aos danos em seus equipamentos acima de R$ 500 mil, galpões e estoques, e possui cobertura de responsabilidade civil de diretores e administradores - “Director and Officer - D&O” e de Frota.

Tipo de seguro	Seguradora	Vigência	Limite máximo de indenização (R$ mil)	DM - Valor em risco (a) – (R$ mil)	Indenização integral	Prêmio (R$ mil)
Responsabilidade Civil Geral	AXA Seguros	20/09/20 a 19/09/21	10.000	-	-	54
Risco Operacional	Mafre Seguros	01/12/19 a 01/06/21	100.000	647.431	-	1.794
Seguro Veículos - Frota	Tokio Marine	24/12/20 a 23/12/21	-	-	100% Tabela FIPE	257
Responsabilidade Civil de Diretores e administradores	Zurich Seguradora	19/09/20 a 18/09/21	40.000	-	-	53

(a)DM - Danos materiais a terceiros - R$600 mil; danos corporais a terceiros - R$600 mil; acidentes pessoais - R$5 mil; e danos morais - R$60 mil.

Seguro garantia de fiel cumprimento

As controladas Janaúba e Sant’Ana contrataram seguro de fiel cumprimento dos prejuízos decorrentes do seu inadimplemento nas obrigações assumidas no contrato de concessão, exclusivamente no que se refere à construção, operação e manutenção de instalações descritas no referido contrato.

Concessão	Leilão	Seguradora	Vigência	Valor Segurado (R$ mil)
Janaúba	13/2015 – 2ª etapa	Austral Seguradora S.A.	07/02/2017 a 06/11/2022	95.960
Sant’Ana	004/2018	Fator Seguradora S/A	01/03/2019 a 17/12/2023	30.518

Os seguros da Companhia são contratados conforme as respectivas políticas de gerenciamento de riscos e seguros vigentes e dada a sua natureza não fazem parte do escopo de revisão dos nossos auditores independentes.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

As informações financeiras contidas nesta seção 10 do Formulário de Referência são derivadas das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Boards – IASB ("IASB").

A Comissão de Valores Mobiliários – CVM, através do Ofício Circular nº 04/2020 de 1º de dezembro de 2020, forneceu orientação quanto a aspectos relevantes do CPC 47 e do CPC 48 (equivalentes às IFRS 15 e IFRS 9, respectivamente) para as companhias transmissoras de energia elétrica principalmente relacionados a: (i) determinação e atribuição de margem de implementação da infraestrutura ao longo do período das obras; (ii) aplicação de taxa implícita de desconto os ativos dos contratos de concessão; (iii) orientação quanto a classificação dos ativos da Lei 12.783 – SE como Ativo de contrato; (iv) segregação em rubrica especifica na Demonstração de Resultado da receita de remuneração dos ativos da concessão; e (v) reconhecimento dos impactos da Revisão Tarifária Periódica (RTP) em função de alteração na base regulatória (BRR) ou na taxa de remuneração de capital (WACC regulatória) em rubrica abaixo da margem operacional.

A Companhia e suas controladas adequaram suas práticas contábeis em relação aos seus ativos de contrato, revisando suas estimativas e julgamentos sobre as margens e taxas de remuneração dos projetos (taxas implícitas), visto que no modelo anterior utilizavam-se as WACC regulatórias estabelecidas pela ANEEL. Com isso, a Companhia e suas controladas identificaram os seguintes impactos, líquidos de impostos: (i) R$103.802 mil para o exercício de 2019, registrados no resultado do exercício; e (ii) R$40.220 mil para exercícios anteriores, registrados no Patrimônio Líquido. Sendo assim, a luz do CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Companha procedeu a reapresentação dos valores correspondentes de 31 de dezembro de 2019 e saldos de abertura, possibilitando a comparabilidade com as informações referentes ao exercício de 2020. As informações financeiras de 31 de dezembro de 2018 não foram ajustadas para refletir os efeitos do referido ofício e, por isso, algumas informações financeiras não são comparativas com aquelas de 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019. Para mais informações, ver item 10.4 deste Formulário de Referência.

Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06(R2) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as informações financeiras de 31 de dezembro de 2018 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2) e, por isso, algumas informações financeiras não são comparativas com aquelas de 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma. Para mais informações sobre o IFRS 16/CPC 06(R2), ver item 10.4 deste Formulário de Referência.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações contábeis sobre a situação financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas neste item 10 em geral significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente.

As informações constantes neste item 10 do Formulário de Referência devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras da Companhia, disponíveis no seu site de relações com investidores (https://ri.taesa.com.br/) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria da Companhia entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para a implementação de seu plano de negócios, assim como para cumprir as suas obrigações de curto e médio prazos, de acordo com os índices financeiros e dados patrimoniais nos últimos três exercícios sociais, conforme mencionados neste documento.

Os índices de endividamento, de Dívida Líquida/EBITDA e de margem EBITDA, apresentados abaixo, refletem a capacidade de geração de caixa e o perfil de endividamento da Companhia. Desta forma, a Diretoria entende que a Companhia possui liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir seus investimentos, despesas, dívidas e outros valores necessários à consecução do seu objeto social.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

	Exercício social encerrado em 31/12/2020	Exercício social encerrado em 31/12/2019 (Reapresentado)	Exercício social encerrado em 31/12/2018
EBITDA [3] (R$ mil)	3.209.985	1.526.699	1.436.255
EBITDA Ajustado [3] (R$ mil)	2.376.043	1.156.888	1.134.999
Margem EBITDA [1] (%)	90,1	83,0	87,8
Margem EBITDA Ajustado [2] (%)	66,7	62,8	69,4

[1] Margem EBITDA significa o EBITDA dividido pela Receita Operacional Líquida.

[2] Margem EBITDA Ajustada significa o EBITDA Ajustado dividido pela Receita Operacional Líquida.

[3] Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o EBITDA e o EBITDA ajustado foram impactados pela adoção do IFRS16/CPC 06(R2).

	Em 31/12/2020	Em 31/12/2019 (Reapresentado)	Em 31/12/2018
Dívida líquida (R$ mil)	5.205.688	2.840.660	2.446.290
Dívida líquida/EBITDA [1][2]	1,6 x	1,9 x	1,7 x
Dívida líquida/EBITDA Ajustado [1][2]	2,2 x	2,5 x	2,2 x

[1] O índice Dívida líquida/EBITDA e Dívida líquida/EBITDA Ajustado, considera o EBITDA e o EBITDA Ajustado para o período de 12 meses (Last twelve months – LTM).

[2] Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16//CPC 06(R2) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado simplificado. Consequentemente, as informações financeiras de 31 de dezembro de 2018 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2). Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o EBITDA e o EBITDA ajustado, bem como os saldos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 da Dívida Bruta e Dívida Líquida foram impactados pela adoção do IFRS16/CPC 06(R2).

A seguir apresentamos uma análise do comportamento da receita operacional, do lucro líquido e do pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio dos acionistas:

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia auferiu uma receita operacional líquida consolidada de R$3.561.286 mil, 93,5% maior do que aquela obtida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. O lucro líquido consolidado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, totalizou R$2.262.927 mil, 104,6% superior ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia pagou dividendos aos seus acionistas no valor de R$873.513 mil, o que representa R$2,54 por unit, bem como juros sobre capital próprio no valor de R$232.669 mil, que representa R$0,68 por unit.

b) estrutura de capital

Os Diretores da Companhia entendem que a Companhia possui uma estrutura de capital equilibrada, que é apresentada, na tabela abaixo, nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Estrutura de capital (em R$ mil, exceto %)	Em 31/12/2020	Em 31/12/2019 (Reapresentado)	Em 31/12/2018
Capital Próprio (Patrimônio Líquido)	6.025.904	4.990.377	4.572.052
Capital de Terceiros (Passivo circulante + Passivo Não Circulante)	8.079.515	6.302.392	4.044.242
Capitais Próprios (%) [1]	42,7	44,2	53,1
Capitais de Terceiros (%) [2]	57,3	55,8	46,9

[1] Patrimônio líquido divido pelo passivo total + patrimônio líquido.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

[2] Passivo total dividido pelo passivo total + patrimônio líquido.

A Diretoria da Companhia entende que a atual estrutura de capital e a relação da dívida líquida sobre patrimônio líquido, não coloca em risco a continuidade dos negócios da Companhia. Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a Companhia apresentava uma relação entre Dívida Líquida e Patrimônio Líquido de 0,9, 0,6 e 0,5 vezes, respectivamente. A Dívida Líquida não é reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas semelhantes fornecidas por outras companhias e, também, não é uma medida de fluxo de caixa, liquidez ou capacidade de pagamento da dívida. A Dívida Líquida representa o somatório dos saldos de Empréstimos e Financiamentos, Debêntures (circulante e não circulante), financiamento por arrendamento e instrumentos financeiros derivativos ativos e passivos, deduzidos dos saldos do Caixa e Equivalente de Caixa e os Títulos e Valores Mobiliários (circulante e não circulante), sendo utilizada pela Companhia para medir o seu próprio desempenho. A Companhia entende que alguns investidores e analistas financeiros usam a dívida líquida como um indicador de seu desempenho.

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Considerando o perfil de endividamento da Companhia, o fluxo de caixa e a posição de liquidez, bem como os projetos em implantação, a Diretoria da Companhia acredita que a Companhia possui liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir seus investimentos, despesas, dívidas e outros valores necessários à consecução do seu objeto social. Caso entenda ser necessário contrair empréstimos para financiar seus investimentos e aquisições, a Diretoria acredita que a Companhia possui capacidade para contratá-los atualmente.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a relação Dívida Líquida/Ebitda foi de 1,6, 1,9 e 1,7, respectivamente. A Diretoria da Companhia entende que a combinação dos fatores acima com uma sólida geração de caixa, característica do mercado onde a Companhia atua, demonstra a capacidade da Companhia de honrar seus compromissos financeiros.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Fontes de financiamento de capital de giro

A Companhia apresentou em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, capital circulante líquido (ativo circulante menos passivo circulante) no valor de R$1.518.518 mil, R$2.571.929 mil e R$1.280.866 mil, respectivamente.

Fontes de financiamento para investimentos em ativos não-circulantes

A Diretoria da Companhia financia seus investimentos em ativos não circulantes por meio de recursos próprios e recursos de terceiros. A Diretoria acredita que a Companhia é capaz de contrair empréstimos e/ou financiamentos para seus investimentos, se e quando necessários. Além da geração própria de caixa obtida a partir de suas atividades operacionais, a Companhia e suas Controladas possuíam, em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, financiamentos de longo prazo junto ao BNDES (FINAME), Citibank, Bradesco, Banco do Nordeste (BNB) e debêntures.

Em 31 de dezembro de 2020, o valor consolidado de empréstimos e financiamentos, debêntures, financiamento por arrendamento e instrumentos derivativos atrelados a dívida bruta consolidada da Companhia era de R$6.142.678 mil, dos quais R$449.739 mil classificados no passivo circulante, R$5.850.108 mil classificados no passivo não circulante e R$157.169 mil no ativo não circulante (instrumentos financeiros derivativos).

Em 31 de dezembro de 2019, o valor consolidado de empréstimos e financiamentos, debêntures, financiamento por arrendamento e instrumentos derivativos atrelados a dívida bruta consolidada da Companhia era de R$5.300.368 mil, dos quais R$743.002 mil classificados no passivo circulante, R$4.601.473 mil classificados no passivo não circulante e R$44.107 mil no ativo não circulante (instrumentos financeiros derivativos).

Em 31 de dezembro de 2018, o valor consolidado de empréstimos e financiamentos, debêntures, e instrumentos derivativos atrelados a dívida bruta consolidada da Companhia era de R$3.270.102 mil líquidos, dos quais R$428.280 mil classificados no passivo circulante, R$2.871.675 mil classificados no passivo não circulante e R$29.853 mil no ativo não circulante (instrumentos derivativos).

Para mais informações sobre financiamento mediante empréstimos junto a instituições financeiras, vide item 10.1.f.(i) abaixo.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Na opinião da Diretoria da Companhia, as fontes de financiamento atualmente utilizadas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 são adequadas, e continuarão a ser utilizadas pela Companhia como fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

A Diretoria da Companhia apresenta, na tabela abaixo, a dívida bruta consolidada da Companhia em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

(em R$ mil)	Em 31/12/2020	Em 31/12/2019	Em 31/12/2018
Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)	1.044.024	424.952	420.531
Debêntures (circulante e não circulante)	5.177.389	4.882.920	2.879.424
Financiamento por arrendamento (circulante e não circulante)[1]	31.373	35.332	-
Instrumentos financeiros derivativos (não circulante)	(110.108)	(42.836)	(29.853)
Dívida bruta	**6.142.678**	**5.300.368**	**3.270.102**

[1] Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06(R2)) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as informações financeiras de 31 de dezembro de 2018 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2). Adicionalmente, para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o EBITDA e o EBITDA ajustado foram impactados pela adoção do IFRS16/CPC 06(R2).

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os contratos abaixo descritos são os contratos de empréstimo e financiamento junto a instituições financeiras nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, considerados relevantes pela Diretoria da Companhia.

Características contratuais dos empréstimos em 31/12/2020 (RS mil)						
Financiador	Conces-são	Captação				Encargos financeiros anuais
		Data de assinatura	Tipo	Valor contratado recebido	Vencimento final	
Moeda nacional-R$ (1)						
BNDES FINAME	TSN	05/12/2012	CCB-subcrédito A	20.250	15/12/2022	Taxa fixa de 2,5% a.a.
BNDES FINAME	TSN	20/06/2012	CCB-subcrédito A	727	15/07/2022	Taxa fixa de 5,5% a.a.
BNDES FINAME	TSN	13/06/2013	CCB-subcrédito A	30.458	15/06/2023	Taxa fixa de 3,5% a.a.
BNDES FINAME	Patesa	14/10/2014	CCB-subcrédito A	430	15/08/2024	Taxa fixa de 6% a.a.
BNDES FINAME	SGT	04/12/2012	CCB-subcrédito A	19.571	15/12/2022	Taxa fixa de 2,5% a.a.
CEF (2)	SJT	30/12/2013	FINISA	215.634	31/12/2023	Taxa fixa de 3,5% a.a.
CEF (3)	SPT	30/12/2013	FINISA	175.942	31/12/2023	Taxa fixa de 3,5% a.a.
CCB-BRADESCO	Taesa	13/04/2020	CCB	100.000	08/04/2021	CDI 2,55505%
CCB - CITIBANK	Taesa	15/04/2020	CCB	350.000	14/04/2022	CDI 2,8500%
CEF (4)	SPT	05/02/2016	FINISA	8.843	15/02/2026	136,33% CDI a.a.
BNB – FNE	LNT	27/04/2018	CCB-FNE	62.749	15/05/2038	Taxa de fundos constitucionais (TFC) a.m. pro-rata
Moeda estrangeira-US$ (5)						
Citibank - Contrato B (Repactuação)	Taesa	11/05/2018	Lei 4.131/62	350.000	10/05/2023	Libor + 0,34% a.a.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Características contratuais dos empréstimos em 31/12/2019 (RS mil)						
Financiador	Conces-são	Captação				Encargos financeiros anuais
		Data de assinatura	Tipo	Valor contratado recebido	Vencimento final	
Moeda nacional-R$ (1)						
BNDES FINAME	TSN	05/12/2012	CCB-subcrédito A	20.250	15/12/2022	Taxa fixa de 2,5% a.a.
BNDES FINAME	TSN	20/06/2012	CCB-subcrédito A	727	15/07/2022	Taxa fixa de 5,5% a.a.
BNDES FINAME	TSN	13/06/2013	CCB-subcrédito A	30.458	15/06/2023	Taxa fixa de 3,5% a.a.
BNDES FINAME	Patesa	14/10/2014	CCB-subcrédito A	430	15/08/2024	Taxa fixa de 6% a.a.
BNDES FINAME	SGT	04/12/2012	CCB-subcrédito A	19.571	15/12/2022	Taxa fixa de 2,5% a.a.
BNB – FNE (2)	JAN	19/09/2018	Financiamento	-	15/10/2038	Taxa de fundos constitucionais (TFC) a.m. pro-rata
SANTANDER (NP)	MIR	12/02/2019	Série única	30.000	11/08/2019	105% CDI a.a.
Moeda estrangeira-US$ (3)						
Citibank - Contrato B (Repactuação)	Taesa	11/05/2018	Lei 4.131/62	350.000	10/05/2023	Libor + 0,34% a.a.

Características contratuais dos empréstimos em 31/12/2018 (RS mil)						
Financiador	Conces-são	Captação				Encargos financeiros anuais
		Data de assinatura	Tipo	Valor contratado e recebido	Vencimento final	
Moeda nacional-R$ (1)						
BNDES FINAME	TSN	05/12/2012	CCB-subcrédito A	20.250	15/12/2022	Taxa fixa de 2,5% a.a.
BNDES FINAME	TSN	20/06/2012	CCB-subcrédito A	727	15/07/2022	Taxa fixa de 5,5% a.a.
BNDES FINAME	TSN	13/06/2013	CCB-subcrédito A	30.458	15/06/2023	Taxa fixa de 3,5% a.a.
BNDES FINAME	Patesa	14/10/2014	CCB-subcrédito A	430	15/08/2024	Taxa fixa de 6% a.a.
BNDES FINAME	SGT	04/12/2012	CCB-subcrédito A	19.571	15/12/2022	Taxa fixa de 2,5% a.a.
BNB – FNE	JAN	19/09/2018	Contrato de Financiamento	-	15/10/2038	Taxa de Juros de fundos Constitucionais (TFC) a.m. pro-rata
Moeda estrangeira-US$ (2)						
Citibank - Contrato B (Repactuação)	Taesa	11/05/2018	Lei 4.131/62	350.000	10/05/2023	Libor + 0,34% a.a.

[1] Empréstimos mensurados ao custo amortizado.
[2] Contrato liquidado em 14 de fevereiro de 2020 no valor total de R$128.718.
[3] Contrato liquidado em 14 de fevereiro de 2020 no valor total de R$106.725.
[4] Contrato liquidado em 14 de fevereiro de 2020 no valor total de R$7.237.
[5] Empréstimo mensurado ao valor justo.

Captação de empréstimo – Citibank - TAESA: Em 15 de abril de 2020, a Companhia firmou com o Banco Citibank S.A. uma cédula de crédito bancário, Capital de Giro no valor de R$350 mil. O financiamento tem por objetivo a rolagem de dívidas, reforço de caixa. Sob o principal incide taxa DI (base 252) + 2,85% ao ano. O pagamento dos juros será pago trimestralmente

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

nos dias 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, sendo que o primeiro pagamento será realizado em 15 de julho de 2020. A amortização é bullet e se dará em 01 única parcela na data do vencimento, em 14 de abril de 2022.

Captação de empréstimo – Bradesco - TAESA: Em 13 de abril de 2020, a Companhia firmou com o Banco Bradesco S.A. uma cédula de crédito bancário, Capital de Giro no valor de R$100 mil. O financiamento tem por objetivo a rolagem de dívidas, reforço de caixa. Sob o principal incide taxa DI (base 360) + 2,5505% ao ano. O pagamento dos juros e amortização é bullet e se dará em 01 única parcela na data do vencimento, em 08 de abril de 2021.

Citibank - Contrato B (Repactuação) – TAESA: Em 11 de maio de 2018, a Companhia repactuou o Credit Agreement, assinado em 7 de abril de 2014, e aditado em 7 de abril de 2017 e 29 de março de 2016, com o Citibank, N.A., alterando a data de vencimento da dívida para 10 de maio de 2023 e sua taxa de juros para Libor + 0,34% a.a. Com a repactuação do Credit Agreement, a Companhia contratou um novo swap cambial com o Citibank conforme a seguir:

Contrato B - Repactuação	Dívida (em USD mil)	Swap (em R$ mil)
Montante	USD 98.591	R$350.000[2]
Vencimento	10/05/2023	10/05/2023
Custo da Dívida	(Libor 3 meses + Spread: 0,34 % a.a)	Ponta ativa Companhia: (Libor 3 meses + Spread: 0,34% a.a) * 1,17647[1] Ponta passiva Citibank: 106,00% CDI
Juros	Trimestrais	Trimestrais
Amortização[3]	Bullet	Bullet

[1] O fator 1,17647 representa o "gross up" do IR devido nos pagamentos de amortização e juros.
[2] Valores convertidos para real (R$) com base na paridade inicial da operação R$/US$: 3,55.
[3] Regime de amortização “Bullet” - É o regime no qual se amortiza o saldo total de principal na data de vencimento do empréstimo.

Com essa repactuação, a Taesa alongou o prazo médio da sua dívida ao mesmo tempo em que reduziu a taxa de juros em Real do Credit Agreement de 114% para 106% do CDI.

Captação de empréstimo – BNB – Lagoa Nova (aquisição pela Taesa em 20/08/2019): Em 27 de abril de 2018, a Rialma Transmissora de Energia I S.A firmou com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. uma cédula de crédito bancário com recursos do fundo Constitucional de financiamento do Nordeste (FNE) no valor de R$62.749 mil. O financiamento tem por objetivo efetuar o pagamento das aquisições previstas no Anexo-Orçamento do contrato. Sob o principal incide taxa fixa de 2,1087% ao ano. O pagamento dos juros e amortização será realizada mensalmente a partir de 15/01/2021.

Parcelas vencíveis por indexador – Consolidado (Em R$ mil)							
Indexador	Circulante	Não circulante					Total
		2022	2023	2024	Após 2024	Subtotal	
Taxa fixa	8.961	8.899	1.957	36	-	10.892	19.853
Libor + Dólar (*)	466	-	507.701	-	-	507.701	508.167
IPCA	6.367	3.544	3.544	3.595	48.562	59.245	65.612
CDI	106.963	350.000	-	-	-	350.000	456.963
(-) Custo a amortizar	(1.402)	(604)	(285)	(285)	(3.995)	(5.169)	(6.571)
	121.355	**361.839**	**512.917**	**3.346**	**44.567**	**922.669**	**1.044.024**

(*) A Companhia realizou uma operação de derivativo (swap USD x CDI), para proteção da operação junto ao Citibank Lei 4.131, obtendo um saldo líquido em 31 de dezembro de 2020 de R$ 157.169 mil.

Os contratos de empréstimos e financiamentos possuem cláusulas restritivas “covenants” não financeiras de vencimento antecipado durante a vigência dos respectivos contratos. Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 as cláusulas restritivas foram cumpridas.

DEBÊNTURES

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Abaixo estão descritas as principais informações sobre as emissões de debêntures feitas no mercado de capitais, em 31 de dezembro de 2020, 2019, 2018, considerados relevantes pela Diretoria da Companhia:

Empresa	Credor	Moeda	Taxas de juros	Venc.
Taesa (a)	3º Emissão - 2ª Série (Itaú BBA) (*)	R$	IPCA + 4,85%	15/10/2020
Taesa (a)	3º Emissão - 3ª Série (Itaú BBA) (*)	R$	IPCA + 5,10%	15/10/2024
Taesa (b)	4º Emissão - 1ª Série (Itaú BBA/BB/Santander)	R$	IPCA + 4,41%	15/09/2024
Taesa (b)	4º Emissão - 2ª Série (Itaú BBA/BB/Santander)	R$	105% do CDI	15/09/2020
Taesa (c)	5º Emissão - 1ª Série (BB/Safra/Bradesco)	R$	IPCA + 5,9526%	15/07/2025
Taesa (d)	6º Emissão - 1ª Série (Santander-ABC-BB)	R$	108% do CDI	15/05/2026
Taesa (d)	6º Emissão - 2ª Série (Santander-ABC-BB)	R$	IPCA + 5,50%	15/05/2044
Taesa (e)	7º Emissão - 1ª Série (BTG-Santander-XP Investimentos)	R$	IPCA + 4,50%	15/09/2044
Taesa (f)	8º Emissão - 1ª Série(Santander)	R$	IPCA +4,7742	15/12/2044
Taesa (g)	9º Emissão - 1ª Série (Santander)	R$	CDI + 2,85%	08/04/2022
JAN (h)	1º Emissão - 1ª Série (BTG-Santander-XP)	R$	IPCA + 4,5%	15/07/2033
JAN (i)	2º Emissão – Série única (Itaú - BTG)	R$	IPCA + 4,8295%	15/12/2044

Taesa:

(a)Em 15 de outubro de 2012 emitiu debêntures simples, não conversíveis em ações, atualizadas monetariamente pelo IPCA, sendo 793.000 (setecentos e noventa e três mil) da 2ª série e 702.000 (setecentos e dois mil) da 3ª série. Pagamento de juros em 15 de outubro de cada ano. A 2ª série com amortização em três parcelas anuais, sendo o primeiro vencimento em 15 de outubro de 2018 e 3ª série com amortização em quatro parcelas anuais, sendo o primeiro vencimento em 15 de outubro de 2021.

(b)Em 15 de setembro de 2017 emitiu debêntures simples, não conversíveis em ações, sendo 255.000 (duzentos e cinquenta e cinco mil) da 1ª série atualizada monetariamente pelo IPCA, com pagamento de juros em 15 de setembro de cada ano, e 287.669 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove) títulos da 2ª série com pagamento de juros nos dias 15 dos meses de março e setembro de cada ano. A 1ª série com amortização em duas parcelas anuais, sendo a primeira com vencimento em 15 de setembro de 2023 e 2ª série com amortização única em 15 de setembro de 2017.

(c)Em 15 de julho de 2018 emitiu 525.772 (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois) debêntures simples, não conversíveis em ações, atualizadas monetariamente pelo IPCA. Pagamento de juros no dia 15 do mês de julho de cada ano e amortização em duas parcelas, sendo a primeira com vencimento em 15 de julho de 2024.

(d)Em 15 de maio de 2019 emitiu debêntures simples, não conversíveis em ações, sendo 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) da 1ª série e 210.000 (duzentos e dez mil) 2ª série. A 1ª série não atualizada monetariamente e com amortização única em 15 de maio de 2026. A 2º série atualizada monetariamente pelo IPCA e com amortização semestral, sendo a primeira com vencimento em 15 de maio de 2023. Pagamento de juros de ambas as séries no dia 15 dos meses de novembro e maio de cada ano.

(e)Em 15 de setembro de 2019 emitiu 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, atualizadas monetariamente pelo IPCA. Pagamento de juros no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano e amortização semestral, sendo a primeira com vencimento em 15 de setembro de 2025.

(f)Em 18 de dezembro de 2019 emitiu 300.000 (trezentos mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, atualizadas monetariamente pelo IPCA. Em 17 de janeiro de 2020 foi concluída a captação de recursos. Pagamento de juros no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano e amortização semestral, sendo a primeira com vencimento em 15 de dezembro de 2022.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(g)Em 08 de abril de 2020 emitiu 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, série única, não atualizadas monetariamente. Pagamento de juros no dia 08 dos meses de abril e outubro de cada ano e amortização única em 08 de abril de 2022.

Janaúba:

(h)Em 11 de janeiro de 2019 emitiu 224.000 (duzentos e vinte e quatro mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, atualizadas monetariamente pelo IPCA. Pagamento de juros e amortizações no dia 15 dos meses de janeiro e de julho de cada ano, com primeiro vencimento em 15 de janeiro de 2022.

(i)Em 16 de dezembro de 2019 emitiu 575.000 (quinhentos e setenta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, atualizadas monetariamente pelo IPCA. Pagamento de juros e amortizações no dia 15 dos meses de dezembro e de junho de cada ano, com primeiro vencimento em 15 de dezembro de 2025.

Parcelas vencíveis por indexador (Em R$ mil)	Circulante	Não circulante					Total
		2022	2023	2024	Após 2024	Subtotal	
CDI	6.998	450.000	-	-	450.000	900.000	906.998
IPCA	320.790	379.793	431.326	721.948	2.545.589	4.078.656	4.399.446
(-) Custos de emissão a amortizar	(8.315)	(14.328)	(9.545)	(7.819)	(89.048)	(120.740)	(129.055)
	319.473	**815.465**	**421.781**	**714.129**	**2.906.541**	**4.857.916**	**5.177.389**

Movimentação das debêntures (Em R$ mil)	Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019
Saldo inicial	**4.882.920**	**2.879.424**
(+) Novas captações	750.000	2.367.960
(+) Juros e variação monetária incorridos	431.331	305.825
(-) Pagamento de principal	(691.260)	(391.201)
(-) Pagamento de juros	(181.741)	(185.321)
(-) Custo de captação (Novas captações)	(26.057)	(103.651)
(+) Amortização do custo de captação	14.502	7.578
(+) MTM	-	2.306
(+) Ajuste hedge accounting	(2.306)	-
Saldo final	**5.177.389**	**4.882.920**

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 todas as cláusulas restritivas relacionadas às debêntures foram cumpridas.

Derivativos designados como instrumentos de hedge - Hedges de fluxo de caixa

A partir de janeiro de 2020, a Companhia designou como instrumento de proteção para uma estrutura hedge de fluxo de caixa, derivativos no montante de R$400.000 milhões referente a 1ª série da 6ª emissão de debêntures. Os derivativos contratados foram swap que trocam o risco de 108% do CDI (taxa de juros das debêntures) pelo IPCA mais taxas prefixadas.

O efeito do hedge de fluxo de caixa na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes é demonstrada abaixo:

Classificação do *hedge*	Objeto de *hedge*	Instrumento de *hedge*	Valor de referência	Indexador Passivo	Vencimento	Ganho (Perda) Outros resultados abrangentes (em R$ mil)
						31/12/2020
Hedge de Fluxo de Caixa	**Debênture indexada a 108% do CDI**	**Swaps**	50.000	IPCA + 3.94%	15/05/2026	2.859
			50.000	IPCA + 3.91%	15/05/2026	2.883
			100.000	IPCA + 4.00%	15/05/2026	5.491
			50.000	IPCA + 3.53%	15/05/2026	4.115
			50.000	IPCA + 3.66%	15/05/2026	2.302
			100.000	IPCA + 3.99%	15/05/2026	5.530
Consolidado						**23.180**

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

FINANCIAMENTO POR ARRENDAMENTO

Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/ CPC 06(R2) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado, com efeito cumulativo na data de adoção.

Passivo de Arrendamento (Em R$ mil)	31/12/2019	Juros do período	Adição Novos Contratos	Contra-prestação paga	Baixa de Contrato	Ajuste por remensura-ção	31/12/2020
Imóveis	23.845	1.871	306	(4.569)	(766)	1.279	21.966
Automóveis	11.487	826	423	(4.143)	-	814	9.407
	35.332	**2.697**	**729**	**(8.712)**	**(766)**	**2.093**	**31.373**
Circulante	**8.521**						**8.911**
Não circulante	**26.811**						**22.462**

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Diretoria da Companhia informa que não existem outras relações de longo prazo entre a Companhia e suas controladas com instituições financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 e que sejam considerados relevantes além daquelas já descritas no item 10.1(f)(i) deste Formulário de Referência.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

Os contratos da 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª emissões de debêntures da Taesa e da 1ª emissão de debêntures de Janaúba, possuem cláusulas restritivas "covenants" não financeiras de vencimento antecipado.

A 2ª Série da 6ª e a 8ª emissão de debêntures da Taesa, possuem a seguinte cláusula restritiva "covenants" não financeiras e de vencimento antecipado:

Constituição em favor dos debenturistas junto ao Banco Santander "Conta de Pagamento de Debêntures" onde deverá ser mantido um saldo mínimo correspondente, pelo menos, ao valor da próxima parcela do valor nominal atualizado acrescido do valor da próxima parcela da remuneração.

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 todas as cláusulas restritivas estavam cumpridas.

(iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Financiamentos de Longo Prazo

Os contratos de financiamento firmados pela Companhia e suas controladas contemplam cláusulas restritivas, incluindo, dentre outros, limitações de mudança de controle acionário, de reorganização societária, venda de ativos, novos endividamentos, e outros valores aos acionistas sem a prévia anuência dos credores.

O contrato de financiamento da JAN junto ao BNB: Contrato de Cessão Fiduciário de Direitos e Créditos, Contrato de cessão Fiduciária de Direitos Emergentes da Concessão, Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, Contrato de Penhor de Ações, Alienação Fiduciária das Máquinas e Equipamentos, conta reserva de (O&M) equivalente a 3 (três) vezes a parcela mensal e Fiança Corporativa da Taesa. Em 16 de dezembro de 2019 foi notificado ao BNB a resilição do contrato de financiamento cujo não houve qualquer desembolso.

Os contratos da 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª emissões de debêntures da TAESA possuem cláusulas restritivas "covenants" não financeiras de vencimento antecipado. Adicionalmente, em caso de decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

e/ou obrigação da Companhia, que envolva o pagamento de quantia igual ou superior, individualmente ou no agregado, a R$50.000 mil ou seu equivalente em moeda, haverá antecipação de vencimento.

A 2ª Série da 6ª e a 8ª emissão de debêntures da Taesa, possuem a seguinte cláusula restritiva "covenants" não financeiras e de vencimento antecipado:

Constituição em favor dos debenturistas junto ao Banco Santander "Conta de Pagamento de Debêntures" onde deverá ser mantido um saldo mínimo correspondente, pelo menos, ao valor da próxima parcela do Valor Nominal Atualizado acrescido do valor da próxima parcela da Remuneração.

O contrato da 6ª emissões de debêntures possui cláusulas restritivas "covenants" não financeiras de vencimento antecipado, dentre elas: a contratação de novas dívidas ou quaisquer obrigações financeiras pelas sociedades de propósito específico responsáveis pelos Projetos Miracema e Mariana, no mercado financeiro, bancário ou de capitais, e/ou mútuos, na qualidade de devedoras, afiançadas, garantidoras e/ou coobrigadas, exceto conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, ou adiantamentos para futuros aumentos de capitais (AFACs), exceto quando convertidos em aumento de capital no prazo de até 6 (seis) meses contado de sua realização; bem como a cessão, alienação ou permissão para que sejam alienados os ativos essenciais ao Projeto Miracema e ao Projeto Mariana.

O contrato da 8ª emissão de debêntures possui cláusulas restritivas "covenants" não financeiras de vencimento antecipado, dentre elas: a contratação de novas dívidas ou quaisquer obrigações financeiras pelas sociedades de propósito específico responsáveis pelo Projeto Sant'Ana, no mercado financeiro, bancário ou de capitais, e/ou mútuos, na qualidade de devedoras, afiançadas, garantidoras e/ou coobrigadas exceto conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária.

Assim, na data deste Formulário de Referência, a Companhia está cumprindo com todas as suas obrigações e restrições impostas nos seus instrumentos de dívida.

g) limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Diretoria da Companhia informa que, até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não tem limites de financiamento já contratados e não utilizados, conforme tabela do item 10.1 (f) (i).

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

O resumo das informações financeiras da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 foi extraído das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo IASB, aplicáveis a Companhia e que estavam em vigor e com adoção obrigatória à época das demonstrações financeiras referente aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

No exercício de 2020, conforme orientações do ofício circular CVM nº 4 de 1º de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas adequaram suas práticas contábeis em relação aos seus ativos de contrato, revisando suas estimativas e julgamentos sobre as margens e taxas de remuneração dos projetos (taxas implícitas), visto que no modelo anterior utilizavam-se as WACC regulatórias estabelecidas pela ANEEL. Com isso, a Companhia e suas controladas identificaram os seguintes impactos, líquidos de impostos: (i) R$103.802 mil para o exercício de 2019, registrados no resultado do exercício; e (ii) R$40.220 mil para exercícios anteriores, registrados no Patrimônio Líquido. Sendo assim, a luz do CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Companha procedeu a reapresentação dos valores correspondentes de 31 de dezembro de 2019 e saldos de abertura, possibilitando a comparabilidade com as informações referentes ao exercício de 2020. As informações financeiras de 31 de dezembro de 2018 não foram ajustadas para refletir os efeitos do referido ofício, portanto, para efeitos de comparabilidade, consideramos os números reapresentados de 2019 somente para análise em conjunto com os números de 2020. Para mais informações, ver item 10.4 deste Formulário de Referência.

Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/ CPC 06(R2)) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado, com efeito cumulativo na data de adoção. Consequentemente, as

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2) e, por isso, não são comparativas com as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 e 2019, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma, com um aumento das despesas com depreciação do direito de uso, juros pela atualização do passivo de obrigações e por arrendamento, bem como redução das despesas com aluguéis.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e das sociedades nas quais a Companhia mantém o controle, cujos exercícios sociais e práticas contábeis são coincidentes e uniformes com as da Companhia.

COMPARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019 (Reapresentado)

Principais Alterações nas Contas de Resultado Consolidadas

Demonstrações de Resultado Consolidadas (Em reais mil, exceto em %)	Exercício findo em 31/12/2020	AV %	Exercício findo em 31/12/2019 (Reapresentado)	AV %	AH %
Receita operacional líquida	3.561.286	100	1.839.990	100	93,5
Custos operacionais	(1.047.979)	(29,4)	(574.018)	(31,2)	82,6
Despesas gerais e administrativas	(152.544)	(4,3)	(132.096)	(7,2)	15,5
Ganhos (perdas) nas aquisições de empresas	-	-	9.811	0,5	100,0
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, da equivalência patrimonial e dos impostos e contribuições	2.360.763	66,3	1.143.687	62,2	106,4
Resultado de equivalência patrimonial	833.942	23,4	369.811	20,1	125,5
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(475.523)	(13,4)	(258.797)	(14,1)	83,7
Resultado antes dos impostos e contribuições	2.719.182	76,4	1.254.701	68,2	116,7
Imposto de renda e contribuição social	(456.255)	(12,8)	(148.584)	(8,1)	207,1
Lucro líquido do exercício	**2.262.927**	**63,5**	**1.106.117**	**60,1**	**104,6**

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida consolidada da Companhia relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foi de R$3.561.286 mil, representando um aumento de 94% em relação exercício findo em 31 de dezembro de 2019, quando a Companhia teve receita operacional líquida consolidada de R$1.839.990 mil. A receita operacional líquida é composta pelos seguintes componentes: remuneração do ativo de contrato de concessão, correção monetária do ativo de contrato de concessão, receita de operação e manutenção, receita de implementação de infraestrutura, parcela variável, outras receitas e deduções da receita. Para mais informações sobre as receitas atreladas às operações da Companhia, ver item 10.2 deste Formulário de Referência. Outras receitas significam quaisquer outras receitas atreladas às operações da Companhia. Deduções da receita representam os valores contabilizados de PIS (Programa de Integridade Social), COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), ISS (Imposto sobre Serviços), ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) RGR (Reserva Global de Reversão), TFSEE (Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica), CDE (Conta de Desenvolvimento Energético), PROINFA (Programa de Incentivo às Fontes Alternativas) e P&D (Pesquisa e Desenvolvimento).

Composição da Receita Operacional Líquida Consolidada (Em reais mil, exceto em %)	Exercício findo em 31/12/2020	AV %	Exercício findo em 31/12/2019 (Reapresentado)	AV %	AH %
Remuneração do ativo de contrato de concessão	657.818	17,0	505.177	24,9	30,2
Correção monetária do ativo de contrato de concessão	1.007.626	26,0	164.354	8,1	513,1
Operação e manutenção	676.162	17,5	607.244	29,9	11,3
Implementação de infraestrutura	1.523.739	39,3	752.819	37,1	102,4
Parcela variável	(23.136)	(0,6)	(15.278)	(0,8)	51,4

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Composição da Receita Operacional Líquida Consolidada	Exercício findo em	AV %	Exercício findo em 31/12/2019	AV %	AH %
Outras receitas operacionais	32.402	0,8	15.556	0,8	108,3
Receita operacional bruta	**3.874.611**	**100**	**2.029.872**	**100**	**90,9**
PIS e COFINS correntes	(95.402)	(2,7)	(81.319)	(44,2)	17,3
PIS e COFINS diferidos	(150.115)	(4,2)	(32.344)	(17,6)	364,1
ISS	(507)	-	(176)	(0,1)	188,1
ICMS	(93)	-	(54)	-	72,2
RGR, P&D, TFSEE, PROINFA e CDE	(67.208)	(1,9)	(75.989)	(41,3)	(11,6)
Deduções da receita bruta	**(313.325)**	**(8,8)**	**(189.882)**	**(103,2)**	**65,0**
Receita operacional líquida	**3.561.286**	**100,0**	**1.839.990**	**100,0**	**93,5**

A Diretoria da Companhia entende que essa variação da receita operacional líquida decorre dos seguintes eventos: (i) aumento dos índices macroeconômicos apresentado em 2020 em comparação a igual período de 2019 (IGPM: 2020 – 24,5% x 2019 – 3,9% e IPCA: 2020 – 3,9% x 2019 – 4,3%), afetando a linha de correção monetária do ativo de contrato de concessão; (ii) aumento na remuneração do ativo de contrato de concessão pela consolidação das empresas adquiridas, entrada em operação das concessões Miracema e Mariana; (iii) aumento na receita de operação e manutenção em consequência de reajuste inflacionário sobre as receitas (ciclo 2020-2021), conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 2.725/20; (iv) aquisição da São João e São Pedro em fevereiro de 2020 e Lagoa Nova em março de 2020; (v) aumento na receita de implementação de infraestrutura oriundo dos investimentos nas empresas em construção (Janaúba e Sant'ana) e do reforço na São Pedro; (vi) aumento na linha de outras receitas ocasionado pela contabilização das receitas da Miracema e Mariana referente aos primeiros meses de operação e pela contabilização das receitas provenientes de rede fronteira e DIT (demais instalações) de Miracema e São Pedro; e (vii) aumento nas deduções da receita em consequência do aumento no PIS e COFINS que segue o aumento da receita bruta, e pela consolidação das empresas adquiridas em 2020 que foi compensado em parte pela redução nos encargos setoriais em 2020 em consequência da redução em 50% da RAP das concessões que tiveram seus contratos licitados entre os anos de 1999 e 2006 a partir do 16º ano de operação comercial das instalações.

Custos operacionais

Custos operacionais Consolidado (Em reais mil, exceto em %)	Exercício findo em 31/12/2020	AV %	Exercício findo em 31/12/2019	AV %	AH %
Pessoal	(72.654)	6,9	(56.069)	9,8	29,6
Material	(922.080)	88,0	(477.662)	83,2	93,0
Serviços de terceiros	(40.483)	3,9	(29.057)	5,1	39,3
Depreciação e amortização	(7.200)	0,7	(5.007)	0,9	43,8
Outros custos operacionais	(5.562)	0,5	(6.223)	1,1	(10,6)
Custos operacionais	**(1.047.979)**	**100,0**	**(574.018)**	**100**	**82,6**

Os custos operacionais da Companhia relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de R$1.047.949 mil, 82,6% superior em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, quando a Companhia teve custos operacionais de R$574.018 mil. A Diretoria da Companhia entende que esse aumento se refere, basicamente, (i) ao aumento nos custos de infraestrutura em consequência de maiores investimentos nos empreendimentos em construção nas concessões Janaúba e Sant'ana, que foi parcialmente compensado pelos menores investimentos nas concessões Miracema, Mariana e Novatrans, (ii) às aquisições das empresas São João, São Pedro e Lagoa Nova, (iii) ao aumento dos custos com limpeza de faixa de servidão e serviços de manutenções corretivas que foram compensados por menores gastos relacionados a seguros, (iv) ao aumento de depreciação do direito de uso em consequência de inclusão e remensuração de contratos de arrendamentos financeiros dentro do escopo do CPC 06 (R2), e (v) ao reajuste salarial dos funcionários pelo acordo coletivo, programa de meritocracia, e pelas admissões de novos colaboradores.

Despesas gerais e administrativas

Despesas gerais e administrativas Consolidado (Em reais mil, exceto em %)	Exercício findo em 31/12/2020	AV %	Exercício findo em 31/12/2019	AV %	AH %

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Pessoal	(93.961)	61,6	(78.256)	59,2	20,1
Serviços de terceiros	(32.380)	21,2	(32.523)	24,6	(0,4)
Depreciação e amortização	(8.080)	5,3	(8.194)	6,2	(1,4)
Outras despesas operacionais	(18.123)	11,9	(13.123)	9,9	38,1
Despesas gerais e administrativas	**(152.544)**	**100,0**	**(132.096)**	**100**	**15,5**

As despesas gerais e administrativas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram de R$152.544 mil, 15,5% superior em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, quando a Companhia teve despesas gerais e administrativas de R$132.096 mil. A Diretoria da Companhia entende que esse aumento se refere, basicamente, (i) ao reajuste salarial dos funcionários pelo acordo coletivo, programa de meritocracia e pelas admissões de novos colaboradores, (ii) às aquisições das empresas São João, São Pedro e Lagoa Nova, (iii) pelas contratações de consultorias estratégicas que foram compensados em parte pelos menores gastos com viagens, (iv) pelas baixas de ativos sem expectativa de recuperabilidade, e (v) por alterações de prognósticos de contingências cíveis em 2020, não recorrentes em 2019.

Ganhos (perdas) na aquisição de empresas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 não houve ganhos (perdas) relativos a aquisição de empresas, enquanto em 31 de dezembro de 2019 o saldo foi de R$9.811 mil. A Diretoria da Companhia entende que essa variação se refere às aquisições de participações societárias no exercício de 2019. Com base nos valores justos calculados nas datas das aquisições, a Companhia reconheceu um ganho líquido de R$9.811 mil, oriundo das compras vantajosas na Brasnorte, Transleste e Transudeste (R$17.594 mil, R$3.759 mil e R$5.136 mil, respectivamente) e da perda na remensuração na aquisição do controle da Brasnorte (R$16.678 mil).

Resultado de equivalência patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 totalizou R$833.942 mil, aumentando 125,5% em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, quando a Companhia apurou resultado de equivalência patrimonial de R$369.811 mil. A Diretoria da Companhia entende que essa variação se refere, basicamente, (i) pela variação positiva na receita de correção monetária do ativo de contrato de concessão das controladas em conjunto e coligadas, em função dos índices macroeconômicos registrados nos períodos, (ii) pelo aumento de participação nas empresas ETAU e Transmineiras (em 29 de abril de 2019 e 31 de maio de 2019, respectivamente), e (iii) pelos maiores investimentos nas concessões em construção ESTE (TBE) e Ivaí.

Receitas (despesas) financeiras, líquidas

As receitas (despesas) financeiras, líquidas relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 totalizaram em uma despesa financeira líquida de R$475.523 mil, aumentando 83,7% em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, quando a Companhia apurou uma despesa financeira, líquida de R$258.797 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação do saldo se refere, basicamente, (i) pela redução das receitas financeiras em razão do menor volume médio de caixa aplicado, em função de pagamento de juros e amortizações de empréstimos e debêntures, pagamento de dividendos e JCP, e menor rentabilidade associada a queda do CDI em 2020, e (ii) pelo aumento nas despesas financeiras em consequência do maior volume de dívida oriundo das 8ª e 9ª emissões de debêntures da Taesa nos montantes de R$300.000 mil e R$450.000 mil, respectivamente, pela 2ª emissão de debêntures de Janaúba em dezembro de 2019, no montante de R$575.000 mil, pelo financiamento preexistente da Lagoa Nova de R$62.749 mil junto o BNB e aumento do IPCA entre os períodos comparados.

Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

O valor da despesa de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R$456.255 mil, 207,1% maior em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, quando a Companhia apurou uma despesa de R$148.584 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação na despesa de IRPJ e CSLL (corrente e diferido) é explicada pelo (i) aumento no lucro antes dos impostos, (ii) queda do JCP pago, e (iii) pelos incentivos fiscais SUDAM/SUDENE que não cresceram proporcionalmente ao lucro em função dos ajustes fiscais no lucro real (correção

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

monetária do ativo contratual e margem de implementação de infraestrutura), que limitou o aproveitamento do benefício fiscal no exercício de 2020.

Principais Alterações nas Contas Patrimoniais Consolidadas

Balanços Patrimoniais Consolidado (em reais mil, exceto %)	Em 31/12/2020	AV %	Em 31/12/2019	AV %	AH %
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	896.031	38,0	82.562	2,3	985,3
Títulos e valores mobiliários	-	-	2.337.228	65,5	(100,0)
Contas a receber de concessionárias e permissionárias	190.378	8,1	128.177	3,6	48,5
Ativo de contrato de concessão	1.015.498	43,0	855.975	24,0	18,6
Impostos e contribuições sociais	124.355	5,3	101.782	2,9	22,2
Dividendos e JCP a receber	50.332	2,1	101	0,0	49733,7
Outras contas a receber e outros ativos	83.567	3,5	62.605	1,8	33,5
Total do Ativo Circulante	**2.360.161**	**16,7**	**3.568.430**	**31,6**	**(33,9)**
Títulos e valores mobiliários	9.586	0,1	4.586	0,1	109,0
Contas a receber de concessionárias e permissionárias	19.635	0,2	18.869	0,2	4,1
Depósitos judiciais	44.870	0,4	33.176	0,4	35,2
Ativo de contrato de concessão	8.356.699	71,1	5.230.513	67,7	59,8
Outras contas a receber	41.526	0,4	18.691	0,2	122,2
Instrumentos financeiros derivativos	157.169	1,3	44.107	0,6	256,3
Investimentos	2.952.525	25,1	2.239.298	29,0	31,9
Direito de uso	28.934	0,2	33.772	0,4	(14,3)
Imobilizado	44.742	0,4	22.667	0,3	97,4
Intangível	89.572	0,8	78.660	1,0	13,9
Total do Ativo Não Circulante	**11.745.258**	**83,3**	**7.724.339**	**68,4**	**52,1**
Total do Ativo	**14.105.419**	**100,0**	**11.292.769**	**100,0**	**24,9**

Balanços Patrimoniais consolidado (em reais mil, exceto %)	Em 31/12/2020	AV %	Em 31/12/2019	AV %	AH %
Passivo					
Fornecedores	85.086	10,1	91.200	9,2	(6,7)
Empréstimos e financiamentos	121.355	14,4	10.395	1,0	1067,4
Debêntures	319.473	38,0	724.086	72,7	(55,9)
Passivo de arrendamento	8.911	1,1	8.521	0,9	4,6
Impostos e contribuições sociais	55.157	6,6	40.731	4,1	35,4
Taxas regulamentares	62.536	7,4	68.796	6,9	(9,1)
Dividendos e JCP a pagar	105.931	12,6	11	0,0	962909,1
Outras contas a pagar	83.194	9,9	52.761	5,3	57,7
Total do Passivo Circulante	**841.643**	**6,0**	**996.501**	**0,1**	**(15,5)**
Empréstimos e financiamentos	922.669	12,7	414.557	7,8	122,6
Debêntures	4.857.916	67,1	4.158.834	78,4	16,8
Instrumentos financeiros derivativos	47.061	0,7	1.271	0,0	3602,7
Passivo de arrendamento	22.462	0,3	26.811	0,5	(16,2)

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Impostos e contribuições sociais diferidos	763.630	10,6	309.000	5,8	147,1
Tributos diferidos	524.897	7,3	334.543	6,3	56,9
Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis	44.338	0,6	31.278	0,6	41,8
Provisão para desmobilização de ativos	457	0,0	461	0,0	(0,9)
Outras contas a pagar	54.442	0,8	29.136	0,5	86,9
Total do Passivo Não Circulante	**7.237.872**	**51,3**	**5.305.891**	**0,5**	**36,4**
Total do Patrimônio Líquido	**6.025.904**	**42,7**	**4.990.377**	**0,4**	**20,8**
Total do Passivo e do patrimônio líquido	**14.105.419**	**100,0**	**11.292.769**	**100,0**	**24,9**

Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes de Caixa: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de caixa e equivalente de caixa era de R$896.031 mil, representando um aumento de 985% em comparação com 31 de dezembro de 2019, quando atingiu R$82.562 mil. A Diretoria da Companhia entende que a justificativa para o aumento foi função de mudanças na alocação dos recursos que estavam na rubrica de Títulos e Valores Mobiliários (fundos de investimentos). Porém é importante destacar que a rubrica de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários observadas em conjunto, resulta em uma redução no exercício de 2020, que foi em consequência de aumento nos pagamentos de dividendos e JCP, amortização de empréstimos e debêntures e aquisições de controladas no exercício de 2020.

Títulos e Valores Mobiliários: Em 31 de dezembro de 2020 não havia saldo de títulos e valores mobiliários no ativo circulante, o que representa uma redução de 100% em comparação com 31 de dezembro de 2019, quando o saldo era de R$2.337.228 mil. A Diretoria da Companhia entende que a justificativa para a redução foi função de mudanças na alocação dos recursos.

Contas a receber de concessionárias e permissionárias: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de Contas a receber era de R$190.378 mil, representando um aumento de 48,5% em comparação com 31 de dezembro de 2019, quando atingiu R$128.177 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu, basicamente, (i) pela variação da conta EUST - que está em processo de regularização, (ii) ao aumento do faturamento devido as aquisições das transmissoras São João, São Pedro e Lagoa Nova e (iii) entrada em operação das transmissoras Mariana e Miracema no final de 2019.

R$ mil, exceto %	31/12/2020	31/12/2019	Variação (%)
Concessionárias e permissionárias	173.319	150.451	15,2
(-) Clientes – Não circulante	(19.634)	(18.869)	4,1
(-) Provisão de parcela variável	(8.133)	(7.321)	11,1
EUST	44.826	3.916	1044,7
Totais	**190.378**	**128.177**	**48,5**

Ativo de contrato de concessão: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo do Ativo de contrato de concessão era de R$1.015.498 mil, representando um aumento de 18,6% em comparação a 31 de dezembro de 2019, quando atingiu R$855.975 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação foi em consequência (i) das aquisições de São João, São Pedro e Lagoa Nova, e (ii) pela entrada em operação das concessões Mariana e Miracema.

Impostos e Contribuições sociais: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de impostos e contribuições sociais era de R$124.355 mil, representando um aumento de 22,2% em comparação com 31 de dezembro de 2019, quando atingiu R$101.782 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu basicamente pelo aumento de créditos de Saldo Negativo do IRPJ e da CSLL, em função da diminuição dos impostos correntes no 4º trimestre e do aumento na utilização do incentivo fiscal, em virtude do crescimento do lucro societário.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Dividendos e JCP a receber: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de dividendos e JCP a receber era de R$50.332 mil, representando um aumento de 49733,7% em comparação com 31 de dezembro de 2019, quando atingiu R$101 mil. A Diretoria da Companhia entende que o aumento se deve basicamente pelos saldos remanescentes de dividendos adicionais a receber da coligada EATE referente ao exercício de 2019.

Outras contas a receber e outros ativos: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de outras contas a receber e outros ativos era de R$83.567 mil, representando um aumento de 33,9% em comparação com 31 de dezembro de 2019, quando atingiu R$62.605 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação se refere à cobrança contra os vendedores da São João no valor de R$40.627 mil, pelos descontos de RAP oriundos do cancelamento do Termo de Liberação Provisória (TLP). Esse risco foi previsto na aquisição da São João e foi tratado em escrow.

Ativo Não Circulante

Títulos e Valores mobiliários: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de títulos e valores mobiliários era de R$9.586 mil, representando um aumento de 109% em comparação com 31 de dezembro de 2019, quando atingiu R$4.586 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação foi em consequência da inclusão da conta reserva da empresa Lagoa Nova.

Contas a receber de concessionárias e permissionárias: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de Contas a receber era de R$19.635 mil, representando um aumento de 4,1% em comparação com 31 de dezembro de 2019, quando atingiu R$18.869 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu, basicamente, pelo aumento de processos judiciais relacionados aos questionamentos de clientes sobre os valores cobrados.

Depósitos Judiciais: Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica de depósitos judiciais era de R$44.870 mil, representando um aumento de 35,2% em comparação com 31 de dezembro de 2019, quando atingiu $33.176 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação se refere, basicamente, (i) aos depósitos referentes ao PIS e COFINS sobre as receitas financeiras conforme processo 16682.722017/2015-14 da Receita federal, e (ii) aos depósitos referentes aos processos cíveis de faixa de servidão e terceirização.

Ativo de contrato de concessão: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de ativo de contrato de concessão era de R$8.356.699 mil, representando um aumento de 59,8% em comparação a 31 de dezembro de 2019 quando atingiu R$5.230.513 mil. A Diretoria da Companhia entende que esta variação se refere, basicamente, (i) aos investimentos nos projetos Janaúba e Sant'ana, e (ii) às aquisições de São Pedro, São João e Lagoa Nova ocorridas durante o exercício de 2020.

Instrumentos financeiros derivativos: Em 31 de dezembro de 2020 o saldo de Instrumento Financeiros Derivativos era R$157.169 mil, representando um aumento de 256,3% em comparação a 31 de dezembro de 2019, quando atingiu R$44.107 mil. A Diretoria da Companhia entende que o acréscimo no saldo se refere, basicamente, ao comportamento da marcação a mercado, considerando as curvas do dólar e do CDI ao longo dos vencimentos da dívida.

Direito de uso em arrendamento: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo do grupo de direito de uso era de R$28.934 mil, representando uma redução de 14,3% em comparação com 31 de dezembro de 2019, quando atingiu R$ 33.772. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu, basicamente, pela depreciação do direto de uso ocorrida durante o exercício de 2020.

Outras contas a receber: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo do grupo de outras contas a receber era de R$41.526 mil, representando um aumento de 122,2% em comparação com 31 de dezembro de 2019, quando atingiu R$18.691 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu, basicamente, (i) pelas inclusões, líquidas dos encerramentos de projetos de P&D, e (ii) pelos saldos remanescentes de outras contas a receber da concessão São Pedro.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Investimentos: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de Investimentos era de R$2.952.525 mil, representando um aumento 31,9% em comparação com 31 de dezembro de 2019, quando atingiu R$2.239.298 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação se refere aos seguintes itens descritos abaixo:

Movimentação dos investimentos em controladas em conjunto e coligadas	R$ mil
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**2.239.298**
Aumento de capital	221.500
Equivalência patrimonial	833.942
Dividendos	(342.215)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**2.952.525**

Imobilizado: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo do Imobilizado era de R$44.742 mil, representando um aumento de 97,4% em comparação com 31 de dezembro de 2019, quando atingiu R$22.667 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu basicamente pelo aumento de projetos não vinculados a concessão unitizados durante o exercício de 2020.

Intangível: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo do Intangível era de R$89.572 mil, representando um aumento de 13,9% em comparação com 31 de dezembro de 2019, quando atingiu R$78.660 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu basicamente pelas adições relacionadas a implantação de projetos relacionados a upgrade e melhoria de infraestrutura do SAP S/4 HANA.

Passivo Circulante

Fornecedores: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de fornecedores era de R$85.086, representando uma redução de 6,7% em comparação com 31 de dezembro de 2019, quando atingiu R$91.200 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação se refere, basicamente, (i) à entrada em operação da Miracema e do reforço da Novatrans que geraram redução nas obrigações com fornecedores de serviços e materiais de construção, e (ii) ao impacto líquido entre a redução dos pagamentos de comissionamento referente a 2ª emissão de debentures da janaúba.

Empréstimos e financiamentos: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de Empréstimos e Financiamentos era de R$121.355 mil, representando um aumento de 1067,4% em comparação com 31 de dezembro de 2019, quando atingiu R$10.395 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação foi em consequência de maior volume de dívida após a captação de recursos através do CCB (Bradesco) no montante de R$100.000 mil.

Debêntures: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de debêntures era de R$319.473 mil, representando uma redução de 55,9%, em comparação com 31 de dezembro de 2019, quando totalizou R$724.086 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação foi em consequência de pagamento de juros e principal das 3ª e 6ª emissões.

Passivo de arrendamento: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de passivo de arrendamento era de R$8.911 mil, representando um aumento de 4,6% em comparação a 31 de dezembro de 2019, quando totalizou R$8.521. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu, basicamente, pelos reajustes e novos contratos.

Impostos e contribuições sociais: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de impostos e contribuições sociais era de R$55.157 mil, representando um aumento de 35,4% em comparação com o montante de R$40.731 mil em 31 de dezembro de 2019. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu basicamente pelo aumento nas provisões dos impostos correntes (IRPJ/ CSLL) em 2020.

Taxas regulamentares: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de taxas regulamentares era de R$62.536 mil, representando uma redução de 9,1% em comparação com o montante de R$68.796 mil de 31 de dezembro de 2019. A Diretoria da Companhia entende que a variação se deve, basicamente, pela redução nas provisões relacionadas a P&D e atualizações monetárias no

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

exercício de 2020. Parte desse impacto foi compensado pelo aumento das taxas regulamentares de Mariana e Miracema que entraram em operação e pela aquisição da São João, São Pedro e Lagoa Nova.
Dividendos e JCP a pagar: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de dividendos e JCP a pagar era de R$105.931 mil, representando um aumento de 962909,1% em comparação com 31 de dezembro de 2019, totalizando R$11 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação se refere aos dividendos mínimos obrigatórios remanescentes a pagar, referentes ao exercício de 2020.

Outras contas a pagar: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de outras contas a pagar era de R$83.194 mil, representando um aumento de 57,7% em comparação com 31 de dezembro de 2019, quando atingiu R$52.761 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação se refere, basicamente, (i) a provisão de descontos de RAP da São João e (ii) pelo aumento de provisões para pagamento de salários, remuneração de férias e PLR de empregados, principalmente, pelos reajustes salariais, admissões, programa de meritocracia e promoções.

Passivo Não Circulante

Empréstimos e financiamentos: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de empréstimos e financiamentos era de R$922.669 mil, representando um aumento de 122,6% em comparação com 31 de dezembro de 2019, quando atingiu R$414.557 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação foi em consequência do maior volume de dívida após a captação de recursos através do CCB (Citibank) no montante de R$350.000 mil e pelo financiamento preexistente de R$62.749 mil da empresa Lagoa Nova.

Debêntures: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de debêntures era de R$4.857.916 mil, representando um aumento de 16,8% em comparação com 31 de dezembro de 2019, no montante de R$4.158.834 mil. A Diretoria da Companhia entende que tal variação decorreu em consequência de aumento da dívida após a captação de recursos financeiros através da 9ª emissão no montante de R$450.000 mil, ocorrida durante o exercício de 2020.

Passivo de arrendamento: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de passivo de arrendamento era de R$22.462 mil, representando uma redução de 16,2% em comparação com 31 de dezembro de 2019 no montante de R$26.811 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação se refere, basicamente, às amortizações no exercício de 2020, líquido dos efeitos de reajustes e novos contratos.

Impostos e contribuições sociais diferidos: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de impostos e contribuições diferidos, era de R$763.630 mil, representando um aumento de 147,1% em comparação com 31 de dezembro de 2019, quando era de R$309.000 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação se refere, basicamente, ao diferimento dos efeitos decorrentes da aplicação do CPC 47 sobre as receitas no exercício de 2020.

Tributos diferidos: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de tributos diferidos era de R$524.897 mil, representando um aumento de 56,9% em comparação com 31 de dezembro de 2019, quando atingiu R$334.543 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação se refere, basicamente, ao diferimento dos efeitos decorrentes da aplicação do CPC 47 sobre as receitas no exercício de 2020.

Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de provisões para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis era R$44.338 mil, representando um aumento de 41,8% em comparação com 31 de dezembro de 2019, quando atingiu R$31.278 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu basicamente das adições de provisões de causas cíveis referentes a processos relacionados discussões de servidão administrativa e terceirização.

Outras contas a pagar: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de outras contas a pagar era de R$54.442 mil, representando um aumento de 86,9% em comparação com 31 de dezembro de 2019, quando atingiu R$29.136 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação se refere, basicamente, pela liquidação do saldo referente ao rateio de antecipação, valores estes gerados pelo déficit ou superávit mensal de arrecadação dos encargos de uso do sistema de transmissão, rateados entre todos os agentes

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

de transmissão, na proporção de suas receitas anuais (RAP), os quais são compensados através da parcela de ajuste divulgada pelo ONS a partir do ciclo seguinte, conforme definido no Oficio nº 237/2005 – SRT/ANEEL de 30 de novembro de 2005.

Patrimônio líquido

A Diretoria entende que o aumento de 20,8% no patrimônio líquido no exercício findo 31 de dezembro de 2020, se refere, basicamente, (i) pela destinação do resultado do exercício de 2020, sendo R$631.470 mil de Reserva especial, R$456.035 mil de Dividendos adicionais propostos, e (ii) pelo impacto da aplicação do oficio CVM no montante de R$ 63.582 referente a exercícios anteriores, destinados à Reserva especial.

Principais Alterações no Fluxo de Caixa Consolidado

Fluxo de Caixa Consolidado (Em milhares de reais, exceto %)	Exercício encerrado em 31/12/2020	Exercício encerrado em 31/12/2019	Variação (%)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	517.544	896.179	(42,2)
Caixa líquido (aplicado) nas atividades de investimentos	1.388.896	(1.813.634)	(176,6)
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamento	(1.092.971)	979.148	(211,6)

Atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais foi de R$517.544 mil e R$896.179 mil, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente, representando uma redução de 42,2%. A Diretoria entende que a variação se refere, basicamente, aos pagamentos de custos relacionados os empreendimentos construção (Janaúba e Sant'ana), e pelos pagamentos relacionados ao reforço da concessão Novatrans ocorridos durante o exercício de 2020.

Atividades de investimento

O caixa líquido (gerado) aplicado nas atividades de investimento foi de R$1.388.896 mil e R$1.813.634 mil negativos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente, representando uma redução de 176,6%. A Diretoria entende que a variação se refere, basicamente, (i) aos resgates dos recursos aplicados em fundos de investimentos, (ii) aquisições de controladas, e (iii) aumento de capital em controladas em conjunto.

Atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos da Companhia foi de R$1.092.971 mil para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e o caixa líquido gerado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R$979.148 mil, representando uma variação de 211,6% negativos. A Diretoria entende que variação se refere, basicamente, aos valores pagos de dividendos, juros sobre o capital próprio, juros e principal de dívidas e arrendamentos, líquidos dos valores captados durante o exercício.

COMPARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 e 2018

Principais Alterações nas Contas de Resultado Consolidadas

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Demonstrações de Resultado Consolidadas (Em reais mil, exceto em %)	Exercício findo em 31/12/2019	AV %	Exercício findo em 31/12/2018	AV %	AH %
Receita operacional líquida	1.794.959	100,0	1.635.237	100,0	9,8
Custos operacionais	(574.018)	(32,0)	(362.356)	(22,2)	58,4
Despesas gerais e administrativas	(132.096)	(7,4)	(144.282)	(8,8)	(8,4)
Ganhos (perdas) nas aquisições de empresas	9.811	0,5	-	0,0	0,0
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, da equivalência patrimonial e dos impostos e contribuições	1.098.656	61,2	1.128.599	69,0	(2,7)
Resultado de equivalência patrimonial	306.338	17,1	301.256	18,4	1,7
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(258.797)	(14,4)	(211.187)	(12,9)	22,5
Resultado antes dos impostos e contribuições	1.146.197	63,9	1.218.668	74,5	(5,9)
Imposto de renda e contribuição social	(143.882)	(8,0)	(147.363)	(9,0)	(2,4)
Lucro líquido do exercício	**1.002.315**	**55,8**	**1.071.305**	**65,5**	**(6,4)**

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida consolidada da Companhia relativa ao período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2019, foi de R$1.794.959 mil, representando um aumento de 9,8% em relação ao período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2018, quando a Companhia teve receita operacional líquida consolidada de R$1.635.237 mil. A receita operacional líquida é composta pelos seguintes componentes: remuneração do ativo de contrato de concessão, correção monetária do ativo de contrato de concessão, receita de operação e manutenção, receita de construção, parcela variável, outras receitas e deduções da receita. A remuneração do ativo de contrato de concessão refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa que melhor representa a remuneração dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo de contrato, determinada na data de início de cada contrato de concessão. A taxa de retorno incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa. A correção monetária do ativo de contrato de concessão é reconhecida a partir da operacionalização do empreendimento com base no índice de inflação definido para cada contrato de concessão. A receita de operação e manutenção é um valor que reflete os serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, que tem início após o término da fase de construção e que visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações. As receitas de construção são reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculadas acrescendo-se PIS e COFINS, e margem de construção ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos, considerando que boa parte de suas instalações é implementada através de contratos terceirizados com partes não relacionadas. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. A parcela variável é o desconto que a receita de operação, manutenção e construção estará sujeita, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão – CPST. Outras receitas significam quaisquer outras receitas atreladas às operações da Companhia. Deduções da receita representam os valores contabilizados de PIS (Programa de Integridade Social), COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), ISS (Imposto sobre Serviços), RGR (Reserva Global de Reversão), TFSEE (Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica), CDE (Conta de Desenvolvimento Energético), PROINFA (Programa de Incentivo às Fontes Alternativas) e P&D (Pesquisa e Desenvolvimento).

Composição da Receita Operacional Líquida Consolidado (Em reais mil, exceto em %)	Exercício findo em 31/12/2019	AV %	Exercício findo em 31/12/2018	AV %	AH %
Remuneração do ativo de contrato de concessão	505.078	28,1	507.547	31,0	(0,5)
Correção monetária do ativo de contrato de concessão	164.411	9,2	347.204	21,2	(52,6)
Operação e manutenção	607.244	33,8	573.088	35,0	6,0

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Composição da Receita Operacional Líquida Consolidado	Exercício findo em	AV %	Exercício findo em	AV %	AH %
Construção	705.445	39,3	415.403	25,4	69,8
Parcela variável	(15.278)	(0,9)	(20.264)	(1,2)	(24,6)
Outras receitas operacionais	15.556	0,9	(14.685)	(0,9)	(205,9)
Receita operacional bruta	**1.982.456**	**110,4**	**1.808.293**	**110,6**	**9,6**
PIS e COFINS correntes	(81.319)	(4,5)	(85.620)	(5,2)	**(5,0)**
PIS e COFINS diferidos	(29.959)	(1,7)	(7.146)	(0,4)	319,2
ISS	(176)	**(0,0)**	(205)	(0,0)	(14,1)
ICMS	(54)	(0,0)	-	0,0	0,0
RGR, P&D, TFSEE, PROINFA e CDE	(75.989)	(4,2)	(80.085)	(4,9)	(5,1)
Deduções da receita bruta	**(187.497)**	(10,4)	**(173.056)**	**(10,6)**	**8,3**
Receita operacional líquida	**1.794.959**	**100,0**	**1.635.237**	**100,0**	**9,8**

A Diretoria da Companhia entende que essa variação da receita operacional líquida decorre de: (i) queda dos índices macroeconômicos apresentado em 2019 em comparação a igual período de 2018 (IGPM: 2019 – 3,97% x 2018 – 9,68% e IPCA: 2019 – 3,27% x 2018 – 4,05%), afetando a linha de correção monetária, (ii) redução na remuneração pela amortização do ativo de contrato de concessão pelos recebimentos, (iii) aumento na receita de construção oriundo dos investimentos nas empresas em construção (Miracema, Janaúba, Sant'ana) e no reforço da concessão Novatrans, e (iv) aumento na linha de outras receitas ocasionado pela reclassificação de R$23.244 da conta EUST (Encargos de Uso de Sistemas de Transmissão) para o passivo no exercício de 2018.

Custos operacionais

Custos operacionais (Em reais mil, exceto em %)	Exercício findo em 31/12/2019	AV %	Exercício findo em 31/12/2018	AV %	AH %
Pessoal	(56.069)	9,8	(45.866)	12,7	22,2
Material	(477.662)	83,2	(281.116)	77,6	69,9
Serviços de terceiros	(29.057)	5,1	(27.520)	7,6	5,6
Depreciação e amortização	(5.007)	0,9	(279)	0,1	1.694,6
Outros custos operacionais	(6.223)	1,1	(7.575)	2,1	(17,8)
Custos operacionais	**(574.018)**	**100,0**	**(362.356)**	**100,0**	**58,4**

Os custos operacionais da Companhia relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R$574.018 mil, 58,4% superior em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, quando a Companhia teve custos operacionais de R$362.356 mil. A Diretoria da Companhia entende que esse aumento refere-se basicamente: (i) aos custos de construção nas controladas Miracema, Janaúba, Sant'ana, assim como a construção do reforço na concessão Novatrans, (ii) maior custo para os serviços de limpeza de faixa de servidão em função da contratação de novos fornecedores para realização de supressão vegetal, (iii) depreciação do direito de uso advindo da adoção do CPC 06 (R2) - Operações de arrendamento mercantil, a partir de janeiro de 2019, (iv) reajuste salarial dos funcionários pelo acordo coletivo e pelo programa de meritocracia, e (v) aquisição do controle (consolidação) da Brasnorte a partir de junho de 2019.

Despesas gerais e administrativas

Despesas gerais e administrativas (Em reais mil, exceto em %)	Exercício findo em 31/12/2019	AV %	Exercício findo em 31/12/2018	AV %	AH %
Pessoal	(78.256)	59,2	(77.686)	53,8	0,7
Serviços de terceiros	(32.523)	24,6	(30.087)	20,9	8,1
Depreciação e amortização	(8.194)	6,2	(6.121)	4,2	33,9
Outras despesas operacionais	(13.123)	9,9	(30.388)	21,1	(56,8)
Despesas gerais e administrativas	**(132.096)**	**100,0**	**(144.282)**	**100,0**	**(8,4)**

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

As despesas gerais e administrativas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R$132.096 mil, representando uma diminuição de 8,4% em relação ao período de seis meses findo em 31 de dezembro de 2018, quando a Companhia teve despesas gerais e administrativas de R$144.282 mil. A Diretoria da Companhia entende que essa variação se refere basicamente à: (i) reajuste salarial dos funcionários pelo acordo coletivo e pelo programa de meritocracia, (ii) aumento das despesas relacionadas ao licenciamento de softwares em função da implementação do novo sistema SAP 4 HANA, (iii) impactos da adoção do CPC 06 (R2) em 2019, e (iv) revisões e atualizações de provisões de contingências judiciais que aconteceram em 2018 e não recorrente em 2019.

Ganhos (perdas) na aquisição de empresas

Os ganhos (perdas) relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R$9.811 mil enquanto que no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 não havia saldo. A Diretoria da Companhia entende que essa variação se refere à aquisição de participações societárias nas investidas ETAU, Brasnorte e Transmineiras em 2019. Com base nos valores justos calculados nas datas das aquisições, a Companhia reconheceu um ganho líquido de R$9.811 mil, oriundo das compras vantajosas na Brasnorte, Transleste e Transudeste (R$17.594 mil, R$3.759 mil e R$5.136 mil, respectivamente) e da perda na remensuração na aquisição do controle da Brasnorte (R$16.678 mil).

Resultado de equivalência patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 totalizou R$306.338 mil, aumentando 1,7% em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, quando a Companhia apurou resultado de equivalência patrimonial de R$301.256 mil. A Diretoria da Companhia entende que essa variação se refere basicamente aos empreendimentos em construção (Aimorés, Paraguaçu e Ivaí), cujas margens de construção impactaram positivamente, compensando, inclusive, os efeitos negativos gerados pelas quedas dos índices macroeconômicos entre os períodos analisados. Além disso, os aumentos de participação em coligadas (Transmineiras) e em controlada em conjunto (ETAU) em 2019, impactaram positivamente.

Receitas (despesas) financeiras, líquidas

As receitas (despesas) financeiras, líquidas relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 totalizaram em uma despesa financeira liquida de R$258.797 mil, aumentando 22,5% em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, quando a Companhia apurou uma despesa financeira, líquida de R$211.187 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação do saldo se refere basicamente ao (i) aumento nas receitas financeiras em razão do maior volume médio de caixa aplicado em função das captações em 2019 (1ª e 2ª emissões de debêntures de Janaúba e 6ª e 7ª emissões de debêntures da Taesa), (ii) aumento nas despesas financeiras em razão do aumento do endividamento e dos juros incorridos, principalmente pelas 1ª e 2ª emissões de debêntures da Janaúba e pela 6ª e 7ª emissões de debêntures da Taesa, (iii) despesas de juros de arrendamentos que passam a ser reconhecidas no resultado financeiro após a adoção do CPC 06 (R2) em 2019.

Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

O valor da despesa de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R$143.882 mil, 2,4% menor em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, quando a Companhia apurou uma despesa de R$147.363 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação na despesa de IR e CSLL (corrente e diferido) é explicada pela queda do lucro antes dos impostos e pelo aumento do benefício fiscal relacionado ao pagamento de JCP, que foi compensado em parte pela redução do benefício fiscal sobre o lucro da exploração (SUDAM/SUDENE).

Principais Alterações nas Contas Patrimoniais Consolidadas

Balanços Patrimoniais (em reais mil, exceto %)	Em 31/12/2019	AV %	Em 31/12/2018	AV %	AH %
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	82.562	0,7	20.869	0,2	295,6
Títulos e valores mobiliários	2.337.228	20,8	798.604	9,3	192,7

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Balanços Patrimoniais (em reais mil, exceto %)	Em 31/12/2019	AV %	Em 31/12/2018	AV %	AH %
Contas a receber de concessionárias e permissionárias	128.177	1,1	159.200	1,8	-19,5
Ativo contratual de concessão	855.975	7,6	863.892	10,0	-0,9
Impostos e contribuições sociais	101.782	0,9	35.688	0,4	185,2
Dividendos e JCP a receber	101	0,0	5.580	0,1	-98,2
Outras contas a receber e outros ativos	62.605	0,6	43.838	0,5	42,8
Total do Ativo Circulante	**3.568.430**	**31,8**	**1.927.671**	**22,4**	**85,1**
Títulos e valores mobiliários	4.586	0,0	4.339	0,1	5,7
Contas a receber de concessionárias e permissionárias	18.869	0,2	13.618	0,2	38,6
Depósitos judiciais	33.176	0,3	28.295	0,3	17,3
Impostos e contribuições sociais	-	0,0	26	0,0	-100,0
Ativo contratual de concessão	5.239.610	46,7	4.592.202	53,3	14,1
Instrumentos financeiros derivativos	18.691	0,2	18.301	0,2	2,1
Outras contas a receber	44.107	0,4	29.853	0,3	47,7
Investimentos	2.167.408	19,3	1.912.943	22,2	13,3
Direito de uso	33.772	0,3	-	0,0	0,0
Imobilizado	22.667	0,2	23.218	0,3	-2,4
Intangível	78.660	0,7	65.828	0,8	19,5
Total do Ativo Não Circulante	**7.661.546**	**68,2**	**6.688.623**	**77,6**	**14,5**
Total do Ativo	**11.229.976**	**100,0**	**8.616.294**	**100,0**	**30,3**

Balanços Patrimoniais (em reais mil, exceto %)	Em 31/12/2019	AV %	Em 31/12/2018	AV %	AH %
Passivo					
Fornecedores	91.200	0,8	58.314	0,7	56,4
Empréstimos e financiamentos	10.395	0,1	10.751	0,1	-3,3
Debêntures	724.086	6,4	417.529	4,8	73,4
Financiamento por arrendamento	8.521	0,1	-	0,0	0,0
Impostos e contribuições sociais	40.731	0,4	44.768	0,5	-9,0
Taxas regulamentares	68.796	0,6	68.553	0,8	0,4
Dividendos e JCP a pagar	11	0,0	7	0,0	57,1
Outras contas a pagar	52.761	0,5	46.883	0,5	12,5
Total do Passivo Circulante	**996.501**	**7,5**	**646.805**	**8,0**	**0,3**
Empréstimos e financiamentos	414.557	3,7	409.780	4,8	1,2
Debêntures	4.158.834	37,0	2.461.895	28,6	68,9
Instrumentos financeiros derivativos	1.271	0,0	-	0,0	0,0
Financiamento por arrendamento	26.811	0,2	-	0,0	0,0
Impostos e contribuições sociais diferidos	309.427	2,8	163.738	1,9	89,0
Tributos diferidos	334.905	3,0	286.886	3,3	16,7
Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis	31.278	0,3	28.475	0,3	9,8
Provisão para desmobilização de ativos	461	0,0	-	0,0	0,0
Outras contas a pagar	29.136	0,3	46.663	0,5	-37,6
Total do Passivo Não Circulante	**5.306.680**	**39,4**	**3.397.437**	**38,0**	**10,9**
Total do Patrimônio Líquido	**4.926.795**	**43,9**	**4.572.052**	**53,1**	**7,8**
Total do Passivo e do patrimônio líquido	**11.229.976**	**100,0**	**8.616.294**	**100,0**	**7,0**

Ativo Circulante

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Caixa e Equivalentes de Caixa: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de caixa e equivalente de caixa era de R$82.562 mil, representando um aumento de 295,6% em comparação com 31 de dezembro de 2018, quando atingiu R$20.869 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu basicamente pelo acumulo de caixa após as capitações das 6ª e 7ª emissões de debêntures da Taesa e 2ª emissão de debêntures da Janaúba.

Títulos e Valores mobiliários: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de títulos e valores mobiliários era de R$2.337.228 mil, representando um aumento de 192,7% em comparação com 31 de dezembro de 2018, quando atingiu R$798.604 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu basicamente pelo acumulo de caixa após as capitações das 6ª e 7ª emissões de debêntures da Taesa e 2ª emissão de debêntures da Janaúba.

Contas a receber de concessionárias e permissionárias: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de Contas a receber era de R$128.177 mil, representando uma redução de 19,5% em comparação com 31 de dezembro de 2018, quando atingiu R$159.200 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu basicamente (i) pela redução da RAP das concessões STE, NTE, NVT, PATESA e GTESA no ciclo 2019-2020 e (ii) pela redução do saldo referentes ao faturamento da CCEE (conta EUST) que reduziu após liquidação de faturas.

Ativo de contrato de concessão: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo do Ativo de contrato de concessão era de R$855.975 mil, representando uma diminuição de 0,9% em comparação a 31 de dezembro de 2018, quando atingiu R$863.892 mil. A Diretoria da Companhia entende que esta variação se refere basicamente às amortizações do Ativo de contrato de concessão (recebimentos de RAP), além da redução de RAP pelos contratos que atingiram o 16º ano para as concessões PATESA e STE (redução proporcional), GTESA, NTE e Novatrans (redução plena da RAP).

Impostos e Contribuições sociais: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de impostos e contribuições sociais era de R$101.782 mil, representando um aumento de 185,2% em comparação com 31 de dezembro de 2018, quando atingiu R$35.688 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu basicamente da diminuição dos impostos correntes no 4º trimestre de 2019, acarretando em constituição de saldo negativo de IRPJ e CSLL.

Dividendos e JCP a receber: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de dividendos e JCP a receber era de R$101 mil, representando uma redução de 98,2% em comparação com 31 de dezembro de 2018, quando atingiu R$5.580 mil. A Diretoria da Companhia entende que a redução se deve basicamente pela aquisição (consolidação) da Brasnorte e pelo recebimento líquido de dividendos e JCP no montante de R$ 2.103 da coligada ECTE durante o exercício de 2019.

Ativo Não Circulante

Títulos e Valores mobiliários: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de títulos e valores mobiliários (não circulante) era de R$4.586 mil, representando um aumento de 5,7% em comparação com 31 de dezembro de 2018, quando atingiu R$4.339 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu basicamente pelo acumulo de rendimentos durante o período.

Contas a receber de concessionárias e permissionárias: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de Contas a receber era de R$18.869 mil, representando um aumento de 38,6% em comparação com 31 de dezembro de 2018, quando atingiu R$13.618 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu basicamente pelo aumento e a reclassificação dos clientes inadimplentes para o longo prazo.

Depósitos Judiciais: Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica de depósitos judiciais era de R$33.176 mil, representando um aumento de 17,3% em comparação com 31 de dezembro de 2018, quando atingiu $28.295 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação se refere aos depósitos dos valores referente ao PIS e COFINS sobre as receitas financeiras conforme processo 16682.722017/2015-14 da Receita federal. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia havia provisões constituídas no montante de R$15.849 mil.

Ativo de contrato de concessão: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de ativo de contrato de concessão era de R$5.239.610 mil, representando um aumento de 14,1% em comparação a 31 de dezembro de 2018 quando atingiu R$4.592.202 mil. A Diretoria da Companhia entende que esta variação se refere basicamente pelos investimentos nos projetos, Miracema, Janaúba e Sant'ana, que estão em construção.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Instrumentos financeiros derivativos: Em 31 de dezembro de 2019 o saldo de Instrumento Financeiros Derivativos era R$44.107 mil, representando um aumento de 47,7% em comparação a 31 de dezembro de 2018, quando atingiu R$29.853 mil. A Diretoria da Companhia entende que o acréscimo no saldo se refere basicamente ao comportamento da marcação a mercado, baseado nas curvas do dólar e CDI ao longo dos vencimentos da dívida.

Imposto e contribuições sociais: Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica de Impostos e contribuições sociais não teve saldo, representando uma redução de 100,0% em comparação com 31 de dezembro de 2018, quando atingiu R$26 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação se refere às antecipações de IRRF sobre as aplicações financeiras realizadas em 2018.

Direito de uso em arrendamento: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo do grupo de direito de uso era de R$33.772 mil, representando um aumento de 100,0% em comparação com 31 de dezembro de 2018, quando não tinha saldo. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu basicamente pela adoção do CPC 06 (R2) a partir de janeiro de 2019.

Outras contas a receber: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo do grupo de outras conta a receber era de R$18.691 mil, representando um aumento de 2,1% em comparação com 31 de dezembro de 2018, quando atingiu R$18.301 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu basicamente pelas inclusões, líquidas dos encerramentos, de projetos de P&D.

Investimentos: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de Investimentos era de R$2.167.408 mil, representando um aumento 13,3% em comparação com 31 de dezembro de 2018, quando atingiu R$1.912.943 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação se refere aos seguintes itens descritos abaixo:

Movimentação dos investimentos em controladas em conjunto e coligadas	R$ mil
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**1.912.943**
Dividendos adicionais propostos de 2018	(106.473)
Dividendos obrigatórios de 2019	(101)
Aumento de capital	185.000
Equivalência patrimonial	307.230
Adoção inicial CPC 47	(892)
Aquisição de participação	32.880
Transferência de saldos de controladas em conjunto	(89.180)
Aquisição de empresas	77.508
Ajuste de PPA	8.895
Dividendos Intercalares de 2019	(24.813)
Dividendos – baixa de reservas de lucros	(135.589)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**2.167.408**

Imobilizado: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo do Imobilizado era de R$22.667 mil, representando uma redução de 2,4% em comparação com 31 de dezembro de 2018, quando atingiu R$23.218 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu basicamente pela redução de projetos não vinculados a concessão unitizados durante o exercício de 2019, e pela depreciação incorrida recorrente no exercício de 2019.

Intangível: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo do Intangível era de R$78.660 mil, representando um aumento de 19,5% em comparação com 31 de dezembro de 2018, quando atingiu R$65.828 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu basicamente pela implantação do SAP S/4 HANA e upgrade na infraestrutura existente do sistema SAP em 2019.

Passivo Circulante

Fornecedores: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de fornecedores era de R$91.200 mil, representando um aumento de 56,4% em comparação com 31 de dezembro de 2018, quando atingiu R$58.314 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu, principalmente, pela evolução dos empreendimentos em construção que gerou aumento das obrigações com os fornecedores de serviços e materiais de construção de linhas de transmissão e subestações, serviços de manutenção em equipamentos, e outros.

Empréstimos e financiamentos: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de Empréstimos e Financiamentos era de R$10.395 mil, representando uma redução de 3,3% em comparação com 31 de dezembro de 2018, quando atingiu R$10.751 mil. A Diretoria

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

da Companhia entende que o decréscimo no saldo se refere basicamente a queda da taxa Libor aplicada sobre os juros incorridos entre os períodos comparados (dezembro/2019 1,90063% e dezembro/2018 2,6181%).

Debêntures: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de debêntures era de R$724.086 mil, representando um aumento de 73,4%, em comparação com 31 de dezembro de 2018, quando totalizou R$417.529 mil. A Diretoria da Companhia entende que tal variação decorreu basicamente do maior volume de dívidas no curto prazo, decorrente (i) da 2ª serie da 4ª emissão da Taesa, e (ii) 6ª e 7ª emissão da Taesa.

Financiamento por Arrendamento: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de financiamento por arrendamento era de R$8.521mil, enquanto que em 31 de dezembro de 2018 não havia saldo. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu basicamente pela adoção do CPC 06 (R2) em 1º de janeiro de 2019.

Impostos e contribuições sociais: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de impostos e contribuições sociais era de R$40.731 mil, representando uma diminuição de 9,0% em comparação com o montante de R$44.768 mil em 31 de dezembro de 2018. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu basicamente da redução nas provisões dos impostos correntes (IRPJ/ CSLL) em 2019.

Taxas regulamentares: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de taxas regulamentares era de R$68.796 mil, representando um aumento de 0,4% em comparação com 31 de dezembro de 2018, totalizando R$68.553 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação se deve basicamente pelas provisões de projetos de P&D e atualizações monetária no exercício de 2019.

Dividendos e JCP a pagar: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de dividendos e JCP a pagar era de R$11 mil, representando um aumento de 57,1% em comparação com 31 de dezembro de 2018, totalizando R$7 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação se refere aos proventos a pagar que a corretora não conseguiu repassar para alguns acionistas (pessoas físicas) por motivos cadastrais.

Outras contas a pagar: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de Outras Contas a Pagar era de R$52.761 mil, representando um aumento de 12,5% em comparação com 31 de dezembro de 2018, quando atingiu R$46.883 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu basicamente pelo aumento de provisões para pagamento de salários, remuneração de férias e PLR de empregados, principalmente, pelos reajustes salariais, pelas admissões, e pelo programa de meritocracia e promoções.

Passivo Não Circulante

Empréstimos e financiamentos: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de empréstimos e financiamentos era de R$414.557 mil, representando um aumento de 1,2% em comparação com 31 de dezembro de 2018, quando atingiu R$409.780 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu das variações de marcação a mercado, baseadas nas curvas do dólar e CDI.

Debêntures: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de debêntures era de R$4.158.834 mil, representando um aumento de 68,9% em comparação com 31 de dezembro de 2018, no montante de R$2.461.895 mil. A Diretoria da Companhia entende que tal variação decorreu basicamente por conta da operação estruturada de captação de recursos financeiros no montante de valor de R$2.368.000 mil ocorridas durante o exercício de 2019.

Financiamento por arrendamento: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de financiamento por arrendamento era de R$26.811 mil, enquanto que em 31 de dezembro de 2018 não havia saldo. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu basicamente pela adoção do CPC 06 (R2) em 1º de janeiro de 2019.

Provisão para desmobilização de ativos: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de provisão para desmobilização, era de R$461 mil, enquanto que em 31 de dezembro de 2018, não havia saldo. A Diretoria da Companhia entende que o saldo se refere à adoção do CPC 06 (R2) em 1º de janeiro de 2019.

Impostos e contribuições sociais diferidos: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de impostos e contribuições diferidos, era de R$309.427 mil, representando um aumento de 89,0% em comparação com 31 de dezembro de 2018, quando era de R$163.738

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

mil. A Diretoria da Companhia entende que a ocorreu devido ao aumento do passivo decorrente do diferimento dos efeitos decorrentes da aplicação do CPC 47 e consequentemente o aumento da receita registrada em 2019.

Tributos diferidos: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de tributos diferidos era de R$334.905 mil, representando um aumento de 16,7% em comparação com 31 de dezembro de 2018, quando atingiu R$286.886 mil. A Diretoria da Companhia entende que esta variação se refere à diferença entre as receitas brutas societárias e regulatórias, geradas pelos efeitos da aplicação do CPC 47 sobre as receitas em 2019.

Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de provisões para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis era R$31.278 mil, representando um aumento de 9,8% em comparação com 31 de dezembro de 2018, quando atingiu R$28.475 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu basicamente das adições de provisões de causas trabalhistas referentes a reclamações de horas extras e de provisões de causas tributárias envolvendo discussões relativas manifestações de inconformidade referentes a compensações de impostos e contribuições federais (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, IRRF e CSRF) não homologadas pela RFB da investida Brasnorte, que passou a ser uma controlada pela Taesa em 31 de maio de 2019.

Outras contas a pagar: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de outras contas a pagar era de R$29.136 mil, representando uma diminuição de 37,6% em comparação com 31 de dezembro de 2018, quando atingiu R$46.663 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação foi decorrente, basicamente, pela liquidação parcial do saldo referente ao rateio de antecipação, valores estes gerados pelo déficit ou superávit mensal de arrecadação dos encargos de uso do sistema de transmissão, rateados entre todos os agentes de transmissão, na proporção de suas receitas anuais (RAP), os quais são compensados através da parcela de ajuste divulgada pelo ONS a partir do ciclo seguinte, conforme definido no Oficio nº 237/2005 – SRT/ANEEL de 30 de novembro de 2005.

Patrimônio líquido

A Diretoria entende que o aumento de 7,8% no patrimônio líquido no exercício findo 31 de dezembro de 2019, ocorreu basicamente (i) pela destinação do resultado do exercício de 2019, sendo R$50.093 mil de Reserva legal, R$276.757 mil de Reserva especial e R$61.762 mil de Dividendos adicionais propostos, e (ii) pela aquisição da participação da Bipar na Brasnorte (Transações entre sócios no montante de R$4.229 mil).

Principais Alterações no Fluxo de Caixa Consolidado

Fluxo de Caixa Consolidado (Em milhares de reais, exceto %)	Exercício encerrado em 31/12/2019	Exercício encerrado em 31/12/2018	Variação (%)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	896.181	1.197.327	(25,2)
Caixa líquido (aplicado) nas atividades de investimentos	(1.813.634)	(237.256)	664,4
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamento	979.146	(995.882)	(198,3)

Atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais foi de R$896.181 mil e R$1.197.327 mil, nos períodos de doze meses findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente, representando uma diminuição de 25,2%. A Diretoria entende que a variação se refere ao custo de construção nas empresas em construção (Miracema, Janaúba, Sant'ana) e no reforço da concessão Novatrans.

Atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento foi de R$1.813.634 mil e R$237.256 mil, nos períodos de doze meses findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente, representando um aumento de 664,4%. A Diretoria entende que a variação se refere (i) aos investimentos líquidos em títulos e valores mobiliários, principalmente pela aplicação dos recursos captados nas 6ª e 7ª emissões de debêntures da Taesa e 2ª emissão de debêntures da Janaúba, e (ii) pelas aquisições de controladas, controladas em conjunto e coligadas em 2019.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Atividades de financiamento

O caixa líquido gerado nas atividades de financiamentos da Companhia foi de R$979.146 mil para o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2019 e o caixa líquido aplicado no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2018 foi de R$995.882 mil, representando uma variação de 198,3%. A Diretoria entende que variação se refere basicamente às captações de recursos por meio das 6ª e 7ª emissões de debêntures da Taesa e das 1ª e 2ª emissões de debêntures da Janaúba.

COMPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 e 2017

Principais Alterações nas Contas de Resultado Consolidadas

Demonstrações de Resultado Consolidadas (Em reais mil, exceto em %)	Exercício findo em 31/12/2018	AV %	Exercício findo em 31/12/2017	AV %	AH %
Receita operacional líquida	1.635.237	100,0	1.077.059	100,0	51,8
Custos operacionais	(362.356)	(22,2)	(197.777)	(18,4)	83,2
Despesas gerais e administrativas	(144.282)	(8,8)	(121.600)	(11,3)	18,7
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, da equivalência patrimonial e dos impostos e contribuições	1.128.599	69,0	757.682	70,3	49,0
Resultado de equivalência patrimonial	301.256	18,4	168.578	15,7	78,7
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(211.187)	(12,9)	(222.596)	(20,7)	(5,1)
Resultado antes dos impostos e contribuições	1.218.668	74,5	703.664	65,3	73,2
Imposto de renda e contribuição social	(147.363)	(9,0)	(55.379)	(5,1)	166,1
Lucro líquido do exercício	**1.071.305**	**65,5**	**648.285**	**60,2**	**65,3**

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida consolidada da Companhia relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi de R$1.635.237 mil, representando um aumento de 51,8% em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, quando a Companhia teve receita operacional líquida consolidada de R$1.077.059 mil. A receita operacional líquida é composta pelos seguintes componentes: remuneração do ativo contratual de concessão, correção monetária do ativo contratual de concessão, receita de operação e manutenção, receita de construção, parcela variável, outras receitas e deduções da receita. A remuneração do ativo contratual de concessão Juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa que melhor representa a remuneração dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, determinada na data de início de cada contrato de concessão. A taxa de retorno incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa. A receita de operação e manutenção é um valor que reflete os Serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, que tem início após o término da fase de construção e que visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações. Outras receitas significam quaisquer outras receitas atreladas às operações da Companhia. Deduções da receita representam os valores contabilizados de PIS (Programa de Integridade Social), COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), ISS (Imposto sobre Serviços), RGR (Reserva Global de Reversão), TFSEE (Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica), CDE (Conta de Desenvolvimento Energético), PROINFA (Programa de Incentivo às Fontes Alternativas) e P&D (Pesquisa e Desenvolvimento).

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Composição da Receita Operacional Líquida Consolidada (Em reais mil, exceto em %)	Exercício encerrado em 31/12/2018	AV %	Exercício encerrado em 31/12/2017	AV %	AH %
Remuneração do ativo financeiro de concessão	-	-	576.548	53,5	-
Correção monetária do ativo financeiro de concessão	-	-	(23.152)	(2,1)	-
Remuneração do ativo de contrato de concessão	507.547	31,0	-	-	-
Correção monetária do ativo de contrato de concessão	347.204	21,2	-	-	-
Operação e manutenção	573.088	35,0	554.481	51,5	3,4
Construção	415.403	25,4	88.845	8,2	367,6
Parcela variável	(20.264)	(1,2)	(9.028)	(0,8)	124,5
Outras receitas operacionais	(14.685)	(0,9)	25.900	2,4	(156,7)
Receita operacional bruta	**1.808.293**	**110,6**	**1.213.594**	**112,7**	**49,1**
PIS e COFINS correntes	(85.620)	(5,2)	(88.409)	(8,2)	**(3,2)**
PIS e COFINS diferidos	(7.146)	(0,4)	33.056	3,1	(121,6)
ISS	(205)	**(0,0)**	(159)	(0,0)	28,9
Encargos setoriais	(80.085)	(4,9)	(81.023)	(7,5)	(1,2)
Deduções da receita bruta	**(173.056)**	(10,6)	**(136.535)**	**(12,7)**	**26,8**
Receita operacional líquida	**1.635.237**	**100,0**	**1.077.059**	**100,0**	**51,8**

A Diretoria da Companhia entende que esse aumento da receita operacional líquida se refere basicamente a adoção do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, em 1º de janeiro de 2018, que resultou na constituição da receita de remuneração do ativo de contrato de concessão e no registro da receita de construção no valor de R$415.403 mil, que foi 367,6% maior que em 31 de dezembro de 2017, devido a margem de construção apropriada durante o período de construção dos projetos em andamento. A margem de construção é proveniente da adoção do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente.

Custos operacionais

Custos operacionais (Em reais mil, exceto em %)	Exercício findo em 31/12/2018	AV %	Exercício findo em 31/12/2017	AV %	AH %
Pessoal	(45.866)	12,7	(43.724)	22,1	4,9
Material	(281.116)	77,6	(119.271)	60,3	135,7
Serviços de terceiros	(27.520)	7,6	(26.699)	13,5	3,1
Depreciação e amortização	(279)	0,1	(708)	0,4	(60,6)
Outros custos operacionais	(7.575)	2,1	(7.375)	3,7	2,7
Custos operacionais	**(362.356)**	**100,0**	**(197.777)**	**100,0**	**83,2**

Os custos operacionais da Companhia relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram de R$362.356 mil, 83,2% superior em relação ao exercício 31 de dezembro de 2017, quando a Companhia teve custos operacionais de R$197.777 mil. A Diretoria da Companhia entende que esse aumento se refere basicamente: (i) ao aumento dos custos de pessoal pelo reajuste salarial dos funcionários pelo acordo coletivo e o aumento de quadro em 2018 e (ii) aumento dos custos com material pela evolução na construção de Miracema, Janaúba, do banco de capacitores e com reforços e melhorias na TSN e ATE II.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram de R$144.282 mil, representando um aumento de 18,7% em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, quando a Companhia teve despesas gerais e administrativas de R$121.600 mil.

Despesas gerais e administrativas (Em reais mil, exceto em %)	Exercício findo em 31/12/2018	AV %	Exercício findo em 31/12/2017	AV %	AH %
Pessoal	(77.686)	53,8	(75.437)	62,0	3,0
Serviços de terceiros	(30.087)	20,9	(25.965)	21,4	15,9
Depreciação e amortização	(6.121)	4,2	(3.218)	2,6	90,2
Outras despesas operacionais	(30.388)	21,1	(16.980)	14,0	79,0
Despesas gerais e administrativas	**(144.282)**	**100,0**	**(121.600)**	**100,0**	**18,7**

A Diretoria da Companhia entende que esse aumento se refere à basicamente à: (i) maiores gastos com serviços advocatícios, de TI e viagens, (ii) aumento da depreciação pela transferência de diversos itens de imobilizado do grupo “em curso” para o grupo “em serviço”, e (iii) atualização das provisões para contingências judiciais.

Resultado de equivalência patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 totalizou R$301.256 mil, aumentando 78,7% em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, quando a Companhia apurou resultado de equivalência patrimonial de R$168.578 mil. A Diretoria da Companhia entende que essa variação se refere basicamente: (i) ao maior resultado do grupo TBE, reflexo do impacto positivo dos índices macroeconômicos que atualizam o ativo contratual, afetando diretamente a receita de correção monetária de todas as concessões, (ii) as empresas em construção apresentaram melhores resultados em função principalmente da adoção do CPC 47, que passaram a contabilizar uma margem de construção durante o período pré-operacional e (iii) a aquisição da participação direta nas Transmineiras em novembro de 2017 gerou um resultado melhor de R$16.087 mil em 2018 quando comparado a 2017.

Receitas financeiras

As receitas financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 totalizaram R$62.913 mil, reduzindo em 9,8% em relação ao exercício anterior findo em 31 de dezembro de 2017. A companhia entende que essa variação é em função de maior volume de pagamento de dividendos ocorrido no exercício de 2018 comparado com 2017, o que consequentemente reduziu a posição de companhia em aplicações financeiras e reduziu a receita financeira.

Despesas financeiras

As despesas financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 totalizaram R$274.100 mil, reduzindo em 6,2% em relação ao exercício anterior findo em 31 de dezembro de 2017. A Diretoria da Companhia entende que o decréscimo do saldo se refere basicamente a queda do CDI e do IPCA, indexadores dos contratos de debêntures (3º, 4º e 5º emissão), juntamente com a redução da taxa de juros contratual do Swap Empréstimo (lei 4131) de 114% a.a. para 106% a.a.

Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

O valor da despesa de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi de R$147.363 mil, 166,10% maior em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 quando foi de R$55.379

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação na despesa de IR e CSLL (corrente e diferido) ocorreu principalmente devido ao aumento do lucro líquido do exercício, cuja variação apresentou um aumento de 65,3%.

Principais Alterações nas Contas Patrimoniais Consolidadas

Balanços Patrimoniais (em reais mil, exceto %)	Em 31/12/2018	AV %	Em 31/12/2017	AV %	AH %
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	20.869	0,2	56.680	0,7	(63,2)
Títulos e valores mobiliários	798.604	9,3	569.902	7,1	40,1
Contas a receber de concessionárias e permissionárias	159.200	1,8	174.785	2,2	(8,9)
Ativo financeiro de concessão	-	-	1.028.109	12,8	-
Ativo de contrato de concessão	863.892	10,0	-		-
Impostos e contribuições sociais	35.688	0,4	46.663	0,6	(23,5)
Dividendos e JCP a receber	5.580	0,1	18.699	0,2	(70,2)
Outras contas a receber e outros ativos	43.838	0,5	51.959	0,7	(15,6)
Total do Ativo Circulante	**1.927.671**	**22,4**	**1.946.797**	**24,2**	**(1,0)**
Títulos e valores mobiliários	4.339	0,1	4.133	0,1	5,0
Contas a receber de concessionárias e permissionárias	13.618	0,2	13.618	0,2	-
Depósitos judiciais	28.295	0,3	26.843	0,3	5,4
Impostos e contribuições sociais	26	0,0	26	0,0	-
Impostos e contribuições sociais diferidos	-	-	112	0,0	-
Ativo financeiro de concessão	-	-	4.206.372	52,2	-
Ativo de contrato de concessão	4.592.202	53,3	-		-
Outras contas a receber	18.301	0,2	16.975	0,2	7,8
Instrumentos financeiros derivativos	29.853	0,3	-	-	-
Investimentos	1.912.943	22,4	1.780.935	22,1	7,4
Imobilizado	23.218	0,3	23.277	0,3	(0,3)
Intangível	65.828	0,8	35.732	0,4	84,2
Total do Ativo Não Circulante	**6.688.623**	**77,6**	**6.108.023**	**75,8**	**9,5**
Total do Ativo	**8.616.294**	**100,0**	**8.054.820**	**100,0**	**7,0**

Balanços Patrimoniais (em reais mil, exceto %)	31/12/2018	AV %	31/12/2017	AV %	AH %
Passivo					
Fornecedores	58.314	0,7	39.297	0,5	48,4
Empréstimos e financiamentos	10.751	0,1	9.165	0,1	17,3
Debêntures	417.529	4,9	392.614	4,9	6,4
Impostos e contribuições sociais	44.768	0,5	78.790	1,0	(43,2)
Taxas regulamentares	68.553	0,8	73.805	0,9	(7,1)
Dividendos e JCP a pagar	7	0,0	6	0,0	16,7
Outras contas a pagar	46.883	0,5	51.101	0,6	(8,3)
Total do Passivo Circulante	**646.805**	**7,5**	**644.778**	**8,00**	**0,3**
Empréstimos e financiamentos	409.780	4,8	359.599	4,5	14,0
Debêntures	2.461.895	28,6	2.243.782	27,9	9,7

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Balanços Patrimoniais (em reais mil, exceto %)	31/12/2018	AV %	31/12/2017	AV %	AH %
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	34.243	0,4	-
Impostos e contribuições sociais diferidos	163.738	1,9	96.567	1,2	69,6
Tributos diferidos	286.886	3,3	275.109	3,4	4,3
Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis	28.475	0,3	14.887	0,2	91,3
Outras contas a pagar	46.663	0,5	38.303	0,5	21,8
Total do Passivo Não Circulante	**3.397.437**	**39,4**	**3.062.490**	**38,0**	**10,9**
Total do Patrimônio Líquido	**4.572.052**	**53,1**	**4.347.552**	**54,0**	**5,2**
Total do Passivo e do patrimônio líquido	**8.616.294**	**100,0**	**8.054.820**	**100,0**	**7,0**

Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes de Caixa: Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa era de R$20.869 mil, representando uma diminuição de 63,2% em comparação com 31 de dezembro de 2017, quando atingiu R$56.680 mil. A Diretoria da Companhia entende que esta variação decorreu basicamente pela diminuição de aplicações em CDB, aplicando o saldo de caixa em fundos de investimento, trazendo uma melhor rentabilidade para a Companhia.

Títulos e Valores. Mobiliários: Em 31 de dezembro de 2018, o saldo da conta de Títulos e Valores Mobiliários era de R$798.604 mil, representando um aumento de 40,1% em comparação com 31 de dezembro de 2017, quando atingiu R$569.902 mil. A Diretoria da Companhia entende que esta variação decorreu basicamente do aumento das aplicações nos fundos de investimentos, que geram uma maior rentabilidade para a Companhia.

Contas a receber de concessionárias e permissionárias: Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de Contas a receber de concessionárias e permissionárias era de R$159.200 mil, representando uma diminuição de 8,9% em comparação com 31 de dezembro de 2017, quando atingiu R$174.785 mil A Diretoria da Companhia entende que esta variação se refere basicamente à redução do faturamento, ao aumento do saldo da conta EUST referente à apuração dos valores não arrecadados devido descontos na TUST, e do saldo referente aos inadimplentes, líquidos do aumento da provisão de parcela variável.

R$ mil, exceto %	31/12/2018	31/12/2017	Variação (%)
Concessionárias e permissionárias	181.188	196.222	(7,7)
(-) Clientes – Não circulante	(13.618)	(13.618)	-
(-) Provisão de parcela variável	(8.370)	(7.819)	7,0
Circulante	**159.200**	**174.785**	**(8,9)**

Ativo Financeiro de Concessão: Em 31 de dezembro de 2018 não havia saldo de Ativo financeiro de concessão, em 31 de dezembro de 2017, o saldo era de R$1.028.109 mil. A Diretoria da Companhia entende que esta variação se refere basicamente a adoção do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente em 1º de janeiro de 2018, que resultou na baixa do saldo do ativo financeiro de concessão e na constituição do saldo de ativo contratual de concessão.

Ativo de contrato de concessão: Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de Ativo de contrato de concessão era de R$863.892 mil, enquanto que em 31 de dezembro de 2017 não havia saldo. A Diretoria da Companhia entende que esta variação se refere basicamente a adoção do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente em 1º de janeiro de 2018, que resultou na baixa do saldo do ativo financeiro de concessão e na constituição do saldo de ativo contratual de concessão.

Impostos e Contribuições sociais: Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de impostos e contribuições sociais era de R$35.688 mil, representando uma diminuição de 23,5% em comparação com 31 de dezembro de 2017, quando atingiu R$46.663 mil. A Diretoria da Companhia entende que esta variação decorreu basicamente da compensação de créditos tributários, em especial o saldo negativo do IRPJ e CSLL de anos anteriores.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Dividendos e JCP a receber: Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de dividendos e JCP a receber era de R$5.580 mil, representando uma diminuição de 70,2% em comparação com 31 de dezembro de 2017, quando atingiu R$18.699 mil. A Diretoria da Companhia entende que esta variação decorreu basicamente da liquidação de dividendos a receber de 2017 e à constituição de valores menores de dividendos a receber de coligadas em 2018.

Outras contas a receber e outros ativos: Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de Outras Contas a Receber e outros ativos era de R$43.838 mil, representando uma diminuição de 15,6% em comparação com 31 de dezembro de 2017, quando atingiu R$51.959 mil. A Diretoria da Companhia entende que esta variação se refere basicamente do encerramento de projetos de P&D cujos saldos foram compensados com o passivo provisionado.

Ativo Não Circulante

Títulos e Valores mobiliários: Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de Títulos Valores Mobiliários era de R$4.339 mil, representando um aumento de 5,0% em comparação com 31 de dezembro de 2017, quando atingiu R$4.133 mil. A Diretoria da Companhia entende que esta variação decorreu basicamente dos rendimentos financeiros sobre o valor aplicado.

Depósitos Judiciais: Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica de Depósitos Judiciais era de R$28.295 mil, representando um aumento de 5,4% em comparação com 31 de dezembro de 2017, quando atingiu R$26.843 mil. A Diretoria da Companhia entende que esta variação se refere basicamente depósitos do valor referente a PIS e COFINS sobre as receitas financeiras, pois entende que há inconstitucionalidade sobre esta tributação; e no âmbito cível, se refere ao acréscimo de processos de servidão administrativa.

Impostos e Contribuições sociais diferidos: Em 31 de dezembro de 2018, não havia saldo para Impostos e Contribuições Sociais Diferidos, enquanto que em 31 de dezembro de 2017, havia o saldo de R$112 mil. A Diretoria da Companhia entende que esta variação se refere basicamente a variação do saldo de diferido da controlada Janaúba, devido ao reconhecimento de um diferido passivo referente a aplicação do CPC 47.

Ativo financeiro de concessão: Em 31 de dezembro de 2018, não havia o saldo de Ativo Financeiro de Concessão, cujo o saldo em 31 de dezembro de 2017 era de, R$4.206.372 mil. A Diretoria da Companhia entende que esta variação se refere basicamente a adoção do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente em 1º de janeiro de 2018, que resultou na baixa do saldo do ativo financeiro de concessão e na constituição do saldo de ativo contratual de concessão.

Ativo de contrato de concessão: Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de Ativo de contrato de concessão cujo saldo era de R$4.592.202 mil, enquanto que em 31 de dezembro de 2017 não havia saldo. A Diretoria da Companhia entende que esta variação se refere basicamente a adoção do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente em 1º de janeiro de 2018, que resultou na baixa do saldo do ativo financeiro de concessão e na constituição do saldo de ativo contratual de concessão.

Instrumentos financeiros derivativos: Em 31 de dezembro de 2018 o saldo de Instrumento Financeiros Derivativos era R$29.853 mil, em comparação com 31 de dezembro de 2017, quando não havia saldo. A Diretoria da Companhia entende que o acréscimo no saldo se refere basicamente a flutuação do dólar (aumento) e do CDI (queda), entre os períodos comparados, além da redução da taxa de juros contratual do Swap da 4131 de 114% a.a. para 106% a.a. do CDI.

Investimentos: Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de investimentos era de R$1.912.943 mil, representando um aumento 7,4% em comparação com 31 de dezembro de 2017, quando atingiu R$1.780.935 mil. A Diretoria da Companhia entende que esta variação se refere aos seguintes itens descritos abaixo:

	R$ mil
Saldo em 31/12/2017	**1.780.935**
Equivalência patrimonial	301.256
Adoção inicial do CPC 47 (IFRS 15) – Receita de Contrato de Cliente	15.151
Aumento de capital	31.310
Dividendos adicionais propostos de 2017	(76.583)
Dividendos intercalares de 2018	(79.293)
Juros sobre Capital Próprio de 2018	(40.618)
Dividendos obrigatórios de 2018	(5.579)

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

	R$ mil
Dividendos adicionais – baixa de reserva	(17.150)
Aquisição de participação da "EDTE"	3.514
Saldo em 31/12/2018	**1.912.943**

Imobilizado: Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de imobilizado era R$23.218 mil, representando uma diminuição de 0,3% em comparação em 31 de dezembro de 2017, quando atingiu R$23.277 mil. A Diretoria da Companhia entende que esta variação se refere basicamente à depreciação acumulada do período.

Intangível: Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de intangível atingiu R$65.828 mil, representando um aumento de 84,2% em comparação com 31 de dezembro de 2017, quando atingiu R$35.732 mil. A Diretoria da Companhia entende que esta variação se refere basicamente à realização de investimentos em projetos de TI, como por exemplo Implantação do SAP S/4 Hana.

Outras contas a receber: Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de outras contas a receber totalizou em R$18.301 mil, representando um aumento de 7,8% em comparação com 31 de dezembro de 2017, quando atingiu R$16.975 mil. A Diretoria da Companhia entende que esta variação se refere ao reembolso dos recebíveis referentes aos estudos do lote 08 do Leilão ANEEL nº 02/2017.

Passivo Circulante

Fornecedores: Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de fornecedores era de R$58.314 mil, representando um aumento de 48,4% em comparação com 31 de dezembro de 2017, quando totalizou em R$39.297 mil. A Diretoria da Companhia entende que esta variação decorreu, principalmente, do aumento das obrigações dos seguintes fornecedores: Alstom Grid Energia, Sompo Seguros, Siemens, SAP Brasil e outros; fornecedores de serviços e materiais de sistema de bancos capacitores, renovação dos contratos de riscos operacionais, serviços de manutenção em equipamentos, implantação de sistema ERP e outros.

Empréstimos e financiamentos: Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de empréstimos e financiamentos era de R$10.751 mil, representando um aumento de 17,3% em comparação com 31 de dezembro de 2017, quando totalizou R$9.165 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu devido ao aumento do dólar entre os períodos comparados referente a dívida da Lei 4131.

Debêntures: Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de debêntures era de R$417.529 mil, representando um aumento de 6,4%, em comparação com 31 de dezembro de 2017, quando totalizou R$392.614 mil. A Diretoria da Companhia entende que tal variação decorreu basicamente do aumento do IPCA, indexador dos contratos de debêntures 2º e 3º série da 3º emissão, 1º série da 4º emissão e a série única da 5º emissão.

Impostos e contribuições sociais: Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de impostos e contribuições sociais era de R$44.768 mil, representando uma diminuição de 43,2% em comparação com o montante de R$78.790 mil em 31 de dezembro de 2017. A Diretoria da Companhia entende que esta variação decorreu basicamente devido a redução do saldo acumulado a pagar das provisões do IRPJ e CSLL, devido principalmente a diminuição do faturamento e aumento do valor reconhecido do incentivo fiscal do lucro da exploração.

Taxas regulamentares: Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de taxas regulamentares era de R$68.553 mil, representando uma diminuição de 7,1% em comparação com 31 de dezembro de 2017, totalizando R$73.805 mil. A Diretoria da Companhia entende que esta variação se refere basicamente da compensação do passivo de P&D com investimentos realizados em projetos, e a redução dos valores mensais das taxas de FNDCT e MME das concessões que tiveram queda de receita de acordo com o contrato de concessão.

Outras contas a pagar: Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de outras contas a pagar era de R$46.883 mil, representando uma diminuição de 8,3% em comparação com 31 de dezembro de 2017, quando atingiu R$51.101 mil. A Diretoria da Companhia entende que esta variação decorreu basicamente da redução de obrigações passivas referentes a outros contratos líquido do aumento das obrigações com pessoal.

Passivo Não Circulante

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Empréstimos e financiamentos: Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de empréstimos e financiamentos era de R$409.780 mil, representando um aumento de 14,0% em comparação com 31 de dezembro de 2017, quando atingiu R$359.599 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu devido ao aumento do dólar entre os períodos comparados afetando o saldo referente a dívida da Lei 4131.

Debêntures: Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de debêntures era de R$2.461.895 mil, representando um aumento de 9,7% em comparação com 31 de dezembro de 2017, no montante de R$ 2.243.782 mil. A Diretoria da Companhia entende que tal variação decorreu basicamente do aumento do IPCA, indexador dos contratos de debêntures 2º e 3º série da 3º emissão, 1º série da 4º emissão e a série única da 5º emissão.

Instrumentos financeiros derivativos: Em 31 de dezembro de 2018 não havia saldo de Instrumento Financeiros Derivativos, enquanto em 31 de dezembro de 2017, havia saldo de R$34.243 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação decréscimo no saldo se refere basicamente a flutuação do dólar (aumento) e do CDI (queda), entre os períodos comparados, além da redução da taxa de juros contratual do Swap da 4131 de 114% a.a. para 106% a.a. do CDI.

Impostos e contribuições sociais diferidos: Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de impostos e contribuições diferidos, era de R$163.738 mil, representando um aumento de 69,6% em comparação com 31 de dezembro de 2017, quando era de R$96.567 mil. A Diretoria da Companhia entende que esta variação ocorreu devido ao diferimento dos efeitos decorrentes da aplicação do CPC 47.

Tributos diferidos: Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de tributos diferidos era de R$286.886mil, representando um aumento de 4,3% em comparação com 31 de dezembro de 2017, no montante de R$275.109 mil. A Diretoria da Companhia entende que a variação decorreu do aumento do saldo diferido de Pis e Cofins incidentes sobre a diferença entre as receitas brutas societárias e regulatórias.

Provisão para Riscos Trabalhistas, Fiscais e Cíveis: Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de Provisões para Riscos Trabalhistas, Fiscais e Cíveis era R$28.475 mil, representando um aumento de 91,3% em comparação com 31 de dezembro de 2017, totalizando em R$14.887 mil. A Diretoria da Companhia entende que esta variação decorreu basicamente das adições de provisões de causas tributárias envolvendo discussões relativas manifestações de inconformidade referentes a compensações de impostos e contribuições federais (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, IRRF e CSRF) não homologadas pela RFB.

Outras contas a pagar: Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de outras contas a pagar era de R$46.663 mil, representando um aumento de 21,8% em comparação com 31 de dezembro de 2017, quando atingiu R$38.303 mil. A Diretoria da Companhia entende que esta variação foi decorrente, basicamente, pela liquidação parcial do saldo referente ao rateio de antecipação a pagar, valores estes gerados pelo déficit ou superávit mensal de arrecadação dos encargos de uso do sistema de transmissão, rateados entre todos os agentes de transmissão, na proporção de suas receitas anuais (RAP), os quais são compensados através da parcela de ajuste divulgada pelo ONS a partir do ciclo seguinte, conforme definido no Oficio nº 237/2005 – SRT/ANEEL de 30 de novembro de 2005.

Patrimônio líquido

O aumento de 5,2% no patrimônio líquido da Companhia de 31 de dezembro de 2017 para 31 de dezembro de 2018, ocorreu basicamente pela destinação do lucro de líquido de 2018 e do ajuste em lucros acumulados pela adoção do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, líquido do pagamento de dividendos intercalares e juros sobre capital próprio, e aprovação de dividendos adicionais propostos.

Principais Alterações no Fluxo de Caixa Consolidado

Fluxo de Caixa Consolidado (Em milhares de reais, exceto %)	Exercício encerrado em 31/12/2018	Exercício encerrado em 31/12/2017	Variação (%) 2018/ 2017
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	1.197.327	1.472.808	(18,7)
Caixa líquido (aplicado) nas atividades de investimentos	(237.256)	(329.157)	(27,9)
Caixa líquido (aplicado) nas atividades de financiamento	(995.882)	(1.188.476)	(16,2)

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais foi de R$1.197.327 mil e R$1.472.808 mil, nos exercícios de 2018 e 2017, respectivamente, representando uma redução de 18,7%. A redução é decorrente, principalmente pela adoção do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente em 1º de janeiro de 2018, que resultou na baixa do saldo do ativo financeiro de concessão e na constituição do saldo de ativo contratual de concessão.

Atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento foi de R$237.256 mil e R$329.157 mil, nos exercícios de dezembro de 2018 e 2017, respectivamente, representando uma redução de 27,9%. A variação se refere basicamente à redução no saldo de títulos e valores mobiliários devido ao maior volume de dividendos distribuídos no exercício de 2018.

Atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos da Companhia foi de R$995.882 mil e R$1.188.476 mil, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, respectivamente, representando uma redução de 16,2%. A variação é decorrente da liquidação da 2ª e 4ª séries da 2º emissão de debêntures em dezembro de 2017 no valor de R$204.838 mil e na liquidação da 1º série da 3ª emissão em outubro de 2017 no valor de R$665.000 mil. Essa redução foi compensada pelo pagamento de um valor maior de dividendos e juros sobre capital próprio em 2018, R$960.204 mil, comparado a 2017, que foi R$608.319 mil.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

a) resultado das operações da Companhia, em especial:

i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Diretoria acredita que os principais fatores que impulsionam o desempenho financeiro da Companhia e de suas controladas e controladas em conjunto são a disponibilidade de suas linhas de transmissão e subestações, eficiência na implementação da infraestrutura, seus custos e despesas operacionais, e custos de financiamento. A Diretoria da Companhia acredita ainda que, nos últimos anos, as atividades da Companhia e de suas controladas geraram margens elevadas estáveis, mantendo constante o seu fluxo de caixa.

A Diretoria entende que (i) quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável, e (ii) Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera os custos incorridos, bem como a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados. A receita de operação e manutenção sofrerá alteração em função da inflação, conforme índice de atualização previsto em contrato de concessão (IPCA ou IGP-M).

Conforme descrito nas demonstrações financeiras da Companhia, Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 – Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas (i) quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente; (ii) quando for possível identificar os direitos; e (iii) quando houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito. As receitas da Companhia são classificadas nos seguintes grupos:

a)Receita de implementação de infraestrutura - Serviços de implementação, ampliação, reforço e melhorias de instalações de transmissão de energia elétrica. As receitas de implementação de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos, acrescidos de margem.

A receita de implementação de infraestrutura é reconhecida em contrapartida ao ativo de contrato, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de performance de operar e manter. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de performance de construir, torna-se um ativo financeiro (contas a receber de concessionárias e permissionárias), pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido.

b) Remuneração do ativo de contrato de concessão - Juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita aplicada sobre o valor dos investimentos da infraestrutura de transmissão, e considera as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e leilões. A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo de contrato de concessão e é determinada no início do projeto e não sofre alterações posteriores. As taxas implícitas utilizadas pela Companhia e suas controladas incide sobre os montantes a receber dos fluxos futuros de recebimentos de caixa e variam entre 5,31% e 9,74% ao ano.

c)Receita de correção monetária do ativo de contrato de concessão – Correção reconhecida a partir da operacionalização do empreendimento com base no índice de inflação e metodologia definidos em cada contrato de concessão.

d)Receita de operação e manutenção - Serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, cujo reconhecimento inicia-se a partir da operacionalização do empreendimento. Esta receita é calculada levando em consideração os custos incorridos na realização da obrigação de desempenho, acrescidos de margem.

A Diretoria entende que praticamente todas as receitas efetivamente auferidas da Companhia e de suas controladas são oriundas da Receita Anual Permitida - RAP recebida em contrapartida pela (i) implementação e (ii) operação e manutenção de suas instalações de transmissão de energia elétrica. Contabilmente, a contrapartida da RAP pela implementação das instalações de transmissão de energia elétrica, amortiza o Ativo de Contrato de Concessão e a contrapartida pela operação e manutenção é registrada como Receita de O&M.

A RAP corresponde ao valor fixo apresentado em leilão pela Companhia e por suas controladas quando da outorga de suas concessões e não está relacionada ao volume de energia elétrica transmitido por suas instalações.

A RAP poderá também ser revisada em determinados eventos extraordinários, tais como alterações na legislação tributária ou de outra natureza, bem como com base em investimentos aprovados em linhas e instalações de transmissão.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

A RAP se sujeita aos seguintes reajustes e revisões:

Reajustes: Nos termos dos contratos de concessão, a RAP é reajustada anualmente, no mês de julho, para se recompor o valor da tarifa face aos efeitos da inflação acumulada no período compreendido entre julho do ano anterior e junho do ano do reajuste. O referido reajuste é baseado na variação do IGP-M ou IPCA, de acordo com o disposto no contrato de concessão. Conforme descrito anteriormente, a partir de julho de 2014, o reajuste da RAP passou a ser feito mensalmente, de forma prospectiva.

Revisões: Conforme a Lei de Concessões e os contratos de concessão, a RAP se sujeita às seguintes revisões:

Revisão tarifária anual, desde que previamente estabelecido no contrato de concessão, referente a investimentos em redes de transmissão e subestações, previamente aprovados pelo Poder Concedente;

Revisões extraordinárias referentes a alterações no regime tributário, encargos regulatórios, ressarcimento de determinados investimentos realizados pelas concessionárias, os quais, nos termos da regulação vigente, não necessitem de aprovação prévia da ANEEL, ou demais eventos imprevistos que afetem, a critério da ANEEL, o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Conforme a natureza do evento, o Poder Concedente poderá conduzir essas revisões por iniciativa própria ou por solicitação da concessionária de transmissão afetada; e

Revisões tarifárias nos ativos que possuem RBNI/RCDM, conforme previsto na Resolução Normativa nº 386/2009 da ANEEL.

As concessões outorgadas pelo Poder Concedente, representado pela ANEEL, por meio de processos licitatórios, anteriormente à publicação da Resolução ANEEL n° 230/2006, não contêm previsão para a revisão tarifária periódica da RAP. Isso porque os respectivos editais de licitação não continham tal previsão, permitindo aos licitantes que projetassem a RAP constante de suas propostas financeiras sem levar em consideração eventuais revisões periódicas.

Por outro lado, determinados contratos de concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica, predominantemente os contratos outorgados às empresas que eram estatais à época da outorga, preveem a revisão tarifária periódica da RAP a cada 4 ou 5 anos, dependendo do respectivo contrato de concessão. Essa revisão periódica tem por objetivo o recálculo da RAP da concessionária a níveis compatíveis com a cobertura de custos operacionais eficientes e com um retorno adequado sobre o capital prudentemente investido. Por meio da Resolução n° 230/2006, a ANEEL fixou a metodologia para revisão tarifária das concessionárias de transmissão, que objetiva reposicionar a RAP em função da variação do custo de capital de terceiros.

A seguir encontra-se a composição da receita das concessionárias de acordo com as Resoluções Homologatórias emitidas pela ANEEL:

Taesa e suas controladas

Concessão (Em R$ mil)	Ciclo 2020-2021 Resolução 2.725 de 14/07/2020 Período: de 01/07/2020 a 30/06/2021			Ciclo 2019-2020 Resolução 2.565 de 25/06/2019 Período: de 01/07/2019 a 30/06/2020			Ciclo 2018-2019 Resolução 2.408 de 28/06/2018 Período: de 01/07/2018 a 30/06/2019		
	RAP	PA	Total	RAP	PA	Total	RAP	PA	Total
TSN	325.134	(3.212)	321.922	300.992	(11.015)	289.977	279.621	(13.793)	265.828
Gtesa	5.877	(45)	5.832	5.516	(249)	5.267	5.822	(379)	5.443
Munirah	28.957	450	29.407	40.947	(2.391)	38.556	38.039	(1.476)	36.563
Patesa	17.405	(68)	17.337	18.079	(1.020)	17.059	26.074	(1.015)	25.059
ETEO	105.373	(997)	104.376	98.933	(3.625)	95.308	91.909	(3.489)	88.420
Novatrans (i)	352.463	(1.189)	351.274	292.844	(16.250)	276.594	413.509	(20.780)	392.729

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Concessão (Em R$ mil)	Ciclo 2020-2021 Resolução 2.725 de 14/07/2020 Período: de 01/07/2020 a 30/06/2021			Ciclo 2019-2020 Resolução 2.565 de 25/06/2019 Período: de 01/07/2019 a 30/06/2020			Ciclo 2018-2019 Resolução 2.408 de 28/06/2018 Período: de 01/07/2018 a 30/06/2019		
	RAP	PA	Total	RAP	PA	Total	RAP	PA	Total
STE	50.610	(190)	50.420	48.636	(3.285)	45.351	85.256	(2.963)	82.293
NTE	92.101	(410)	91.691	86.287	(4.962)	81.325	125.210	(6.196)	119.014
ATE	115.113	(1.657)	113.456	167.265	(6.071)	161.194	155.389	(6.029)	149.360
ATE II	275.495	(2.544)	272.951	258.669	(9.089)	249.580	240.250	(9.118)	231.132
ATE III	127.711	(724)	126.987	125.389	(4.507)	120.882	119.808	(4.361)	115.447
SGT	5.518	(815)	4.703	5.416	(4)	5.412	5.175	(136)	5.039
BRAS (ii)	28.123	(77)	28.046	27.559	(774)	26.785	26.213	(838)	25.375
Mariana	16.431	9	16.440	-	-	-	-	-	-
Miracema (i)	67.939	1.249	69.188	-	-	-	-	-	-
São Pedro (iii)	46.533	(2.542)	43.991	44.927	(91)	44.836	-	-	-
São João (iii)	49.835	(34.649)	15.186	47.573	(57.995)	(10.422)	-	-	-
Lagoa Nova (iv)	12.854	(525)	12.329	12.617	(756)	11.861	-	-	-
	1.723.472	**(47.936)**	**1.675.536**	**1.581.649**	**(122.084)**	**1.459.565**	**1.612.275**	**(70.573)**	**1.541.702**

(i) Os valores RAPs das concessões Miracema e Novatrans foram ajustadas de acordo com o Despacho ANEEL nº 3.219/2020 que retificou os anexos I, II, III, IV, V e VI da Resolução Homologatória nº 2.725/2020. (ii) Em 31 de maio de 2019 a Brasnorte se tornou uma controlada da Taesa. Desta forma, no ciclo 2018-2019, a Taesa consolidou 1 mês de resultado com o novo percentual. (iii) Em 14 de fevereiro de 2020, a Companhia concluiu a aquisição de 100% das ações da SJT e SPT. (iv) Em 13 de março de 2020, a Companhia concluiu a aquisição de 100% das ações da LNT.

Controladas em conjunto e coligadas

Concessão (Em R$ mil)	Ciclo 2020-2021 Resolução nº 2.725 de 14/07/2020 Período: de 01/07/2020 a 30/06/2021			Ciclo 2019-2020 Resolução nº 2.565 de 25/06/2019 Período: de 01/07/2019 a 30/06/2020			Ciclo 2018-2019 Resolução nº 2.408 de 26/06/2018 Período: de 01/07/2018 a 30/06/2019		
	RAP	PA	Total	RAP	PA	Total	RAP	PA	Total
ETAU	39.506	1.786	41.292	50.913	(1.578)	49.335	48.001	(1.960)	46.041
Brasnorte (*)	-	-	-	-	-	-	26.213	(838)	25.375
ENTE	134.579	(2.169)	132.410	204.038	(9.025)	195.013	234.740	(8.555)	226.185
EATE (**)	261.211	-2.107	259.104	244.572	(9.496)	235.076	227.207	(13.837)	213.370
EBTE	48.889	1.223	50.112	46.126	(1.609)	44.517	48.313	(1.577)	46.736
ECTE	56.825	(542)	56.283	53.352	(1.838)	51.514	49.564	(1.659)	47.905
ETEP	58.788	(461)	58.327	55.143	(1.997)	53.146	51.228	(2.159)	49.069
ERTE	30.648	(12.395)	18.253	38.978	(1.998)	36.980	52.687	(1.851)	50.836
STC	48.133	(769)	47.364	47.345	(1.478)	45.867	45.238	(3.522)	41.716

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Concessão (Em R$ mil)	Ciclo 2020-2021 Resolução nº 2.725 de 14/07/2020 Período: de 01/07/2020 a 30/06/2021			Ciclo 2019-2020 Resolução nº 2.565 de 25/06/2019 Período: de 01/07/2019 a 30/06/2020			Ciclo 2018-2019 Resolução nº 2.408 de 26/06/2018 Período: de 01/07/2018 a 30/06/2019		
	RAP	PA	Total	RAP	PA	Total	RAP	PA	Total
Lumitrans	31.841	(346)	31.495	29.910	(1.038)	28.872	27.786	(917)	26.869
ESDE	14.363	(482)	13.881	14.098	(1.957)	12.141	13.471	(307)	13.164
ETSE	21.485	(142)	21.343	21.089	(792)	20.297	20.151	(2.292)	17.859
EDTE (**)	70.445	597	71.042	-	-	-	-	-	-
Transirapé	41.048	1.774	42.822	37.175	(1.221)	35.954	34.535	(1.173)	33.362
Transleste	35.664	(472)	35.192	45.794	(1.484)	44.310	42.543	(1.652)	40.891
Transudeste	30.231	(324)	29.907	28.384	(938)	27.446	26.369	(1.024)	25.345
TOTAL	**923.656**	**(14.829)**	**908.827**	**916.917**	**(36.449)**	**880.468**	**948.046**	**(43.323)**	**904.723**

(*) Em 31 de maio de 2019 a Brasnorte se tornou uma controlada da Taesa. Portanto, as informações de RAP da referida concessão foram apresentadas na nota explicativa nº 7. (**) Os valores RAPs das concessões EATE e EDTE foram ajustadas de acordo com o Despacho ANEEL nº 3.219/2020 que retificou os anexos I, II, III, IV, V e VI da Resolução Homologatória nº 2.725/2020.

De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Lei das Sociedades por Ações, nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo CPC e nas regulamentações da CVM, a Companhia procedeu à realocação dos componentes da receita a que tem direito em decorrência da concessão entre receita de implementação de infraestrutura, receita de operação e manutenção e remuneração do ativo de contrato de concessão e correção monetária do ativo de contrato de concessão. Para mais informações sobre a forma como a receita é contabilizada nas demonstrações financeiras da Companhia, vide Seção 10.4 (a) e (b) deste Formulário de Referência.

ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.

A Diretoria acredita que os resultados operacionais da Companhia foram afetados de maneira significativa por diversos fatores, incluindo, entre outros: (i) reajuste da RAP da Companhia, das controladas, controladas em conjunto e coligadas em 6,5%, 7,6% e 4,3% em 2020, 2019 e 2018, respectivamente, com relação às concessões reajustadas pelo IGP-M, 1,8% 4,7%, e 2,9% em 2020, 2019 e 2018, respectivamente, com relação às concessões reajustadas pelo IPCA (para mais informações, vide item ‘c’ desta Seção 10.2); (ii) exposição a taxas de juros, tendo em vista que a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas estão expostas a riscos de oscilações de taxas de juros em seus empréstimos e financiamentos (para mais informações, vide itens ‘b’ e ‘c’ desta Seção 10.2); (iii) exposição à variação do IPCA e CDI aos quais os empréstimos, financiamentos e debêntures estão expostos; e (iv) operações de aquisição de sociedades concessionárias de transmissão de energia elétrica pela Companhia (para mais informações, vide Seção 6.5 deste Formulário de Referência).

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

A Diretoria acredita que a receita que a Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas têm direito a receber RAP fixa, por concessão, sendo anualmente reajustada pelo IGP-M (TSN, Gtesa, Patesa, Munirah, Novatrans, ETEO, ETAU, ATE, ATE II, STE, EATE, ETEP, ENTE, ECTE, ERTE, Lumitrans, Transudeste, Transleste, Transirapé e NTE) e IPCA (Brasnorte, ATE III, SGT, Mariana, Miracema, Janaúba, São João, São Pedro, Lagoa Nova, Paraguaçu, Aimorés, STC, EBTE, ETSE, ESDE, ESTE, Ivaí, EDTE e Sant’ana). Dessa forma, a Diretoria entende que a receita da Companhia varia em função da variação da inflação ou da inserção de uma nova linha de transmissão dentro do grupo. Esta inserção pode se dar por meio da aquisição de uma nova empresa, da construção de nova linha outorgada em leilão ou por projeto de reforço aprovado pela ANEEL. A variação da receita da Companhia, na opinião da Diretoria, não é influenciada por fatores como variação de preços, taxas de câmbio, volumes ou introdução de novos produtos ou serviços. As concessões JAN, Aimorés, Paraguaçu, Ivaí, ESTE, e SAN estão em fase de construção e, portanto, ainda não recebem RAP.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Em julho de 2020, para o ciclo 2020/2021, a RAP das concessionárias foi reajustada em 6,5% de acordo com o IGP-M e em 1,8% de acordo com o IPCA. As concessões JAN, Aimorés, Paraguaçu, Ivaí, ESTE e SAN estavam em fase de construção e, portanto, ainda não recebiam RAP.

Em julho de 2019, para o ciclo 2019/2020, a RAP das concessionárias foi reajustada em 7,64% de acordo com o IGP-M e em 4,66% de acordo com o IPCA. As concessões MAR, JAN, Aimorés, Paraguaçu, Ivaí, ESTE, EDTE e SAN estavam em fase de construção e, portanto, ainda não recebiam RAP.

Em julho de 2018, para o ciclo 2018/2019, a RAP das concessionárias foi reajustada em 4,3% de acordo com o IGP-M e em 2,9% de acordo com o IPCA. As concessões MAR, MIR, JAN, Aimorés, Paraguaçu, Ivaí, ESTE, EDTE e SAN estavam em fase de construção e, portanto, ainda não recebiam RAP.

Como a atividade principal é a transmissão de energia, a Diretoria acredita que o fato gerador de receita da Companhia, de suas controladas, controladas em conjunto e coligadas consiste na disponibilidade das linhas de transmissão e subestações das suas concessões e não no volume de energia transmitida. A Diretoria acredita que a Companhia não tem a intenção de introduzir em seus negócios novos produtos ou serviços.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante:

A Diretoria acredita que praticamente todas as receitas da Companhia, de suas controladas, controladas em conjunto e coligadas são oriundas da RAP recebida em contrapartida pela implementação, operação e manutenção de suas instalações de transmissão de energia elétrica. A RAP corresponde ao valor fixo apresentado em leilão pela Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas quando da outorga de suas concessões e não está relacionada ao volume de energia elétrica transmitido por suas instalações. A RAP é reajustada anualmente em julho com base na inflação, medida pelo IGP-M ou IPCA, de acordo com o disposto nos contratos de concessão, referente ao período compreendido entre julho do ano anterior e junho do ano do reajuste. A RAP poderá também ser revisada em determinados eventos extraordinários, tais como alterações na legislação tributária ou de outra natureza, bem como com base em investimentos aprovados em linhas e instalações de transmissão. Portanto, um quadro de instabilidade inflacionária, com eventual deflação, poderá acarretar na redução na RAP no ciclo seguinte.

Abaixo encontra-se a tabela de reajuste das RAPs relativas aos últimos ciclos:

Ciclo	IGP-M	IPCA	Resolução Homologatória ANEEL
2017/2018	3,6%	1,6%	Nº 2.258 de 27 de junho de 2017
2018/2019	4,3%	2,9%	Nº 2.408 de 28 de junho de 2018
2019/2020	7,6%	4,7%	Nº 2.565 de 25 de junho de 2019
2020/2021	6,5%	1,9%	Nº 2.725 de 14 de junho de 2020

Risco de Taxa de Juros

A receita da Companhia e de suas controladas é atualizada mensalmente por índices de inflação. Em caso de deflação, as concessionárias terão suas receitas reduzidas.

Para minimizar o risco de captação insuficiente de recursos com custos e prazos de reembolso considerados adequados, a Companhia monitora permanentemente o cronograma de pagamento de suas obrigações e a sua geração de caixa. Não houve mudança relevante na exposição da Companhia quanto aos riscos de mercado ou na maneira pela qual ela administra e mensura esses riscos.

A Companhia e suas controladas estão expostas às flutuações de taxa de juros pós-fixadas sobre empréstimos e financiamentos, debêntures e aplicações financeiras. Esse risco é administrado por meio do monitoramento dos movimentos de taxas de juros e manutenção de um “mix” apropriado entre ativos e passivos denominados em taxa de juros pós-fixadas.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

a) introdução ou alienação de segmento operacional

A Diretoria da Companhia entende que nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 não ocorreu na Companhia ou em suas controladas a introdução ou alienação de segmento operacional.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

(i) Aquisição de controlada – Combinação de negócios

No primeiro trimestre de 2020, a Taesa finalizou as aquisições das participações nas empresas São João Transmissora de Energia Elétrica S.A ("SJT"), São Pedro Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("SPT") e Lagoa Nova Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("LNT"). Considerando que as concessões são firmadas com o Poder Concedente, reguladas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e que os contratos de concessão estabelecem um direito de receber caixa sem nenhum risco de demanda (RAP - Receita Anual Permitida), a Companhia identificou e avaliou o valor justo dos ativos e passivos com base no pronunciamento técnico CPC 15 (R1) - Combinações de Negócios. Os ativos de contrato de concessão das investidas foram avaliados com base na metodologia de fluxo de caixa futuro descontado a valor presente e os respectivos impostos diferidos foram reconhecidos. O fluxo de caixa foi descontado utilizando as taxas de desconto que refletem avaliações correntes de mercado e as características de cada contrato de concessão.

	SJT	SPT	LNT
Data da aquisição	14/02/2020	14/02/2020	13/03/2020
Preço pago (em R$ mil)	358.402	354.139	60.482
Participação adquirida	100%	100%	100%
Valor contábil (em R$ mil)	387.909	518.943	48.776
Valor justo (em R$ mil)	358.402	354.139	60.482
Mais (menos) valia apurada (em R$ mil)	(29.507)	(164.804)	11.706

Período de mensuração do Purchase Price Allocation (PPA):

A Companhia apurou em caráter provisório os valores da combinação de negócio de acordo com o tópico 45 do CPC 15 (R1) - Combinação de Negócios e IFRS 3 (R) - "Business Combination", que determina a contabilização inicial da combinação de negócios ao término do período de reporte em que a combinação ocorrer. A Companhia não identificou alterações em relação as posições apuradas durante o período de mensuração.

Os valores justos dos Patrimônios Líquidos das empresas adquiridas foram calculados considerando o Nível 3 da hierarquia apresentada nos parágrafos 72 e seguintes do CPC 46 – Mensuração do valor justo, e foram determinados a partir do método da renda utilizando o fluxo de caixa descontado.

Os ativos adquiridos e passivos reconhecidos na data das aquisições, acrescidos dos ajustes apurados no período de mensuração, foram reconhecidos a valor justo e estão demonstrados a seguir:

Valores justos reconhecidos para os ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição (Em R$ mil)	SJT		
	Valor contábil	Ajuste ao valor justo	Valor justo
Ativos			
Disponibilidades	3.558	-	3.558
Títulos e valores mobiliários	13.895	-	13.895
Contas a receber	2.152	-	2.152
Créditos fiscais	221	-	221
Outros	6.514	-	6.514
Ativo de contrato de concessão	530.124	11.923	542.047
	556.464	**11.923**	**568.387**
Passivos			
Fornecedores	251	-	251
Impostos e contribuições	1.408	-	1.408
Empréstimos e financiamentos	128.718	-	128.718

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

Valores justos reconhecidos para os ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição (Em R$ mil)	SJT		
	Valor contábil	Ajuste ao valor justo	Valor justo
Impostos diferidos	16.289	367	16.656
Tributos diferidos	19.303	436	19.739
Provisão de Parcela de ajuste a descontar	-	40.627	40.627
Outros passivos	2.586	-	2.586
	168.555	**41.430**	**209.985**
Total dos ativos identificáveis, líquidos	**387.909**	**(29.507)**	**358.402**

Valores justos reconhecidos para os ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição (Em R$ mil)	SPT		
	Valor contábil	Ajuste ao valor justo	Valor justo
Ativos			
Disponibilidades	1.488	-	1.488
Títulos e valores mobiliários e outros investimentos	27.050	-	27.050
Contas a receber	3.726	-	3.726
Créditos fiscais	625	-	625
Outros	14.066	-	14.066
Ativo de contrato de concessão	633.093	(176.674)	456.419
	680.048	**(176.674)**	**503.374**
Passivos			
Fornecedores	2.878	-	2.878
Impostos e contribuições	610	-	610
Empréstimos e financiamentos	113.962	-	113.962
Impostos diferidos	19.087	(5.441)	13.646
Tributos diferidos	22.620	(6.449)	16.171
Contingências possíveis	-	20	20
Outros passivos	1.948	-	1.948
	161.105	**(11.870)**	**149.235**
Total dos ativos identificáveis, líquidos	**518.943**	**(164.804)**	**354.139**

Valores justos reconhecidos para os ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição (Em R$ mil)	Lagoa Nova		
	Valor contábil	Ajuste ao valor justo	Valor justo
Ativos			
Disponibilidades	2.846	-	2.846
Títulos e valores mobiliários e outros investimentos	4.719	-	4.719
Contas a receber	1.479	-	1.479
Créditos fiscais	6	-	6
Outros	111	-	111
Ativo de contrato de concessão	106.065	12.550	118.615
	115.226	**12.550**	**127.776**
Passivos			
Fornecedores	146	-	146
Impostos e contribuições	83	-	83
Empréstimos e financiamentos	59.017	-	59.017
Impostos diferidos	3.267	386	3.653
Tributos diferidos	3.871	458	4.329
Outros passivos	66	-	66
	66.450	**844**	**67.294**
Total dos ativos identificáveis, líquidos	**48.776**	**11.706**	**60.482**

(i)Aquisição de participações de não controladores

A Diretoria da Companhia entende que no exercício social encerrados em 31 de dezembro de 2020 não ocorreu aquisição de participações de não controladores.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

(ii)Aquisição de participações societárias não controladas

A Diretoria da Companhia entende que no exercício social encerrados em 31 de dezembro de 2020 não ocorreu aquisição de participações societárias em não controladas.

c) eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia informam que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 não houve quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à ou suas atividades tenham causado ou que se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou nos resultados da Companhia.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

a) mudanças significativas nas práticas contábeis

Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante - Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem:

(i) O que significa um direito de postergar a liquidação;
(ii) Que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório;
(iii) Que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação;
(iv) Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação.

As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente. Atualmente, a Companhia avalia o impacto que as alterações terão na prática atual e se os contratos de empréstimo existentes podem exigir renegociação.

Ofício Circular CVM nº 04/2020

A Comissão de Valores Mobiliários – CVM, através do Ofício Circular nº 04/2020 de 1º de dezembro de 2020, forneceu orientação quanto a aspectos relevantes do CPC 47 e do CPC 48 (equivalentes às IFRS 15 e IFRS 9, respectivamente) para as companhias transmissoras de energia elétrica principalmente relacionados a: (i) determinação e atribuição de margem de implementação da infraestrutura ao longo do período das obras; (ii) aplicação de taxa implícita de desconto os ativos dos contratos de concessão; (iii) orientação quanto a classificação dos ativos da Lei 12.783 – SE como Ativo de contrato; (iv) segregação em rubrica especifica na Demonstração de Resultado da receita de remuneração dos ativos da concessão; e (v) reconhecimento dos impactos da Revisão Tarifária Periódica (RTP) em função de alteração na base regulatória (BRR) ou na taxa de remuneração de capital (WACC regulatória) em rubrica abaixo da margem operacional.

A Companhia e suas controladas adequaram suas práticas contábeis em relação aos seus ativos de contrato, revisando suas estimativas e julgamentos sobre as margens e taxas de remuneração dos projetos (taxas implícitas), visto que no modelo anterior utilizavam-se as WACC regulatórias estabelecidas pela ANEEL. Com isso, a Companhia e suas controladas identificaram os seguintes impactos, líquidos de impostos: (i) R$103.802 mil para o exercício de 2019, registrados no resultado do exercício; e (ii) R$40.220 mil para exercícios anteriores, registrados no Patrimônio Líquido.

Com base nas orientações emanadas pelo "CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro", a Companhia procedeu a reapresentação dos valores correspondentes de 31 de dezembro de 2019 e saldos de abertura, com os ajustes conforme demonstrado a seguir:

Balanço Patrimonial (Em R$ mil)	Consolidado					
	31/12/2019 (Publicado)	31/12/2019 (Reapresentado)	Impactos	01/01/2019 (Publicado)	01/01/2019 (Reapresentado)	Impactos
Ativo						
Outros ativos circulantes não afetados	3.568.430	3.568.430	-	1.927.671	1.927.671	-
Total do Ativo Circulante	**3.568.430**	**3.568.430**	**-**	**1.927.671**	**1.927.671**	**-**
Ativo de contrato de concessão	5.239.610	5.230.513	(9.097)	4.592.202	4.535.689	(56.513)
Investimentos	2.167.408	2.239.298	71.890	1.912.943	1.921.360	8.417
Outros ativos não circulantes não afetados	254.528	254.528	-	183.478	183.478	-
Total do Ativo Não Circulante	**7.661.546**	**7.724.339**	**62.793**	**6.688.623**	**6.640.527**	**(48.096)**
Total do Ativo	**11.229.976**	**11.292.769**	**62.793**	**8.616.294**	**8.568.198**	**(48.096)**
Passivo						
Outros passivos circulantes não afetados	996.501	996.501	-	646.805	646.805	-

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Balanço Patrimonial (Em R$ mil)	Consolidado					
	31/12/2019	31/12/2019	Impactos	01/01/2019	01/01/2019	Impactos
Total do Passivo Circulante	**996.501**	**996.501**	**-**	**646.805**	**646.805**	**-**
Impostos e contribuições diferidos	309.427	309.000	(427)	163.738	158.609	(5.129)
Tributos diferidos	334.905	334.543	(362)	286.886	284.139	(2.747)
Outros passivos não circulantes não afetados	4.662.348	4.662.348	-	2.946.813	2.946.813	-
Total do Passivo Não Circulante	**5.306.680**	**5.305.891**	**(789)**	**3.397.437**	**3.389.561**	**(7.876)**
Capital social	3.042.035	3.042.035	-	3.042.035	3.042.035	-
Reserva de capital	598.736	598.736	-	594.507	594.507	-
Reserva de lucros	1.224.261	1.287.843	63.582	878.340	838.120	(40.220)
Dividendos adicionais propostos	61.763	61.763	-	57.170	57.170	-
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**4.926.795**	**4.990.377**	**63.582**	**4.572.052**	**4.531.832**	**(40.220)**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**11.229.976**	**11.292.769**	**62.793**	**8.616.294**	**8.568.198**	**(48.096)**

Demonstração do Resultado do exercício (Em R$ mil)	Consolidado		
	31/12/2019 (Publicado)	31/12/2019 (Reapresentado)	Impactos
Receita de implementação de infraestrutura, correção monetária do ativo de contrato de concessão, operação e manutenção e outras, líquidas	**1.289.881**	**1.334.813**	**44.932**
Remuneração do ativo contratual de concessão	505.078	505.177	99
Receita Operacional Líquida	**1.794.959**	**1.839.990**	**45.031**
Custos operacionais	(574.018)	(574.018)	-
Resultado Bruto	**1.220.941**	**1.265.972**	**45.031**
Despesas operacionais e Ganhos nas aquisições de empresas	(122.285)	(122.285)	-
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, da equivalência patrimonial e dos impostos e contribuições	**1.098.656**	**1.143.687**	**45.031**
Resultado de equivalência patrimonial	306.338	369.811	63.473
Resultado financeiro	(258.797)	(258.797)	-
Resultado antes dos impostos e contribuições	**1.146.197**	**1.254.701**	**108.504**
Impostos e contribuições	(143.882)	(148.584)	(4.702)
Resultado líquido do exercício	**1.002.315**	**1.106.117**	**103.802**

Demonstração do resultado abrangente (Em R$ mil)	Consolidado		
	31/12/2019 (Publicado)	31/12/2019 (Reapresentado)	Impactos
Resultado do exercício	**1.002.315**	**1.106.117**	**103.802**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Resultado abrangente total do exercício	**1.002.315**	**1.106.117**	**103.802**

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido (Em R$ mil)	Consolidado		
	31/12/2019 (Publicado)	31/12/2019 (Reapresentado)	Impactos
Saldo inicial em 1º de janeiro de 2019	4.572.052	4.531.832	(40.220)
Resultado líquido do exercício	1.002.315	1.106.117	103.802
Outros itens não afetados	(647.572)	(647.572)	-
Total do Patrimônio Líquido	**4.926.795**	**4.990.377**	**63.582**

Fluxo de Caixa (Em R$ mil)	Consolidado		
	31/12/2019 (Publicado)	31/12/2019 (Reapresentado)	Impactos
Resultado líquido do exercício	1.002.315	1.106.117	103.802
Resultado de equivalência patrimonial	(306.338)	(369.811)	(63.473)
Receita de implementação da infraestrutura	(705.445)	(752.819)	(47.374)
Remuneração do ativo de contrato de concessão	(505.078)	(505.177)	(99)
Correção monetária do ativo de contrato de concessão	(164.411)	(164.354)	57
Impostos e contribuições	143.882	148.584	4.702
Tributos diferidos	29.959	32.344	2.385
Outros itens não afetados	1.401.295	1.401.295	-
Fluxo de caixa operacional	**896.179**	**896.179**	**-**
Fluxo de caixa de investimento	**(1.813.634)**	**(1.813.634)**	**-**
Fluxo de caixa de financiamento	**979.148**	**979.148**	**-**
Aumento líquido caixa e equivalentes de caixa	**61.693**	**61.693**	**-**

Demonstração do Valor Adicionado (Em R$ mil)	Consolidado

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

	31/12/2019 (Publicado)	31/12/2019 (Reapresentado)	Impactos
Receitas	1.982.456	2.029.872	47.416
Insumos adquiridos de terceiros	(557.751)	(557.751)	-
Valor adicionado bruto	**1.424.705**	**1.472.121**	**47.416**
Depreciação, amortização e exaustão	(13.201)	(13.201)	-
Valor adicionado líquido produzido	**1.411.504**	**1.458.920**	**47.416**
Valor recebido em transferência			
Resultado de equivalência patrimonial	306.338	369.811	63.473
Outros não afetados	106.750	106.750	-
Valor adicionado total a distribuir	**1.824.592**	**1.935.481**	**110.889**
Pessoal	114.562	114.562	-
Impostos	351.979	359.066	7.087
Remuneração de capitais de terceiros	355.736	355.736	-
Remuneração de capitais próprios	1.002.315	1.106.117	103.802
Distribuição do valor adicionado	**1.824.592**	**1.935.481**	**110.889**

Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2019

Normas e interpretações novas e revisadas:

CPC 06 (R2) - Operações de arrendamento mercantil

A Companhia aplicou o CPC 06 (R2), a partir de 1º de janeiro de 2019 com base no método retrospectivo modificado. A Companhia avaliou seus contratos de arrendamento à luz das novas normas contábeis e optou por adotar a norma para contratos que foram anteriormente identificados como arrendamentos que utilizam o CPC 06 (R1) e o ICPC 03 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. Portanto, a Companhia não aplicou a norma a contratos que não tenham sido previamente identificados como contratos que contenham um arrendamento nos termos do CPC 06 (R1) e o ICPC 03 e optou por utilizar as isenções propostas pela norma para contratos de arrendamento cujo prazo se encerre em 12 meses a partir da data da adoção inicial, e contratos de arrendamento cujo ativo objeto seja de baixo valor. A Companhia possui baixo volume com contratos de arrendamentos, cujos valores não são representativos. Segue quadro com principais impactos da adoção:

Impactos da adoção CPC 06 (R2) – Em R$ mil	Consolidado
Ativo	
Direito de uso	33.772
Investimentos	-
Total do Ativo	**33.772**
Passivo	-
Passivo de arrendamento	35.332
Provisão para desmobilização	461
Impostos e Contribuições Diferidos	(684)
Total do Passivo	**35.109**
Patrimônio Líquido	-
Lucro líquido do exercício	(1.337)
Total do Patrimônio Líquido	**(1.337)**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**33.772**
Demonstração do resultado	
Outros custos operacionais	5.092
Outras despesas operacionais	2.615
Depreciação e amortização	(6.659)
Lucro operacional	**1.048**
Despesa financeira	(3.069)
Equivalência Patrimonial	-
Impostos de renda e Contribuição Social Diferidos	684
Lucro líquido do exercício	**(1.337)**

Consolidado – Em R$ mil	Impactos da adoção CPC 06 (R2)		
	Antes da adoção	Ajuste	Depois da adoção
Ativo	11.196.204	33.772	11.229.976
Passivo	6.268.072	35.109	6.303.181

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Consolidado – Em R$ mil	Impactos da adoção CPC 06 (R2)		
	Antes da adoção	Ajuste	Depois da adoção
Patrimônio Líquido	4.928.132	(1.337)	4.926.795

ICPC 22 - Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro

A Interpretação (equivalente à interpretação IFRIC 23) trata da contabilização dos tributos sobre o lucro nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da IAS 12 (CPC 32) e não se aplica a tributos fora do âmbito da IAS 12 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos fiscais incertos. A Interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos fiscais incertos separadamente;
- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais;
- Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto;
- Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias.

A Companhia determina se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos fiscais incertos e considera a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza.

A Companhia aplica julgamento significativo na identificação de incertezas sobre tratamentos de imposto de renda e avaliou se a Interpretação teve impacto em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

A Companhia determinou, com base em seu estudo de conformidade tributária, que é provável que seus tratamentos fiscais (incluindo os aplicados às subsidiárias) serão aceitos pelas autoridades fiscais. A Interpretação não teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto

As alterações esclarecem que a entidade deve aplicar o CPC 48 a investimentos de longo prazo em uma coligada ou *joint venture* para a qual o método da equivalência patrimonial não se aplique, mas que, em substância, faça parte do investimento líquido na coligada ou *joint venture* (investimento de longo prazo).

Este esclarecimento é relevante porque sugere que o modelo de perdas de crédito esperadas do CPC 48 seja aplicável a estes investimentos de longo prazo.

As alterações esclarecem ainda que, ao aplicar o CPC 48, a entidade não deve considerar os prejuízos da coligada ou *joint venture*, ou as perdas por redução ao valor recuperável do investimento líquido, reconhecidos como ajustes ao investimento líquido na coligada ou *joint venture* que decorrem da aplicação do CPC 18 (R2).

Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, uma vez que a Companhia não detém participações de longo prazo em coligadas ou em empreendimentos controlados em conjunto.

Melhorias anuais - Ciclo 2015-2017

- *CPC 15 (R1) - Combinações de Negócios*

As alterações esclarecem que, quando a entidade obtém o controle de um negócio que seja uma operação conjunta, ela deve aplicar os requisitos para uma combinação de negócios em estágios, inclusive a reavaliação de participações anteriormente detidas nos ativos e passivos da operação conjunta ao valor justo. Ao fazê-lo, a adquirente reavalia toda a participação anteriormente detida na operação conjunta.

A entidade aplica essas alterações às combinações de negócios para as quais a data de aquisição ocorre a partir do início do primeiro período anual com início a partir de 1º de janeiro de 2019.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

- *CPC 19 (R2) - Negócios em Conjunto*

Uma entidade que participe, mas não possua o controle conjunto de uma operação conjunta, poderá obter o controle conjunto da operação conjunta cuja atividade constitua um negócio, conforme definição do CPC 15 (R1). As alterações esclarecem que as participações anteriormente detidas nesta operação conjunta não são remensuradas.

A entidade aplica essas alterações às operações cujo controle tenha sido obtido a partir do início do primeiro período anual com início a partir de 1º de janeiro de 2019. Estas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, uma vez que não houve transação em que tivesse sido obtido controle conjunto.

- *CPC 32 - Tributos sobre o Lucro*

As alterações esclarecem que as consequências do imposto de renda sobre dividendos estão vinculadas mais diretamente a transações ou eventos passados que geraram lucros distribuíveis do que às distribuições aos titulares. Portanto, a entidade reconhece as consequências do imposto de renda sobre dividendos no resultado, outros resultados abrangentes ou patrimônio líquido conforme o lugar em que a entidade originalmente reconheceu essas transações ou eventos passados.

A entidade aplica essas alterações a partir de 1º de janeiro de 2019. Quando a entidade aplica essas alterações pela primeira vez, as aplica às consequências do imposto de renda sobre dividendos reconhecidas a partir do início do período comparativo mais antigo. Como a legislação fiscal aplicável nas jurisdições nas quais a Companhia atua (primariamente no Brasil) não preveem a tributação dos dividendos, essa alteração não trouxe efeito sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

- *CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos*

As alterações esclarecem que a entidade deve tratar como parte dos empréstimos em geral qualquer empréstimo que tenha sido contraído originalmente para desenvolver um ativo qualificável quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para uso ou venda forem concluídas.

A entidade aplica estas alterações aos custos de empréstimos incorridos a partir do início do período anual em que a entidade aplica essas alterações pela primeira vez. A entidade aplica estas alterações a períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2019. Como a prática atual da Companhia está alinhada a essas alterações, não houve nenhum impacto sobre suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Norma emitida, mas ainda não vigente até a data das demonstrações financeiras da Companhia:

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar estas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

Alterações ao CPC 15 (R1): Definição de negócios

Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à definição de negócios em IFRS 3, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, alterando o CPC 15 (R1) para ajudar as entidades a determinar se um conjunto adquirido de atividades e ativos consiste ou não em um negócio. Elas esclarecem os requisitos mínimos para uma empresa, eliminam a avaliação sobre se os participantes no mercado são capazes de substituir qualquer elemento ausente, incluem orientações para ajudar entidades a avaliar se um processo adquirido é substantivo, delimitam melhor as definições de negócio e de produtos e introduzem um teste de concentração de valor justo opcional. Novos casos ilustrativos foram fornecidos juntamente com as alterações.

Como as alterações se aplicam prospectivamente a transações ou outros eventos que ocorram na data ou após a primeira aplicação, a Companhia não será afetada por essas alterações na data de transição.

Alterações ao CPC 26 (R1) e IAS 8: Definição de omissão material

Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à IAS 1 e IAS 8 Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, alterando o CPC 26 (R1) e o CPC 23 para alinhar a definição de "omissão material" ou "divulgação distorcida material" em todas as normas e esclarecer certos aspectos da definição. A nova

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

definição declara que: "a informação é material se sua omissão, distorção ou obscurecimento pode influenciar, razoavelmente, decisões que os principais usuários das demonstrações financeiras de propósito geral fazem com base nessas demonstrações financeiras, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade.

Não é esperado que essas alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2018

Normas e interpretações novas e revisadas

CPC 47 - A Companhia aplicou o CPC 47 – Receita de Contratos com Clientes a partir de 1º de janeiro de 2018 com base no método retrospectivo modificado.

A Companhia avaliou suas operações à luz das novas normas contábeis e concluiu que a atividade de implementação da infraestrutura é afetada pelo novo CPC, uma vez que o direito à contraprestação por bens e serviços está condicionado ao cumprimento de outra obrigação de desempenho. Segue quadro com principais impactos da adoção:

Em R$ mil	Impactos da adoção CPC 47
	Consolidado
Ativo	
Ativo de contrato de concessão	5.456.094
Ativo financeiro de concessão	(5.221.996)
Investimentos	27.034
Total do Ativo	**261.132**
Passivo	
Impostos e contribuições diferidos	30.808
Total do Passivo	**30.808**
Patrimônio Líquido	
Reservas de lucros	113.400
Lucro líquido do exercício	116.924
Total do Patrimônio Líquido	**230.324**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**261.132**
Demonstração do resultado	
Resultado operacional	118.249
Resultado de equivalência patrimonial	11.878
Impostos e contribuições diferidos	(13.203)
Lucro líquido do exercício	**116.924**

Em R$ mil	Impactos da adoção CPC 47		
	Consolidado		
	Antes da adoção	Ajuste	Depois da adoção
Ativo	8.355.162	261.132	8.616.294
Passivo	4.013.434	30.808	4.044.242
Patrimônio Líquido	4.310.920	261.132	4.572.052
Lucro líquido do exercício	954.381	116.924	1.071.305

CPC 48 – A Companhia aplicou os requerimentos do CPC 48 – Instrumentos Financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2018, relativos a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável. Segue quadro com principais impactos da adoção:

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Em R$ mil	Classificação CPC 38	Classificação CPC 48	Saldo em 31/12/2017
Ativos financeiros			
Caixa e Bancos	Custo amortizado	Custo amortizado	925
Títulos e valores mobiliários	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado	574.035
Equivalentes de caixa	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado	55.755
Contas a receber de concessionárias e permissionárias	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	188.403
Ativo financeiro de concessão	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	5.234.481
			6.053.599
Passivos financeiros			
Empréstimos e financiamentos	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado	321.718
Instrumentos financeiros derivativos	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado	34.243
Fornecedores	Outros passivos financeiros ao custo amortizado	Outros passivos financeiros ao custo amortizado	39.297
Empréstimos e financiamentos	Outros passivos financeiros ao custo amortizado	Outros passivos financeiros ao custo amortizado	47.045
Debêntures	Outros passivos financeiros ao custo amortizado	Outros passivos financeiros ao custo amortizado	2.636.396
Rateio de antecipação e Parcela de ajuste	Outros passivos financeiros ao custo amortizado	Outros passivos financeiros ao custo amortizado	27.406
			3.106.105

Pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações novos e/ou revisados pelo CPC, que passou a vigorar a partir do exercício iniciado em 1º de janeiro de 2019:

A IFRS 16 (CPC 06 (R2) introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. A IFRS 16 (CPC 06 (R2) substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o IAS 17 -Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) – Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil e é efetiva para exercícios sociais com início em ou após 1º de janeiro de 2019 (no caso do Grupo, a partir de 1º de abril de 2019). A adoção antecipada em IFRS é permitida apenas para entidades que aplicarem a IFRS 15 (CPC 47) - Receita de Contratos com Clientes em ou antes da data de aplicação inicial da IFRS 16 (CPC 06 (R2).

A Companhia fará a transição utilizando a abordagem retrospectiva modificada simples, ou seja, aplicará os requerimentos da norma de arrendamento mercantil a todos os seus contratos existentes na data de aplicação inicial, em 1º. de janeiro de 2019. Sendo assim, não reapresentaremos informações e saldos em base comparativa. A nova norma fornece expedientes práticos cuja eleição é opcional. A Companhia pretende fazer a adoção das seguintes políticas contábeis na transição:

- A Companhia não reavaliará se o contrato é ou contém arrendamento na data da aplicação inicial. Em vez disso, aplicaremos a IFRS 16 a contratos que foram anteriormente identificados como arrendamento, utilizando o CPC 06 (IAS 17) e a ICPC 03 (IFRIC 4);
- A Companhia pretende optar por não separar componentes de não arrendamento de componentes de arrendamento, considerando-os, então, como um único componente de arrendamento;
- A Companhia não registrará os contratos os quais o prazo do arrendamento termina dentro de 12 meses a contar da data da aplicação inicial da norma;
- A Companhia não registrará os contratos os quais o ativo subjacente é de baixo valor quando novo. O valor definido pela Companhia como baixo é R$20;
- A Companhia excluirá custos diretos iniciais da mensuração do ativo de direito de uso na data da aplicação inicial;

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

- A Companhia fará uso da percepção tardia, tal como ao determinar o prazo do arrendamento, se o contrato contém opções para prorrogar ou rescindir o arrendamento, dentre outros; e
- A Companhia aplicará uma taxa de desconto única à carteira de arrendamentos com características razoavelmente similares (tais como os arrendamentos com prazo de arrendamento remanescente similar para uma classe similar de ativo subjacente em ambiente econômico similar – "portfólios").

A Companhia possui baixo volume com contratos de arrendamentos, cujos valores não são representativos. Dentro deste contexto esperamos que a adoção inicial da IFRS 16 não impacte de forma significativa as nossas demonstrações financeiras e processos internos. Estamos em processo avançado de avaliação dos efeitos da adoção e, atualmente, acreditamos que os efeitos mais significativos se relacionam com o reconhecimento de passivos operacionais adicionais estimados em R$7.667 mil, em contrapartida ao reconhecimento de ativos de direito de uso. Os montantes refletem o valor presente dos pagamentos mínimos remanescentes dos aluguéis dos arrendamentos existentes.

Melhorias anuais - Ciclo 2015-2017:

CPC 15 (R1) - Combinações de negócios - As alterações esclarecem que, quando a entidade obtém o controle de um negócio que seja uma operação conjunta, ela deve aplicar os requisitos para uma combinação de negócios em estágios, inclusive a reavaliação de participações anteriormente detidas nos ativos e passivos da operação conjunta ao valor justo. Ao fazê-lo, a adquirente reavalia toda a participação anteriormente detida na operação conjunta. A entidade deve aplicar estas alterações às combinações de negócios para as quais a data de aquisição ocorre a partir do início do primeiro período anual com início a partir de 1º de janeiro de 2019, sendo permitida sua aplicação antecipada. Estas alterações aplicam-se às combinações de negócios futuras do Grupo.

CPC 32 - Tributos sobre o lucro - As alterações esclarecem que as consequências do imposto de renda sobre dividendos estão vinculadas mais diretamente a transações ou eventos passados que geraram lucros distribuíveis do que às distribuições aos titulares. Portanto, a entidade reconhece as consequências do imposto de renda sobre dividendos no resultado, outros resultados abrangentes ou patrimônio líquido conforme o lugar em que a entidade originalmente reconheceu estas transações ou eventos passados. Embora o CPC tenha sido atualizado pela revisão nº 13, pela legislação tributária brasileira essa melhoria não é aplicável à Companhia.

CPC 20 (R1) - Custos de empréstimos - As alterações esclarecem que a entidade deve tratar como parte dos empréstimos gerais qualquer empréstimo que tenha sido contraído originalmente para desenvolver um ativo qualificável quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para uso ou venda forem concluídas. A entidade deverá aplicar estas alterações aos custos de empréstimos incorridos a partir do início do período anual em que a entidade adotá-las pela primeira vez. A entidade deve aplicar estas alterações a períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2019, sendo permitida sua aplicação antecipada. Como a prática atual do Grupo está alinhada a estas alterações, não se espera nenhum impacto sobre suas demonstrações financeiras consolidadas.

Interpretação IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento do imposto de renda - A Interpretação (ainda sem correspondência equivalente emitida pelo CPC no Brasil, mas que será emitida como ICPC 22) trata da contabilização dos tributos sobre o rendimento nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da IAS 12 (CPC 32) e não se aplica a tributos fora do âmbito da IAS 12 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos.

A Interpretação aborda especificamente o seguinte: (i) se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente; (ii) as suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais; (iii) como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto; e (iv) como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

A entidade deve determinar se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos tributários incertos. Deve-se seguir a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A interpretação vigora para períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019, mas são disponibilizadas determinadas isenções de transição. A Companhia adotará a interpretação a partir da data em que entrar em vigor.

b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Em 31 de dezembro de 2020 a Companha adequou suas práticas contábeis em relação aos seus ativos de contrato, revisando suas estimativas e julgamentos sobre as margens e taxas de remuneração dos projetos (taxas implícitas), conforme orientações do Circular nº 04/2020 de 1º de dezembro de 2020.

Em 1º de janeiro de 2019 a Companhia adotou o CPC 06 – Operações de arrendamento mercantil e em 1º de janeiro de 2018 a Companhia adotou o CPC 47 – Receita de Contrato com Clientes e o CPC 48 – Instrumentos Financeiros que produziram os efeitos descritos no item anterior.

c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

A Diretoria da Companhia informa que as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 foram auditadas pela Ernst&Young Auditores Independentes S.S.

Não há parágrafos de ressalva e ênfase nos relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Para as demonstrações financeiras de 31 dezembro de 2020 o relatório dos auditores inclui o seguinte parágrafo de ênfase:

Ênfase - Reapresentação dos valores correspondentes

Conforme mencionado na nota explicativa 5, em decorrência dos efeitos de revisão das taxas de desconto dos fluxos financeiros dos contratos de concessão e respectivos efeitos nas margens de construção, os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

A Diretoria da Companhia informa que avaliou o ofício circular CVM nº 04 de 1º de dezembro de 2020 e realizou a ações necessárias à luz das normas contábeis aplicáveis.

Para as demonstrações financeiras de 31 dezembro de 2018 o relatório dos auditores inclui o seguinte parágrafo de ênfase:

Ênfase - Adoção ao CPC 47 – Receita de contrato com cliente (IFRS15 – Revenue from contract with customer)

“Chamamos a atenção para a nota 3.19 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que descreve os impactos relacionados à adoção do CPC 47 – Receita de contrato com cliente (IFRS15 – Revenue from contract with customer), sendo os principais efeitos o reconhecimento de um ativo de contrato (anteriormente classificado como ativo financeiro) nos montantes de R$ 4.285.413 mil e R$ 5.456.094 mil na controladora e consolidado, respectivamente, e ajuste aos lucros acumulados no montante de R$113.400 mil. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto. ”

A Diretoria da Companhia informa que avaliou suas operações à luz das novas normas contábeis e concluiu que a atividade de implementação da infraestrutura é afetada pelo CPC 47 – Receita de Contratos com Clientes, uma vez que o direito à contraprestação por bens e serviços está condicionado ao cumprimento de outra obrigação de desempenho. A Companhia aplicou o CPC 47 a partir de 1º de janeiro de 2018 com base no método retrospectivo modificado.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revisadas de uma maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas. As principais áreas que envolvem estimativas e premissas são:

a)Ativo de contrato de concessão - A Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito a aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de performance (implementar, e operar e manter as infraestruturas de transmissão).

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo de contrato de concessão se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo de contrato de concessão é registrado em contrapartida a receita de implementação da infraestrutura, que é reconhecida com base nos gastos incorridos, acrescidos de margem de construção.

A parcela do ativo de contrato de concessão indenizável final é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

A margem de lucro atribuída a obrigação de performance de implementação da infraestrutura é definida com base nas melhores estimativas e expectativas da Administração sobre os projetos implementados pela Companhia, onde são levados em consideração diversos fatores, como (i) características e complexidade dos projetos, (ii) cenário macroeconômico e (iii) expectativas sobre investimentos e recebimentos.

A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente à remuneração pela obrigação de performance de operar e manter, e dos custos incorridos.

A taxa aplicada ao ativo de contrato de concessão reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada projeto e representa a melhor estimativa da Companhia para a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo de contrato de concessão é estabelecida na data do leilão, exceto para as concessões que foram adquiridas em fase de operação, onde considerou-se a taxa de desconto utilizada na época da aquisição.

Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo de contrato de concessão é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado.

Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável.

Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera os custos incorridos, bem como a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados. A receita de operação e manutenção sofrerá alteração em função da inflação, conforme índice de atualização previsto em contrato de concessão (IPCA ou IGP-M).

b)Avaliação de instrumentos financeiros – São utilizadas premissas e técnicas de avaliação que incluem informações que não se baseiam em dados observáveis de mercado para estimar o valor justo de determinados tipos de instrumentos financeiros, bem como a análise de sensibilidade dessas premissas.

c)Impostos, contribuições e tributos - Existem incertezas relacionadas à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e à época de resultados tributáveis futuros. Em virtude da natureza de longo prazo, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos, já registradas. São constituídas provisões, quando aplicável, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que atua. O valor dessas provisões baseia-se em diversos fatores, tais como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável.

d)Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e a recuperar – São registrados ativos relacionados a impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias entre as bases contábeis de ativos e passivos e as bases fiscais. Os impostos

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

diferidos ativos são reconhecidos à medida em que é esperada a geração de lucro tributável futuro suficiente com base em projeções elaboradas pela Administração. Essas projeções incluem hipóteses relacionadas ao desempenho da Companhia e fatores que podem diferir das estimativas atuais. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e reduzidos à medida que sua realização não seja mais provável.

e)Arrendamentos - A Companhia tendo como base a norma IFRS 16 (CPC 06 – R2) aplicou o modelo de contabilização de arrendamentos mercantil para todos os tipos de arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo (contrato de prazo igual ou inferior a 12 meses) e arrendamentos de ativo de baixo valor. A Companhia remensura seu passivo de arrendamento em razão de reavaliações ou modificações do arrendamento, para refletir pagamentos fixos na essência revisados. Tais ajustes são diretamente levados contra o ativo “direito de uso”.

f)Provisões para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis - A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todos os riscos referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos externos.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

(a)Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet*), tais como:

(i)Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos, que não tenham sido evidenciados nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

(ii)Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades, que não tenham sido evidenciados nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

(iii)Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços, que não tenham sido evidenciados nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

(iv)Contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de construção não terminada, que não tenham sido evidenciados nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

(v)Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos, que não tenham sido evidenciados nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

(b)Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável. Conforme citado no item 10.6 deste Formulário de Referência, a Diretoria da Companhia esclarece que não há outros itens relevantes, que não estejam evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia dos últimos três exercícios sociais.

b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, conforme descrito acima.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, conforme descrito acima.

10.8 - Plano de Negócios

a) investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Diretoria da Companhia esclarece que a Companhia possui os investimentos previstos nos projetos descritos abaixo e que faz parte da sua atividade operacional e do desenvolvimento de seus negócios a construção de novos ativos ganhos em leilões, participação em novos projetos de reforços e a manutenção e operação das linhas atuais.

Projetos em andamento

Concessão	Projeto	Receita Anual Permitida – RAP (R$ MM)	Custo de construção estimado (Capex Aneel – R$ MM)	Parceria	Previsão para entrada em operação	Status Atual
MARIANA	LT Itabirito II Vespasiano II 500 kV	R$ 16	R$ 107	100% Taesa	Concluído em 25/05/2020	LP emitida em mar/17. Pedido de extensão do prazo de conclusão em análise pela ANEEL (cronograma e reequilíbrio econômico). Licenças de Instalação e Operação (LI e LO) emitidas em dezembro de 2018. Emissão do Termo de Liberação Definitivo (TLD) em 20/12/2019 para o reforço de Mariana. Energização concluída em 25 de maio de 2020. TLD de todas as instalações emitidas em jun/20. Avanço físico em 100%.
MIRACEMA	LT 500kV Miracema - Lajeado C2 LT 230kV Lajeado - Palmas C1 e C2 SE Palmas SE Lajeado SE Miracema	R$ 68	R$ 276	100% Taesa	Concluído em 29/11/2019	Todas as licenças adquiridas: LI's e LP's das LT 500kV, LT 230Kv, SE Palmas, SE Lajeado e SE Miracema. Direito ao Incentivo Fiscal SUDAM. O trecho LT Miracema – Lajeado (circuito 2), tensão de 500kV e 30 km de extensão, foi energizado em setembro de 2019. Energização dos demais trechos concluída em 29 de novembro de 2019. Emissão do Termo de Liberação Definivo (TLD) em 1 de outubro de 2019 para o reforço, em 27 de dezembro de 2019 para as instalações de 500kV e em 18 de fevereiro de 2020 para as instalações de 230 kV e 138 kV, sendo que neste último trecho, foi emitido um Termo de Liberação de Receita (TLR) para período compreendido entre 27 de dezembro de 2019 e 07 de fevereiro de 2020. Avanço físico em 100%.

10.8 - Plano de Negócios

Concessão	Projeto	Receita Anual Permitida – RAP (R$ MM)	Custo de construção estimado (Capex Aneel – R$ MM)	Parceria	Previsão para entrada em operação	Status Atual
JANAÚBA	LT 500kV - Pirapora 2 – Janaúba 3 e LT 500KV - Janaúba 3 – Bom Jesus da Lapa 2	R$ 198	R$ 960	100% Taesa	Fevereiro 2022	Obtenção de licença prévia em 04/09/2018. 1º emissão de debêntures de Janaúba em janeiro de 2019. Licença de Instalação (LI) emitida em julho de 2019. Licença de Instalação (LI) emitida em julho de 2019; reconhecido o direito ao benefício fiscal da SUDENE em novembro de 2018. 2º Emissão de Debêntures de Janaúba dezembro de 2020. Avanço físico em 94%.
AIMORES	LT 500 kV – CS – Padre Paraíso 2 – Governador Valadares 6 (208 km)	R$ 81	R$ 341	50% Taesa 50% CTEEP	Fevereiro 2022	Licença Prévia (LP) emitida em outubro de 2018. Direito ao Incentivo Fiscal SUDENE em janeiro de 2019. Licença de Instalação (LI) emitida em abril de 2019. Avanço físico em 90%.
PARAGUAÇU	LT 500 kV – CS – Poções 3– Padre Paraíso 2(338 km)	R$ 121	R$ 510	50% Taesa 50% CTEEP	Fevereiro 2022	Licença Prévia (LP) emitida em outubro de 2018. Direito ao Incentivo Fiscal SUDENE em janeiro de 2019. Licença de Instalação (LI) emitida em maio de 2019. Avanço físico em 87%.
ESTE	LT 500 kV Mesquita - João Neiva 2, com 236 km; SE 500/345 kV João Neiva 2, 500/345 kV - (3+1Res) x 350 MVA.	R$ 114	R$ 486	50% Taesa 50% Alupar (100% EATE-TBE)	Fevereiro 2022	Projeto básico protocolado na ANEEL e já aprovado no ONS e licenciamento ambiental em andamento. Licença Prévia (LP) emitida em janeiro de 2019. Licença de Instalação (LI) emitida em outubro de 2019.1º emissão de debêntures da ESTE em dezembro de 2019. Emitida a Ordem de Serviço de Campo (OSC) para início dos trabalhos de campo. Avanço físico: 72%

10.8 - Plano de Negócios

Concessão	Projeto	Receita Anual Permitida – RAP (R$ MM)	Custo de construção estimado (Capex Aneel – R$ MM)	Parceria	Previsão para entrada em operação	Status Atual
Ivaí	LT 525 kV Guaíra - Sarandi (Circuito Duplo) com 266,3 km; LT 525 kV Foz do Iguaçu - Guaíra - (Circuito Duplo) com 173 km; LT 525 kV Londrina - Sarandi, (Circuito Duplo) com 75,5 km; LT 230 kV Sarandi - Paranavaí Norte, (Circuito Duplo) com 85 km; SE 525/230 kV Guaíra (novo pátio 525 kV) - (6+1 Res) x 224 MVA; SE 525/230/138 kV Sarandi (novo pátio 525 kV) - 525/230 kV (6+1Res)x224 MVA; SE 230/138 kV Paranavaí Norte - (6+1Res)x50 MVA.	R$ 300	R$ 1,937	50% Taesa 50% CTEEP	Agosto 2022	Todas as licenças ambientais foram adquiridas: Licenças Prévias (LP) e de Instalação (LI) emitidas para as linhas de transmissão de 525 kV e 230 kV e SE Guaíra 525/230 kV, SE Sarandi - 525/230 kV, SE Paranavaí Norte - 230/138 kV, SE Londrina - 525 kV e SE Foz do Iguaçu - 525 kV. 1º emissão de debêntures de Ivaí em dezembro de 2019. Avanço físico em 72%
EDTE	LT 500 kV Ibicoara - Poções III, com 165 km; LT 230 kV Poções III - Poções II CD, C1 e C2, 2 x 2,5 km; SE 500/230 kV Poções III - (3+1Res) x 200 MVA;	R$ 70	R$ 368	25% Taesa 25% Apollo 12 50% ENTE	Concluído em 20/01/2019	Licença Prévia (LP) emitida em junho de 2018. 2º Emissão de Debêntures da EDTE em dezembro de 2018. Licença de Instalação (LI) emitida em janeiro de 2019. Os trechos LT 500 kV Ibicoara – Poções III e da SE 500/230 kV Poções foram energizados em 22 de dezembro de 2019. Energização do último trecho (LT 230kV Poções III - Poções II) foi concluído em 20 de janeiro de 2020. Emissão do Termo de Liberação Provisória em 20 de janeiro de 2020. Emissão do Termo de Liberação Definitiva em 7 de fevereiro de 2020. Avanço físico em 100%.

10.8 - Plano de Negócios

Concessão	Projeto	Receita Anual Permitida – RAP (R$ MM)	Custo de construção estimado (Capex Aneel – R$ MM)	Parceria	Previsão para entrada em operação	Status Atual
SANT'ANA	- LT 230kV Livramento 3 - Alegrete 2, C1, com 125 km; - LT 230kV Livramento 3 - Cerro Chato, C1, com 10 km; - LT 230kV Livramento 3 - Santa Maria 3, C1, com 247 km; - LT 230 kV Livramento 3 - Maçambará 3, C1, com 205 km; - SE 230 kV Maçambará 3; - SE 230kV Livramento 3, com Compensação Síncrona (-90/+150) Mvar; - Trechos de LT em 230kV entre a SE Maçambará 3 e as LTs 230kV Maçambará - Santo Ângelo C1/C2 - 2 x 4 km.	R$ 62	R$ 610	100% Taesa	Março/2023	Constituição da empres Sant'Ana Transmissora de Energia S.A. em janeiro de 2019. Assinatura do contrato de concessão em 22 de março de 2019. Licenças Prévia e de Instalação (LPI) emitidas para SEs Livramento 3 e Maçambará 3, ambas de 230kV, em outubro de 2019. Licenças Prévias (LP) para todas as linhas de transmissão e 3 subestações existentes ((SE Alegrete 2, SE Cerro Chato e SE Santa Maria 3) em abril de 2020. • Emitida última Licença de Instalação para a linha de transmissão à LT 230kV CS Livramento 3 – Santa Maria 3 e para a ampliação das subestações existentes associadas em novembro de 2020. Avanço físico em 57%
Total		**1.030 MM**	**5.595 MM**			

Reforços em andamento:

Concessão	Descrição	Ato Legislativo	Receita Anual Permitida – RAP (R$mil)	Custo de construção estimado (Capex Aneel) (R$mil)	Previsão de conclusão	REIDI
Reforços						
TSN SE Bom Jesus da Lapa II	Modernização do Sistema de Controle	REA nº 5.861/2016	RAP será definida após entrada em operação comercial	R$ 7.919	Dezembro de 2021	Não há

10.8 - Plano de Negócios

Concessão	Descrição	Ato Legislativo	Receita Anual Permitida – RAP (R$mil)	Custo de construção estimado (Capex Aneel) (R$mil)	Previsão de conclusão	REIDI
TSN Sapeaçu	Modernização do Sistema de Controle	REA nº 5.861/2016	RAP será definida após entrada em operação comercial	R$ 6.539	Dezembro de 2021	Não há.
Munirah SE Camaçari	Substituição de cabo para-raio por cabo OPGW da LT 500 kV Camaçari II / Sapeaçu	Resolução Autorizativa ANEEL n° 8.314/2019	RAP será definida após entrada em operação comercial	R$6.200	Fevereiro de 2021	Aguardando homologação RFB
São Pedro	Implantação do segundo autotransformador 500/230 kV	Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.091/2019	R$ 5.248.	R$ 35.079	Setembro de 2021	Não há
TSN Sapeaçu	Instalação de banco de reatores monofásicos (3 fases mais uma unidade reserva) limitadores de corrente de curto circuito no terciário do ATR-05T1, devido à superação por nível de curto-circuito simétrico do disjuntor	REA nº 7761/2019	RAP será definida após entrada em operação comercial	Não possui CAPEX ANEEL definido	Outubro de 2021	Não há
TSN Sapeaçu	Instalação de banco de reatores monofásicos (3 fases mais uma unidade reserva) limitadores de corrente de curto circuito no terciário do ATR-05T2, devido à superação por nível de curto-circuito simétrico do disjuntor.	REA nº 7761/2019	RAP será definida após entrada em operação comercial	Não possui CAPEX ANEEL definido	Outubro de 2021	Não há
TSN Sapeaçu	Instalação de banco de reatores monofásicos (3 fases mais uma unidade reserva) limitadores de corrente de curto-circuito no terciário do ATR-05T3, devido à superação por nível de curto-circuito simétrico do disjuntor.	REA nº 7761/2019	RAP será definida após entrada em operação comercial	Não possui CAPEX ANEEL definido	Outubro de 2021	Não há

Projetos de P&D aprovados e em andamento

Titulo		Executor(es)	Duração (Meses)	Investimento realizado/a realizar	Status
Projeto 0045 - Inspeção de Tirante	Diagnóstico e Desenvolvimento de Metodologia de Inspeção Preditiva e Não Destrutiva da Corrosão dos Estais das	Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento - LACTEC	51 meses	5.862.695,30	Em Execução

10.8 - Plano de Negócios

Titulo		Executor(es)	Duração (Meses)	Investimento realizado/a realizar	Status
	Torres de Transmissão de Energia – Estudo de Caso: LT 230 kV Paraíso – Açú.				
Projeto 0047 – Monitoramen-to de Tração por IoT	Tecnologia de monitoramento online das trações dos cabos de estai das torres e a publicação de seus dados em uma base georreferenciada, composta por sensores de células de carga, concentradores de dados e sistema computacional, de baixo custo, que permita a instalação do sistema em todas as torres.	Instituto Eldorado	24 meses	R$6.861.096,12	Em Execução
Projeto 0048 - Metodologia e Ferramenta para Análise Automática de Ocorrências Utilizando Algoritmos de Aprendizado de Máquina	Desenvolver uma ferramenta integrada para diagnosticar as ocorrências nas concessões de transmissão de energia, utilizando técnicas de inteligência artificial, permitindo coletar dados remotamente e em uma única interface, tipificar e localizar as faltas através de técnicas de processamento digital de sinais e criar KPIs de proteção.	Concert Technologies	18 meses	R$ 4.124.201,60	Em Execução
0049 - Climatologia Operacional	Ferramenta para previsão de risco da ocorrência de fenômenos climatológicos e alocação otimizada de recursos para manutenção emergencial de redes	Concert Technologies S.A. / Centro de Gestão de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	36 meses	R$3.082.976,32	Em Execução
Projeto 0051: Sistema Suporte e Espaçador –	Especificação de espaçadores modulares aplicáveis a diversas	TAESA, INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O	16 meses	R$ 1.898.654,09	Em Execução

10.8 - Plano de Negócios

Titulo		Executor(es)	Duração (Meses)	Investimento realizado/a realizar	Status
Dispositivo de suporte e amortecimento mecânico para cabos condutores em linhas de transmissão sujeitas à sobrecarga de operação	configurações de cabos condutores e sistema de ancoragem para espaçadores existentes sustentado por um cabo isolante de alta capacidade mecânica e ancorado entre as torres de LTs.	DESENVOLVIMENTO – LACTEC			
Projeto 0053 - Teleproteção em IEC-61850	Teleproteção em IEC-61850	Universidade Federal Fluminense - UFF / Fundação Euclides da Cunha - FEC	24 meses	R$ 5.752.555,00	Em execução
Projeto 0056 - Avaliação e Homologação de Operadores de Subestação	Sistema para treinamento de operadores de instalações de energia elétrica, utilizando técnicas de inteligência artificial, com diferentes níveis de dificuldade de manobras e cenários. O instrutor terá o suporte de um sistema baseado em técnicas de machine learning (aprendizado de máquina).	Operplan	36 meses	R$ 1.332.000,00	Em execução
Projeto 0057 - Ferramenta de otimização multicritério para análise de investimentos em leilões de linhas de transmissão utilizando técnicas de inteligência artificial	Desenvolvimento de software de apoio para análise dos editais de leilões de transmissão e consequente priorização dos lotes, traçado otimizado de linha e composição da RAP.	TAESA/CONCERT	30 meses	R$5.423.120,00	Em execução
Projeto 0058 - Desempenho de aterramentos	Nova Metodologia para Aferição do Desempenho de Linhas de Transmissão frente a Descargas Atmosféricas, baseada na medição da Impedância Impulsiva	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP	33 meses	R$ 1.400.000,00	Em execução

10.8 - Plano de Negócios

Titulo		Executor(es)	Duração (Meses)	Investimento realizado/a realizar	Status
	de Pé de Torre e sua Aplicação a uma Linha Real				
Projeto 0059: Inspeção Semiautônoma com Drone em Torres de Linha de Transmissão	O drone deve possuir voo semiautônomo utilizando geolocalização e algoritmo embarcado de detecção de equipamentos de torre de transmissão, além das imagens capturadas alimentarem um banco de dados que auxiliará na predição de falhas nos mesmos equipamentos.	TAESA, INSTITUTO E PESQUISA ELDORADO	48 meses	R$ 6.624.922,63	Em execução
Projeto 0060 - Relé de Proteção com Monitoramen-to Ativo de Óleo e Gases	Desenvolvimento de relé de gás inteligente com monitoramento e proteção ativa online com detecção quali quantitativa de mistura de gases combustíveis, variação do volume e nível de óleo no tanque de transformadores e reatores de potência. O Relé analisa as grandezas, diagnostica e transmite dados integrado ao SCADA.	Centro de Gestão de Tecnologia e Inovação (“CGTI”)	24 meses	R$ 4.498.582,00	Em execução
Projeto 0062: Análise preditiva de falhas por Inteligência Artificial – Sistema para identificação e predição de falhas em equipamentos de potência baseado em redes de sensores e IA	Este projeto desenvolverá um hardware e softwares capazes de realizar o monitoramento de subestações (“SE”) por IoT, bem como software para recepção e armazenamento dos dados, baseados em conjuntos históricos existentes na TAESA, os quais serão analisados em tempo de projeto.	TAESA, INSTITUTO DE PESQUISA ELDORADO	26 meses	7.571.656,28	Em execução
Projeto 0030: Prospecção e	A partir da análise de sensibilidade dos itens	FINATEC (UNB)	41 meses	R$ 915.948,84	Aprovado pela

10.8 - Plano de Negócios

Titulo		Executor(es)	Duração (Meses)	Investimento realizado/a realizar	Status
Hierarquização de Inovações Tecnológicas Aplicadas a Equipamentos de Alta Tensão em Corrente Alternada	para cada um dos cenários e do plano de Gaia, podem se apontar hierarquicamente os itens mais promissores para realização de projetos de P&D sobre equipamentos de alta tensão que integram o sistema de transmissão, conforme relação a seguir, indicados hierarquicamente a partir do tema mais promissor. Acesse o PDF do livro "Equipamentos de Alta tensão: Prospecção e Hierarquização de Inovações Tecnológicas".				Aneel
Projeto 0041: Central de Observação, Gestão e Monitoramento de Ativos COGMA	A arquitetura é constituída pelos seguintes sistemas de informação: monitoramento de ativos, medição fasorial, análise de perturbação, ERP, EMS (Energy Management System), Videomonitoramento, climatologia, gestão de ativos e COGMA.	Axxiom Soluções Tecnológicas S.A.	14 meses	R$ 882.303,18	Aprovado pela Aneel
Projeto 0029: Desenvolvimento de Tecnologia para Implementação de uma Planta Termo Solar	O projeto inicialmente proposto à ANEEL consistia no estudo de viabilidade técnica de uma planta termos solar a ser instalada em Ribeiro Gonçalves-PI que, posteriormente, teve a sua localização alterada para São João do Piauí-PI, ao lado da subestação da empresa cliente. A tecnologia utilizada seria a de termo geração com	FAPEU (UFSC)	27 meses	R$ 623.888,54	Aprovado pela Aneel

10.8 - Plano de Negócios

Titulo		Executor(es)	Duração (Meses)	Investimento realizado/a realizar	Status
	concentradores cilindro-parabólicos (solar termodinâmica). A empresa proponente considerou, na primeira etapa, que seria estratégico alterar o foco do projeto a fim de atender aos objetivos acima indicados, com a justificativa de que a utilização da tecnologia de alta concentração fotovoltaica propiciaria maior eficiência de conversão e melhor adequação aos locais com pouca disponibilidade de água.				
Projeto 0027: Caracterização e avaliação do impacto de agentes poluentes em isoladores de LTs	A metodologia estudou o entorno da área das linhas de transmissão utilizando dados disponíveis em bases georeferenciadas do IBGE e posteriormente com pesquisa de campo, constatando localmente as características predominantes. Foram feitas avaliações de uma base global de emissões atmosféricas e comparadas com as características locais e com as medições realizadas em campo. Uma vez com todos os dados quantitativos e qualitativos foi validada a metodologia proposta que apresentou resultados coerentes, mostrando ser uma ferramenta com potencial para ser utilizada na operação de linhas de transmissão	Agência Brasileira de Meteorologia (Climatempo)	21 meses	R$ 357.215,81	Aprovado pela Aneel

10.8 - Plano de Negócios

Titulo		Executor(es)	Duração (Meses)	Investimento realizado/a realizar	Status
Projeto 0026: Desenvolvimento de inibidor de deposição de poluentes condutores e detector de fissuras	Este produto visa desenvolver um spray com base nano tecnológica para ser aplicado sobre os isoladores a fim de promover uma cobertura protetora que impeça a adesão de argila, fuligem, poeira e agressão causada pela chuva.	Fundação Bio Rio (UFRJ)	34 meses	R$ 427.363,86	Aprovado pela Aneel
Projeto 0035: Sistema para Monitoração Óptica de Descargas Parciais em Buchas de Trafo em SE	O Protótipo de Campo será composto pelo sistema de monitoração baseado em tecnologia óptica para detecção de descargas parciais em buchas de transformadores até 500 kV e por um sistema de medição de capacitância/tangente delta a ser implantado para monitorar a mesma quantidade de buchas.	TAESA; CEMIG, CPqD e TREETECH SISTEMAS DIGITAIS LTDA	30 meses	R$ 1.038.228,96	Aprovado pela Aneel
Projeto 0036: Desenvolvimento de Metodologia para Inspeção e Substituição de Isoladores Poliméricos com as Instalações Energizadas	A metodologia foi desenvolvida a partir de testes de avaliação de isoladores defeituosos a partir de detectores de UV, IR e campo eletrostático nos isoladores poliméricos. Definiu-se como conclusão e produto principal da pesquisa, a inspeção por campo eletrostático, com capacidade de permitir a manutenção em linha energizada com total segurança tanto aos eletricistas de linha quanto ao Sistema de Transmissão. Através da utilização do equipamento detetor da distribuição de campo	TAESA; LTS CONSULTORIA E SERVIÇOS SIMPLES LTDA	45 meses	R$ 918.493,88	Aprovado pela Aneel

10.8 - Plano de Negócios

Titulo		Executor(es)	Duração (Meses)	Investimento realizado/a realizar	Status
	eletrostático				
Projeto 0018: Inovações Tecnológicas Aplicadas as Linhas de Transmissão	O projeto foi conduzido em 3 etapas: Na primeira delas, foi realizada a contextualização do tema proposto a partir da análise dos diversos estudos e atividades necessários para a implantação de uma linha de transmissão, da análise do sistema de transmissão atual, da expansão planejada e dos indicadores de desempenho das linhas em operação. A segunda etapa refere-se à apresentação dos resultados das prospecções efetuadas para a identificação e análise dos temas que poderiam conduzir a inovações tecnológicas. Já a terceira refere-se ao estabelecimento e aplicação de metodologia de hierarquização aos temas selecionados, considerando as dimensões: aumento da capacidade de transporte, aumento da confiabilidade, redução do impacto ambiental, redução dos custos e expansão do sistema.	FINATEC (UNB)	14 meses	R$ 438.726,15	Aprovado pela Aneel

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

A Diretoria da Companhia esclarece que a Companhia espera realizar os investimentos acima descritos por meio de recursos próprios, financiamento com o BNDES, bancos comerciais e operações de mercado de capitais (debentures de infraestrutura).

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

10.8 - Plano de Negócios

A Diretoria esclarece que a Companhia não realizou, nos três últimos exercícios sociais, quaisquer desinvestimentos, bem como não há nenhum desinvestimento previsto ou em andamento.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

A Diretoria da Companhia esclarece que nos últimos três exercícios, a Companhia não realizou aquisições relevantes, que devam influenciar materialmente sua capacidade produtiva.

c) novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A Diretoria da Companhia esclarece que não há nenhuma pesquisa e projetos relevantes de novos produtos e serviços em andamento que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Novos consórcios

O Consórcio Columbia (Taesa - 50% e CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – 50%), conquistou os lotes dos leilões de transmissão nº 013/15 - parte 2 e nº 005/2016, realizados pela Aneel em outubro de 2016 e abril de 2017, respectivamente. As concessões Aimorés e Paraguaçu estão localizadas na Bahia e Minas Gerais e possuem cada uma, 208km e 338 km de extensão de linhas de extensão. Os projetos preveem um capex de R$ 851 milhões e uma RAP total de R$ 201,6 milhões (ciclo 2020-2021). Já o lote 1, hoje denominada Ivaí, foi o principal projeto do leilão 005/2016, possui 600 km de extensão (circuito duplo) e está localizado no Paraná. A previsão de CAPEX para este empreendimento é de R$1,9 bilhões, com curva de desembolso de 15% em 2017 a 2019 e 85% de 2020 a 2022 e uma RAP de R$ 299,5 milhões (ciclo 2020-2021). Para mais informações sobre os projetos em andamento, vide item 10.8 deste formulário de referência.

Patrocínios

A Companhia patrocina uma série de projetos culturais, se valendo dos incentivos da Lei do Audiovisual, da Lei de Incentivo à Cultura, da Lei do Esporte, do FIA (Fundo para a Infância e Adolescência), da Lei do Idoso, do PRONAS e do PRONON.

Abaixo, mostramos os investimentos realizados pela Taesa e sua investida ATEIII nos últimos 3 exercícios sociais e os projetos investidos que contribuem para o desenvolvimento social e valorização da cidadania:

2020: Investimento de R$ 4,4 milhões.

- Lei de Incentivo à Cultura e Audiovisual – “23ª Mostra de Cinema de Tiradentes”; “Plano Anual de Atividades e Manutenção 2020 – Instituto Inhotim”; “Saudade de Francisco”; “Sacola Literária”; “Projeto Circulação Coral Gremig”.
- Lei do Esporte - “Massificação Maria Esther Bueno”.
- FIA - “Fundação Futuro Brasil”; “APAE Santa Maria”.
- PRONON - “Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini”; “Santa Casa de Misericórdia”. Lei do Idoso - "Lar Villa Itagiba”; “Hospital Angelina Caron”; “Bom Samaritano Associação de Amparo”; “Lar Beneficente Santo Antônio”.

2019: Investimento total de R$ 5,5 milhões.

- Lei de Incentivo à Cultura e Audiovisual – “Antropoceno, a era do homem”; “22ª Mostra de Cinema de Tiradentes”; “Plano Anual de Atividades e Manutenção 2019 – Instituto Inhotim”; “Coral EnCanto”; “Plano Anual de Atividades e Manutenção 2019 – Instituto Inhotim (Programação Cultural)”; “Vijazz & Blues Festival Ano 2019”; e “Registro do Patrimônio Imaterial do Povo Omágu-Kambeba”.
- Lei do Esporte - “Muralha da Esperança”; e “Massificação Maria Esther Bueno”.
- FIA - “Crianças e Adolescentes: transformando-os hoje para um futuro brilhante.
- PRONON - “Implementação de um biobanco e desenvolvimento de um painel de biomarcadores de biópsia líquida para oncologia de precisão do câncer de ovário e mama”
- PRONAS: “Ampliação dos Atendimentos de Reabilitação na APAE de Araguaína”.
- Lei do Idoso – Fundo do Idoso de Minas Gerais

2018: Investimento total de R$ 5,3 milhões.

- Lei de Incentivo à Cultura e Audiovisual: “Patrocínio do Grupo Corpo - Temporada Gira”; “Plano Anual de Atividades e Manutenção 2018 - Instituto Inhotim” “13º CINEOP - Mostra de Cinema de Ouro Preto”; “4ª Bienal Brasil do Livro e da Leitura”; “Musical Dona Ivone Lara - Um Sorriso Negro”; e “Antropoceno - A Era do Homem”

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

- Lei do Esporte - “Ano VII - Competições Equipe de Treinamento do Instituto Tênis”; e “Massificação do Instituto Tênis 2019”
- FIA - “Projeto Trampolim”; e “Semeando o Futuro com Arte e Cidadania”
- PRONON - “Cuidados Paliativos, Cuidado Humanizado”; e “Aquisição de Equipamentos e Ampliação da Oferta de Diagnóstico em Oncologia”

  PRONAS - “Inovação Tecnologica a Favor das Pessoas com Deficiência da APAE de Janaúba”
- Lei do Idoso - Fundo do Idoso de Minas Gerais

2017: Investimento total de R$ 4,6 milhões.

- Lei de Incentivo à Cultura e Audiovisual – “Grupo Corpo Oxu”; e “Plano Anual de Atividades e Manutenção do Instituto Inhotim Para o Ano de 2017”.
- Lei do Esporte - “Massificação do Instituto Tênis 2018”; e “Minas em Busca do Pódio”
- FIA - “Fundo para a infância e adolescência do estado de Minas Gerais”
- PRONON - “Melhorias das Instalações e do Parque Tecnológico do Centro de Oncologia da Santa Casa de Misericórdia de São João Del Rei”; e “Ampliação do Atendimento Oncológico Diagnóstico e Cirúrgico da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis”
- Lei do Idoso - “Fundo Estadual do Idoso do Estado de Minas de Gerais”

Abaixo a Companhia indica os critérios utilizados para a alocação de recursos nestes projetos:

- Área de atuação: local onde o projeto acontecerá, com prioridade para as regiões onde a Companhia e suas controladas têm presença física;
- Capacidade técnica do proponente e equipe;
- Nível de compromisso com a comunidade e questões socioambientais;
- Inclusão social e cultural; e
- Retorno de imagem: aumento da familiaridade da marca, intensificando seu reconhecimento na sua área de atuação.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

Conforme comunicado por meio de fato relevante divulgado pela Companhia em 03 de março de 2021, a Companhia revisou as suas projeções de Capex Nominal e incremento da Receita Anual Permitida (RAP) dos empreendimentos em construção 100% controlados pela Companhia.

O Capex nominal total realizado desses empreendimentos em 2020 foi de R$ 840,7 milhões, apresentando uma redução de 19,2% em relação à projeção mínima divulgada. Essa variação é explicada, basicamente, pelo atraso na obtenção da licença ambiental do último trecho de linha de Sant'Ana, entretanto esse fator não compromete a conclusão do empreendimento. Assim, a Companhia segue empenhada em concluir as concessões de Sant'Ana e Janaúba nas datas previstas. É importante ressaltar que Miracema e Mariana entraram em operação em novembro de 2019 e maio de 2020, respectivamente.

Projeção 2020 (R$ MM)	Realizado 2020 (R$ MM)
Máx. 1.040 Mín. 1.130	841

Com base no exposto, a Companhia revisou suas projeções de Capex nominal dos empreendimentos em construção 100% controlados pela Taesa referente a 2021, transferindo para o ano corrente os investimentos não realizados em 2020.

Projeção anterior do Capex nominal (em R$ milhões):

2020	2021	2022
Máx. 1.130 Mín. 1.040	Máx. 340 Mín. 310	Máx. 20 Mín. 15

Projeção atualizada do Capex nominal (em R$ milhões):

2020 (Realizado)	2021
841	Máx. 630 Mín. 570

Vale salientar que a projeções referentes ao Incremento da Receita Anual Permitida (RAP) após a entrada em operação de cada um dos empreendimentos 100% controlados pela Taesa passam a ser as seguintes:

2020 (Realizado)	2021	2022	TOTAL
82	190	110	382

Os valores projetados nessa tabela consideram o ciclo da RAP atual (2020-2021) e são apresentados em termos reais (não reajustado pela inflação).

Premissas das Projeções:

Os empreendimentos atualmente em construção em que a Taesa detém 100% de participação são: Janaúba Transmissora de Energia Elétrica S.A., Mariana Transmissora de Energia S.A. (concluído em maio de 2020), Miracema Transmissora de Energia S.A. (concluído em dezembro de 2019) e Sant'Ana Transmissora de Energia S.A.

1)Capex nominal dos Empreendimentos em Construção:

Para fins de projeção do Capex, utilizou-se o cronograma físico-financeiro do empreendimento em construção negociado com os EPCistas e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. As projeções do Capex foram atualizadas pela expectativa futura do índice de inflação IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). É importante ressaltar que o Capex anual projetado tem como base o regime de caixa.

2)Incremento da Receita Anual Permitida (RAP) após a entrada em operação de cada um dos Empreendimentos:

Com relação à projeção do incremento de RAP dos empreendimentos, foi utilizada como base a receita vencedora no leilão de cada empreendimento adquirido, acrescida de PIS/COFINS e atualizada até o momento esperado da entrada em operação pelo

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

índice de inflação IPCA (definido no contrato de concessão) nos períodos de atualização do ciclo da RAP – entre junho e julho de cada ano.

O critério de cálculo do incremento da RAP de cada empreendimento leva em consideração o valor da RAP dos primeiros 12 meses após a sua entrada em operação. Por exemplo, se um Projeto entra em operação no mês 8 do ano 2021, considera-se nas projeções acima 4/12 (quatro-doze avos) da RAP no ano 2021 e 8/12 (oito-doze avos) da RAP no ano 2022.

As projeções ora apresentadas refletem apenas estimativas ou expectativas atuais da administração da Companhia, sujeitas a riscos e incertezas, não constituindo de forma alguma promessa de desempenho. As informações sobre as perspectivas dos negócios, projeções e metas financeiras são meras previsões, baseadas nas expectativas atuais da administração em relação ao futuro da Companhia e de suas subsidiárias. **Estas expectativas dependem das condições do mercado, do desempenho e capacidade de execução dos EPCistas, e do cenário econômico brasileiro. Qualquer alteração na percepção ou nos fatores acima descritos pode fazer com que os resultados concretos sejam diferentes das projeções apresentadas.**

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

(a)alterações ou substituições de projeções:

Em 03 março de 2021, a Companhia revisou suas projeções de capex de 2021 com base no capex realizado de 2020. Para maiores detalhes sobre essas revisões, vide o item 11.1 deste Formulário de Referência.

Não houve substituições das projeções na revisão realizada pela Companhia, conforme mencionada acima.

(b)projeções relativas a períodos já transcorridos – previsto x realizado:

Para maiores detalhes sobre os desvios entre o capex realizado e o previsto de 2020 e as respectivas justificativas, vide o item 11.1 deste Formulário de Referência.

(c)projeções relativas a períodos ainda em curso:

A projeção do ano de 2021 segue em curso conforme destacado no item 11.1

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

A estrutura administrativa da Companhia é composta pelo Conselho de Administração, Diretoria, Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos, Comitê de Auditoria, Comitê de Finanças e Comitê de Implantação e Novos Negócios, cujas respectivas atribuições são relacionadas abaixo. Além disso, a Companhia possui um Conselho Fiscal de caráter permanente.

a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração:

Conselho de Administração:

De acordo com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto por 13 (treze) membros efetivos, dentre os quais um será seu Presidente, e ao menos 20% (vinte por cento) serão Conselheiros Independentes, conforme estabelecido pelo Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Compete ao Conselho de Administração deliberar, por meio do voto afirmativo da maioria absoluta dos conselheiros presentes, exceção feita às deliberações com relação às seguintes matérias, que dependerão, para sua implementação, da aprovação de, no mínimo, nove membros do Conselho de Administração da Companhia,: (a) a aprovação: (I) ao final do exercício social imediatamente anterior, do Plano Plurianual de Negócios, compreendendo um período de 05 (cinco) anos, e do Orçamento Anual da Companhia e das Controladas para o exercício seguinte, o qual deverá compreender, entre outros, em bases anuais no caso do Plano Plurianual de Negócios, e em bases mensais no caso do Orçamento Anual: (i) as receitas, custos e despesas; (ii) os planos de investimentos de capital; (iii) as captações e amortizações de financiamentos; (iv) os dividendos e/ou juros sobre capital próprio; (v) os movimentos estratégicos; e (vi) os programas de manutenção de suas instalações; e (II) das modificações e/ou revisões do Plano Plurianual de Negócios e do Orçamento Anual, observando-se que a não aprovação do Plano Plurianual de Negócios em um determinado exercício implicará na adoção provisória, até que o Plano Plurianual de Negócios respectivo seja aprovado, da previsão de Orçamento Anual para cada exercício contida no último Plano Plurianual de Negócios que tenha sido aprovado pelos Acionistas, cujos valores serão corrigidos, para esse efeito, pela variação do IGPM/FGV entre a data da aprovação do último Plano Plurianual de Negócios e o início do exercício para o qual será utilizado de forma provisória a previsão de Orçamento Anual; (b) quaisquer aumentos de capital social da Companhia e as condições, critérios e prazos para subscrição e integralização de quaisquer aumentos de capital social da Companhia, dentro do capital autorizado, previsto no artigo 4º, parágrafo primeiro do Estatuto Social da Companhia; (c) a contratação de empréstimos e financiamentos pela Companhia, inclusive mediante a emissão de títulos de crédito ou instrumentos financeiros similares, assim como a concessão de garantias pela Companhia, que excedam o valor equivalente a 0,5% do patrimônio líquido da Companhia constante das últimas Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, realizadas em um mesmo período de 12 (doze) meses; (d) a celebração, alteração, modificação, rescisão ou renovação de contratos de concessão ou permissão pela Companhia ou pelas suas subsidiárias e Controladas; (e) a celebração, sempre por proposta da Diretoria, de qualquer contrato, acordo ou negócio que importe contrair obrigação que exceda o valor equivalente a 0,5% do patrimônio líquido da Companhia constante das últimas Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, realizadas em um mesmo período de 12 (doze) meses; (f) a (i) aquisição, liquidação, alienação, venda, locação, oneração, outorga de garantia real ou fidejussória, cessão, doação, transferência ou outra disposição em qualquer exercício social, de qualquer bem, direitos, ativos ou participação societária detidos pela Companhia, ou (ii) celebração de qualquer acordo ou contrato que disponha sobre pagamentos, recebimentos ou assunção de obrigações de qualquer natureza, que, em qualquer das hipóteses desta alínea excedam o valor equivalente a 0,5% do patrimônio líquido da Companhia constante das últimas Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, realizadas em um mesmo período de 12 (doze) meses; (g) a concessão de garantia de qualquer natureza e/ou a assunção de obrigações em nome ou em benefício de terceiros e/ou de quaisquer dos Acionistas ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, seja Parte Relacionada a qualquer dos Acionistas, qualquer que seja o valor, vedada a concessão de garantias que não sejam relacionadas às atividades fins da Companhia; (h)a celebração, pela Companhia ou suas subsidiárias ou Controladas, de quaisquer acordos, negócios ou associações comerciais ou arranjos de qualquer natureza, e a celebração de quaisquer contratos ou acordos (e quaisquer

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

subsequentes modificações dos mesmos) com Partes Relacionadas, e a resolução dos mesmos pela Companhia ou por suas subsidiárias ou Controladas, qualquer que seja o valor; (i) a associação da Companhia, sob qualquer forma, com outras sociedades, inclusive a realização de um empreendimento conjunto ou de consórcio; (j) a atribuição e delegação de poderes adicionais à Diretoria da Companhia, de suas subsidiárias ou Controladas; (k) a eleição e destituição da Diretoria da Companhia e de suas subsidiárias ou Controladas, respeitadas as disposições constantes do Estatuto e de acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia; (l) a abertura e estabelecimento de filiais, escritórios, postos de serviço, agências ou depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos da atividade da Companhia; (m) a distribuição da remuneração global fixada pela Assembleia Geral da Companhia entre os membros de seu Conselho de Administração e de sua Diretoria; (n) a autorização de aquisição de ações e debêntures emitidas pela Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, observadas as normas legais vigentes e as disposições d Estatuto e de acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia; (o) a aprovação da orientação do voto a ser proferido pela Companhia na qualidade de acionista de suas subsidiárias ou Controladas, ou a ser proferido pelos integrantes do conselho de administração das subsidiárias ou Controladas indicados pela Companhia, no caso das matérias previstas no artigo 19 do Estatuto Social da Companhia; (p) as declarações de voto em quaisquer assembleias gerais de quaisquer subsidiárias ou Controladas e sociedades em que a Companhia seja acionista, assim como a orientação de voto em quaisquer reuniões dos Conselhos de Administração de tais sociedades, sendo que, ainda no âmbito de tais sociedades, não dependerão de declaração ou orientação de voto do Conselho de Administração da Companhia quaisquer deliberações envolvendo as matérias previstas nos itens (c), (e) e (f) do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, quando o valor envolvido for inferior ao montante de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, realizadas em um mesmo período de 12 (doze) meses; (q) a instituição e extinção de Comitês com funções técnicas e/ou consultivas, tais como Comitês de Estratégia, Governança e Recursos Humanos, Finanças, Auditoria e Implantação e Novos Negócios da Companhia, sendo sua competência definir atribuições, especificidades com relação às deliberações e eleger os membros que comporão esses Comitês; (r) a manifestação favorável ou contrária a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; (s) a escolha e destituição de auditores independentes da Companhia; (t) a deliberação sobre o pedido de licença temporária de Diretores e a designação de seu(s) substituto(s), que cumulará(ão) interinamente as funções do substituído(s); (u) a aprovação do Código de Ética da Companhia; (v) a aprovação do regimento interno da Companhia e aprovação do regimento interno do Conselho de Administração; (w) a fixação da lista tríplice de instituições a ser apresentada à Assembleia Geral da Companhia para preparação do laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia, para fins de descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa do Regulamento do Nível 2 e cancelamento de registro de companhia aberta, nos termos do Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia; e (x) a definição da firma especializada em contratação de executivos, que será responsável pelo processo de seleção (i) do Diretor Presidente, do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e do Diretor de Implantação e, (ii) nos casos em que não seja possível a escolha dos demais Diretores nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, dos demais Diretores.

Ainda, o Conselho de Administração da Companhia está sujeito às normas previstas na Lei das S.A., no Estatuto social da Companhia e na regulamentação aplicável, bem como ao seu Regimento Interno.

Diretoria:

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a Diretoria será composta por 6 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, um Diretor Técnico, um Diretor Jurídico e Regulatório, um Diretor de Implantação e um Diretor de Negócios e Gestão de Participações, todos eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato unificado de 2 (dois) anos, destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a cumulação de cargos e a reeleição de seus membros, no todo ou em parte, conforme deliberação do Conselho de Administração.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Compete, em especial, à Diretoria: (a) exercer os poderes de administração geral e a gestão das atividades da Companhia, exceto aqueles cuja competência esteja reservada ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral; (b) zelar pela execução das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (c) elaborar e propor ao Conselho de Administração os planos de negócio e programas de investimentos, bem como os orçamentos anuais e plurianuais de capital e operacional da Companhia a serem submetidos ao Conselho de Administração; (d) elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em cada exercício, o relatório da administração e as demonstrações financeiras a serem submetidas à Assembleia Geral; (e) autorizar a contratação de empréstimos e financiamentos pela Companhia e suas subsidiárias e Controladas, inclusive mediante a emissão de títulos de crédito ou instrumentos financeiros similares, de valor igual ou inferior a 0,5% do patrimônio líquido da Companhia constante das últimas Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, realizadas em um mesmo período de 12 (doze) meses; (f) propor ao Conselho de Administração a abertura de filiais, agências, escritórios, postos de serviço ou depósitos da Companhia; (g) constituir procuradores ad negocia e ad judicia; (h) aprovar a celebração de qualquer contrato, acordo ou negócio que importe contrair obrigação pela Companhia, bem como a concessão de garantias, pela Companhia ou por suas subsidiárias ou controladas, de valor igual ou inferior a 0,5% do patrimônio líquido da Companhia constante das últimas Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, realizadas em um mesmo período de 12 (doze) meses; (i) autorizar a (a) aquisição, liquidação, alienação, venda, locação, oneração, outorga de garantia real ou fidejussória, cessão, doação, transferência ou outra disposição em qualquer exercício social, de qualquer bem, direitos, ativos ou participação societária detido pela Companhia ou pelas suas controladas ou subsidiárias, ou (b) a celebração de qualquer acordo ou contrato que disponha sobre pagamentos, recebimentos ou assunção de obrigações de qualquer natureza, que, em qualquer das hipóteses desta alínea seja de valor igual ou inferior a 0,5% do patrimônio líquido da Companhia constante das últimas Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, realizadas em um mesmo período de 12 (doze) meses; (j) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, na forma do Estatuto Social da Companhia; (k) fiscalizar a aplicação do Código de Ética da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração; e (l) autorizar a prática, pelas sociedades das quais a Companhia seja acionista, dos atos previstos nos itens (e), (h) e (i) do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, sempre que tais atos envolverem valor igual ou inferior a R$5.000.000,00 (e cinco milhões de reais) e superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). A Diretoria está sujeita às normas previstas na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia e na regulamentação aplicável.

Comitês

Os Comitês serão compostos por 06 (seis) membros, sendo majoritariamente pertencentes ao Conselho de Administração, podendo ser incluídos empregados de nível gerencial das acionistas que formam o bloco de controle da Companhia ou de empresas que sejam controladoras, controladas ou sob controle comum destas acionistas, com especialidade nas matérias específicas de cada Comitê, observada a maioria de membros pertencentes ao Conselho de Administração. O mandato será unificado de 1 (um) ano, sendo os membros dos Comitês destituíveis a qualquer tempo, permitida a reeleição.

Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos:

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em 25 de novembro de 2009, a criação do Comitê de Gestão, tendo sido alterada a sua denominação para Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos na Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de maio de 2019. Este Comitê é instância responsável por promover as diretrizes do Conselho de Administração em matéria de estratégia, governança, gestão e recursos humanos da Companhia, recomendando direcionadores e ações e acompanhando resultados e desempenho, competindo-lhe as seguintes atribuições, para suporte do Conselho de Administração: (a) Recomendar estratégias de atuação da Companhia, interagindo com os Diretores para a elaboração do Plano Estratégico, apoiando na definição de diretrizes estratégicas e orçamentárias, metas gerais e específicas, indicadores, perspectivas e métricas; (b) Recomendar diretrizes para a execução do Plano de Negócios, para formulação da estratégia e para a execução dos planos anuais e plurianuais da empresa; (c) Acompanhar os desdobramentos da estratégia e das táticas operacionais da Diretoria; (d) Discutir as metas específicas anuais e indicadores; (e) Monitorar e analisar o desempenho operacional da Companhia, riscos e verificar o cumprimento de metas, propondo iniciativas estratégicas, subsidiando de

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

informações e conhecimento o Conselho de Administração; (f) Propor ao Conselho de Administração práticas e regras de governança; (g) Recomendar a política de investimentos para subsidiar a elaboração dos Planos Estratégicos; (h) Avaliar programas anuais de dispêndios, de investimentos e medidas de ajustes financeiros, propostos pela Diretoria, acompanhando suas implementações; (i)Por quaisquer de seus membros, monitorar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos que achar necessário; (j) Periodicamente, analisar, formalmente, os resultados de desempenho da Companhia e da Diretoria; (k) Apoiar o Presidente do Conselho de Administração na avaliação anual do Conselho e dos Comitês, revisar os seus resultados e formular propostas para aperfeiçoar o funcionamento desses colegiados; (l) acompanhar e avaliar os riscos relacionados às atividades da Companhia em suas diversas modalidades, com enfoque nos riscos estratégicos e estruturais; (m) avaliar e propor ao Conselho de Administração estratégias e diretrizes para a administração dos riscos da Companhia e, quando necessário, propor limites específicos para a gestão de riscos; (n) submeter ao Conselho de Administração relatório sobre os resultados do monitoramento dos riscos corporativos da Companhia, relacionados às atividades da Companhia e que possam afetar a consecução dos objetivos sociais; (o) analisar e avaliar a gestão de riscos da Companhia de acordo com os limites e perfil de risco definidos pelo Conselho de Administração; (p) analisar e avaliar os sistemas e ferramentas de gestão e controle de riscos da Companhia, assim como propor o aperfeiçoamento de tais instrumentos; (q) Recomendar diretrizes e políticas de gestão; (r) Examinar e opinar sobre a política de remuneração e substituição dos empregados, incluindo a participação nos resultados ou lucros, bem como monitorar a aplicação da política de compensação (fixa e variável); (s) Avaliar e propor ao Conselho de Administração a política de remuneração dos Diretores, incluindo os montantes e critérios de participação nos resultados ou lucros, bem como monitorar a aplicação da política de compensação (fixa e variável); (t) Revisar e recomendar os critérios para avaliação dos Diretores, bem como analisar os resultados destas avaliações formais; (u) Apoiar o Diretor Presidente da Companhia no processo de identificação e indicação para os cargos de Assessor da Diretoria e Gerentes; (v) Revisar o plano de desenvolvimento e sucessão de Diretores, Assessores de Diretoria e Gerentes da Companhia; (w) Revisar e recomendar a descrição, atribuições e qualificações necessárias para os cargos de Diretoria; (x) Propor ao Conselho de Administração a firma especializada em seleção e recrutamento de executivos ("*Headhunter*"), responsável pelo processo de seleção dos Diretores, conforme o caso; (y) Submeter ao Conselho de Administração a lista de candidatos selecionados pelo *Headhunter* para o preenchimento dos respectivos cargos da Diretoria, para eleição pelo Conselho de Administração; (z) Entrevistar os candidatos selecionados pelo *Headhunter*, para obter mais elementos de avaliação no processo de seleção de Diretores; (aa) Para os fins da seleção dos Diretores na forma prevista no Acordo de Acionistas, a escolha do *Headhunter* sempre se fará mediante processo competitivo, observados critérios de experiência, capacidade técnica, custo e transparência. As Partes e o Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos poderão fornecer à área de suprimentos da Companhia uma lista de *Headhunters* de reconhecidas experiência e idoneidade.

Comitê de Auditoria:

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em 25 de novembro de 2009, a criação do Comitê de Auditoria, instância responsável por monitorar o ambiente financeiro e contábil sem se envolver com a operação, fortalecendo a comunicação e transparência entre a Diretoria, Auditoria e Conselho de Administração da Companhia, competindo-lhe as seguintes atribuições, para suporte do Conselho de Administração: (a) Auxiliar permanentemente o Conselho de Administração, monitorando a efetividade dos processos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e ao cumprimento da legislação tributária aplicável, analisando os relatórios e acompanhando/supervisionando os auditores externos e internos da Companhia, preservando sempre sua relação de independência para com a Companhia; (b) Propor ao Conselho de Administração a indicação dos auditores independentes e do responsável pela auditoria interna da Companhia; (c) Avaliar e reportar as políticas e o plano anual de auditoria da Companhia apresentados pelo responsável, pela auditoria interna e a sua execução; (d) Monitorar os resultados da auditoria interna da Companhia e identificar, priorizar e propor ações a serem acompanhadas pela Diretoria; (e) Analisar e opinar sobre o relatório anual, bem como as demonstrações financeiras da Companhia, e fazer as recomendações ao Conselho de Administração; (f) Monitorar e assegurar que a Companhia desenvolva controles internos confiáveis; (g) Assegurar a independência e objetividade da auditoria interna; (h) Garantir que os auditores independentes avaliem, por meio de sua própria revisão, as práticas da Diretoria e da auditoria interna; (i) Analisar e opinar sobre planos de ação para corrigir os processos e minimizar os riscos identificados; (j) assegurar o cumprimento, pela Companhia e suas Controladas, do Código de

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Ética da Companhia; (k) manter o Conselho de Administração informado sobre os temas tratados nas reuniões do Comitê de Auditoria; e (l) Observar os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade, na prestação de contas e atos correlatos da Companhia.

Comitê de Finanças:

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em 25 de novembro de 2009, a criação do Comitê de Finanças, instância que tem como objetivo analisar as práticas e necessidades financeiras, tributárias e de investimentos, bem como acompanhar os indicadores financeiros da Companhia, competindo-lhe as seguintes atribuições, para suporte do Conselho de Administração: (i) analisar e avaliar necessidades financeiras; estrutura de capital, as políticas financeiras, o fluxo de caixa, política de endividamento, estrutura de capital e de risco da Companhia; (ii) analisar os relatórios trimestrais e anuais e monitorar os principais indicadores financeiros; (iii) avaliar o Planejamento Fiscal/Tributário; (iv) verificar os investimentos: (a) viabilidade financeira e econômica, (b) implementação do plano anual de investimentos e (c) retorno de investimentos e de riscos; (v) interagir com a Diretoria para entender as necessidades de financiamento prioritárias; (vi) analisar e avaliar propostas de distribuição de dividendos; (vii) verificar o cumprimento das políticas financeiras; (viii) Analisar a compatibilidade entre o nível de remuneração dos acionistas e os parâmetros estabelecidos no orçamento anual; (xi) analisar a consistência da estrutura de capital da Companhia; e (x) revisar e recomendar oportunidades relacionadas com as transações de financiamento.

Comitê de Implantação e Novos Negócios:

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em 20 de março de 2017, a criação do Comitê de Novos Negócios, tendo sido alterada a sua denominação para Comitê de Implantação e Novos Negócios na Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de maio de 2019. Este Comitê é instância responsável por analisar potenciais novos negócios, investimentos ou desinvestimentos pela Companhia ou por suas subsidiárias ou controladas e propô-los ao Conselho de Administração, competindo-lhe as seguintes atribuições, para suporte do Conselho de Administração: (a) Analisar o mercado de atuação da Companhia, das subsidiárias ou controladas e de potenciais novas subsidiárias ou controladas; (b) Recomendar alianças estratégicas e desenvolvimento de novos negócios e diretrizes para a estratégia de penetração no mercado; (c) Analisar e opinar sobre o cenário macroeconômico;(d) Analisar e opinar sobre as principais premissas consideradas, levantadas mediante fontes julgadas confiáveis e que permitam comprovação/validação técnica; (e) Analisar e opinar sobre as premissas a serem utilizadas no cálculo da taxa de desconto (*Weighted Average Cost of Capital - WACC*) da Companhia e do novo investimento, como estrutura do capital projetada ao longo do período, custo de capital próprio (*Capital Asset Pricing Model - CAPM*), empresas comparáveis utilizadas para cálculo do Beta, alavancagem financeira e custo do capital de terceiros (*Cost of Debt - Kd*); (f) Recomendar o intervalo de valor de referência para a Companhia e o novo investimento com base em diferentes metodologias, como Valor Patrimonial da Ação (Valor do Patrimônio Líquido), Modelo de Fluxo de Caixa Descontado - Fluxo de Caixa da Firma, Modelo de Fluxo de Caixa Descontado - Fluxo de Caixa do Acionista, Múltiplos de Mercado e Múltiplos de Transações Similares, apresentando cenários de sensibilidade; (g) Analisar e opinar sobre os índices de rentabilidade da Companhia e do novo investimento, tais como: Taxa Interna de Retorno - TIR com base no Fluxo de Caixa do Acionista, Taxa Interna de Retorno - TIR com base no fluxo de dividendos a serem recebidos pelo acionista, considerando percentual de distribuição de dividendos (levando em consideração os valores que efetivamente poderão ser distribuídos como dividendos), apresentando cenários de sensibilidade; (h) Analisar e opinar sobre a projeção econômico-financeira, para o período julgado adequado a Companhia e/ou novo investimento, de: (i) Demonstrações dos Resultados dos Exercícios; (ii) Balanços Patrimoniais; (iii) Fluxo de Caixa das Operações, Investimentos e Financiamentos; (iv) Fluxo de Caixa da Empresa (Free Cash Flow to Firm); (v) Fluxo de Caixa do Acionista (*Free Cash Flow to Equity*); e (vi) Capital de Giro e Dívidas relacionadas aos empreendimentos, dentre outras análises e projeções que julgarem pertinentes ao projeto específico; (i) Analisar e opinar sobre o relatório de avaliação do investimento em questão, bem como demonstração da referida avaliação; (j) Avaliar a consistência da análise jurídica do potencial novo investimento ou desinvestimento, abordando principalmente aspectos societários, fiscais, trabalhistas, ambientais, bem como quaisquer outros riscos decorrentes do investimento e respectivas estratégias ou medidas que possam mitigá-los; (k) Acompanhar a implantação dos projetos da Companhia, objetivando garantir, no mínimo, as condições levadas em conta na respectiva precificação, assegurando o retorno projetado; (l) Demandar à Diretoria, em seu âmbito, quando for o

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

caso, sobre a adoção de medidas corretivas consideradas necessárias nas diversas frentes de implantação dos projetos, ou propor tais ações ao Conselho de Administração; (m) Orientar os esforços da Companhia para a maior eficiência na implantação dos projetos, mediante práticas que asseguram ganhos financeiro e de imagem, sem prejuízo da qualidade técnica e da segurança operacional; e (n) Assegurar que as práticas da Companhia, no relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço, estejam sempre em harmonia com as políticas internas aplicáveis, cuidando de sua reputação para os diversos públicos de interesse.

As demais estruturas de Gestão de Riscos, Auditoria Interna, Controles Internos e *Compliance* da Companhia estão descritas no item 5.1 deste Formulário de Referência.

i) se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

Conselho de Administração

Possui Regimento Interno próprio, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de maio de 2019. O Regimento está disponibilizado no site de relações com investidores da Companhia (https://ri.taesa.com.br/), bem como no site da Comissão de valores Mobiliários (http://www.cvm.gov.br/).

Diretoria

Não possui regimento interno próprio.

Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos

Não possui regimento interno próprio, porém tem suas atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho de Administração.

Comitê de Auditoria

Não possui regimento interno próprio, porém tem suas atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho de Administração.

Comitê de Finanças

Não possui regimento interno próprio, porém tem suas atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho de Administração.

Comitê de Implantação e Novos Negócios

Não possui regimento interno próprio, porém tem suas atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho de Administração.

ii) se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

A Companhia não possui comitê de auditoria estatutário, porém, possui Comitê de Auditoria não estatutário, cujas atribuições encontram-se dispostas acima e no Regimento Interno do Conselho de Administração.

iii) de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Embora a Companhia não possua uma política formalizada de contratação de serviços extra-auditoria com o auditor independente, é de responsabilidade (i) do Comitê de Auditoria recomendar ao Conselho de Administração a indicação dos auditores independentes e garantir que estes avaliem, por meio de sua própria revisão, as práticas da Diretoria e da auditoria interna, e (ii) do Conselho de Administração a escolha e destituição dos auditores independentes.

Compete ao Comitê de Auditoria auxiliar permanentemente o Conselho de Administração, monitorando a efetividade dos processos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e ao cumprimento da legislação tributária aplicável, analisando os relatórios e acompanhando/supervisionando os auditores externos e internos da Companhia, preservando sempre sua relação de independência para com a Companhia.

b) em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio

Sem prejuízo do disposto sobre a Diretoria no item 12.1 (a) acima, compete:

(a) ao Diretor Presidente: (i) presidir as reuniões da Diretoria, dirigindo os trabalhos; (ii) responder pela condução e aprovação da estratégia de negócios da Companhia, assegurando que a Companhia esteja alinhada à filosofia dos acionistas e estrategicamente posicionada em relação às características do mercado; (iii) responder pela elaboração e implementação do planejamento estratégico de curto, médio e longo prazos da Companhia, atuando em conjunto com os demais executivos para assegurar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos para a Companhia; (iv) apoiar a tomada de decisão de novos investimentos da Companhia, atuando na identificação e viabilização das oportunidades de crescimento do negócio através de leilões e aquisições, avaliando os riscos e possibilidade de alianças e parcerias com fornecedores chave para melhorar o posicionamento competitivo da Companhia; (v) responder pela liderança de processos de mudança, atuando ativamente na definição e implantação da visão e missão da Companhia e moldando a cultura organizacional e os valores da Companhia de acordo com a filosofia dos acionistas, bem como liderar e incentivar as ações de uniformização dos processos entre as diferentes áreas, avaliando e aprovando as normas e procedimentos e políticas corporativas de acordo com a filosofia dos acionistas; (vi) atuar como principal elo entre a Companhia e seu bloco de controle com o objetivo de alinhar a estratégia de negócios com a filosofia dos mesmos, bem como responder pela construção e zelo da imagem da Companhia com as diversas partes envolvidas, atuando como principal representante da Companhia perante funcionários, acionistas, clientes, fornecedores, órgãos governamentais, comunidade, veículos de comunicação, defendendo os interesses da empresa perante todos os agentes envolvidos; (vii) assegurar o direcionamento da área de recursos humanos, acompanhando o desenvolvimento e implantação das estratégias, políticas e ferramentas de gestão das áreas de remuneração e benefícios, desenvolvimento organizacional (carreira e sucessão, recrutamento, seleção, treinamento), administração de pessoal, com o objetivo de garantir atração, retenção e desenvolvimento dos empregados com foco na cultura de alto desempenho; (viii) assegurar o direcionamento das áreas de auditoria (interna e externa), riscos, controles e *compliance*, a fim de estabelecer políticas, processos e controles necessários, visando garantir a aderência entre as práticas utilizadas e os requisitos formais que regulamentam o setor; (ix) garantir o direcionamento, implementação e acompanhamento das regras e procedimentos de *compliance* e governança corporativa, assim como do Código de Conduta Ética, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como propor as indicações para os cargos de administração e conselhos fiscais das subsidiárias integrais, controladas e coligadas da Companhia; (x) assegurar a aplicação dos processos de gestão de desempenho, recompensas, planejamento de carreira e sucessão das posições-chave de forma justa e transparente, através do incentivo ao estabelecimento de desafios e metas, reconhecimento (meritocracia) e aconselhamento (feedback) sobre os desempenhos individuais, promovendo o engajamento e motivação dos empregados na busca pela

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

superação de resultados; (xi) definir e implementar as estratégias de comunicação interna e institucional com o mercado, através de práticas e ações de branding e de relacionamento com imprensa, consultoria e assessoramento na aplicação de leis de incentivos, de acordo com as necessidades do negócio e o direcionamento estratégico; (xii) gerir o relacionamento com órgãos regulatórios do setor, bem como representar a Companhia perante tais órgãos, como a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Operador Nacional do Sistema - ONS, IBAMA, FUNAI, dentre outros, direcionando ações necessárias internamente à Companhia para atendimento das demandas e necessidades diversas com o suporte das áreas técnicas específicas, bem como conduzir e acompanhar os processos de licenciamento ambiental para novos empreendimentos e reforços junto aos órgãos competentes, com apoio da área técnica ambiental da Diretoria Técnica; (xiii) gerenciar os investimentos em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento, com o objetivo de atender o limite mínimo de recursos estipulados pela legislação e garantir que os requisitos e condições estejam adequados às regras da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, realizando o acompanhamento e interface com as áreas e os órgãos reguladores; e (xiv) direcionar e consolidar as definições referentes à Governança Corporativa, envolvendo relacionamento com os acionistas, os órgãos de deliberação, Conselhos, Comitês, bem como realizar a gestão de reuniões, desenvolvimento de atas, manutenção dos registros junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Juntas Comerciais, acompanhar a instituição de novas controladas, e manter atualizados os normativos da Companhia.

(b) ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: (i) participar da elaboração, do desenvolvimento e da atualização do Plano de Negócios da Companhia, gerenciar o processo de aprovação junto ao Conselho de Administração, definir a estratégia de implementação, assim como monitorar os resultados e propor ações para correções de rumo, considerando as premissas estabelecidas; (ii) coordenar a elaboração e a consolidação do orçamento anual da Companhia, com a participação dos demais Diretores, bem como, aprovar junto ao Conselho de Administração e assegurar a gestão financeira e execução desse orçamento considerando o cumprimento das premissas, metas e diretrizes determinadas, garantindo dessa forma a eficiência operacional e o crescimento com agregação de valor; (iii) definir a estratégia, implementar e monitorar as ações da área de Tesouraria, gerenciando os processos necessários para captação de recursos nas instituições financeiras, por meio de busca de alternativas e estratégias para financiamentos em instituições públicas e privadas, assim como operações de curto e longo prazo, a fim de garantir as necessidades de fluxo de caixa e investimentos estipulados para a Companhia, bem como sugerir e apresentar alternativas e estratégias atualizadas e diversificadas para aplicação dos recursos disponíveis em caixa, objetivando sempre os menores riscos para o negócio e os maiores retornos possíveis para os acionistas; (iv) definir a estratégia e gerir as ações da área de Relações com Investidores, a fim de garantir uma comunicação ágil e fluída com os investidores, Comissão de Valores Mobiliários - CVM, agências de rating e comunidade financeira global, objetivando a equidade, qualidade, transparência, tempestividade e veracidade no acesso às informações mais relevantes necessárias à tomada de decisão de investimento pelos credores e acionistas da Companhia; (v) definir a estratégia e monitorar as ações da área de Contabilidade e Tributação, conduzindo os processos de contabilização e recolhimento de tributos da forma mais adequada, a fim de respeitar os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação específica e normas do setor; (vi) acompanhar o desempenho econômico-financeiro dos projetos de investimento de novos empreendimentos, conforme metas e resultados esperados para cada situação, monitorando e posicionando a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração sobre a saúde financeira dos mesmos; (vii) aprovar e publicar as Demonstrações Financeiras da Companhia em conformidade com as normas e padrões contábeis nacionais, de forma clara e transparente, para atendimento à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e à Bolsas de Valores – B3, bem como os informes financeiros e demonstrações financeiras específicas demandadas pela Diretoria Executiva da Companhia, seu Conselho de Administração e órgãos internos; (viii) desenvolver e monitorar as operações estruturadas necessárias, conduzindo as alterações societárias e reestruturações financeiras das empresas adquiridas, ajustar a estrutura de capital, sempre que necessário, considerando análises de riscos diversos envolvidos nas operações (ex. cambiais), com o objetivo de integrar as operações garantindo a liquidez, rentabilidade e segurança na gestão dos recursos financeiros da Companhia em consonância com as políticas aprovadas pelo Plano de Negócios; (ix) definir a estratégia para a gestão de Riscos Financeiros visando maximizar o valor da Companhia, cuidando para que sejam propostas políticas e estratégias de hedge, diretrizes e limites para as operações que envolvam risco financeiro e que possam comprometer a liquidez da Companhia, bem como monitorar as ações e processos da área financeira a fim de garantir que as regras de *compliance*, auditoria (SOX) e controle sejam cumpridas; (x) coordenar a gestão financeira das participações da Companhia nas empresas subsidiárias integrais ou não e, em conjunto com a área de Negócios e Gestão de Participações, nas controladas e coligadas, do ponto de vista financeiro e societário, dentro de critérios de boa governança corporativa, de forma a garantir o seu crescimento sustentável, com agregação de valor; (xi) estabelecer e garantir a implementação de diretrizes e

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

políticas da área de Tecnologia da Informação da Companhia, incluindo o desenvolvimento de sistemas, infraestrutura (servidores, rede, telefonia móvel e fixa) e segurança da informação (no que tange a questões de Tecnologia da Informação), assegurando o nível de disponibilidade e de satisfação de atendimento da área, o pleno atendimento aos requisitos técnicos, bem como prazos e orçamentos estabelecidos, visando cumprir as implementações e inovações de tecnologia necessárias para continuidade de negócios da Companhia; (xii) assegurar o direcionamento das áreas de Suprimentos, Logística e Relacionamento com Fornecedores, com o objetivo de prover recursos e serviços logísticos com a qualidade necessária, buscando a otimização dos recursos financeiros da Companhia, atendendo os requisitos de qualidade estabelecidos, dentro dos prazos de forma a garantir a agilidade necessária para o negócio; e (xiii) gerir a área de Serviços Corporativos, visando a administração adequada dos bens patrimoniais e da documentação da Companhia.

(c) ao Diretor Técnico: (i) apoiar o estabelecimento do planejamento estratégico, diretrizes empresariais, objetivos e metas, em conjunto com a Diretoria Executiva, a serem cumpridos no âmbito da Companhia, bem como interagir constantemente com os demais executivos da Companhia com o objetivo de alinhar os planejamentos e ações de sua Diretoria em consonância ao direcionamento estratégico definido pelo Conselho de Administração e acionistas; (ii) definir, direcionar e implementar os planos e processos relacionados às áreas de Operação e Manutenção dos Ativos, Engenharia, Gestão de Ativos, Saúde, Meio Ambiente e Segurança e Reforços e Melhorias, envolvendo recursos técnicos, sistemas de informação, recursos financeiros, características das equipes (tamanhos e perfis), considerando o planejamento estratégico da Companhia, bem como as legislações e regulamentações existentes no setor, zelando pela qualidade do fornecimento de energia aos consumidores ligados diretamente ao sistema de transmissão; (iii) planejar e garantir a implementação das atividades de manutenção, validando os critérios, metodologias e processos envolvidos para as ações rotineiras e também para a integração de ativos adquiridos pela organização, a fim assegurar a integridade das instalações de transmissão e gerir a segurança dessas instalações; (iv) planejar e garantir a estrutura de operação da Companhia, provendo a infraestrutura e recursos necessários para as áreas de Pré e Pós Operação, Tempo Real e Sistemas de Controle, considerando também interligação com outras empresas, que possibilitem que os equipamentos em operação estejam em funcionamento sem interrupção, conforme contratos de concessão definidos; (v) fornecer apoio técnico às negociações e requisitos para viabilização dos empreendimentos de expansão da transmissão, participar da negociação dos consórcios de empreendedores e de sociedades de propósitos específicos, prover insumos para estratégia de definição de preços, a fim de garantir a viabilidade técnica dos novos empreendimentos alinhados às práticas e processos internos da Companhia; (vi) garantir e direcionar a estrutura de apoio e especificações técnicas para projetos de reforma, modernização, melhoria, reativação e desativação nas instalações de transmissão da Companhia, garantindo alinhamento técnico por meio de fiscalização e controle da execução dos projetos de engenharia de expansão advindos de leilões, reforços ou aquisições de ativos existentes, considerando as premissas, diretrizes e procedimentos internos da Companhia; (vii) garantir um ambiente propício para a integração de todas as áreas da Diretoria, a fim de incentivar a comunicação e troca de informações entre todos os gestores em um ambiente descentralizado e com grandes distâncias físicas, para que não existam barreiras e os processos de operação e manutenção possam ocorrer com eficiência, bem como fomentar a integração com as demais Diretorias da Companhia, principalmente com as áreas de planejamento da expansão e jurídico regulatório, a fim de estimular a sinergia, ganho de eficiência e otimização dos processos dentro da Companhia; (viii) definir políticas e práticas de segurança do trabalho, promover e garantir a sua implementação nas gerências da Companhia, bem como direcionar e fiscalizar a implementação das práticas de segurança nas empresas terceirizadas, a fim de minimizar riscos de acidentes de trabalho e melhoria da qualidade de vida dos envolvidos; e (iv) direcionar e implementar programas e ações ambientais, garantindo o alinhamento dos processos da Diretoria Técnica aos requisitos e regulamentações envolvidos, a fim de possibilitar que a Companhia esteja sempre em conformidade com as políticas ambientais definidas para o setor.

(d) ao Diretor de Negócios e Gestão de Participações: (i) definir estratégia e garantir a implantação de projetos de expansão de novas linhas, adequação de linhas de empresas adquiridas no mercado e projetos de reforços e melhorias de grande porte a fim de atender os objetivos de crescimento propostos para a Companhia, atuando de forma estruturada e com previsibilidade, considerando também as questões regulatórias envolvidas no setor; (ii) monitorar os projetos de construção das empresas em que a Companhia possua participação, a fim de assegurar o cumprimento dos objetivos traçados no plano de negócios de cada projeto; (iii) estabelecer relacionamento com diversos players de mercado, como agências ou entidades governamentais, empresas concorrentes, parceiros, dentre outros, com o objetivo de manter-se informado sobre as tendências e as características do setor de transmissão de energia, a fim de otimizar as oportunidades ou mitigar riscos inerentes ao negócio; (iv) propor premissas de indicadores a serem utilizados no desenvolvimento de novos investimentos a serem feitos pela Companhia (TIR,

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

payback, custo de capital, e outros indicadores de risco/retorno, que se fizerem necessários), considerando os objetivos e metas estratégicos de crescimento previstos para a Companhia; (v) buscar e avaliar oportunidades de crescimento por leilões ou aquisição/fusão, por meio de monitoramento constante das condições de mercado, das empresas alvo, apoiando a tomada de decisão pelos acionistas, por meio do fornecimento de informações relevantes, como análises de risco e viabilidade de negócios, promovendo as análises de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental, em interação com as diretorias relacionadas aos referidos negócios; (vi) definir, em conjunto com a Diretoria da Companhia, a participação em leilões de concessão de transmissão de energia, interagindo com a Diretoria Financeira e Relações com Investidores para o desenvolvimento de análises de viabilidade e precificação, além de interagir com as Diretorias Técnica, de Implantação e Jurídica e Regulatória para alinhamento dos padrões da Companhia; (vii) definir, em conjunto com as outras Diretorias, as especificações técnicas para leilões, premissas e restrições, valores de investimentos, custos, contingências, condições de licenciamento ambiental e gestão fundiária, para atratividade e viabilidade do desenvolvimento de negócios de expansão da Companhia; (viii) manter, em conjunto com a Diretoria de Implantação, o alinhamento técnico durante a execução dos projetos, considerando as diretrizes e procedimentos da Companhia; (ix) avaliar a conformidade (auditorias internas) dos processos de gestão de todos empreendimentos da Companhia em relação ao cumprimento das premissas e requisitos estabelecidos para a participação nos leilões, dentre os quais, Capex, prazos, custos, contingências, planejamento executivo, riscos e estratégia de implantação; (x) estabelecer relacionamento, negociação e parcerias, consórcios, sociedades de propósito específico e demais formas de associação com empresas públicas ou privadas, necessários para o desenvolvimento e desdobramento das fases e relacionamentos para implementação de novos negócios; e (xi) realizar a gestão e o desenvolvimento das subsidiárias ou Controladas da Companhia, observados os padrões de governança corporativa, zelando pelo cumprimento de seus planos de negócios, bem como coordenar os assuntos referentes aos novos negócios da Companhia, das suas subsidiárias ou controladas e sociedades ou consórcios nos quais a Companhia detenha participação, em interação com as demais Diretorias.

(e) ao Diretor Jurídico e Regulatório: (i) monitorar as legislações e regulamentações gerais e específicas relacionadas ao negócio de transmissão de energia, a fim de desenvolver estratégias de atuação e disseminar o conhecimento internamente à Companhia, com o objetivo de manter a Companhia sempre alinhada aos requisitos legais; (ii) revisar e manter atualizados os atos jurídicos societários da Companhia, inclusive atividades de estruturação societária em consequência de crescimento/aquisições da Companhia, direcionando internamente as ações necessárias para o atingimento das estratégias dos acionistas; (iii) estabelecer o relacionamento com escritórios jurídicos externos para atendimento do contencioso em todas as áreas, direcionando a atuação nestes processos de forma a garantir as melhores estratégias de defesa da Companhia, com custo adequado; (iv) prestar assessoria em assuntos jurídicos diversos para todas as áreas da Companhia, mediante consultas realizadas pelos seus departamentos, inclusive em processos de leilões, fusões e aquisições, fornecendo orientação por meio de sugestão de alternativas e estratégias de atuação; (v) defender os interesses da Companhia e favorecer a mitigação dos riscos envolvidos, mantendo o Conselho de Administração devidamente informado sobre a estratégia processual e jurídica adotada para os casos de maior relevância; (vi) prestar assessoria em relação a questões jurídicas e comerciais da Companhia, atuando como consultoria interna para a elaboração e revisão de contratos de qualquer natureza (fornecimento de materiais, equipamentos e serviços ou em contratos com parceiros de negócios etc.), a fim de garantir as melhores condições para a Companhia e minimizando os riscos legais envolvidos; (vii) estabelecer relacionamento e interface relativos aos assuntos jurídicos de interesse da Companhia perante as subsidiárias ou Controladas e sociedades em que a Companhia detenha participação, com o objetivo de manter uniformidade de interesses e o devido direcionamento jurídico da Companhia e dos membros do Conselho de Administração.

(f) ao Diretor de Implantação: (i) desenvolver, coordenar e garantir o padrão da Companhia na gestão da implantação de projetos relacionados ao crescimento da Companhia a partir da utilização das melhores práticas de gestão, assegurando o pleno atendimento das condições do Plano de Negócios aprovadas pelo Conselho de Administração, com ênfase no atendimento da rentabilidade, prazos, custos, qualidade e segurança de forma a prover previsibilidade nos resultados e entregas dos novos ativos; (ii) a atuação da Diretoria de Implantação estará direcionada prioritariamente a: (a) desenvolver a gestão direta da implantação de novos empreendimentos provenientes de leilões de transmissão, na qual a Companhia possua participação integral; e (b) desenvolver a gestão direta da implantação de projetos de reforços e melhorias de grande porte, os quais sejam considerados estratégicos para a Companhia; (iii) zelar pela adequação de linhas de transmissão de empresas adquiridas no mercado, bem como dos respectivos projetos de reforços e melhorias de grande porte, em coordenação com a Diretoria de Negócios e Gestão de Participações a fim de atender os objetivos de crescimento propostos para a Companhia e os objetivos do

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

plano de negócios específico, atuando de forma estruturada e com previsibilidade, considerando também as questões regulatórias envolvidas no setor; (iv) dar apoio, na qualidade de órgão técnico responsável pela boa execução dos projetos de expansão de novas linhas, adequação de linhas de sociedades adquiridas pela Companhia e dos projetos de reforços e melhorias de grande porte, ao Comitê de Implantação e Novos Negócios, fornecendo subsídios às suas deliberações; (v) garantir a observância e cumprimento de premissas, cronogramas e especificações técnicas existentes nos projetos, prestando e fornecendo esclarecimentos a órgãos fiscalizadores e/ou parceiros/fornecedores, através do estabelecimento de políticas, metas, normas, indicadores e procedimentos de pré-operação de projetos (documentação técnica), tendo como premissa o estabelecimento de diretrizes que suportem as ações e respectivas etapas das áreas sob sua responsabilidade, busca e avaliação das melhores alternativas para otimização de recursos disponíveis, melhoria contínua dos processos e do cumprimento de prazos previamente estabelecidos; (vi) assegurar a constante evolução nos processos sob sua responsabilidade, avaliando indicadores de performance das diversas etapas de implantação de projetos, e das medidas necessárias para melhorias, estudos de projetos de viabilidade econômica, estudos para investimentos necessários, otimização de recursos e do tempo de execução dos trabalhos, prestando e solicitando esclarecimentos necessários, tendo como referências as premissas e definições estratégicas de operacionalização de projetos, que permitam evitar perdas, interrupções, acidentes e outras ocorrências que possam comprometer a imagem da empresa e possam representar prejuízos para os negócios da Companhia; (vii) garantir a eficiência da implantação dos projetos de linhas de transmissão da Companhia, mediante a análise de questões críticas das etapas de implantação, tomando as medidas necessárias para o encaminhamento das ações que garantam a qualidade, cumprimento de prazos e a funcionalidade das dependências e instalações da organização; (viii) zelar pela quantidade e a qualidade de suprimentos necessários a realização e viabilização da implantação de projetos, supervisionando as negociações de condições comerciais de fornecimentos de materiais e insumos diversos, observadas as políticas, diretrizes, regras e procedimentos previamente estabelecidos pela Diretoria, de modo a assegurar as melhores condições de fornecimento, observando exigências de prazos, custos e qualidade dos materiais e serviços contratados; (ix) buscar a sinergia com outras áreas de negócios da Companhia na implantação de projetos, viabilizando cotações e contratações em economia de escala, observando características e especificações de produtos e serviços necessários à realização e viabilização de projetos, baseando-se em premissas de tempo, qualidade e custos previamente estabelecidos; (x) acompanhar e garantir o cumprimento dos cronogramas de projetos, avaliando a necessidade de adoção de medidas emergenciais para questões não previstas, compartilhando informações que permitam o suporte ao processo de tomada de decisão, antecipando-se a problemas e dificuldades operacionais decorrentes de dificuldades com prestadores de serviços, transporte de materiais, conjuntos, sub-conjuntos e de componentes de equipamentos a serem utilizados pela Companhia; (xi) apoiar na disseminação da missão, dos valores e da filosofia de trabalho, mediante a divulgação, conscientização e convencimento dos profissionais de sua equipe e de outras áreas da organização, bem como, enaltecendo as questões relativas a conduta, disciplina, respeito a hierarquia, ética e profissionalismo, objetivando o alinhamento dos profissionais com as diretrizes da Companhia; e (xii) aplicar mecanismos que permitam a avaliação e o acompanhamento da funcionalidade e integração das áreas sob sua responsabilidade e demais áreas da Companhia, promovendo e intensificando relacionamentos que permitam a busca de melhoria contínua e a solução de eventuais dificuldades operacionais, conforme diretrizes e padrões acordados com a Diretoria de Negócios e Gestão de Participações e demais procedimentos da Companhia.

A Diretoria não possui regimento interno próprio, sendo suas diretrizes e atribuições estabelecidas pelo Estatuto Social da Companhia.

c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio

O Conselho Fiscal da Companhia é permanente e possui Regimento Interno próprio, conforme última alteração aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2010. O Conselho é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, sendo responsável por auxiliar os administradores no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, bem como pelo exercício das demais responsabilidades previstas em lei.

A Companhia não disponibiliza o Regimento Interno do Conselho Fiscal na rede mundial de computadores.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

d) mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração

i) a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

A avaliação é realizada anualmente e compreende a avaliação geral do órgão e a avaliação individual de cada um dos seus membros, compreendendo a avaliação do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento e do Conselho Fiscal.

ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

Anualmente, o Conselho de Administração faz a avaliação de seu desempenho, visando aprimorar suas funções, devendo a metodologia adotada ser previamente aprovada pelos Conselheiros e compor o processo geral de avaliação dos procedimentos e controles internos. Compete ao Presidente do Conselho de Administração conduzir o processo de avaliação anual do Conselho de Administração e dos Comitês, exceto por sua própria avaliação, sendo auxiliado pelo Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos, que o apoia na referida avaliação anual, de forma a revisar os seus resultados e formular propostas para aperfeiçoar o funcionamento desses colegiados.

O processo de avaliação acima mencionado consiste em etapas de autoavaliação dos membros do Conselho de Administração e dos Comitês, e avaliação dos respectivos órgãos por seus membros. O processo de avaliação é estruturado levando em consideração as responsabilidades específicas do Conselho de Administração, dos Comitês e de seus membros, com o objetivo de identificar os pontos de melhoria na atuação e organização destes órgãos. A área de Governança Corporativa da Companhia assessora o Presidente do Conselho no processo de avaliação, sendo responsável por distribuir questionários específicos para cada Conselheiro de Administração. A área de Governança Corporativa é responsável, também, pela consolidação das respostas e comparação com os resultados dos anos anteriores.

iii) como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão

Baseado no resultado das avaliações, a Companhia identifica os pontos de melhoria do órgão e as ações a serem implementadas.

iv) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

A Companhia não contratou serviços de consultoria ou assessoria externos para auxiliar no procedimento de avaliação do Conselho de Administração, órgãos ou Comitês.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

12.2. Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais:

a) prazos de convocação

A Companhia não adota práticas diferenciadas para convocação de Assembleias Gerais em relação ao previsto na legislação vigente. As Assembleias Gerais de Acionistas serão realizadas (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições do estatuto social da Companhia ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, conforme modificada pela MP nº1040, as Assembleias Gerais da Companhia são convocadas mediante anúncio publicado por três vezes no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Valor Econômico. A primeira convocação deve ser feita com, no mínimo, 30 dias de antecedência da realização da Assembleia Geral, e a segunda convocação deve ser feita com, no mínimo, 08 dias de antecedência. A CVM poderá, todavia, a pedido de qualquer acionista e ouvida a Companhia, em determinadas circunstâncias, requerer que a primeira convocação para as Assembleias Gerais da Companhia seja feita em até 30 dias antes da realização da respectiva Assembleia Geral. A Companhia não adota outros prazos de convocação que não os previstos na referida legislação.

b) competências

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, compete à Assembleia Geral deliberar sobre: (a) a aprovação de quaisquer modificações do Estatuto Social da Companhia; (b) quaisquer reduções ou aumentos do capital social da Companhia, exceto conforme previsto no artigo 4º, parágrafo primeiro, deste Estatuto Social, e as condições, critérios e prazos para subscrição e integralização de quaisquer aumentos do capital social da Companhia; (c) a emissão de quaisquer documentos, títulos, bônus de subscrição, ações ou outros valores mobiliários pela Companhia, pública ou privadamente, exceto pelas emissões decorrentes do artigo 4º, parágrafo 1º, deste Estatuto Social, e do §1º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, de competência do Conselho de Administração, bem como a celebração de acordos, a outorga de opção de compra pela Companhia de quaisquer documentos, títulos, bônus de subscrição, ações ou outros valores mobiliários ou a outorga de quaisquer direitos a terceiros (ou qualquer modificação subsequente dos mesmos), que possa dar direito ao proprietário ou ao beneficiário de subscrever ou adquirir documentos, títulos, bônus de subscrição, ações ou outros valores mobiliários integrantes do patrimônio da Companhia ou de emissão da Companhia; (d) a aprovação (i) das demonstrações financeiras anuais da Companhia, (ii) da mudança de critérios contábeis, (iii) do relatório anual da administração; e, (iv) da destinação do resultado do exercício; (e) eleição ou destituição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia; (f) a determinação ou modificação da política de dividendos da Companhia, bem como a distribuição de quaisquer dividendos ou o pagamento de juros sobre o capital próprio; (g) a aprovação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como a distribuição de lucros e resultados; (h) a aprovação do cancelamento do registro de companhia aberta; (i) a aprovação da descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa do Nível 2; (j) a escolha da empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa do Nível 2; (k) a incorporação de ações pela Companhia; (l) a transformação da Companhia em qualquer outro tipo societário, bem como a participação da Companhia em qualquer outra forma de reorganização societária e/ou a reestruturação de ativos, negócios ou atividades da Companhia; (m) o início pela Companhia de qualquer processo voluntário buscando amparo na lei de falência ou lei similar, bem como a nomeação de liquidante ou síndico; e (n) a criação de subsidiária integral ou aquisição de controle ou de participação societária em outras sociedades, consórcios, associações e parcerias, bem como a criação de grupos de sociedades ou a participação da Companhia em grupos de sociedades, ressalvadas as ações em estrito cumprimento a compromissos vigentes anteriormente assumidos e salvo para os casos decorrentes de exigências/formalidades de editais para participação da Companhia em leilões promovidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, cuja deliberação ficará a cargo do Conselho de Administração da Companhia.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Adicionalmente, o Estatuto Social da Companhia dispõe que cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia. Já, quanto às ações preferenciais, estas não conferem direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral, exceto quanto às seguintes matérias: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (b) aprovação de contratos entre a Companhia e o acionista controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou do Estatuto Social da Companhia, requeiram sua deliberação em Assembleia Geral; (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; (d) escolha de empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia; e (e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2. As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, exceção feita aos casos em que a regulamentação aplicável exigir quórum diferente, e às deliberações com relação às matérias relacionadas a seguir, as quais somente serão aprovadas com o voto afirmativo dos acionistas que representem, no mínimo, 50% das ações com direito a voto da Companhia: (a) a aprovação de quaisquer modificações no objeto social da Companhia; (b) a fusão, cisão ou sua incorporação em outra sociedade; e (c) a dissolução da Companhia.

c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos requeridos pela legislação e regulamentação aplicáveis relativos à Assembleia Geral, são disponibilizados nos seguintes endereços e websites: (a) na sede da Companhia, localizada na Praça XV de Novembro, n° 20, 6º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (b) na CVM, na Rua Cincinato Braga, n° 340, 2º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e/ou na Rua Sete de Setembro, n° 111, 2º andar, “Centro de Consultas”, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e no respectivo website, www.cvm.gov.br; e (c) no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, www.b3.com.br.

No caso de qualquer dúvida ou questionamento, o Departamento de Relações com Investidores da Companhia pode ser contatado por meios dos dados abaixo:

Telefone: (21) 2212-6000
Fax: (21) 2212-6040
E-mail: investor.relations@taesa.com.br
Endereço Físico: Praça XV de Novembro, n° 20, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20010-010.

d) identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não possui uma política formal e estruturada para a identificação e administração de conflito de interesses, aplicando-se as regras constantes na legislação brasileira, caso ocorra qualquer conflito de interesses. Neste sentido, o acionista não poderá votar nas deliberações da Assembleia Geral em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.

e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A Companhia admite o exercício do direito de voto por procuração desde que o representante outorgado esteja validamente constituído, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e que a procuração seja outorgada há menos de um ano.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

f) formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, o acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado; em sociedade por ações com registro de companhia aberta, como é o caso da Companhia, o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

O Colegiado da CVM, em reunião realizada em 04.11.2014 (Processo CVM RJ2014/3578), entendeu que os acionistas pessoas jurídicas podem ser representados nas assembleias de acionistas por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil. Desta forma, não há necessidade desse mandatário ser acionista, administrador da companhia ou advogado.

O acionista que desejar fazer-se representar na referida Assembleia Geral deverá exibir no ato ou depositando, preferencialmente, em até 72 (setenta e duas) horas do início da reunião, originais ou cópias autenticadas, dos seguintes documentos, (i) documentos hábeis à comprovação de sua identidade; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, e (iii) instrumento de procuração, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei.

Ainda, em caso de adoção do procedimento de voto à distância, e caso o acionista deseje exercer seu direito de voto por meio do boletim de voto a distância, ele deverá transmitir instruções de preenchimento do referido boletim (a) à instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários; (b) aos seus custodiantes que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou (c) diretamente à Companhia. Neste caso, as assinaturas apostas no boletim deverão ter firmas reconhecidas e deverão ser notarizadas, consularizadas ou apostiladas, conforme o caso.

Por fim, a Companhia não admite procurações outorgadas por meio eletrônico e exige que as assinaturas constantes dos respectivos instrumentos possuam firma reconhecida com comprovação de poderes dos signatários, até o nível do acionista, conforme o caso.

As práticas acima descritas foram devidamente observadas pela Companhia até o último exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Excepcionalmente, após a pandemia do covid-19, a Companhia aceitou procurações sem firma reconhecida, tendo em vista as dificuldades de cumprimento dos expedientes cartorários.

g) formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização e consularização

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os documentos abaixo identificados à sede da Companhia, localizada na Praça XV de Novembro, nº 20, 6º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:

(i)via física do boletim de voto a distância devidamente preenchido, rubricado e assinado, com firma reconhecida; e

(ii)cópia autenticada dos seguintes documentos:

(a)se pessoa física: (1) documento de identidade com foto, do acionista ou de seu representante legal; e (2) quando representados por procurador, cópia autenticada do documento que comprove os poderes do signatário;

(b)se pessoa jurídica: (1) último estatuto ou contrato social consolidado e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (2) documento de identidade com foto, do acionista ou de seu representante legal.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

(c) se fundos de investimento: (1) último regulamento consolidado do fundo; (2) último estatuto ou contrato social consolidado do administrador e/ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (3) documento de identidade com foto, do acionista ou de seu representante legal.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim do voto a distância e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico investor.relations@taesa.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos documentos requeridos até 7 dias antes da realização da assembleia geral, para a sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Os documentos firmados no exterior deverão ser notarizados, consularizados ou apostilados, conforme o caso, perante a Embaixada ou Consulado do Brasil do local de sua emissão.

A Companhia comunicará ao acionista em até 3 dias úteis do recebimento das propostas se as solicitações de inclusão são suficientes ou não para constarem no boletim de voto a distância a ser divulgado pela Companhia.

h) sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto à distância ou de participação a distância.

i) instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Caso o acionista queira incluir propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal no boletim de voto à distância, deverá observar o procedimento e as formalidades previstas na Seção IV do Capítulo III-A da Instrução CVM 481 e será necessário apresentar tais propostas conforme a regulamentação vigente, em especial, nos prazos lá estabelecidos e juntamente com os documentos nela referidos.

A Companhia solicita que os documentos acima sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, preferencialmente para o endereço eletrônico: investor.relations@taesa.com.br.

Em caso de envio de documentos via correio, tal documentação deve ser direcionada à Praça XV de novembro, nº 20, 6º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP 20010-010, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

Nos termos da Instrução CVM 481, a solicitação de inclusão (a) de proposta de deliberação no boletim de voto a distância disponibilizado por ocasião da assembleia geral ordinária, deverá ser recebida pelo Departamento de Relação com Investidores no período entre o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral e até 45 dias antes da data de sua realização; (b) de chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância deve ser recebida pelo Departamento de Relação com Investidores no período entre: (b.i) o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral e até 25 dias antes da data de sua realização, na hipótese de assembleia geral ordinária; ou (b.ii) o primeiro dia útil após a ocorrência de evento que justifique a convocação de assembleia geral para eleição de membros do conselho de administração e do conselho fiscal e até 25 dias antes da data de realização da assembleia, na hipótese de assembleia geral extraordinária convocada para esse fim.

j) fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das Assembleias Gerais.

k) outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Além da opção de enviar o boletim de voto à distância diretamente à Companhia, o acionista também poderá transmitir suas as

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, quais sejam, seus respectivos agentes de custodia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custodia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Nos termos da Instrução da CVM 481/2009, conforme alterada, os acionistas que optarem por essa forma de transmissão de voto, deverão transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia.

Os Acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do boletim de voto a distância por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço. Recomendamos que o Acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

Os acionistas poderão também realizar um cadastro juntamente com obtenção de certificado digital e realizar a transmissão de suas instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço:
https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

12.3.Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:

O Conselho de Administração será composto por 13 membros efetivos, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de um ano, podendo ser reeleitos.

De acordo com o Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2, no mínimo 20% dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes. Para fins do Estatuto Social da Companhia, Conselheiro Independente é aquele que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não é acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, Parágrafos Quarto e Quinto e artigo 239 da Lei das Sociedades por Ações. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da Assembleia Geral que o eleger. Atualmente, a Companhia possui 4 (quatro) conselheiros independentes.

De acordo com o Acordo de Acionistas da Companhia celebrado entre os acionistas da Companhia, ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A. ("Isa Brasil") e a Companhia Energética de Minas Gerais- CEMIG ("CEMIG"), a Isa Brasil tem direito a indicar quatro membros para o Conselho de Administração e a CEMIG tem o direito a indicar cinco membros para o Conselho de Administração, dentre eles, o Presidente do Conselho de Administração, sendo os demais eleitos em conformidade com os itens 5.3, 5.3.1 e 5.3.2 do Regulamento Nível 2. Para mais informações a respeito do Acordo de Acionistas, vide item 15.5 deste Formulário de Referência.

a) número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Estatuto Social da Companhia prevê que o Conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado: (i) na forma da lei; (ii) pelo Presidente do Conselho de Administração; ou (iii) por quaisquer 2 (dois) de seus membros, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis antes da data fixada para a reunião, em primeira convocação, e até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a reunião em segunda convocação, com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, sempre que o interesse social assim exigir.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, foram realizadas o total de 25 (vinte e cinco) reuniões do Conselho de Administração, das quais 14 (quatorze) foram ordinárias e 11 (onze) extraordinárias. As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 8 (oito) membros ou, sem segunda convocação, com a presença de, pelo menos, 7 (sete) membros. As reuniões serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia, sendo admitidas reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros, física e remotamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Independentemente destas formalidades, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração em exercício.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

O Acordo de Acionistas da Companhia, celebrado em 28 de dezembro de 2009, conforme aditado em 20 de abril de 2010, 30 de junho de 2016, 20 de setembro de 2018 e 18 de dezembro de 2020, prevê que, anteriormente a qualquer Assembleia Geral ou reunião do Conselho de Administração da Companhia, as partes do Acordo de Acionistas (os acionistas Isa Brasil e CEMIG), por seus representantes legais ou por procuradores devidamente constituídos, na forma da lei, com poderes específicos para discutir e deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia, deverão comparecer a uma reunião prévia para o fim de estabelecer seu voto comum na Assembleia Geral ou sua orientação comum de voto aos membros do Conselho de Administração da Companhia.

O Acordo de Acionistas estabelece ainda que as partes instruirão seus indicados no Conselho de Administração da Companhia e de suas controladas a votarem em consonância com o disposto nos parágrafos abaixo, e com a letra e espírito do Acordo de Acionistas, e afastarão e substituirão quaisquer desses indicados que atuarem de forma discrepante às instruções recebidas.

Para maiores informações a respeito das competências e quórum de aprovação das matérias sujeitas ao Conselho de Administração, vide item 12.1 deste Formulário de Referência.

c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

A Lei das Sociedades por Ações não permite que seja eleito para o Conselho de Administração, salvo dispensa pela Assembleia Geral, aquele que: (i) ocupar cargo em sociedades consideradas concorrentes; ou (ii) tiver interesse conflitante com a Companhia. Ainda, é vedado ao membro do Conselho de Administração intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de Reunião do Conselho de Administração, a natureza e extensão do seu interesse. Assim, a Companhia não adota outras formas de identificação e administração de conflitos de interesses que não aquelas dispostas na Lei das Sociedades por Ações e em seu Estatuto.

d) se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo: (i) órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado; e (ii) principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

Não aplicável, uma vez que o emissor não possui política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração formalmente aprovada.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Sanções, do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes de seu Regulamento de Arbitragem.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
André Augusto Telles Moreira	11/05/1965	Pertence apenas à Diretoria	05/05/2021	Até a 1ª RCA a ser convocada após a AGO de 2023	1
450.144.936-53	Engenheiro Eletricista	10 - Diretor Presidente / Superintendente	06/05/2021	Sim	0.00%
Não Aplicável					
Erik da Costa Breyer	14/02/1971	Pertence apenas à Diretoria	05/05/2021	Até a 1ª RCA a ser convocada após a AGO de 2023	1
955.093.217-68	Bacharel em Direito	12 - Diretor de Relações com Investidores	06/05/2021	Sim	0.00%
Não aplicável.					
Marco Antônio Resende Faria	10/01/1961	Pertence apenas à Diretoria	05/05/2021	Até a 1ª RCA a ser convocada após a AGO de 2023	6
326.820.696-49	Engenheiro Eletricista	19 - Outros Diretores	06/05/2021	Sim	0.00%
Não Aplicável.		Diretor Técnico			
Fabio Antunes Fernandes	15/08/1969	Pertence apenas à Diretoria	05/05/2021	Até a 1ª RCA a ser convocada após a AGO de 2023	1
934.908.017-68	Economista	19 - Outros Diretores	06/05/2021	Sim	0.00%
Não se aplica.		Diretor de Negócios e Gestão de Participações			
Luis Alessandro Alves	05/01/1971	Pertence apenas à Diretoria	05/05/2021	Até a 1ª RCA a ser convocada após a AGO de 2023	1
144.518.308-00	Engenheiro Eletricista	19 - Outros Diretores	06/05/2021	Sim	0.00%
Não se aplica		Diretor de Implantação			
Luis Augusto Barcelos Barbosa	30/09/1961	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2021	AGO de 2022	1
022.629.558-32	Administrador de Empresas	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	30/04/2021	Não	100.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
É membro do Comitê de Auditoria e do Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos da Companhia.					
André Fernandes Berenguer	13/01/1968	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2021	AGO de 2022	0
127.759.138-57	Administrador de empresas	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	30/04/2021	Sim	100.00%
É membro do Comitê de Implantação e Novos Negócios da Companhia.					
Celso Maia de Barros	07/04/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2021	AGO de 2022	5
022.976.827-00	Administrador de empresas	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	30/04/2021	Não	100.00%
É membro do Comitê de Finanças da Companhia.					
Hermes Jorge Chipp	01/02/1948	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2021	AGO de 2022	5
233.128.907-72	Engenheiro	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	30/04/2021	Não	100.00%
É membro do Comitê de Auditoria da Companhia.					
Reynaldo Passanezi Filho	28/12/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2021	AGO de 2022	1
056.264.178-50	Economista	20 - Presidente do Conselho de Administração	30/04/2021	Sim	100.00%
José Reinaldo Magalhães	06/01/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2021	AGO de 2022	0
227.177.906-59	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2021	Sim	100.00%
É membro do Comitê de Finanças e do Comitê de Auditoria.					
Reinaldo Le Grazie	21/08/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2021	AGO de 2022	0

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
022.513.098-02	Administrador	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2021	Sim	100.00%
É membro do Comitê de Finanças e do Comitê de Implantação e Novos Negócios da Companhia.					
Jaime Leôncio Singer	03/01/1966	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2021	AGO de 2022	0
352.705.005-15	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2021	Sim	100.00%
É membro do Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos da Companhia					
José João Abdalla Filho	30/05/1945	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2021	AGO de 2022	1
245.730.788-00	Banqueiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2021	Sim	100.00%
Não aplicável.					
Bernardo Vargas Gibsone	12/03/1959	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2021	AGO de 2022	5
000.000.000-00	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2021	Sim	100.00%
Não aplicável.					
Cesar Augusto Ramirez Rojas	30/07/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2021	AGO de 2022	5
232.879.588-95	Engenheiro eletricista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2021	Sim	100.00%
É membro do Comitê de de Estratégia, Governança e Recursos Humanos e do Comitê de Implantação e Novos Negócios da Companhia.					
Fernando Augusto Rojas Pinto	13/02/1955	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2021	AGO de 2022	5
232.512.958-61	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2021	Sim	100.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
É membro do Comitê de de Estratégia, Governança e Recursos Humanos; do Comitê de Auditoria; do Comitê de Finanças; e do Comitê de Implantação e Novos Negócios da Companhia.					
Fernando Bunker Gentil	11/03/1950	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2021	AGO de 2022	5
760.378.008-04	Administrador de empresas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2021	Sim	100.00%
Não aplicável.					
Custódio Antonio de Mattos	03/04/1948	Conselho Fiscal	29/04/2021	AGO de 2022	2
221.421.507-72	Bacharel em Direito	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	30/04/2021	Sim	100.00%
Não aplicável					
Eduardo José de Souza	18/09/1950	Conselho Fiscal	29/04/2021	AGO de 2022	5
125.383.616-72	Administrador de empresas	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	30/04/2021	Sim	0.00%
Não aplicável.					
Júlia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna	23/02/1977	Conselho Fiscal	29/04/2021	AGO de 2022	2
016.833.347-36	Bacharel em Comunicação Social	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	30/04/2021	Sim	100.00%
Não aplicável					
Luiz Felipe da Silva Veloso	06/10/1959	Conselho Fiscal	29/04/2021	AGO de 2022	2
432.907.286-68	Economista	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	30/04/2021	Sim	0.00%
Não aplicável.					
Manuel Domingues de Jesus e Pinho	17/10/1950	Conselho Fiscal	29/04/2021	AGO de 2022	5
033.695.877-34	Contador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	30/04/2021	Sim	100.00%
Não aplicável					
João Henrique de Souza Brum	19/11/1960	Conselho Fiscal	29/04/2021	AGO de 2022	5
609.448.897-00	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	30/04/2021	Não	0.00%
Não aplicável					
Marcello Joaquim Pacheco	15/11/1968	Conselho Fiscal	29/04/2021	AGO de 2022	2

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
112.459.108-76	Advogado	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	30/04/2021	Não	100.00%
Não aplicável.					
Alberto Jorge Alves Oliveira da Costa	18/01/1969	Conselho Fiscal	29/04/2021	AGO de 2022	2
125.191.318-02	Arquiteto	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	30/04/2021	Não	0.00%
Não aplicável					
Murici dos Santos	03/08/1975	Conselho Fiscal	29/04/2021	AGO de 2022	2
248.933.788-21	Advogado	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	30/04/2021	Não	100.00%
Não aplicável					
Renato Venicius da Silva	23/03/1990	Conselho Fiscal	29/04/2021	AGO de 2022	2
369.879.408-00	Contador	47 - C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas	30/04/2021	Não	0.00%
Não aplicável					

Experiência profissional / Critérios de Independência

André Augusto Telles Moreira - 450.144.936-53

O Sr. Andre Augusto Telles Moreira é graduado em Engenharia Elétrica pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá - EFEI MG e pós-graduado em Qualidade pela Universidade Estadual de Campinas (IMECC). Possui MBA pela Universidade AmBev (Brahma) e MBA em Gestão Empresas Públicas e Privadas, pela Fundação Armando Alvares Penteado - FAAP. Ao longo de sua trajetória profissional no setor elétrico, desenvolvida nas empresas do grupo Neoenergia, atuou como Diretor Executivo de Operações e Diretor Executivo Comercial e de Comercialização na Elektro Eletricidade e Serviços S.A., entre os anos de 2006 a 2017, como Diretor Presidente na Coelba - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, em 2017 e, em sua última experiência, como Diretor Executivo de Distribuição na Neoenergia, de 2018 a 2020. Atuou, ainda, como membro do Conselho das distribuidoras Coelba, Celpe, Elektro e Cosern; além de ter ocupado os cargos de membro do Conselho de Administração da Iberdrola Distribuición Eléctrica (Espanha), Avangrid Networks (EUA), Afluente T S.A. e I- de Redes Eléctricas Inteligentes, S.A. Atualmente ocupa o cargo de Diretor Presidente da Companhia.

O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Erik da Costa Breyer - 955.093.217-68

O Sr. Erik da Costa Breyer é graduado em Direito pela Universidade Federal Fluminense do Rio de Janeiro. Possui MBA em Finanças em Mercado de Capitais pela Fundação Getúlio Vargas, MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral e Mestrado em Estratégia Empresarial pela Fundação Dom Cabral/PUC- MG. Iniciou sua trajetória profissional no Banco do Brasil S.A., onde ocupou diversos cargos no período de 1985 a 2000, até assumir a gestão dos fundos de ações e derivativos da BB-Dtvm. Ao longo de sua carreira profissional, foi Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - CFO da Itapebi Geração de Energia Elétrica S.A. de 2000 a 2002, ocupou o cargo de CFO da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba de 2002 a 2004, foi Diretor Executivo Financeiro - CFO da Neoenergia S.A. e de todas as suas subsidiárias entre os anos de 2004 a 2015, ocupou os cargos de Diretor Vice-Presidente Administrativo-Financeiro - CFO e, posteriormente, Diretor Presidente - CEO da Invepar S.A. durante os anos de 2015 a 2019, foi Diretor Estatutário do Banco do Brasil S.A, titular da Diretoria de Mercado de Capitais e Infraestrutura, no período de 2019 a 2020, e, em sua mais recente experiência, em 2020, ocupou o cargo de CFO da BB Seguridade S.A., titular da Gestão Corporativa e Relações com Investidores. Ainda, no período de 1999 a 2020 foi Membro titular do Conselho de Administração de diversas empresas como, a AES Tietê, Eletropaulo S.A., Cremer S.A., Energética, Corumbá III, Petrobahia, Aeroporto de Guarulhos, Companhia Hidrelétrica Teles Pires e Hidrelétrica Águas da Pedra e Alog Data Centers S.A. Atualmente ocupa o cargo de Diretor Financeiro e de Relação com Investidores da Companhia.

O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Marco Antônio Resende Faria - 326.820.696-49

Sr. Marco Antônio Resende Faria é graduado em Engenharia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG em 1987. Possui MBA em Gestão de Projetos e Pessoas pela FGV. Ao longo de sua trajetória profissional que se iniciou na CEMIG (geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica) em 1978, desempenhou diversas funções Além de ter sido presidente da Brasnorte Transmissora de Energia. Presidente da ETAU (Empresa de Transmissão do Alto Uruguai), membro do Conselho Diretor da ABRATE (Associação Brasileira das Empresas de Transmissoras de Energia), e membro do Conselho de Administração do Operador Nacional do Sistema - ONS. O Sr. Marco Antônio Resende Faria ocupou, de abril de 2017 a novembro de 2017, os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Desenvolvimento de Negócios da Taesa. Atualmente, ocupa o cargo de Diretor Técnico da Companhia, para o qual vem sendo eleito desde 2009.

O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Fabio Antunes Fernandes - 934.908.017-68

O Sr. Fábio Antunes Fernandes é graduado em Ciências Econômicas pela Faculdade Cândido Mendes, possui Mestrado em Economia Empresarial pela mesma instituição e MBA em Finanças Corporativas pela IBMEC, e 30 anos de experiência profissional em diversos setores da área financeira, como planejamento financeiro, tesouraria, avaliação econômico-financeira, project finance, M&A e operações de mercado de capitais. Desde 2007 atuou em diversas áreas da Companhia e era o responsável pela prospecção e avaliação de novos negócios. Ocupou o cargo de Diretor Financeiro e de Relação com Investidores de maio a outubro de 2020. Atualmente ocupa o cargo de Diretor de Negócios e Gestão de Participações da Companhia.
O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Luis Alessandro Alves - 144.518.308-00

O Sr. Luis Alessandro Alves é graduado em Engenharia Elétrica, pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, pós-graduado em Planejamento de Sistemas Energéticos pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e possui MBA em Gestão Empresarial com ênfase em Management, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). No período de 2003 a 2017, desempenhou as funções de engenheiro supervisor e gerente nas áreas de Distribuição e Subestações e Linhas de Transmissão, alçando o cargo de gerente executivo na Elektro Eletricidade e Serviços S.A. Após, no período de 2017 até 2021, atuou como Superintendente de Projetos de Transmissão e, posteriormente, assumiu o cargo de Diretor de Transmissão e Projetos na Neoenergia S.A.
O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Luis Augusto Barcelos Barbosa - 022.629.558-32

O Sr. Luis Augusto Barcelos Barbosa é graduado em engenharia pela Escola Politécnica - USP, com pós-graduação em Administração pela Fundação Getúlio Vargas - SP e cursos de especialização na Babson College - Massachusetts e no IMD - Lausanne. Foi Diretor Presidente da Assa Abloy - South América entre os anos de 2012 e 2018. Desenvolveu sua carreira desde 1984 nas áreas comercial, marketing, produção e planejamento estratégico, liderando operações no Brasil e na América do Sul em empresas como Rhodia, Alcoa, Sasazaki e Assa Abloy. Desde 2017 ocupa o cargo de CEO do grupo Eternit e é de membro do Conselho de Administração da CSC - Companhia Sul-americana de Cerâmica. Nos últimos 5 anos o Sr. Luís Augusto Barcelos Barbosa não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O Sr. Luis é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Nível 2 da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

André Fernandes Berenguer - 127.759.138-57

O Sr. André Fernandes Berenguer é graduado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas - Escola de Administração de Empresas de São Paulo e possui cursos de formação no IBGC, em The Wharton School (USA) / IESE School (Spain) / CEIBS (China), The Chicago Booth School of Business - University of Chicago, Amsterdam Institute of Finance, University of Pennsylvania - The Wharton School e no Citibank Training Center. Desenvolveu sua carreira com ênfase na área financeira, tendo atuado em importantes instituições bancárias ocupando cargos de Diretoria. Foi Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, na BR Properties S.A., de agosto de 2015 até abril 2017. É sócio da Laplace Finanças desde agosto de 2020, empresa de assessoria financeira independente. É sócio investidor da Fisher Venture Builder desde junho de 2017, empresa de inovação com portfólio de fintechs nas áreas de crédito pessoal e financiamento imobiliário. Foi sócio Diretor das empresas Hunter Capital Assessoria Empresarial Ltda., de outubro de 2018 até agosto 2020, e na Versen Desenvolvedora Ltda., de junho de 2017 a outubro de 2018. É membro dos Conselhos de Administração da Caixa Econômica Federal, desde junho de 2020, e da OTP S.A., desde maio de 2020, foi membro e Presidente do Conselho de Administração da Casa da Moeda do Brasil de julho de 2019 a abril de 2021. Nos últimos 5 anos o Sr. André Fernandes Berenguer não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O Sr. André é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Nível 2 da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Celso Maia de Barros - 022.976.827-00

O Sr. Celso Maia de Barros é formado em administração de empresas pela Universidad Autónoma de Centroamérica (Fidelitas), de San José, Costa Rica, com mestrado na Universidade de Tulane, A.B. Freeman School of Business, em Nova Orleans, EUA. Ocupa desde o ano de 2013 o cargo de Sócio Gerente na Urca Capital Partners, Boutique de Investimentos Bancários Independente, sendo responsável pela instituição e execução de operações de M&A e financiamento. Atualmente executa mandatos em setores industrializados, imobiliários, agronegócios e serviços educacionais diversificados. É Fundador e Sócio Gerente da Vergent Partners, Boutique de Investimentos Bancários Independente (2001 a 2012). O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Celso Maia de Barros é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Nível 2 da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Hermes Jorge Chipp - 233.128.907-72

O Sr. Hermes Jorge Chipp é engenheiro eletricista formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), exerceu desde outubro de 1998 até maio de 2016 cargos de Diretoria no Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), atuou como Diretor de Planejamento e Programação até dezembro de 2005 e posteriormente como Diretor Geral até maio de 2016. Desde setembro de 2016 atua como pesquisador e consultor no Instituto de Economia da UFRJ, desenvolvendo atividades no Grupo de Estudos Elétricos-GESEL. Atualmente é membro do Conselho de Administração das seguintes empresas: Santo Antonio Energia, Taesa, Echoenergia (Grupo Actis) e da Brasil Bio Fuels. O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Hermes é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Nível 2 da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Reynaldo Passanezi Filho - 056.264.178-50

O Sr. Reynaldo Passanezi Filho possui graduação em economia pela FEA-USP em 1986, é advogado pela PUC-SP em 1989, com Mestrado em Economia pela IE UNICAMP em 1992, Doutorado em Economia pela FEA-USP em 1999. Na CTEEP- Companhia de Transmissão Elétrica Paulista, atuou como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores de julho de 2012 a novembro de 2013 e como Presidente da Companhia de novembro de 2013 a julho de 2019. Desde janeiro de 2020 ocupa o cargo de Diretor Presidente da Cemig.
O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

José Reinaldo Magalhães - 227.177.906-59

O Sr. José Reinaldo Magalhães possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (1983), MBA em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) e em Finanças Corporativas e Direito Societário pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). É certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) como Conselheiro de Administração e Conselheiro Fiscal. Atualmente ocupa os cargos de Conselho de Administração da Jereissati Participações S.A. e da CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais. Entre os anos de 2009 e 2015 atuou como membro da equipe responsável pelas decisões de investimentos e desinvestimentos dos Fundos da BR-Investimentos e Bozano Investimentos Gestoras de Recursos - Rio de Janeiro (RJ) - Gestoras de FIPs no segmento de Private Equity entre os anos de 2009 e 2015. O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Reinaldo Le Grazie - 022.513.098-02

O Sr. Reinaldo Le Grazie é graduado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas com extensão executiva pelo INSEAD. De julho de 2016 a dezembro de 2018 trabalhou no Banco Central do Brasil, como Diretor de Política Monetária. Antes disso, de 2011 a junho de 2016 foi CIO e CEO da BRAM - Bradesco Asset Management. Desde 2019 é sócio e diretor da Panamby Capital. O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Jaime Leôncio Singer - 352.705.005-15

O Sr. Jaime Leôncio Singer é Mestre em Administração de Empresas pela Harvard Business School e Bacharel em ciências econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. É conselheiro certificado pelo IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa) e certificado como Gestor na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (CGA). Consultor Independente com mais de 25 anos de experiência no assessoramento a clientes nas áreas de finanças, restruturação de passivos financeiros e parcerias comerciais. É membro independente dos Conselhos de Administração das seguintes Companhias: Naturgy/ CEG desde dezembro de 2020, Transpetro- Logística desde 2020, CMB- Casa da Moeda do Brasil desde junho de 2020. Ocupou o cargo de Conselheiro Independente da Supervia Trens Urbanos de janeiro de 2021 abril de 2021, da CBTU de abril de 2020 a abril de 2021, membro do Conselho de Administração da Fertilizantes Tocantins de 2016 a 2020, membro independente do conselho de administração e do comitê de finanças da CI&T Software S.A. em 2019 e Presidente do Conselho de Administração da Orizon de 2016 a 2019. De 2016 a 2019 ocupou a diretoria de Estratégia, Novos Negócios e Data Analytics da Cielo S.A. O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

José João Abdalla Filho - 245.730.788-00

O Sr. José João Abdalla Filho é banqueiro, Diretor Presidente e acionista controlador do Banco Clássico S.A. desde 1989; Membro Suplente do Conselho de Administração da Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG; Diretor-Presidente da Dinâmica Energia S.A. desde 2006; Diretor-Presidente da Social S.A. Mineração e Intercâmbio Comercial e Industrial desde1982, Diretor Presidente da Jupem S.A. Participações e Empreendimentos desde 1995, Diretor Presidente da Navegação Porto Morrinho S.A.- NPM desde 2009 e Diretor Presidente da Agro Imobiliária Primavera S.A. desde 1977. Membro do conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais. Nos últimos 5 anos o Sr. José João Abdalla Filho não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Bernardo Vargas Gibsone - 000.000.000-00

O Sr. Bernardo Vargas Gibsone é economista, formado em 1982 pela Universidade de Los Andes, candidato do Mestrado em Economia pela Universidade de Los Andes em 1985 e com MBA com ênfases em financ?as, economia empresarial, internacional, cursos de doutorado em economia, micro e macro economia pela Columbia Business School em Nova York - 1986 a 1988. Desde 2015, e? CEO da Interconexion Electrica S.A.E.S.P. holding controladora da Companhia.
O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Cesar Augusto Ramirez Rojas - 232.879.588-95

O Sr. César Augusto Ramírez Rojas é formado em engenharia elétrica pela Universidade Nacional da Colômbia (1979). Ocupa desde o ano de 2014 o cargo de Vice-presidente Transporte de Energía, ISA Colômbia. Acumulou os cargos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro e de Relação com Investidores da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, no período de julho a dezembro de 2019. Ocupa cargos de membro nos seguintes Conselhos de Administração: INTERCOLOMBIA y TRANSELCA, CTEEP e ISA Capital de Brasil, TAESA, INTERCHILE, REP, CTM - Consorcio Transmantaro e ISA Perú. O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Fernando Augusto Rojas Pinto - 232.512.958-61

O Sr. Fernando Augusto Rojas Pinto é engenheiro eletricista formado pela "Universidad Nacional da Colômbia" (1978), especialista em Finanças pela "Universidad EAFIT" e Mestre em Sistemas elétricos de Potência pela "Universidad de Manchester" (1983). Ingressou na ISA como Engenheiro de Despacho em 1979 no Centro de Controle do Sistema Interligado e exerceu as funções de Chefe de Programação e Análises da Operação, Diretor de Mercado da Transmissão, Gerente de Conexões, Gerente do Serviço de Transporte de Energia e Gerente da Região Sul-Americana. Atualmente é Presidente da Isa Capital do Brasil S/A, criada para a aquisição e controle acionário da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Presidente da ISA Investimentos, holding proprietária das ações da TAESA, Membro do Conselho de Administração da empresa ISA CTEEP, da empresa Internexa Participações S.A. e da TAESA. O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Fernando Bunker Gentil - 760.378.008-04

O Sr. Fernando Bunker Gentil possui MBA na University of Southern California (1974) e graduação em Business Administration pela University of Southern California (1972). Ocupa a posição de Sócio e Diretor Executivo na G5 EVERCORE PRIVATE EQUITY (desde 2012). O Sr Fernando participa do Comitê de Investimento e analisa e aprova as propostas de investimentos, liderando o processo de captação de recursos junto a investidores institucionais no Brasil e no exterior. Na Companhia DARBY PRIVATE EQUITY foi Diretor Executivo, responsável pelas atividades no Brasil (2006 e 2012). É membro do Conselho Consultivo para o Brasil da The Nature Conservancy. Foi membro do Conselho da América Latina da Georgetown University, entre 2011 e 2014. O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Custódio Antonio de Mattos - 221.421.507-72

O Sr. Custodio Antonio de Mattos é Graduado em Direito, pela Universidade do Estado da Guanabara - UEG, tem Mestrado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas, Mestrado em Ciências Sociais pela Universidade de Birminghan, Especialização em Gestão Empresarial Avançada cursado no INSEAD. De abril a agosto de 2019 ocupou o cargo de Secretário do Estado de Governo de Minas Gerais. Atuou como conselheiro de Administração da CESAMA de 1983 a 1988, Conselheiro de Administração PBH Ativos em 2014, Conselheiro de Administração da CEMIG em 2014 e Conselheiro Fiscal da BHTRANS de 2015 a 2016. Nos últimos 5 anos, o Sr. Custodio Antonio de Mattos não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Eduardo José de Souza - 125.383.616-72

O Sr. Eduardo José de Souza, é formado em administração de empresas pelo Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira, com pós-graduação em economia pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Foi Consultor Sênior no ano de 2009, na GASMIG (Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG), atuou como Consultor para assunto referente Auditoria Interna, Gestão Integrada de Riscos e Controles Internos. Nos últimos 5 anos, foi membro do Conselho Fiscal da Redentor Energia S.A. considerando o período entre 2011 a 2015, membro do Conselho Fiscal da Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG entre 2011 até 2015, Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Forluminas de Seguridade Social - FORLUZ. Na companhia ocupa o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal. O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Júlia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna - 016.833.347-36

A Sra. Júlia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna é formada em comunicação social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, pósgraduada em Políticas Públicas pelo IUPERJ, possui MSc em Development Studies pela ILAS- University of London, Reino Unido e é Doutora em Ciência Política pela IESP- UERJ. Atuou na SEEDUC como: Assessora de Planejamento no período de 2011 a 2014, como Assessora Especial no período de 2015 a 2017 e Subsecretária de Infraestrutura e Tecnologia no período de 2017 a 2018. Desde janeiro de 2019 é Secretária do Estado de Educação de Minas Gerais. Nos últimos 5 anos a Sra. Júlia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna não esteve sujeita aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Luiz Felipe da Silva Veloso - 432.907.286-68

Luiz Felipe da Silva Veloso é graduado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG, com pós-graduação em Administração Financeira pela Fundação Dom Cabral no ano de 1997 e Gestão Estratégica pela UFMG, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas Contábeis de Minas Gerais em 1984 e Finanças e Negócios Corporativos, INSEAD Business School, em convênio com Fundação Dom Cabral no ano de 2010. Nos últimos 5 anos, o Sr. Luiz Felipe vem atuando como analista Consultor na Cemig, no período de 2011 a 2015 foi Assessor Especial da Presidência em Furnas Centrais Elétricas S.A., atuante na Condução de projetos especiais da Presidência nas áreas de finanças e novos negócios, Relacionamento Institucional e como Coordenador do Comitê de Novos Negócios de Furnas. Atuou como Superintendente de Estratégia e Sustentabilidade, Coordenador do processo de implementação da estratégia de longo prazo e Coordenador das RAE - reuniões de acompanhamento da estratégia na Diretoria. No período de 2010 a 2011, atuou na Cemig como Superintendente de Controle de Participações e de 2007 a 2010 como Superintendente de M&A. Na Companhia, ocupou o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração em 2017. Nos últimos 5 anos, o Sr. Luiz Felipe da Silva Veloso não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Manuel Domingues de Jesus e Pinho - 033.695.877-34

O Sr. Manuel Domingues de Jesus e Pinho é contador e administrador, formado pela Faculdade Moraes Júnior (Mackenzie - Rio de Janeiro); Fundador e Diretor-Presidente da Domingues e Pinho Contadores, desde 1984; Fundador e Membro do Conselho Consultivo do GBRASIL - Grupo Brasil de Empresas de Contabilidade, desde 1996; Presidente do Conselho Fiscal da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (2006/2021); Conselheiro Fiscal da TAESA - Transmissora Aliança de Energia Elétrica S/A. (2017 a 2021); Presidente da Câmara Portuguesa de Comércio e Indústria do Rio de Janeiro (2018 a 2022); Diretor da Câmara de Comércio Americana para o Brasil/Rio de Janeiro (2009 a 2019); Conselheiro do CRC-RJ - Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (2014 a 2021); Diretor Secretário, Membro do Conselho Deliberativo e Consultivo do SESCON-RJ (2007 a 2022); Membro do Conselho Deliberativo do Real Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro (2011/2021); Membro do Conselho Consultivo da Associação Luís de Camões - (2018/2021); Presidente do Conselho Fiscal da OSB - Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira - (2019/2022); Membro do Conselho Fiscal da AAJB - Associação de Amigos do Jardim Botânico - (2018/2021); Membro do Conselho Deliberativo do Club de Regatas Vasco da Gama - (2021/2023).O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

João Henrique de Souza Brum - 609.448.897-00

O Sr. João Henrique de Souza Brum é contador, com graduação em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas Moraes Júnior (atual Mackenzie- Rio), em 1983. Nos últimos 5 anos, o Sr. João Henrique vem atuando como Diretor Geral com Atuação em Gestão Empresarial, nas áreas Contábil, Fiscal e Pessoal na Domingues e Pinho Contadores, atuou como Administrador das empresas SES Americon e atualmente atua como membro da Câmara de Comércio Americana para o Brasil, Diretor e Tesoureiro da Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha, membro da Comissão Financeira - IBEU (Instituto Brasil-Estados Unidos), membro suplente do Conselho Fiscal da CTEEP (Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista), entre os anos de 2013 e 2015 atuou como Vice-presidente do IGAL - International Grouping of Accountants and Lawyers, atuou também como membro do Conselho Fiscal na Eletropaulo, Lowndes & Sons, Administradora Itahy e Brasfels S/A e como membro do Comitê de Gás e Energia da Câmara Americana - Rio de Janeiro. Na companhia ocupa o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal desde 2017. O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Marcello Joaquim Pacheco - 112.459.108-76

O Sr. Marcello Joaquim Pacheco é formado em Direito pela Universidade São Francisco - USF - 1995, participou de cursos junto a Escola Paulista do Ministério Público - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional MPSP -1995, Pós-Graduado em Direito Societário, Corporativo e Compliance pela EPD - 2020, possui especializações em Controladoria, Administração Financeira: Avaliação do Desempenho Empresarial e em Direito Societário pela FGV, É inscrito na Ordem dos Advogado do Brasil, exercitando a profissão desde 1996 e na Ordem dos Advogados de Portugal desde 2014, atua como Conselheiro Fiscal e Conselheiro de Administração em diversas empresas de capital aberto, tais como: Membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia Energética de Brasília - CEB. (2019-atual), Conselheiro de Administração da Rossi Residencial S.A. (2018- atual), Conselheiro de Administração da Companhia Energética de Brasília - CEB (2015-atual), Conselheiro Fiscal Titular da Guararapes S.A. (2014/2015 e de 2018/2019), Conselheiro Fiscal da Vulcabrás Azaleia S.A. (2018 - atual), Conselheiro Fiscal da Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A (2017 - atual), Conselheiro Fiscal da Têxtil Renauxview S.A. (2018 - atual), Conselheiro Fiscal titular da Tarpon Investimentos S.A. (2017/2018), Conselheiro Fiscal da Rossi Residencial S.A. (2013- 2018), Conselheiro Fiscal da Companhia Energética de Brasília - CEB (2013- 2014), Conselheiro Fiscal da Duke Energy, Geração Paranapanema S.A. (2009/2013), Conselheiro Fiscal da AES Tietê S.A. (2009/2010), Secretário do Conselho Fiscal da Anhanguera Educacional S.A. (2009), Secretário do Conselho Fiscal da M&G Poliéster S.A. (2007/2009), Conselheiro Fiscal Titular do Banco Pine S.A. (2008/2009). É membro do IBGC - Instituto de Governança Corporativa. Exerceu as atividades de Tesoureiro de subseção da Ordem dos Advogados do Estado de São Paulo (2013/2015), de Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor (2006), da Comissão da Cidadania (2007/2009), da Comissão de Defesa do Consumidor - OAB - Seccional Mairiporã (2004-2005). Foi Assessor Técnico de Gabinete da Prefeitura de Mairiporã (2001/2004) e Membro do Fórum metropolitano de Segurança Pública - SP (2001-2004), Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Mairiporã (2005/2008), Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Mairiporã (2005/2006). Tendo sido ainda, Vice-Presidente da Sociedade Beneficente e Filantrópica Nossa Senhora do Desterro, mantenedora do Hospital e Maternidade Mairiporã - SP (2003-2007). Atualmente, é Sócio Diretor da Marpache Serviços de Escritório. O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Alberto Jorge Alves Oliveira da Costa - 125.191.318-02

O Sr. Alberto Jorge Alves Oliveira da Costa é formado em Arquitetura e Urbanismo pela PUC Campinas com homologação na Universidade do Porto em Portugal. Trabalhou como engenheiro na Kodak Brasileira de fevereiro de 1991 até fevereiro de 1999, na Dalkia/ Vivante de março de 1999 a abril de 2015 exercendo os cargos de coordenador técnico a gerente regional. Desde maio de 2015 exerce o cargo de Gerente de operações na Multiplan/ Village Mall. Ocupou o cargo de suplente do Conselho Fiscal da Companhia no ano de 2014 e de suplente do Conselho Fiscal da Companhia Energética de Brasília- CEB em 2018. Nos últimos 5 anos o Sr. Alberto Jorge Alves Oliveira da Costa não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Murici dos Santos - 248.933.788-21

O Sr. Murici dos Santos é advogado e também é formado em História pela Universidade de Guarulhos (2002). Atualmente realiza Consultoria em Governança Corporativa, prestando serviços de consultoria e assessoria empresarial nas áreas societária e de governança corporativa, especialmente na atuação em Conselhos Fiscais como membro titular e suplente. Nos últimos 5 anos exerceu os seguintes cargos: Conselheiro Fiscal Suplente da Guararapes Confecções S.A de 2014 a 2017 e de 2018 a 2021, Conselheiro Fiscal suplente da Triunfo Participações e Investimentos S.A. de 2014 a 2018, Conselheiro Fiscal suplente da Rossi Residencial S.A. de 2015 a 2017, Conselheiro Fiscal da Têxtil Renauxview S.A. de 2014 a 2016, Conselheiro Fiscal suplente da Rio Paranapanema S.A. de 2014 a 2021, Conselheiro Fiscal da MetalFrio Solutions S.A. de 2016 a 2017, Conselheiro Fiscal da Tarpon Investimentos S.A de 2016 a 2017, Conselheiro Fiscal suplente da Tarpom Investimentos S.A. de 2016 a 2019, Conselheiro Fiscal da Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A. de 2017 a 2021, Conselheiro Fiscal suplente da Vulcabrás S.A. de 2018 a 2021, Eucatex S.A Industria e Comércio de 2017 a 2018, Conselheiro Fiscal da Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamento e Identificação S.A de 2015 a 2019, Atualmente é Conselheiro Fiscal da Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, onde ocupa o cargo desde 2017, Conselheiro Fiscal da Pettenati S.A. Industria Têxtil, onde ocupa o cargo desde 2018, Conselheiro Fiscal da Rossi Residencial S.A., onde ocupa o cargo desde 2018, Conselheiro Fiscal da Guararapes Confecções S.A., onde ocupa o cargo desde 2021. O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Renato Venicius da Silva - 369.879.408-00

O Sr. Renato Venícius da Silva é contador formado em ciências contábeis no Centro Universitário Sant'Anna e tem Pós-Graduação em Gestão Tributária na Faculdade Oswaldo Cruz. De 2012 até 2017 atuou como analista contábil na LF Contabilidade Ltda. Em 2017 ingressou na Câmara Municipal de Franco da Rocha, onde ocupou o cargo de Controlador Interno e atualmente ocupa o cargo de Contador. Nos últimos 5 anos o Sr. Renato Venicius da Silva não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
André Augusto Telles Moreira - 450.144.936-53	
N/A	Não aplicável.
Erik da Costa Breyer - 955.093.217-68	
N/A	Não aplicável.

Marco Antônio Resende Faria - 326.820.696-49

N/A	Não aplicável.
Fabio Antunes Fernandes - 934.908.017-68	
N/A	Não aplicável.
Luis Alessandro Alves - 144.518.308-00	
N/A	Não aplicável.
Luis Augusto Barcelos Barbosa - 022.629.558-32	
N/A	Não aplicável.
André Fernandes Berenguer - 127.759.138-57	
N/A	Não aplicável.
Celso Maia de Barros - 022.976.827-00	
N/A	Não aplicável.
Hermes Jorge Chipp - 233.128.907-72	
N/A	Não aplicável
Reynaldo Passanezi Filho - 056.264.178-50	
N/A	Não aplicável.
José Reinaldo Magalhães - 227.177.906-59	
N/A	Não aplicável.
Reinaldo Le Grazie - 022.513.098-02	
N/A	Não aplicável
Jaime Leôncio Singer - 352.705.005-15	
N/A	Não aplicável.
José João Abdalla Filho - 245.730.788-00	
N/A	Não aplicável.
Bernardo Vargas Gibsone - 000.000.000-00	
N/A	Não aplicável.
Cesar Augusto Ramirez Rojas - 232.879.588-95	
N/A	Não aplicável.
Fernando Augusto Rojas Pinto - 232.512.958-61	
N/A	Não aplicável.
Fernando Bunker Gentil - 760.378.008-04	
N/A	Não aplicável.
Custódio Antonio de Mattos - 221.421.507-72	
N/A	Não aplicável

Eduardo José de Souza - 125.383.616-72	
N/A	Não aplicável
Júlia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna - 016.833.347-36	
N/A	Não aplicável
Luiz Felipe da Silva Veloso - 432.907.286-68	
N/A	Não aplicável
Manuel Domingues de Jesus e Pinho - 033.695.877-34	
N/A	Não aplicável
João Henrique de Souza Brum - 609.448.897-00	
N/A	Não Aplicável.
Marcello Joaquim Pacheco - 112.459.108-76	
N/A	Não aplicável
Alberto Jorge Alves Oliveira da Costa - 125.191.318-02	
N/A	Não aplicável
Murici dos Santos - 248.933.788-21	
N/A	Não aplicável
Renato Venicius da Silva - 369.879.408-00	
N/A	

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Bernardo Vargas Gibsone	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	12/03/1959	06/05/2021	até a AGO de 2022
000.000.000-00		Economista		05/05/2021	2	0.00%
Não aplicável.						
Fernando Augusto Rojas Pinto	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	13/02/1955	06/05/2021	até a AGO de 2022
232.512.958-61		Engenheiro		05/05/2021	4	0.00%
Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos, de Finanças e de Implantação e Novos Negócios e o Conselho de Administração						
Hermes Jorge Chipp	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	01/02/1948	06/05/2021	até a AGO de 2022
233.128.907-72		Engenheiro		05/05/2021	3	0.00%
Membro Independente do Conselho de Administração						
José Reinaldo Magalhães	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	06/01/1956	06/05/2021	até a AGO de 2022
227.177.906-59		Economista		05/05/2021	0	0.00%
Comitê de Finanças e Conselho de Administração						
Luiz Fernando de Medeiros Moreira	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	24/03/1955	06/05/2021	até a AGO de 2022
216.681.166-34		Administrador		05/05/2021	0	0.00%
Não aplicável.						
Luis Augusto Barcelos Barbosa	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	30/09/1961	06/05/2021	até a AGO de 2022
022.629.558-32		Administrador de Empresas		05/05/2021	0	0.00%
Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos; e membro do Conselho de Administração						
Fernando Augusto Rojas Pinto	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/02/1955	06/05/2021	até a AGO de 2022
232.512.958-61	Comitê de Implantação e Novos Negócios.	Engenheiro		05/05/2021	4	100.00%
Comitê de de Estratégia, Governança e Recursos Humanos; Comitê de Finanças; do Comitê de Auditoria e Conselho de Administração						
Reinaldo Le Grazie	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	21/08/1962	06/05/2021	até a AGO de 2022

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
022.513.098-02	Comitê de Finanças	Administrador		05/05/2021	0	0.00%
Comitê de Implantação e Novos Negócios e Conselho de Administração						
Cesar Augusto Ramirez Rojas	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	30/07/1956	06/05/2021	até a AGO de 2022
232.879.588-95	Comitê de de Estratégia, Governança e Recursos Humanos	Engenheiro eletricista		05/05/2021	5	0.00%
Comitê de Implantação e Novos Negócios e Conselho de Administração da Companhia.						
Bernardo Vargas Gibsone	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	12/03/1959	06/05/2021	até a AGO de 2022
000.000.000-00	Comitê de Implantação e Novos Negócios	Economista		05/05/2021	3	100.00%
Não aplicável.						
Bernardo Vargas Gibsone	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	12/03/1959	06/05/2021	até a AGO de 2022
000.000.000-00	Comitê de de Estratégia, Governança e Recursos Humanos	Economista		05/05/2021	2	0.00%
Não aplicável.						
Reinaldo Le Grazie	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	21/08/1962	06/05/2021	até a AGO de 2022
022.513.098-02	Comitê de Implantação e Novos Negócios	Administrador		05/05/2021	0	100.00%
Comitê de Finanças e Conselho de Administração						
Bernardo Vargas Gibsone	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	12/03/1959	06/05/2021	até a AGO de 2022
000.000.000-00	Comitê de Finanças	Economista		05/05/2021	3	0.00%
Não aplicável.						
André Fernandes Berenguer	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/01/1968	06/05/2021	até a AGO de 2022
127.759.138-57	Comitê de Implantação e Novos Negócios	Administrador de empresas		05/05/2021	0	100.00%
Membro Independente do Conselho de Administração						
José Reinaldo Magalhães	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	06/01/1956	06/05/2021	até a AGO de 2022
227.177.906-59	Comitê de Finanças	Economista		05/05/2021	0	0.00%
Comitê de Auditoria e Conselho de Administração						

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Celso Maia de Barros	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	07/04/1962	06/05/2021	até a AGO de 2022
022.976.827-00	Comitê de Finanças	Administrador de empresas		05/05/2021	4	0.00%
Membro Independente do Conselho de Administração						
Maurício Dall'Agnese	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	29/01/1984	06/05/2021	até a AGO de 2022
045.297.059-86	Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos	Economista		05/05/2021	0	0.00%
Comitê de Implantação e Novos Negócios						
Cesar Augusto Ramirez Rojas	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	30/07/1956	06/05/2021	até a AGO de 2022
232.879.588-95	Comitê de Implantação e Novos Negócios	Engenheiro eletricista		05/05/2021	4	100.00%
Comitê de de Estratégia, Governança e Recursos Humanos; e membro do Conselho de Administração						
Maurício Dall'Agnese	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	29/01/1984	06/05/2021	até a AGO de 2022
045.297.059-86	Comitê de Implantação e Novos Negócios	Economista		05/05/2021	0	100.00%
Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos						
Rafael Agostini Filho	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	18/09/1985	06/05/2021	até a AGO de 2022
064.906.986-25	Comitê de Finanças	Administrador		05/05/2021	0	0.00%
Não aplicável.						
Jaime Leôncio Singer	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/01/1966	06/05/2021	até a AGO de 2022
352.705.005-15	Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos.	Economista		05/05/2021	0	0.00%
Membro do Conselho de Administração.						
Fernando Augusto Rojas Pinto	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/02/1955	06/05/2021	até a AGO de 2022
232.512.958-61	Comitê de de Estratégia, Governança e Recursos Humanos	Engenheiro		05/05/2021	5	0.00%
Comitê de Finanças; do Comitê de Auditoria; e do Comitê de Implantação e Novos Negócios e Conselho de Administração						
Fernando Augusto Rojas Pinto	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/02/1955	06/05/2021	até a AGO de 2022
232.512.958-61	Comitê de Finanças	Engenheiro		05/05/2021	5	0.00%

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Comitê de de Estratégia, Governança e Recursos Humanos; do Comitê de Auditoria; e do Comitê de Implantação e Novos Negócios e Conselho de Administração						
Luis Augusto Barcelos Barbosa	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	30/09/1961	06/05/2021	até a AGO de 2022
022.629.558-32	Comite de Estratégia, Governança e Recursos Humanos	Administrador de Empresas		05/05/2021	0	0.00%
Comitê de Auditoria; e membro do Conselho de Administração						
Experiência profissional / Critérios de Independência						
Bernardo Vargas Gibsone - 000.000.000-00						
Bernardo Vargas Gibsone - 000.000.000-00						
Bernardo Vargas Gibsone - 000.000.000-00						
Bernardo Vargas Gibsone - 000.000.000-00						
O Sr. Bernardo Vargas Gibsone é economista, formado em 1982 pela Universidade de Los Andes, candidato do Mestrado em Economia pela Universidade de Los Andes em 1985 e com MBA com ênfases em financ?as, economia empresarial, internacional, cursos de doutorado em economia, micro e macro economia pela Columbia Business School em Nova York - 1986 a 1988. Desde 2015, e? CEO da Interconexion Electrica S.A.E.S.P. holding controladora da Companhia. O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.						
Fernando Augusto Rojas Pinto - 232.512.958-61						
Fernando Augusto Rojas Pinto - 232.512.958-61						
Fernando Augusto Rojas Pinto - 232.512.958-61						
Fernando Augusto Rojas Pinto - 232.512.958-61						
O Sr. Fernando Augusto Rojas Pinto é engenheiro eletricista formado pela "Universidad Nacional da Colômbia" (1978), especialista em Finanças pela "Universidad EAFIT" e Mestre em Sistemas elétricos de Potência pela "Universidad de Manchester" (1983). Ingressou na ISA como Engenheiro de Despacho em 1979 no Centro de Controle do Sistema Interligado e exerceu as funções de Chefe de Programação e Análises da Operação, Diretor de Mercado da Transmissão, Gerente de Conexões, Gerente do Serviço de Transporte de Energia e Gerente da Região Sul-Americana. Atualmente é Presidente da Isa Capital do Brasil S/A, criada para a aquisição e controle acionário da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Presidente da ISA Investimentos, holding proprietária das ações da TAESA, Membro do Conselho de Administração da empresa ISA CTEEP, da empresa Internexa Participações S.A. e da TAESA. O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.						
Hermes Jorge Chipp - 233.128.907-72						

O Sr. Hermes Jorge Chipp é engenheiro eletricista formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), exerceu desde outubro de 1998 até maio de 2016 cargos de Diretoria no Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), atuou como Diretor de Planejamento e Programação até dezembro de 2005 e posteriormente como Diretor Geral até maio de 2016. Desde setembro de 2016 atua como pesquisador e consultor no Instituto de Economia da UFRJ, desenvolvendo atividades no Grupo de Estudos Elétricos-GESEL. Atualmente é membro do Conselho de Administração das seguintes empresas: Santo Antonio Energia, Taesa, Echoenergia (Grupo Actis) e da Brasil Bio Fuels. O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Hermes é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Nível 2 da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

José Reinaldo Magalhães - 227.177.906-59

José Reinaldo Magalhães - 227.177.906-59

O Sr. José Reinaldo Magalhães possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (1983), MBA em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) e em Finanças Corporativas e Direito Societário pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). É certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) como Conselheiro de Administração e Conselheiro Fiscal. Atualmente ocupa os cargos de Conselho de Administração da Jereissati Participações S.A. e da CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais. Entre os anos de 2009 e 2015 atuou como membro da equipe responsável pelas decisões de investimentos e desinvestimentos dos Fundos da BR-Investimentos e Bozano Investimentos Gestoras de Recursos - Rio de Janeiro (RJ) - Gestoras de FIPs no segmento de Private Equity entre os anos de 2009 e 2015. O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Luiz Fernando de Medeiros Moreira - 216.681.166-34

O Sr. Luiz Fernando Medeiros Moreira é graduado em Administração de Empresas, pela Fundação Mineira de Educação e Cultura - FACE-FUMEC, e em Ciências Contábeis pela Faculdades Integradas Newton de Paiva MG/Brasil, com cursos de formação de STC Executivo pela Fundação Dom Cabral MG/Brasil e Kellogg School of Management Chicago/USA e Programa de Desenvolvimento de Executivo - PDE pela Fundação Dom Cabral. O Sr. Luiz exerce atualmente, o cargo de Diretor Ajunto de Compliance, Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos na Companhia Energética de Minas Gerais, onde atua desde outubro de 2019. Atuou, ainda, como Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral (CEO), no período de abril de 2016 a setembro de 2020, na empresa Stola do Brasil Ltda.
O membro do Comitê acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Luis Augusto Barcelos Barbosa - 022.629.558-32

Luis Augusto Barcelos Barbosa - 022.629.558-32

O Sr. Luis Augusto Barcelos Barbosa é graduado em engenharia pela Escola Politécnica - USP, com pós-graduação em Administração pela Fundação Getúlio Vargas - SP e cursos de especialização na Babson College - Massachusetts e no IMD - Lausanne. Foi Diretor Presidente da Assa Abloy - South América entre os anos de 2012 e 2018. Desenvolveu sua carreira desde 1984 nas áreas comercial, marketing, produção e planejamento estratégico, liderando operações no Brasil e na América do Sul em empresas como Rhodia, Alcoa, Sasazaki e Assa Abloy. Desde 2017 ocupa o cargo de CEO do grupo Eternit e é de membro do Conselho de Administração da CSC - Companhia Sul-americana de Cerâmica. Nos últimos 5 anos o Sr. Luís Augusto Barcelos Barbosa não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O Sr. Luis é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Nível 2 da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Reinaldo Le Grazie - 022.513.098-02

Reinaldo Le Grazie - 022.513.098-02

O Sr. Reinaldo Le Grazie é graduado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas com extensão executiva pelo INSEAD. De julho de 2016 a dezembro de 2018 trabalhou no Banco Central do Brasil, como Diretor de Política Monetária. Antes disso, de 2011 a junho de 2016 foi CIO e CEO da BRAM - Bradesco Asset Management. Desde 2019 é sócio e diretor da Panamby Capital. O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Cesar Augusto Ramirez Rojas - 232.879.588-95

Cesar Augusto Ramirez Rojas - 232.879.588-95

O Sr. César Augusto Ramírez Rojas é formado em engenharia elétrica pela Universidade Nacional da Colômbia (1979). Ocupa desde o ano de 2014 o cargo de Vice-presidente Transporte de Energía, ISA Colômbia. Acumulou os cargos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro e de Relação com Investidores da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, no período de julho a dezembro de 2019. Ocupa cargos de membro nos seguintes Conselhos de Administração: INTERCOLOMBIA y TRANSELCA, CTEEP e ISA Capital de Brasil, TAESA, INTERCHILE, REP, CTM - Consorcio Transmantaro e ISA Perú. O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

André Fernandes Berenguer - 127.759.138-57

O Sr. André Fernandes Berenguer é graduado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas - Escola de Administração de Empresas de São Paulo e possui cursos de formação no IBGC, em The Wharton School (USA) / IESE School (Spain) / CEIBS (China), The Chicago Booth School of Business - University of Chicago, Amsterdam Institute of Finance, University of Pennsylvania - The Wharton School e no Citibank Training Center. Desenvolveu sua carreira com ênfase na área financeira, tendo atuado em importantes instituições bancárias ocupando cargos de Diretoria. Foi Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, na BR Properties S.A., de agosto de 2015 até abril 2017. É sócio da Laplace Finanças desde agosto de 2020, empresa de assessoria financeira independente. É sócio investidor da Fisher Venture Builder desde junho de 2017, empresa de inovação com portfólio de fintechs nas áreas de crédito pessoal e financiamento imobiliário. Foi sócio Diretor das empresas Hunter Capital Assessoria Empresarial Ltda., de outubro de 2018 até agosto 2020, e na Versen Desenvolvedora Ltda., de junho de 2017 a outubro de 2018. É membro dos Conselhos de Administração da Caixa Econômica Federal, desde junho de 2020, e da OTP S.A., desde maio de 2020, foi membro e Presidente do Conselho de Administração da Casa da Moeda do Brasil de julho de 2019 a abril de 2021. Nos últimos 5 anos o Sr. André Fernandes Berenguer não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O Sr. André é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Nível 2 da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Celso Maia de Barros - 022.976.827-00

O Sr. Celso Maia de Barros é formado em administração de empresas pela Universidad Autónoma de Centroamérica (Fidelitas), de San José, Costa Rica, com mestrado na Universidade de Tulane, A.B. Freeman School of Business, em Nova Orleans, EUA. Ocupa desde o ano de 2013 o cargo de Sócio Gerente na Urca Capital Partners, Boutique de Investimentos Bancários Independente, sendo responsável pela instituição e execução de operações de M&A e financiamento. Atualmente executa mandatos em setores industrializados, imobiliários, agronegócios e serviços educacionais diversificados. É Fundador e Sócio Gerente da Vergent Partners, Boutique de Investimentos Bancários Independente (2001 a 2012). O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Celso Maia de Barros é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Nível 2 da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Maurício Dall'Agnese - 045.297.059-86

Maurício Dall'Agnese - 045.297.059-86

O Sr. Maurício Dall'Agnese é graduado em Economia pela USP e detém ampla experiência em processos de M&A na indústria de energia elétrica. Desde abril de 2020 exerce na Cemig a função de Diretor-Adjunto de Estratégia, Meio Ambiente e Inovação e também exerce o cargo de Diretor da CemigPar. Anteriormente exerceu cargos de liderança na ISA CTEEP de 2013 a 2019 e na Vale de 2019 a 2020.
O membro do Comitê acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Rafael Agostini Filho - 064.906.986-25

O Sr. Rafael Agostini Filho é graduado em Administração de empresas pela Universidade Federal de Juiz de Fora e está cursando MBA Executivo pela Fundação Dom Cabral (FDC). Atualmente, exerce o cargo de Superintendente de Novos Negócios na Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, onde atua desde 2021. Anteriormente, trabalhou na empresa AES Brasil, no período de 2015 a 2021, onde exerceu os cargos de Gerente Sênior de Análise de Investimentos, Gerente Sênior de FP&A e Análise de Investimentos e Gerente de Tesouraria Sênior. Nos últimos 5 anos o Sr. Rafael Agostini Filho não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.
O membro do Comitê acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Jaime Leôncio Singer - 352.705.005-15

O Sr. Jaime Leôncio Singer é Mestre em Administração de Empresas pela Harvard Business School e Bacharel em ciências econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. É conselheiro certificado pelo IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa) e certificado como Gestor na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (CGA). Consultor Independente com mais de 25 anos de experiência no assessoramento a clientes nas áreas de finanças, restruturação de passivos financeiros e parcerias comerciais. É membro independente dos Conselhos de Administração das seguintes Companhias: Naturgy/ CEG desde dezembro de 2020, Transpetro- Logística desde 2020, CMB- Casa da Moeda do Brasil desde junho de 2020. Ocupou o cargo de Conselheiro Independente da Supervia Trens Urbanos de janeiro de 2021 abril de 2021, da CBTU de abril de 2020 a abril de 2021, membro do Conselho de Administração da Fertilizantes Tocantins de 2016 a 2020, membro independente do conselho de administração e do comitê de finanças da CI&T Software S.A. em 2019 e Presidente do Conselho de Administração da Orizon de 2016 a 2019. De 2016 a 2019 ocupou a diretoria de Estratégia, Novos Negócios e Data Analytics da Cielo S.A. O administrador acima declara que nos últimos 5 anos não teve qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Bernardo Vargas Gibsone - 000.000.000-00	
Bernardo Vargas Gibsone - 000.000.000-00	
Bernardo Vargas Gibsone - 000.000.000-00	

Bernardo Vargas Gibsone - 000.000.000-00	
N/A	Não aplicável.
Fernando Augusto Rojas Pinto - 232.512.958-61	
Fernando Augusto Rojas Pinto - 232.512.958-61	
Fernando Augusto Rojas Pinto - 232.512.958-61	
Fernando Augusto Rojas Pinto - 232.512.958-61	
N/A	Não aplicável.
Hermes Jorge Chipp - 233.128.907-72	
N/A	Não aplicável
José Reinaldo Magalhães - 227.177.906-59	
José Reinaldo Magalhães - 227.177.906-59	
N/A	Não aplicável.
Luiz Fernando de Medeiros Moreira - 216.681.166-34	
N/A	Não aplicável.
Luis Augusto Barcelos Barbosa - 022.629.558-32	
Luis Augusto Barcelos Barbosa - 022.629.558-32	
N/A	Não aplicável.
Reinaldo Le Grazie - 022.513.098-02	
Reinaldo Le Grazie - 022.513.098-02	
N/A	Não aplicável
Cesar Augusto Ramirez Rojas - 232.879.588-95	
Cesar Augusto Ramirez Rojas - 232.879.588-95	
N/A	Não aplicável.
André Fernandes Berenguer - 127.759.138-57	
N/A	Não aplicável.
Celso Maia de Barros - 022.976.827-00	
N/A	Não aplicável.
Maurício Dall'Agnese - 045.297.059-86	
Maurício Dall'Agnese - 045.297.059-86	
N/A	Não Aplicável
Rafael Agostini Filho - 064.906.986-25	
N/A	Não Aplicável
Jaime Leôncio Singer - 352.705.005-15	
N/A	Não aplicável.

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não existem relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau nos três últimos exercícios sociais e, entre:
a) administradores da Companhia;
b) administradores da Companhia e administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia;
c) administradores da Companhia ou de suas controladas diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Companhia; e
d) administradores da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2020

Administrador do Emissor

José João Abdalla Filho | 245.730.788-00 | Subordinação | Controlador Direto

Membro do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Companhia Energética de Minas Gerais | 17.155.730/0001-64

Membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig

Observação

Administrador do Emissor

Cesar Augusto Ramirez Rojas | 232.879.588-95 | Subordinação | Controlador Indireto

Membro do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista | 02.998.611/0001-04

Diretor Presidente e Diretor Financeiro e de Relação com Investidores da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Observação

Administrador do Emissor

Cesar Augusto Ramirez Rojas | 232.879.588-95 | Subordinação | Controlador Indireto

Membro do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

ISA INTERCONÉXION ELÉTRICA S.A.E.S.P.

Vice-presidente Transporte de Energia, ISA Interconexion Electrica S.A.E.S.P. Colômbia

Observação

Administrador do Emissor

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Fernando Augusto Rojas Pinto	232.512.958-61	Prestação de serviço	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A.	26.896.959/0001-40		
Presidente da Isa Investimentos e Participações do Brasil S.A.			
Observação			
Administrador do Emissor			
Reynaldo Passanezi Filho	056.264.178-50	Subordinação	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética de Minas Gerais	17.155.730/0001-64		
Diretor Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
José Reinaldo Magalhães	227.177.906-59	Subordinação	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética de Minas Gerais	17.155.730/0001-64		
Membro efetivo do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Bernardo Vargas Gibsone		Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	02.998.611/0001-04		
Presidente do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Bernardo Vargas Gibsone		Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ISA INTERCONÉXION ELÉTRICA S.A.E.S.P.	07.580.775/0001-22		
CEO da ISA Interconexion Electrica S.A.E.S.P. Colômbia			
Observação			
Administrador do Emissor			
Bernardo Vargas Gibsone		Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ISA CAPITAL DO BRASIL S.A	08.075.006/0001-30		
Presidente do Conselho de Administração da ISA Capital do Brasil S.A.			
Observação			

Exercício Social 31/12/2019

Administrador do Emissor			
Reynaldo Passanezi Filho	056.264.178-50	Subordinação	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética de Minas Gerais	17.155.730/0001-64		

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Bernardo Vargas Gibsone		Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	02.998.611/0001-04		
Presidente do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Bernardo Vargas Gibsone		Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ISA INTERCONÉXION ELÉTRICA S.A.E.S.P.	07.580.775/0001-22		
CEO da ISA Interconexion Electrica S.A.E.S.P. Colômbia			
Observação			
Administrador do Emissor			
Bernardo Vargas Gibsone		Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ISA CAPITAL DO BRASIL S.A	08.075.006/0001-30		
Presidente do Conselho de Administração da ISA Capital do Brasil S.A.			
Observação			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Fernando Augusto Rojas Pinto	232.512.958-61	Prestação de serviço	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A.	26.896.959/0001-40		
Presidente da Isa Investimentos e Participações do Brasil S.A.			
Observação			
Administrador do Emissor			
Cesar Augusto Ramirez Rojas	232.879.588-95	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ISA INTERCONÉXION ELÉTRICA S.A.E.S.P.			
Vice-presidente Transporte de Energia, ISA Interconexion Electrica S.A.E.S.P. Colômbia			
Observação			
Administrador do Emissor			
Cesar Augusto Ramirez Rojas	232.879.588-95	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	02.998.611/0001-04		
Diretor Presidente e Diretor Financeiro e de Relação com Investidores da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista			
Observação			
Administrador do Emissor			
José João Abdalla Filho	245.730.788-00	Subordinação	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Pessoa Relacionada

Companhia Energética de Minas Gerais 17.155.730/0001-64

Membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig

Observação

Exercício Social 31/12/2018

Administrador do Emissor

Bernardo Vargas Gibsone Subordinação Controlador Indireto

Membro do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista 02.998.611/0001-04

Presidente do Conselho de Administração

Observação

Administrador do Emissor

Bernardo Vargas Gibsone Subordinação Controlador Indireto

Membro do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

ISA INTERCONÉXION ELÉTRICA S.A.E.S.P.

CEO

Observação

Administrador do Emissor

Bernardo Vargas Gibsone Subordinação Controlada Indireta

Membro do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
ISA CAPITAL DO BRASIL S.A	08.075.006/0001-30		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Fernando Augusto Rojas Pinto	232.512.958-61	Prestação de serviço	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A.	26.896.959/0001-40		
Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Cesar Augusto Ramirez Rojas	232.879.588-95	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Transporte de Energia, ISA Interconexion Electrica S.A.E.S.P.	000.000.000-00		
Vice-presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
José João Abdalla Filho	245.730.788-00	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética de Minas Gerais	17.155.730/0001-64		
Membro efetivo do Conselho de Administração			
Observação			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Hermes Jorge Chipp	233.128.907-72	Subordinação	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética de Minas Gerais	17.155.730/0001-64		
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Hermes Jorge Chipp	233.128.907-72	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Cemig Distribuição S.A	06.981.180/0001-16		
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
Observação			

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

No último exercício social, a Companhia possuía apólices de seguro de D&O de responsabilidade civil de diretores e administradores, contratada com a Zurich Minas Brasil Seguros S/A (vigência a partir de meia-noite do dia 19 de setembro de 2020 até a meia-noite do dia 19 de setembro de 2021, incluindo ambas as datas), com o objetivo de pagamento, a título de perdas e danos, devido a terceiros pela Companhia, em decorrência de ato ou fato pelo qual seja responsabilizada durante a vigência da apólice, com cobertura mundial (exceto por qualquer país sancionado em razão de leis ou regulamentos relacionados a embargos e/ou sanções comerciais e econômicas). A apólice cobre indenização aos administradores (sem franquia), reembolso ao tomador (sem franquia) e indenização ao tomador, exclusivamente no âmbito do mercado de capitais (à reclamações por perdas de valores/títulos mobiliários, exceto EUA e Canadá, aplica-se franquia de R$ 30.000,00). Ainda, a apólice tem retroatividade ilimitada para fatos desconhecidos no momento da contratação.

O prêmio é de R$ 53.000,00, e o limite máximo de garantia de R$ 40.000.000,00. No ano de 2020, o prêmio pago pela Companhia foi de R$23.017,50 e a importância segurada (limite de responsabilidade) era de R$15.000.000,00.

A Companhia informa que, até a data deste Formulário de Referência, não celebrou nenhum contrato de indenidade.

12.12 - Outras informações relevantes

Descrição do relacionamento mantido entre o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração

A Companhia não dispõe de um Comitê de Auditoria Estatutário, desta forma, nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, não foram agendadas e nem realizadas reuniões conjuntas; nem tampouco há previsão de realização de reuniões conjuntas durante o restante do exercício social corrente.

Com relação ao relacionamento entre o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, no exercício social de 2019, foi realizada uma reunião conjunta para revisão e aprovação das Informações Trimestrais referentes ao 2º trimestre findo em 30 de junho de 2019 da Companhia, porém, não há previsão de realização de outras reuniões conjuntas entre o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal no exercício social corrente.

Não obstante o acima exposto, os membros do Conselho Fiscal foram convidados pelo Conselho de Administração a assistir as discussões das matérias sobre as quais devem opinar, nos termos da Lei da S.A.

Política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração

A Companhia não possui política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração formalmente aprovada, mas segue mecanismos detalhados pelo Acordo de Acionistas, conforme descrito no item 15.5 deste Formulário de Referência.

Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa – Nível 2

A Companhia adota as Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa do segmento de governança corporativa Nível 2 da B3.

O Nível 2 de Governança Corporativa é um segmento especial de listagem do mercado de ações da B3, destinado exclusivamente a companhias que atendam a requisitos mínimos e aceitem submeter-se a regras de governança corporativa diferenciadas, incluindo, entre outros:

- ações que representem, no mínimo, 25% do capital social devem estar em circulação;
- vedação à emissão ou manutenção de partes beneficiárias;
- na alienação de controle, ainda que por vendas sucessivas, o negócio deve ficar condicionado a que sejam estendidas, por meio de oferta pública de aquisição de ações, aos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias e preferenciais, as mesmas condições oferecidas ao acionista controlador, incluindo o mesmo preço no caso dos detentores de ações ordinárias (*tag along*), e aos acionistas titulares de ações preferenciais pelo mesmo preço oferecido aos detentores de ações ordinárias e nas mesmas condições;
- conferência de direitos de voto às ações preferenciais, no mínimo, nas seguintes matérias: (i) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia, (ii) aprovação de contratos entre a Companhia e o acionista controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral, (iii) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; (iv) escolha de empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia, e (v) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem determinadas exigências do Nível 2;
- Conselho de Administração com, no mínimo, cinco membros, dentre os quais, pelo menos, 20% devem ser Conselheiros Independentes, eleitos pela assembleia geral de acionistas, com mandato unificado de, no máximo, dois anos, sendo permitida a reeleição. Nosso Estatuto prevê que no mínimo dois ou 20% dos membros do Conselho de Administração, o que for maior, devem ser independentes;
- elaboração de demonstrações financeiras ou demonstrações consolidadas, conforme previsto no IFRS, em reais ou dólares norte-americano, que deverão ser divulgadas na íntegra, no idioma inglês, acompanhadas do relatório da

12.12 - Outras informações relevantes

Administração, de notas explicativas que informem inclusive o lucro líquido e o patrimônio líquido apurados ao final do exercício segundo os princípios contábeis brasileiros e a proposta de destinação do resultado, e do parecer dos auditores independentes; ou divulgação, no idioma inglês, da íntegra das demonstrações financeiras, relatório da Administração e notas explicativas, elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, acompanhadas de nota explicativa adicional que demonstre a conciliação do resultado do exercício e do patrimônio líquido apurados segundo os critérios contábeis brasileiros e segundo o IFRS, conforme o caso, evidenciando as principais diferenças entre os critérios contábeis aplicados, e do parecer dos auditores independentes; e

- adesão ao Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, para a resolução de disputas envolvendo a Companhia e seus acionistas e administradores.

Adicionalmente, a Companhia adota a Política de Negociação de Valores Mobiliários e Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, descritas nos itens 20 e 21, respectivamente, deste Formulário de Referência.

Informações adicionais sobre as Assembleias Gerais da Companhia realizadas nos últimos 3 anos

2021			
	Data	**Quórum**	**Instalação em 2º Convocação**
Assembleia Geral Ordinária	29/04/2021	Acionistas representando pelo menos 2/3 do capital social	Não houve

2020			
	Data	**Quórum**	**Instalação em 2º Convocação**
Assembleia Geral Extraordinária	06/03/2020	Acionistas representando pelo menos 2/3 do capital social	Não houve
Assembleia Geral Ordinária	30/04/2020	Acionistas representando pelo menos 2/3 do capital social	Não houve
Assembleia Geral Extraordinária	18/12/2020	Acionistas representando pelo menos 2/3 do capital social	Não houve

2019			
	Data	**Quórum**	**Instalação em 2º Convocação**
Assembleia Geral Extraordinária	03/01/2019	Acionistas representando pelo menos 2/3 do capital social	Não houve
Assembleia Geral Extraordinária	25/01/2019	Acionistas representando pelo menos 2/3 do capital social	Não houve
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	29/04/2019	Acionistas representando pelo menos 2/3 do capital social	Não houve
Assembleia Geral Extraordinária	30/08/2019	Acionistas representando	Não houve

12.12 - Outras informações relevantes

		75,58% do capital social	

2018			
	Data	**Quórum**	**Instalação em 2º Convocação**
Assembleia Geral Extraordinária	04/01/2018	Acionistas representando pelo menos 2/3 do capital social	Não houve
Assembleia Geral Ordinária	26/04/2018	Acionistas representando pelo menos 2/3 do capital social	Não houve
Assembleia Geral Extraordinária	14/06/2018	Acionistas representando pelo menos 2/3 do capital social	Não houve
Assembleia Geral Extraordinária	19/06/2018	Acionistas representando pelo menos 2/3 do capital social	Não houve
Assembleia Geral Extraordinária	21/09/2018	Acionistas representando pelo menos 2/3 do capital social	Não houve

Informações adicionais sobre reuniões dos comitês de assessoramento ao conselho de administração

Abaixo informações a respeito das reuniões dos Comitês da Companhia considerando o mandato anterior:

Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos Mandato de 2020			
Membro	**Total de reuniões realizadas desde a posse**	**Nº de Reuniões a que esteve presente**	**% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse**
Rafael Falcão Noda	10	10	100%
François Moreau	19	19	100%
Roberto Schafer de Castro	5	5	100%
Larissa Campos Breves	14	9	64%
Carlos Humberto Delgado Galeano	19	18	95%
César Augusto Ramírez Rojas	19	19	100%
Fernando Augusto Rojas Pinto	19	18	95%

Comitê de Finanças Mandato de 2020			
Membro	**Total de reuniões realizadas desde**	**Nº de Reuniões a que esteve presente**	**% de participação do membro nas reuniões realizadas**

12.12 - Outras informações relevantes

	a posse		após a posse
Daniel Faria Costa	22	22	100%
Rafael Falcão Noda	13	12	92%
Roberto Schafer de Castro	13	13	100%
Carolina Botero Londoño	22	18	82%
Fernando Augusto Rojas Pinto	22	21	95%
Celso Maia de Barros	22	21	95%

Comitê de Auditoria Mandato de 2020			
Membro	**Total de reuniões realizadas desde a posse**	**Nº de Reuniões a que esteve presente**	**% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse**
Rafael Falcão Noda	6	1	25%
François Moreau	6	6	100%
Roberto Schafer de Castro	1	1	100%
Larissa Campos Breves	5	2	40%
Carlos Ignacio Mesa Medina	6	6	100%
Hermes Jorge Chipp	6	6	100%
Fernando Augusto Rojas Pinto	6	6	100%

Comitê de Implantação e Novos Negócios Mandato de 2020			
Membro	**Total de reuniões realizadas desde a posse**	**Nº de Reuniões a que esteve presente**	**% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse**
Rafael Falcão Noda	13	11	85%
Paulo Mota Henriques	21	15	71%
Roberto Schafer de Castro	15	15	100%
Daniel Isaza Bonnet	21	16	76%
César Augusto Ramírez Rojas	21	18	86%
Fernando Augusto Rojas Pinto	21	19	90%

12.12 - Outras informações relevantes

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

a) objetivos da política ou prática de remuneração

A Companhia não possui uma política de remuneração formalizada específica para os Administradores. No entanto, adota práticas de remuneração que objetivam o desenvolvimento de uma cultura de alta performance alinhada aos direcionadores de crescimento sustentável no longo prazo, à execução bem-sucedida da estratégia do negócio e ao incremento constante da eficiência operacional. Dessa forma, a Companhia busca compensar seus administradores de forma justa, equilibrada e competitiva, estimulando-os na busca de soluções visando à satisfação dos *stakeholders*, expansão sustentável dos negócios e retorno aos seus acionistas.

b) composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

a) Conselho de Administração

Remuneração Fixa

A remuneração dos conselheiros compreende apenas remuneração fixa na forma de pró-labore, sem a composição de outros benefícios ou remuneração por participação em Comitês. O valor do pró-labore de cada conselheiro é definido pelo próprio Conselho de Administração, dentro do limite estabelecido pela Assembleia Geral para a remuneração global dos administradores. Entende-se que o pagamento exclusivo de uma remuneração fixa para os membros do Conselho de Administração reflete as práticas do mercado, especialmente aquelas verificadas em empresas da mesma natureza que a da Companhia, levando também em consideração as funções e responsabilidades de tais administradores.

Adicionalmente, o Conselheiro de Administração residente em outras localidades que não o da sede da Companhia fará jus ao reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao seu comparecimento às reuniões ou ao desempenho de suas funções. As despesas dos Conselheiros de Administração deverão estar incluídas no montante global da remuneração fixado pela Assembleia Geral Ordinária, nos termos da lei.

Remuneração Variável

Não há remuneração variável atribuída aos membros do Conselho de Administração.

Conselho Fiscal

Remuneração Fixa

A remuneração dos conselheiros compreende apenas a remuneração fixa na forma de pró-labore, sem a composição de outros benefícios. O valor do pró-labore de cada conselheiro fiscal é definido pela Assembleia Geral. A remuneração paga aos membros do Conselho Fiscal objetiva cumprir com o disposto na Lei das Sociedades por Ações, nos termos da qual a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho das suas funções, não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da que, em média, for atribuída a cada Diretor da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Remuneração Variável

Não há remuneração variável atribuída aos membros do Conselho Fiscal.

Comitês

Os membros dos Comitês da Companhia que são membros do Conselho de Administração não recebem remuneração pelo desempenho dessa função, uma vez que já recebem remuneração na condição de membros do Conselho de Administração. Os demais membros dos Comitês passaram a ser remunerados apenas após decisão do Conselho de Administração em reunião

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

realizada em 6 de junho de 2019. Antes desta data, os membros dos Comitês que não eram membros do Conselho de Administração, não recebiam nenhuma remuneração.

O montante global da remuneração dos membros dos Comitês é fixado pelo Conselho de Administração, equivalente a 1/3 da remuneração dos Conselheiros de Administração da Companhia, de forma mensal.

Adicionalmente, membro de qualquer Comitê que seja residente em outras localidades que não o da sede da Companhia, fará jus ao reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao seu comparecimento às reuniões ou ao desempenho de suas funções.

Entende-se que o pagamento exclusivo de uma remuneração fixa para os membros dos Comitês reflete as práticas do mercado, especialmente aquelas verificadas em empresas da mesma natureza que a da Companhia, levando também em consideração as funções e responsabilidades de tais membros.

Diretoria Estatutária

Remuneração Fixa

A remuneração de cada diretor é definida pelo Conselho de Administração, dentro do limite estabelecido pela Assembleia Geral para a remuneração global dos administradores.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2019, a Companhia possuía 4 diretores estatutários, e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 a Companhia possuía 5 diretores estatutários, cuja remuneração foi composta por pró-labore e benefícios diretos e indiretos, entendidos como tal o plano de saúde e odontológico e seguro de vida. Ainda, a remuneração da diretoria estatutária compreendeu nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, benefício pós emprego, assim entendido como previdência privada.

Remuneração Variável

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, a remuneração variável dos diretores estatutários foi limitada a até 10 salários para o Diretor Presidente e a até 7 salários para o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Diretor Técnico e Diretor de Desenvolvimento de Negócios, sendo que (a) 37% do valor pago foi atrelado às metas corporativas gerais da Companhia, e (b) 63% atrelado às metas descritas no item “c” abaixo.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a remuneração variável dos diretores estatutários foi limitada a até 10 salários para o Diretor Presidente e a até 7 salários para o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Diretor Técnico e Diretor de Desenvolvimento de Negócios, sendo que (a) 35% do valor pago foi atrelado às metas corporativas gerais da Companhia, e (b) 65% atrelado às metas descritas no item “c” abaixo.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a remuneração variável dos diretores estatutários foi limitada a até 10 salários para o Diretor Presidente e a até 7 salários para o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Diretor Técnico, Diretor de Implantação e Diretor de Negócios e Gestão de Participações, sendo que (a) 32% do valor pago foi atrelado às metas corporativas gerais da Companhia, e (b) 68% atrelado às metas descritas no item “c” abaixo.

O componente fixo da remuneração percebida pelos membros da Diretora Estatutária da Companhia tem como objetivo a compensação direta pelos serviços prestados, em linha com as práticas do mercado.

A remuneração variável, por sua vez, tem como objetivo direcionar as ações dos membros da Diretoria Estatutária ao cumprimento dos objetivos estratégicos da Companhia, visando atender aos interesses de seus investidores, de seus clientes e demais *stakeholders* da Companhia, sujeitando-se ao atingimento de metas corporativas gerais e específicas. individuais e coletivas.

Por fim, o pacote de benefícios percebido por nossa Diretoria Estatutária tem por objetivo oferecer aos executivos da Companhia, um pacote atrativo e compatível com a prática de mercado.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Diretoria Não Estatutária

Para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, a Companhia não possuía Diretoria não Estatutária.

Remuneração Fixa

Para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, a Companhia não possuía Diretoria não Estatutária.

Remuneração Variável

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, a Companhia não possuía Diretoria não Estatutária.

(ii) Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, as remunerações do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Estatutária e não Estatutária e dos Comitês eram representadas em sua totalidade pelo salário/pró-labore, benefícios, participação nos lucros/bônus e benefícios pós emprego, conforme demonstrado abaixo.

Conselho Administração - Remuneração Total - %			
	Realizado		
	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
Salário / pró-labore	85,94%	86,31%	87,51%
Benefícios diretos e indiretos	0,00%	0,00%	0,00%
Outros - Contribuição para o INSS (Empregador)	14,06%	13,69%	12,49%
Benefícios pós-emprego	0,00%	0,00%	0,00%
Previdência Privada			
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios pela cessação do exercício do cargo	0,00%	0,00%	0,00%
	100%	100%	100%

Conselho Fiscal - Remuneração Total - %			
	Realizado		
	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
Salário / pró-labore	83,15%	83,33%	83,33%
Benefícios diretos e indiretos	0,00%	0,00%	0,00%
Outros - Contribuição para o INSS (Empregador)	16,85%	16,67%	16,67%
Benefícios pós-emprego	0,00%	0,00%	0,00%
Previdência Privada			
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios pela cessação do exercício do cargo	0,00%	0,00%	0,00%
	100%	100%	100%

Diretoria Estatutária - Remuneração Total - %			
	Realizado		
	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
Salário / pró-labore	47,75%	51,05%	31,80%
Benefícios diretos e indiretos	3,40%	3,66%	1,95%
Outros - Contribuição para o INSS (Empregador)	13,24%	13,47%	17,56%
Benefícios pós-emprego	3,15%	4,00%	1,93%
Previdência Privada			

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Bônus	32,46%	27,81%	27,21%
Outros – Encargos s/Bônus	0,00%	0,00%	6,58%
Benefícios pela cessação do exercício do cargo	0,00%	0,00%	12,98%
	100%	100%	100%

Diretoria Estatutária - Remuneração Total - %			
	Realizado		
	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
Remuneração Fixa	64,39%	68,19%	54,68%
Remuneração Variável	35,61%	31,81%	45,32%

Membro dos Comitês que não membros do Conselho de Administração - Remuneração Total - %			
	Realizado		
	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
Salário / pró-labore	0,00%	100,00%	100,00%
Benefícios diretos e indiretos	0,00%	0,00%	0,00%
Outros - Contribuição para o INSS (Empregador)	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios pós-emprego	0,00%	0,00%	0,00%
Previdência Privada			
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%
Outros – Encargos s/Bônus	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios pela cessação do exercício do cargo	0,00%	0,00%	0,00%
	0%	100%	100%

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A fixação pelo Conselho de Administração da remuneração da Diretoria, do próprio Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos membros dos Comitês, em bases de mercado, considera a complexidade, sofisticação e desafios inerentes aos negócios da Companhia, respeitada a verba global anual para remuneração dos administradores aprovada pela Assembleia Geral.

Como órgão de assessoramento do Conselho de Administração, o Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos da Companhia examina e opina sobre as práticas de remuneração, incluindo a participação nos resultados ou lucros, bem como monitora a aplicação da política de compensação (fixa e variável). Este Comitê avalia e propõe ao Conselho de Administração as práticas de remuneração dos Diretores, incluindo os montantes e critérios de participação nos resultados ou lucros, revisando e recomendando os critérios para avaliação dos Diretores, por meio da análise dos resultados das avaliações formais.

Os reajustes da remuneração são baseados em estudos anuais que tomam como (i) meritocracia, (ii) índices oficias de inflação, e (iii) análise da movimentação salarial de empresas que atuam no mesmo setor da Companhia e que tenham porte comparável ao da Companhia, apresentada pelas pesquisas salariais e de benefícios realizadas por consultorias especializadas.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração da Companhia é baseada nas práticas de mercado e possuem harmonização com os objetivos da Companhia. Os elementos de remuneração têm como objetivo a retenção dos profissionais e a retribuição pelos serviços prestados, levando em consideração a responsabilidade do cargo, o tempo dedicado às suas funções, competência e reputação profissional, resultados alcançados e o valor dos serviços no mercado.

Atualmente a Companhia não possui acordos com seus membros do Conselho de Administração para concessão de benefícios após o término da prestação de serviços. Entretanto, após rescisão do contrato de trabalho com os seus diretores, a Companhia, por liberalidade, negocia caso a caso a concessão dos benefícios “Plano de Saúde” e “Odontológico”.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Para o exercício de 2020 a Companhia possuía uma média de 2,5 membros do Conselho de Administração que não eram remunerados, uma vez que estes abdicaram do recebimento de pró-labore, por serem empregados de acionistas da Companhia.

Para o exercício de 2019 a Companhia possuía uma média de 1,67 membros do Conselho de Administração que não eram remunerados, uma vez que estes abdicaram do recebimento de pró-labore, por serem empregados de acionistas da Companhia.

Para o exercício de 2018 a Companhia possuía uma média de 1 membro do Conselho de Administração que não era remunerado, uma vez que este abdicou do recebimento de pró-labore, por ser empregado de acionistas da Companhia.

c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, de remuneração variável dos diretores estatutários e não estatutários foi definida de acordo com os seguintes indicadores:

Metas Gerais:

1) Realização do Opex conforme orçamento previsto (pessoal, material, serviços e outros) medido pelo BRGAAP.

2) Realização do Lucro Líquido – IFRS conforme orçamento.

3) Aprovação da proposta de pagamento de Dividendos e JCP em 2018 pelo Comitê de Finanças, demonstrando que a Taesa dispõe de todos os requisitos necessários à distribuição dos dividendos propostos.

Metas Específicas:

1) Crescimento:

i) Apresentação de propostas vinculantes (aquisições) ao Conselho de Administração ou proposta de lance em leilões com retorno definido no Plano de Negócios;

ii) Execução do cronograma físico-financeira da carteira de projetos (leilões e reforços especiais) os reforços e novos empreendimentos devem ser energizados até a data limite do Plano de Negócios, respeitando os limites orçamentários originais.

2) Eficiência Operacional:

i) Manutenção da PV Técnica (Parcela Variável) dentro do limite máximo previsto para o ano (% da RAP).

ii) Realização integral do capex de manutenção da carteira de projetos, previsto no orçamento.

3) Segurança:

i) Redução dos acidentes de trabalho com pessoal próprio e terceiros medidos através da TFA - Taxa de frequência de acidentes.

ii) Redução dos acidentes de trabalho com veículos medidos através da TFAV - Taxa de frequência de acidentes com veículos.

4) Gestão:

i) Aprovação do orçamento anual, do Plano Quinquenal de Negócios (Plano de 5 anos apresentando as perspectivas de crescimento da empresa, com base no Estatuto da Empresa) e da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) de 2019 até 15/12/2018 pelo Conselho de Administração da TAESA;

ii) Aprovação e Desdobramento do Planejamento Estratégico de longo prazo da Companhia;

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

iii) Execução do cronograma físico-financeiro do Projeto S4/Hana que teve como objetivo a implantação do sistema integrado de gestão na Companhia.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a remuneração variável dos diretores estatutários e não estatutários foi definida de acordo com os seguintes indicadores:

Metas Gerais:

1) Realização do Opex conforme orçamento previsto (pessoal, material, serviços e outros) medido pelo BRGAAP;

2) Realização do Lucro Líquido – IFRS conforme orçamento.

3) Aprovação da proposta de pagamento de Dividendos e JCP em 2019 pelo Comitê de Finanças, demonstrando que a Taesa dispõe de todos os requisitos necessários à distribuição dos dividendos propostos.

Metas Específicas:

1) Crescimento:

i) Apresentação de propostas vinculantes (aquisições) ao Conselho de Administração ou proposta de lance em leilões com retorno definido no Plano de Negócios;

ii) Execução do cronograma físico-financeiro da carteira de projetos (leilões e reforços especiais), dos reforços e dos novos empreendimentos devem ser energizados até a data limite do Plano de Negócios, respeitando os limites orçamentários originais.

2) Eficiência Operacional:

i) Manutenção da PV Técnica (Parcela Variável) dentro do limite máximo previsto para o ano (% da RAP).

ii) Realização integral do capex de manutenção da carteira de projetos previsto no orçamento.

3) Segurança:

i) Redução dos acidentes de trabalho com pessoal próprio e terceiros medidos através da TFA - Taxa de frequência de acidentes.

ii) Redução dos acidentes de trabalho com veículos medidos através da TFAV - Taxa de frequência de acidentes com veículos.

4) Gestão:

i) Aprovação do Orçamento anual/2020, do Plano Quinquenal de Negócios (Plano de 5 anos apresentando as perspectivas de crescimento da empresa, com base no Estatuto Social da Companhia) e Participação nos Lucros e Resultados (PLR) de 2020 até 15/12/2019 pelo Conselho de Administração da TAESA;

ii) Aprovação e Desdobramento do Planejamento Estratégico;

iii) Apresentação ao Conselho de Administração da TAESA do Projeto Sustentabilidade - ASG (Ambiental, Social e de Governança) da TAESA.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a política de remuneração variável dos diretores estatutários e não estatutários foi definida de acordo com os seguintes indicadores:

Metas Gerais:

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

1) Realização do Opex conforme orçamento previsto (pessoal, material, serviços e outros) medido pelo BRGAAP;

2) Realização do Lucro Líquido – IFRS conforme orçamento.

3) Realização do Lucro Líquido – Regulatório conforme orçamento.

4) Aprovação da proposta de pagamento de Dividendos e JCP em 2020 pelo Comitê de Finanças, demonstrando que a Taesa dispõe de todos os requisitos necessários à distribuição dos dividendos propostos.

Metas Específicas:

1) Negócios e Crescimento:

i) Sucesso nas propostas vinculantes (aquisições) aprovadas pelo Conselho de Administração ou nos lances em leilões conforme montante previsto no Plano de Negócios;

ii) Execução do cronograma físico-financeiro da carteira de projetos (Reforços e Leilões);

iii) Obtenção dos dividendos previstos nos Planos de Negócios das Aquisições.

2) Eficiência Operacional:

i) Manutenção da PV Técnica (Parcela Variável) dentro do limite máximo previsto para o ano (% da RAP);

ii) Realização integral do capex de manutenção da carteira de projetos previsto no orçamento.

3) Segurança:

i) Redução dos acidentes de trabalho com pessoal próprio medidos através da TFA - Taxa de frequência de acidentes;

ii) Redução dos acidentes de trabalho com terceiros medidos através da TFA - Taxa de frequência de acidentes.

iii) Redução dos acidentes de trabalho com veículos medidos através da TFAV - Taxa de frequência de acidentes com veículos.

4) Gestão:

i) Aprovação do Orçamento/2021, do Plano Quinquenal de Negócios (Plano de 5 anos apresentando as perspectivas de crescimento da empresa, com base no Estatuto da Empresa) e Participação nos Lucros e Resultados (PLR) de 2021 até 15/12/2020 pelo Conselho de Administração da TAESA;

ii) Aprovação e Desdobramento do Planejamento Estratégico;

iii) Implementação da Sistemática de Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa até dezembro de 2020.

d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração individual dos diretores está vinculada ao desempenho da Companhia no período em questão. Sendo assim, os valores a serem pagos aos diretores a título de remuneração variável dependem dos resultados da Companhia (meta coletiva) e do alcance das metas específicas de tais diretores.

e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

O formato da remuneração acima descrita procura incentivar os administradores a buscar a melhor rentabilidade dos investimentos e projetos desenvolvidos pela Companhia, de maneira a alinhar os interesses destes com os da Companhia.

No curto prazo, a remuneração visa a manter a Companhia com elevado índice de desempenho operacional e financeiro mediante a motivação de seus administradores e, a médio e longo prazo, a remuneração visa alinhar os incentivos dos administradores à estratégia de longo prazo da Companhia.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Ainda, na perspectiva de curto, médio e longo prazo, a Companhia busca obter tal alinhamento por meio de salários e pacotes de benefícios compatíveis com o mercado.

f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não houve remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos em função de exercício de cargo na Companhia nos 3 últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2019 e 2020.

g) existência de remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação de controle acionário da Companhia

Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinados eventos societários.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

A Companhia não possui uma política de remuneração formal específica para o conselho de administração e diretoria. A remuneração dos diretores e conselheiros é, em última instância, aprovada pelos acionistas da Companhia anualmente levando-se em consideração a proposta da administração da Companhia que, por sua vez, leva em consideração a opinião do Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos.

As opiniões do Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos, por sua vez, levam em consideração pesquisas salariais que consideram em seus estudos a comparação de posições com atribuições e responsabilidades semelhantes em empresas do mesmo segmento ou que possuem boas práticas de recursos humanos e/ ou governança corporativa.

Os resultados apresentados pelas pesquisas são comparados às práticas da Companhia e avaliados pelo Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos que realiza suas recomendações ao Conselho de Administração, responsável por aprovar qualquer alteração ou manutenção da proposta, sempre respeitando o limite global estabelecido ela Assembleia Geral.

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O processo decisório relacionado às práticas de remuneração dos administradores da Companhia considera a participação do Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos que possui uma atuação opinativa, cabendo-lhe emitir sugestões e opiniões a serem submetidas ao Conselho de Administração, órgão responsável pela decisão final de distribuição das remunerações da administração da Companhia, sempre respeitando o limite global estabelecido pela Assembleia Geral.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A fixação da remuneração da Companhia é feita com base em pesquisas de mercado e visa atrair e reter profissionais competentes e qualificados para as funções previstas.

Para a definição dos valores alvos de remuneração variável e fixa, a Companhia utiliza uma metodologia que mensura a importância e a complexidade dos trabalhos relativas aos resultados esperados para o determinado cargo. Além disto, a Companhia utiliza pesquisas no mercado para comparação das práticas internas com as práticas utilizadas pelo mercado. Essas pesquisas levam em consideração a participação de um grupo de empresas que são selecionadas a partir dos seguintes critérios:

i) empresas que atuam no mesmo setor;

ii) empresas estruturadas, com processos claros e critérios definidos para gestão de remuneração e de pessoas;

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

iii) empresas de porte semelhante; e

iv) empresas em regiões competitivas.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A Companhia não possui uma política de remuneração formalizada específica para os administradores. No entanto, compete ao Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos da Companhia examinar e opinar sobre as práticas de remuneração adotadas, auxiliando o Conselho de Administração na avaliação da adequação das mesmas. Tais avaliações são efetuadas anualmente na época da aprovação da remuneração dos administradores ou por eventuais demandas.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	13,00	5,00	10,00	28,00
Nº de membros remunerados	13,00	5,00	5,00	23,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.779.967,61	5.977.125,30	603.020,00	9.360.112,91
Benefícios direto e indireto	0,00	360.404,38	0,00	360.404,38
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	555.993,52	1.195.425,06	120.604,00	1.872.022,58
Descrição de outras remunerações fixas	Conforme orientação do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N°03/2019, o valor do INSS foi evidenciado de forma segregada.	Conforme orientação do OFÍCIO -CIRCULAR/CVM/SEP/N° 03/2019, o valor do INSS foi evidenciado de forma segregada.	Conforme orientação do OFÍCIO -CIRCULAR/CVM/SEP/N° 03/2019, o valor do INSS foi evidenciado de forma segregada.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	7.006.518,33	0,00	7.006.518,33
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	1.401.303,67	0,00	1.401.303,67
Descrição de outras remunerações variáveis		O total de bônus considera a remuneração bruta sem os encargos de ônus do empregador, que são apresentados na linha de outros.		
Pós-emprego	0,00	505.053,28	0,00	505.053,28
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N°01/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O número de membros é uma média anual dos membros dos órgãos, apurada mensalmente, conforme exposto na tabela de memória de cálculo no item 13.16 deste Formulário de Referência.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N° 01/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O número de membros é uma média anual dos membros dos órgãos, apurada mensalmente, conforme exposto na tabela de memória de cálculo no item 13.16 deste Formulário de Referência.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N° 01/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O número de membros é uma média anual dos membros dos órgãos, apurada mensalmente, conforme exposto na tabela de memória de cálculo no item 13.16 deste Formulário de Referência.	
Total da remuneração	3.335.961,13	16.445.830,02	723.624,00	20.505.415,15

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	12,92	3,67	10,00	26,59
Nº de membros remunerados	10,42	3,83	4,83	19,08

Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.092.434,67	4.151.735,06	482.760,73	6.726.930,46
Benefícios direto e indireto	0,00	253.997,91	0,00	253.997,91
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	298.520,53	2.292.726,12	96.552,09	2.687.798,74
Descrição de outras remunerações fixas	Conforme orientação do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N°03/2019, o valor do INSS foi evidenciado de forma segregada.	Conforme orientação do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N° 03/2019, o valor do INSS foi evidenciado de forma segregada.	Conforme orientação do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N° 03/2019, o valor do INSS foi evidenciado de forma segregada.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.552.936,69	0,00	3.552.936,69
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	859.310,75	0,00	859.310,75
Descrição de outras remunerações variáveis		O total de bônus considera a remuneração bruta sem os encargos de ônus do empregador, que são apresentados na linha de outros.		
Pós-emprego	0,00	251.662,45	0,00	251.662,45
Cessação do cargo	0,00	1.695.344,32	0,00	1.695.344,32
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N°01/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O número de membros é uma média anual dos membros dos órgãos, apurada mensalmente, conforme exposto na tabela de memória de cálculo no item 13.16 deste Formulário de Referência.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N° 01/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O número de membros é uma média anual dos membros dos órgãos, apurada mensalmente, conforme exposto na tabela de memória de cálculo no item 13.16 deste Formulário de Referência.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N° 01/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O número de membros é uma média anual dos membros dos órgãos, apurada mensalmente, conforme exposto na tabela de memória de cálculo no item 13.16 deste Formulário de Referência.	
Total da remuneração	2.390.955,20	13.057.713,30	579.312,82	16.027.981,32

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	16,00	4,00	10,00	30,00
Nº de membros remunerados	14,34	4,00	5,00	23,34
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.178.932,70	4.203.516,57	474.280,00	6.856.729,27
Benefícios direto e indireto	0,00	301.551,80	0,00	301.551,80
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	345.534,74	1.109.072,45	94.855,92	1.549.463,11

Descrição de outras remunerações fixas	Conforme orientação do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N°02/2020, o valor do INSS foi evidenciado de forma segregada.	Conforme orientação do OFÍCIO -CIRCULAR/CVM/SEP/N° 02/2020, o valor do INSS foi evidenciado de forma segregada.	Conforme orientação do OFÍCIO -CIRCULAR/CVM/SEP/N° 02/2020, o valor do INSS foi evidenciado de forma segregada.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	2.290.071,18	0,00	2.290.071,18
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	329.192,05	0,00	329.192,05
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N°01/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O número de membros é uma média anual dos membros dos órgãos, apurada mensalmente, conforme exposto na tabela de memória de cálculo no item 13.16 deste Formulário de Referência.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N° 01/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O número de membros é uma média anual dos membros dos órgãos, apurada mensalmente, conforme exposto na tabela de memória de cálculo no item 13.16 deste Formulário de Referência.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N° 01/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O número de membros é uma média anual dos membros dos órgãos, apurada mensalmente, conforme exposto na tabela de memória de cálculo no item 13.16 deste Formulário de Referência.	
Total da remuneração	2.524.467,44	8.233.404,05	569.135,92	11.327.007,41

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	22,00	4,00	10,00	36,00
Nº de membros remunerados	21,00	4,00	5,00	30,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.709.283,45	4.530.316,67	444.459,26	7.684.059,38
Benefícios direto e indireto	0,00	322.982,41	0,00	322.982,41
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	443.289,10	1.256.265,32	90.038,24	1.789.592,66
Descrição de outras remunerações fixas	Conforme orientação do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N°02/2020, o valor do INSS foi evidenciado de forma segregada.	Conforme orientação do OFÍCIO -CIRCULAR/CVM/SEP/N° 02/2020, o valor do INSS foi evidenciado de forma segregada.	Conforme orientação do OFÍCIO -CIRCULAR/CVM/SEP/N° 02/2020, o valor do INSS foi evidenciado de forma segregada.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	3.080.135,23	0,00	3.080.135,23

Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	298.769,29	0,00	298.769,29
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N°01/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O número de membros é uma média anual dos membros dos órgãos, apurada mensalmente, conforme exposto na tabela de memória de cálculo no item 13.16 deste Formulário de Referência.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N° 01/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O número de membros é uma média anual dos membros dos órgãos, apurada mensalmente, conforme exposto na tabela de memória de cálculo no item 13.16 deste Formulário de Referência.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N° 01/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O número de membros é uma média anual dos membros dos órgãos, apurada mensalmente, conforme exposto na tabela de memória de cálculo no item 13.16 deste Formulário de Referência.	
Total da remuneração	3.152.572,55	9.488.468,92	534.497,50	13.175.538,97

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2021)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de Membros	13,00	5,00	10,00	28,00
Número de Membros Remunerados	13,00	5,00	5,00	23,00
Bônus (R$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R$)[1]	-	5.838.765,28	-	5.838.765,28
Valor máximo previsto no plano de remuneração (R$)	-	7.006.518,33	-	7.006.518,33
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas (R$)	-	7.006.518,33	-	7.006.518,33
Participação no resultado (R$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R$)	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração (R$)	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas (R$)	-	-	-	-

[1]*Performance mínima esperada: 80% das metas definidas para o ano de 2021.*

Remuneração variável – Exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de Membros	12,92	3,67	10,00	26,58
Número de Membros	10,42	3,83	4,83	19,08

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remunerados				
Bônus (R$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R$)[1]	-	2.997.412,42	-	2.997.412,42
Valor máximo previsto no plano de remuneração (R$)	-	3.746.765,53	-	3.746.765,53
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas (R$)	-	3.746.765,53	-	3.746.765,53
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social (R$)	-	3.552.936,69	-	3.552.936,69
Participação no resultado (R$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R$)	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração (R$)	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas (R$)	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social (R$)	-	-	-	-

[1]Performance mínima esperada: 80% das metas definidas para o ano de 2020.

Remuneração variável – Exercício social encerrado em 31/12/2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de Membros	13,00	4,00	10,00	27,00
Número de Membros Remunerados	14,34	4,00	05,00	23,34
Bônus (R$)				

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R$)	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração (R$)	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas (R$)	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social (R$)	-	-	-	-
Participação no resultado (R$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R$)[12]	-	2.921.694,40	-	2.921.694,40
Valor máximo previsto no plano de remuneração (R$)[2]	-	3.652.118,00	-	3.652.118,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas (R$)	-	3.652.118,00	-	3.652.118,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social (R$)[3]	-	2.290.071,18	-	2.290.071,18

[1]Performance mínima esperada: 80% das metas definidas para o ano de 2019.

[2]Orçamento previsto considera 6 membros da Diretoria;

[3]Valor efetivamente reconhecido no resultado considerou 4 membros da Diretoria.

Remuneração variável – Exercício social encerrado em 31/12/2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de Membros	22,00	4,00	10,00	36,00
Número de Membros Remunerados	21,00	4,00	05,00	30,00
Bônus (R$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R$)	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de	-	-	-	-

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
remuneração (R$)				
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas (R$)	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social (R$)	-	-	-	-
Participação no resultado (R$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R$)[1]	-	2.770.729,60	-	2.770.729,60
Valor máximo previsto no plano de remuneração (R$)	-	3.463.412,00	-	3.463.412,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas (R$)	-	3.463.412,00	-	3.463.412,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social (R$)	-	3.080.135,23	-	3.080.135,23

[1]*Performance mínima esperada: 80% das metas definidas para o ano de 2018.*

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Não aplicável a Companhia não possui nenhum plano de remuneração dos administradores baseado em ações em vigor.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Não aplicável, pois a Companhia não possui nenhum plano de remuneração dos administradores baseado em ações em vigor.

13.6 - Opções em Aberto

Não aplicável, pois a Companhia não possui opções exercidas e ações entregues relacionadas à remuneração baseada em ações.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

Não aplicável, pois a Companhia não possui opções exercidas e ações entregues relacionadas à remuneração baseada em ações.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

Não aplicável, pois a Companhia não possui opções em aberto e nem remuneração baseada em ações.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária ou do Conselho Fiscal da Companhia, na data de encerramento do último exercício social, detinham os seguintes valores mobiliários:

Órgão	Emissor dos Valores Mobiliários	Ações em 31/12/2020	
		UNITS	Total
Conselho de Administração	Companhia (TAEE11)	22.200	22.200
Conselho de Administração	Companhia (TAEE3)	5.000	5.000
Diretoria	Companhia (TAEE11)	1.400	1.400
Conselho Fiscal	Companhia (TAEE11)	1.500	1.500

Nenhum membro do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal da Companhia, na data de encerramento do último exercício social, detinha outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que não os descritos acima.

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

Plano de Previdência Privada atual dos membros do conselho de administração e diretoria estatutária (Início outubro de 2020):

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	-	3,67
Número de membros remunerados		3,83
Nome do plano	-	Santander
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar (segundo o desenho do plano)	-	-
Condições para se aposentar antecipadamente	-	Em caso de invalidez total e permanente, ou morte, será posto a disposição do participante/segurado ou seus beneficiários o montante para recebimento à vista ou em forma de renda.
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	53.465,05 (Total Contribuições dos membros no período de Nov 2020 a Dez 2020)
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	N/A
Condições para resgate antecipado	-	Os recursos correspondentes a cada uma das Contribuições da Empresa referentes a Contribuição Básica, somente poderão ser resgatados/portados pelos Participantes após o término de contrato com a Empresa.

Plano de Previdência dos membros do conselho de administração e diretoria estatutária referente a anos anteriores (período de abril de 2012 a outubro de 2020):

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	-	3,67
Número de membros remunerados		3,83
Nome do plano	-	Taesaprev

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

Plano de Previdência dos membros do conselho de administração e diretoria estatutária referente a anos anteriores (período de abril de 2012 a outubro de 2020):

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar (segundo o desenho do plano)	-	-
Condições para se aposentar antecipadamente	-	Extinção do vínculo empregatício, 96 meses de filiação ao Plano, e mínimo de 55 anos de idade. Condições cumulativas.
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	2.185.529,53 (Total Contribuições dos membros no período de Abr 2012 a Out 2020)
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	251.662,45 (Total Contribuições dos membros no ano 2020)
Condições para resgate antecipado	-	O participante que optar pelo resgate receberá o total de sua conta pessoal, da conta portada aberta e uma parte da conta patronal. Essa parte corresponde a 100% para quem tiver mais de 6 anos de filiação ao plano caindo para 80%, entre 5 e 6 anos; 60%, entre 4 e 5 anos; 40%, entre 3 e 4 anos; 20%, entre 2 e 3 anos; e zero, abaixo de 2 anos. O valor resgatado terá retenção do imposto de renda na fonte conforme determina a legislação. O pagamento poderá, por opção do participante, ser feito em até 12 parcelas mensais.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	3,67	4,00	4,00	12,92	16,00	22,00	10,00	10,00	10,00
Nº de membros remunerados	3,83	4,00	4,00	10,42	14,34	21,00	4,83	5,00	5,00
Valor da maior remuneração(Reais)	5.385.864,56	2.523.695,29	2.956.176,18	239.932,80	233.568,00	205.385,72	119.746,92	116.530,70	114.332,43
Valor da menor remuneração(Reais)	2.106.500,28	1.851.589,14	2.126.031,12	199.944,00	116.784,00	103.942,36	110.036,03	116.530,70	36.802,86
Valor médio da remuneração(Reais)	3.409.324,62	2.058.351,25	2.372.117,23	229.458,27	176.043,75	150.122,50	119.940,54	113.827,18	106.899,50

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2020	1) O número de membros é uma média anual dos membros dos órgãos, apurada mensalmente, conforme exposto na tabela de memória de cálculo no item 13.16 deste Formulário de Referência. 2) Valores anuais apurados com base no efetivamente pago no período de Janeiro a Dezembro / 2020. 3) O membro da Diretoria que auferiu a maior remuneração anual individual exerceu suas funções por 12 meses. 4) Na apuração do valor da menor remuneração anual individual houve a exclusão de todos os membros que exerceram seus cargos por menos de 12 meses. 5) Valores anualizados, com incidência de 20% de INSS.
31/12/2019	1) O número de membros é uma média anual dos membros dos órgãos, apurada mensalmente, conforme exposto na tabela de memória de cálculo no item 13.16 deste Formulário de Referência. 2) Valores anuais apurados com base no efetivamente pago no período de Janeiro a Dezembro / 2019. 3) O membro da Diretoria que auferiu a maior remuneração anual individual exerceu suas funções por 12 meses. 4) Na apuração do valor da menor remuneração anual individual houve a exclusão de todos os membros que exerceram seus cargos por menos de 12 meses.
31/12/2018	1) O número de membros é uma média anual dos membros dos órgãos, apurada mensalmente, conforme exposto na tabela de memória de cálculo no item 13.16 deste Formulário de Referência. 2) Valores anuais apurados com base no efetivamente pago no período de Janeiro a Dezembro / 2018. 3) O membro da Diretoria que auferiu a maior remuneração anual individual exerceu suas funções por 12 meses. 4) Na apuração do valor da menor remuneração anual individual houve a exclusão de todos os membros que exerceram seus cargos por menos de 12 meses.

Conselho de Administração	
31/12/2020	1) O número de membros é uma média anual dos membros dos órgãos, apurada mensalmente, conforme exposto na tabela de memória de cálculo no item 13.16 deste Formulário de Referência. 2) Valores anuais apurados com base no efetivamente pago no período de Janeiro a Dezembro / 2020, independentemente do número de participações nas reuniões. 3) O membro do Conselho de Administração que auferiu a maior remuneração anual individual exerceu suas funções por 12 meses. 4) A média de remuneração foi calculada por 10,42 membros pois tivemos uma média de 2,5 Conselheiros de Administração abdicando do pró-labore no período. 5) Na apuração do valor da menor remuneração anual individual houve a exclusão de todos os membros que exerceram seus cargos por menos de 12 meses. 6) Valores anualizados, com incidência de 20% de INSS.
31/12/2019	1) O número de membros é uma média anual dos membros dos órgãos, apurada mensalmente, conforme exposto na tabela de memória de cálculo no item 13.16 deste Formulário de Referência. 2) Valores anuais apurados com base no efetivamente pago no período de Janeiro a Dezembro / 2018. 3) O membro da Diretoria que auferiu a maior remuneração anual individual exerceu suas funções por 12 meses. 4) Na apuração do valor da menor remuneração anual individual houve a exclusão de todos os membros que exerceram seus cargos por menos de 12 meses.

31/12/2018	1) O número de membros é uma média anual dos membros dos órgãos, apurada mensalmente, conforme exposto na tabela de memória de cálculo no item 13.16 deste Formulário de Referência. 2) Valores anuais apurados com base no efetivamente pago no período de Janeiro a Dezembro / 2018, independentemente do número de participações nas reuniões. 3) O membro do Conselho de Administração que auferiu a maior remuneração anual individual exerceu suas funções por 12 meses. 4) A média de remuneração foi calculada por 21 membros, pois um Conselheiro de Administração suplente abdicou do pró-labore. 5) Na apuração do valor da menor remuneração anual individual houve a exclusão de todos os membros que exerceram seus cargos por menos de 12 meses. 6) Valores anualizados, com incidência de 20% de INSS.

Conselho Fiscal	
31/12/2020	1) O número de membros é uma média anual dos membros dos órgãos, apurada mensalmente, conforme exposto na tabela de memória de cálculo no item 13.16 deste Formulário de Referência. 2) Valores anuais apurados com base no efetivamente pago no período de Janeiro a Dezembro / 2020, independentemente do número de participações nas reuniões. 3) O membro do Conselho Fiscal que auferiu a maior remuneração anual individual exerceu suas funções por 12 meses. 4) Na apuração do valor da menor remuneração anual individual houve a exclusão de todos os membros que exerceram seus cargos por menos de 12 meses. 5) Valores anualizados, com incidência de 20% de INSS.
31/12/2019	1) O número de membros é uma média anual dos membros dos órgãos, apurada mensalmente, conforme exposto na tabela de memória de cálculo no item 13.16 deste Formulário de Referência. 2) Valores anuais apurados com base no efetivamente pago no período de Janeiro a Dezembro / 2019, independentemente do número de participações nas reuniões. 3) O membro do Conselho Fiscal que auferiu a maior remuneração anual individual exerceu suas funções por 12 meses. 4) Na apuração do valor da menor remuneração anual individual houve a exclusão de todos os membros que exerceram seus cargos por menos de 12 meses.
31/12/2018	1) O número de membros é uma média anual dos membros dos órgãos, apurada mensalmente, conforme exposto na tabela de memória de cálculo no item 13.16 deste Formulário de Referência. 2) Valores anuais apurados com base no efetivamente pago no período de Janeiro a Dezembro / 2018, independentemente do número de participações nas reuniões. 3) O membro do Conselho Fiscal que auferiu a maior remuneração anual individual exerceu suas funções por 12 meses. 4) Na apuração do valor da menor remuneração anual individual houve a exclusão de todos os membros que exerceram seus cargos por menos de 12 meses.

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

Não aplicável, pois a Companhia não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

Órgão	Exercício Social Encerrado em 31/12/2018	Exercício Social Encerrado em 31/12/2019	Exercício Social Encerrado em 31/12/2020
Diretoria Estatutária	0%	0%	0%
Conselho de Administração	82%	82%	60%
Conselho Fiscal	60%	60%	59%

Os percentuais foram obtidos considerando a remuneração anual total paga a cada órgão detida por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores diretos e indiretos da Companhia.

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

Não aplicável, pois a Companhia não possui valores reconhecidos em seu resultado como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária ou do Conselho Fiscal, por qualquer razão que não a função que ocupam**.**

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal não receberam qualquer tipo de remuneração ou valores que tenham sido reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum ou de sociedades controladas da Companhia em relação aos 3 últimos exercícios sociais.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 todas as remunerações e valores atribuídos aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal foram diretamente pagos pela Companhia.

13.16 - Outras Informações Relevantes

A Companhia julga relevante esclarecer que as remunerações informadas no item 13.2 deste Formulário de Referência referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019, 2020 e para o previsto do ano corrente consideram o período de 01 de janeiro de cada exercício a 31 de dezembro do mesmo exercício. No entanto, as respectivas Assembleias Gerais Ordinárias realizadas com relação a cada exercício social ("**AGO**"), consideram, para fins de aprovação da remuneração global dos administradores, o período que se inicia na data da respectiva AGO e termina na data da AGO a se realizar no próximo exercício social, ou seja, compreende o ciclo de 01 de maio de um exercício até 30 de abril do exercício seguinte, razão pela qual se verifica diferença entre os valores apresentados neste Formulário de Referência e nas AGOs.

A Companhia esclarece também, conforme informações do item 13.11 do Formulário de Referência, que o aumento sucessivo da maior remuneração da diretoria é explicado pelas rescisões contratuais de membros da diretoria nos três exercícios sociais.

Outras informações relevantes

A companhia demonstra a seguir, os valores de remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal prevista para o exercício social corrente:

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2021
Nº de membros	5,00	13,00	10,00
Nº de membros remunerados	5,00	13,00	5,00
Valor da maior Remuneração (Reais)	6.042.966,68	256.612,39	144.724,80
Valor da menor Remuneração (Reais)	2.325.708,24	256.612,39	144.724,80
Valor médio da Remuneração (Reais)	3.289.166,00	256.612,39	144.724,80
Observação			
	1) Valores anuais apurados com base no previsto para o período de Janeiro a Dezembro / 2021); e 2) Valores com incidência de 20% de INSS.		

Segue abaixo memória do cálculo do número total de membros e número de membros remunerados que compõem os órgãos da administração da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 e o previsto para 2021.

Conselho de Administração

Mês	Nº total de Membros			
	2018	2019	2020	2021
Janeiro	22	13	13	13
Fevereiro	22	13	13	13
Março	22	13	13	13
Abril	22	13	13	13
Maio	22	13	13	13
Junho	22	13	13	13

13.16 - Outras Informações Relevantes

Julho	22	13	13	13
Agosto	22	13	13	13
Setembro	22	13	13	13
Outubro	22	13	13	13
Novembro	22	13	13	13
Dezembro	22	13	12	13
Total	**264**	**156**	**155**	**156**

Média do nº de Membros 2018 = 264/12 meses = 22,00 membros

Média do nº de Membros 2019 = 156/12 meses = 13,00 membros

Média do nº de Membros 2020 = 155/12 meses = 12,92 membros

Média do nº de Membros 2021 = 156/12 meses = 13,00 membros

Diretoria

Mês	Nº total de Membros			
	2018	2019	2020	2021
Janeiro	4	4	4	5
Fevereiro	4	4	4	5
Março	4	4	4	5
Abril	4	4	4	5
Maio	4	4	3	5
Junho	4	4	3	5
Julho	4	4	3	5
Agosto	4	4	3	5
Setembro	4	4	3	5
Outubro	4	4	3	5
Novembro	4	4	5	5
Dezembro	4	4	5	5
Total	**48**	**48**	**44**	**60**

Média do nº de Membros 2018 = 48/12 meses = 4,00 membros

Média do nº de Membros 2019 = 48/12 meses = 4,00 membros

13.16 - Outras Informações Relevantes

Média do nº de Membros 2020 = 44/12 meses = 3,67 membros

Média do nº de Membros 2021 = 60/12 meses = 5,00 membros

Conselho Fiscal

Mês	Nº total de Membros			
	2018	2019	2020	2021
Janeiro	10	10	10	10
Fevereiro	10	10	10	10
Março	10	10	10	10
Abril	10	10	10	10
Maio	10	10	10	10
Junho	10	10	10	10
Julho	10	10	10	10
Agosto	10	10	10	10
Setembro	10	10	10	10
Outubro	10	10	10	10
Novembro	10	10	10	10
Dezembro	10	10	10	10
Total	**120**	**120**	**120**	**120**

Média do nº de Membros 2018 = 120/12 meses = 10,00 membros

Média do nº de Membros 2019 = 120/12 meses = 10,00 membros

Média do nº de Membros 2020 = 120/12 meses = 10,00 membros

Média do nº de Membros 2021 = 120/12 meses = 10,00 membros

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

O número de empregados contratados pela Companhia e pelas controladas em conjunto com relação aos últimos três exercícios sociais, detalhado por atividade e localização geográfica, é informado na tabela abaixo:

		Exercício social encerrado em 31/12/2020	Exercício social encerrado em 31/12/2019	Exercício social encerrado em 31/12/2018
ATIVIDADE	Jurídico	13	10	9
	Administrativo Gerencial (Suporte / Coordenação)	194	186	144
	Profissional / Operacional	445	368	333
	Diretoria (Diretores / Assessores / Gerentes)	32	30	30
	Total	**684**	**594**	**516**
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	**Distrito Federal**			
	Jurídico	0	0	0
	Administrativo Gerencial (Suporte / Coordenação)	12	14	9
	Profissional / Operacional	47	44	35
	Diretoria (Diretores / Assessores / Gerentes)	2	2	2
	Total	**61**	**60**	**46**
	Alagoas			
	Jurídico	0	0	0
	Administrativo Gerencial (Suporte / Coordenação)	0	0	0
	Profissional / Operacional	0	0	0
	Diretoria (Diretores / Assessores / Gerentes)	0	0	0
	Total	**0**	**0**	**0**
	Bahia			
	Jurídico	0	0	0
	Administrativo Gerencial (Suporte / Coordenação)	5	3	3
	Profissional / Operacional	76	47	46
	Diretoria (Diretores / Assessores / Gerentes)	1	0	0
	Total	**82**	**50**	**49**
	Goiás			
	Jurídico	0	0	0
	Administrativo Gerencial (Suporte / Coordenação)	0	0	0

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

	Profissional / Operacional	17	18	19
	Diretoria (Diretores / Assessores / Gerentes)	0	0	0
	Total	**17**	**18**	**19**
	Paraíba			
	Jurídico	0	0	0
	Administrativo Gerencial (Suporte / Coordenação)	3	3	2
	Profissional / Operacional	20	21	21
	Diretoria (Diretores / Assessores / Gerentes)	1	1	1
	Total	**24**	**25**	**24**
	Maranhão			
	Jurídico	0	0	0
	Administrativo Gerencial (Suporte / Coordenação)	0	0	0
	Profissional / Operacional	3	3	6
	Diretoria (Diretores / Assessores / Gerentes)	0	0	0
	Total	**3**	**3**	**6**
	Minas Gerais			
	Jurídico	0	0	1
	Administrativo Gerencial (Suporte / Coordenação)	2	1	0
	Profissional / Operacional	10	7	6
	Diretoria (Diretores / Assessores / Gerentes)	0	0	0
	Total	**12**	**8**	**7**
	Mato Grosso			
	Jurídico	0	0	0
	Administrativo Gerencial (Suporte / Coordenação)	3	3	0
	Profissional / Operacional	17	14	0
	Diretoria (Diretores / Assessores / Gerentes)	0	0	0
	Total	**20**	**17**	**0**
	Pará			
	Jurídico	0	0	0
	Administrativo Gerencial (Suporte / Coordenação)	0	0	0
	Profissional / Operacional	11	11	0
	Diretoria (Diretores / Assessores / Gerentes)	0	0	0

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

Total	**11**	**11**	**0**
Paraná			
Jurídico	0	0	0
Administrativo Gerencial (Suporte / Coordenação)	0	0	0
Profissional / Operacional	2	2	2
Diretoria (Diretores / Assessores / Gerentes)	0	0	0
Total	**2**	**2**	**2**
Pernambuco			
Jurídico	0	0	0
Administrativo Gerencial (Suporte / Coordenação)	2	2	2
Profissional / Operacional	14	16	14
Diretoria (Diretores / Assessores / Gerentes)	0	0	0
Total	**16**	**18**	**17**
Piauí			
Jurídico	0	0	0
Administrativo Gerencial (Suporte / Coordenação)	0	0	0
Profissional / Operacional	34	13	13
Diretoria (Diretores / Assessores / Gerentes)	0	0	0
Total	**34**	**13**	**13**
Rio de Janeiro			
Jurídico	13	10	8
Administrativo Gerencial (Suporte / Coordenação)	150	146	117
Profissional / Operacional	69	65	51
Diretoria (Diretores / Assessores / Gerentes)	26	25	25
Total	**258**	**246**	**201**
Rio Grande do Norte			
Jurídico	0	0	0
Administrativo Gerencial (Suporte / Coordenação)	0	0	0
Profissional / Operacional	11	9	9
Diretoria (Diretores / Assessores / Gerentes)	0	0	0
Total	**11**	**9**	**9**
Rio Grande do Sul			
Jurídico	0	0	0

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

Administrativo Gerencial (Suporte / Coordenação)	2	2	1
Profissional / Operacional	27	14	14
Diretoria (Diretores / Assessores / Gerentes)	0	0	0
Total	**29**	**16**	**16**
Santa Catarina			
Jurídico	0	0	0
Administrativo Gerencial (Suporte / Coordenação)	1	2	1
Profissional / Operacional	2	14	14
Diretoria (Diretores / Assessores / Gerentes)	0	0	0
Total	**3**	**16**	**16**
São Paulo			
Jurídico	0	0	0
Administrativo Gerencial (Suporte / Coordenação)	5	5	4
Profissional / Operacional	33	33	30
Diretoria (Diretores / Assessores / Gerentes)	1	1	1
Total	**39**	**39**	**35**
Sergipe			
Jurídico	0	0	0
Administrativo Gerencial (Suporte / Coordenação)	0	0	0
Profissional / Operacional	2	2	2
Diretoria (Diretores / Assessores / Gerentes)	0	0	0
Total	**2**	**2**	**2**
Tocantins			
Jurídico	0	0	0
Administrativo Gerencial (Suporte / Coordenação)	9	7	6
Profissional / Operacional	50	49	63
Diretoria (Diretores / Assessores / Gerentes)	1	1	1
Total	**60**	**57**	**70**
TOTAL	**684**	**594**	**516**

O total de empregados informados neste item, referem-se às seguintes empresas:

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

Exercício social encerrado em 31/12/2020	Exercício social encerrado em 31/12/2019	Exercício social encerrado em 31/12/2018
Taesa	Taesa	Taesa
ATEIII	ATEIII	ATEIII
Miracema	Miracema	Miracema
Janaúba	Janaúba	Janaúba
Mariana	Mariana	Mariana
Brasnorte	Brasnorte	-
Sant'Ana	Sant'Ana	-
São João		
São Pedro		
Lagoa Nova		

b) O número de funcionários terceirizados da Companhia com relação aos últimos três exercícios sociais e ao exercício social corrente, detalhado por atividade e localização geográfica, é informado na tabela abaixo:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía, nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, funcionários terceirizados, entendidos como tais as pessoas físicas que prestem serviço como terceirizados, seja por meio de contrato direto com a companhia ou por meio de pessoa jurídica.

c) índice de rotatividade

O índice de rotatividade dos empregados contratados pela Companhia com relação aos últimos três exercícios sociais, é informado na tabela abaixo:

	Índice de Rotatividade
Exercício social encerrado em 31/12/2020	15,13%
Exercício social encerrado em 31/12/2019	13,90%
Exercício social encerrado em 31/12/2018	9,88%

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

A Companhia entende que não ocorreu nenhuma alteração relevante com relação ao seu número total de empregados, atividades desempenhadas, localização geográfica, terceirizados, ou índice de rotatividade (que se manteve estável), referente aos 3 últimos exercícios sociais. Existiu um crescimento natural em virtude do aumento de concessões e aquisição de empresas em operação conforme quadro abaixo.

Exercício social encerrado em 31/12/2020	Exercício social encerrado em 31/12/2019	Exercício social encerrado em 31/12/2018
Taesa	Taesa	Taesa
ATEIII	ATEIII	ATEIII
Miracema	Miracema	Miracema
Janaúba	Janaúba	Janaúba
Mariana	Mariana	Mariana
Brasnorte	Brasnorte	-
Sant'Ana	Sant'Ana	-
São João		
São Pedro		
Lagoa Nova		

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

a) política de salários e remuneração variável

A Companhia considera sua política de Recursos Humanos como parte integrante de sua estratégia empresarial. Por isso, pratica uma administração de recursos humanos transparente, na qual o foco principal é a constante valorização e desenvolvimento dos talentos. A área de Gente e Comunicação da Companhia mantém foco na contratação de profissionais éticos, qualificados e com disposição para enfrentar e superar desafios, sendo dada preferência ao aproveitamento interno no preenchimento das vagas, de modo a criar maiores oportunidades de desenvolvimento e de carreira.

A política de remuneração da Companhia tem por objetivo definir e manter critérios equitativos de valorização, visando ao equilíbrio competitivo interno e externo das suas estruturas de cargos e salários, bem como de seu plano de benefícios. Para tanto, a Companhia conta com uma estrutura profissional própria de apoio executivo e com o suporte de consultoria externa independente e reconhecida no mercado, sendo a estrutura de cargos adotada pela Companhia representada por uma estrutura de salários correspondente.

A Companhia faz uso de uma tabela salarial composta por valores salariais predeterminados, onde cada nível de carreira corresponde a uma faixa salarial, que poderá ser revisada e atualizada conforme a lei salarial, acordos, convenções ou negociações coletivas ou por mera liberalidade da Companhia. O posicionamento de cada empregado na faixa salarial determinará o valor de seu salário, que poderá sofrer reajustes em função do reconhecimento à qualificação, habilidades, desempenho e performance individual diferenciados do empregado.

O Programa de Remuneração Variável da Companhia está alinhado às práticas de mercado, com um diferencial que é a valorização do PLR (Participação nos Lucros e Resultados).

Para tal, cada empregado sabe claramente quais são os objetivos da Companhia e o quanto eles estão alinhados com o planejamento estratégico da mesma, dando a cada uma das pessoas a dimensão e importância de sua atuação.

No ano de 2020, o *target* de PLR foi baseado no múltiplo de salário conforme o nível do cargo e as regras e métricas estão definidas no acordo de participação nos lucros e resultados, sendo 44% do valor a ser pago atrelado às metas corporativas gerais da Companhia (para maiores detalhes vide seção 14.1) e 56% do valor a ser pago atrelado às metas específicas por área. São elegíveis à PLR todos os empregados da Companhia.

b) política de benefícios

Visando a estabelecer uma forma diferenciada de reconhecimento e garantindo o bem-estar dos empregados, a Companhia oferece um pacote de benefícios, dentre os quais destacamos, plano de assistência médica e odontológica, seguro de vida, previdência privada, auxílio creche, empresa cidadã e vale alimentação ou vale-refeição (à livre escolha do empregado). Todos os empregados contratados diretamente pela Companhia têm direito ao pacote de benefícios.

c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

Não há planos de remuneração baseados em ações para os empregados da Companhia.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

Nunca houve qualquer greve nas empresas do Grupo TAESA. A Companhia possui um bom relacionamento com os sindicatos que representam os empregados das empresas do Grupo TAESA, que são o Sintraindistal/RJ, o Sinergia Campinas, STEET – Trabalhadores em Eletricidade do Estado do Tocantins.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

14.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Great Place to Work (GPTW) Destaque Energia 2020:

A Companhia foi reconhecida com a premiação em 1º Lugar no Destaque GPTW Energia 2020 – Corte, Geração, Distribuição e Transmissão. Anualmente, a Companhia aplica a pesquisa de clima organizacional em parceria com a GPTW para medir o nível de engajamento e satisfação das equipes. No ano passado, alcançou 93 pontos na pesquisa, conquistando a certificação de "Melhor Empresa para Trabalhar" e reafirmando a sua posição como uma referência no setor. Outro destaque recebido em 2020 foi a premiação na categoria "Melhores Empresas para Trabalhar – Empresas com sede no Rio de Janeiro (Médias Empresas)", referente a 2019.

Programa de Diversidade e Inclusão:

O Programa de Diversidade e Inclusão da Companhia foi idealizado em 2020 e teve início em 2021, pautado nos princípios éticos da empresa. O objetivo maior da iniciativa é estabelecer diretrizes para o respeito e valorização das diferenças, sejam elas culturais, sociais, religiosas, étnicas etc. A combinação de diferentes perspectivas colabora para a resolução de problemas, promove a inovação, aumenta o engajamento e contribui para a sustentabilidade e para a sociedade como um todo. Em 2021, foi aprovada a Política de Diversidade, a qual aplica-se a todos os empregados da TAESA e demais coligadas com 100% do capital social. A Companhia vem trabalhando para assegurar a todos os seus empregados oportunidades iguais, respeito à diversidade, possibilidade de desenvolvimento de uma carreira sólida, remuneração compatível com o mercado e benefícios atraentes em um ambiente motivador e desafiador.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Companhia Energética de Minas Gerais					
17.155.730/0001-64	Brasileira-MG	Sim	Sim	27/02/2018	
Não					
218.370.005	36,967%	5.646.184	1,275%	224.016.189	21,676%
ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A.					
26.896.959/0001-40	Brasileira-RJ	Sim	Sim	13/06/2017	
Não					
153.775.790	26,032%	0	0,000%	153.775.790	14,879%
OUTROS					
218.568.274	37,001%	437.136.468	98,725%	655.704.742	63,445%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					
590.714.069	100,000%	442.782.652	100,000%	1.033.496.721	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Companhia Energética de Minas Gerais				**17.155.730/0001-64**	

Ações em Tesouraria

		Não	Não	30/04/2021	
Não					
79	0,000	650.817	0,058	650.896	0,038

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000

AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:

0	0,000	0	0,000	0	0,000

BlackRock, Inc

	AC	Não	Não	20/05/2021	
Sim	CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOB SA		Juridica	33.868.597/0001-40	
0	0,000	123.325.741	10,940	123.325.741	7,283

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000

BNDES Participações S.A.

00.383.281/0001-09	Brasileira-RJ	Não	Não	30/04/2021	
Não					
63.082.911	11,145	30.438.020	2,700	93.520.931	5,523

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Companhia Energética de Minas Gerais				**17.155.730/0001-64**	
Estado de Minas Gerais (Casa Civil)					
18.715.615/0001-60	Brasil-MG	Não	Sim	30/04/2021	
Não					
288.485.632	50,966	13.143	0,001	288.498.775	17,037
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
Fundo de Investimento Dinâmica Energia					
08.196.003/0001-54	Brasileira-SP	Não	Não	30/04/2021	
Não					
146.537.228	25,888	48.566.457	4,308	195.103.685	11,522
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
67.930.784	12,001	924.331.256	81,993	992.262.040	58,597
TOTAL					
566.036.634	100,000	1.127.325.434	100,000	1.693.362.068	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A.				**26.896.959/0001-40**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
ISA CAPITAL DO BRASIL S.A					
08.075.006/0001-30	Brasil-SP	Não	Não	28/10/2018	
Não					
700.000	0,100	0	0,000	700.000	0,100
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
ISA INTERCONÉXION ELÉTRICA S.A.E.S.P.					
07.580.775/0001-22		Não	Sim	24/10/2018	
Sim	ISA INTERCONÉXION ELÉTRICA S.A.E.S.P.		Juridica	07.580.775/0001-22	
695.000.000	99,900	0	0,000	695.000.000	99,900
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A.				**26.896.959/0001-40**	
TOTAL					
695.700.000	100,000	0	0,000	695.700.000	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
ISA CAPITAL DO BRASIL S.A				**08.075.006/0001-30**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
ISA INTERCONÉXION ELÉTRICA S.A.E.S.P.					
07.580.775/0001-22		Não	Não	24/10/2008	
Sim	ISA INTERCONÉXION ELÉTRICA S.A.E.S.P.		Juridica	07.580.775/0001-22	
840.625.010	100,000	0	0,000	840.625.010	100,000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
840.625.010	100,000	0	0,000	840.625.010	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
ISA INTERCONÉXION ELÉTRICA S.A.E.S.P.				**07.580.775/0001-22**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
EMPRESA PÚBLICA DE MEDELLÍN E.S.P					
		Não	Não	31/12/2011	
Sim	EMPRESA PÚBLICA DE MEDELLÍN E.S.P		Juridica		
97.724.413	8,823	0	0,000	97.724.413	8,823
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
MINISTÉRIO DE HACIENDA Y CRÉDITO PÚBLICO					
		Não	Não	30/11/2011	
Sim	MINISTÉRIO DE HACIENDA Y CRÉDITO PÚBLICO		Juridica		
569.472.561	51,411	0	0,000	569.472.561	51,411
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
440.480.920	39,766	0	0,000	440.480.920	39,766

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
ISA INTERCONÉXION ELÉTRICA S.A.E.S.P.				**07.580.775/0001-22**	
TOTAL					
1.107.677.894	100,000	0	0,000	1.107.677.894	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Estado de Minas Gerais (Casa Civil)				**18.715.615/0001-60**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
79	0,000	0	0,000	79	0,000
OUTROS					
100	100,000	0	0,000	100	100,000
TOTAL					
179	100,000	0	0,000	179	100,000

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	29/04/2021
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	392.926
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	445
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	1.175

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	218.568.274	37,001%
Quantidade preferenciais (Unidades)	437.136.468	98,725%
Total	655.704.742	63,445%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

a) controladores diretos e indiretos e, caso a Companhia deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações

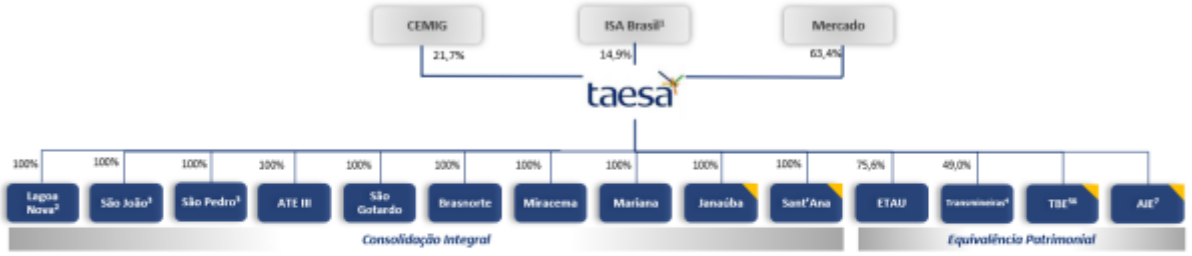

[1] ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A.
[2] Lagoa Nova Transmissora de Energia Elétrica é a nova razão social de Rialma I concessão adquirida pela Taesa em 13 de março de 2020
[3] A aquisição da São João Transmissora de Energia S.A. e São Pedro Transmissora de Energia S.A. foi concluída em 14 de fevereiro de 2020.
[4] Transmineiras é um conjunto de participações da Taesa em 3 concessões : Transirapé (54,0%), Transleste (54,0%) e Transudeste (54,0%)
[5] TBE - Transmissora Brasileira de Energia é um grupo econômico resultado da Parceria dos acionistas majoritários, Taesa e Alupar.
[6] ESTE é a única concessão do grupo TBE que está em construção
[7] AIE – Aliança Interligação Elétrica é um grupo econômico da parceria das empresas TAESA e ISA CTEEP, atualmente responsável por implantar 3 novos empreendimentos

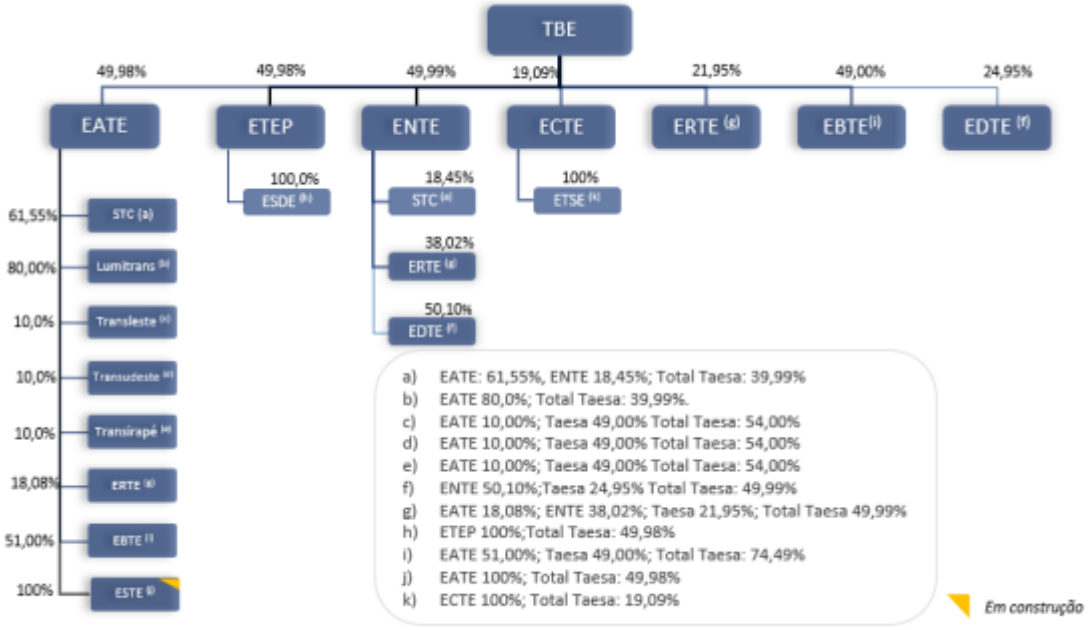

TBE - Transmissora Brasileira de Energia é um grupo econômico resultado da Parceria dos acionistas majoritários, Taesa e Alupar.

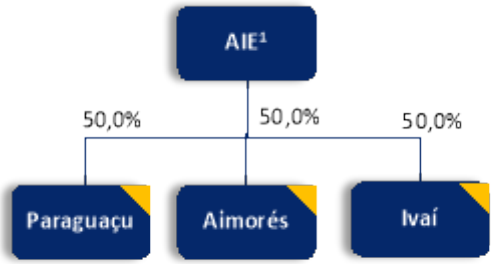

[1] AIE é o *nome fantasia* dado ao grupo de 3 concessões.

em construção

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

Os controladores da Companhia são a Companhia Energética de Minas Gerais ("CEMIG"), que possui 21,68% do capital total da Companhia e 36,97% do capital votante da Companhia, e a ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A., que possui 14,88% do capital total da Companhia e 26,03% do capital votante da Companhia. O controle da Companhia é compartilhado e regulado por meio de acordo de acionistas firmado entre a CEMIG e ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A.

CEMIG

A Cemig atua nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e soluções energéticas. O Grupo Cemig é constituído por mais de 177 empresas e 13 consórcios 2 FIPs (Fundos de Investimentos em Participações). É controlado por uma holding, com ativos e negócios em vários estados do Brasil. Possui, também, investimentos em distribuição de gás natural, transmissão de dados.

A Cemig é uma das maiores geradoras do País. O parque gerador da Empresa é formado por cerca de 76 usinas hidrelétricas, 06 eólicas e 1 solar, além de 9 fazendas solares (geração distribuída). Assim totalizando 5,8 GW de capacidade instalada e 7,9 mil km de linhas de transmissão. A Cemig é uma empresa mista de capital aberto, controlado pelo Governo de Minas. As ações da Empresa estão listadas na B3, Nova Iorque e Madri (Latibex).

Com mais de 205 mil investidores em 38 países, o valor de mercado da empresa é aproximadamente R$ 22,9 bilhões no momento atual. As informações aqui apresentadas constam das informações aos investidores apresentadas pela Cemig aos seus acionistas e ao mercado em geral. Para maiores informações sobre a Cemig acesse: http://ri.cemig.com.br.

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Cemig é controlada pelo Estado de Minas Gerais.

ISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A

A ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A., é uma holding que tem como principal propósito consolidar os investimentos realizados pela ISA Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. no Brasil.

ISA INTERCONEXIÓN ELÉCTRICA S.A. E.S.P.

A ISA Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. é uma companhia colombiana de capita misto, controlada pelo governo da Colômbia, que possui 43 filiais e subsidiárias, administra projetos de infraestrutura de grande porte e contribui para o desenvolvimento dos países onde está presente, como Colômbia, Brasil, Peru, Chile, Bolívia, Equador, Argentina, Panamá e Centro-América. Suas atividades estão concentradas nos setores de transmissão de energia elétrica, telecomunicações, concessões de rodovia e gestão inteligente de sistemas em tempo real.

Em mais de 50 anos de atuação, a empresa adquiriu como características marcantes a eficiência e confiabilidade na prestação de serviços, com ênfase no respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente. Sua equipe de colaboradores ultrapassa 3.807 trabalhadores de alta qualificação e comprometimento.

A ISA está posicionada como uma das maiores transmissoras internacionais de energia elétrica da América Latina com sistemas de transmissão de alta voltagem, com 44.603 km de circuitos de alta tensão, 87.178 MVA de capacidade de transformação e interconexões entre a Venezuela e a Colômbia, a Colômbia e o Equador e o Equador e o Peru.

As informações aqui apresentadas constam das informações aos investidores apresentadas pela ISA aos seus acionistas e ao mercado em geral. Para maiores informações sobre a ISA acesse: http://www.isa.co/en/Investors/Pages/default.aspx.

b) principais controladas, controladas em conjunto e coligadas

A Companhia é controladora (ou controladora em conjunto) das seguintes sociedades:

(i) Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. – ETAU, sendo a Companhia titular de 75,62% de suas ações, cujo controle é

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

compartilhado juntamente com a DME Energética Ltda. (14,38%) e a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE (10%), conforme regulado por meio do acordo de acionistas. Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência.

(ii)Brasnorte Transmissora de Energia S.A., sendo a Companhia titular de 100% de suas ações. Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência.

(iii)ATE III Transmissora de Energia S.A. – ATE III, sendo a Companhia titular de 100% de suas ações. Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência.

(iv)São Gotardo Transmissora de Energia S.A. – São Gotardo, sendo a Companhia titular de 100% de suas ações. Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência.

(v)Mariana Transmissora de Energia Elétrica S.A. – Mariana Transmissora, sendo a Companhia titular de 100% de suas ações. Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência.

(vi)Miracema Transmissora de Energia Elétrica S.A. – Miracema, sendo a Companhia titular de 100% de suas ações. Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência.

(vii)Janaúba Transmissora de Energia Elétrica S.A. – Janaúba, sendo a Companhia titular de 100% de suas ações. Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência.

(viii)Sant'Ana Transmissora de Energia Elétrica S.A – Sant'Ana na qual a Companhia titular de 100% de suas ações. Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência.

(ix)São João Transmissora de Energia S.A – na qual a Companhia titular de 100% de suas ações. Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência.

(x)São Pedro Transmissora de Energia S.A – na qual a Companhia titular de 100% de suas ações. Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência.

(xi)Lagoa Nova Transmissora de Energia Elétrica S.A – na qual a Companhia titular de 100% de suas ações. Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência.

(xii)Interligação Elétrica Aimorés S.A. – Aimorés, sendo a Companhia titular de 50,00% de suas ações, cujo controle é compartilhado juntamente com a CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Paulista S.A. (50,00%), conforme regulado por meio do acordo de acionistas. Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência.

(xiii)Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. – Paraguaçu, sendo a Companhia titular de 50,00% de suas ações, cujo controle é compartilhado juntamente com a CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Paulista S.A. (50,00%), conforme regulado por meio do acordo de acionistas. Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência.

(xiv)Interligação Elétrica Ivaí S.A. ("Ivaí") sendo a Companhia titular de 50,00% de suas ações, cujo controle é compartilhado juntamente com a CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Paulista S.A. (50,00%), conforme regulado por meio do acordo de acionistas. Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência.

São coligadas da Companhia as seguintes sociedades:

(i)Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. ("EATE"), sendo a Companhia titular de 49,98%. Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência;

(ii)Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A. ("ECTE"), na qual possui 19,09%. Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência;

(iii)Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. ("ENTE"), na qual possui 49,99%. Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência;

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

(iv)Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. ("ERTE"), na qual possui direta e indiretamente 49,99%. Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência;

(v)Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. ("ETEP"), na qual possui 49,98%. Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência;

(vi)Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A. ("EBTE"), na qual possui direta e indiretamente 74,49%; (considerando participação de 49% detida pela TAESA e participação indireta por meio da EATE de 51%, observado que a Companhia possui diretamente 49,98% das ações da EATE). Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência;

(vii)Sistema Catarinense de Transmissão S.A. ("STC"), na qual possui direta e indiretamente 39,99% (considerando participação indireta de 62% por meio da EATE e de 19% por meio da ENTE, observado que a Companhia possui diretamente 49,98% das ações da EATE e 49,99% da ENTE). Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência;

(viii)Empresa Santos Dumont de Energia S.A. ("ESDE"), na qual possui indiretamente 49,98% (considerando participação indireta por meio da ETEP, observado que a Companhia possui 49,98% das ações da ETEP). Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência;

(ix)Lumitrans Companhia Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("Lumitrans"), na qual possui indiretamente 39,99% (considerando participação indireta de 80% por meio da EATE, observado que a Companhia possui 49,98% das ações da EATE). Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência;

(x)Empresa Serrana de Transmissão de Energia S.A. ("ETSE"), na qual possui indiretamente 19,09% (considerando participação indireta por meio da ECTE, observado que a Companhia possui indiretamente 19,09% das ações da ECTE). Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência;

(xi)Companhia Transleste de Transmissão ("Transleste"), na qual possui direta e indiretamente 54,00% (considerando a participação direta de 49,00% detida pela Taesa e participação indireta de 10% por meio da EATE, observado que a Companhia possui 49,98% das ações da EATE). Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência;

(xii)Companhia Transirapé de Transmissão ("Transirapé"), na qual possui direta e indiretamente 54,00%; (considerando participação direta de 49,00% detida pela TAESA e participação indireta por meio da EATE de 10%, observado que a Companhia possui 49,98% das ações da EATE). Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência;

(xiii)Companhia Transudeste de Transmissão ("Transudeste") na qual a possui 54,00%; (considerando participação direta de 49,00% detida pela TAESA e participação indireta por meio da EATE de 10%, observado que a Companhia possui 49,98% das ações da EATE). Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência;

(xiv)Companhia Sudeste de Transmissão ("ESTE") na qual a possui indiretamente 49,98% (considerando participação indireta de 100% por meio da EATE, observado que a Companhia possui 49,98% das ações da EATE). Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência; e

(xv)EDTE (Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A ("EDTE") na qual a possui direta e indiretamente 49,99%; (considerando participação direta de 24,95% detida pela TAESA e participação indireta por meio da ENTE de 50,10%, observado que a Companhia possui participação direta de 49,98% das ações da ENTE). Para mais informações, vide Seção 6.3 deste Formulário de Referência.

c) participações da Companhia em sociedades do grupo

Em 31 de dezembro de 2020, a Taesa não detinha participação em outras sociedades do grupo que não suas controladas e coligadas.

d) participações de sociedades do grupo na Companhia

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

Além dos acionistas participantes do bloco de controle (ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A e CEMIG), não há sociedades participantes do Grupo TAESA que possuam participações na Companhia.

e) sociedades sob controle comum

Não há sociedades sob controle comum.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

Partes	Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A. - ISA Brasil, e na qualidade de interveniente anuente, a Companhia.
Data de celebração	28 de dezembro de 2009, conforme aditado em 20 de abril de 2010, em 30 de junho de 2016,20 de setembro de 2018 e em 18 de dezembro de 2020.
Prazo de vigência	A partir da data de celebração, enquanto durarem as concessões detidas pela Companhia.
Cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle	3.2 As Partes obrigam-se a sempre exercer o direito de voto relativo às Ações, em consonância com os termos deste Acordo. Neste sentido, as Partes obrigam-se a votar ou fazer com que seus representantes ou procuradores votem em qualquer assembleia geral da Companhia ou de suas Controladas, de acordo com os termos e condições pactuados pelas Partes. Os votos dados em desacordo com o presente Acordo não serão computados, conforme previsto no parágrafo 8º do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. 6.4 Exercício do Direito de Voto. As Partes obrigam-se a exercer seus direitos de voto nas Assembleias Gerais da Companhia e fazer com que os representantes da Companhia exerçam seus direitos de voto nas Assembleias Gerais das Controladas, de modo a assegurar a observância e o fiel cumprimento das disposições contidas no presente Acordo, abstendo-se de votar afirmativamente em qualquer matéria em que não haja consenso entre as Partes em relação às matérias listadas na Cláusula 6.5 abaixo. 6.5 Competência e Quórum de Deliberação. A cada ação ordinária caberá um voto nas Assembleias Gerais da Companhia. As deliberações das Assembleias Gerais da Companhia serão tomadas pelo voto afirmativo de Acionistas titulares da maioria do capital votante da Companhia, não se computando os votos em branco, exceção feita aos casos previstos no artigo 6º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, aos casos em que a lei / regulamentação aplicável exigir maior quórum e às deliberações com relação às matérias abaixo relacionadas, que somente serão aprovadas com o voto afirmativo dos acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das ações com direito a voto da Companhia: (a) a aprovação de quaisquer modificações do Estatuto Social da Companhia ou de suas Controladas; (b) quaisquer reduções ou aumentos do capital social da Companhia, superior ao valor do capital autorizado previsto no artigo 4º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, e as condições, critérios e prazos para subscrição e integralização de quaisquer aumentos do capital social da Companhia; (c) a emissão de quaisquer documentos, títulos, bônus de subscrição, ações ou outros valores mobiliários pela Companhia, pública ou privadamente, exceto pelas emissões decorrentes do artigo 4º, parágrafo 1º do Estatuto Social, e do §1º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, de competência do Conselho de Administração, bem como a celebração de acordos, a outorga de opção de compra pela Companhia ou pelas suas Controladas de quaisquer documentos, títulos, bônus de subscrição, ações ou outros valores mobiliários ou a outorga de quaisquer direitos a terceiros (ou qualquer modificação subsequente dos mesmos), que possa dar direito ao proprietário ou ao beneficiário de subscrever ou adquirir documentos, títulos, bônus de subscrição, ações ou outros valores mobiliários integrantes do patrimônio da Companhia ou de suas Controladas ou de emissão da Companhia ou de suas Controladas;

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

	(d) a fusão, cisão ou incorporação, inclusive de ações, envolvendo a Companhia e/ou as suas Controladas, a transformação delas em qualquer outro tipo societário, bem como a participação da Companhia e/ou das suas Controladas em qualquer outra forma de reorganização societária e/ou a reestruturação de ativos, negócios ou atividades da Companhia e/ou de suas Controladas; (e) a aprovação (i) das demonstrações financeiras anuais da Companhia e das Controladas, (ii) da mudança de critérios contábeis, (iii) do relatório anual da administração, e (iv) da destinação do resultado do exercício; (f) a criação de subsidiária integral ou aquisição de controle ou de participação societária em outras sociedades, consórcios, associações e parcerias, bem como a criação de grupos de sociedades ou a participação da Companhia e/ou de suas Controladas em grupos de sociedades, ressalvadas as ações em estrito cumprimento a compromissos vigentes anteriormente assumidos;; (g) o início de qualquer processo voluntário buscando amparo na lei de falência ou lei similar, a dissolução e a liquidação da Companhia ou de suas Controladas, bem como a nomeação de liquidante ou síndico; (h) a eleição ou destituição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia e de suas Controladas; (i) a aprovação e modificação dos regimentos internos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia e das Controladas; (j) a determinação ou modificação da política de dividendos da Companhia ou de suas Controladas, bem como a distribuição de quaisquer dividendos ou o pagamento de juros sobre o capital próprio; (k) a aprovação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia e da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como da distribuição de lucros e resultados, observado o disposto na Cláusula 13.1 deste Acordo; (l) a aprovação do cancelamento do registro de companhia aberta; (m) a aprovação da descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa constantes do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa do segmento especial de listagem denominado Nível 2 (“Regulamento Nível 2” e “Nível 2”, respectivamente) da B3; (n) a escolha da empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa do Regulamento Nível 2; e (o) a criação de novas Diretorias, alteração ou extinção das Diretorias da Companhia previstas na Cláusula 9.1.
Cláusulas relativas à indicação de administradores ou membros de comitê estatutários ou de pessoas que assumam posições	8.1 Composição. A Companhia terá um Conselho de Administração composto por 13 (treze) membros para mandato de 1 (um) ano, renováveis, cabendo à ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A indicar 04 (quatro) membros , e à CEMIG indicar 05 (cinco) membros, sendo certo que o Presidente do Conselho de Administração será indicado pela Parte que detiver o maior número dentre as Ações ordinárias detidas pelas Partes. Os 4

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

gerenciais	(quatro) membros restantes serão independentes, eleitos em conformidade com os itens 5.3, 5.3.1 e 5.3.2 do Regulamento Nível 2 e com o artigo 15, Parágrafo Terceiro do Estatuto Social da Companhia, os quais serão indicados em igual proporção pelas Partes. 8.1.1 Caso haja qualquer alteração no percentual de participação das Partes no capital social votante vinculado ao Acordo da Companhia, o número de membros não independentes do Conselho de Administração a ser indicado por cada Parte previsto no item 8.1 acima deverá ser alterado, de forma a refletir, proporcionalmente, o novo percentual de participação das Partes no capital social votante vinculado ao Acordo da Companhia, mantido o número de 9 (nove) membros não independentes. Dessa forma, cada lote de Ações representativas de 11,11% (onze inteiros e onze centésimos por cento) do capital social votante vinculado ao Acordo da Companhia confere ao Acionista titular do lote o direito de indicar e eleger 1 (um) membro não independente para o Conselho de Administração. 8.1.1.1 Observado o número de membros não independentes do Conselho de Administração previsto na Cláusula 8.1 acima, na hipótese de um Acionista deter participação que totalize percentuais entre intervalos de fração de 11,11% (onze vírgula onze por cento) do capital social votante vinculado ao Acordo da Companhia, deverá ser observada a respectiva fração detida por tal Acionista: (a) se superior a 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) o Acionista terá o direito de indicar e eleger um membro não independente adicional para compor o Conselho de Administração; e (b) se, por outro lado, o Acionista for titular de uma fração inferior a 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) do capital social votante da Companhia, tal Acionista não terá o direito de indicar e eleger o respectivo membro não independente adicional. 8.1.1.2 Na hipótese de alteração no percentual de participação das Partes no capital social votante da Companhia, conforme previsto na Cláusula 8.1.1 acima, o número de membros do Conselho de Administração da Companhia a ser indicado por cada uma das Partes não poderá ser superior a 7 (sete) membros, exceto no caso previsto na Cláusula 8.1.1.3 abaixo. 8.1.1.3 Caso, cumulativamente, a eleição de membros do Conselho de Administração (a) se realize por meio de quaisquer dos mecanismos previstos no artigo 141 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, e (b) resulte no desequilíbrio da representação de cada uma das Partes conforme proporção estabelecida na Cláusula 8.1.1 acima; as Partes se obrigam a aprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da referida eleição, uma alteração do Estatuto Social da Companhia para (i) recompor o referido equilíbrio; e/ou (ii) alterar o quórum previsto na Cláusula 8.5; de forma a garantir ao Bloco de Controle a aprovação das matérias listadas na Cláusula 8.5 independentemente do voto de outros membros do Conselho de Administração indicados pelos acionistas minoritários. Caso necessário, ato subsequente à alteração do Estatuto Social da Companhia, as Partes deverão convocar uma assembleia geral de acionistas da Companhia para aprovar uma nova eleição de membros do Conselho de Administração em até 30 (trinta) dias após a referida alteração estatutária. 8.2 Reunião. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado na forma da lei ou pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quaisquer 02 (dois) de seus membros. Tal convocação deverá ser enviada, por escrito, a todos os demais Conselheiros, pelo menos 08 (oito) dias úteis antes da data fixada para a reunião, em primeira convocação, e até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a segunda convocação. 8.3 Instalação. As Reuniões do Conselho de Administração serão instaladas

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

em primeira convocação com a presença de, no mínimo, 08 (oito) membros ou, em segunda convocação, observado novamente o procedimento de convocação previsto na Cláusula 8.2, com a presença de pelo menos 07 (sete) Conselheiros.

8.4 Representação. Qualquer Conselheiro terá o direito de ser representado nas Reuniões do Conselho de Administração por outro Conselheiro por ele apontado como substituto, desde que (i) o substituto tenha sido indicado pela mesma Parte que houver indicado o substituído, e (ii) tenham sido outorgados ao substituto poderes para a representação do substituído.

8.5 Competência e Quórum de Deliberação. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria absoluta dos Conselheiros presentes, exceção feita às deliberações com relação às matérias abaixo relacionadas, que dependerão, para sua implementação, da aprovação de, no mínimo, 9 (nove) membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo que neste caso será necessário, como mínimo, o voto de 1 (um) dos membros não-independentes do Conselho de Administração eleitos por cada uma das Partes, conforme estabelecido na cláusula 8.1 acima:

(a) a aprovação: (I) ao final do exercício social imediatamente anterior, do Plano Plurianual de Negócios, compreendendo um período de 05 (cinco) anos, e do Orçamento Anual da Companhia e das Controladas para o exercício seguinte, o qual deverá compreender, entre outros, em bases anuais no caso do Plano Plurianual de Negócios, e em bases mensais no caso do Orçamento Anual: (i) as receitas, custos e despesas; (ii) os planos de investimentos de capital; (iii) as captações e amortizações de financiamentos; (iv) os dividendos e/ou juros sobre capital próprio; (v) os movimentos estratégicos; e (vi) os programas de manutenção de suas instalações; e (II) das modificações do Plano Plurianual de Negócios e do Orçamento Anual, observando-se que a não aprovação do Plano Plurianual de Negócios em um determinado exercício implicará na adoção provisória, até que o Plano Plurianual de Negócios respectivo seja aprovado, da previsão de Orçamento Anual para cada exercício contida no último Plano Plurianual de Negócios que tenha sido aprovado pelos Acionistas, cujos valores serão corrigidos, para esse efeito, pela variação do IGPM/FGV entre a data da aprovação do último Plano Plurianual de Negócios e o início do exercício para o qual será utilizado de forma provisória a previsão de Orçamento Anual;

(b) quaisquer aumentos de capital social da Companhia e as condições, critérios e prazos para subscrição e integralização de quaisquer aumentos de capital social da Companhia, dentro do capital autorizado, previsto no Artigo 4º, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social da Companhia;

(c) a contratação de empréstimos e financiamentos pela Companhia, inclusive mediante a emissão de títulos de crédito ou instrumentos financeiros similares, assim como a concessão de garantias pela Companhia, que exceda o valor equivalente a 0,5% do patrimônio líquido da Companhia constante das últimas Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, realizadas em um mesmo período de 12 (doze) meses;

(d) a celebração, alteração, modificação, rescisão ou renovação de contratos de concessão ou permissão pela Companhia ou pelas suas subsidiárias e Controladas;

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

	(e) a celebração, sempre por proposta da Diretoria, de qualquer contrato, acordo ou negócio que importe em contrair obrigação que exceda o valor equivalente a 0,5% do patrimônio líquido da Companhia constante das últimas Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, realizadas em um mesmo período de 12 (doze) meses; (f) a (i) aquisição, liquidação, alienação, venda, locação, oneração, outorga de garantia real ou fidejussória, cessão, doação, transferência ou outra disposição em qualquer exercício social, de qualquer bem, direitos, ativos ou participação societária detidos pela Companhia, ou (ii) celebração de qualquer acordo ou contrato que disponha sobre pagamentos, recebimentos ou assunção de obrigações de qualquer natureza, que, em qualquer das hipóteses dessa alínea (f), excedam o valor equivalente a 0,5% do patrimônio líquido da Companhia constante das últimas Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, realizadas em um mesmo período de 12 (doze) meses; (g) a concessão de garantia de qualquer natureza e/ou a assunção de obrigações em nome ou em benefício de terceiros e/ou de quaisquer dos Acionistas ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, seja Parte Relacionada a qualquer dos Acionistas, qualquer que seja o valor, vedada a concessão de garantias que não sejam relacionadas às atividades fins da Companhia; (h) a celebração, pela Companhia ou suas subsidiárias ou Controladas, de quaisquer acordos, negócios ou associações comerciais ou arranjos de qualquer natureza, e a celebração de quaisquer contratos ou acordos (e quaisquer subsequentes modificações dos mesmos) com Partes Relacionadas e a resolução dos mesmos pela Companhia ou por suas subsidiárias ou Controladas, qualquer que seja o valor; (i) a associação da Companhia e/ou de suas Controladas, sob qualquer forma, com outras sociedades, inclusive a realização de um empreendimento conjunto ou de consórcio; (j) a atribuição e delegação de poderes adicionais à Diretoria da Companhia, de suas subsidiárias ou Controladas; (k) a eleição e destituição da Diretoria da Companhia e de suas subsidiárias ou Controladas, respeitadas as disposições constantes deste Acordo; (l) a abertura e estabelecimento de filiais, escritórios postos de serviço, agências ou depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos da atividade da Companhia; (m) a distribuição da remuneração global fixada pela Assembleia Geral da Companhia entre os membros de seu Conselho de Administração e de sua Diretoria; (n) a autorização à aquisição de ações e debentures emitidas pela Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, observadas as normas legais vigentes e este Acordo; (o) aprovação da orientação do voto a ser proferido pela Companhia na qualidade de acionista de suas subsidiárias ou controladoras, ou a ser proferido pelos integrantes do conselho de administração das subsidiárias ou Controladas indicados pela Companhia, no caso das matérias previstas neste item 8.5;

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

	(p) as declarações de voto em quaisquer assembleias gerais de quaisquer subsidiárias ou Controladas e sociedades em que a Companhia seja acionista, assim como a orientação de voto em quaisquer reuniões dos Conselhos de Administração de tais sociedades, sendo que, ainda no âmbito de tais sociedades, não dependerão de declaração ou orientação de voto do Conselho de Administração da Companhia quaisquer deliberações envolvendo as matérias previstas nas alíneas nos itens (c), (e) e (f) desta Cláusula 8.5 quando o valor envolvido for inferior ao montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, realizadas em um mesmo período de 12 (doze) meses; (q) a instituição e extinção de Comitês com funções técnicas e/ou consultivas, tais como Comitês de Estratégia, Governança e Recursos Humanos, Finanças, Auditoria e Novos Negócios da Companhia, sendo sua competência definir atribuições, especificidades, com relação às deliberações e eleger os membros que comporão esses Comitês; (r) a manifestação favorável ou contrária a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; (s) a escolha e destituição de auditores independentes da Companhia; (t) a deliberação sobre o pedido de licença temporária de Diretores e a designação de seu(s) substituto(s), que cumulará(ão) interinamente as funções do substituído(s); (u) a aprovação do Código de Ética da Companhia; (v) a aprovação do regimento interno da Companhia; (x) a fixação da lista tríplice de instituições a ser apresentada à Assembleia Geral da Companhia para preparação do laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia, para fins de descontinuidade das Práticas Diferenciados de Governança Corporativa do Regulamento Nível 2 e cancelamento de registro de companhia aberta, nos termos do Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia; e (z) a definição da firma especializada em contratação de executivos, que será responsável pelo processo de seleção (i) do Diretor Presidente, do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e do Diretor de Implantação e, (ii) nos casos em que não seja possível a escolha dos demais Diretores nos termos deste Acordo de Acionistas, dos demais Diretores. 8.5.1 Não cumpridos os requisitos para o quórum mínimo qualificado previstos na Cláusula 8.5 acima, a Companhia será obrigada a considerar a matéria como rejeitada, devendo ficar consignado na ata do Conselho de Administração a rejeição da matéria com o voto dos 9 (nove) membros não-independentes do Conselho de Administração, vinculados a este Acordo.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

8.6 Orientação de Voto. As Partes instruirão seus indicados no Conselho de Administração da Companhia e de suas Controladas a votarem em consonância com a Cláusula 8.5 acima, e com a letra e espírito deste Acordo, e afastarão e substituirão quaisquer desses indicados que atuarem de forma discrepante às instruções recebidas.

8.7 Destituição. A Parte que tiver indicado um determinado membro do Conselho de Administração da Companhia ou de suas Controladas poderá também pleitear, a qualquer tempo, a destituição e a substituição de referido membro, hipótese em que as demais Partes deverão votar no mesmo sentido que a Parte que apresentou a solicitação de destituição.

8.7.1. Em casos de vacância no cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, suas funções serão exercidas por outro Conselheiro que tiver sido indicado pela mesma Parte que teve seu cargo no Conselho de Administração vago, sendo que, na primeira Assembleia Geral a ser realizada após o evento, tal Parte terá o direito de indicar o membro substituto, devendo a outra Parte votar no mesmo sentido que aquela Parte prejudicada pela vacância.

8.7.2. Na hipótese de qualquer dos membros do Conselho de Administração da Companhia ou das Controladas indicados pelas Partes atuar de forma contrária a este Acordo, as Partes e a Companhia obrigam-se a adotar providencias e a votar no sentido de: (a) destituir o membro do Conselho de Administração da Companhia e/ou das Controladas; (b) eleger, no menor prazo possível, não excedendo a 30 (trinta) dias contados da solicitação expressa mencionada no item (a) acima, novo membro para o Conselho de Administração da Companhia e/ou das Controladas, de forma a restabelecer a composição do Conselho de Administração em questão, a ser indicado pela Parte que havia indicado o Conselheiro destituído; e (c) quando o ato destinar-se a produzir efeitos perante terceiros, instruir seus representantes e os novos representante, eleitos em substituição aos destituídos, na forma dos itens (a) e (b), acima, no sentido de atuarem de maneira a, tanto quanto possível, desfazerem os atos praticados em razão dos votos proferidos pelos representantes substituídos.

9. DIRETORIA

9.1 Composição. A Companhia terá uma Diretoria composta por 6 (seis) Diretores, residentes no Brasil, para um mandato unificado de 02 (dois) anos, destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição de seus membros no todo ou em parte, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, um Diretor Jurídico e Regulatório, um Diretor de Negócios e Gestão de Participações, um Diretor de Implantação e um Diretor Técnico.

9.1.1 O Diretor Jurídico e Regulatório, o Diretor de Negócios e Gestão de Participações e o Diretor Técnico deverão ser escolhidos entre os empregados ativos ou inativos da CEMIG, de suas controladas ou de suas Afiliadas que tenham exercido cargo gerencial ou da administração, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, na especialidade requerida. Não sendo possível a escolha entre os antes mencionados, será facultado à CEMIG e à ISA Investimentos indicar profissionais que possuam notória experiência, nos últimos 5 (cinco) anos, no setor elétrico, os quais deverão, obrigatoriamente, ser contratados no mercado, via agência especializada em contratação de executivos (“Headhunter”).

9.1.2 O Diretor Presidente, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e o Diretor de Implantação deverão obrigatoriamente (i) ser

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

	profissionais que possuam notória experiência no setor elétrico e/ou no setor financeiro e/ou de investimentos; e (ii) ser contratados no mercado, via Headhunter. 9.1.3 No final do processo de contratação conduzido pelo Headhunter, este deverá apresentar ao Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos uma lista com, no mínimo, 03 (três) profissionais que atendam aos requisitos de cada um dos cargos, conforme determinados pelo Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos da Companhia ("Lista"). 9.1.4 Caberá ao Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos a indicação de um dos nomes contidos na Lista para que seja submetido ao Conselho de Administração e eleito em consonância com a Cláusula 8.5 (j) deste Acordo. 9.1.5 Caso ocorra um impasse no Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos quanto ao nome contido na Lista a ser submetido para deliberação do Conselho de Administração para a função de Diretor Presidente, tal Diretor deverá ser escolhido pelos representantes da CEMIG no Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos. 9.1.6 Caso ocorra um impasse no Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos quanto ao nome contido na Lista a ser submetido para deliberação do Conselho de Administração para a função de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, tal Diretor deverá ser escolhido pelos representantes da ISA Investimentos no Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos. 9.1.7 A escolha do Diretor de Implantação será realizada com o apoio de uma firma de Headhunter. O Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos e o Headhunter definirão em conjunto o perfil e os critérios de seleção para o cargo de Diretor de Implantação, sendo que este deverá ser selecionado dentre profissionais que possuam notória experiência, nos 5 (cinco) últimos anos, no setor elétrico e na gestão de implantação de projetos de transmissão. O resultado da seleção feita pelo Headhunter será avaliado pelo Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos, que, em seguida, submeterá 3 (três) nomes, com suas recomendações, para deliberação e escolha do Diretor de Implantação pelo Conselho de Administração. 9.1.8 Para os fins da seleção dos diretores na forma prevista nesta Cláusula 9, a escolha do Headhunter pelo Conselho de Administração sempre se fará mediante processo competitivo, observados critérios de experiência, capacidade técnica, custo e transparência. As Partes e o Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos poderão fornecer à área de suprimentos da Companhia uma lista de Headhunters de reconhecidas experiência e idoneidade. As Partes aclaram que o processo de seleção com Headhunter não será necessário quando se tratar de recondução de Diretor para o cumprimento de mandato subsequente. 9.1.9 Os Diretores da Companhia exercerão as funções conforme previsto em seu Estatuto Social e, adicionalmente, de acordo com as atribuições definidas pelo Conselho de Administração e pelo Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos. 9.1.10 Fica desde já estabelecido que no caso de qualquer Diretoria que vier a ser criada, a escolha do Diretor respectivo se dará obrigatoriamente pelo processo de seleção por meio de Headhunter. No final do processo de contratação o Headhunter deverá apresentar ao Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos uma lista com, no mínimo, 03 (três) profissionais que atendam aos requisitos do cargo, conforme determinado pelo Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos da Companhia ("Lista"). 9.2 Representação. A Diretoria terá poderes de gestão interna e de representação da Companhia, observadas as disposições legais, bem como as deliberações e orientações do Conselho de Administração e demais cláusulas e condições do Acordo.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

9.3. Competência. Compete à Diretoria:

(a) exercer os poderes de administração geral e a gestão das atividades da Companhia, exceto aqueles cuja competência esteja reservada ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral da Companhia;

(b) zelar pela execução das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral da Companhia;

(c) elaborar e propor ao Conselho de Administração da Companhia os planos de negócios e programas de investimentos, bem como os orçamentos anuais e plurianuais de capital e operacional da Companhia a serem submetidos ao seu Conselho de Administração;

(d) elaborar e submeter ao Conselho de Administração da Companhia, em cada exercício, o relatório da administração e as demonstrações financeiras a serem submetidas à Assembleia Geral da Companhia;

(e) autorizar a contratação de empréstimos e financiamentos pela Companhia e suas subsidiárias e Controaldas, inclusive mediante a emissão de títulos de crédito ou instrumentos financeiros similares, de valo igual ou inferior a 0,5% do patrimônio líquido da Companhia constante das últimas Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, realizadas em um mesmo período de 12 (doze) meses;

(f) propor ao Conselho de Administração a abertura de filiais, agencias, escritórios, postos de serviço ou depósitos da Companhia;

(g) constituir procuradores *ad negocia* e *ad judicia*;

(h) autorizar a celebração de qualquer contrato, acordo ou negócio que importe em contrair obrigação pela Companhia ou suas subsidiárias ou Controladas, bem como a concessão de garantias, pela Companhia ou por suas subsidiárias ou Controladas, de valor igual ou inferior a 0,5% do patrimônio líquido da Companhia constante das últimas Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, realizadas em um mesmo período de 12 (doze) meses;

(i) autorizar a (a) aquisição, liquidação, alienação, venda, locação, oneração, outorga de garantia real ou fidejussória, cessão, doação, transferência ou outra disposição em qualquer exercício social, de qualquer bem, direitos, ativos ou participação societária detido pela Companhia ou pelas suas Controladas ou subsidiárias; ou (b) a celebração de qualquer acordo ou contrato que disponha sobre pagamentos, recebimentos ou assunção de obrigações de qualquer natureza, que, em qualquer das hipóteses deste item (b), seja de valor igual ou inferior a 0,5% do patrimônio líquido da Companhia constante das últimas Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, realizadas em um mesmo período de 12 (doze) meses;

(j) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, na forma deste Acordo e do Estatuto Social da Companhia;

(k) fiscalizar a aplicação do Código de Ética da Companhia aprovado por seu Conselho de Administração; e

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

	(l) autorizar a prática, pelas sociedades das quais a Companhia seja acionista, dos atos previstos nos itens (e), (h) e (i) deste artigo, sempre que tais atos envolverem valor igual ou inferior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). 9.4 Vedação a Diretorias Não Estatutárias. As Partes concordam que é vedada a criação de Diretorias não estatutárias na Companhia. Obs.: No Acordo de Acionistas não há nenhuma menção à indicação de gerentes. Entretanto, no Regimento Interno aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 21.09.2018, faz parte das atribuições do Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos revisar os processos de identificação e desenvolvimento dos gerentes.
Cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las	15.1 Restrição à alienação. As Partes somente poderão transferir quaisquer das suas Ações se tal Transferência for realizada conforme os termos e condições contidos neste Acordo. Na hipótese prevista na Cláusula 15.9 deste Acordo, não se aplicará o Direito de Preferência e o Direito de Venda Conjunta aqui previstos, assim como não serão permitidas Transferências parciais de Ações, ressalvado o disposto na Cláusula 15.2 abaixo. 15.2 Direito de Preferência. Exceto conforme previsto na Cláusula 15.9 abaixo, caso qualquer Parte deseje Transferir Ações que detenha na Companhia ("Parte Vendedora"), deverá Transferir a totalidade e não menos que a totalidade das Ações ("Ações Ofertadas"), observado o disposto nesta Cláusula. A Parte Vendedora deverá, antes de qualquer Transferência a terceiros, oferecer primeiro as Ações Ofertadas à outra Parte ("Parte Não-Vendedora"), a qual terá direito de preferência na aquisição de todas, e não menos do que todas, as Ações Ofertadas pela Parte Vendedora, nos mesmos termos e condições constantes de oferta firme formulada por terceiro interessado ("Oferta"), proporcionalmente à sua participação no capital da Companhia, sem considerar a participação da Parte Vendedora. O não exercício do Direito de Preferência pela Parte Não-Vendedora, implicará na reversão para as demais Partes Não-Vendedoras, se houver, das parcelas das Ações Ofertadas rejeitadas, proporcionalmente à sua participação no capital da Companhia, sem considerar a participação da Parte Vendedora e das demais Partes Não-Vendedoras, se houver, que tenham deixado de exercer o Direito de Preferência. 15.3. Notificação de Oferta para tanto, a Parte Vendedora notificará, por escrito, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia com cópia à outra Parte acerca de sua intenção de Transferir suas Ações (“Notificação”), especificando os termos e condições da Oferta, que para ser válida, deverá obrigatoriamente satisfazer todos os seguintes requisitos: (a) indicar o nome e endereço do ofertante comprador; (b) indicar a quantidade total de Ações Ofertadas que o ofertante comprador pretende adquirir; (c) indicar o preço e as condições de pagamento (inclusive critério de correção monetária e taxa de juros, se houver); (d) conter declaração do ofertante comprador de que a proposta é firme, irrevogável e irretratável durante seu prazo; (e) conter obrigação do ofertante comprador, se terceiro, de forma irrevogável e irretratável, de aderir ao presente Acordo concomitantemente ao fechamento da Oferta e como condição para sua transcrição nos livros

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

	sociais da Companhia; (f) conter declaração expressa da Parte Vendedora de que aceita irrevogavelmente a Oferta, ressalvado apenas o direito de preferência da Parte Não-Vendedora; e (g) conter declaração do ofertante comprador de que tem pleno conhecimento deste Acordo. 15.4 Prazo de Preferência. A Parte Não-Vendedora que desejar exercer seu direito de preferência na aquisição das Ações Ofertadas deverá, dentro de 90 (noventa) dias contados do recebimento da Notificação, informar ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia e à Parte Vendedora, por escrito, por carta protocolada, se deseja ou não adquirir a totalidade das Ações Ofertadas ("Prazo de Preferência"). A Parte Não-Vendedora deverá adquirir todas as Ações Ofertadas dentro de 60 (sessenta) dias contados de sua comunicação nesse sentido, no caso de desejar adquiri-las. A falta de resposta positiva expressa por parte de uma Parte Não-Vendedora dentro do Prazo de Preferência será considerada renúncia por parte desta Parte Não-Vendedora ao seu direito de preferência. 15.5 Proporcionalidade. A Parte Não-Vendedora somente poderá exercer seu respectivo direito de preferência na aquisição de Ações da Companhia, conforme disposto nesta Cláusula 15, caso concorde (m) em adquirir todas as Ações Ofertadas. 15.6 Transferência a Terceiro. Caso a Parte Não-Vendedora não adquira as Ações Ofertadas dentro dos prazos acima determinados, a Parte Vendedora terá o direito de Transferir a totalidade das Ações Ofertadas ao terceiro autor da Oferta, desde que a Transferência a tal terceiro seja efetuada pelo mesmo preço, termos e condições da Oferta e desde que a Transferência ocorra dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data em que a Parte Não-Vendedora renunciar ao direito de preferência nos termos desta Cláusula 15, ou expirar-se o prazo previsto na Cláusula 15.4 acima. Na hipótese de a Transferência não ser efetivada dentro deste prazo e da Parte Vendedora ainda desejar Transferir suas Ações, deverá submeter novamente a Transferência aos procedimentos estabelecidos nesta Cláusula 15. 15.7. Solidariedade. No caso de haver Transferência de Ações, a Parte Vendedora deverá, ainda, permanecer responsável pelas garantias e contra garantias que houver outorgado na qualidade de Acionista, até aprovação formal da substituição de tais garantias e contra garantias pelo novo acionista. 15.8 Adesão do Adquirente. Em qualquer caso, qualquer terceiro que venha a adquirir Ações deverá, necessariamente, aderir, por escrito, a este Acordo. A assinatura deste Acordo é condição prévia essencial para que referido adquirente se torne acionista da Companhia. Novos acionistas ficarão automaticamente sujeitos às restrições e direitos estabelecidos nesta Cláusula 15 e a todas as demais disposições contidas neste Acordo. 15.9 Transferências Permitidas. As Partes reconhecem expressamente que as disposições contidas na presente Cláusula não se aplicam aos casos de Transferência de Ações em favor de uma Parte Permitida do Acionista (“acionista Original”), desde que (a) cedente e cessionário concordem em ser solidariamente vinculados e responsáveis por todas as obrigações estabelecidas neste Acordo, no seu respectivo Anexo I e/ou em outros contratos ou documentos relacionados à Companhia, (b) o cessionário venha a aderir a este Acordo, por escrito, e (c) todas as autorizações governamentais e de terceiros eventualmente necessárias para implementar a

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

Transferência das Ações sejam obtidas.

15.9.1. Nas Transferências a uma ou mais Partes Permitidas por um Acionista Original, conforme previsto nesta Cláusula 15.9, o Acionista Original e a(s) cessionária(s) serão, para todos os fins deste Acordo, considerados, como sendo um único Acionista e terão os direitos e obrigações conferidos ao Acionista Original na data da Transferência.

15.10 Direito de Preferência – Subscrição. As Partes terão preferência na subscrição de ações ou quaisquer participações acionárias da Companhia, ou quaisquer direitos, opções, garantias ou outros instrumentos permutáveis ou conversíveis pelas referidas ações ou participações acionárias, em cada caso, na proporção da respectiva participação no capital social da Companhia.

15.11 Direito de Preferência - Outros Títulos. O direito de preferência será também assegurado às Partes, na proporção da respectiva participação no capital da Companhia, nas emissões pela Companhia de bônus de subscrição e debêntures conversíveis.

15.12 Disposição Especial. A CEMIG, enquanto sociedade de economia mista, somente poderá alienar a sua participação acionária na Companhia mediante leilão, observada a legislação em vigor, ficando assegurado à ISA Investimentos o direito de preferência para a aquisição da totalidade das ações que estiverem sendo ofertadas no leilão, desde que em igualdade de condições como o terceiro ofertante no respectivo leilão.

15.13 Disposição Geral. Em caso de Transferência contemplada por qualquer Parte a terceiros do direito de preferência na subscrição de ações, debentures conversíveis, bônus de subscrição ou qualquer outro instrumento de emissão da Companhia descrito nas Cláusulas 15.10 ou 15.11 acima, serão observadas as disposições das Cláusula 15.1 a 15.9 acima.

15.14 Direito de Venda Conjunta, observado o disposto nos demais itens desta Cláusula e, alternativamente ao exercício de seu Direito de Preferência, a Parte Não-Vendedora poderá, a seu exclusivo critério, optar, dentro do prazo de preferência, por participar da Transferência conjuntamente com a Parte Vendedora, nos mesmos termos e condições constantes da Oferta, dispondo-se a alienar a totalidade, em ão menos do que a totalidade, das Ações por ela detidas (“Direito de Venda Conjunta”).

15.15 Notificação de Adesão. O Acionista que desejar exercer o Direito de Venda Conjunta (“Acionista Aderente”) deverá enviar, simultaneamente, comunicação à Parte Vendedora e ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia (“Notificação de Venda Conjunta”), por carta protocolada, informando-os de sua decisão de aderir à Transferência. A Notificação de Adesão constituirá uma oferta de venda, sob os mesmos termos e condições constantes da Oferta, da totalidade, e não menos do que a totalidade, das Ações detidas pelo Acionista Aderente ao terceiro interessado apresentado pela Parte Vendedora.

15.16 Interrupção do Prazo de Preferência. O envio de uma Notificação de Venda Conjunta interromperá o curso do Prazo de Preferência, que tornará a correr, desde o início, a partir do dia útil seguinte à data do recebimento da Notificação de Venda Conjunta. A manifestação relativa ao exercício do Direito de Preferência que tenha sido enviada anteriormente à interrupção do Prazo de Preferência será automaticamente desconsiderada, podendo ser novamente enviada, nos termos em que o emitente entenda melhor refletir seu interesse pelas Ações no momento.

15.17. Após 30 de outubro de 2014, qualquer Transferência de ações da

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

	Companhia estará sujeita a direito de preferência e Direito de Venda Conjunta nos seguintes termos: (i) a CEMIG terá direito de preferência e Direito de Venda Conjunta com relação às ações de emissão Companhia detidas pela ISA Investimentos e/ou seus sucessores, que se tornarem Acionistas da Companhia; (ii) a ISA Investimentos e/ou seus sucessores terão direito de preferência e Direito de Venda Conjunta com relação Às ações de emissão da Companhia detidas por CEMIG, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital da Companhia à época da Transferência de ações de emissão da Companhia; (iii) não haverá direito de preferência e Direito de Venda Conjunta para a ISA Investimentos e/ou qualquer de seus sucessores, individual ou conjuntamente, no caso de Transferência de ações de emissão da Companhia realizadas pela ISA Investimentos e/ou seus sucessores entre si; (iv) o procedimento aplicado para exercício do direito de preferência e Direito de Venda Conjunta obedecerá o disposto nesta Cláusula 15.
Cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle	8.1.1.3 Caso, cumulativamente, a eleição de membros do Conselho de Administração (a) se realize por meio de quaisquer dos mecanismos previstos no artigo 141 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, e (b) resulte no desequilíbrio da representação de cada uma das Partes conforme proporção estabelecida na Cláusula 8.1.1 acima; as Partes se obrigam a aprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da referida eleição, uma alteração do Estatuto Social da Companhia para (i) recompor o referido equilíbrio; e/ou (ii) alterar o quórum previsto na Cláusula 8.5; de forma a garantir ao Bloco de Controle a aprovação das matérias listadas na Cláusula 8.5 independentemente do voto de outros membros do Conselho de Administração indicados pelos acionistas minoritários. Caso necessário, ato subsequente à alteração do Estatuto Social da Companhia, as Partes deverão convocar uma assembleia geral de acionistas da Companhia para aprovar uma nova eleição de membros do Conselho de Administração em até 30 (trinta) dias após a referida alteração estatutária.
Outras informações relevantes	Obrigação adicionais das partes 13.1 Dividendos Mínimos. As Partes se comprometem a praticar todos os atos necessários e votar favoravelmente para que os Acionistas da Companhia tenham direito a um dividendo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício, ressalvadas as disposições constantes dos contratos de financiamento celebrados pela Companhia que possam implicar na aceleração ou vencimento antecipado das respectivas dívidas. 13.2 Manutenção da Companhia no mínimo no Nível 2 da B3. Os Acionistas se comprometem a tomar todas as medidas necessárias à manutenção permanente, durante a vigência deste Acordo, da Companhia na condição de companhia com ações listadas e negociadas no mínimo no Nível 2 da B3, incluindo, mas sem limitação, a recomposição do percentual mínimo de ações em circulação, qual seja 25% (vinte e cinco por cento) do total do capital social da Companhia, nos termos do artigo 8.5 do Regulamento Nível 2 da B3, através da emissão primária ou secundária de ações de emissão da Companhia, sendo assegurado à CEMIG o direito de preferência, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, para subscrição de ações objeto de emissão primária de ações. Adicionalmente, mesmo que não seja possível, por qualquer razão a manutenção da Companhia no Nível 2 do Regulamento Nível 2, qualquer iniciativa com o objetivo de cancelamento de registro ou fechamento de capital da Companhia somente terá eficácia caso conte, em Assembleia Geral da Companhia, com voto afirmativo de todas as Partes, incluindo CEMIG, ISA Investimentos e/ou seus sucessores. 13.2.1 Na hipótese de emissão de ações da Companhia, esta deverá prever,

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

	em cada caso, o tratamento que deverá ser dado às sobras de ações não subscritas, a fim de garantir que a CEMIG preserve a sua participação no capital social da Companhia. 14. Oneração de Ações 14.1 As Partes não poderão constituir penhor, usufruto, caução ou qualquer outra forma de gravame, ônus ou garantia, de forma direta ou indireta, sobre suas Ações, exceto mediante autorização escrita, previamente firmada pela outra Parte, sob pena de tal oneração ser considerada nula perante a Companhia, a qual se absterá de realizar qualquer averbação nesse sentido nos livros de registro de ações da Companhia. 14.2. Em caso de arresto, sequestro ou penhor, de qualquer das Ações, se a Parte responsável não requerer ao Juízo a imediata substituição do arresto, sequestro ou penhora por outra garantia, terá que oferecer suas Ações à outra Parte, observados os procedimentos de direito de preferência previstos neste Acordo. Os recursos utilizados para a compra das Ações objeto de arresto, sequestro ou penhora serão utilizados para promover a imediata liberação da penhora em questão. 14.2.1. Para fins do cumprimento da Cláusula 14.2 acima, caso as Ações sujeitas a gravame venham a ser de qualquer maneira objeto de constrição judicial, fica desde já a outra Parte autorizada, inclusive com poderes da cláusula *ad judicia*, a ingressar em juízo para fins de solicitar a substituição das ações constritas por dinheiro, sendo que o montante depositado em juízo para fins de liberação das respectivas ações será abatido do preço a ser pago pelas Ações que, uma vez liberadas, serão diretamente transferidas à Parte que providenciou a substituição das Ações por depósito em dinheiro.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

Em 06 de abril de 2018, a Companhia recebeu correspondência enviada pela Western Asset Management Company Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada informando que a participação detida pelo conjunto de investimentos, fundos e carteiras administradas por subsidiárias do Grupo Legg Mason Inc, do qual a Western Asset faz parte, atingiu, em 3 de abril de 2018, 8,07% do total de ações preferenciais da Companhia, por meio de posições detidas em TAEE11.Na tabela abaixo, segue a nova composição acionária após o aumento na posição:

Participações detidas em 03/04/2018						
Acionista	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A	153.775.790	26,03%	-	-	153.775.790	14,88%
CEMIG	218.369.999	36,97%	5.646.184	1,28%	224.016.183	21,68%
Maple-Brown Abbott Limited	13.727.900	2,32%	27.455.800	6,20%	41.183.700	3,98%
BlackRock, Inc	14.818.352	2,51%	29.636.704	6,69%	44.455.056	4,30%
Western Asset	17.865.885	3,02%	35.731.770	8,06%	53.597.655	5,18%
Mercado	172.156.143	29,14%	344.312.194	77,76%	516.468.337	49,97%
Total	**590.714.069**	**100,00%**	**442.782.652**	**100,00%**	**1.033.496.721**	**100,00%**

Em 04 de junho de 2018, a Companhia recebeu correspondência enviada pela BlackRock, Inc informando que passou a deter em 30 de maio de 2018, 8,07% 12.583.194 (doze milhões, quinhentos e oitenta e três mil, cento e noventa e quatro) ações preferenciais da Companhia, representando 2,84% do total de ações preferenciais, e 2.039.206 (dois milhões, trinta e nove mil, duzentos e seis) instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações preferenciais com liquidação financeira, representando aproximadamente 0,46% do total de ações preferenciais da Companhia.Na tabela abaixo, segue a nova composição acionária após a redução na posição:

Participações detidas em 30/05/2018						
Acionista	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A	153.775.790	26,03%			153.775.790	14,9%
CEMIG	218.369.999	36,97%	5.646.184	1,28%	224.016.183	21,7%
Maple-Brown Abbott Limited	13.727.900	2,32%	27.455.800	6,20%	41.183.700	4,0%
Western Asset	17.865.885	3,02%	35.731.770	8,07%	53.597.655	5,2%
Mercado	186.974.495	31,65%	373.948.898	84,45%	560.923.393	54,3%
Total	**590.714.069.**	**100,00%**	**442.782.652**	**100,00%**	**1.033.496.721**	**100,0%**

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

Em 8 de novembro de 2018, a Companhia recebeu correspondência enviada pela Western Asset Management Company Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada ("Western Asset"), informando que, no dia 5 de novembro de 2018, a participação detida pelo conjunto de veículos de investimentos, fundos e carteiras administrados/geridos discricionariamente por subsidiárias do Grupo Legg Mason Inc., do qual a Western Asset faz parte, reduziu para 4,88% do total de ações preferenciais da Companhia, por meio das posições detidas em TAEE11. Na tabela abaixo, segue a nova composição acionária após a redução na posição:

Participações detidas em 05/11/2018						
Acionista	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A	153.775.790	26,03%	-	-	153.775.790	14,88%
CEMIG	218.370.005	36,97%	5.646.184	1,28%	224.016.183	21,68%
Maple-Brown Abbott Limited	13.727.900	2,32%	27.455.800	6,20%	41.183.700	3,98%
Mercado	204.840.374	34,68%	409.680.668	92,52%	614.521.042	59,46%
Total	**590.714.069**	**100,00%**	**442.782.652**	**100,00%**	**1.033.496.721**	**100,00%**

Em 7 de junho de 2019, a Companhia recebeu correspondência enviada pela Maple-Brown Abbott Limited ("MBA"), informando que, em 6 de junho de 2019, reduziu sua participação nas ações preferenciais da Companhia para menos de 5%, passando a deter 22.109.052 (vinte e dois milhões, cento e nove mil e cinquenta e duas) ações preferenciais da Companhia, derivadas de sua participação de 11.054.526 (onze milhões, cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e seis) Units da Taesa (TAEE11), e representando 4,99% do total das ações preferenciais. Na tabela abaixo, segue a nova composição acionária após a redução na posição:

Participações detidas em 06/06/2019						
Acionista	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A	153.775.790	26,03%	-	-	153.775.790	14,88%
CEMIG	218.370.005	36,97%	5.646.184	1,28%	224.016.183	21,68%
Mercado	218.568.274	37,00%	437.136.468	98,72%	655.704.742	63,45%
Total	**590.714.069**	**100,00%**	**442.782.652**	**100,00%**	**1.033.496.721**	**100,00%**

A Companhia recebeu correspondência enviada pela BlackRock Inc, informando que, em 17 de março de 2020, passou a deter 22.290.906 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e seis) ações preferenciais da Companhia, representando 5,03% do total das ações preferenciais e 1.298.486 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis) instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações preferenciais com liquidação financeira, representando

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

aproximadamente 0,29% do total de ações preferenciais da Companhia. Na tabela abaixo, segue a nova composição acionária após a redução na posição:

Participações detidas em 17/03/2020						
Acionista	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A.	153.775.790	26,03%	-	-	153.775.790	14,88%
CEMIG	218.370.005	36,97%	5.646.184	1,28%	224.016.189	21,68%
BlackRock Inc	11.145.453	1,89%	22.290.906	5,03%	33.436.359	3,24%
Mercado	207.422.821	35,11%	414.845.562	93,69%	622.268.383	60,21%
Total	**590.714.069**	**100,00%**	**442.782.652**	**100,00%**	**1.033.496.721**	**100,00%**

A Companhia recebeu correspondência enviada pela BlackRock Inc, informando que, em 9 de abril de 2020, passou a deter 22.106.772 (vinte e dois milhões, cento e seis mil, setecentos e setenta e duas) ações preferenciais da Companhia, representando 4,99% do total das ações preferenciais e 840.718 (oitocentos e quarenta mil, setecentos e dezoito) instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações preferenciais com liquidação financeira, representando aproximadamente 0,18% do total de ações preferenciais da Companhia. Na tabela abaixo, segue a nova composição acionária após a redução na posição:

Participações detidas em 9/04/2020						
Acionista	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A.	153.775.790	26,03%	-	-	153.775.790	14,88%
CEMIG	218.370.005	36,97%	5.646.184	1,28%	224.016.189	21,68%
Mercado	218.568.274	37,00%	437.136.468	98,72%	655.704.742	63,45%
Total	**590.714.069**	**100,00%**	**442.782.652**	**100,00%**	**1.033.496.721**	**100,00%**

15.7 - Principais Operações Societárias

Nos 3 últimos exercícios sociais e no exercício corrente, o Grupo Taesa passou pelos eventos societários significativos descritos abaixo:

2018

Evento
Aquisição da Empresa Diamantina Transmissão de Energia S.A. ("EDTE")
Principais condições do negócio
Em 26 de março de 2018, foi concluída a aquisição do capital social da EDTE (denominada IB SPE Transmissora de Energia Elétrica S.A. à época da operação), tendo sido adquirido 24,95% diretamente pela Companhia e de 50,10% pela Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. ("ENTE"), concessão que faz parte do grupo TBE. O empreendimento (Lote M) conectará as concessões Paraguaçu (Lote 3) e Aimorés (Lote 4) ao Sistema Interligado Nacional (SIN).
Sociedades envolvidas
Companhia, ENTE (grupo TBE) e EDTE
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia
Com a conclusão da operação, a Companhia passou a deter 50% do capital social da EDTE, sendo 24,95% de forma direta e 25,05% de forma indireta, através da ENTE.
Quadro societário antes e depois da operação

Antes:

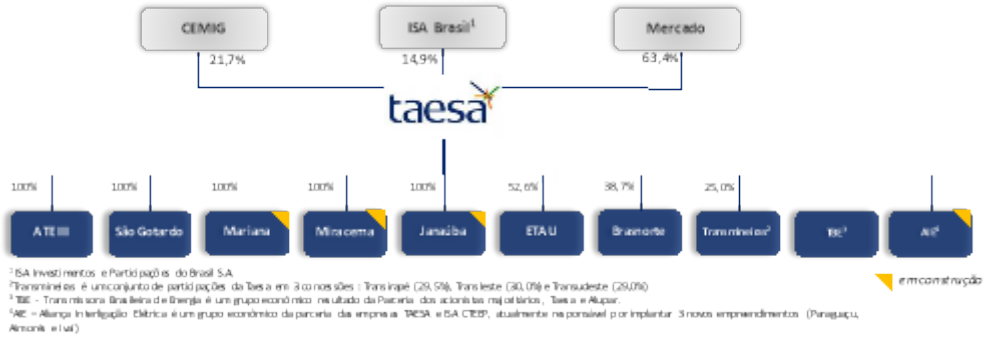

[1] ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A.
[2] Transmineiras é um conjunto de participações da Taesa em 3 concessões: Transirapé (29,5%), Transleste (30,0%) e Transudeste (29,0%)
[3] IE - Transmissora Brasileira de Energia é um grupo econômico resultado da Parceria dos acionistas majoritários, Taesa e Alupar.
[4] AE – Aliança Interligação Elétrica é um grupo econômico da parceria das empresas TAESA e ISA CTEEP, atualmente responsável por implantar 3 novos empreendimentos (Paraguaçu, Aimorés e Ivaí)

15.7 - Principais Operações Societárias

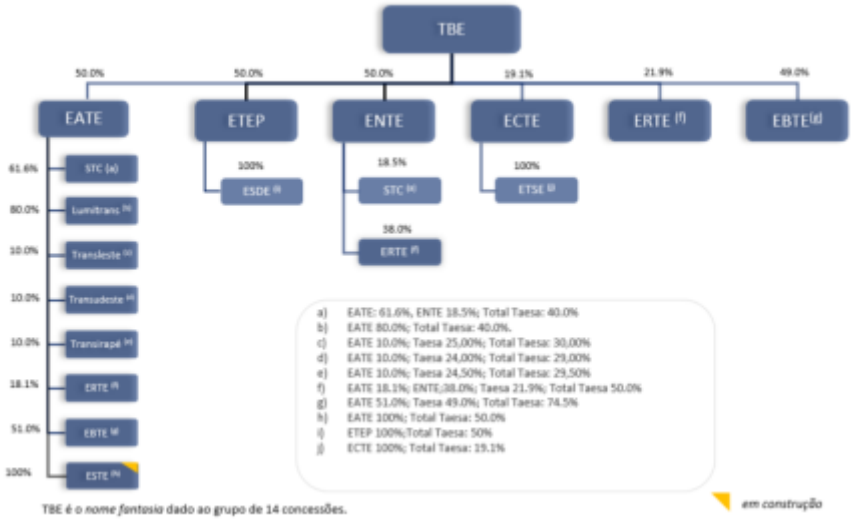

Depois:

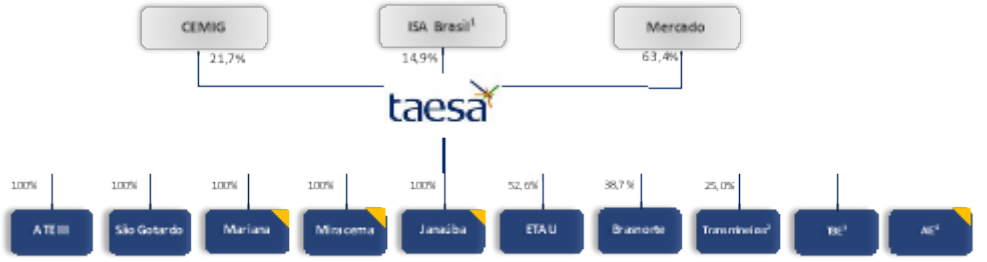

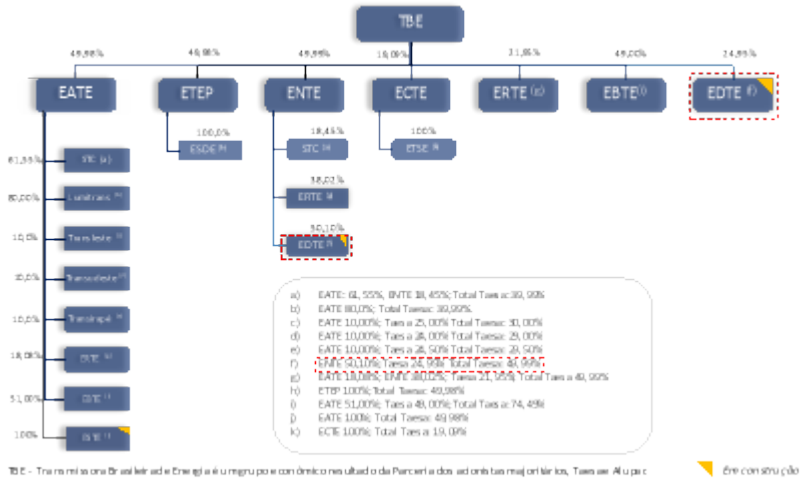

15.7 - Principais Operações Societárias

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas
A operação foi aprovada pelo CADE e pela ANEEL, bem como por Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

Evento
Constituição da Sant'Ana Transmissora de Energia S.A. ("Sant'Ana").
Principais condições do negócio
A Companhia sagrou-se vencedora do Lote 12 do Leilão 004/2018-ANEEL, promovido pela ANEEL em 20 de dezembro de 2018. Como resultado, em 11 de janeiro de 2019, constituiu a Sant'Ana, companhia com o propósito específico e único de exploração de concessões de serviços públicos de transmissão.
Sociedades envolvidas
Companhia e Sant'Ana.
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia
A Companhia passou a deter 100% do capital da Sant'Ana.
Quadro societário antes e depois da operação

Antes:

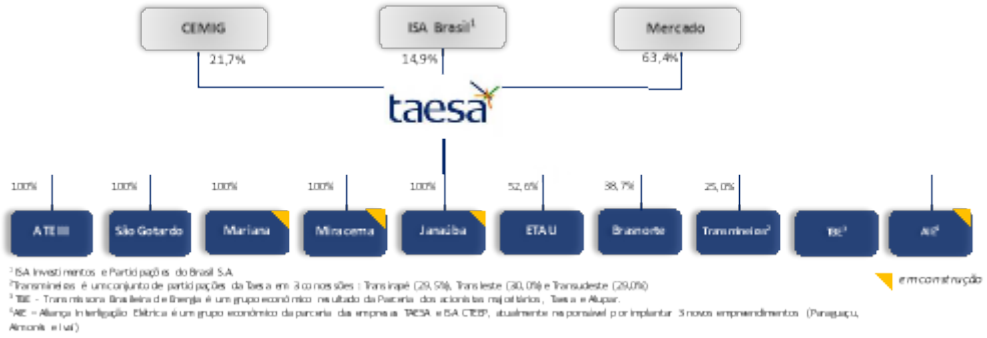

[1] ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A.
[2] Transmineiras é um conjunto de participações da Taesa em 3 concessões: Transirapé (29,5%), Transleste (30,0%) e Transudeste (29,0%)
[3] IE – Transmissora Brasileira de Energia é um grupo econômico resultado da Parceria dos acionistas majoritários, Taesa e Alupar.
[4] AIE – Aliança Interligação Elétrica é um grupo econômico da parceria da empresa TAESA e ISA CTEEP, atualmente responsável por implantar 3 novos empreendimentos (Paraguaçu, Almorés e Ivaí)

15.7 - Principais Operações Societárias

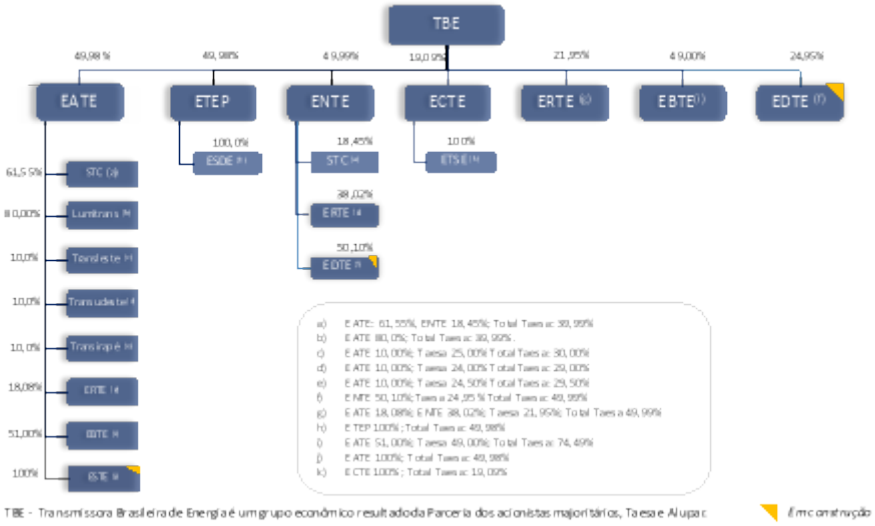

Depois:

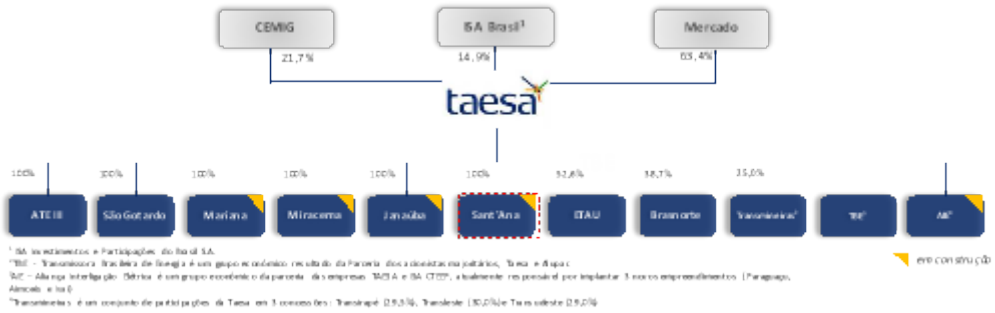

15.7 - Principais Operações Societárias

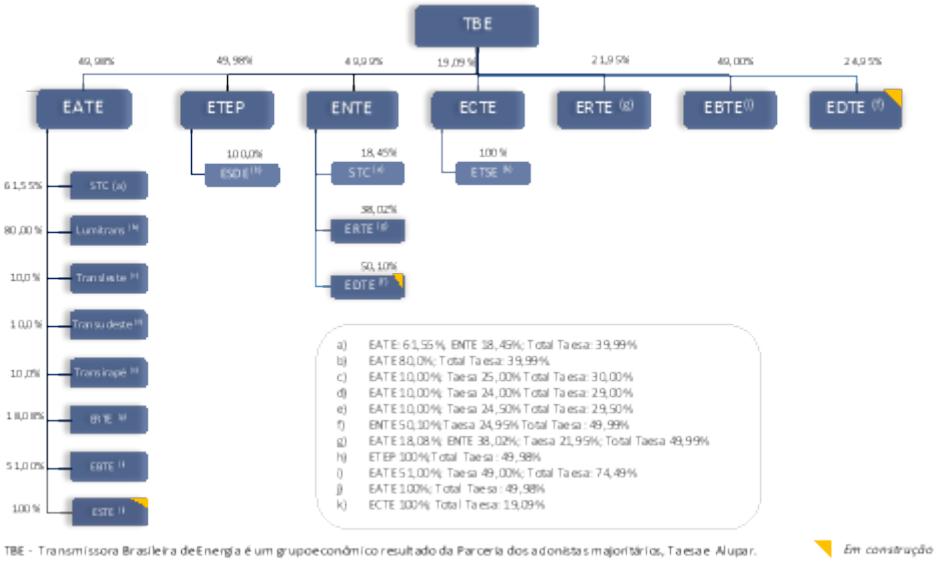

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas
Não aplicável.

2019

Evento
Conclusão da aquisição de 23,03% do capital social da Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. – ETAU ("ETAU").
Principais condições do negócio
Em 29 de abril de 2019, a Companhia adquiriu da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ("Eletrobrás") ações representativas de 23,04% do capital social da ETAU, por meio do pagamento do valor total de R$ 32.880.396,40, nos termos previstos no contrato de compra e venda, após o cumprimento de todas as condições precedentes aplicáveis à aquisição.
Sociedades envolvidas
Companhia, ETAU e Eletrobrás
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia
A Companhia passou a deter 75,6% do capital da ETAU, uma vez que já era detentora de 52,6% da mesma.

15.7 - Principais Operações Societárias

Quadro societário antes e depois da operação

Antes:

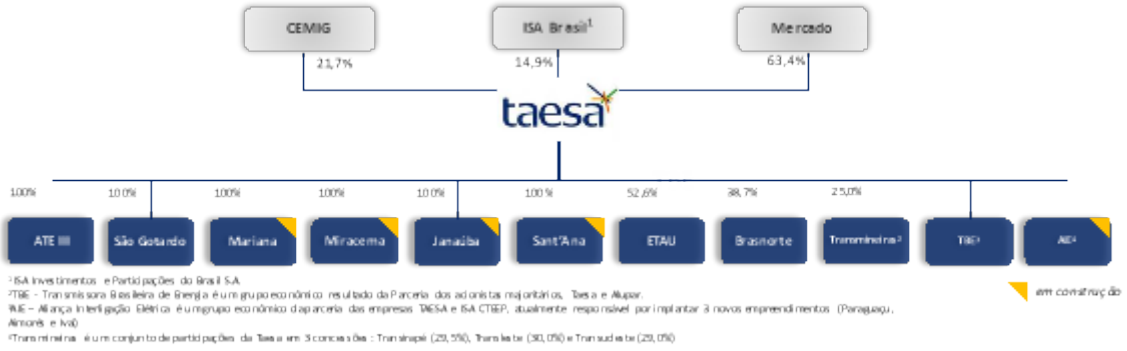

[1] ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A.
[2] TBE - Transmissora Brasileira de Energia é um grupo econômico resultado da Parceria dos acionistas majoritários, Taesa e Alupar.
[3] AIE – Aliança Interligação Elétrica é um grupo econômico da parceria das empresas TAESA e ISA CTEEP, atualmente responsável por implantar 3 novos empreendimentos (Paraguaçu, Almoré e Ivaí)
[4] Transmineira é um conjunto de participações da Taesa em 3 concessões : Transirapé (29,5%), Transleste (30,0%) e Transudeste (29,0%)

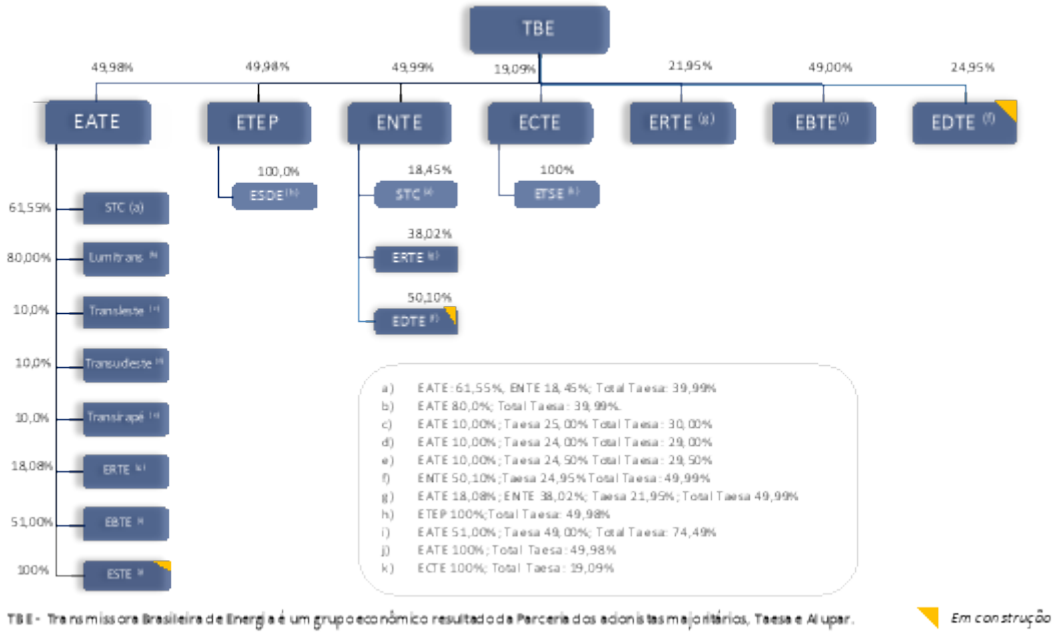

TBE - Transmissora Brasileira de Energia é um grupo econômico resultado da Parceria dos acionistas majoritários, Taesa e Alupar.

Em construção

AIE é o nome fantasia dado ao grupo de 3 concessões.

Depois:

15.7 - Principais Operações Societárias

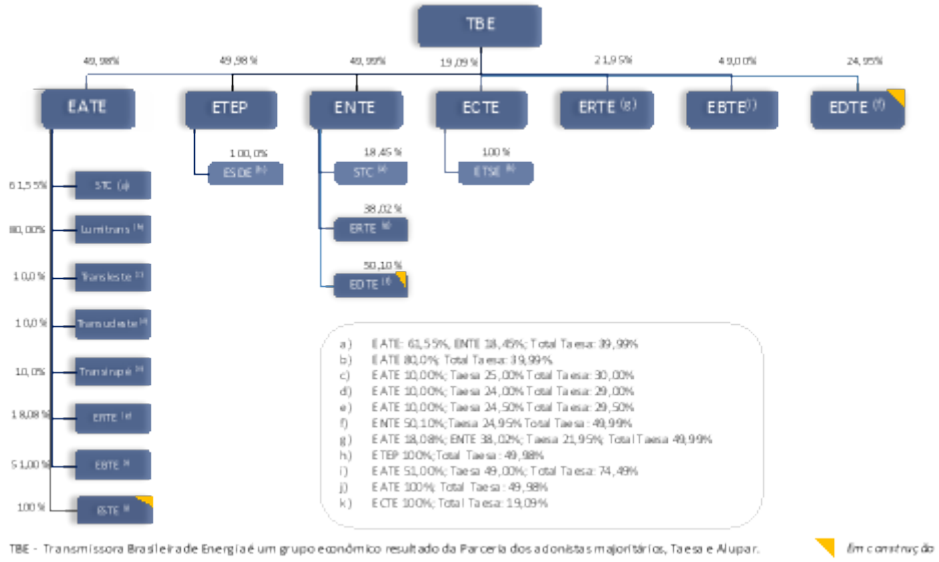

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas
Foram observados os parâmetros e procedimentos estabelecidos pelo Edital do Leilão Eletrobrás 01/2018.

Evento
Conclusão da aquisição de percentual adicional de participação acionária na Brasnorte Transmissora de Energia S.A. (“Brasnorte”) e nas Transmineiras.
Principais condições do negócio
Em 31 de maio de 2019, nos termos previstos no Edital do Leilão Eletrobrás 01/2018 e nos respectivos contratos de compra e venda, após o cumprimento de todas as condições precedentes aplicáveis, a Eletrobrás alienou para a Companhia o total de (i) 49,71% do capital social da Brasnorte Transmissora de Energia S.A. (“Brasnorte”); (ii) 24,50% do capital social da Transirapé; (iii) 24,00% do capital social da

15.7 - Principais Operações Societárias

Transleste; e (iv) 25,00% do capital social da Transudeste.
Sociedades envolvidas
Companhia, Brasnorte, Transmineiras e Eletrobrás
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia
Após a conclusão dessa operação, a Companhia passou a deter: (i) 88,37% do total do capital social da Brasnorte (uma vez que já detinha participação acionária de 38,66%); (ii) 54% do capital social da Transleste (uma vez que já detinha participação acionária direta e indireta de 29%); e(iii) 54% do capital social da Transudeste (uma vez que já detinha participação acionária direta e indireta de 30%); e (iv) 54% do capital social da Transirapé (uma vez que já detinha participação acionária direta e indireta de 29,5%).
Quadro societário antes e depois da operação

Antes:

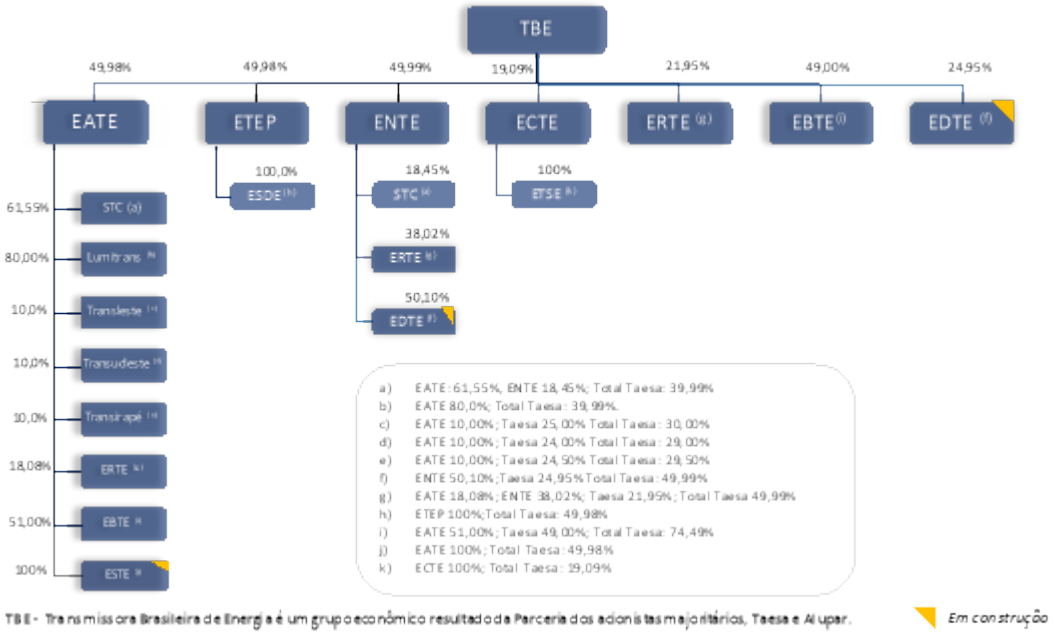

15.7 - Principais Operações Societárias

Depois:

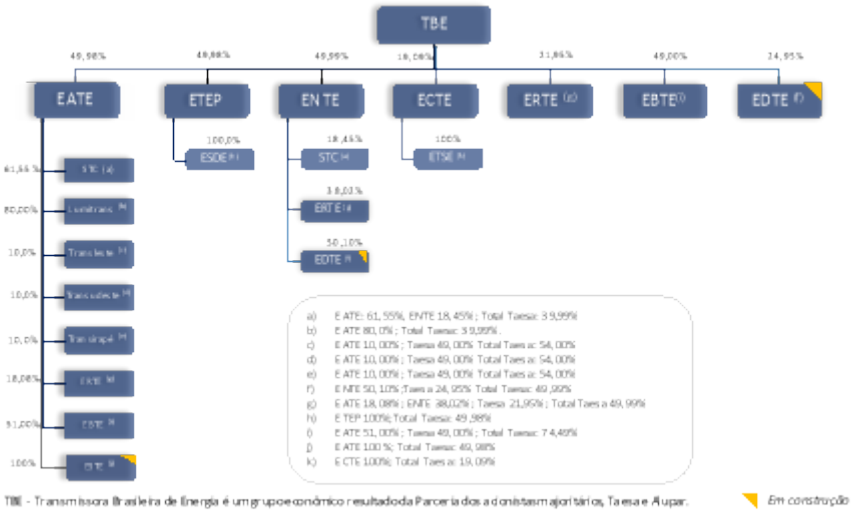

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas
Foram observados os parâmetros e procedimentos estabelecidos pelo Edital do Leilão Eletrobrás 01/2018.

Evento
Conclusão da aquisição de percentual adicional de participação acionária na Brasnorte Transmissora de

15.7 - Principais Operações Societárias

Energia S.A. (“Brasnorte”).
Principais condições do negócio
Em 30 de agosto de 2019, foi celebrado o contrato contrato de compra e venda de participações e outras avenças para aquisição de 11,624% das ações representativas do capital social e votante da Brasnorte Transmissora de Energia S.A.
Sociedades envolvidas
Companhia, Brasnorte, Bipar
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia
Após a conclusão dessa operação, a Companhia, que antes detinha a participação acionária de 88,376% na Brasnorte, passou a deter 100% do total das ações da Brasnorte. Vale ressaltar ainda que, em 31 de maio de 2019, a Companhia adquiriu 49,7115% da Brasnorte, no âmbito do Leilão Eletrobrás nº 01/2018, objeto do fato relevante divulgado na mesma data.
Quadro societário antes e depois da operação

Antes:

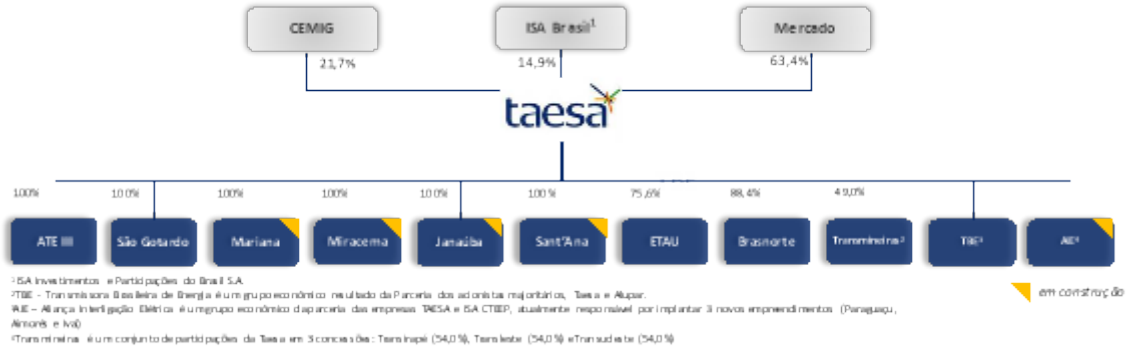

15.7 - Principais Operações Societárias

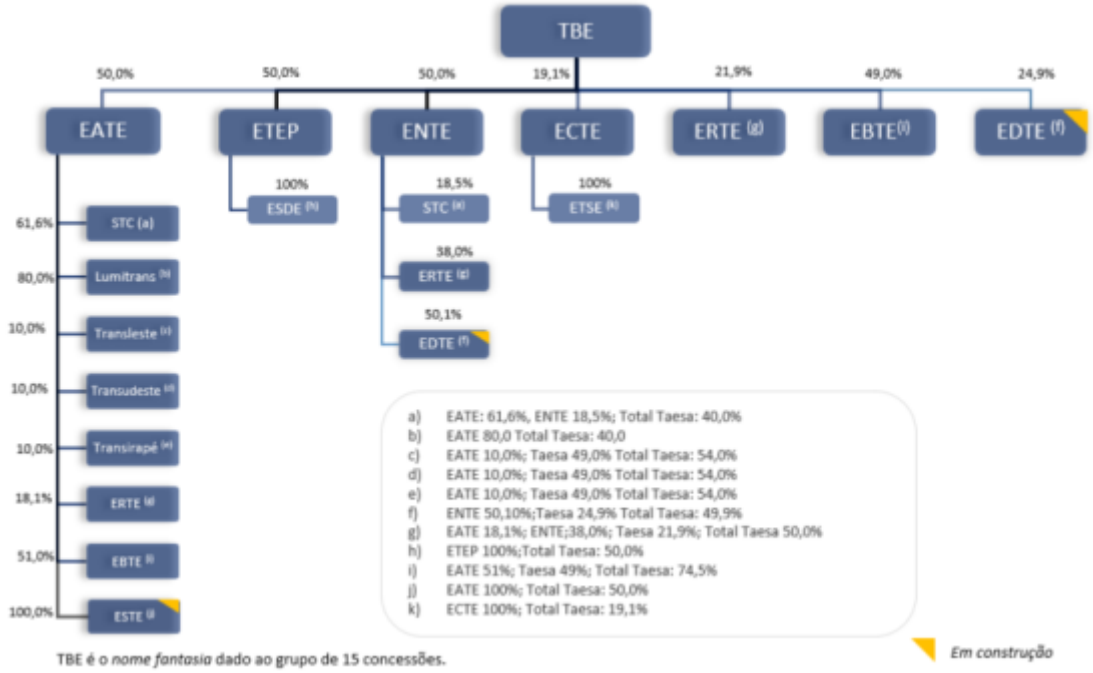

Depois:

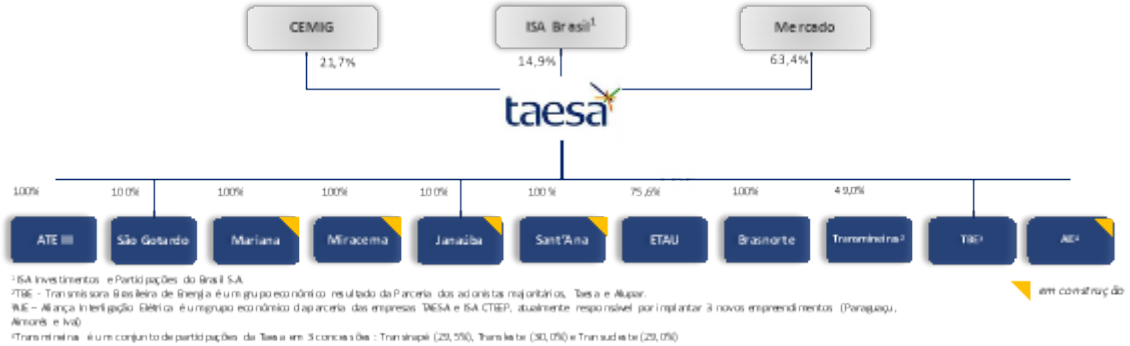

[1] ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A.
[2] TBE - Transmissora Brasileira de Energia é um grupo econômico resultado da Parceria dos acionistas majoritários, Taesa e Alupar.
[4] AIE – Aliança Interligação Elétrica é um grupo econômico da parceria das empresas TAESA e ISA CTEEP, atualmente responsável por implantar 3 novos empreendimentos (Paraguaçu, Almorés e Ivaí)
[3] Transmineiras é um conjunto de participações da Taesa em 3 concessões: Transirapé (29,5%), Transleste (30,0%) e Transudeste (29,0%)

15.7 - Principais Operações Societárias

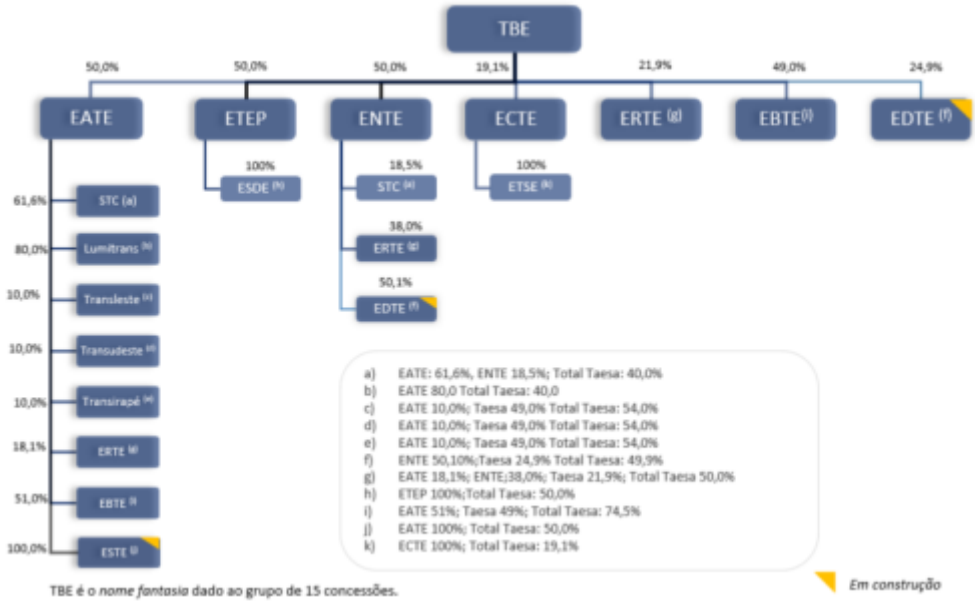

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas
Não aplicável.

2020

Evento
Conclusão da aquisição de 100% das ações representativas da São João Transmissora de Energia S.A. (“São João”) e da São Pedro Transmissora de Energia S.A. (“São Pedro”).
Principais condições do negócio
Em 14 de fevereiro de 2020, a Companhia concluiu a aquisição da São João e São Pedro, por meio do pagamento 753.168.061,88 nos termos previstos no Contrato, após o cumprimento das condições suspensivas aplicáveis à aquisição das ações da São João e São Pedro.
Sociedades envolvidas
Companhia, Ambar, São João e São Pedro
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia
Após a conclusão dessa operação, a Companhia passou a deter 100% das ações da São João Transmissora de Energia S.A. (“São João”) e da São Pedro Transmissora de Energia S.A. (“São Pedro”).

15.7 - Principais Operações Societárias

Quadro societário antes e depois da operação

Antes:

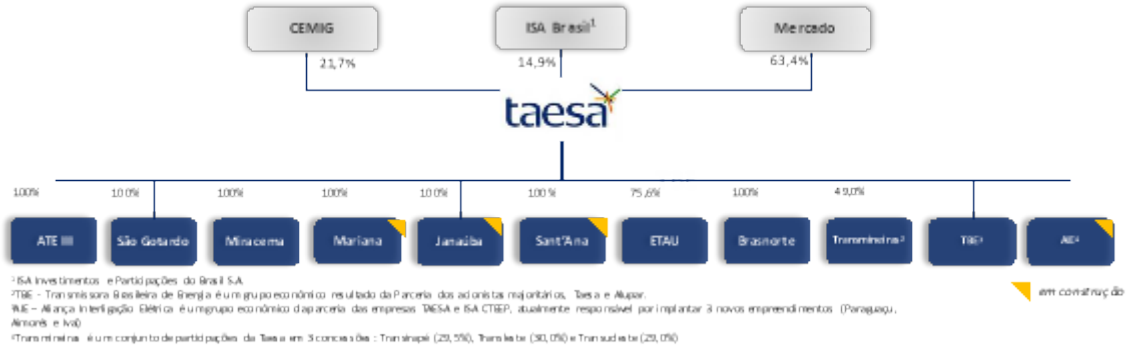

[1] ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A.
[2] TBE - Transmissora Brasileira de Energia é um grupo econômico resultado da Parceria dos acionistas majoritários, Taesa e Alupar.
[3] AE – Aliança Interligação Elétrica é um grupo econômico da parceria das empresas TAESA e ISA CTEEP, atualmente responsável por implantar 3 novos empreendimentos (Paraguaçu, Almorés e Ivaí)
[4] Transmineira é um conjunto de participações da Taesa em 3 concessões: Transirapé (29,5%), Transleste (30,0%) e Transudeste (29,0%)

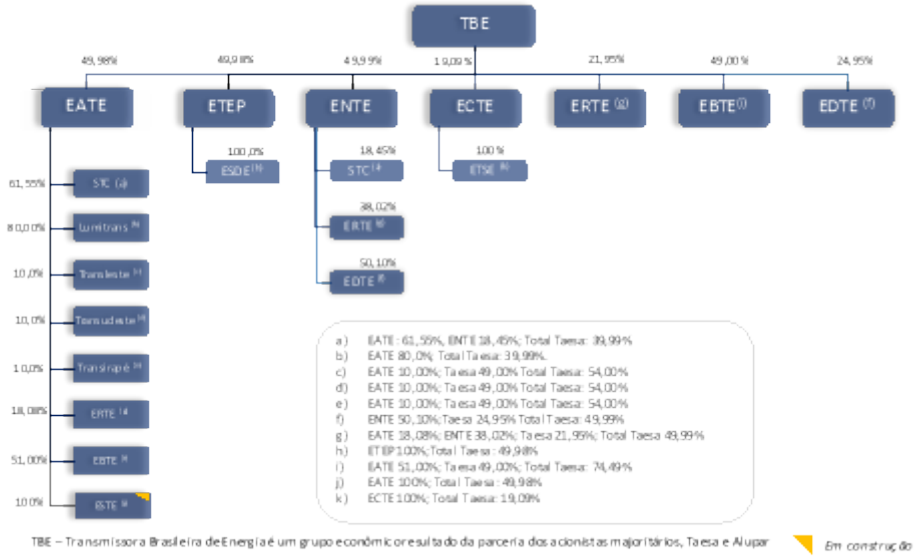

TBE – Transmissora Brasileira de Energia é um grupo econômico resultado da parceria dos acionistas majoritários, Taesa e Alupar — *Em construção*

AE é o nome fantasia dado ao grupo de 3 concessões.

Depois:

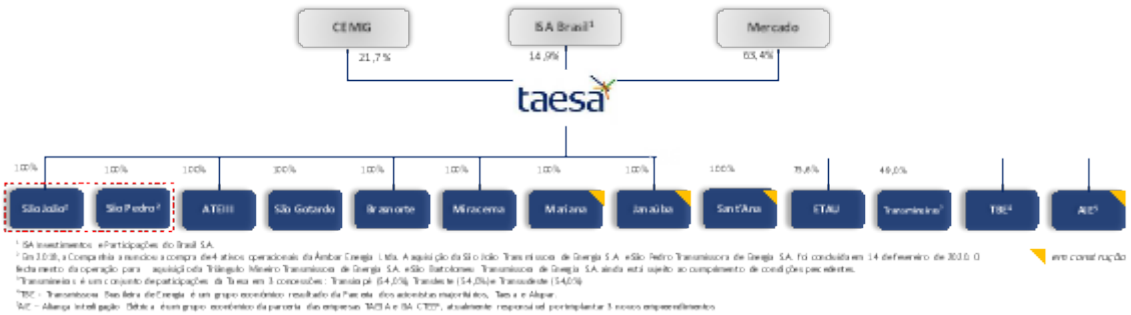

[1] ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A.
[2] Em 3.0.18, a Companhia anunciou a compra de 4 ativos operacionais da Âmbar Energia Ltda. A aquisição da São João Transmissora de Energia S.A. e São Pedro Transmissora de Energia S.A. foi concluída em 14 de fevereiro de 2020. O fechamento da operação para aquisição pela Triângulo Mineiro Transmissora de Energia S.A. e São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. ainda está sujeito ao cumprimento de condições precedentes.
[3] Transmineira é um conjunto de participações da Taesa em 3 concessões: Transirapé (54,0%), Transleste (54,0%) e Transudeste (54,0%)
[4] TBE - Transmissora Brasileira de Energia é um grupo econômico resultado da Parceria dos acionistas majoritários, Taesa e Alupar.
[5] AE – Aliança Interligação Elétrica é um grupo econômico da parceria das empresas TAESA e ISA CTEEP, atualmente responsável por implantar 3 novos empreendimentos

15.7 - Principais Operações Societárias

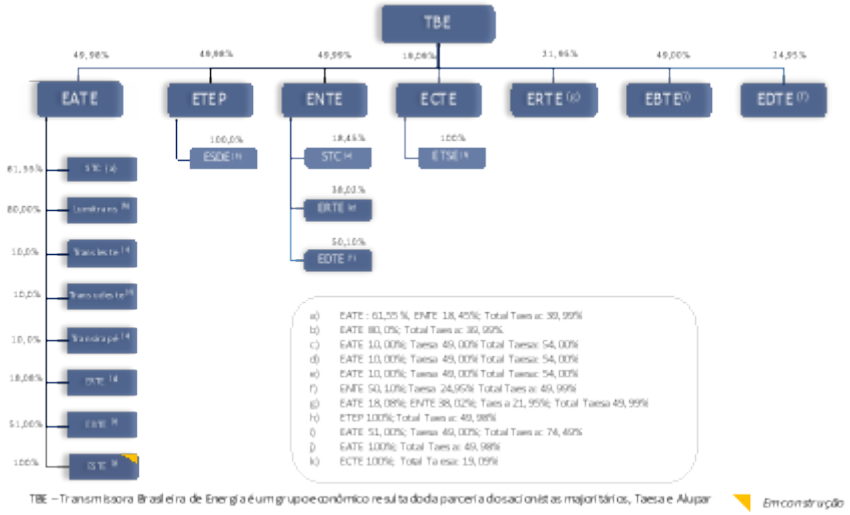

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas
Não aplicável.

Evento
Conclusão da aquisição de 100% das ações representativas da Lagoa Nova Transmissora de Energia Elétrica S.A., nova denominação social da Rialma I.
Principais condições do negócio
Em 13 de março de 2020, a Companhia concluiu a aquisição de lagoa Nova, por meio do pagamento R$ 60.482.000,00 nos termos previstos no Contrato, após o cumprimento das condições precedentes aplicáveis à aquisição das ações da Lagoa Nova.
Sociedades envolvidas
Companhia, RC Administração e Participações S.A., Lagoa Nova
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia
Após a conclusão dessa operação, a Companhia passou a deter 100% das ações da Lagoa Nova Transmissora de Energia Elétrica S.A., nova denominação social da Rialma I.
Quadro societário antes e depois da operação

Antes:

15.7 - Principais Operações Societárias

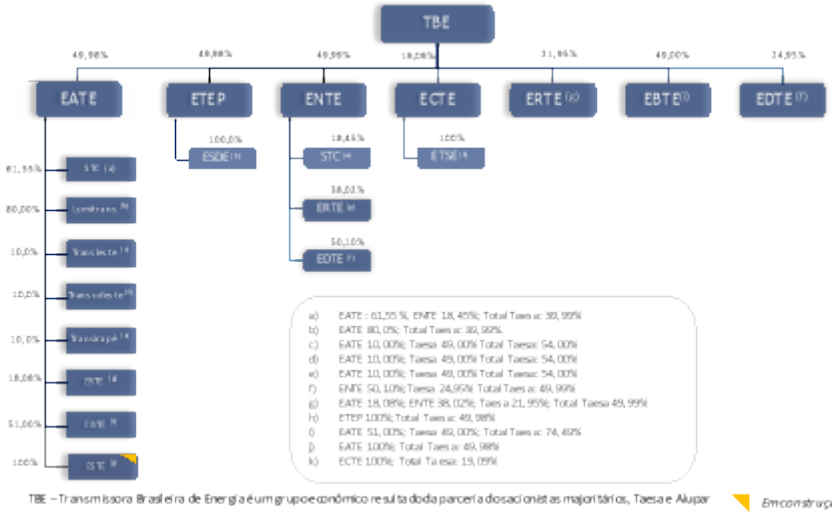

AIE é o nome fantasia dado ao grupo de 3 concessões.

Depois:

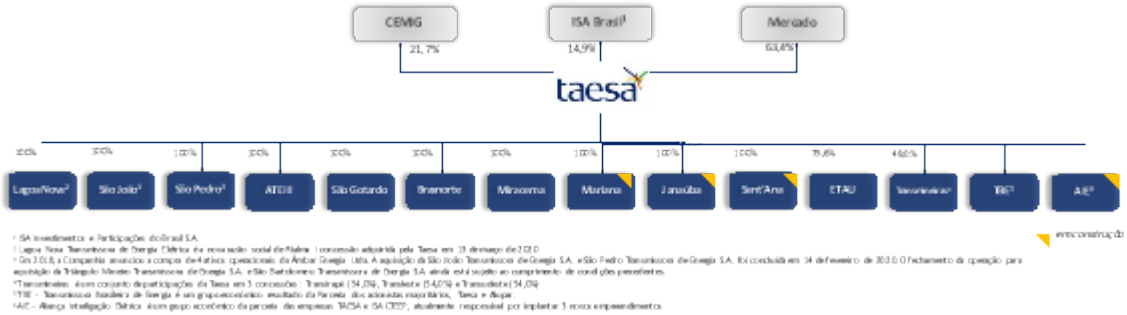

15.7 - Principais Operações Societárias

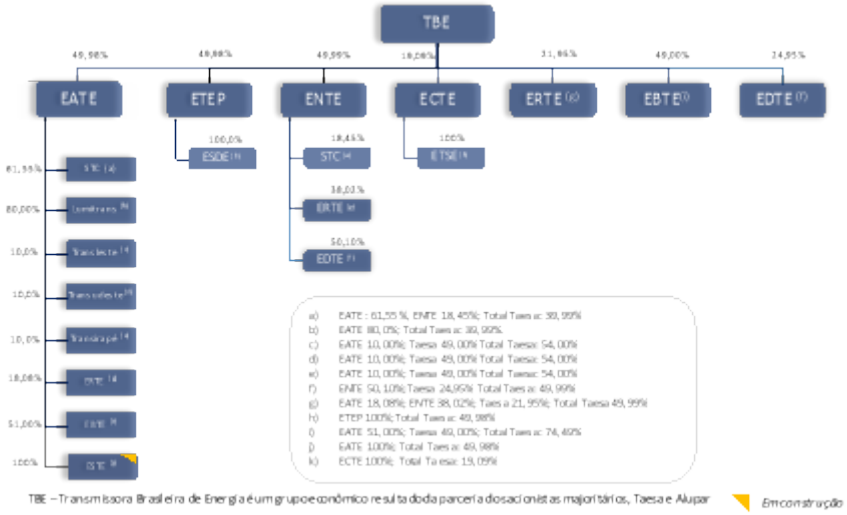

AIE é o nome fantasia dado ao grupo de 3 concessões.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Acordo de Acionistas

Em 18 de dezembro de 2021 foi celebrado o 4º (quarto) aditamento ao Acordo de Acionista, no qual trata das alterações no Estatuto Social relativas à composição do Conselho de Administração da Companhia e à mudança da alçada na aprovação de associação da Companhia e/ou suas controladas com outras sociedades, além da adequação do texto sobre aprovação de matérias com quórum qualificado, esclarecimentos a respeito do processo de headhunting para reeleição e criação de Diretoria, e exclusão de cláusula alusiva a destituição de membro da Diretoria da Companhia.

O 4º Aditamento ao Acordo de Acionistas da Taesa está arquivado na sede social da Companhia e disponível para consulta no website da Companhia (www.taesa.com.br/ri), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Alteração do Estatuto Social

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 18 de dezembro de 2020, foi deliberada a alteração dos artigos 12 (§1º, alínea “n”), 19 e 20 (§3º) do Estatuto Social da Companhia. Referida alteração foi refletida no Estatuto Social da Companhia que foi consolidado na mesma data.

Exceto pelas informações acima, todas as informações relevantes a esta seção 15 do Formulário de Referência já foram divulgadas nos itens anteriores.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

A TAESA está em constante fase de maturação dos seus processos frente às diretrizes dos Órgãos Reguladores. Neste sentido, a Companhia revisou no final de 2020 uma Política Corporativa e está se programando para encerrar a revisão do Procedimento de Processos que trata das transações com Partes Relacionadas, visando a formalização e divulgação dos procedimentos sobre o tema.

De acordo com o artigo 19, inciso "VIII", do Estatuto Social da Companhia, compete ao Conselho de Administração, entre outras atribuições, aprovar qualquer operação ou conjunto de operações, qualquer que seja o valor, envolvendo a Companhia e qualquer parte relacionada, direta ou indiretamente.

Quando é identificada a necessidade de celebração de contratos com partes relacionadas, a Companhia atende as exigências da Resolução Normativa ANEEL nº 699/2016, de 26 de janeiro de 2016 ("REN nº 699/2016") e a Deliberação CVM nº 642/2010, e realiza os seguintes procedimentos:

1º -Antes da celebração de qualquer contrato entre Partes Relacionadas, a Gerência Regulatória e Institucional realiza a análise prévia, pois é a área que estabelece o canal de comunicação com à ANEEL e possui a capacidade prévia de verificar se existe a necessidade de submissão dos instrumentos para Anuência Prévia do Regulador.

2º - Para atendimento à Deliberação CVM nº 642/2010, após os contratos com Partes Relacionadas serem firmados, obrigatoriamente todos são listados em nota explicativa, cabendo à área de Suprimentos comunicar à Controladoria para que esta execute tal função.

A Companhia negocia individualmente os contratos celebrados com partes relacionadas, analisando seus termos e condições à luz dos termos e condições usualmente praticados pelo mercado, bem como diante das particularidades de cada operação, incluindo prazos, valores e atendimento de padrões de qualidade, dentre outros. O procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas seguirá os termos do Estatuto Social da Companhia, da Lei das Sociedades por Ações e da REN nº 699/2016, que trata dos controles prévios e *a posteriori* sobre atos e negócios jurídicos entre as concessionárias e suas partes relacionadas.

Dessa forma, os critérios de dispensa de anuência prévia da ANEEL são avaliados pela Companhia antes de serem firmados os referidos contratos e, sendo necessária tal autorização, o pedido é instruído perante a Agência fiscalizadora.

Para fins dessa seção, entende-se como parte relacionada:

a)qualquer parte que está relacionada com a Companhia direta ou indiretamente por meio de um ou mais intermediários, quando a parte:

I. controlar, for controlada por, ou estiver sob o controle comum da entidade (isso inclui controladoras ou controladas);

II. tiver interesse na Companhia que lhe confira influência significativa sobre a Companhia; ou

III. tiver controle conjunto sobre a Companhia;

b)se for coligada da Companhia;

c)se for *joint venture* (empreendimento conjunto) em que a Companhia seja um investidor;

d)se for membro do pessoal-chave da administração da Companhia ou de sua controladora;

e)se for membro próximo da família ou de qualquer pessoa referido nas alíneas "(a)", se for coligada da Companhia, ou "(d)" se for membro do pessoal-chave da administração da Companhia ou de sua controladora; entendendo-se como membros próximos da família como aqueles membros da família que se espera que influenciem, ou sejam influenciados por, essa pessoa nos seus negócios com a entidade, podendo incluir (i) seu cônjuge ou companheiro(a) e filhos; (ii) filhos de seu cônjuge ou de companheiro(a); e (iii) seus dependentes ou os de seu cônjuge.

f)se for sociedade controlada, controlada em conjunto ou significativamente influenciada por, ou em que o poder de voto significativo nessa sociedade reside em, direta ou indiretamente, qualquer pessoa referida nas alíneas "(d)", se for

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

membro do pessoal-chave da administração da Companhia ou de sua controladora ou "(e)", se for membro próximo da família; ou

g)se for plano de benefícios pós-emprego para benefício dos empregados da entidade, ou de qualquer entidade que seja parte relacionada dessa entidade.

- PL-003-RE, de 03 de novembro de 2020 - Institui as diretrizes a serem observadas e seguidas quando ocorrem transações com partes relacionadas e regula o repasse de informações necessárias para atender a legislação em vigor;

- PP-016-RE, de 20 de julho de 2018 - Estabelece procedimentos para o monitoramento de transações com partes relacionas.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Taesa x Ativas - Data center	29/09/2017	47.000,00	R$159.000,00 no consolidado em 31 de dezembro de 2020	Não é possível aferir tal montante	2020-09-29	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empresa ligada						
Objeto contrato	Contrato de serviços de informática e data center						
Garantia e seguros	Não houve						
Rescisão ou extinção	Cada uma das partes terá direito de rescindir o contrato mediante o envio de uma notificação por escrito à outra parte, com 90 dias de antecedência, quando da ocorrência de quaisquer eventualidades, como falência decretada, transferência parcial ou total de patrimônio ou bens e uma das partes violar quaisquer dispositivos do contrato.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Taesa x Axxiom - Suporte Sistema	02/09/2016	1.318.000,00	Não existe saldo em 31 de dezembro de 2020	Não é possível aferir tal montante	Término indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empresa ligada						
Objeto contrato	Serviços técnicos e de suporte pós produção do sistema Mega						
Garantia e seguros	Não houve						
Rescisão ou extinção	Não houve.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Taesa x Forluz - Plano de previdência privada	19/03/2012	0,00	Não existe saldo em 31 de dezembro de 2020	Não é possível aferir tal montante	Término indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empresa ligada						
Objeto contrato	Gestor dos Planos de Previdência Privada						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não houve						
Rescisão ou extinção	Não houve.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Taesa x CTEEP - Compartilhamento de instalações (ETEO)	20/07/2001	2.000,00	Não existe saldo em 31 de dezembro de 2020	Não é possível aferir tal montante	Até a extinção da concessão de uma das partes	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empresa ligada						
Objeto contrato	Contrato de compartilhamento de instalações - Concessão ETEO						
Garantia e seguros	Não houve						
Rescisão ou extinção	Somente poderá ser rescindido em caso de extinção da concessão de qualquer das partes ou por determinação legal.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Taesa x CTEEP - Compartilhamento de instalações (ATE)	20/07/2004	10.000,00	Não existe saldo em 31 de dezembro de 2020	Não é possível aferir tal montante	Até a extinção da concessão de uma das partes	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empresa ligada						
Objeto contrato	Contrato de compartilhamento de instalações - Concessão ATE						
Garantia e seguros	Não houve						
Rescisão ou extinção	Somente poderá ser rescindido em caso de extinção da concessão de qualquer das partes ou por determinação legal.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
Taesa x Internexa - Telecomunicações	30/08/2018	3.000,00	R$9.000,00 no consolidado em 31 de dezembro de 2020	Não é possível aferir tal montante	2020-08-30	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empresa ligada						
Objeto contrato	Serviços de telecomunicações						
Garantia e seguros	Não houve						
Rescisão ou extinção	Falta de cumprimento de qualquer das obrigações, recuperação judicial, abas as partes optarem pela rescisão antecipada.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
SGT x CEMIG GT - Compartilhamento de instalações	17/02/2014	3.000,00	R$4.000,00 no consolidado em 31 de dezembro de 2020	Não é possível aferir tal montante	Até a extinção da concessão de uma das partes	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora e controlada						
Objeto contrato	Contrato de compartilhamento de instalações						
Garantia e seguros	Não houve						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindido em caso de extinção da concessão de qualquer das partes, ou por determinação legal.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
SGT x CEMIG GT - Operação e manutenção	10/07/2019	49.000,00	R$45.000,00 no consolidado em 31 de dezembro de 2020	Não é possível aferir tal montante	2024-07-10	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controladora e controlada						
Objeto contrato	Contrato de operação e manutenção						
Garantia e seguros	Não houve						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindido antecipadamente e unilateralmente, a seu exclusivo critério, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição, por um prazo acertado entre as partes, cassação da concessão referente às instalações da transmissão; e por decisão da contratante após transcorridos 18 meses da celebração do CPSOM.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
MAR x CEMIG GT - Compartilhamento de instalações	12/11/2015	50.000,00	R$16.000,00 no consolidado em 31 de dezembro de 2020	Não é possível aferir tal montante	Até a extinção da concessão de uma das partes	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora e controlada						
Objeto contrato	Contrato de compartilhamento de instalações						
Garantia e seguros	Não houve						
Rescisão ou extinção	Não houve.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
MAR x CEMIG GT - Operação e manutenção	03/03/2020	48.000,00	R$46.000,00 no consolidado em 31 de dezembro de 2020	Não é possível aferir tal montante	2025-03-02	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora e controlada						
Objeto contrato	Contrato de operação e manutenção						
Garantia e seguros	Não houve						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 180 dias; em decorrência do descumprimento das condições avençadas; e na ocorrência de sado fortuito ou força maior.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Taesa x CEMIG - Acordo na aquisição das Transmineiras	31/12/2017	12.883.000,00	R$12.883.000,00 no consolidado em 31 de dezembro de 2020	Não é possível aferir tal montante	Até as obtenções das decisões nos processos judiciais das transmineiras.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Acordo na aquisição das Transmineiras						
Garantia e seguros	Não houve						
Rescisão ou extinção	Não houve.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Taesa x ETAU - Back-office	09/07/2018	69.000,00	R$82.000,00 no consolidado em 31 de dezembro de 2020	Não é possível aferir tal montante	2023-07-09	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada em conjunto						
Objeto contrato	Contrato de prestação de serviços de back-office para atividades administrativas						
Garantia e seguros	Não houve						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 dias, por motivo de impedimento de funcionamento ou na hipótese de recuperação judicial ou falência de uma das partes.						
Natureza e razão para a operação							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Taesa x ETAU - Operação e manutenção	01/08/2020	18.000,00	R$18.000,00 no consolidado em 31 de dezembro de 2020	Não é possível aferir tal montante	2024-08-01	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada em conjunto						
Objeto contrato	Contrato de operação e manutenção						
Garantia e seguros	Não houve						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento de e qualquer cláusula contratual, recuperação judicial, falência, liquidação judicial.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Taesa x EDTE - Reembolso de despesas	27/12/2018	229.000,00	R$6.000,00 no consolidado em 31 de dezembro de 2020	Não é possível aferir tal montante	Término indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Reembolso de despesas - Uso de instalações						
Garantia e seguros	Não houve						
Rescisão ou extinção	Não houve.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
SGT x CEMIG D - Conexão às instalações de transmissão	18/03/2014	57.000,00	R$83.000,00 no consolidado em 31 de dezembro de 2020	Não é possível aferir tal montante	Até a extinção da concessão de uma das partes	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controladora e controlada						
Objeto contrato	Contrato de conexão às instalações de transmissão - CCT						
Garantia e seguros	Não houve						
Rescisão ou extinção	Por qualquer das partes por decretação de falência, dissolução judicial ou qualquer alteração do estatuto social das partes que prejudique a capacidade de executar as obrigações desse contrato, caso fortuito ou força maior.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
TAESA x ETAU - Dividendos a receber	31/12/2020	354.000,00	R$354.000,00 no consolidado em 31 de dezembro de 2020	Não é possível aferir tal montante	2021-12-31	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada em conjunto						
Objeto contrato	Dividendos a receber						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
TAESA x EATE - Dividendos a receber	31/12/2020	49.976.000,00	R$49.976.000,00 no consolidado em 31 de dezembro de 2020	Não é possível aferir tal montante	2021-12-31	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Dividendos a receber						
Garantia e seguros	Não aplicável						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Taesa x Acionistas minoritários - Dividendos e JCP a pagar	31/12/2020	67.217.000,00	R$67.217.000,00 no consolidado em 31 de dezembro de 2020	Não é possível aferir tal montante	2021-12-31	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionistas minoritários						
Objeto contrato	Dividendos a pagar						
Garantia e seguros	Não houve						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Taesa x ISA - Dividendos a pagar	31/12/2020	15.758.000,00	R$15.758.000,00 no consolidado em 31 de dezembro de 2020	Não é possível aferir tal montante	2021-12-31	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Dividendos a pagar						
Garantia e seguros	Não houve						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Taesa x CEMIG - Dividendos a pagar	31/12/2020	22.956.000,00	R$22.956.000,00 no consolidado em 31 de dezembro de 2020	Não é possível aferir tal montante	2021-12-31	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Dividendos a pagar						
Garantia e seguros	Não houve						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
TAESA x ENTE - Dividendos a receber	31/12/2020	2.000,00	R$2.000,00 no consolidado em 31 de dezembro de 2020	Não é possível aferir tal montante	2021-12-31	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Dividendos a receber						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

a)identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

Os critérios gerais e específicos para celebração de atos e negócios jurídicos entre as partes relacionadas são estabelecidos na forma da Resolução Normativa ANEEL nº 699/2016. Neste instrumento, consta nos casos devidamente previstos, devem ser encaminhados à ANEEL, antes de sua celebração, em sua versão final e acompanhados de um requerimento inicial, pedido contendo as principais informações acerca do ato ou negócio jurídico para aprovação e controle prévio.

Em caso de conflitos de interesses, a Companhia adota as práticas de governança previstas pela legislação vigente, não havendo um mecanismo específico para identificar conflitos. As decisões das operações com partes relacionadas são submetidas à apreciação do Conselho de Administração da Companhia e devem ser por ele aprovadas. Cumpre destacar, ainda, que as operações e negócios da Companhia com suas partes relacionadas seguem as normas previstas no item 16.1 deste Formulário de Referência.

Nos termos do Regulamento do Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (anteriormente BM&FBOVESPA) ("Regulamento do Nível 2"), a Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento do Nível 2, do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa e do Regulamento de Sanções e das Cláusulas Compromissórias.

b)demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

A comutatividade dos contratos celebrados entre a Companhia e suas controladas e partes relacionadas será apurada mediante a verificação da compatibilidade das cláusulas econômicas e financeiras estabelecidas no respectivo contrato entre as partes relacionadas, perante outros atos e negócios praticados no mercado, versando sobre bens ou serviços substitutos, os quais são, para os fins da Resolução Normativa ANEEL nº 699/2016, aqueles cuja utilidade pode ser obtida da mesma forma e intensidade pelo uso de outro bem ou serviço.

A comutatividade das cláusulas financeiras será verificada mediante a pactuação de condições de pagamento:

(i)semelhantes às praticadas no mercado de bens ou serviços substitutos ou em melhores condições pactuadas e justificadas pela concessionária, permissionária e autorizada; ou

(ii)resultem em valor presente líquido igual ao preço de mercado à vista, considerando como taxa de desconto, conforme o prazo para adimplemento, a taxa média de remuneração dos exigíveis de curto ou de longo prazo da concessionária, da permissionária e da autorizada.

As transações com partes relacionadas da Companhia levam em consideração critérios de melhor preço, prazo, sinergia, melhor capacitação técnica e encargos financeiros compatíveis com as práticas usuais de mercado, sendo que todos estabelecem prazos para sua efetiva realização (quitação). Nesse sentido, o caráter comutativo das transações pode ser comprovado observando-se os termos e condições apresentados nos contratos dispostos na Seção 16.2 deste Formulário de Referência.

A título de exemplo, (i) os contratos de prestação de serviços entre partes relacionadas da Companhia são celebrados em observância às práticas usuais de mercado e têm como objetivo a redução de custos das controladas da Companhia em razão da sinergia existente entre as suas atividades, e (ii) os contratos relacionados a operações de mútuo entre partes relacionadas da Companhia são celebrados com a taxas de juros semelhantes àquelas praticadas no mercado.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

Não há outras informações relevantes que não tenham sido descritas nos itens 16.1 a 16.3 deste Formulário de Referência.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
29/09/2016	3.067.535.193,28		590.714.069	442.782.652	1.033.496.721
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
29/09/2016	3.067.535.193,28		590.714.069	442.782.652	1.033.496.721
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
29/09/2016	3.067.535.193,28		590.714.069	442.782.652	1.033.496.721
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
11/05/2012	5.000.000.000,00		0	0	0

17.2 - Aumentos do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, a Companhia não realizou aumento do capital social.

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia não efetuou nenhum desdobramento, grupamento e/ou bonificação.

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, não houve redução de capital social da Companhia.

17.5 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações relevantes que não tenham sido descritas nos itens 17.1 a 17.4 deste Formulário de Referência.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	**Ordinária**
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, os acionistas têm direito a um dividendo mínimo obrigatório anual não cumulativo de, pelo menos, 50% do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	Conforme o Estatuto Social da Companhia, os acionistas poderão, a qualquer tempo, solicitar a conversão de ações da espécie ordinária em preferencial, à razão de uma ação ordinária para uma ação preferencial, desde que integralizadas e observado o limite legal disposto no artigo 15, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações, que estabelece que o número de ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrição no exercício desse direito, que não poderá ultrapassar 50% do total de ações emitidas pela Companhia. Os pedidos de conversão deverão ser encaminhados por escrito à Diretoria e aqueles recebidos e aceitos pela Diretoria deverão ser homologados na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar. Caso ocorra a conversão de ações ordinárias em preferenciais, observado o limite legal previsto no artigo 15, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações, o capital social da Companhia passará a ser representado por 50% ações ordinárias e 50% ações preferenciais.
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	No caso de liquidação da Companhia, os acionistas receberão os pagamentos relativos a reembolso do capital na proporção de suas participações no capital social, após o pagamento de todas as obrigações da Companhia. Ademais, os acionistas que dissentirem de certas deliberações tomadas em Assembleia Geral poderão retirar-se da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações. O direito a reembolso de capital em caso de dissidência do acionista em relação a decisões da Assembleia Geral dá-se nos termos do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social, tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas em Assembleias Gerais podem privar os acionistas dos seguintes direitos: (i) participar da distribuição dos lucros; (ii) participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação; (iii) direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; (iv) fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; (v) votar nas Assembleias Gerais; e (vi) retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, juros sobre capital próprio, os quais também poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Espécie de ações ou CDA	**Preferencial**
Classe de ação preferencial	Preferencial Classe A
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, os acionistas têm direito a um dividendo mínimo obrigatório anual não cumulativo de, pelo menos, 50% do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, tendo as ações preferenciais direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade com cada ação ordinária.
Direito a voto	Restrito

18.1 - Direitos Das Ações

Descrição de voto restrito	As PN não conferem direito a voto nas deliberações das assembleias gerais, exceto quanto às seguintes matérias, em observância ao Regulamento do Nível 2 da B3 ("Regulamento do Nível 2"): (i) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (ii) aprovação de contratos entre a Companhia e o acionista controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou do Estatuto Social, requeiram sua deliberação em Assembleia Geral; (iii) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; (iv) escolha de empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia; e (v) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito de voto não prevalecerá enquanto estiver em vigor o Regulamento do Nível 2.
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	No caso de liquidação da Companhia, os acionistas receberão os pagamentos relativos a reembolso do capital na proporção de suas participações no capital social, após o pagamento de todas as obrigações da Companhia. Os acionistas que dissentirem de certas deliberações tomadas em Assembleia Geral poderão retirar-se da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações. O direito a reembolso de capital em caso de dissidência do acionista em relação a decisões da Assembleia Geral dá-se nos termos do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações. As ações preferenciais têm prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, conforme estabelece o Estatuto Social da Companhia.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social, tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas em Assembleias Gerais podem privar os acionistas dos seguintes direitos: (i) participar da distribuição dos lucros; (ii) participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação; (iii) direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; (iv) fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; e (v) retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, juros sobre capital próprio, os quais também poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

Nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, as ações preferenciais não conferem direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral, exceto quanto às seguintes matérias, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens:

(a)Transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;

(b)Aprovação de contratos entre a Companhia e o acionista controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou do Estatuto Social da Companhia, requeiram sua deliberação em Assembleia Geral;

(c)Avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;

(d)Escolha de empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia; e

(e)Alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2.

Ainda, o Estatuto Social da Companhia prevê que a alienação de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do poder de controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

A referida oferta pública também deverá ser efetivada (a) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação de controle da Companhia; ou (b) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Aquele que adquirir o poder de controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a (a) efetivar a oferta pública referida acima; e (b) pagar quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do poder de controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Para fins deste item, entende-se “poder de controle” como o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do poder de controle em relação à pessoa ou ao grupo de acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais de acionistas, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

Não aplicável, pois não há exceções e/ou cláusulas suspensivas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no Estatuto Social da Companhia.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Exercício social **31/12/2020**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/12/2020	Ações-TAEE4	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.722.943	10,98	8,55	R$ por Unidade	9,76
30/09/2020	Ações-TAEE4	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.198.324	9,16	8,35	R$ por Unidade	8,65
30/06/2020	Ações-TAEE4	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	704.373	8,90	7,10	R$ por Unidade	8,15
31/03/2020	Ações-TAEE4	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	607.241	9,47	6,93	R$ por Unidade	8,61
31/12/2020	Ações-TAEE3	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	847.292	11,23	8,53	R$ por Unidade	9,73
30/09/2020	Ações-TAEE3	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	650.082	9,02	8,31	R$ por Unidade	8,62
30/06/2020	Ações-TAEE3	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	394.637	8,91	7,37	R$ por Unidade	8,18
31/03/2020	Ações-TAEE3	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	327.918	9,42	6,92	R$ por Unidade	8,64
31/12/2020	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários -TAEE11			Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	95.027.533	32,89	25,55	R$ por Unidade	29,15
30/09/2020	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários -TAEE11			Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	71.972.620	27,15	24,99	R$ por Unidade	25,79
30/06/2020	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários -TAEE11			Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	78.016.671	26,49	21,52	R$ por Unidade	24,41
31/03/2020	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários -TAEE11			Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	81.500.307	27,96	20,75	R$ por Unidade	25,74
31/12/2020	Debêntures-Debêntures Quriografárias			Balcão Organizado	CETIP	61.796.649	966,02	833,23	R$ por Unidade	921,25
30/09/2020	Debêntures-Debêntures Quriografárias			Balcão Organizado	CETIP	29.999.718	1.119,86	1.015,71	R$ por Unidade	1.072,57
30/06/2020	Debêntures-Debêntures Quirografárias			Balcão Organizado	CETIP	94.506.038	1.085,06	960,35	R$ por Unidade	1.026,00
31/03/2020	Debêntures-Debêntures Quirografárias			Balcão Organizado	CETIP	85.925.178	990,47	870,59	R$ por Unidade	955,47

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Exercício social **31/12/2019**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2019	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários -Certificados de Depósito de Valores Mobiliários -TAEE11			Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	43.019.907	21,38	18,99	R$ por Unidade	20,41
30/06/2019	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários -Certificados de Depósito de Valores Mobiliários -TAEE11			Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	32.515.461	22,59	19,68	R$ por Unidade	21,20
30/09/2019	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários -Certificados de Depósito de Valores Mobiliários -TAEE11			Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	42.254.025	25,22	22,28	R$ por Unidade	23,58
31/12/2019	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários -Certificados de Depósito de Valores Mobiliários -TAEE11			Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	42.052.777	26,99	22,97	R$ por Unidade	24,40
31/03/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	51.840	8,50	6,80	R$ por Unidade	7,68
30/06/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	49.559	8,36	6,97	R$ por Unidade	7,70
30/09/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	90.572	8,78	7,52	R$ por Unidade	8,27
31/12/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	197.707	8,91	7,66	R$ por Unidade	8,16
31/03/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	85.304	6,86	6,02	R$ por Unidade	6,40
30/06/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	70.133	7,57	6,18	R$ por Unidade	6,75
30/09/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	156.975	8,27	7,09	R$ por Unidade	7,64
31/12/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	360.773	9,19	7,68	R$ por Unidade	8,15

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Exercício social **31/12/2019**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/12/2019	Debêntures-Debêntures Quriografárias			Balcão Organizado	CETIP	139.387.254	1.111,31	970,31	R$ por Unidade	1.071,32
30/09/2019	Debêntures-Debêntures Quriografárias			Balcão Organizado	CETIP	89.494.973	1.218,87	1.117,87	R$ por Unidade	1.180,94
30/06/2019	Debêntures-Debêntures Quirografárias			Balcão Organizado	CETIP	77.487.522	0,00	0,00	R$ por Unidade	0,00
31/03/2019	Debêntures-Debêntures Quirografárias			Balcão Organizado	CETIP	55.055.136	1.188,59	1.090,91	R$ por Unidade	1.145,40

Exercício social **31/12/2018**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/12/2018	Debêntures-Debêntures Quirografárias			Balcão Organizado	CETIP	356.723.366	1.511,90	970,77	R$ por Unidade	1.161,68
30/09/2018	Debêntures-Debêntures Quirografárias			Balcão Organizado	CETIP	348.850.776	1.527,00	956,01	R$ por Unidade	1.193,79
30/06/2018	Debêntures-Debêntures Quirografárias			Balcão Organizado	CETIP	110.265.279	1.483,44	976,53	R$ por Unidade	1.194,73
31/03/2018	Debêntures-Debêntures Quirografárias			Balcão Organizado	CETIP	148.208.737	1.455,99	976,33	R$ por Unidade	1.205,75
31/12/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	32.341	6,29	4,92	R$ por Unidade	5,71
30/09/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	11.380	5,53	4,59	R$ por Unidade	5,00
30/06/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	10.474	5,16	4,49	R$ por Unidade	4,79
31/03/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	7.765	5,19	4,54	R$ por Unidade	4,85
31/12/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	16.810	7,20	5,42	R$ por Unidade	6,28
30/09/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	6.184	5,80	4,84	R$ por Unidade	5,34
30/06/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	4.732	5,75	4,54	R$ por Unidade	5,17

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Exercício social **31/12/2018**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	6.293	5,64	4,32	R$ por Unidade	5,05
31/12/2018	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários -TAEE11			Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	50.480.403	19,27	15,16	R$ por Unidade	17,55
30/09/2018	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários -TAEE11			Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	26.871.925	16,29	13,96	R$ por Unidade	15,09
30/06/2018	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários -TAEE11			Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	47.677.462	15,64	13,47	R$ por Unidade	14,53
30/03/2018	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários -TAEE11			Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	30.157.819	15,38	13,80	R$ por Unidade	14,60

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	10ª emissão - 1ª Série: TAEEA1, 2ª Série: TAEEA2
Data de emissão	15/05/2021
Data de vencimento	15/05/2036
Quantidade (Unidades)	750.000
Valor total (Reais)	750.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	750.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários após decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição, pelo Investidor Profissional, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, observado ainda o disposto em seu parágrafo 1º do artigo 15, e uma vez verificado o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis, observado o disposto nas Cláusulas 8.1.3 e 8.1.4 abaixo.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures, a seu exclusivo critério, e deverá abranger a totalidade das Debêntures (não sendo permitido o resgate parcial), devendo ser endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar a oferta de resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo ("Oferta de Resgate Antecipado"). Considerando que as Debêntures da Segunda Série contarão com o incentivo previsto na Lei n° 12.431/11, para a Oferta de Resgate Antecipado deverão ser observadas as regras previstas na referida Lei, as regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis e, além disso, observado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado.
Características dos valores mobiliários de dívida	As Debêntures da Segunda Série serão caracterizadas como "Debêntures Verdes" com base em: (i) Parecer de Segunda Opinião ("Parecer") emitido pela consultoria especializada SITAWI Finanças do Bem, com base nas diretrizes do Green Bond Principles de Junho de 2018; (ii) reporte anual, durante a vigência das Debêntures da Segunda Série, dos benefícios ambientais auferidos pelos Projetos conforme indicadores definidos no Parecer; e (iii) marcação nos sistemas da B3 como título verde, com base em requerimentos desta. O Parecer e todos os compromissos formais exigidos pela consultoria especializada nesta data serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da Emissora (http://ri.taesa.com.br/), bem como será enviada uma cópia eletrônica (pdf) ao Agente Fiduciário em conjunto com os demais documentos da Oferta. 2.6.3 No prazo de 1 (um) ano a contar da Data de Emissão, a consultoria especializada SITAWI Finanças do Bem atualizará o Parecer, mediante a emissão de um novo parecer, o qual também será disponibilizado ao mercado e ao Agente Fiduciário de acordo com esta Cláusula.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pelos Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. A convocação da Assembleia Geral de Debenturistas dar-se-á mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes nos termos da Cláusula 6.18 da escritura de emissão, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura de Emissão, ficando dispensada a convocação no caso da presença da totalidade dos Debenturistas. Aplicar-se-á à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias gerais de acionistas. A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá ao Debenturista eleito pelos Debenturistas presentes ou àquele que for designado pela CVM. A Assembleia Geral de Debenturistas deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação do edital de convocação ou, caso não se verifique quórum para realização da Assembleia Geral de Debenturistas em primeira convocação, no prazo de 8 (oito) dias, contados da primeira publicação do edital de segunda convocação. 11.6 Nos termos do artigo 71, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Instalada a Assembleia Geral de Debenturistas, os titulares de Debêntures em Circulação poderão deliberar pela suspensão dos trabalhos para retomada da respectiva Assembleia Geral de Debenturista em data posterior, desde que a suspensão seja aprovada pelo mesmo quórum estabelecido para deliberação da matéria que ficará suspensa até a retomada dos trabalhos, observado o disposto no artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.Em caso de suspensão dos trabalhos para deliberação em data posterior, as matérias já deliberadas até a suspensão da Assembleia Geral de Debenturistas instalada não poderão ser votadas novamente quando da retomada dos trabalhos. As deliberações já tomadas serão, para todos os fins de direito, atos jurídicos perfeitos. As matérias não votadas até a suspensão dos trabalhos não serão consideradas deliberadas e não produzirão efeitos até a data da sua efetiva deliberação. 11.7 Cada Debênture conferirá ao seu titular o direito a um voto na Assembleia Geral de Debenturistas, cujas deliberações serão tomadas pelo Debenturista, sendo admitida a constituição de mandatários. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.
Outras características relevantes	As Debêntures da Segunda Série contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei n° 12.431/11, do Decreto n° 8.874, de 11 de outubro de 2016 ("Decreto n° 8.874"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") n° 3.947, de 27 de janeiro de 2011 ("Resolução CMN n° 3.947"), da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019 ("Resolução CMN n° 4.751") ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, sendo os recursos líquidos captados por meio da emissão das Debêntures da Segunda Série aplicados no Projeto Ivaí e Projetos SPT (conforme definidos abaixo e, em conjunto, os "Projetos").2.5.2 Nos termos da Lei nº 12.431/11, os Projetos estão devidamente enquadrados, em caráter prioritário, nos termos das Portarias do Ministério de Minas e Energia ("MME") nº 322, de 31 de outubro de 2017 ("Portaria MME Ivaí"), e nº 104, de 30 de março de 2020 ("Portaria MME SPT"), conforme descritas na Cláusula 4.1.1 abaixo, publicadas no Diário Oficial da União ("DOU") no dia 01 de novembro de 2017 e 31 de março de 2020, respectivamente ("Portarias MME").

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	6ª emissão - 1ª Série: TAES16, 2ª Série: TAES26
Data de emissão	08/05/2019

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Data de vencimento	15/05/2044
Quantidade (Unidades)	1.060.000
Valor total (Reais)	1.060.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.056.538.469,22
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	As Debêntures da Segunda Série serão caracterizadas como "Debêntures Verdes" com base em: (i) Parecer de Segunda Opinião ("Parecer") emitido pela consultoria especializada SITAWI Finanças do Bem, com base nas diretrizes do Green Bond Principles de Junho de 2018; (ii) reporte anual, durante a vigência das Debêntures da Segunda Série, dos benefícios ambientais auferidos pelos projetos conforme indicadores definidos no Parecer; e (iii) marcação nos sistemas da B3 como título verde, com base em requerimentos desta. O Parecer e todos os compromissos formais exigidos pela consultoria especializada nesta data serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da Emissora (http://ri.taesa.com.br), bem como será enviada uma cópia eletrônica (pdf) ao Agente Fiduciário em conjunto com os demais documentos da Oferta. No prazo de 1 (um) ano a contar da Data de Emissão, a consultoria especializada SITAWI Finanças do Bem atualizará o Parecer, mediante a emissão de um novo parecer, o qual também será disponibilizado ao mercado e ao Agente Fiduciário de acordo com esta Cláusula. A quinta emissão de debêntures apresenta hipóteses usuais de declaração de vencimento antecipado, dentre as quais: descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou a esta Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista nesta Escritura de Emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do respectivo vencimento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios pela Emissora; (a) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou das Garantidoras e não devidamente solucionado, por meio de pagamento ou depósito elisivo, rejeição do pedido, suspensão dos efeitos da declaração de falência, nos prazos legais aplicáveis; (b) pedido de auto-falência formulado pela Emissora e/ou pelas Garantidoras; ou (c) liquidação, dissolução, extinção ou decretação de falência da Emissora e/ou das Garantidoras; transformação do tipo societário da Emissora, inclusive transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; questionamento judicial sobre a validade e/ou exequibilidade desta Escritura de Emissão pela Emissora ou por qualquer de suas subsidiárias, incluindo as seguintes companhias: (a) ATE III Transmissora de Energia S.A.; (b) Janaúba Transmissora de Energia S.A.; (c) Mariana Transmissora de Energia; (d) Miracema Transmissora de Energia; e (e) São Gotardo Transmissora de Energia S.A. ("Subsidiárias Relevantes"); e, exclusivamente e especificamente para as Debêntures da Primeira Série, vencimento antecipado de obrigações de natureza financeira a que esteja sujeita a Emissora, assim entendidas as dívidas contraídas pela Emissora por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, valor individual ou agregado, igual ou superior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); cessão, alienação ou permissão para que sejam alienados os ativos essenciais ao Projeto Miracema e ao Projeto Mariana.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pelos Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso, ou pela CVM. Nos termos do artigo 71, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação de cada uma das séries, quando se tratar de deliberações que digam respeito aos Debenturistas de todas as séries, ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, quando se tratar de deliberações que digam respeito especificamente a uma das séries das Debêntures, e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Cada Debênture conferirá ao seu titular o direito a um voto na Assembleia Geral de Debenturistas, cujas deliberações serão tomadas pelo Debenturista, sendo admitida a constituição de mandatários. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures da respectiva série, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas. Será obrigatória a presença dos representantes legais da Emissora na Assembleia Geral de Debenturistas convocadas pela Emissora, enquanto que nas assembleias convocadas pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, a presença dos representantes legais da Emissora será facultativa, a não ser quando ela seja solicitada pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, hipótese em que será obrigatória. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas para prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas. Para efeito de verificação dos quóruns previstos nesta Escritura de Emissão, serão consideradas como "Debêntures da Primeira Série em Circulação" e "Debêntures da Segunda Série em Circulação" (conjuntamente "Debêntures em Circulação") todas as Debêntures subscritas, integralizadas e não resgatadas, excluídas (i) aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora; (ii) as de titularidade de (a) sociedades do mesmo Grupo Econômico da Emissora, (b) acionistas controladores da Emissora, (c) administradores da Emissora, incluindo diretores e conselheiros de administração, (d) conselheiros fiscais, se for o caso; e (iii) a qualquer diretor, conselheiro, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau de qualquer das pessoas referidas nos itens anteriores.
Outras características relevantes	As Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definido) contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei n° 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, do Decreto n° 8.874, de 11 de outubro de 2016, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.947, de 27 de janeiro de 2011 ("Resolução CMN 3.947"), sendo a totalidade dos recursos captados na Emissão das Debêntures da Segunda Série aplicados nos Projetos (conforme definido e descrito na Cláusula 4.2 abaixo), tendo em vista o enquadramento dos Projetos como projetos prioritários pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"), por meio das Portarias do MME n° 39, de 21 de fevereiro de 2017, nº 40, de 22 de fevereiro de 2017 e Portaria nº 86, de 1 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial da União nos dias 22 e 24 de fevereiro de 2017 e 03 de abril de 2019, respectivamente.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	8º emissão - Série única: BRTAEEDBSOI1
Data de emissão	16/12/2019
Data de vencimento	15/12/2044
Quantidade (Unidades)	300.000
Valor total (Reais)	300.000.000,00

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Saldo Devedor em Aberto	306.057.572,52
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	As Debêntures são caracterizadas como "Debêntures Verdes" com base em: (i) Parecer de Segunda Opinião ("Parecer") emitido pela consultoria especializada SITAWI Finanças do Bem, com base nas diretrizes do Green Bond Principles de junho de 2018; (ii) reporte anual direcionado à SITAWI Finanças do Bem e com cópia ao Agente Fiduciário, a partir da Data de Emissão, durante a vigência das Debêntures, dos benefícios ambientais auferidos pelos projetos conforme indicadores definidos no Parecer; e (iii) marcação nos sistemas da B3 como título verde, com base em requerimentos desta. O Parecer e todos os compromissos formais exigidos pela consultoria especializada nesta data serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da Emissora (http://ri.taesa.com.br), bem como será enviada uma cópia eletrônica (pdf) do Parecer ao Agente Fiduciário. No prazo de 1 (um) ano a contar da Data de Emissão, a consultoria especializada SITAWI Finanças do Bem atualizará o Parecer, mediante a emissão de um novo parecer, o qual também será disponibilizado ao mercado, ao Agente Fiduciário e à B3 de acordo com este item. A oitava emissão de debêntures apresenta hipóteses usuais de declaração de vencimento antecipado, dentre as quais: descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou à Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista na Escritura de Emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do respectivo vencimento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios pela Emissora; pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente solucionado, por meio de pagamento ou depósito elisivo, rejeição do pedido, suspensão dos efeitos da declaração de falência, nos prazos legais aplicáveis; pedido de autofalência formulado pela Emissora; liquidação, dissolução, extinção ou decretação de falência da Emissora; se a Emissora (a) propuser plano de recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer outra modalidade de concurso de credores prevista em lei específica, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (b) ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente ou (c) tiver sua intervenção decretada pelo poder concedente, por qualquer motivo, nos termos da Lei nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012, conforme alterada; transformação do tipo societário da Emissora, inclusive transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; questionamento judicial sobre a validade e/ou exequibilidade da Escritura de Emissão pela Fiadora ou por qualquer de suas subsidiárias, incluindo as controladas da Fiadora nas quais a Fiadora detenha, pelo menos, 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) das ações ordinárias de emissão da respectiva controlada ("Controladas Relevantes"); e transferência, extinção ou qualquer forma cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Fiadora, da Fiança prestada nos termos desta Escritura de Emissão, exceto pela extinção da Fiança em razão da Condição Resolutiva Fiança.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pelos Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Nos termos do artigo 71, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Cada Debênture conferirá ao seu titular o direito a um voto na Assembleia Geral de Debenturistas, cujas deliberações serão tomadas pelo Debenturista, sendo admitida a constituição de mandatários. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos na Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas. Será obrigatória a presença dos representantes legais da Emissora na Assembleia Geral de Debenturistas convocadas pela Emissora, enquanto que nas assembleias convocadas pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, a presença dos representantes legais da Emissora será facultativa, a não ser quando ela seja solicitada pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, hipótese em que será obrigatória. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas para prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas. Não estão incluídos no quórum a que se refere o parágrafo acima as alterações relativas às características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora, assim entendidas (i) a redução da Remuneração; (ii) a Data de Pagamento da Remuneração; (iii) o prazo de vencimento das Debêntures; (iv) os valores e data de amortização do principal das Debêntures; (v) os Eventos de Vencimento Antecipado; (vi) a alteração dos quóruns de deliberação previstos na Cláusula 10 e na Cláusula 6.5 da Escritura de Emissão e na seção "Assembleia Geral de Debenturistas" no Prospecto; e (vii) alteração/inclusão, conforme aplicável, de cláusulas sobre amortização extraordinária, resgate antecipado e/ou Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, dependerão da aprovação, tanto em primeira quanto em segunda convocações, por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 8.874, da Resolução CMN 3.947 ou norma posterior que as alterem, substituam ou complementem, conforme aplicáveis, sendo os recursos líquidos captados com as Debêntures aplicados integralmente nos Projetos. Foram expedidas as Portarias MME para enquadramento dos Projetos Paraguaçu, Aimorés e Sant'Anna como prioritários.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	4ª emissão - 1ª Série: BRATAEEBS0C4, 2ª Série: BRTAEEDBS0D2
Data de emissão	15/09/2017
Data de vencimento	15/09/2024
Quantidade (Unidades)	542.669
Valor total (Reais)	542.669.000,00
Saldo Devedor em Aberto	289.924.443,30
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	i) Vencimento. 1ª Série - 15/09/2024; 2ª Série - 15/09/2020. Vencimento antecipado. A 4ª emissão de debêntures apresenta hipóteses usuais de declaração de vencimento antecipado, dentre as quais: (i) descumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou a esta Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista na Escritura de Emissão, não sanado no prazo de até 2 dias útéis contados da data do respectivo vencimento; (ii) (a) pedido de falência formulado por terceiros em face da Companhia; (b) pedido de auto-falência formulado pela Companhia; ou (c) liquidação, dissolução, extinção ou decretação de falência da Companhia; (iii) se a Companhia (a) propuser plano de recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer outra modalidade de concurso de credores prevista em lei específica, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (b) ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (iv) transformação do tipo societário da Companhia, inclusive transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das S.A.; (v) questionamento judicial sobre a validade e/ou exequibilidade da Escritura de Emissão pela Companhia ou por qualquer das seguintes companhias: (a) ATE III Transmissora de Energia S.A.; (b) Janaúba Transmissora de Energia S.A.; (c) Mariana Transmissora de Energia S.A.; (d) Miracema Transmissora de Energia S.A.; e (e) São Gotardo Transmissora de Energia S.A.; (vi) vencimento antecipado de obrigações de natureza financeira a que esteja sujeita a Companhia, assim entendidas as dívidas contraídas pela Companhia por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, valor individual ou agregado, igual ou superior a R$ 100.000.000,00; (vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Companhia, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão; (viii) cisão, fusão ou incorporação da Companhia (incluindo incorporação de ações da Companhia nos termos do artigo 252 da Lei das S.A.), exceto na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses, mas em qualquer caso observado o disposto no artigo 231 da Lei das S.A., sendo assegurado aos Debenturistas que o desejarem, durante o prazo mínimo de 6 meses a contar da data de publicação das atas das assembleias relativas à operação, o resgate das Debêntures de que forem titulares, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 1ª Série ou Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, acrescido das respectivas Remunerações aplicáveis, calculadas pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da respectiva Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento, observado que o referido resgate somente poderá ser assegurado aos Debenturistas caso sejam observados os requisitos da Resolução CMN 4.476 e da Lei 12.431: (a) se a operação não ocasionar redução de capital da Companhia; ou (b) se a operação for realizada com sociedades por ela controladas, direta ou indiretamente, e a Companhia for a sociedade remanescente, ressalvado que a composição do controle final e a participação dos atuais controladores finais da Companhia não poderão ser alteradas; ou (c) se, após anunciada ou ocorrida tal operação, a classificação de risco (rating) atribuída na Data de Emissão às Debêntures pela Agência de Classificação de Risco não for objeto de rebaixamento pela Agência de Classificação de Risco em 3 ou mais notches; ou (d) se a CEMIG permanecer no bloco de controle indireto da Companhia; e (ix) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia na CVM.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As assembleias gerais de debenturistas podem ser convocadas pelo agente fiduciário, pela Companhia, pela CVM, por debenturistas que representem, no mínimo, 10% das debêntures de sua respectiva série em circulação. Nas deliberações das assembleias gerais, a cada debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, debenturista ou não. Exceto pelo disposto nos casos elencados no parágrafo abaixo, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas instaladas em primeira convocação dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das debêntures em circulação de cada uma das séries, quando se tratar de deliberações que digam respeito aos Debenturistas de todas as séries, reunidos em uma única Assembleia Geral de Debenturistas. No caso de deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação, os quóruns serão de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das debêntures em circulação de cada uma das séries presentes na Assembleia Geral de Debenturistas, desde que estejam presentes na referida assembleia, no mínimo, 20% (vinte por cento) das debêntures em circulação de cada uma das séries. Não estão incluídos nos quóruns mencionados no parágrafo acima as alterações relativas às características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Companhia, assim entendidas (i) a redução da Remuneração, (ii) a Data de Pagamento da Remuneração, (iii) o prazo de vencimento das Debêntures, (iv) os valores e data de amortização do principal das Debêntures; (v) os Eventos de Vencimento Antecipado; (vi) a alteração dos quóruns de deliberação e (vii) alteração de cláusulas sobre amortização extraordinária e/ou resgate antecipado, dependerão da aprovação, tanto em primeira quanto em segunda convocações, de forma segregada para cada uma das séries, por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em circulação e 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme o caso.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Outras características relevantes	As Debêntures da 1ª Série contam com incentivo previsto no art. 2º da Lei 12.431/11, do Decreto 8.874/16, da Resolução do CMN 3.947/11 e da regulamentação aplicável, sendo os recursos líquidos captados por meio da emissão das Debêntures da 1ª Série aplicados no Projeto Mariana e no Projeto Miracema, devidamente enquadrados, em caráter prioritário, nos termos das Portarias do MME 39/17, nº 40, publicadas no DOU em 22 e 24/02/2014. Eventos adicionais de vencimento antecipado: (i) se for verificada a invalidade, nulidade ou inexequibilidade da Escritura, por meio de decisão judicial transitada em julgado; (ii) descumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não sanada em até 15 dias contados da data de ciência de tal descumprimento, exceto se outro prazo estiver sido estabelecido nos termos da Escritura; (iii) inadimplemento no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias de natureza financeira a que esteja sujeita a Companhia, assim entendidas aquelas que não decorram de dívidas e/ou obrigações contraídas pela Companhia por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R$100.000.000,00, observados os prazos de cura estabelecidos nos respectivos contratos; (iv) protestos de títulos contra a Companhia, cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R$100.000.000,00, salvo se for validamente comprovado pela Companhia, ao Agente Fiduciário, no prazo de até 20 DU, (1) que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros, ou (2) se o protesto for sustado, suspenso ou cancelado, em qualquer hipótese, ou (3) se tiver sido apresentada garantia em juízo, aceita pelo Poder Judiciário; (v) arresto, sequestro ou penhora de bens da Companhia, em valor igual ou superior, em montante individual ou agregado, a R$100.000.000,00, exceto se tais arrestos, sequestros ou penhora de bens estiverem clara e expressamente identificados nas (1) notas explicativas das DFs da Companhia referentes a 2016 e ITR de 30/06/2017; ou (2) se devidamente indicados no Formulário de Referência; (vi) (a) rescisão, caducidade, encampação, anulação, transferência compulsória das concessões a terceiros, advento do termo contratual, sem a devida prorrogação, anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou no ato de sua outorga, nos termos dos contratos de concessão para transmissão de energia elétrica celebrados com a Companhia ou suas controladas, em qualquer caso desta alínea que representem 15% das receitas operacionais líquidas anuais da Companhia; (vii) caso a CEMIG deixe de participar do bloco de controle direto ou indireto da Companhia ficando expressamente excepcionados os casos em que a CEMIG perca o controle direto da Companhia, mantendo, no entanto, seu controle indireto; e (viii) não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia, exceto se, dentro do prazo de 15 DU a contar da data de tal não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Companhia comprovar a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Companhia até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização e desde que, durante esse prazo, não haja a cassação ou a suspensão de referido provimento jurisdicional autorizativo. Juros. 1ª série: juros remuneratórios prefixados de 4,4100% a.a.; e 2ª série: juros remuneratórios de 105,0000% da variação acumulada da taxa DI. Garantia. Nenhuma. Natureza do Crédito. Quirografárias. Restrições. Vencimento antecipado já descrito. Agente Fiduciário. Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Contrato com termos usuais de mercado.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	9ª Emissão de debêntures
Data de emissão	08/04/2020
Data de vencimento	08/04/2022

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Quantidade (Unidades)	450.000
Valor total (Reais)	450.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	289.924.443,30
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários após decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição, pelo Investidor Profissional, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, observado ainda o disposto em seu parágrafo 1º do artigo 15, e uma vez verificado o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis, observado o disposto no na Escritura.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá, independentemente de qualquer procedimento ou aprovação, realizar, a qualquer tempo a partir de 9 de novembro de 2021, inclusive, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, observados os demais termos e condições previstos na Escritura. O valor a ser pago pela Emissora em relação a cada uma das Debêntures no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido (a) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate; (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

A 9ª emissão de debêntures apresenta hipóteses usuais de declaração de vencimento antecipado, quais sejam: (1) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às debêntures e/ou à Escritura na respectiva data de pagamento, nos termos da Escritura; (2) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente solucionado, nos termos previstos na Escritura; pedido de autofalência formulado pela Emissora; liquidação, dissolução, extinção ou decretação de falência da Emissora; (3) se a Emissora (a) propuser plano de recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer outra modalidade de concurso de credores prevista em lei específica, a qualquer credor ou classe de credores; ou (b) ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial; ou (c) tiver sua intervenção decretada pelo poder concedente, nos termos da lei aplicável; (4) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das S.A.; (5) questionamento judicial sobre a validade e/ou exequibilidade da Escritura pela Emissora ou por qualquer de suas Subsidiárias Relevantes; (6) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas na Escritura; (7) se for verificada a invalidade, nulidade ou inexequibilidade da Escritura, por meio de decisão judicial transitada em julgado; (8) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, observado o disposto na Escritura; (9) inadimplemento de quaisquer obrigações pecuniárias de natureza financeira a que esteja sujeita a Emissora, na forma prevista na Escritura, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R$100.000.000,00, nos termos da Escritura; (10) cisão, fusão ou incorporação da Emissora (incluindo incorporação de ações da Emissora nos termos do artigo 252 da Lei das S.A.), exceto na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses, observado o disposto no artigo 231 da Lei das S.A.: (a) se (1) a parcela cindida representar até 15% das receitas operacionais líquidas anuais da Emissora; ou (2) após a cisão, a companhia resultante da parcela cindida prestar fiança à emissão, nos termos previstos na Escritura; ou (b) se a operação for realizada com sociedades por controladas pela Emissora, direta ou indiretamente, e estas passarem a prestar fiança à Emissão, e a Emissora seja a sociedade remanescente, nos termos da Escritura; ou (c) se a CEMIG ou a ISA permanecerem no bloco de controle direto ou indireto da Emissora; (11) protestos de títulos contra a Emissora, cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R$100.000.000,00, exceto nos casos previstos na Escritura; (12) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora na CVM; (13) arresto, sequestro ou penhora de bens da Emissora, em montante individual ou agregado, igual ou superior, a R$100.000.000,00, nos termos da Escritura; (14) rescisão, caducidade, encampação, anulação, transferência compulsória das Concessões a terceiros, advento do termo contratual, sem a devida prorrogação, anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou no ato de sua outorga, nos termos da Escritura; (15) caso a CEMIG e a ISA, conjuntamente, deixem de participar do bloco de controle direto ou indireto da Emissora, excetuando: (a) os casos que ISA e CEMIG deixem de controlar diretamente a Emissora, mantendo o controle indireto; ou (b) nas hipóteses em que ISA ou CEMIG, isoladamente, alienem sua respectiva participação societária, desde que ISA ou CEMIG permaneçam no controle da Emissora; (16) não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação, suspensão ou extinção das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora, exceto nas hipóteses previstas na Escritura; e (17) vencimento antecipado de obrigações de natureza financeira a que esteja sujeita a Emissora, entre outras

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pelos Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Nos termos do artigo 71, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Cada Debênture conferirá ao seu titular o direito a um voto na Assembleia Geral de Debenturistas, cujas deliberações serão tomadas pelo Debenturista, sendo admitida a constituição de mandatários. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas para prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas. Exceto pelo disposto abaixo, as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas, inclusive quanto a pedidos de renúncia (waiver) ou perdão temporário referentes aos Eventos de Vencimento Antecipado, deverão observar o seguinte: (i) no caso de deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas instaladas em primeira convocação, dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) mais uma das Debêntures em Circulação, reunidos em uma única Assembleia Geral de Debenturistas; (ii) no caso de deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação, os quóruns serão de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação presentes na Assembleia Geral de Debenturistas. Não estão incluídos no quórum a que se refere o parágrafo acima as alterações relativas às características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora, assim entendidas (i) a redução da Remuneração; (ii) a Data de Pagamento da Remuneração; (iii) o prazo de vencimento das Debêntures; (iv) os valores e data de amortização do principal das Debêntures; (v) os Eventos de Vencimento Antecipado; (vi) a alteração dos quóruns de deliberação previstos na Cláusula 10 da Escritura; e (vii) alteração/inclusão, conforme aplicável, de cláusulas sobre amortização extraordinária e/ou resgate antecipado, dependerão da aprovação, tanto em primeira quanto em segunda convocações, por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) acrescida de uma sobretaxa de 2,85% (dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração será calculada de acordo com fórmula prevista na Escritura.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	7ª Emissão - BRTAEEDBS0H3
Data de emissão	15/09/2019
Data de vencimento	15/09/2044
Quantidade (Unidades)	508.960
Valor total (Reais)	508.960.000,00
Saldo Devedor em Aberto	535.523.628,93
Restrição a circulação	Não

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	As Debêntures são caracterizadas como "Debêntures Verdes" com base em: (i) Parecer de Segunda Opinião ("Parecer") emitido pela consultoria especializada SITAWI Finanças do Bem, com base nas diretrizes do Green Bond Principles de junho de 2018; (ii) reporte anual direcionado à SITAWI Finanças do Bem e com cópia ao Agente Fiduciário, a partir da Data de Emissão, durante a vigência das Debêntures, dos benefícios ambientais auferidos pelos projetos conforme indicadores definidos no Parecer; e (iii) marcação nos sistemas da B3 como título verde, com base em requerimentos desta. O Parecer e todos os compromissos formais exigidos pela consultoria especializada nesta data serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da Emissora (http://ri.taesa.com.br), bem como será enviada uma cópia eletrônica (pdf) do Parecer ao Agente Fiduciário. No prazo de 1 (um) ano a contar da Data de Emissão, a consultoria especializada SITAWI Finanças do Bem atualizará o Parecer, mediante a emissão de um novo parecer, o qual também será disponibilizado ao mercado, ao Agente Fiduciário e à B3 de acordo com este item. A sétima emissão de debêntures apresenta hipóteses usuais de declaração de vencimento antecipado, dentre as quais: descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou a esta Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista nesta Escritura de Emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Útéis contados da data do respectivo vencimento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios pela Emissora; (a) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente solucionado, por meio de pagamento ou depósito elisivo, rejeição do pedido, suspensão dos efeitos da declaração de falência, nos prazos legais aplicáveis; (b) pedido de autofalência formulado pela Emissora; ou (c) liquidação, dissolução, extinção ou decretação de falência da Emissora; se a Emissora (a) propuser plano de recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer outra modalidade de concurso de credores prevista em lei específica, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (b) ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente ou (iii) tiver sua intervenção decretada pelo poder concedente, por qualquer motivo, nos termos da Lei nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012, conforme alterada; transformação do tipo societário da Emissora, inclusive transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; questionamento judicial sobre a validade e/ou exequibilidade da Escritura de Emissão pela Emissora ou por qualquer das seguintes companhias: (a) ATE III Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.002.685/0001-54; (b) Janaúba Transmissora de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 26.617.923/0001-80; (c) Mariana Transmissora de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.486.977/0002-70; (d) Miracema Transmissora de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 24.944.194/0001-41; e (e) São Gotardo Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 15.867.360/0001-62 ("Subsidiárias Relevantes"); e vencimento antecipado ou inadimplemento de obrigações de natureza financeira a que esteja sujeita a Emissora, assim entendidas as dívidas contraídas pela Emissora por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pelos Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Nos termos do artigo 71, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Cada Debênture conferirá ao seu titular o direito a um voto na Assembleia Geral de Debenturistas, cujas deliberações serão tomadas pelo Debenturista, sendo admitida a constituição de mandatários. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos na Escritura de Emissão e neste Prospecto, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas. Será obrigatória a presença dos representantes legais da Emissora na Assembleia Geral de Debenturistas convocadas pela Emissora, enquanto que nas assembleias convocadas pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, a presença dos representantes legais da Emissora será facultativa, a não ser quando ela seja solicitada pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, hipótese em que será obrigatória. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas para prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas. Não estão incluídos no quórum a que se refere o parágrafo acima as alterações relativas às características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora, assim entendidas (i) a redução da Remuneração; (ii) a Data de Pagamento da Remuneração; (iii) o prazo de vencimento das Debêntures; (iv) os valores e data de amortização do principal das Debêntures; (v) os Eventos de Vencimento Antecipado; (vi) a alteração dos quóruns de deliberação previstos na Cláusula 10 e na Cláusula 6.5 da Escritura de Emissão e na seção "Assembleia Geral de Debenturistas" no Prospecto; e (vii) alteração/inclusão, conforme aplicável, de cláusulas sobre amortização extraordinária, resgate antecipado e/ou Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, dependerão da aprovação, tanto em primeira quanto em segunda convocações, por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 8.874, da Resolução CMN 3.947 ou norma posterior que as alterem, substituam ou complementem, conforme aplicáveis, sendo os recursos líquidos captados com as Debêntures aplicados integralmente nos Projetos. Foram expedidas as Portarias MME para enquadramento dos Projetos Paraguaçu, Aimorés e Sant'Anna como prioritários.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	5ª emissão - BRTAEEDBS0E0
Data de emissão	15/07/2018
Data de vencimento	15/07/2025
Quantidade (Unidades)	525.772
Valor total (Reais)	525.772.000,00
Saldo Devedor em Aberto	581.171,68
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	A 5ª emissão de debêntures apresenta hipóteses usuais de declaração de vencimento antecipado, dentre as quais: descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou a Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista na Escritura de Emissão, não sanado no prazo de até 2 DU contados da data do respectivo vencimento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios pela Emissora; (ii) (a) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente solucionado, por meio de pagamento ou depósito elisivo, rejeição do pedido, suspensão dos efeitos da declaração de falência, nos prazos legais aplicáveis; (b) pedido de auto-falência formulado pela Emissora; ou (c) liquidação, dissolução, extinção ou decretação de falência da Emissora; (iii) se a Emissora (a) propuser plano de recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer outra modalidade de concurso de credores prevista em lei específica, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (b) ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente ou (iii) tiver sua intervenção decretada pelo poder concedente, por qualquer motivo, nos termos da Lei 12.767/12, conforme alterada; (iv) transformação do tipo societário da Emissora, inclusive transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das S.A.; transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão; cisão, fusão ou incorporação da Emissora (incluindo incorporação de ações da Emissora nos termos do art. 252 da Lei das S.A.), exceto na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses, mas em qualquer caso observado o disposto no art. 231 da Lei das S.A., sendo assegurado aos Debenturistas que o desejarem, durante o prazo mínimo de 6 meses a contar da data de publicação das atas das assembleias relativas à operação, o resgate das Debêntures de que forem titulares, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculadas pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da respectiva Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento, observado que o referido resgate somente poderá ser assegurado aos Debenturistas caso sejam observados os requisitos da Resolução CMN 4.476 e da Lei 12.431: se a operação não ocasionar redução de capital da Emissora; ou; se a operação for realizada com sociedades por ela controladas, direta ou indiretamente, e a Emissora seja a sociedade remanescente, ressalvado que a composição do controle final e a participação dos atuais controladores finais da Emissora não poderão ser alteradas; ou; se, após anunciada ou ocorrida tal operação, a classificação de risco (rating) atribuída na Data de Emissão às Debêntures pela Agência de Classificação de Risco não for objeto de rebaixamento pela Agência de Classificação de Risco em 3 ou mais notches; ou; se a CEMIG permanecer no bloco de controle indireto da Emissora; perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora na CVM; caso a CEMIG e/ou a ou ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A. deixem de participar do bloco de controle direto ou indireto da Emissora, ficando expressamente excepcionados os casos em que estas percam o controle direto da Emissora, mantendo, no entanto, seu controle indireto.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pelos Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Nas deliberações das assembleias gerais, Cada Debênture conferirá ao seu titular o direito a um voto na Assembleia Geral de Debenturistas, cujas deliberações serão tomadas pelo Debenturista, sendo admitida a constituição de mandatários. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas. Exceto pelo disposto nos casos elencados no parágrafo abaixo, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas instaladas em primeira convocação dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das debêntures em circulação, quando se tratar de deliberações que digam respeito aos Debenturistas de todas as séries, reunidos em uma única Assembleia Geral de Debenturistas. No caso de deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação, os quóruns serão de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das debêntures em circulação na Assembleia Geral de Debenturistas, desde que estejam presentes na referida assembleia, no mínimo, 20% (vinte por cento) das debêntures em circulação. Não estão incluídos no quórum a que se refere a Cláusula 10.10 acima as alterações relativas às características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora, assim entendidas (i) a redução da Remuneração, (ii) a Data de Pagamento da Remuneração, (iii) o prazo de vencimento das Debêntures, (iv) os valores e data de amortização do principal das Debêntures; (v) os Eventos de Vencimento Antecipado; (vi) a alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Cláusula 10 e (vii) alteração/inclusão, conforme aplicável, de cláusulas sobre amortização extraordinária e/ou resgate antecipado, dependerão da aprovação, tanto em primeira quanto em segunda convocações, por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei n° 12.431/11, do Decreto n° 8.874, de 11 de outubro de 2016, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.947, de 27 de janeiro de 2011 e da regulamentação aplicável, sendo os recursos líquidos captados por meio da emissão das Debêntures aplicados no Projeto Janaúba, Projeto Aimorés, Projeto Paraguaçu e Projeto Taesa.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	3ª emissão - 1ª Série: TAEE13, 2ª Série: TAEE23 e 3ª Série: TAEE33
Data de emissão	15/10/2012
Data de vencimento	15/10/2024
Quantidade (Unidades)	2.160.000
Valor total (Reais)	2.160.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.108.089.046,44
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	A 3ª emissão de debêntures apresenta hipóteses usuais de declaração de vencimento antecipado, dentre as quais se destacam: (a) descumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura não sanado no prazo de 2 DU contado da data do respectivo descumprimento; (b) caso ocorra (i) dissolução ou liquidação da Companhia; (ii) decretação de falência da Companhia; (iii) pedido de autofalência pela Companhia; (iv) pedido de falência formulado por terceiros em face da Companhia e não devidamente solucionado, por meio de pagamento ou depósito, rejeição do pedido, suspensão dos efeitos da declaração de falência, ou por outro meio, nos prazos aplicáveis; (v) a apresentação de pedido, por parte da Companhia, de plano de recuperação extrajudicial a seus credores, independentemente de ter sido requerida homologação judicial do referido plano; (vi) o ingresso pela Companhia em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de seu deferimento pelo juiz competente; ou (vii) qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência da Companhia, incluindo acordo de credores; (c) decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação da Companhia, de caráter financeiro, que envolva o pagamento de quantia igual ou superior, individualmente ou agregado, a R$50.000.000,00 ou seu equivalente em outra moeda; (d) término antecipado de quaisquer das concessões ou intervenção pelo poder concedente, por qualquer motivo, na prestação do serviço de transmissão de energia elétrica por parte da Companhia ou de suas sociedades controladas, que represente, separadamente ou em conjunto, valor igual ou superior ao equivalente a 30% da receita operacional líquida da Companhia constante de DFs consolidadas imediatamente anteriores à ocorrência do respectivo evento; (e) descumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, não sanado no prazo máximo de 30 dias corridos contados do referido descumprimento; (f) fusão, liquidação, dissolução, extinção, cisão e/ou qualquer outra forma de reorganização societária da Companhia que implique em redução de seu capital social, exceto (i) por determinação legal; (ii) nos casos em que ocorra a incorporação, pela Companhia, de qualquer de suas controladas, em uma única operação ou em operações separadas; (g) ocorrência de quaisquer eventos, situações e/ou hipóteses que resultem ou possam resultar na perda da gestão operacional da Companhia exercida pela CEMIG Geração e Transmissão S.A., exceto no caso em que a gestão operacional da Companhia seja transferida para a CEMIG ou outra sociedade que seja controlada ou coligada, direta ou indiretamente, pela CEMIG, (h) realização, por qualquer autoridade governamental, de ato com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, a totalidade ou parte substancial dos ativos, propriedades ou das ações do capital social da Companhia, incluindo ações ou quotas de emissão de sociedades controladas pela Companhia; (i) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças, inclusive as ambientais, relevantes para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia e/ou por suas controladas; (j) caso as declarações prestadas pela Companhia na Escritura provarem-se falsas, materialmente incorretas ou enganosas; e (k) a Companhia transfira ou por qualquer forma ceda ou prometa ceder a terceiros os direitos e obrigações assumidos na Escritura, sem a prévia anuência dos Debenturistas.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As assembleias gerais de debenturistas podem ser convocadas pelo agente fiduciário, pela Companhia, pela CVM, por debenturistas que representem, no mínimo, 10% das debêntures de sua respectiva série em circulação. Nas deliberações das assembleias gerais, a cada debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, debenturista ou não. Exceto pelo disposto nos casos elencados no parágrafo abaixo, todas as deliberações a serem tomadas em assembleia geral de debenturistas da primeira série, em assembleia geral de debenturistas da segunda série ou em assembleia geral de debenturistas da terceira série, dependerão de aprovação de debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação de sua respectiva série. Não estão incluídos nos quóruns mencionados no parágrafo acima: (a) os quóruns expressamente previstos em outras cláusulas da escritura, inclusive com relação a assuntos de interesse comum aos debenturistas de todas as séries da emissão; (b) as alterações relativas às características das debêntures de uma série específica, conforme venham a ser propostas pela Companhia, como por exemplo, (i) a remuneração das debêntures da primeira série e/ou das debêntures da segunda série e/ou das debêntures da terceira série, conforme previsto nos itens 4.9.1, 4.9.2 e 4.9.3 da escritura de emissão das debêntures; (ii) às datas de pagamento da remuneração das debêntures da primeira série e/ou das debêntures da segunda série e/ou das debêntures da terceira série, conforme previsto na escritura; (iii) o prazo de vencimento das debêntures da primeira série e/ou das debêntures da segunda série e/ou das debêntures da terceira série, conforme o caso; (iv) os valores e datas de amortização das debêntures da primeira série e/ou das debêntures da segunda série e/ou das debêntures da terceira série, conforme o caso; (v) os eventos de vencimento antecipado estabelecidos no item 4.13 da escritura de emissão das debêntures; e/ou (vi) a alteração dos quóruns de deliberação previstos na cláusula VII da escritura de emissão das debêntures, devendo qualquer alteração com relação às matérias mencionadas neste subitem "(b)" ser aprovada, seja em primeira convocação da assembleia geral, seja em qualquer convocação subsequente, por debenturistas representando, no mínimo, 90% das debêntures em circulação da respectiva série.
Outras características relevantes	Eventos adicionais de vencimento antecipado: (a) protesto de títulos contra a Companhia cujo valor não pago, individual ou agregado, ultrapasse R$50.000.000,00 ou seu equivalente em outras moedas, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Companhia, ou se for suspenso ou cancelado, ou ainda se for validamente contestado em juízo, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 30 dias contados da data do respectivo protesto; e (b) inadimplemento de qualquer dívida financeira ou qualquer obrigação pecuniária em qualquer acordo ou contrato do qual a Companhia seja parte, ainda que na qualidade de mutuária ou garantidora, ou a falta de medidas legais e/ou judiciais requeridas para o referido inadimplemento, cujo valor, individual ou agregado, seja superior a R$50.000.000,00 ou seu equivalente em outra moeda.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	12876	173	394

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

As ações da Companhia são admitidas à negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no segmento do Nível 2, sob as seguintes siglas: (i) as ações ordinárias da Companhia são negociadas sob o código "TAEE3"; (ii) as ações preferenciais são negociadas sob o código "TAEE4"; e (iii) as Units são negociadas sob o código "TAEE11".

As debêntures da 3ª emissão foram registradas (a) para distribuição no mercado primário por meio do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada por meio da CETIP; e negociação no mercado secundário por meio do SND – Módulo Nacional de Debêntures, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as debêntures custodiadas na CETIP.

As debêntures da 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª emissão foram registradas (a) para distribuição no mercado primário por meio do (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento Cetip UTVM, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3 – Segmento Cetip UTVM; e/ou (ii) do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) para negociação no mercado secundário por meio (i) do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento Cetip UTVM, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento Cetip UTVM; e/ou (ii) da plataforma eletrônica de negociação de multiativos PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos da B3, administrada e operacionalizada pela B3 ("PUMA"), sendo processadas pela B3 a custódia, a liquidação financeira e a negociação das Debêntures.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há valores mobiliários da Companhia admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía títulos emitidos no exterior.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

Nos últimos 3 exercícios sociais e no exercício social corrente, a Companhia realizou as 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª,8ª 9ª e 10ª emissão de debêntures, com as suas respectivas descrições constantes dos itens 18.5 e 18.10 deste Formulário de Referência.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

a)como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Debêntures da 3ª Emissão:

Em 15 de outubro de 2012, a Companhia emitiu 2.160.000 debêntures em três séries, com valor unitário de R$1.000,00, totalizando uma captação no montante de R$2.160.000.000,00. Os recursos captados com as debêntures foram utilizados para (a) o resgate antecipado das 234 notas promissórias da 4ª Emissão da Companhia; (b) o resgate antecipado das 180 notas promissórias da 5ª Emissão da Companhia; e (c) o reforço de caixa da Companhia.

Debêntures da 4ª Emissão:

Em 15 de setembro de 2017 a Companhia emitiu 542.669 debêntures em duas séries, com valor unitário de R$ 1.000,00, totalizando uma captação no montante de R$ 542.669.000,00. A totalidade dos recursos captados por meio da colocação das Debêntures da Primeira Série serão utilizados exclusivamente para os projetos Mariana e Miracema, devidamente enquadrados em caráter prioritário, nos termos das Portarias do Ministério de Minas e Energia nº 39, de 21 de fevereiro de 2017, nº 40, de 22 de fevereiro de 2017, publicadas no Diário Oficial da União nos dias 22 e 24 de fevereiro de 2014. A totalidade dos recursos captados com a colocação das Debêntures da Segunda Série será aplicado integralmente para o pagamento das debêntures da 1ª série da 3ª emissão da Companhia. Entre a Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série e a data de vencimento das debêntures da 1ª série da 3ª emissão da Companhia, a Companhia manterá os recursos investidos em certificados de depósitos bancários emitidos por instituições financeiras.

Debêntures da 5ª Emissão:

Em 15/07/2018, A Companhia emitiu 525.772 debêntures simples com valor unitário de R$ 1000,00, totalizando uma captação no montante de 525.772.000,00. A totalidade dos recursos captados por meio da colocação das Debêntures serão utilizados exclusivamente para os Projetos Janaúba, Aimorés, Paraguaçu e Reforço dos Bancos de Capacitores Série da Novatrans.

Debêntures da 6ª Emissão:

Em 27 de maio de 2019, a Companhia liquidou a emissão de 1.060.000 debêntures simples, sendo 850.000 debêntures da primeira série e 210.000 debêntures da segunda série, com valor unitário de R$ 1.000,00, totalizando uma captação no montante de 1.060.000.000,00. Os recursos captados com a integralização das Debêntures da Primeira Série serão utilizados para reforço de caixa da Companhia para aplicação no curso ordinário dos negócios da Companhia. As Debêntures da Segunda Série contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei n° 12.431/11, Decreto n° 8.874/16 e Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.947/11, sendo a totalidade dos recursos captados na emissão das Debêntures da Segunda Série aplicados no Projeto Mariana, Projeto Miracema e Projeto Sant'Ana. As Debêntures da Segunda Série serão caracterizadas como "Debêntures Verdes", com base em parecer independente de consultoria especializada e considerando sua contribuição para transmissão de energia renovável.

Debêntures da 7ª emissão:

Em 25 de outubro de 2017, a Companhia liquidou a emissão de 508.960 debêntures simples, com valor unitário de R$ 1.000,00, totalizando uma captação no montante de R$508.960.000,00. Os recursos captados com a integralização das Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei n° 12.431/11, Decreto n° 8.874/16 e Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.947/11, sendo a totalidade dos recursos captados por meio da emissão aplicados nos seguintes projetos: Projeto Sant'Anna, enquadrado como prioritário, nos termos da Portaria do Ministério de Minas e Energia ("MME") nº 86 de 1º de abril de 2019; Projeto Paraguaçu, enquadrado como prioritário, nos termos da Portaria MME nº 299, de 11 de outubro de 2017; e Projeto Aimorés, enquadrado como prioritário, nos termos da Portaria MME nº 300, de 11 de outubro de 2017. As Debêntures da 7ª emissão serão caracterizadas como "Debêntures Verdes", com base em parecer independente de consultoria especializada.

Debêntures da 8ª emissão:

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

Em 17 de janeiro de 2020, a Companhia liquidou a emissão de 300.000 debêntures simples, considerando que as Debêntures foram integralizadas com deságio, sendo o preço unitário equivalente da R$ 974,2666 e o valor total da emissão R$ 292.279.980,00. Os recursos captados com a integralização das Debêntures da 8ª Emissão contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei n° 12.431/11, Decreto n° 8.874/16 e Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.947/11, sendo a totalidade dos recursos captados na emissão aplicados no Projeto Sant'Anna enquadrado como prioritário, nos termos da Portaria MME nº 86 de 1º de abril de 2019. As Debêntures da 8ª emissão serão caracterizadas como "Debêntures Verdes", com base em parecer independente de consultoria especializada.

Debêntures da 9ª emissão:

Em 15 de abril de 2020, a Companhia liquidou a emissão de 450.000 debêntures simples, com valor unitário de R$ 1.000,00, totalizando uma captação no montante de R$450.000.000,00. Os recursos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures, serão utilizados para gestão ordinária dos negócios da Companhia.

Debêntures da 10ª Emissão:

Em 21 de maio de 2021, a Companhia liquidou a emissão de 750.000 debêntures simples, sendo 650.000 debêntures da primeira série e 100.000 debêntures da segunda série, com valor unitário de R$ 1.000,00, totalizando uma captação no montante de 750.000.000,00. Os recursos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures da Primeira Série serão utilizados para gestão ordinária dos negócios da Emissora. Nos termos do artigo 2º da Lei n° 12.431/11, do Decreto n° 8.874, da Resolução CMN n° 3.947, da Resolução CMN n° 4.751 e da regulamentação aplicável, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da colocação de Debêntures da Segunda Série serão utilizados exclusivamente para (i) pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas a serem incorridos a partir da data de integralização das Debêntures da Segunda Série e relacionados ao projeto desenvolvido por Interligação da Elétrica Ivaí S.A. ("Projeto Ivaí"), nos termos da Lei n° 12.431/11 e o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionados Projeto Ivaí ocorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de divulgação da Comunicação de Encerramento da Oferta; e (ii) pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas a serem incorridos a partir da data de integralização das Debêntures da Segunda Série e relativos aos projetos desenvolvidos por São Pedro Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("Projetos SPT"), nos termos da Lei n° 12.431/11 e o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionados aos Projetos SPT ocorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de divulgação da Comunicação de Encerramento da Oferta. As debentures da segunda série da 10ª emissão serão caracterizadas como "Debêntures Verdes", com base em parecer independente de consultoria especializada.

b)se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável, tendo em vista que os diretores da Companhia entendem que não houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas no âmbito das ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários realizadas pela Companhia.

c)caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável, pois não houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas no âmbito das ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários realizadas pela Companhia.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

Não houve, até a presente data, qualquer oferta pública de aquisição feita pela Companhia relativa a ações de emissão de terceiros.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Informações adicionais sobre a 10ª emissão de debêntures

Em 23 de abril de 2021 o Conselho de Administração da Companhia aprovou a 10º emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública, em duas séries, sendo a primeira no valor de R$650 milhões e a segunda no valor de R$100 milhões.

Os recursos captados pela Companhia tiveram sua liquidação no dia 20 de maio de 2021 e por meio da integralização das Debêntures da Primeira Série serão utilizados para gestão ordinária dos negócios da Companhia.
As Debêntures da Segunda Série contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto n° 8.874, de 11 de outubro de 2016, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.947, de 27 de janeiro de 2011 e da Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, sendo a totalidade dos recursos captados na Emissão das Debêntures da Segunda Série aplicados no projeto desenvolvido por Interligação da Elétrica Ivaí ("Projeto Ivaí") e aos projetos desenvolvidos por São Pedro Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("Projetos SPT" e, quando em conjunto com o Projeto Ivaí, "Projetos"). Nos termos da Lei 12.431, os Projetos estão devidamente enquadrados, em caráter prioritário, nos termos das Portarias do Ministério de Minas e Energia nº 322, de 31 de outubro de 2017 para o Projeto Ivaí, e nº 104, de 30 de março de 2020 para os Projetos SPT, publicadas no Diário Oficial da União no dia 01 de novembro de 2017 e 31 de março de 2020, respectivamente.

Outras informações relevantes sobre valores mobiliários

A Companhia apresenta o volume da negociação e as maiores e menores cotações das debêntures de maneira consolidada na seção 18.4 devido à limitação da ferramenta para apresentação dos referidos valores mobiliários individualmente no quadro pertinente.
Assim, os valores considerados na seção 18.4 refletem a soma do volume e as maiores e menores cotações das seguintes debêntures:
2020: 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8º emissões de debêntures;
2019: 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª emissões de debêntures;
2018: 3ª, 4ª e 5ª emissões de debêntures.
Maiores informações sobre cada debentures mencionada acima, vide seção 18.5 deste formulário de referência.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não realizou nenhum plano de recompra de ações nos últimos três exercícios sociais.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não existem valores mobiliários mantidos em tesouraria nos últimos três exercícios sociais.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

Não existem outras informações consideradas relevantes.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação	**12/03/2020**
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	Pessoas ligadas: são as pessoas que mantenham com as Pessoas Obrigadas ou as Pessoas Sujeitas os seguintes vínculos: a) o cônjuge de quem não esteja separado judicial ou extrajudicialmente; b) o (a) companheiro (a); c) qualquer dependente incluído em sua declaração de ajuste anual do imposto sobre a renda; e d) sociedades controladas direta ou indiretamente pelas Pessoas Obrigadas ou pelas pessoas mencionadas nos itens "a", "b" e "c" acima. Pessoas obrigadas: são os Acionistas Controladores, os Administradores, os membros do Conselho Fiscal, se instalado, e os membros dos Órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas, que são obrigados a informar sobre a titularidade e negociações realizadas com Valores Mobiliários, nos termos da Instrução CVM 358. Pessoas sujeitas: (a) à própria Taesa; (b) aos acionistas controladores; (c) aos diretores estatutários, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal da Companhia ou de suas controladas; (d) aos integrantes de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária da Companhia e de sociedades controladas; (e) todos os colaboradores; e h) a outras pessoas que a Taesa considere relevantes para fins desta Política, ou que, em decorrência do exercício normal de suas funções, tenham acesso a Informações Relevantes.

Principais características e locais de consulta

A Companhia, por meio de sua Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de março de 2020, estabeleceu as regras e procedimentos que deverão ser observados por parte das Pessoas Sujeitas quando da negociação de valores mobiliários de sua emissão, em atenção ao disposto no artigo 15 da Instrução CVM nº 358. As Pessoas Sujeitas devem assinar o termo de Adesão à Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários, assumindo a obrigação de cumprir as regras definidas na política além de zelar para que as regras sejam cumpridas pelas pessoas que estejam sob sua influência, incluindo controladas, coligadas, entidades sob controle comum e pessoas ligadas. A política pode ser consultada (i) na página da Comissão de Valores Mobiliários na rede mundial de computadores, sendo que o endereço eletrônico da referida página é: http://www.cvm.com.br; e (ii) na página na página da Companhia na rede mundial de computadores, sendo que o endereço eletrônico da referida página é: http://www.taesa.com.br/ri.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	As Pessoas Sujeitas não poderão negociar seus valores mobiliários: (i) por quem quer que tenha conhecimento de informação referente ao Ato ou Fato Relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, inclusive àqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a Companhia, tais como auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição, aos quais compete verificar a respeito da divulgação da informação antes de negociar Valores Mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados; (ii) pelos administradores que se afastem da administração da Companhia antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e se estenderá pelo prazo de seis meses após o seu afastamento; (iii) se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária envolvendo a Taesa; (iv) em relação aos Acionistas Controladores e aos Administradores, sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação, pela própria Companhia, de ações de emissão da Taesa, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim; (v) pelas Pessoas Sujeitas e Pessoas Ligadas no período de 15 (quinze) dias que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR's) ou das demonstrações financeiras anuais e do formulário de demonstrações financeiras padronizadas (DFP) da Companhia. O Diretor de Relações com Investidores disponibilizará previamente às Pessoas Sujeitas as datas de divulgação ou publicação desses documentos. As Pessoas Sujeitas e Pessoas Ligadas também deverão abster-se de negociar Valores Mobiliários em todos os períodos determinados por comunicação do Diretor de Relações com Investidores ("Blackout Periods"), não havendo obrigatoriedade de fundamentar a decisão de determinar Blackout Periods. O Diretor também poderá manter a vedação mencionada mesmo após a divulgação de Ato ou Fato Relevante, sempre que, a seu critério, a negociação com os Valores Mobiliários puder prejudicar a Taesa ou seus acionistas. Respeitados os períodos e as regras de vedação determinados nesta Política, as Pessoas Sujeitas e Pessoas Ligadas podem negociar os Valores Mobiliários da Taesa. É importante ressaltar que, mesmo fora de Blackout Periods, as Pessoas Sujeitas com acesso à Informação Relevante e as suas respectivas Pessoas Ligadas não podem negociar Valores Mobiliários, ou negociar opções dos Valores Mobiliários, ou se envolver em qualquer outra transação de derivativos relacionados aos Valores Mobiliários, até que tais informações sejam divulgadas na forma prevista nesta Política. Por meio do CPF dos administradores e colaboradores, a Companhia realiza consultas frequentes junto à instituição que custodia das suas ações, durante o período de vedação de negociações, de forma a verificar se tais pessoas negociaram valores imobiliários de sua emissão. As Pessoas Sujeitas à restrição para negociação que não observarem qualquer disposição constante da política de negociação de valores mobiliários da Companhia sujeitar-se-ão às sanções disciplinares a serem definidas pela própria Companhia, sem prejuízo das penalidades a serem impostas pela CVM aos infratores, nos termos da Lei nº 6.385/76, conforme o caso.

20.2 - Outras Informações Relevantes

20.2. Outras informações que a Companhia julgue relevantes:

Comunicação sobre Negociações de Controladores e Administradores

Nos termos da Instrução CVM 358, as Pessoas Obrigadas deverão comunicar ao Diretor de Relações com Investidores da Taesa a titularidade e as negociações realizadas com Valores Mobiliários de emissão da Taesa, ou de emissão de suas Controladas ou Controladoras que sejam companhias abertas, de sua propriedade, bem como das Pessoas Ligadas. Essa comunicação deverá abranger as negociações com derivativos ou quaisquer outros valores mobiliários referenciados nos Valores Mobiliários de emissão da Companhia ou de emissão de suas Controladoras ou de suas Controladas que sejam companhias abertas.

A comunicação a que se este item deverá conter, no mínimo, o seguinte:

a) Nome e qualificação do comunicante, indicando o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

b) Nome e qualificação do comunicante, e, se for o caso, das pessoas mencionadas no Art.11 § 2º da Instrução CVM 358: "As pessoas naturais mencionadas neste artigo indicarão, ainda, os valores mobiliários que sejam de propriedade de cônjuge do qual não estejam separados judicial ou extrajudicialmente, de companheiro(a), de qualquer dependente incluído em sua declaração de ajuste anual do imposto sobre a renda e de sociedades por elas controladas direta ou indiretamente" (Pessoas Ligadas); indicando o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

c) Quantidade, por espécie e classe, no caso de ações, e demais características no caso de outros valores mobiliários, além da identificação da companhia emissora e do saldo da posição detida antes e depois da negociação; e

d) Forma de aquisição ou alienação, preço e data das transações.

As Pessoas Obrigadas deverão efetuar a referida comunicação:

a) no prazo de até 5 (cinco) dias após a realização de cada negócio; e

b) no primeiro dia útil após a investidura no cargo.

As Pessoas Obrigadas devem também comunicar ao Diretor de Relações com Investidores da Taesa qualquer alteração na lista de Pessoas Ligadas, como nomes, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, até 15 (quinze) dias após a data da alteração.

O Diretor de Relações com Investidores da Taesa deverá enviar mensalmente à CVM e às Bolsas de Valores, no prazo de até 10 (dez) dias após o término de cada mês, as informações recebidas das Pessoas Obrigadas, de forma individual e consolidada por órgão (Administração, Conselho Fiscal e Órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas), bem como as informações sobre titularidade e negociações individuais realizadas pela própria suas Controladas e Coligadas. Quando se tratar do Acionista Controlador e dos Administradores, o envio das informações acima referidas deve ser realizado todo mês.

Comunicação sobre Aquisição ou Alienação de Participação Acionária Relevante

Nos termos da Instrução CVM 358, os acionistas controladores, diretos ou indiretos, e os acionistas que elegerem membros do conselho de administração ou do conselho fiscal da Taesa, bem como qualquer pessoa natural ou

20.2 - Outras Informações Relevantes

jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, que realizarem negociações relevantes deverão enviar ao Diretor de Relações com Investidores da Taesa as seguintes informações:

a) Nome e qualificação, indicando o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

b) Objetivo da participação e quantidade visada, contendo, se for o caso, declaração de que os negócios não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da sociedade;

c) Número de ações e de outros valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos referenciados em tais ações, sejam de liquidação física ou financeira, explicitando a quantidade, a classe e a espécie das ações referenciadas;

d) Indicação de qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da companhia; e

e) Se o acionista for residente ou domiciliado no exterior, o nome ou denominação social e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do seu mandatário ou representante legal no País para os efeitos do art. 119 da Lei nº 6.404, de 1976.

As obrigações previstas neste item se aplicam também à aquisição de quaisquer direitos sobre as ações e demais Valores Mobiliários mencionados no artigo 12, §3º da Instrução CVM 358, à celebração de quaisquer instrumentos financeiros

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

O controle de divulgação pública de informações relevantes da Companhia é exercido no âmbito da Política de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários, conforme descrita nos itens abaixo. A Companhia possui um procedimento interno que define as regras e as responsabilidades das áreas na Companhia com relação ao tratamento das informações relevantes para a correta divulgação ao mercado, em linha com a Instrução CVM 358 e de acordo com a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários da Taesa.

O Diretor de Relações com Investidores é responsável que as informações relevantes da Companhia sejam devidamente identificadas, tratadas e adequadamente divulgadas de maneira precisa e tempestiva, observadas as disposições na legislação aplicável e na referida política.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Em 12 de março de 2020, a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia foi aprovada no Conselho de Administração, com aderência às instruções e orientações da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Regulamento de Listagem de Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, além de observar as melhores práticas do mercado. A referida política objetiva estabelecer as normas e procedimentos a serem observados na divulgação, por parte da Companhia, de atos ou fatos relevantes, bem como as exceções à imediata divulgação de informações e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas ao mercado.

A divulgação de Ato ou Fato Relevante tem por objetivo garantir aos investidores da Companhia o acesso, em tempo hábil e com clareza, às informações necessárias para as suas decisões de investimento, assegurando um tratamento equitativo aos acionistas da Taesa e ao mercado em geral.

Os eventos relacionados com o Ato ou Fato Relevante devem ser analisados no contexto das atividades ordinárias da Taesa e suas Controladas, conforme aplicável, bem como das informações anteriormente divulgadas, e não em contexto abstrato, de forma a não prejudicar a qualidade da análise pelo mercado.

Sujeitam-se às normas e procedimentos da Política (i) a própria Companhia, (ii) aos acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria, membros do Conselho Fiscal; (iii) aos integrantes de quaisquer Órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas criados por disposição estatutária; (iv) a todos os Colaboradores e (v) a outras pessoas que a Taesa considere relevantes para fins desta Política, ou que, em decorrência do exercício normal de suas funções, tenham acesso a Informações Relevantes.

As Pessoas Sujeitas devem aderir formalmente à Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários, assinando Termo de Adesão, cujo modelo faz parte integrante da política como seu Anexo II.

Qualquer Pessoa Sujeita que tenha conhecimento de Informação Relevante, terá o dever de:

a) Proceder à comunicação imediata e por escrito ao Diretor de Relações com Investidores, observados os termos e condições estabelecidos nesta Política e em regulamentação aplicável;

b) Guardar sigilo das informações relativas a Ato ou Fato Relevante às quais tenha acesso privilegiado até sua divulgação ao mercado; e

c) Zelar para que Pessoas Ligadas e subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento do dever de sigilo.

O dever de sigilo permanecerá para as pessoas que se desligarem da Companhia, ou que deixarem de participar do negócio ou do projeto a que se referirem as Informações Relevantes, até que tais informações sejam divulgadas na forma prevista nesta Política.

Sempre que houver dúvida a respeito da caracterização de informação como Informação Relevante, deve-se entrar em contato com a área de Relações com Investidores da Companhia, vinculada ao Diretor de Relações com Investidores, a fim de se esclarecer a referida dúvida.

Cumpre ao Diretor de Relações com Investidores decidir sobre a caracterização de determinado ato ou fato como relevante e promover a divulgação do mesmo de forma ampla, imediata e simultânea nos mercados onde os Valores Mobiliários são admitidos à negociação.

O Diretor de Relações com Investidores deve:

a) zelar pela ampla e imediata disseminação de Ato ou Fato Relevante simultaneamente nas Bolsas de Valores, CVM e website de RI da Taesa, assim como ao público investidor em geral, conforme as regras aplicáveis emitidas por ambas as entidades;

b) promover o diálogo interno de modo que sejam divulgadas informações relevantes baseadas em dados confiáveis;

c) assegurar que nenhuma informação relevante que não tenha sido divulgada ao mercado e que possa interferir de modo ponderável no preço dos valores mobiliários da Companhia seja divulgada durante reuniões com participantes do mercado de capitais, devendo, portanto, manter sigilo absoluto sobre tais informações não públicas até a sua ampla divulgação ao mercado;

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

d)não comentar declarações ou rumores especulativos, exceto nos casos que possam gerar solicitação de esclarecimentos por parte dos órgãos reguladores ou que possam prejudicar os negócios ou a imagem da Companhia;

e)zelar pela imagem, reputação e credibilidade da Taesa.

A divulgação de Ato ou Fato Relevante envolvendo a Taesa deverá ocorrer:

a) para a CVM, a B3 e, se for o caso, às demais bolsas e mercados onde tais Valores Mobiliários sejam admitidos à negociação, por meio do sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM (Sistema Empresas.Net);

b)por meio de anúncio publicado em português em pelo menos um portal de notícias com página na rede mundial de computadores (http://www.portalneo1.net), em teor no mínimo idêntico ao texto enviado à CVM; e

c)na página de Relações com Investidores da Taesa (http://www.taesa.com.br/ri), na rede mundial de computadores.

A divulgação de Ato ou Fato Relevante deverá ocorrer, sempre que possível, após o encerramento dos negócios da B3, ou antes da abertura do pregão da bolsa, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do seu início, e, se for o caso, nas demais Bolsas de Valores.

Caso seja mandatório que a divulgação de Ato ou Fato Relevante ocorra durante o horário de negociação, o Diretor de Relações com Investidores deverá avaliar a necessidade de solicitar à B3 e às demais Bolsas de Valores, sempre simultaneamente, a suspensão da negociação dos Valores Mobiliários pelo tempo necessário à adequada disseminação da Informação Relevante, observados os procedimentos previstos nos regulamentos das bolsas de valores e entidades do mercado de balcão organizado sobre o assunto.

Conforme disposto no artigo 6º da Instrução CVM 358, os Atos ou Fatos Relevantes podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se os Acionistas Controladores ou os administradores entenderem que sua revelação porá em risco interesse legítimo da Companhia. Entretanto, na hipótese de a informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários, o Diretor de Relações com Investidores deverá divulgar imediatamente o Ato ou Fato relevante.

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

21.3. Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações:

O responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações é o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia.

21.4 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.